

ÍNDICE

AMAZONAS	52
LABREA / AM	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LABREA	52
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO BERNARDES VALENCA	52
MANAUS / AM	52
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELY DE LIMA MOREIRA, WALDER ANDRADE MOREIRA	52
BAHIA	52
AMÉLIA RODRIGUES / BA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAU UNIBANCO S.A., JOAO BATISTA SAMPAIO SILVA, PATRICIA DE JESUS EVANGELISTA SILVA	53
BARREIRAS / BA	53
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	53
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIEL DAGUETTI, VALDECI DAS DORES SILVA	53
BOM JESUS DA LAPA / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SN - SERVICOS GRAFICOS EIRELI	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SN - SERVICOS GRAFICOS EIRELI	55
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SN - SERVICOS GRAFICOS EIRELI	57
ESPLANADA / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA	58
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILIA LIMA DO AMOR	58
IBOTIRAMA / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBOTIRAMA	58
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDIRANA DE SOUZA ALMEIDA OLIVEIRA	59
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BEMVINDO DE ALMEIDA FERREIRA	59
ILHEUS / BA	59
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA LUCIA CONCEICAO DO BOMFIM	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ELOY MIRANDA ARGOLLO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DE PAULA SOARES DA SILVA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON NASCIMENTO BARBOSA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SILVA SOUZA	61

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTOVAO DA HORA DE JESUS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MATHIAS CORREA, RAQUEL DE ANDRADE MELLO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO BISPO DOS SANTOS FILHO	62
JACOBINA / BA	62
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA	62
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INST SEC MISSIONARIAS ESP SANTO DA PAROQUIA DE JACOBINA	62
JEQUIE / BA	63
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBENEY SANTANA DOS SANTOS	63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVANA MARIA SOBREIRA MEDRADO	63
JUAZEIRO / BA	64
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	64
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSVALDO JOSE RIBEIRO	64
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLIMAGO CLINICA DE IMAGEM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	64
LAURO DE FREITAS / BA	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO BATISTA ASSIS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCARA XAVIER PINHEIRO FERREIRA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DONEIVAN FERNANDES FERREIRA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS SAVIO SILVA SANDE	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELL WAXMAN CUNHA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAILTON DA SILVA SANTANA	67
LENCOIS / BA	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇÓIS	68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CHARILZA DE SOUZA NASCIMENTO, CHARLAINE DE SOUZA NASCIMENTO, CHARLENE DE SOUZA NASCIMENTO, CHAIRLAN DE SOUZA NASCIMENTO	68
PORTO SEGURO / BA	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GINEVALDO OLIVEIRA CRUZ, CLEUNICE CELES DE SOUZA CRUZ	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ROGERIO DA SILVA PIRES, DIONE VIANNA ALBERNAZ PIRES	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINTHIA SILVA FERRAZ	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO FERREIRA CAMPOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA PESSOA RIOS	70

RIO REAL / BA	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL	70
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALOISIO FLAVIO BRASIL RIBEIRO JUNIOR	71
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALOISIO FLAVIO BRASIL RIBEIRO JUNIOR	71
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALOISIO FLAVIO BRASIL RIBEIRO JUNIOR	72
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALOISIO FLAVIO BRASIL RIBEIRO JUNIOR	72
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALOISIO FLAVIO BRASIL RIBEIRO JUNIOR	73
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALOISIO FLAVIO BRASIL RIBEIRO JUNIOR	73
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALOISIO FLAVIO BRASIL RIBEIRO JUNIOR	74
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALOISIO FLAVIO BRASIL RIBEIRO JUNIOR	74
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALOISIO FLAVIO BRASIL RIBEIRO JUNIOR	75
SALVADOR / BA	75
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE RICARDO SOUSA DE OLIVEIRA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON DOS SANTOS CERQUEIRA, DANIELLE DOS SANTOS CERQUEIRA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO SOARES DAS NEVES	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA ARAUJO DAMASIO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEUCY ROCHA DOS SANTOS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIANE SILVA DE JESUS	77
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA COSTA MARINHO PEIXOTO, ESDRAS ALVES PEIXOTO NETO	77
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS ARRUDA ARAUJO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CRISTINA LUZ FERREIRA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA NOBRE	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL ERIK SILVA NERI JESUS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZENILSON BARRETO SANTANA	79
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	81

SANTA MARIA DA VITORIA / BA	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	81
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURI DA SILVA MONTEIRO	81
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GERLANE DOS SANTOS SOUSA	82
SENHOR DO BONFIM / BA	84
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	84
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): THAISSA DOS SANTOS FERREIRA	84
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	85
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): 2 HJ EMPREENDIMENTOS LTDA	85
TUCANO / BA	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO	85
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILDEON MARTINS DOS SANTOS, PAULO MACEDO BASTOS	86
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILDEON MARTINS DOS SANTOS, PAULO MACEDO BASTOS	86
CEARÁ	87
CANINDE / CE	87
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HAGLAIRTON SOUSA ARAUJO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADRIANA DOS SANTOS DA CRUZ	88
PACAJUS / CE	88
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ LOPES DA SILVA, ANTONIA ACLECIANA DE SOUSA SILVA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSE TIAGO PEREIRA LIMA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RENATO PEREIRA NOGUEIRA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGILVAN CANDIDO MALVEIRA, ELANIA ALVES DE LIMA MALVEIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VICTOR SIMAO FRAGA	90
PINDORETAMA / CE	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA	91
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): R C IMOVEIS S A	91
QUIXADA / CE	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIXADA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FIDIAS CARVALHO DUARTE	91
ESPÍRITO SANTO	92
AFONSO CLAUDIO / ES	92
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO	92
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAIRO WEBERLING, HIDERALDO LUIZ ROCHA GRIFFO	92

APIACA / ES	92
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACA	92
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CANDIDA VIEIRA	93
BARRA DE SAO FRANCISCO / ES	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	93
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZILDA DE SOUZA LOPES	93
SAO MATEUS / ES	94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERMINIO RODRIGUES DA SILVA NETO, ELGIANE SCHEILA DE SOUZA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO FERREIRA DE SOUZA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY BISPO DO CARMO	95
SERRA / ES	96
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO ARCHANJO DA CONCEICAO, VIVIANE DOS SANTOS ELIAS ARCHANJO	96
VIANA / ES	96
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA SANTOS DA SILVA	97
VITORIA / ES	97
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL VAZ PEIXOTO	97
GOIÁS	98
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAISE ALVES DA SILVA SOARES, ROBERTO DINAMITE DA SILVA LIMA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO TIAGO AVELAR GOMES	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELE MESSIAS DOS SANTOS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLEN CRISTINA DOS SANTOS LIMA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN WILLIAM RAMOS LIMA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTHON FELIPE DA COSTA SANTOS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILCLEIA BARBOSA DE CASTRO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME ALVES DE SOUSA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINALDO CORREA DA COSTA, AMANDA GAMA DE OLIVEIRA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCELINO MENDES DE SOUSA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA APARECIDA FERREIRA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINARA CRISTINA LIMA	

BARROS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANY LAURA JESUS DE SOUSA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANIA BEZERRA DE SOUSA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA	103
ANAPOLIS / GO	104
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	104
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS	104
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELMA MARIA DE OLIVEIRA	104
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LILIANE RAMOS DE PINA	104
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARLENE CELESTINO DUARTE	105
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIA RODRIGUES VIEIRA	105
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): STEPHANIE O HANNA EDWARD HAJJAR	105
CALDAS NOVAS / GO	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA COSTA PEREIRA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORISTANIA DE MIRANDA SOUZA	106
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS	106
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VERA CRUZ INCORPORADORA & EMPREENDIMENTOS - LTDA	107
CIDADE OCIDENTAL / GO	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETE CRISTINA VIDAL TEIXEIRA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEVAO LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON JOSE SABINO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO VICENTE PINHEIRO SOUSA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALMEIDA PEREIRA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIVELINO SALES RODRIGUES	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MISLANIA DOS SANTOS MATOS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SOUZA DA SILVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO OLÍMPIO DOS SANTOS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR BANDEIRA DE FIGUEIREDO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WAQUISON BRAZ CAIXETA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELANE RODRIGUES DOS	113

SANTOS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE LIMA	
MENEZES	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIANE ADALIA DA SILVA	
	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KAROLINE MENDONCA	
GOMES DA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HYEZA MAYARA HUMENHUK	
	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA JARDEANE DE	
OLIVEIRA CASTRO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA CRISTINA LUSTOSA	
DE MELLO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSEIAS ARAUJO DOS	
SANTOS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA COSTA RODRIGUES	
	117
CRIXAS / GO	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO	
CARNEIRO, LUCILEIA MORAIS DE ASSIS CARNEIRO	118
GOIANIA / GO	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIONOR DE OLIVEIRA	
NOLETO, ROSILENE AMERICO GLORIA NOLETO, LUCIENE MARIA TORRES COSTA NOLETO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA CARVALHO	
BARBOSA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLINE ISABEL DA MOTA	
	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CANDIDO DA	
SILVA, CELMA HIPOLITO DA MATA SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLY VANDER GOMES	
	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO CASSIO DE JESUS	
NUNES, GRACIELLY BARBOSA DA SILVA NUNES	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICY KELLY DE PAULA	
LOPES, DOUGLAS TOLENTINO SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO LIMA LEITE	
	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ALVES REZENDE	
	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FERREIRA DE	
MIRANDA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANEISSA OTENIELLA	
BARBOSA DE SOUSA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO ALVES	
DOS SANTOS, KELLYONES CAROLINE DE SOUZA SANTOS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGELES SANDRO PEREIRA	
DOS SANTOS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEI JOSE DA SILVA	
	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON NEDES DA SILVA	
CORREA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERIKA FERREIRA DE	
SOUZA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL COUTINHO	
RODRIGUES	124

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEIRIELE ALVES LIMA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEBERSON DE ARAUJO ALMEIDA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GORETE CAMARGO, MICHELI CAMARGO DE SOUSA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILLO MARTINS AUGUSTO, HELENINHA RODRIGUES DE LIMA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON FARIAS PEREIRA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO FERREIRA OLIVEIRA LIMA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RIBEIRO DOS SANTOS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BONIFACIO MOREIRA DA SILVA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIONIO DA SILVA MATOS, NOEME SACRAMENTO FLORENCIO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER WESLEY SOUSA GUIMARAES, ALLESSANDRA BLOSFELD AGUIAR	128
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HEROZINO PEREIRA DE ARAUJO	128
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSSILENE PAULA CASTRO NEVES	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY PRUDENCIO DA SILVA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIFANY CARDOSO PIRES	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERESINHA BATISTA DE OLIVEIRA, MARGARIDA BATISTA DE OLIVEIRA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA MARTINS DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRYD THAYNARA SANTOS SILVA, JHONATAN DE SOUSA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ALVES DE QUEIROZ	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISMENIA RODRIGUES DA SILVA LEITE, DANIEL LEITE SOUZA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRANY CABRAL MENDES, HYTALO HENRIQUE RODRIGUES GOMES	133
GOIANIRA / GO	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA, ANDREZA PEREIRA DE SOUZA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANTONIO DE ASSIS, JULIANA BATISTA DE SOUZA CARVALHO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FRANCISCO DA SILVA, LEONICE GONCALVES MAIA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS OLIVEIRA COSTA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON INACIO DA SILVA FILHO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNATHAN KENEDY BATISTA DA CUNHA, JANETE CANDIDA PEREIRA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIVALDO ALVES RIBEIRO	

.....	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILLO CESAR ALVES DA SILVEIRA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA WINDER PERES DOS SANTOS, WAGNER DIVINO DOS SANTOS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ANTONIO MARTINS	136
.....	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLUCIO ALVES NUNES	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ILMA MARQUES DA SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ DOS SANTOS REIS	137
.....	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON NONATO DA SILVA, JAINE BATISTA DOS SANTOS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DOS SANTOS COSTA	138
.....	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ARAUJO MIRANDA	139
.....	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOADSON HENRICK GONCALVES MORAES, BRUNA LETICIA DA SILVA FERREIRA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE BARBOSA DE BRITO	139
.....	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SILVA MOURA	140
.....	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME EVANGELISTA DE ABREU ALVES	140
.....	140
GOIATUBA / GO	140
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA	140
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSMAR DONIZETTE DE AVILA	140
.....	140
GUAPÓ / GO	141
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ	141
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JACKSON CARDOSO DA COSTA	141
.....	141
LUZIANIA / GO	141
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA DANIELE SOUTO SILVA, CRISTIAN VIEIRA BORGES	142
.....	142
NEROPOLIS / GO	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEROPOLIS CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO REGISTRO IMOVEIS	142
.....	142
PIRES DO RIO / GO	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA CRISTINA SALVINO DE MENEZES	143
.....	143
PLANALTINA / GO	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRAN ALVES BARBOSA, DANIELLE ALVES DA SILVA BARBOSA	143
.....	143
PROFESSOR JAMIL / GO	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROFESSOR JAMIL	144

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDO JACINTO DA SILVA, MARYANNA LARA ROCHA RODRIGUES	144
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	144
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FL SAD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	144
TRINDADE / GO	145
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO PEREIRA MENDES	145
VALPARAISO DE GOIAS / GO	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDIR QUIRINO DE OLIVEIRA JUNIOR	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA JOICE SIQUEIRA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO AMBROZINA PEIXOTO, DEBORA RAQUEL BATISTA PEIXOTO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DA SILVA SANTANA, LUZIA VIEIRA DO NASCIMENTO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ARAUJO PEDROSA NETO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANIA MARIA MOREIRA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE BISPO RIBEIRO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILEIDE COUTINHO SANTANA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORALICE DE SOUZA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSIMAR FERREIRA DE SOUSA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE BARBOSA FERREIRA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE YASMIN OLIVEIRA DA SILVA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE SANTOS OLIVEIRA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO AUGUSTO LUZ DE LIMA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA RODRIGUES SALOMAO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLISSON SANTOS BEZERRA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE ALVES DA SILVA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTHIANO SANTOS PEIXOTO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON FERREIRA DE JESUS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCILENE DE SOUZA PINHO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DOS SANTOS OLIVEIRA	157

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE COSTA ALVES FEITOSA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HALLISON RANNIERY DA SILVA MARQUES	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ANDRADE PEREIRA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO FERREIRA LESSA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERCIO CASTRO DE AGUIAR	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO GONCALVES GOMES	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GONZAGA DOS SANTOS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA GOMES DE SOUSA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DE JESUS CORREIA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BARROSO SANTOS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA SOARES DOS SANTOS BATISTA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS BORGES DA SILVA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSON IURI BARBOSA SILVA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SULAMITA ALVES EVANGELHO, WELBERTY GONCALVES DA SILVA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA DE SOUSA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA ALVARES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEIDE DE CASTRO PONTES, HELIO ROSA PONTES	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA TELES DE SOUSA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELISSON DA SILVA BARROS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANNE CRISTINA DE OLIVEIRA BRAGA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE OLIVEIRA BRASIL	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE FERREIRA DE OLIVEIRA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELANY MATIAS BRITO	169
VARJAO / GO	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARJÃO	170
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GIL EDUARDO PERINI	170
MARANHÃO	170
BURITICUPU / MA	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITICUPU	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILTARLANE SILVA RIBEIRO	170
RAPOSA / MA	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA	171

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WESLEY RAFAEL DA CRUZ DURANS** 171

SAO JOSE DE RIBAMAR / MA 171

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR 171

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADA DANIELLA RIBEIRO COSTA** 171

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO FERREIRA** 172

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADSON CARLOS SILVA OLIVEIRA** 172

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROQUE SANDRO CHAGAS SILVA** 172

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIANE DA SILVA GOMES SOARES** 173

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GETULIO BENTO GUIMARAES FILHO** 173

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TAMARA FREITAS AROUCHE** 173

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KEVEN QUEIROZ FERREIRA** 174

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GLEYSON SANTOS DOS REIS** 174

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RIVANE DA SILVA GOMES, CLEMILDA DE BARROS AZEVEDO** 174

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DEMISRAEL BARROS DA LUZ** 175

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE RODRIGUES FILHO** 175

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDIO ROBERTO REIS LOPES, EDENES LUCIA SILVA VIANA LOPES** 175

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREZA SILVA BRITO** 176

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WENNER LUCAS DIAS DUARTE** 176

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISRAEL RASEC SALAZAR CAMELO** 176

MINAS GERAIS 177

ARAGUARI / MG 177

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI 177

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE CARLOS DE LIMA** 177

ARINOS / MG 177

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS 177

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ADENILSON FERREIRA DE SOUZA, ADEMILTON FERREIRA DE SOUZA, EVA SONIA PINTO DE MORAIS** 177

BARBACENA / MG 178

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA 178

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CLAUDIA MARIA SOARES GUIMARAES** 178

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CLAUDIA MARIA SOARES GUIMARAES** 178

BELO HORIZONTE / MG 179

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 179

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO TEIXEIRA DE CARVALHO** 179

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BARBARA LEAL SOLANO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN PEREIRA DE PAULA	180
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN JUNIA COSTA NUNES, FABRICIO DE OLIVEIRA CLEMENTE	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATTHAUS FLORES SANTOS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUTZEMBERG PAULINO DE LIMA	181
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIDE SERAFIM DE MELO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DE OLIVEIRA SANTOS, WALQUIRIA DE CASTRO XAVIER	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEDILEA PINTO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO BARUD ALEIXO, DELVANE MENDES DOS SANTOS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO RIBEIRO MIRANDA, NEIDE SANTOS DE OLIVEIRA MIRANDA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SORAIA MACHADO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SCALABRINI AGUIAR, CRISTIANE DE TOLEDO SCALABRINI	185
BETIM / MG	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON NASCIMENTO DA SILVA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON BASILIO DE SOUZA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DOS SANTOS NUNES	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBIS MELO DA SILVA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY BATISTA DA SILVA	187
BOA ESPERANÇA / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	187
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GLEISON RODRIGUES DE OLIVEIRA	187
BOM DESPACHO / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO JOSE DE SOUZA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDYLENE VENANCIO GONCALVES	189
BONFIM / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM	189
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NUBIA SILVEIRA HANZI	189
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS SILVA HANZI	190
BURITIS / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BENTO DOS SANTOS	190

.....	190
CARMO DO RIO CLARO / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE AUGUSTO DE ANDRADE	191
CATAGUASES / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS FOURAUX, LETICIA HENRIQUES SILVA	192
ELOI MENDES / MG	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL VINICIUS SILVERIO F D MORAES	192
EXTREMA / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	193
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALMIR ALMEIDA SILVA, MONICA FERNANDES EGIDIO SILVA	193
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NILTON PEREIRA, JOSE ROBERTO DE ALMEIDA, IVANI CORRAL, LAERCIO BERTASSOLI FILHO	193
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA DE CARVALHO SILVA, ROBERTO CARLOS DE CARVALHO SILVA	194
FRUTAL / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERENICE HELENA DE JESUS DEL RIO, LUCIANO SACCO DEL RIO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA LUCY OLIVEIRA MUNIZ	195
GUARANI / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDIR VIEIRA RINCO	195
GUAXUPE / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE	196
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JESSICA RAMOS DE ANDRADE	196
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE TEDOKON, NEUZA MARIA BUENO TEDOKON	196
IBIA / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN HENRIQUE SILVA	197
ITAGUARA / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGUARA	197
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	197
ITANHOMI / MG	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI	198
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE CAPITAO ANDRADE, HILDA MARTINS DA COSTA	198
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE CAPITAO ANDRADE, MARIA LUIZA DE OLIVEIRA	198
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE CAPITAO ANDRADE, ANTONIO ALFREDO DE SOUZA NETO	198
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE CAPITAO ANDRADE, SEBASTIAO PAZ DE ANDRADE	199
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE CAPITAO ANDRADE, MARY MARTA DOS SANTOS ALVES	199
ITURAMA / MG	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO RIVERA	199
JAIBA / MG	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON GONCALVES DE QUEIROZ	200
JEQUITINHONHA / MG	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUITINHONHA	200
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): USILDE TEIXEIRA LAGE	200
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): USILDE TEIXEIRA LAGE	201
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): USILDE TEIXEIRA LAGE	201
JOAO MONLEVADE / MG	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID JOSE CARDOSO, NATALIA CRISTINA GOMES CARDOSO	201
LAGOA SANTA / MG	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA SIMOES ROCHA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON JOSE MARTINS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX LUCIO LOPES DA SILVA, MARIANGELA MIRANDA PIMENTA DA SILVA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR LUIZ FAGUNDES REIS, CRISTIANE OLIVEIRA COLARES REIS	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CESAR RIBEIRO PIVATO	204
MANHUACU / MG	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	204
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERLON DE SALES	204
MANTENA / MG	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA	205
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IZAIAS MARQUES GUSMAO	205
MATEUS LEME / MG	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILSON DONIZETE LOPES	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME FRANCISCO MELO	206

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHERIFY RIBEIRO DOS SANTOS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHAYSTEN GUSTHA VO AMARAL XAVIER	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEVINER OLIVEIRA MARTINS	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSILVANO JOSE SILVA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO COSTA MENDES	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON NONATO DOS REIS	209
NANUQUE / MG	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEIRIANE NOGUEIRA SANTOS, LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH FERREIRA LIMA	210
NOVA SERRANA / MG	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL TATIANE FERREIRA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA CRISTINA AZEVEDO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA APARECIDA DAVI	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANY NUNES SILVA	212
OLIVEIRA / MG	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO PINTO DE SOUSA, SARA DA SILVEIRA SOUSA	213
PASSOS / MG	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA RODRIGUES SILVA FERREIRA, DIEGO OLIVEIRA FERREIRA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIZ SIQUEIRA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE DAS GRACAS CUSTODIO NUNES	214
PITANGUI / MG	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO LUIZ DE JESUS	215
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO FLOR DAS GERAIS LTDA	215
POCOS DE CALDAS / MG	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON CASSIO DA SILVA	216
RESPLENDOR / MG	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR	216
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	

LUCIANO PINTO MACHADO	216
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON JUNIO DE PAULA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DRIELLY GOMES AYRES DA FRAGA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA FERREIRA COUTINHO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA SOARES FERREIRA TELES	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE MONTEIRO MORAES DE ARAUJO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAULEI REIS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON ALVES PEREIRA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO FRANCISCO CARDOSO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA PIRES DE ARAUJO	221
RIO PIRACICABA / MG	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PIRACICABA	221
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALE S.A.	221
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALE S.A.	222
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALE S.A.	222
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALE S.A.	222
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALE S.A.	222
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALE S.A.	223
SANTA LUZIA / MG	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE RODRIGUES PRADO AREDA, ELVIS AGUILAR AREDA	223
TRES CORACOES / MG	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX FRANCISCO DE SOUZA	224
UBERABA / MG	224
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAONY PIERUCCINI	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENE ESTACIO DA SILVA	225
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBEM MAGNO SILVA SA, NUBETANIA COSTA SOUSA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDJUNIOR DA SILVA, CLAUDIJANE LIMA DO NASCIMENTO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ASSIS ROBERTO BORGES DA SILVA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE CRISTINA DA SILVA FARIA	227

UBERLANDIA / MG	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DELFINO DA SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIRTON SEBASTIAO DA SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILLARY NASCIMENTO CAETANO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA CAETANO FUGITA AEGISSON	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRANE PEREIRA ALVES DE SOUSA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO DONIZETE LIMA DA SILVA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLE RODRIGUES ARAUJO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA SANTOS RIBEIRO DA SILVA, JOAO PEDRO EGIDIO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO APARECIDO RIBEIRO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIS JUNIO ALVES DA SILVA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO ALBENES DA SILVA JUNIOR	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOABI LUZIA ROSA SILVA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ATILIO BRAGA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TASSIO ALVES SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE HENRIQUE SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE SOUZA PEREIRA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANDA OLIVEIRA COSTA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIGOR ARAUJO OLIVEIRA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCILENE DA SILVA, THIAGO DE LIMA CHAVES	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEDAN LEVINGSTONE INACIO JUNIOR	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA LUCIANA DE OLIVEIRA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO RESENDE DO CARMO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RAFAEL TEIXEIRA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA CANDIDO VIEIRA, WELSDON ALVES DE SOUZA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLAYNE RODRIGUES SANTOS, ALEXANDRE FERRAZ CARVALHO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIDA MARTINS QUEIROZ OTTONI	240
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISIENE DA SILVA DAMA	240

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA CARNEIRO DE SOUSA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEY DE CARVALHO CASSIMIRO, DAYSE ALVES DE MELO CARVALHO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDYANNE GOMES SILVA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA SEBASTIANA DE OLIVEIRA, FREDERICO SILVEIRA CALABRIA OLIVEIRA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS GONCALVES DOS SANTOS SILVA	242
UNAI / MG	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	243
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALVES MACIEL, SONIA APARECIDA DA SILVA ALVES, GERALDO OTACISO ALVES	243
VARZEA DA PALMA / MG	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA FERNANDA NUNES DE ALMEIDA	245
VESPASIANO / MG	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO WELBERTH DE SOUZA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON MIRANDA RIBEIRO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEU JOSE DA SILVA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDENI CARDOSO DOS SANTOS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DA MATTA NETO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANYELY JOSEFINA DE SALES HURTADO	247
MATO GROSSO DO SUL	248
BANDEIRANTES / MS	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENIR ALVES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	248
BELA VISTA / MS	248
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIRA ANTONIA ESPINOSA TALINI	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MEDINA, IVANIR DA ROSA MEDINA	249
CAMPO GRANDE / MS	249
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN LUCAS FREITAS FERREIRA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAVYNER MOURA DA SILVA, WEIDER MOURA DA SILVA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO SOARES FLECK	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO PEREIRA SOARES	251

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS OCAMPO DA ROSA, STEPHANIE DE JESUS DA SILVA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DOS SANTOS	251
COXIM / MS	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANI MARIA BEZERRA	252
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ JUNIO DOS SANTOS	252
DOURADOS / MS	253
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANCELMO ELIAS MILTON, CAMILA MENDONCA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SCHOSSLER, KAROLINE SERROU CASTILHO SCHOSSLER	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINETE SILVA DOS SANTOS	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ROGERIO DA SILVA	254
GLORIA DE DOURADOS / MS	255
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DE DOURADOS	255
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DE SOUZA	255
NOVA ALVORADA DO SUL / MS	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO STRADIOTTI	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO STRADIOTTI	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA NOVA ALVORADA LTDA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES MARSON STRADIOTTI	257
RIBAS DO RIO PARDO / MS	257
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBAS DO RIO PARDO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN DOUGLAS ALMEIDA LOPES, RUANI BARBOSA DOS SANTOS	257
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA FORTES	258
MATO GROSSO	258
ALTO TAQUARI / MT	258
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO TAQUARI	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS GODOI MARTINS SILVA	258
CANARANA / MT	259
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANARANA	259
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERNESTO SCARELLO (ESPÓLIO)	259
CUIABA / MT	259
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMARI FACCO FERRAZ	259

DE AGUIAR	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOSON MARTINS DE OLIVEIRA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE ARRUDA KISELS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELSON RIBEIRO, VERSIONE SOARES DE SOUZA	260
FELIZ NATAL / MT	261
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL	261
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REGINA TOMIE KAWAMURA SANTOS, ROBERT SANTOS, NORICA KAWAMURA GOULART, GABRIELA D COL KAWAMURA	261
NOVA UBI RATA / MT	261
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBI RATA	261
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TIROLESA AGROPECUARIA LTDA	261
PORTO ESPERIDIAO / MT	262
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ESPERIDIÃO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE PIRES ROMERO	262
RONDONOPOLIS / MT	262
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE JESUS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAILA FERNANDA SANTOS LOPES	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS UNGARO RODRIGUES	263
VARZEA GRANDE / MT	263
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS MALHADO FURTADO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOILSON CALIXTO DE SOUZA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADERSON PEREIRA DE ARAUJO SILVA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN HENRIQUE EGER	265
PARÁ	265
ALTAMIRA / PA	265
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA BRAGA DA SILVA CORREA	266
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REGINA CELIA DURANTE RAMIA, CARLOS NEVES DE ALMEIDA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	266
BELEM / PA	266
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA OYAMA MOTA, GUAMA ENGENHARIA LTDA, MARLY OYAMA MOTA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE TADEU ALVES TREMURA	267
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO GUIMARAES	268

ANDRADE, POLIANA OLIVEIRA COSTA	268
CASTANHAL / PA	268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO PIMENTEL MONTEIRO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYRA BEATRIZ FEITOSA MORAIS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRLANDE JOSE BARBOSA FREITAS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO TORRES LEMOS LIMA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RAIMUNDO MAIA DOS SANTOS	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELLE DA SILVA AMARAL	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PENICHE DE OLIVEIRA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO OSWALDO DA SILVA CHAVES	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KESIA FABIANNE DE OLIVEIRA N SOUZA, DIEGO CRISTIANO DA SILVA SOUZA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO JUNIOR DE SOUZA BARATA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON DARLAN DE LIMA PINTO	273
CONCEICAO DO ARAGUAIA / PA	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	273
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALBERTO MARANHÃO LIMA, NILBERTO KALIL CAMPOS	273
GARRAFAO DO NORTE / PA	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE	274
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NILSON VIANA RODRIGUES	274
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NILSON VIANA RODRIGUES	274
MARABA / PA	275
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RIBEIRO DA SILVA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID ALMEIDA PAMPLONA, RUTH HELENA CARDOSO DE LIMA	276
MEDICILANDIA / PA	276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDICILANDIA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLENIO CAVALLI	276
REDENCAO / PA	277
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MILTON LOPES DE BRITO	277
SANTAREM / PA	277
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DIRCEU PINTO DA COSTA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA GEMAQUE DE	

ALMEIDA	278
SAO FELIX DO XINGU / PA	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO XINGU	278
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO PEREIRA RAMOS	278
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CASSIA MARTINS COSTA	279
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARAUJO LIMA	279
PARAÍBA	280
ALHANDRA / PB	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AUXILIADORA ALVES DA SILVA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE FERREIRA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINALDO VIEIRA DE MORAIS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ALENCAR DA SILVA	281
CAMPINA GRANDE / PB	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALERCIO MARTINS DE SOUSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFONSO EDSON TAVARES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL LUCENA DO NASCIMENTO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIELE AZEVEDO SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO NASCIMENTO SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	284
CATOLE DO ROCHA / PB	284
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCEILDO DE ALMEIDA ARAUJO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUDES VIANA DE FREITAS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANY DE LIMA SILVA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC GADELHA BEZERRA, AURICELIA DE OLIVEIRA PAIVA VIEIRA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVILANE SANTOS DA SILVA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA DE OLIVEIRA SARMENTO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HONORIO DA SILVA NETO, FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SILVA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGILENE ANDRADE DA SILVA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITA SALES DA SILVA FERNANDES, FRANKLIN MAGNO OLINTO FERNANDES	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO DEMYS DE OLIVEIRA BORGES, EDNA LIDIANA VIEIRA BORGES	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA NILIA FERREIRA	

LINHARES	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALIJANIO PETRONIO DE SOUSA FREITAS	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE BRUNA MATIAS DE OLIVEIRA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JAILSON FRANCELINO JUNIOR	291
SANTA RITA / PB	291
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZZA ANA DO NASCIMENTO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEIDE DA SILVA BENICIO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA SANTOS DE SOUZA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIDES CAMPOS DA SILVA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANDRE DA SILVA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENITO LUIZ DA SILVA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CRISTIANO ANSELMO DA SILVA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL EVANGELISTA DO NASCIMENTO SILVA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAUTO LUCENA DA SILVA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELZA FERREIRA LUCENA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTUR BORGES DA SILVA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRLENE GOMES DA SILVA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA XAVIER DA COSTA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALINE DE ANDRADE CHAGAS	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DE SOUZA SILVA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO RICARDO DE LIMA VIANA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVALDO CELIO DE SOUSA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELIO MARQUES DA SILVA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA VIANA LEONEL DA SILVA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON BORGES DA SILVA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JANAINA LEANDRO DO NASCIMENTO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON HENRIQUE DOS SANTOS	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBA LUCAS DE FARIAS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLYSON DA SILVA DOMICIANO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE DE OLIVEIRA	

NASCIMENTO ANDRADE	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDO ANDRADE SEVERINO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANEIDE SEVERINA ALVES	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI ALVES DA SILVA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CARDOSO DA SILVA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILLA GLAYSE DE SOUZA SILVA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RICARDO LIMA DOS SANTOS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO BANDEIRA DE LIMA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE FELIX DOS SANTOS	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVANIO DE ARAUJO SOARES	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DA SILVA SOARES	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GOMES DE SOUZA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL DOMINGUES SILVA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DE MELO ARAUJO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZEDEQUIAS ANDRE DE SOUZA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURILIO BARBOSA DE OLIVEIRA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAELSON PAES DAVID	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RAMOS DA SILVA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESDRAS FERREIRA DE ABREU	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO BERNARDO DO NASCIMENTO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIA CRISTIANE ALVES DE MACENA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE MEDEIROS ROCHA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS DA SILVA MENEZES	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA RIBEIRO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL DA COSTA SILVA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIANE DA SILVA LIMA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HADAMES HADSON BEZERRA LINS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA BELO DE LIMA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMICIO FREIRE DE LIMA FILHO	314

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DE SOUZA SILVA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO SANTOS SILVA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEL OLIVEIRA MOTA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON VERAS DE ALMEIDA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA KICIA BEZERRA E SILVA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS FELIZARDO DE SOUZA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENIZE DOS SANTOS NASCIMENTO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO DOS SANTOS CARNEIRO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO ALVES DE SOUZA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON CALIXTO SOARES	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILSON PEREIRA DE FIGUEIREDO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DOS SANTOS NEVES	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDO FERREIRA DAS NEVES	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEF MELO BRITO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENNEHANDREA DA SILVA SILVEIRA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO LUIZ PEREIRA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER MELO DE OLIVEIRA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA ALMEIDA SOARES	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE ALVES DE LUNA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR VIEIRA DA SILVA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONETE DOS SANTOS PALMEIRA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON MOURA DA SILVA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDO FRANCISCO DE ANDRADE	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA ANA DE SOUZA DO NASCIMENTO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DO NASCIMENTO SILVA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO PEREIRA FILHO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANBERTO LAUDELINO LUCENA	326

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMELYANE MELYN DA SILVA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERMESSON DIEGO PONTES SOARES	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS HENRIQUE DA SILVA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHERLANY SILVA BATISTA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO MACELINO DA SILVA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDO DA SILVA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA THAIS RIBEIRO DIAS	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDO MAXIMIANO DA SILVA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAN LIMA DOS SANTOS	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMYSSON RODRIGUES DA SILVA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LETICIA FERREIRA RODRIGUES DA SILVA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINEIDE GOMES DE SOUZA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ SAMUEL DA SILVA SALES	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA GUIA LAURENTINO DOS SANTOS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO NOBREGA DE SOUZA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR VIRGINIO DA SILVA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON CLAUDINO DANTAS	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS DOS SANTOS	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON SILVA DOS SANTOS	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONNATHAN ELLSON DA SILVA ALVES	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ERIBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIEL DOS SANTOS DELFINO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIVALDO DE SOUZA MENEZES	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON FREITAS	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZAU BEZERRA RUFINO DA SILVA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILENE NUNES BARAUNA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FELIPE SILVEIRA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE SILVA DA COSTA	

.....	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DA SILVA LIMA	
.....	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIVALDO ARANTE GONCALVES	
.....	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO DA SILVA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RENATO DA SILVA	
.....	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA SILVA DOS SANTOS	
.....	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DA SILVA DE LIMA	
.....	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENICE MANOEL VICENTE	
.....	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LEILA DE OLIVEIRA	
.....	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA MARIA DA SILVA	
.....	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIOMAR DA SILVA BRAGA	
.....	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DOS SANTOS NASCIMENTO	
.....	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS GOMES DO NASCIMENTO	
.....	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MILTON RODRIGUES	
.....	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA DA SILVA RODRIGUES	
.....	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINETE DA PENHA MEIRELES	
.....	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DE MELO MUNIZ	
.....	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBERSON DA SILVA MEDEIROS	
.....	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDO DA SILVA ASSIS JUNIOR	
.....	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DA SILVA SANTOS	
.....	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INEANE MONTEIRO DE OLIVEIRA	
.....	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL VICTOR DA SILVA	
.....	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMOM DA COSTA BATISTA	
.....	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DA SILVA BARBOSA	
.....	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCICLEIDE DA SILVA BARBOSA	
.....	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA DINIZ DA SILVA	
.....	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDES ESRAEL DA SILVA	
.....	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSALIA JOSE DA SILVA	
.....	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELISON RODRIGUES DE SOUZA	
.....	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA TRAJANO DE LIMA	
.....	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE KELLY ALVES DE	

ARAÚJO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO SILVA OLIVEIRA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YGARACHE NICACIO SILVA	353
DE ARAÚJO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FLORENCIO LEITAO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACIEL DO NASCIMENTO	354
DE SOUZA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA SOARES DA SILVA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA GADELHA MOURATO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS	355
CARNEIRO DE MELO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE GOMES DA SILVA	356
CARNEIRO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERMIRO DA SILVA	356
MARANHAO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENALDO NOGUEIRA DE	357
OLIVEIRA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE NUNES MAGALHAES	357
JUNIOR	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DA SILVA NUNES	357
MAGALHAES	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL DLUCAS GOMES	358
FERREIRA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LUCAS COSTA	358
INACIO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO BERNARDINO	359
RAMOS	359
SAO JOAO DO RIO DO PEIXE / PB	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA FREITAS	359
FERREIRA	359
SAPE / PB	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO BATISTA DA	360
SILVA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCELINO DOS	360
SANTOS FILHO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE BARBOSA DE	360
OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON VIEGAS DE	361
SANTANA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA TAVARES DOS	361
SANTOS VIEGAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR FERREIRA DE	362
PONTES	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE SOUSA SANTOS DE	362
PONTES	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA MARIA RODRIGUES	362
DE SENA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIZA RAMOS PEREIRA,	363
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO JACKSON	363
BRASILIANO MONTEIRO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	363

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA MARIA DOS SANTOS SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LEONEL DE ARAUJO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GERLANE PONTES DE ARAUJO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSITANIA DE BRITO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL NUNES PACHECO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DE MOURA MENDONCA	366

PERNAMBUCO 366

CARUARU / PE 366

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU 366

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA KAROLINI DE LIMA	366

GARANHUNS / PE 367

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS 367

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZA CORREIA DA SILVA MONTEIRO, JOSE ALDO MONTEIRO DE SIQUEIRA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RICARDO DA SILVA FILHO	367

GLORIA DO GOITA / PE 368

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA 368

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALCIONE DOS SANTOS OLIVEIRA	368

ITAÍBA / PE 368

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA 368

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO RODRIGUES DA SILVA, JOSEFA MARTINS DA SILVA, DIONILZA CARLOS DA SILVA, LUCIANO JOSE RODRIGUES ...	368

JABOATAO DOS GUARARAPES / PE 370

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES 370

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURELIO MARCIO NOGUEIRA, EDNALDA MARIA DE BRITO MARCIO NOGUEIRA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANESSA VIRGINIA CAMPOS	370

PAUDALHO / PE 371

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO 371

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JOAQUIM DA SILVA FILHO	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRAQUITAN DIONIZIO DA SILVA, ROBERTA ASSIS SILVA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA ATHAYDE QUEIROZ DE SANTANA	371

PETROLINA / PE 372

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA 372

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ZELIA DOS SANTOS	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ZELIA DOS SANTOS	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DOS SANTOS	372

.....	373
RECIFE / PE	373
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME AUGUSTO MACHADO, GLAUCIA DE PAULA NOGUEIRA MACHADO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEBERTY DOS SANTOS RUCAGLIA, MARIA JANEIDE BARROSO RUCAGLIA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA ALBUQUERQUE DE MELO	374
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELMA RIBEIRO DE MELO	375
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARTOLOMEU BELARMINO DE MACEDO FILHO	375
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS, ROGERIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, LUIZ BEZERRA DE LIMA, ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, NADIA REGINA MAIA SIQUEIRA DE CARVALHO SA, FRANCISCO LEONARDO DE CARVALHO SA, RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA	376
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	377
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA MORAIS DE ARAUJO	377
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA MORAIS DE ARAUJO	377
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA GOMES DE PAULA, LUIZ FELIPE DANTAS DA SILVA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERA MARIA VALENTIM BARBOZA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVANIA MARIA DA SILVA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EMILIA OMENA ANDRADE	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA LEAO	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIO MINERVINO TAVARES DE OLIVEIRA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RENILSO DA SILVA, EDJANE DE LIMA ARAUJO	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE FELIX DOS SANTOS	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON FELIPE DA SILVA LELE, LUCIMARA MARIA DA SILVA PERGENTINO	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA LOPES PEREIRA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA TALITA GOMES BEZERRA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INACIA EDNALVA DO NASCIMENTO	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CABRAL DA SILVA, MARIA ELIANE DA SILVA CAVALCANTE	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA JOZETE FERREIRA DA SILVA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERSON DOUGLAS DA SILVA LEITE	383

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON PAIXAO DA SILVA JUNIOR	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSEAS HENRIQUE ALVES AMARO	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARIA EMILIA DA SILVA ALVES, VALDEMIR JOSE DO NASCIMENTO SILVA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDIR ANTONIO DA SILVA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIELE MARIA FERREIRA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYRA VITORIA FARIAS DO NASCIMENTO	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANNA MAYARA DOS SANTOS CRUZ	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YALES RAFAEL MARTINS DA SILVA	386

SAO LOURENCO DA MATA / PE 387

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA 387

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIKA ELAINE DA SILVA DE MIRANDA, PAULO CESAR DE MIRANDA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DA SILVA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA ALVES DA SILVA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA MARIA VIANA DE SOUZA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRELLA BARRETO DE BARROS	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA MAYRA MIRANDA BRAZ	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON FELIPE DE OLIVEIRA FERNANDES	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO GOMES DA SILVA, JAQUELINE VALERIA SANTANA FERREIRA SILVA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON JOSE DE LIMA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUDES JUNIOR CARNEIRO DE LIMA	391

SIRINHAEM / PE 391

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIRINHAEM 391

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMIR JOSE FERREIRA	391

SURUBIM / PE 392

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM 392

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAYTON FRANKLIN AGUIAR DA SILVA	392

TAMANDARE / PE 392

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARE 392

EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	392

PIAUI 393

TERESINA / PI 393

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA 393

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA FERREIRA DE MENESES SOUSA, LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA	393

PARANÁ	394
ALTO PARANA / PR	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARANA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO BRUGNOLE	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA PAGLIA TOMADON	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAIR RICARDO SANTONI	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA TATIANA SOARES	395
ARAPONGAS / PR	395
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA LARISSA DO PRADO GIMENES, LUCAS DE LIMA GIMENES	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINTON APARECIDO LIAO	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FERREIRA	396
CURITIBA / PR	397
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO EVANGELISTA SANTANA, SUZANA SOUZA DE OLIVEIRA SANTANA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIGA ADMINISTRADORA DE BENS - EIRELI, VICTOR RODRIGUES BRUMANO LEITE, SICOOB UNIMAIS MANTIQUEIRA COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO	397
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLICEU ANTUNES PEREIRA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO VALMIR VAZ, ELIZANE DE PAULA NASCIMENTO VAZ	398
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL SILVEIRA PRESTES JUNIOR, LILIAN CRISTIANE GERBER PRESTES	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRIT CANDIDO, ADRIANO LEANDRO CORREA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DOS SANTOS, OLGA ZAROCHINSKI DOS SANTOS	399
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO CARDOSO GOMES LOURENCO, ELAINE CRISTINA CALIZARIO LOURENCO	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GUILHERME MARINHO BONILAURI	400
ENGENHEIRO BELTRAO / PR	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERCULES JANGUAS HERNANDES, LUCIMARA JAQUINTA PARO HERNANDES	401
FAZENDA RIO GRANDE / PR	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MARINHO DA SILVA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON AUGUSTO SULEKU, JENIFFER JOSIANE DE JESUS ANTUNES SULEKU	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA RENATA DE OLIVEIRA	402

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ THIAGO PADILHA PINTO, JHENIFFER FERNANDA DA CRUZ BONETE PINTO	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMILSON LOPES PEGO	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALUIZIO RODRIGUES DA SILVA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONI MEDEIROS MUNHOZ	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROMARIO MOREIRA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA TELES DOS SANTOS BAUN, MARCOS ANTONIO BAUM	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIMER DEL CARMEN OLIVEROS ALEMAN	406
LONDRINA / PR	407
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	407
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): MARLON VINICIUS RAMOS, NAIRA LORAIN RAMOS	407
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DA COSTA	408
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MASSAO SEKO	408
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANITA NOBUCCO SECCO	408
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOLFO HENRIQUE DOS SANTOS DIAS	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO APARECIDO DOS SANTOS	409
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMERIO RUBLES SPECK	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARA MARTINS SPECK	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA RIBEIRO	411
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WOLLSTEIN & COTA LTDA, ARNILDO RIEGER, MAIDI RIEGER	411
MARIALVA / PR	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIALVA	412
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SAO PAULO INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	412
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR OBLANCA	412
NOVA ESPERANCA / PR	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX CESAR DE MICHELI	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA PRATES DE MICHELI	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS LINDOLFO	413
PALMAS / PR	413
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUSA BITTINI	413

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCEMAR SOARES	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA MAZALOTTI DANGUY	414
PARANAVAI / PR	414
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA FERREIRA GUEDES	414
PINHAIS / PR	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME RODRIGUES DE LIMA	415
PONTA GROSSA / PR	415
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORISETI RICARDO POHL	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DVULHATKA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID CRISTIANE JAKINZO	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABINNE MARIE TELLES DE CERJAT	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RAFAEL FERREIRA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AXEL DE SOUZA PAES	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA ANDRADE PEREIRA DIAS	418
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	418
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIMAR LOPES FLORENCIO	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA PACHECO DOS SANTOS	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE STEFANI PRESTES DE LIMA	419
SARANDI / PR	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MARINHO MARQUES, LARISSA VASCONCELOS MARQUES	420
TOMAZINA / PR	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRLEIA APARECIDA DA SILVA	420
UBIRATA / PR	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA	421
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO TAVARES RAMOS, MARIA GUILHERMINA RAMOS, HILDA CASTRO BERMAL, LAURINDO BERMAL	421
RIO DE JANEIRO	421
ANGRA DOS REIS / RJ	421
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	421

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA CASTRO DETONI FONTENELE DAS N	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA MAGALHAES SOARES	422
ARRAIAL DO CABO / RJ	422
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO FONTES COSME	422
BARRA MANSÁ / RJ	423
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSÁ	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DIAS MOREIRA	423
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	423
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROGERIO MENDONCA POLYCARPO	423
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	424
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MAGNO MINGUTA DA SILVA, CLAUDIANE CORREA BARROZO MINGUTA	424
DUQUE DE CAXIAS / RJ	424
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REBECA FERREIRA LUCAS	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH GOMES PINTO	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO PESSANHA MONTEIRO	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA, JOSE CARLOS PAULA DA SILVA	426
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBINSON PEREIRA NUNES DE ABREU	426
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO DE SOUZA CARNEIRO	427
JAPERI / RJ	427
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE JAPERI	427
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): E M DA SILVA FERRAMENTAS	428
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NAZARE DE PAULO SOUZA	428
MAGE / RJ	428
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE JOSE EDUARDO JUNIOR, MONICA SOARES BARRETO, AMANDA BARRETO MENEZES	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIR FARIAS JORGE	429
MARICA / RJ	430
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA MARINI FIGUEIREDO, DANIEL EVERALDO DA CONCEICAO	430
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARNALDO COBOSKI, MARIA ANDREA SOARES, FERNANDO COUTO	430

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOELCO DE PAULA VIANA, INOCÊNCIA MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO	431
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARA LUCIA HERDY, ANTÔNIO LOPES MENDES	431
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUILLA NUNES MARRA, LUIZ FERNANDO BRITO DAS NEVES, NOÊMIA BITTENCOURT DA COSTA LEMOS	432
MESQUITA / RJ	432
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	432
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): ELSON ELIAS DA SILVA, MARLENE RODRIGUES SOUZA, IZAURA DA SILVA RODRIGUES	432
NITEROI / RJ	433
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	433
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILIA ALVES LOBACK, PAULO ROBERTO DA SILVA, MIGUEL DOS SANTOS REZENDE, RITA DE CASSIA CORREA CAMPOS, SAMUEL SCREMIN, ANA ANGELICA FARIAS SCREMIN	433
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAMUEL SCREMIN, ANA ANGELICA FARIAS SCREMIN	434
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): HELICY FARIA PRATA, BRUNA DOS SANTOS BEZERRA, PEDRO CORREA DOS SANTOS JUNIOR	435
15º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON NOGUEIRA DA SILVA, ANACIE SANTANA GONORING SILVA	435
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	436
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSIAS ALVES DE MACEDO, MARIA IZABEL NUNES DE MACEDO	436
9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA QUINTELLA LTA ? EPP ? ICARAI CORPORATE, RICARDO LOUZADA QUINTELLA FREIRE, MARCELO LOUZADA QUINTELLA FREIRE, CAMILA LOUZADA QUINTELLA FREIRE	436
NOVA IGUAÇU / RJ	437
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	437
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THIAGO DA SILVA PEREIRA, IEDA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, NOVA IGUAÇU CARTORIO DO 2 OFÍCIO	437
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRUNO MAZZO BARBOSA DRUMMOND, THAILA BARBOSA WERNECK DRUMMOND, AURORA GRAÇA CORREA, CUSTÓDIO DOMINGUES CORREA, HILDA GRAÇA CORREA LANZETTA, ALBA CORREA MAGALHÃES, ARMANDO FRIAS MAGALHÃES, MARIA DE LOURDES CORREA RAMOS, ANTONIO RAMOS FILHO, CUSTÓDIO DOMINGUES CORREA JUNIOR, ALTINA CORREA, MANOEL DOMINGUES CORREA	438
RIO BONITO / RJ	438
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO BASTOS DOS SANTOS	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAROLDO ANDRADE DE AZEVEDO	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL BORGES DE OLIVEIRA MARINS, RAYLANE OLIVEIRA PEREIRA MARINS	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILZA BARBOSA ROZALINO CAZORLA, ALEXANDRE DOS SANTOS CAZORLA	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON RODRIGUES BRANCO, DANIELE DE ARAUJO SANTOS BRANCO	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULIENE RIGUEIRA FIALHO	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA COUTINHO DA SILVA, FERNANDO SOUZA BRAGANCA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA RAMOS DA SILVA PEREIRA, ALBES PEREIRA NETO	442

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY BEMVINDO MARTINS, EUZINEIA DA SILVA SANTOS	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAGMAR CARVALHO SOARES E SOUZA, RENATO SOARES DE SOUZA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE ARAUJO DE MOURA NOGUEIRA, ALESSANDRO HENRIQUE RAMALHO NOGUEIRA	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DOS SANTOS MONTEIRO	444
RIO DAS OSTRAS / RJ	445
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE CASTANHEIRA TAROUQUELA	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO FIGUEIRA CANDIDO JUNIOR	445
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE HENRIQUE VANZILLOTTA BOTTINI, MARIA SELMA RAMOS BOTTINI, SHEELACH ANA QUIGLEY DE LLOYD, PABLO VICENTE LLOYD	446
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE HENRIQUE VANZILLOTTA BOTTINI, MARIA SELMA RAMOS BOTTINI, SHEELACH ANA QUIGLEY DE LLOYD, PABLO VICENTE LLOYD	446
RIO DE JANEIRO / RJ	447
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS PEREIRA DA SILVA GOMES	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA GUACIRA DUARTE DIAS	447
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA DO NASCIMENTO	448
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUREMA DE BARROS	448
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): MYRIAM DE MELLO NOGUEIRA ABDELHAY BAK, JUAN DANIEL LEGNA	449
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DIAS DE SOUZA, JULIO CESAR SILVA DE AZEVEDO	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS CESAR COSTA RIBEIRO	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS GENTIL PEIXOTO, ARCIONEIDE FRANCA BASTOS	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO HENRIQUE DA SILVA LIMA	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE EDUARDO PEREIRA DE PINHO MARTINS	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA GLORIA MOREIRA ALVARES, RAPHAEL MONTEIRO DA SILVA RODRIGUES	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADJA DA SILVA	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DE SOUZA VITORIA, AMANDA DE PAIVA BENITES MOL	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARLUCE RODRIGUES	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, BARBARA DE JESUS DA SILVA	454
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): QUATRO DE JANEIRO ADM E PARTICIPACOES LTDA	454
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): RAMIRO RODRIGUES DOS SANTOS, BERNADETE ELPIDIO DOS SANTOS	455

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELOISA HELENA DE SOUSA SILVEIRA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SOARES AZEVEDO DE BARCELOS, JULIANA OLIVEIRA DE LEON BARCELOS	455
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	456
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO, WALDECILA CORREA COSTA DO NASCIMENTO	456
SAO GONCALO / RJ	456
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ANGELICA TEIXEIRA BARBOSA	456
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELISA NASCIMENTO SOBRINHO	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER GONCALVES C D NASCIMENTO, ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA	457
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENECY SANTOS SALLES, ROSANA DE SOUZA	458
VOLTA REDONDA / RJ	458
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIANI REIS DUTRA GONCALVES, WESLEY JOSE JACOB GONCALVES	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYRTON DA SILVA RICARDO, ANA PAULA DE LAIA ROBERTO	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO REIS DE SOUZA, ELLEN CRISTIANE DA SILVA SOUZA	460
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRENSA VOLTA REDONDA LTDA	460
RIO GRANDE DO SUL	460
ALVORADA / RS	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO SILVA	461
ARROIO DO MEIO / RS	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO	461
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JTTM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ROVEDA SERVICOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	461
CACHOEIRINHA / RS	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO JOSE TEDESCHI	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DOS SANTOS	462
CANOAS / RS	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE SANTOS DO CARMO	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL VALENTE RODRIGUES	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA PEREIRA	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELSON ARIGONY IRIGARAY	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIANO ROSA MOREIRA	464

.....	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LEOPOLDO LUIZ PEREIRA	465
CAPAO DA CANOA / RS	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER GOULART AURELIO	465
CAXIAS DO SUL / RS	466
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON SERGIO SILVA BROCHETTO	466
ERECHIM / RS	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	466
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ERECHIM	467
ESTRELA / RS	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA	467
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE XAVIER DIEL, EIDT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	468
GUAIBA / RS	468
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO CORREIA NOGUEIRA	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA BELINI CANDIDO	469
LAJEADO / RS	469
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINEZ HEINECK	469
LAVRAS DO SUL / RS	470
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS DO SUL	470
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	470
PELOTAS / RS	471
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO KUSSLER KNORR	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE LEMOS DE AVILA, SANDRO SARAIVA DE AVILA	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS EDUARDO MACHADO FAGUNDES	472
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIELLO ADMINISTRACAO DE EMPRESAS LTDA, FRIGORIFICO FAMILIE LTDA, ALYSSON MILECH CORVELO, JOSE PAULO CORVELLO, ELAINE REGINA CHIATTONE CORVELLO	472
PORTO ALEGRE / RS	473
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE JOSIANA VENTURINI DOS SANTOS	473
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TWZ DISTRIBUIDORA LTDA, CLETO PADUA DA SILVA	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANY SOUZA FRANCISCO	473

.....	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA NUNES DA SILVA	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO MOURA BITENCOURT	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO THOMAS DOS SANTOS	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX LEANDRO FONSECA REIS	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO CONCEICAO MACIEL	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA CARVALHO ARAUJO	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE ALMEIDA	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIDELI DE MELLO DA LUZ, HELENA KELLER, EDER DA LUZ	477
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA GRAVINA VIEIRA	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIS CHAVES VIEIRA	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO CUNHA NUNES	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISETE LORI KICH	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISANDRA DA SILVA NOGUEIRA	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUREN TEIXEIRA DUSSARRAT, PABLO JOSE FECK	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE SILVEIRA KROEFF	481
RIO GRANDE / RS	481
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE DA SILVA SOARES	481
SANTA VITORIA DO PALMAR / RS	482
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR	482
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS LEONEL MASCHERONI ZILIANI	482
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIZABETE DA SILVA SCHONHOFEN, CARLOS SCHONHOFEN	482
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS AGUIMAR DA SILVA, BERENICE LINDE DA SILVA	483
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARY AMELIA BORGES ACOSTA, UBALDO BARRETO ACOSTA, SUCESSÃO DE LUIZ BORGES DOS SANTOS	484
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NADENE NOGUEIRA TEIXEIRA, FABIO VIDAL CANABARRO FILHO	485
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS LEONEL MASCHERONI ZILIANI	486
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIZABETE DA SILVA SCHONHOFEN, CARLOS SCHONHOFEN	486
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS AGUIMAR DA SILVA, BERENICE LINDE DA SILVA	487
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARY AMELIA BORGES ACOSTA, UBALDO BARRETO ACOSTA, SUCESSÃO DE LUIZ ALBERTO PINTO PEREIRA	488
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NADENE NOGUEIRA TEIXEIRA, FABIO VIDAL CANABARRO FILHO	489

SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	490
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE PRATES MACHADO	490
SANTO ANGELO / RS	490
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	490
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DELMAR RITTER	490
SAO LEOPOLDO / RS	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA FRANCOIS	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA FREIRE ARRETCHÉ, LUIZ DE LORENZO NETO	493
SAO SEPE / RS	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEPE	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR FERNANDO RODRIGUES SCHMITT	493
SAPIRANGA / RS	494
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS DA SILVA	494
SAPUCAIA DO SUL / RS	494
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO KLEDIR JUNQUEIRA PEREIRA	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE JESSICA LIMA DA SILVA	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBIRAJARA DA SILVA ASSIS, VALDACI DOS SANTOS BRASIL ASSIS	495
SARANDI / RS	496
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): E-FENIX DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA, MATHEUS FELIPE STRADA	496
SERTAO / RS	496
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃO	496
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRUNO BARUFFI, NILVA SALETE BARUFFI	497
TEUTONIA / RS	497
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIZE RODRIGUES DE OLIVEIRA	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO AUGUSTO LINK	498
VENANCIO AIRES / RS	498
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES	498
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDEMAR KURZ	498
VIAMAO / RS	498
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE MACHADO	

WATTIMO	499
SANTA CATARINA	499
BIGUACU / SC	499
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANO COELHO	499
BLUMENAU / SC	500
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	500
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LADISLAU KUSZKOWSKI, LUCIANO KUSZKOWSKI	500
BRACO DO NORTE / SC	501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MANFRIN, RAQUEL RENGEL	501
BRUSQUE / SC	501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	501
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DOROTEA MARIA DADA, OLIMPIO RIBEIRO DA SILVA, VILSON DA SILVA, CARINA APARECIDA LAMARQUE, BEATO KUCHEMBECKER	502
CANOINHAS / SC	502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	502
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUCIANI APARECIDA PEREIRA BONFIM, JAIR BONFIM	502
CAPINZAL / SC	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL	503
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): KNEBEL EMPREENDIMENTOS LTDA	503
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WLC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	503
CRICIUMA / SC	504
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL DA SILVA	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIRINE MEDEIROS DOS SANTOS	504
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROSSO & BEZ CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA.	505
DIONISIO CERQUEIRA / SC	505
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEIMIS GIEHL MACHADO	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALETE LEITE DE OLIVEIRA, JAILSON DA SILVA POLICENO	506
FLORIANOPOLIS / SC	506
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	506
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCAS JOSE OBERDOERFER	506
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KARIN SEWALD VIEIRA	507
JARAGUA DO SUL / SC	507
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CRISTINA ALVES	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LIRA DA SILVA	507

.....	508
JOINVILLE / SC	508
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA DA ROCHA POLIDORIO	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA CARVALHO	509
MARAVILHA / SC	509
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA	509
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLEI MACHADO, ANDRE RODOLFO ARALDI, RILDO ROQUE FERRAZ, ROSANGELA ANDRADE MAIA FERRAZ, DALVA ROSALIA ARALDI, MOACIR CARLOS ARALDI, DJONI MARCOS HAMMESCHMITT, ADRIANA MARIA CALIXTO	509
MONDAI / SC	510
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI	510
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROSELI VIANA	510
NOVA VENEZA / SC	510
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	510
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIOGENES BORTOLO BORTOLOTTI	511
PALHOCA / SC	511
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DE LUCCA MATHEUS ROCHA, CLOVIS ROCHA	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE DA SILVA, GENIVALDO AGUIAR DE SOUSA	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE APARECIDA MAROLI, MURILO HENRIQUE NAKONEZEN BOENIG	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA SOARES	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYMESON QUELWY DE OLIVEIRA	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO SILVEIRA, SOLANGE AMARAL SILVEIRA	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILY VIEIRA DE JESUS, FABRICIO DE JESUS	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA PASDIORA DRIGO, ANGELO NORIO POSSAMAI	514
PAPANDUVA / SC	515
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAPANDUVA	515
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE MONTE CASTELO	515
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE MONTE CASTELO	515
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE MONTE CASTELO	516
PORTO UNIAO / SC	516
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO	516
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGROFLORESTAL RIO DA PRATA LTDA	516
QUILOMBO / SC	517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUILOMBO	517
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSA FERRI	517
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSA FERRI	517

6.015/73 - INTERESSADO(S): LEDA MARIA ZANON	517
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	517
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZW2 INCORPORACOES LTDA	518
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZW2 INCORPORACOES LTDA	518
SAO JOAO BATISTA / SC	518
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROGERIO WENDLAND	518
SAO JOSE / SC	519
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	519
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIO DOS PASSOS	519
SAO MIGUEL DO OESTE / SC	519
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE	519
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): URBANIZADORA SAO MIGUEL LTDA	520
TIJUCAS / SC	520
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	520
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOVENTINO REIS, LORIVALDA FRITZ REIS	520
TROMBUDO CENTRAL / SC	523
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	523
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ILVA ELIANE HORNSCHU, ILKA ELIZETTE HORNSCHU VENDRAMIN, ILZON LEOMAR HORNSCHU, IDA LUCIA HORNSCHU FERRARI, ILTON CARLOS HORNSCHU, WILLY ILMAR HORNSCHU, RAFAEL MUSIALOWSKI AMORIM	523
SERGIPE	524
ARACAJU / SE	524
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECY DOS SANTOS ANDRADE BARRETO, CARLOS SERGIO BARRETO SANTOS	524
ITAPORANGA D'AJUDA / SE	524
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DIAS CORREIA	525
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	525
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENNO GONCALVES SANTOS	525
SÃO PAULO	525
AMERICANA / SP	525
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK TANGUI, KARINA FERNANDES TANGUI	525
ARARAQUARA / SP	526
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANACLARA MARCONATO GASPARINI	526

ASSIS / SP	527
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR ANDRE DE ANDRADE	527
ATIBAIA / SP	527
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	527
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELO SEVERI BOTELHO, MARCELA DURAES MADUREIRA, GEISA IDALGO SANTUCCI, ARNALDO VITOR DA SILVA, IVANI APARECIDA NUNES DO NASCIMENTO SILVA, JOSE GERALDO FERREIRA, JOEL STUCCHI, CATIA LANUZIA MONTEIRO STUCCHI	527
BATATAIS / SP	528
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HENRIQUE FERREIRA	528
CAFELÂNDIA / SP	528
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAFELÂNDIA	528
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DOVIGLIO GEOVANE	528
CAMPINAS / SP	529
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HENRIQUE FRANCISCONI DE ARAUJO	529
CAPIVARI / SP	530
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA APARECIDA DA ROSA CAMARGO	530
CATANDUVA / SP	531
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	531
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCAS HENRIQUE SALLUM	531
CHAVANTES / SP	532
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO ROSIGNOLI DE ALMEIDA, MAYARA LALISKI RODRIGUES ROSIGNOLI	532
GARÇA / SP	532
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE MARTINS DA CONCEICAO	532
GUARA / SP	533
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA	533
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAMARGO E MARTINS IMOVEIS LTDA	533
GUARULHOS / SP	534
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	534
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COSTA & FEIJO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, REGINA SILVANO ALBERTAZZI, ODILA FACCHINA, ALDA FACCHINA NUNES, MARIA EUNIRA DE OLIVEIRA FACCHINA, ANNA ADELIA FACCHINA NUNES, ALDA MARIA FACCHINA NUNES MORI, CARLOS BERNARDO FACCHINA NUNES, VIRIATO FERNANDES NUNES JUNIOR, PAULO HENRIQUE FACCHINA NUNES, LILIANA FACCHINA AVELINO, LISETTE HELENA ROMANELLI FACCHINA, AMADEU FACCHINA FILHO, ADELE MARTA FACCHINA BERNASCONI, FAUSTINA MARIA FERRAZ, MARIANO DE PAULA FERRAZ, SIBOL EMBALAGENS LTDA., VELLOSO CRUZ PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	534

ITAPECERICA DA SERRA / SP	536
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA	536
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELISEU HENGLES JUNIOR, MARIA IZALTINA HENGLES ANDRE, ARTUR BERNARDES TAVARES ANDRE	537
ITAPOLIS / SP	537
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS	537
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO AMOROSO NETO, CECILIA REGGIANI AMOROSO, SILVANA ABDUL NOUR	537
ITU / SP	538
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNESTO BRESSAN NETO	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANE DA SILVA NOVAES	539
JARDINOPOLIS / SP	539
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	539
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURO LUIZ DA SILVA	539
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS ELISIO DA SILVA	540
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIELA LORENCETTI VIEIRA	540
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS ELISIO DA SILVA	541
MOGI DAS CRUZES / SP	541
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL ANTUNES LOURENCO	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN CONTIERE SAMPAIO, ADRIANA MARIA SILVA CONTIERE SAMPAIO	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENA DA LUZ	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL ANTUNES LOURENCO	543
MONGAGUA / SP	543
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA MARIA DE FREITAS	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD HUGO MULLER	544
MORRO AGUDO / SP	544
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DA SILVA SOUSA	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DONIZETI BASSO ANTUNES DA SILVA	545
NOVA ODESSA / SP	545
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNA VALERIA DA SILVA	545
OLIMPIA / SP	546
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO BISPO DE MIRANDA	546

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GOMES FERNANDES	546
OSASCO / SP	547
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELMO PEREIRA DA SILVA	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE SOUZA DUARTE	547
PIEDADE / SP	548
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE	548
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRUNO RODRIGUES, APARECIDA MARIA NUNES LOPES RODRIGUES	548
PIRACICABA / SP	548
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE APARECIDA BAPTISTA DE MORAES	548
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO MANASSES GONÇALVES MAIA	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALFREDO ALMEIDA GONÇALVES	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON MOURA DOS SANTOS	550
POA / SP	550
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALLYNE COSTA GOMES, MARLON GOMES, OZIEL DE JESUS REIS, RUTE ALMEIDA SILVA REIS	551
PONTAL / SP	551
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL	551
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SAO PEDRO LOTEAMENTOS LTDA	551
PRAIA GRANDE / SP	552
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA SAMPAIO	552
REGISTRO / SP	552
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO	552
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THAMIRIS CAROLINA MUNIZ	552
RIBEIRAO PRETO / SP	553
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE RESENDE, ADRIANA CAETANO DA SILVA RESENDE	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIELTON VITOR ARRUDA VERAS DOS SANTOS	554
SANTOS / SP	554
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	554
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): CANUTO WALDEMAR NOGUEIRA ORTIZ, ESPÓLIO, ILIA NATIVIDADE NOGUEIRA ORTIZ, ESPÓLIO, ILIA NATIVIDADE ORTIZ, ESPÓLIO, ILIA CEZAR NATIVIDADE, ESPÓLIO, WALDEMAR PAULA RAMOS ORTIZ, ESPÓLIO, ODETTE HARRIZ ORTIZ, MARIA CAROLINA RIBAS CHAVES, ISALTINA DIAS RAMOS	554
SAO CARLOS / SP	555

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO FERREIRA JUNIOR, LUANA APARECIDA BUCHVIESER	555
SÃO JOSE DO RIO PRETO / SP	556
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER FRANCISCO DA SILVA	556
SÃO JOSE DOS CAMPOS / SP	556
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO BERNARDES	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO AUGUSTO SANTOS ALMEIDA	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS LINDOSO BATILANI, CAROLINA DE OLIVEIRA LINDOSO MACHADO	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS DE CAMPOS, MARIANA CAMARGO VILELA CAMPOS	558
SÃO PAULO / SP	558
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE MELLO VASCONCELOS, ANDREA DE OLIVEIRA MELLO VASCONCELOS, FOUTECH ENGENHARIA DE INSTALACOES LTDA ...	558
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	559
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ELIZABETH DE CARVALHO CASTRO, FELIPE DE CARVALHO CASTRO, PAULO DE CARVALHO CASTRO	559
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON FERREIRA	560
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA MADEIRO, UNIPLASTY EMBALAGENS LTDA	560
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	560
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE LOPES MARTIM	560
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	561
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMADEU GONÇALVES DE ARAUJO, COMPANHIA PARQUE PAULISTANO S/A, RUBENS BOVE, ONOFRE COSTA JUNIOR, ALVARO DE BARROS COSTA ARANHA JUNIOR	561
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CRISTINA ALVES PRADO	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORAH LANNIE DE JESUS	562
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDRE SILVA AFONSO, FABIO SILVA AFONSO	562
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO CEZAR DE SOUZA	563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS APARECIDO LONGHINI, PAULA MORBECK CANTON LONGHINI	563
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA ANGELA DA SILVA	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DE SOUZA SILVA	565
SÃO ROQUE / SP	565
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE	565

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SAO ROQUE	565
SUMARE / SP	566
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLENE ALVES DA SILVA, GERALDO REIS DA SILVA	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR APARECIDO QUEIROS	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IN YOUNG PARK, MICHELLE CRISTINA FERRARI	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER ROZENDO SANTOS, TELMA DE ARAUJO SILVA SANTOS	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE LIRA SOUZA	568
TAUBATE / SP	568
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DE MELLO SOUZA	568
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GOLD LAND EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	569
VOTORANTIM / SP	569
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA MARQUES FERREIRA	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA ALVES DA SILVA	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON ESDRAS CARRASCHI CAMPOS, THALITA TORRES CARRASCHI CAMPOS	571
VOTUPORANGA / SP	572
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GREGORIO DE OLIVEIRA GONZALES, ROSANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA GONZALES	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERNANDO SANTANA GARCIA	572

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	573
BAHIA	573
CAETITÉ / BA	573
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 8122 - AVENIDA JOAO DEOLINO ALVES, Nº 60, BAIRRO CENTRO	573
MARANHÃO	574
BURITICUPU / MA	574
IMÓVEL - ID10 - MATRÍCULA Nº 2272 - RUA DA PAZ, Nº 780, BAIRRO VILA DAVI	574
MINAS GERAIS	574
MONTES CLAROS / MG	574
IMÓVEL - ID11 - MATRÍCULA Nº 30024 - AVENIDA MESTRA FININHA, Nº 2648, AP 404, BLOCO B, BAIRRO AUGUSTA MOTA	575
MATO GROSSO DO SUL	575
COSTA RICA / MS	575
IMÓVEL - ID15 - MATRÍCULA Nº 19517 - RUA AMENDOEIRAS, Nº 30, BAIRRO JARDIM LIBERDADE	575
PERNAMBUCO	576
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	576
IMÓVEL - ID19 - MATRÍCULA Nº 4673 - AVENIDA GENERAL MANOEL RABELO, Nº 209, AP 106, BLOCO 3, BAIRRO ENGENHO VELHO	576
IMÓVEL - ID18 - MATRÍCULA Nº 4663 - AVENIDA GENERAL MANOEL RABELO, Nº 404, AP 112, BLOCO 8, BAIRRO SOCORRO	577
IMÓVEL - ID20 - MATRÍCULA Nº 5999 - VIA LOCAL II (LOT RESERVA VI NATAL), Nº 404, AP 402, BLOCO 09, BAIRRO SANTANA	578
IMÓVEL - ID21 - MATRÍCULA Nº 6041 - AVENIDA GENERAL MANOEL RABELO, Nº 526, AP 209, BLOCO 02, BAIRRO ENGENHO VELHO	579
PETROLINA / PE	580
IMÓVEL - ID22 - MATRÍCULA Nº 36651 - RUA MAJOR AGOSTINHO ALBUQUERQUE CAVALCANTE, Nº 80, AP 201 BAIRRO ATRÁS DA BANCA	580
RIO GRANDE DO SUL	580
CAXIAS DO SUL / RS	580
IMÓVEL - ID30 - MATRÍCULA Nº 91270 - RUA JOSÉ BISOL, Nº 1181, AP 505 BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES	580
IMÓVEL - ID29 - MATRÍCULA Nº 39784 - RUA JOSÉ ALOISIO BRUGGER, Nº 1243, AP 13 BAIRRO JARDIM AMÉRICA	581
IMÓVEL - ID30 - MATRÍCULA Nº 91528 - RUA JOSÉ BISOL, Nº 1181, AP 505 BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES	582
IMÓVEL - ID29 - MATRÍCULA Nº 39777 - RUA JOSÉ ALOISIO BRUGGER, Nº 1243, AP 13 BAIRRO JARDIM AMÉRICA	583
GUAPORÉ / RS	584
IMÓVEL - ID31 - MATRÍCULA Nº 23731 - AVENIDA ALBERTO PASQUALINI, Nº 391, AP. 401 BAIRRO CENTRO	584
SANTA MARIA / RS	585
IMÓVEL - ID32 - MATRÍCULA Nº 103422 - AVENIDA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA, Nº 1688, AP 1101 BAIRRO CENTRO	585
SÃO BORJA / RS	585
IMÓVEL - ID33 - MATRÍCULA Nº 11964 - RUA DEPUTADO OLINTO ARAMY SILVA,, Nº 543, BAIRRO CENTRO	586
TRAMANDAÍ / RS	586
IMÓVEL - ID34 - MATRÍCULA Nº 76292 - RUA PARAGUAI, Nº 194, BAIRRO RECANTO DA LAGOA	586
SÃO PAULO	587
GUARUJÁ / SP	587
IMÓVEL - ID35 - MATRÍCULA Nº 113321 - RUA MAURICIO LOURENÇO, Nº 21, CASA 01 BAIRRO VILA SANTA ROSA	587
MONTE ALTO / SP	588
IMÓVEL - ID36 - MATRÍCULA Nº 13279 - RUA BRASIL, Nº 385, BAIRRO JARDIM SANT'ANNA	588
PIRACICABA / SP	589
IMÓVEL - ID37 - MATRÍCULA Nº 85485 - RUA DRACENA, Nº 216, BAIRRO SANTA TEREZINHA	589
SANTOS / SP	590
IMÓVEL - ID38 - MATRÍCULA Nº 9288 - RUA VERGUEIRO STEIDEL, Nº 363, AP 104 BAIRRO APARECIDA	590

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - LABREA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LABREA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCOS ROBERTO BERNARDES VALENCA**

Com fundamento no art. 213, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, notifico os confinantes imobiliários para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, acerca da pretensão de retificação de área e averbação de georreferenciamento do imóvel registrado na matrícula de nº 2.341 (dois mil trezentos e quarenta e um), do Livro 2/Registro Geral, do Ofício Imobiliário da Comarca de Lábrea/AM, titularizado por Marcos Roberto Bernardes Valença, inscrito no CPF sob o nº 060.693.088-40. Esclareço que este imóvel foi certificado no sistema do SIGEF/INCRA sob o nº 8ab03646-6861-4ef0-acb5-ff187086a4e4. Indico, ademais, que o decurso do prazo sem impugnação implicará na anuência tácita dos confinantes. Elucido que a certidão de inteiro teor da matrícula e demais documentos apresentados podem ser solicitados na sede deste Serviço Extrajudicial, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 2.261 -- Centro -- em Lábrea/AM, CEP 69.830-000, ou através de pedido direcionado ao endereço de e-mail: cartorio.labrea.am@gmail.com. O Oficial, Alan Bruno de Paula Eloy.

COMARCA - MANAUS/AM
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELY DE LIMA MOREIRA, WALDER ANDRADE MOREIRA**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os fiduciários: SUELY DE LIMA MOREIRA, CPF: 604.104.772-49 e seu marido WALDER ANDRADE MOREIRA, CPF: 285.096.332-15, não encontrada em sua respectiva residência, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do contrato registrado na matrícula nº 46.605, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, nº. 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS IMÓVEIS OBJETOS DAS CITADAS MATRICULAS, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do art.26 da Lei nº9.514/97. Substituto: Bel. Luiz Alberto Monjeló Neto

ESTADO - BAHIA
COMARCA - AMÉLIA RODRIGUES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITAU UNIBANCO S.A., JOAO BATISTA SAMPAIO SILVA, PATRICIA DE JESUS EVANGELISTA SILVA

Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Amélia Rodrigues, com sede na Rua Bernardino Amorim, n. 23, Bloco C, Sala 1, Galeria Central, Centro, Amélia Rodrigues/BA, CEP 44.230-000, atendimento nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98853.8949, EMAIL: atendimento@registroamelia.com.br, vem, a requerimento de ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ n. 60.701.190/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. JOÃO BATISTA SAMPAIO SILVA, inscrito no CPF: 349.614.965-53 e PATRÍCIA DE JESUS EVANGELISTA SILVA, inscrita no CPF: 544.423.115-87, na qualidade de devedores-fiduciantes do imóvel situado no Loteamento Vila Serena, s/n, Lotes 1 a 14, Quadra XII Bairro Vila Serena, Amélia Rodrigues/BA, CEP 44230-000, a fim de que compareça a esta serventia, ou na agência da credora detentora do financiamento, no caso, a qualquer Agência do Banco Itaú, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, ITAÚ UNIBANCO S/A, por força do Contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, sob n.º 1013237310-2, datado de 08/03/2023, registrado no R-5, da Matrícula nº 1.021. O pagamento deverá ser feito nesta serventia, situada na Rua Bernardino Amorim, n. 23, Bloco C, Sala 1, Galeria Central, Centro, Amélia Rodrigues -- BA, CEP 44.230-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos devedores-fiduciantes não terem sido localizados no endereço indicado, estando o imóvel vazio. Dou fé, Amélia Rodrigues, 11 de setembro de 2023. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial de Registro.

COMARCA - BARREIRAS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DANIEL DAGUETTI, VALDECI DAS DORES SILVA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS-BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o Sr. DANIEL DAGUETTI, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 73504392 SSP/PR, CPF nº 860.643.041-20 e sua esposa VALDECI DAS DORES SILVA DAGUETTI, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 14148439 SSP/MT, inscrita no CPF nº 960.796.141-20, residentes e domiciliados na Rua Santiago, nº 57, Lote 11, Quadra 09, Bairro Campos Elíseos, na cidade de Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, requereram o pedido de PROCESSAMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO sob a modalidade EXTRAORDINÁRIA, protocolado sob nº 114.324 em 09.08.2023, com tempo de posse não inferior a 10 (dez) anos, do imóvel descrito como "CHÁCARA PENIEL", situado neste município de Barreiras - BA, com área total de 3,0929 hectares (três hectares, nove ares e vinte e nove centiares), conforme memorial descritivo a seguir: MEMORIAL DESCRITIVO - Imóvel: Chácara Peniel -- Parte 1 - Município: Barreiras - U.F.: BA - Código Incra: 951.030.743.887-0 - Área (Ha): 1,9384 - Perímetro (M): 856,61 - Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice FLI-V-0181, (Longitude: -45°30'15.470", Latitude: -11°51'27.990" e Altitude 710.000 m), deste segue confrontando com Rute Santiago da Silva / CPF: 612.117.961-91 no azimute 191°01'18" e distância de 371,596 m até o vértice FLI-M-1317, (Longitude: -45°30'17.817", Latitude: -11°51'39.859" e Altitude 597.170 m); deste segue confrontando com Estrada Municipal no azimute 264°47'57" e distância 59,301 m até o vértice

FLI-M-1318, (Longitude: -45°30'19.768", Latitude: -11°51'40.034" e Altitude 596.143 m); deste segue confrontando com João Camacam de Amorim / CPF: 413.888.285-53 no azimute 12°32'23" e distância 377,570 m até o vértice FLI-V-0182, (Longitude: -45°30'17.060", Latitude: -11°51'28.041" e Altitude 710.100 m); deste segue confrontando com Serra da Mata no azimute 88°09'03" e distância 48,151 m até o vértice FLI-V-0181, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 80576C2A-4D1D-4DB5-967F-09B5E8D29D6A. Responsável Técnico: MARCO AURÉLIO NOGUEIRA DA SILVA JR. -- Gestor Ambiental -- CREA 9922 TD/GO - Código Credenciamento FLI, recolheu ART nº BA2017.0091514-BA. MEMORIAL DESCRITIVO - Imóvel: Chácara Peniel -- Parte 2 - Município: Barreiras - U.F.: BA - Código Incra: 951.030.743.887-0 - Área (Ha): 1,1545 - Perímetro (M): 523,96 -- Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice FLI-M-1319, (Longitude: -45°30'17.888", Latitude: -11°51'40.267" e Altitude 595.966 m), deste segue confrontando com Rute Santiago da Silva / CPF: 612.117.961-91 no azimute 188°10'55" e distância de 206,391 m até o vértice FLI-M-1320, (Longitude: -45°30'18.858", Latitude: -11°51'46.915" e Altitude 587.080 m); deste segue confrontando com Rio de Janeiro no azimute 268°48'37" e distância 55,840 m até o vértice FLI-M-1321, (Longitude: -45°30'20.703", Latitude: -11°51'46.953" e Altitude 586.185 m); deste segue confrontando com João Camacam de Amorim / CPF: 413.888.285-53 no azimute 7°27'11" e distância 202,646 m até o vértice FLI-M-1322, (Longitude: -45°30'19.834", Latitude: -11°51'40.414" e Altitude 596.619 m); deste segue confrontando com Estrada Municipal no azimute 85°37'03" e distância 59,088 m até o vértice FLI-M-1319, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação D3F14B24-C7A0-4849-8825-FB5279847046. Responsável Técnico: MARCO AURÉLIO NOGUEIRA DA SILVA JR. -- Gestor Ambiental -- CREA 9922 TD/GO - Código Credenciamento FLI, recolheu ART nº BA2017.0091514-BA. Cadastrado no INCRA sob nº 951.030.743.887-0 conforme CCIR nº 27336935198 Exercício 2019, e ainda junto a Receita Federal sob NIRF nº 9.101.925-7." Não possui matrícula". Assim, nos termos do art. 216-A, IV, § 4º da Lei n. 6.015/1973, procedo a NOTIFICAÇÃO para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, ficando advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Barreiras -- Bahia, 14 de setembro de 2023. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SN - SERVICOS GRAFICOS EIRELI

EDITAL Nº 235/2023 DESTINATÁRIO: ALZENI MOREIRA DE SOUZA. ENDEREÇO: Rua Mato Grosso, nº 1490, Bairro Shangri-lá, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que SN -- SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI, CNPJ sob nº 32.198.102/0001-50, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL 1: Lote urbano nº 37, da quadra B-1, do Loteamento Jardim Nova Lapa, zona urbana, localizado na Rua Nair de

Oliveira Magalhães Bastos, nº predial 551, Bairro Shangri-lá, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), perfazendo um perímetro de 80,00 m (oitenta metros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Rua Nair de Oliveira Magalhães Bastos; do Lado Direito, com o lote urbano nº 36 (inscrição imobiliária nº 0467.00541.0000); do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 38 (inscrição imobiliária nº 0467.00561.0000); e, no Fundo, com o lote urbano nº 33 (inscrição imobiliária nº 0480.01149.0000). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 3.843, deste Cartório. 2. IMÓVEL 2: Lote urbano nº 38, da quadra B-1, do Loteamento Jardim Nova Lapa, zona urbana, localizado na Rua Nair de Oliveira Magalhães Bastos, nº predial 561, Bairro Shangri-lá, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), perfazendo um perímetro de 80,00 m (oitenta metros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Rua Nair de Oliveira Magalhães Bastos; do Lado Direito, com o lote urbano nº 37 (inscrição imobiliária nº 0467.00551.0000); do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 40 (inscrição imobiliária nº 0467.00571.0000); e, no Fundo, com o lote urbano nº 34 (inscrição imobiliária nº 0481.01004.0000). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 3.843, deste Cartório. 3. PROPRIETÁRIO: ADELINA GUIMARÃES DE ALMEIDA, brasileira, professora, divorciada, nascida em 15/12/1948, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filha de Dermeval Guimarães de Almeida e de Renilde Soares de Almeida, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 47.763.728, expedida pela SSP/BA, registrada na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03123960027, inscrita no CPF sob nº 344.406.585-04, residente e domiciliada na Rua Santa Luzia, nº 1050, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Alzeni Moreira de Souza, CPF ignorado. 5. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 55.261, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 13/09/2023. Fabrícia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SN - SERVICOS GRAFICOS EIRELI**

EDITAL Nº 236/2023 DESTINATÁRIO: JHONATAN SANTIAGO GUEDES LEITE. ENDEREÇO: Rua Nair de Oliveira

Magalhães Bastos, nº 571, Bairro Shangri-lá, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que SN -- SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI, CNPJ sob nº 32.198.102/0001-50, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL 1: Lote urbano nº 37, da quadra B-1, do Loteamento Jardim Nova Lapa, zona urbana, localizado na Rua Nair de Oliveira Magalhães Bastos, nº predial 551, Bairro Shangri-lá, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), perfazendo um perímetro de 80,00 m (oitenta metros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Rua Nair de Oliveira Magalhães Bastos; do Lado Direito, com o lote urbano nº 36 (inscrição imobiliária nº 0467.00541.0000); do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 38 (inscrição imobiliária nº 0467.00561.0000); e, no Fundo, com o lote urbano nº 33 (inscrição imobiliária nº 0480.01149.0000). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 3.843, deste Cartório. 2. IMÓVEL 2: Lote urbano nº 38, da quadra B-1, do Loteamento Jardim Nova Lapa, zona urbana, localizado na Rua Nair de Oliveira Magalhães Bastos, nº predial 561, Bairro Shangri-lá, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), perfazendo um perímetro de 80,00 m (oitenta metros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Rua Nair de Oliveira Magalhães Bastos; do Lado Direito, com o lote urbano nº 37 (inscrição imobiliária nº 0467.00551.0000); do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 40 (inscrição imobiliária nº 0467.00571.0000); e, no Fundo, com o lote urbano nº 34 (inscrição imobiliária nº 0481.01004.0000). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 3.843, deste Cartório. 3. PROPRIETÁRIO: ADELINA GUIMARÃES DE ALMEIDA, brasileira, professora, divorciada, nascida em 15/12/1948, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filha de Dermeval Guimarães de Almeida e de Renilde Soares de Almeida, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 47.763.728, expedida pela SSP/BA, registrada na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03123960027, inscrita no CPF sob nº 344.406.585-04, residente e domiciliada na Rua Santa Luzia, nº 1050, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Jhonatan Santiago Guedes Leite, CPF ignorado. 5. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 55.261, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f)

Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 13/09/2023. Fabrícia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SN - SERVICOS GRAFICOS EIRELI**

EDITAL Nº 237/2023 DESTINATÁRIO: JOSE CARLOS DE JESUS GOMES. ENDEREÇO: Rua Santa Catarina, nº 1686, Bairro Shangri-lá, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que SN -- SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI, CNPJ sob nº 32.198.102/0001-50, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 35, da quadra DU, do Loteamento Shangri-lá, zona urbana, localizado na Rua Nair de Oliveira Magalhães Bastos, nº predial 313, Bairro Shangri-lá, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), perfazendo um perímetro de 80,00 m (oitenta metros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Rua Nair de Oliveira Magalhães Bastos; do Lado Direito, com a Rua Rio Grande do Sul; do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 36 (inscrição imobiliária nº 0467.00323.0000); e, no Fundo, com o lote urbano nº 33 (inscrição imobiliária nº 0477.01467.0000). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 3.843, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: ADELINA GUIMARÃES DE ALMEIDA, brasileira, professora, divorciada, nascida em 15/12/1948, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filha de Dermeval Guimarães de Almeida e de Renilde Soares de Almeida, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 47.763.728, expedida pela SSP/BA, registrada na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03123960027, inscrita no CPF sob nº 344.406.585-04, residente e domiciliada na Rua Santa Luzia, nº 1050, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Jose Carlos de Jesus Gomes, CPF ignorado. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 55.260, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f)

Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 13/09/2023. Fabrízia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

COMARCA - ESPLANADA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARILIA LIMA DO AMOR**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE VIZINHO QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU RECUSA ASSINAR CONCORDÂNCIA Protocolo Nº 18132 Requerente MARÍLIA LIMA DO AMOR, brasileira, maior, casada, servidora pública municipal, nascida em 29/07/1982, inscrita no CPF/MF nº 007.746.555-50, portadora do RG nº 09.742.815-90, filha de Antônio Saloes do Amor e Vanilda Lima do Amor, endereço eletrônico: marilialimadoamor@hotmail.com, residente e domiciliada na Avenida Mário Andreazza, nº 856, Centro, Esplanada-Bahia. Notificado MILTON, constante na planta apresentada como confrontante pelo fundo (Norte) do imóvel localizado a Avenida Mário Andreazza, Lote nº 04, Centro, neste município de Esplanada-Ba. Assunto Anuência -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fulcro no Art. 216-A da Lei de Registros Públicos Lei 6.015/73 e Art. 1.420. do CÓDIGO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO ESTADO DA BAHIA. Anexos 01 (uma) via do Memorial Descritivo/Planta. Trata-se de requerimento firmado em 23/03/2023 pela Senhora acima qualificada, solicitando que se proceda à notificação do confrontante MILTON, quanto ao procedimento de Usucapião Extrajudicial de um imóvel urbano localizado a Avenida Mário Andreazza, Lote nº 04, Centro, neste município de Esplanada-Ba, nos termos do dispositivo legal contido no Art. 216-A da Lei de Registros Públicos Lei 6.015/73 e do Art. 1.420. do CÓDIGO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO ESTADO DA BAHIA. § 2º Se a planta não contiver a assinatura de qualquer um dos titulares de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes, o titular será notificado pelo registrador competente, pessoalmente ou pelo correio com aviso de recebimento, para manifestar consentimento expresso em quinze dias, interpretado o silêncio como concordância. (Art. 216-A da Lei de Registros Públicos 6015/73). No caso de planta que não contiver a assinatura de qualquer um dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, esse será notificado pelo Registrador competente, pessoalmente ou pelo correio com aviso de recebimento, para manifestar seu consentimento expresso em 15 (quinze) dias de prazo, interpretado o seu silêncio como concordância. (Art. 1.420 do Código de Normas e procedimentos dos serviços notariais e de registro do estado da bahia.) Apresentou 02 (duas) vias do memorial descritivo e planta, sendo, dos trabalhos técnicos realizados pela profissional técnica, arquiteta e urbanista Marília Ribeiro Silva Santos, CAU nº A855707, RRT 12875715, nº RRT: SI12875715I00CT001, bem como cópias da Certidão negativa do imóvel acima mencionada do(s) Registro(s) de Imóveis de Esplanada-Ba, atendendo os dispositivos preconizados pela(s) norma(s) supracitada(s), que ora encaminhamos para conhecimento. Diante do exposto, fica o referido DEVIDAMENTE NOTIFICADO para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, perante esta Serventia, ciente de que a falta de manifestação no prazo indicado, será considerada anuência tácita, nos termos do Código de Normas do Estado da Bahia e do Art. Da Lei 6015/73. Esplanada-Ba, 11/09/2023. _ AYLTON DOS SANTOS PINTO Oficial de Registros de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBOTIRAMA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBOTIRAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDIRANA DE SOUZA ALMEIDA OLIVEIRA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Bel., FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a Sra. ANDIRANA DE SOUZA ALMEIDA OLIVEIRA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF/MF no 162.508.005-06 e com RG no 01.935.426-68, residente e domiciliado na Tv. Dr. João Cupertino, n. 30, Centro, Ibotirama-BA, depositou neste cartório os documentos referidos no Art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e do Provimento nº 65, do CNJ, e requereu o deferimento da Usucapião Extrajudicial, de 1 (um) lote/terreno urbano, Travessa Dr. João Cupertino, n. 30, Centro, Ibotirama-BA, com área total de 192,59m² e Inscrição Imobiliária nº 01.03.040.0024.001. E, para constar, passei o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, no site <http://registrodeimoveis.org.br/>, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado Imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, no dia quatorze (14) do mês de setembro (09) de dois mil e vinte e três (2023). _ Fernando Rogério Gonçalves Amorim Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BEMVINDO DE ALMEIDA FERREIRA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Bel., FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que o Sr. BEMVINDO DE ALMEIDA FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF n. 467.277.015-04 e com RG n. 04.562.838-62-SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Mal. Castelo Branco, n. 348, Centro de Ibotirama-BA, depositou neste cartório os documentos referidos no Art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e do Provimento nº 149 do CNJ, e requereu o deferimento da Usucapião Extrajudicial, de 1 (um) lote/terreno urbano, localizado na Rua Mal. Castelo Branco, n. 348, Centro de Ibotirama-BA, com área de 153,88m² e Inscrição Imobiliária nº 01.02.062.0045.001. E, para constar, passei o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, no site <http://registrodeimoveis.org.br/>, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado Imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, no dia quatorze (14) do mês de setembro (09) de dois mil e vinte e três (2023). _ Fernando Rogério Gonçalves Amorim Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ILHEUS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o FIDUCIANTE MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 559.162.955-53, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação, por não localização do devedor, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de nº

800690000722-5, relativo ao imóvel situado à na Rua "B", CON.TAPERA NR 6 QUADRA "A" TAPERA ILHEUS BA 45651040, firmado em 19/06/2006, registrado na matrícula nº 20.841 sob o nº R-02, deste Cartório, para que se dirija a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 12 de setembro de 2023. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA LUCIA CONCEICAO DO BOMFIM**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) RENATA LUCIA CONCEICAO DO BOMFIM, inscrita no CPF sob o nº 872.892.885-72, por não ter(em) sido encontrado(os) nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização da devedora, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de nº Contrato nº 144440795912-5, relativo ao imóvel situado à CONJ MORADA DO BOSQUE BLOCO 7 AP 22 ESPERANCA ILHEUS BA, firmado em 15/01/2015, registrado na matrícula nº sob o nº R-02 na matrícula nº 21.613, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 10 de agosto de 2023. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO ELOY MIRANDA ARGOLLO**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) RAIMUNDO ELOY MIRANDA ARGOLLO, inscrita no CPF sob o nº 007.686.925-39, por não ter(em) sido encontrado(os) nos endereços fornecidos, sendo o primeiro endereço, foi informado pelo porteiro que não reside mais no condomínio e que desconhece o paradeiro do devedor e o segundo, não reside ninguém no endereço, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de nº Contrato nº 832030010147-0, relativo ao imóvel situado à AV N S APARECIDA AP 304 2007 MARAU SAO FRANCISCO ILHEUS BA 45659420, firmado em 29/07/2011, registrado na matrícula nº sob o nº R-103 na matrícula nº 21.632, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 10 de agosto de 2023. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS DE PAULA SOARES DA SILVA**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) THAIS DE PAULA SOARES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 058.181.715-07, por não ter(em) sido encontrado(os) nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização da devedora, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de nº Contrato nº 855551428022-3, relativo ao imóvel situado à ROD ILHEUS OLIVENCA CD JOAO DE GOES AP 304 ED P B VIAG CENTRO ILHEUS, firmado em 29/07/2011, registrado na matrícula nº sob o nº R-332 na matrícula nº 22.993, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da

Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 10 de agosto de 2023. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON NASCIMENTO BARBOSA**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) RAMON NASCIMENTO BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 009.690.195-05, por não ter(em) sido encontrado(os) nos endereços fornecidos, sendo informado pelo porteiro que o devedor não mora no imóvel e que aluga a casa para estudantes, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de nº Contrato nº 855552334081-0, relativo ao imóvel situado à RDV ILHEUS/ITABUNA 0 QD.1 CASA52 SALOBRINHO ILHEUS BA 45662000, firmado em 29/07/2011, registrado na matrícula nº sob o nº R-142 na matrícula nº 23.173, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 10 de agosto de 2023. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL SILVA SOUZA**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) DANIEL SILVA SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 013.423.775-75, por não ter(em) sido encontrado(os) nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização da devedora, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de nº Contrato nº 855551917382-4, relativo ao imóvel situado à RDV ILHEUS OLIVENCA VOG JOAO GOES EDF CURUIPE AP 304 N S DA VITORIA ILHEUS BA 45655650, firmado em 06/01/2012, registrado na matrícula nº 23.486 sob o nº R-36, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 13 de setembro de 2023. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTOVAO DA HORA DE JESUS**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) CRISTOVAO DA HORA DE JESUS, inscrita no CPF sob o nº 975.918.315-34, por não ter(em) sido encontrado(os) nos endereços fornecidos, sendo informado pelo porteiro que o devedor não mora no imóvel e que aluga a casa para estudantes, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de nº Contrato nº 855553731649-6, relativo ao imóvel situado à RDV ILHEUS ITABUNA KM 16 PARQUE UNIVERSITARIO QD 3 CASA24 SALOBRINHO, firmado em 23/08/2016, registrado na matrícula nº sob o nº R-02 na matrícula nº 29.884, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 10 de agosto de 2023. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO MATHIAS CORREA, RAQUEL DE ANDRADE MELLO

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os FIDUCIANTES FABIO MATHIAS CORREA, inscrito no CPF sob o nº 681.092.102-87 e RAQUEL DE ANDRADE MELLO, inscrita no CPF sob nº 076.548.937-60, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização da devedora, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de nº 178770009041-5, relativo ao imóvel situado à AV TANCREDO NEVES NR 1200 AP G 01 SAO FRANCISCO ILHEUS BA 45655120, firmado em 05/05/2017, registrado na matrícula nº 30.352 sob o nº R-04, deste Cartório, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 11 de SETEMBRO de 2023. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTAVIO BISPO DOS SANTOS FILHO

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) OTAVIO BISPO DOS SANTOS FILHO, inscrita no CPF sob o nº 233.998.565-04, por não ter(em) sido encontrado(os) no endereço fornecido, sendo informado pelo condomínio que o imóvel encontra-se vazio e não alugado e que desconhecem a pessoa buscada, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de nº Contrato nº 15553403842-0, relativo ao imóvel situado à AVENIDA ODUVALDO E BACELAR VOG TORRES DO SUL EDF SOL AP 401 N SRA VITORIA ILHEUS BA, CEP: 45655700, firmado em 10/07/2023, registrado na matrícula nº sob o nº R-01 na matrícula nº 32.666, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 08 de agosto de 2023. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

COMARCA - JACOBINA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): INST SEC MISSIONARIAS ESP SANTO DA PAROQUIA DE JACOBINA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA/BA Bel. Isaac de Oliveira Cruz - Oficial de Registro Djalma Almeida Santos Cruz - Oficiala Substituta Caio Victor de Souza Santos -- Escrevente Autorizado Diego Sousa Dias -- Escrevente Autorizado Rua Coronel Hermenegildo, nº 85, Missão, CEP: 44700-000 E-mail: ri2jacobina@yahoo.com - Telefone: (74) 3621-6731 EDITAL 0 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jacobina/BA vem NOTIFICAR o Sr. José Alencar Sousa de Deus, proprietário/possuidor do imóvel localizado na Rua da Catuaba, nº 1681 no Bairro Catuaba em Jacobina-BA, ponto comercial onde funcionou a Marmoraria Dermeval Lopes Vilas Boas, confrontante do bem a seguir, nos termos do art. 213, § 3º da Lei de Registros Públicos, para que se manifeste no procedimento retificação prenotado com o nº 18024 em 27/01/2023, que visa alterar a área do bem registrado sob a matrícula 4918 referente ao Loteamento Nazaré, localizado na Avenida Centenário,

Bairro Nazaré, Jacobina-BA, conforme planta, memorial descritivo e demais documentos apresentados. Dessa forma, após o exame dos documentos inclusos, caso entenda(m) que a retificação de área proposta venha a causar algum prejuízo ao seu imóvel, poderá apresentar impugnação, perante esta serventia, na Rua Coronel Hermenegildo, nº 85, Missão, Jacobina -- BA, das 08:00 às 14:00 h, de segunda à sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação. Ressalte-se que, nos termos do § 5º do Art. 213 da Lei nº 6.015/73, a impugnação, para produzir efeito, deverá ser fundamentada. Por outro lado, caso entendam que a retificação respeita os limites de confrontação, não há necessidade de manifestação expressa, uma vez que, no silêncio, fica presumida a CONCORDÂNCIA, na forma do disposto no art. 213 §4º, da Lei 6.015/73. No mais, este edital será publicado duas vezes por meio eletrônico conforme dispõe o art. 213, § 3º da Lei de Registros Públicos. Jacobina, 14 de setembro de 2023. Isaac de Oliveira Cruz Oficial de Registro

COMARCA - JEQUIE/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBENEY SANTANA DOS SANTOS**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 42.541, com os seguintes dados: REQUERENTE: ROBENEY SANTANA DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, contador, RG nº 645553999 SSP/BA, CPF nº 907.823.055-04, casado em 04/02/2006, sob o regime de comunhão parcial de bens, com EUGÊNIA DE BRITO MEIRA SANTANA, brasileira, maior, capaz, doméstica, RG nº 0780933842, CPF: 006.654.735-08, residentes e domiciliados na Rua Antônio Alves de Melo, nº 334, Mandacaru, CEP: 45210-068 Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua Antônio Alves de Melo, nº 344, bairro Mandacaru, CEP: 45210-068 em Jequié/BA, identificado como Lote 6, da Quadra 12, Loteamento Itaigara, consistente de uma área total medindo 250,00 m², sendo a área construída de 80,09 m², com inscrição imobiliária nº 01050800074001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Gilmar de Jesus Leite, Técnico em Edificações, CRA-BA nº 35975733553, TRT nº CFT2202137352. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Matrícula Nº 3.150 Livro 2-AI. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinário. TEMPO DE POSSE: desde novembro de 2012. Pelo presente edital, fica intimada ITAIGARA IMOBILIÁRIOS LTDA, CGC: 13.523.261/0001-38, na qualidade de proprietário tabular e confrontante para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVANA MARIA SOBREIRA MEDRADO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 42.434, com os seguintes dados: REQUERENTE: IVANA MARIA SOBREIRA MEDRADO, brasileira, maior, capaz, médica, RG nº 0257236694 SSP/BA, CPF nº 292.773.105-53, casada em 16/06/1994, sob o regime da comunhão parcial de bens com FREDERICO GIORGIO DE SOUZA E AZEVEDO MEDRADO, brasileiro, maior, capaz, médico, RG nº 0236171445 SSP/BA, CPF nº 341.507.815-91, residentes e domiciliados na Rua Augusto Marques, nº 114, bairro Jequiezinho, em Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua C, Lote 14, Quadra D, nº S/N, Loteamento Jardim Paquetá, bairro São José, CEP: 45204-110, em Jequié/BA, sendo a área do terreno de 360,00m², sem edificação, com inscrição imobiliária nº 01040830265001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Edson Alves Machado, CREA/D-SP: 86.933, Visto 4883 -- CREA-BA ART nº BA20180106572. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: 8.082, Livro 2-AE. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: Há mais 15 anos. Pelo presente edital, fica intimado,

JOÃO AGUIAR RIBEIRO, CPF: 005.224.905-06E SUA ESPOSA MYRNA LEUSE QUADROS RIBEIRO, CPF: 465.682.805-00, ou seus herdeiros, na qualidade de proprietário tabular para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

COMARCA - JUAZEIRO/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSVALDO JOSE RIBEIRO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ESPÓLIO DE VITÓRIO JOSÉ RIBEIRO. BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo ao pedido do(a) ESPÓLIO DE VITÓRIO JOSÉ RIBEIRO, protocolo sob n. 86.700, nos termos Art. 213, Inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal n.º 6.015/73, vem INTIMAR o(a) confrontante ROSA PEREIRA ALVES DE SOUSA, proprietária do imóvel identificado como "RUA CASTRO ALVES, Nº 26, BAIRRO CENTRO, JUAZEIRO/BA", por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas) para se manifestar com relação ao procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, referente ao imóvel identificado como "Uma casebre em ruínas de taipa, coberto de telhas, sito nesta cidade na Rua Quintino Bocaiúva, nº 129, bairro Centro", sob transcrição nº 11.176, deste cartório, de propriedade de Vitório José Ribeiro, CPF: 012.202.175-49. Informo que os trabalhos técnicos estão à disposição para análise no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Juazeiro/BA, podendo nos termos do §2º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos. Fica cientificado que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal da notificação, nos termos do artigo art. 213, II, § 4º, da Lei 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLIMAGO CLÍNICA DE IMAGEM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CLIMAGO CLÍNICA DE IMAGEM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo ao pedido do(a) CLIMAGO CLÍNICA DE IMAGEM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, protocolo sob n. 86.701, nos termos Art. 213, Inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal n.º 6.015/73, vem INTIMAR o(a) confrontante ANDERSON MOURA DE SOUZA, proprietário do imóvel identificado como "UMA CASA SITUADA A RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 6, JUAZEIRO/BA", por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas) para se manifestar com relação ao procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, referente ao imóvel identificado como "Uma casa situada à Praça Barão do Rio Branco, nº 06, nesta cidade de Juazeiro, Estado da Bahia", sob matrícula nº 20.421, deste cartório, de propriedade de Decisão e Participações LTDA, CNPJ: 10.389.531/0001-71. Informo que os trabalhos técnicos estão à disposição para análise no Cartório do 1º Ofício de

Registro de Imóveis de Juazeiro/BA, podendo nos termos do §2º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos. Fica cientificado que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal da notificação, nos termos do artigo art. 213, II, § 4º, da Lei 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERALDO BATISTA ASSIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. EVERALDO BATISTA ASSIS, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, montador preparador, e operador de máquinas, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.684.745-53, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-04 e R-05 da Matrícula 18.915RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo LOTE de nº 22-A da QUADRA 25, integrante do LOTEAMENTO MARISOL II, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de setembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCARA XAVIER PINHEIRO FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. JUÇARA XAVIER PINHEIRO FERREIRA, brasileira, casada, médica, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.613.165-15, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº R-01 e R-02 da Matrícula 20.118RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 13 da porta 40750.00785CS13 de Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do CONDOMÍNIO ACQUA RESIDENCE, situado na Rua Ismar R. Prates, nº 785, Buraquinho, nesta cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito

de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 14 de setembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DONEIVAN FERNANDES FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. DONEIVAN FERNANDES FERREIRA, brasileiro, casado, servidor publico federal, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.948.267-90, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº R-01 e R-02 da Matrícula 20.118RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 13 da porta 40750.00785CS13 de Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do CONDOMÍNIO ACQUA RESIDENCE, situado na Rua Ismar R. Prates, nº 785, Buraquinho, nesta cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 14 de setembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGOS SAVIO SILVA SANDE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. DOMINGOS SAVIO SILVA SANDE, brasileiro, soteiro, eletricitista sênior, inscrito no CPF/MF sob o nº 506.162.265-00, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº R-01 e R-02 da Matrícula 29.252RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 02 da porta e 4010400391CS02, de Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOCKEY CLUB VII, situado na Rua Maura Bezerra Dias, nº 391, Lote PT/21, Quadra F, Loteamento Parque Jockey Club, Centro, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 14 de setembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELL WAXMAN CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MICHELL WAXMAN CUNHA, brasileiro, solteiro, proprietário estabelecimento comercial, inscrito no CPF/MF sob o nº 631.294.425-53, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº R-01 e R-02 da Matrícula 33.563RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 102 da porta Bloco 08, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN CITY, situado na Rua Maria Quitéria, nº 275, Itinga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 14 de setembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAILTON DA SILVA SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. NAILTON DA SILVA SANTANA, brasileiro, solteiro, operador, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.890.145-40, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº R-01 e R-02 da Matrícula 34.911RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 506 do Bloco 18, Tipo 2, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, nº 5.197, Caji, nesta cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 14 de setembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - LENÇÓIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇÓIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CHARILZA DE SOUZA NASCIMENTO, CHARLAINE DE SOUZA NASCIMENTO, CHARLENE DE SOUZA NASCIMENTO,
CHAIRLAN DE SOUZA NASCIMENTO

PEDIDO EXTRAJUDICIAL DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO. REQUERENTE(S): CHARILZA DE SOUZA NASCIMENTO; CHARLENE DE SOUZA NASCIMENTO; CHAIRLAN DE SOUZA NASCIMENTO; CHARLAINE DE SOUZA NASCIMENTO. PROCESSO DE USUCAPIÃO. PROTOCOLO nº 5075. IMÓVEL: situado no perímetro urbano desta cidade de Lençóis, estado da Bahia, à rua da Santana, nº 074, casa, no lote 63, quadra 26, bairro Centro; inscrição municipal nº 01.01.026.0063.001. Não possui matrícula ou transcrição no Registro de Imóveis da comarca de Lençóis. Nomes dos confinantes de fato: ERIC ALMEIDA PACHECO (CPF nº 079.128.185-02); VALDETE ONÓRIO DE SOUZA (CPF nº 527.158.765-72); JOSÉ CARDOSO ROLDÃO (CPF nº 618.751.125-53). MODALIDADE DE USUCAPIÃO: extraordinária. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE LENÇÓIS/ BA, Rafael Menna Barreto von Gehlen, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Código Nacional de Normas -- Foro Extrajudicial - da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER a todos que do presente virem, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) REQUERENTE(S): CHARILZA DE SOUZA NASCIMENTO, brasileira, tradutora, solteira, inscrita no CPF nº 013.343.845-76, portador(a) do RG 28.843.812-0 -- SSP/RJ; CHARLAINE DE SOUZA NASCIMENTO, brasileira, musicista, solteira, inscrita no CPF nº 037.560.285-26, portador(a) do RG 14.616.713-96 -- SSP/BA, CHARLENE DE SOUZA NASCIMENTO, brasileira, camareira, solteira, inscrita no CPF nº 023.509.165-02, portador(a) do RG 13.722.224-64 -- SSP/BA; CHAIRLAN DE SOUZA NASCIMENTO, brasileira, guia turístico, solteira, inscrita no CPF nº 033.743.335-67, portador(a) do RG 13.888.630-08 -- SSP/BA, representados pelo Dr. STIMISON FLAMMARION OLIVEIRA TARRÃO, brasileira, advogado OAB/BA 41490, CPF sob o nº 014.585.095-16, com endereço na rua Jacob Guanaes, nº 1070, Seabra - BA, CEP: 46900-000; tendo por objeto o imóvel supracitado. O/A(s) requerente(s) alega(m) que adquiriu(ram) o imóvel por meio instrumento particular de doação em 05/02/1991. Desde então, mantém a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, conforme o art. 1.238 do Código Civil Brasileiro. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Isto posto, lavro o presente para ser publicado eletronicamente na plataforma eletrônica Central de Registradores de Imóveis - <https://www.registrodeimoveis.org.br> - pelo prazo de 15 (quinze) dias. Lençóis - BA, 14/09/2023. Rafael Menna Barreto von Gehlen - Oficial Registrador.

COMARCA - PORTO SEGURO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GINEVALDO OLIVEIRA CRUZ, CLEUNICE CELES DE SOUZA CRUZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR os Devedores Fiduciantes o Sr. GINEVALDO OLIVEIRA CRUZ -- CPF nº 374.727.395-53, e a Sra. CLEUNICE CELES DE SOUZA CRUZ -- CPF nº 981.862.305-30, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 15555256425-3, emitido em 01 de março de 2023,

nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado de UM TERRENO, situado na Avenida do Aeroporto, Bairro Novo, em Arraial d'Ajuda, neste Município de Cidade de Porto Seguro-Bahia, com área total de 272,48 metros quadrados, registrado sob nº 04 da Matrícula nº 21.475 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 12 de setembro de 2023. Oficial:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ROGERIO DA SILVA PIRES, DIONE VIANNA ALBERNAZ PIRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR os Devedores Fiduciantes, o Sr. MÁRCIO ROGÉRIO DA SILVA PIRES -- CPF nº 939.725.987-34, e a Sra. DIONE VIANNA ALBERNAZ PIRES -- CPF nº 513.509.631-00, por não terem sido encontrada nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 139480000093-8, emitido em 12 de dezembro de 2008, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado de PARTE do LOTE Nº 12 (doze) da Quadra 02 (dois) e sua respectiva construção, situado a Rua dos Beija - Flores, antiga Rua 08, do Loteamento "Parque Residencial José Fontana", nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com área total de 250,00 metros quadrados, registrado sob nº 04 da matrícula nº 24.324 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 12 de setembro de 2023. Oficial:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SINTHIA SILVA FERRAZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR a Devedora Fiduciante a Sra. SINTHIA SILVA FERRAZ -- CPF nº 525.237.645-04, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 844440532426-0, emitido em 03 de fevereiro de 2014, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado de APARTAMENTO Nº 02 (DOIS), localizado no pavimento térreo do "CONDOMÍNIO CANTO DAS ORQUÍDEAS", situado de frente para a servidão de Particular, no lugar denominado de Xamungunga, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com área privativa de 54,825 metros quadrados, registrado sob nº 02 da Matrícula nº 32.710 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria,

cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 12 de setembro de 2023. Oficial:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO FERREIRA CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR o Devedor Fiduciante o Sr. RAIMUNDO FERREIRA CAMPOS-- CPF nº 247.462.075-34, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 8444440228237-0, emitido em 18 de dezembro de 2012, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado de UM TERRENO, formado por Parte do LOTE nº 03 (TRÊS), da Quadra "D" e sua respectiva construção, situado à Rua Jorge Santos, do Loteamento "Parque Residencial Cambolo", nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com área total de 138,75 metros quadrados, registrado sob nº 02 da matrícula nº 34.028 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 11 de setembro de 2023. Oficial:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA PESSOA RIOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR a Devedora Fiduciante a Sra. JÉSSICA PESSOA RIOS -- CPF nº 056.179.255-04, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 144441310505-1, emitido em 29 de julho de 2020, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado de "CASA Nº 03 (TRÊS), situada à Rua dos Beija-flores, em parte com o Lote nº 03 (três) da Quadra 07 (sete) do Loteamento "Parque Residencial José Fontana", nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com área total de 68,6748 metros quadrados, registrado sob nº 04 e 05 da Matrícula nº 42.480 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 12 de setembro de 2023. Oficial:

COMARCA - RIO REAL/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALOISIO FLAVIO BRASIL RIBEIRO JUNIOR**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessado(a): MARIA EDINEUZA GUIMARÃES SANTOS. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE RIO REAL/BA. EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. NILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, na forma abaixo. FAZ SABER que tramita perante este Cartório, com sede na Rua Engenheiro Ademar Fontes, 148, Centro, Rio Real/BA, um pedido de retificação de área, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73, para fins de averbação de georreferenciamento, protocolo nº 24.676, feito pelo requerente, ALOÍSIO FLÁVIO BRASIL RIBEIRO JÚNIOR, inscrito no CPF nº 001.929.535-91, tendo por objeto um imóvel rural situado no Município de Rio Real/BA, desta Comarca, denominado Fazenda Riacho da Cancela, matriculado sob nº 5.659. Nesse procedimento, não apresentaram a planta e memorial constando a assinatura da confrontante, MARIA EDINEUZA GUIMARÃES SANTOS, inscrita no CPF nº 728.825.225-68, na qualidade de proprietária do imóvel contíguo constante na matrícula 5.321, deste Cartório, e confrontante da Fazenda Riacho da Cancela, matrícula nº 5.659, deste Cartório. Como a referida confrontante não foi encontrada nos endereços sabidos, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3, da Lei 6.015/73, pelo presente promove-se a sua NOTIFICAÇÃO para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da segunda publicação, sobre o pedido de retificação, cuja planta e memorial da gleba encontra-se no arquivo anexado ao presente edital, ficando os demais documentos disponíveis aqui na Serventia para exame e conhecimento. Havendo qualquer manifestação, contestação ou impugnação, deverá ser apresentada por escrito perante este Oficial de Registro de Imóveis, no endereço supra, com as razões de sua discordância, no prazo estipulado. Fica a notificada ciente e advertida de que a não apresentação de impugnação ou contestação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de retificação de área, nos termos do art. 213, §4, da Lei 6.015/73. Rio Real, 05 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALOISIO FLAVIO BRASIL RIBEIRO JUNIOR**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessado(a): WALTER SOUZA GUIMARÃES. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE RIO REAL/BA. EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. NILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, na forma abaixo. FAZ SABER que tramita perante este Cartório, com sede na Rua Engenheiro Ademar Fontes, 148, Centro, Rio Real/BA, um pedido de retificação de área, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73, para fins de averbação de georreferenciamento, protocolo nº 24.676, feito pelo requerente, ALOÍSIO FLÁVIO BRASIL RIBEIRO JÚNIOR, inscrito no CPF nº 001.929.535-91, tendo por objeto um imóvel rural situado no Município de Rio Real/BA, desta Comarca, denominado Fazenda Riacho da Cancela, matriculado sob nº 5.659. Nesse procedimento, não apresentaram a planta e memorial constando a assinatura do confrontante, WALTER SOUZA GUIMARÃES, inscrito no CPF nº 725.860.365-49, na qualidade de proprietário do imóvel contíguo constante na matrícula 5.321, deste Cartório, e confrontante da Fazenda Riacho da Cancela, matrícula nº 5.659, deste Cartório. Como o referido confrontante não foi encontrado nos endereços sabidos, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3, da Lei 6.015/73, pelo presente promove-se a sua NOTIFICAÇÃO para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da segunda publicação, sobre o pedido de retificação, cuja planta e memorial da gleba encontra-se no arquivo anexado ao presente edital, ficando os demais documentos disponíveis aqui na Serventia para exame e conhecimento. Havendo qualquer manifestação, contestação ou impugnação, deverá ser apresentada por escrito perante este Oficial de Registro de Imóveis, no endereço supra, com as razões de sua discordância, no prazo estipulado. Fica o notificado ciente e advertido de que a não apresentação de impugnação ou contestação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de retificação de área, nos termos do art. 213, §4, da Lei 6.015/73. Rio Real, 05 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALOISIO FLAVIO BRASIL RIBEIRO JUNIOR**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessado(a): GIVALDO SOUZA GUIMARÃES. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE RIO REAL/BA. EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. NILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, na forma abaixo. FAZ SABER que tramita perante este Cartório, com sede na Rua Engenheiro Ademar Fontes, 148, Centro, Rio Real/BA, um pedido de retificação de área, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73, para fins de averbação de georreferenciamento, protocolo nº 24.676, feito pelo requerente, ALOÍSIO FLÁVIO BRASIL RIBEIRO JÚNIOR, inscrito no CPF nº 001.929.535-91, tendo por objeto um imóvel rural situado no Município de Rio Real/BA, desta Comarca, denominado Fazenda Riacho da Cancela, matriculado sob nº 5.659. Nesse procedimento, não apresentaram a planta e memorial constando a assinatura do confrontante, GIVALDO SOUZA GUIMARÃES, inscrito no CPF nº 257.981.128-10, na qualidade de proprietário do imóvel contíguo constante na matrícula 5.321, deste Cartório, e confrontante da Fazenda Riacho da Cancela, matrícula nº 5.659, deste Cartório. Como o referido confrontante não foi encontrado nos endereços sabidos, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3, da Lei 6.015/73, pelo presente promove-se a sua NOTIFICAÇÃO para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da segunda publicação, sobre o pedido de retificação, cuja planta e memorial da gleba encontra-se no arquivo anexado ao presente edital, ficando os demais documentos disponíveis aqui na Serventia para exame e conhecimento. Havendo qualquer manifestação, contestação ou impugnação, deverá ser apresentada por escrito perante este Oficial de Registro de Imóveis, no endereço supra, com as razões de sua discordância, no prazo estipulado. Fica o notificado ciente e advertido de que a não apresentação de impugnação ou contestação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de retificação de área, nos termos do art. 213, §4, da Lei 6.015/73. Rio Real, 05 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALOISIO FLAVIO BRASIL RIBEIRO JUNIOR**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessado(a): GILVANEIDE ALVES GUIMARÃES. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE RIO REAL/BA. EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. NILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, na forma abaixo. FAZ SABER que tramita perante este Cartório, com sede na Rua Engenheiro Ademar Fontes, 148, Centro, Rio Real/BA, um pedido de retificação de área, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73, para fins de averbação de georreferenciamento, protocolo nº 24.676, feito pelo requerente, ALOÍSIO FLÁVIO BRASIL RIBEIRO JÚNIOR, inscrito no CPF nº 001.929.535-91, tendo por objeto um imóvel rural situado no Município de Rio Real/BA, desta Comarca, denominado Fazenda Riacho da Cancela, matriculado sob nº 5.659. Nesse procedimento, não apresentaram a planta e memorial constando a assinatura da confrontante, GILVANEIDE ALVES GUIMARÃES, na qualidade de proprietária do imóvel contíguo constante na matrícula 5.321, deste Cartório, e confrontante da Fazenda Riacho da Cancela, matrícula nº 5.659, deste Cartório. Como a referida confrontante não foi encontrada nos endereços sabidos, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3, da Lei 6.015/73, pelo presente promove-se a sua NOTIFICAÇÃO para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da segunda publicação, sobre o pedido de retificação, cuja planta e memorial da gleba encontra-se no arquivo anexado ao presente edital, ficando os demais documentos disponíveis aqui na Serventia para exame e conhecimento. Havendo qualquer manifestação, contestação ou impugnação, deverá ser apresentada por escrito perante este Oficial de Registro de Imóveis, no endereço supra, com as razões de sua discordância, no prazo estipulado. Fica a notificada ciente e advertida de que a não apresentação de impugnação ou contestação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de retificação de área, nos termos do art. 213, §4, da Lei 6.015/73. Rio Real, 05 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALOISIO FLAVIO BRASIL RIBEIRO JUNIOR**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessado(a): JUSSICLEIDE OLIVEIRA GUIMARÃES. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE RIO REAL/BA. EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. NILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, na forma abaixo. FAZ SABER que tramita perante este Cartório, com sede na Rua Engenheiro Ademar Fontes, 148, Centro, Rio Real/BA, um pedido de retificação de área, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73, para fins de averbação de georreferenciamento, protocolo nº 24.676, feito pelo requerente, ALOÍSIO FLÁVIO BRASIL RIBEIRO JÚNIOR, inscrito no CPF nº 001.929.535-91, tendo por objeto um imóvel rural situado no Município de Rio Real/BA, desta Comarca, denominado Fazenda Riacho da Cancela, matriculado sob nº 5.659. Nesse procedimento, não apresentaram a planta e memorial constando a assinatura da confrontante, JUSSICLEIDE OLIVEIRA GUIMARÃES, na qualidade de proprietária do imóvel contíguo constante na matrícula 5.321, deste Cartório, e confrontante da Fazenda Riacho da Cancela, matrícula nº 5.659, deste Cartório. Como a referida confrontante não foi encontrada nos endereços sabidos, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3, da Lei 6.015/73, pelo presente promove-se a sua NOTIFICAÇÃO para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da segunda publicação, sobre o pedido de retificação, cuja planta e memorial da gleba encontra-se no arquivo anexado ao presente edital, ficando os demais documentos disponíveis aqui na Serventia para exame e conhecimento. Havendo qualquer manifestação, contestação ou impugnação, deverá ser apresentada por escrito perante este Oficial de Registro de Imóveis, no endereço supra, com as razões de sua discordância, no prazo estipulado. Fica a notificada ciente e advertida de que a não apresentação de impugnação ou contestação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de retificação de área, nos termos do art. 213, §4, da Lei 6.015/73. Rio Real, 05 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALOISIO FLAVIO BRASIL RIBEIRO JUNIOR**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessado(a): JULIANA ALVES GUIMARÃES. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE RIO REAL/BA. EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. NILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, na forma abaixo. FAZ SABER que tramita perante este Cartório, com sede na Rua Engenheiro Ademar Fontes, 148, Centro, Rio Real/BA, um pedido de retificação de área, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73, para fins de averbação de georreferenciamento, protocolo nº 24.676, feito pelo requerente, ALOÍSIO FLÁVIO BRASIL RIBEIRO JÚNIOR, inscrito no CPF nº 001.929.535-91, tendo por objeto um imóvel rural situado no Município de Rio Real/BA, desta Comarca, denominado Fazenda Riacho da Cancela, matriculado sob nº 5.659. Nesse procedimento, não apresentaram a planta e memorial constando a assinatura da confrontante, JULIANA ALVES GUIMARÃES, na qualidade de proprietária do imóvel contíguo constante na matrícula 5.321, deste Cartório, e confrontante da Fazenda Riacho da Cancela, matrícula nº 5.659, deste Cartório. Como a referida confrontante não foi encontrada nos endereços sabidos, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3, da Lei 6.015/73, pelo presente promove-se a sua NOTIFICAÇÃO para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da segunda publicação, sobre o pedido de retificação, cuja planta e memorial da gleba encontra-se no arquivo anexado ao presente edital, ficando os demais documentos disponíveis aqui na Serventia para exame e conhecimento. Havendo qualquer manifestação, contestação ou impugnação, deverá ser apresentada por escrito perante este Oficial de Registro de Imóveis, no endereço supra, com as razões de sua discordância, no prazo estipulado. Fica a notificada ciente e advertida de que a não apresentação de impugnação ou contestação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de retificação de área, nos termos do art. 213, §4, da Lei 6.015/73. Rio Real, 05 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALOISIO FLAVIO BRASIL RIBEIRO JUNIOR**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessado(a): GILVAN DE OLIVEIRA GUIMARÃES. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE RIO REAL/BA. EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. NILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, na forma abaixo. FAZ SABER que tramita perante este Cartório, com sede na Rua Engenheiro Ademar Fontes, 148, Centro, Rio Real/BA, um pedido de retificação de área, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73, para fins de averbação de georreferenciamento, protocolo nº 24.676, feito pelo requerente, ALOÍSIO FLÁVIO BRASIL RIBEIRO JÚNIOR, inscrito no CPF nº 001.929.535-91, tendo por objeto um imóvel rural situado no Município de Rio Real/BA, desta Comarca, denominado Fazenda Riacho da Cancela, matriculado sob nº 5.659. Nesse procedimento, não apresentaram a planta e memorial constando a assinatura do confrontante, GILVAN DE OLIVEIRA GUIMARÃES, inscrito no CPF nº 257.981.128-10, na qualidade de proprietário do imóvel contíguo constante na matrícula 5.321, deste Cartório, e confrontante da Fazenda Riacho da Cancela, matrícula nº 5.659, deste Cartório. Como o referido confrontante não foi encontrado nos endereços sabidos, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3, da Lei 6.015/73, pelo presente promove-se a sua NOTIFICAÇÃO para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da segunda publicação, sobre o pedido de retificação, cuja planta e memorial da gleba encontra-se no arquivo anexado ao presente edital, ficando os demais documentos disponíveis aqui na Serventia para exame e conhecimento. Havendo qualquer manifestação, contestação ou impugnação, deverá ser apresentada por escrito perante este Oficial de Registro de Imóveis, no endereço supra, com as razões de sua discordância, no prazo estipulado. Fica o notificado ciente e advertido de que a não apresentação de impugnação ou contestação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de retificação de área, nos termos do art. 213, §4, da Lei 6.015/73. Rio Real, 05 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALOISIO FLAVIO BRASIL RIBEIRO JUNIOR**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessado(a): GIRLÂNE DE OLIVEIRA GUIMARÃES ALVES. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE RIO REAL/BA. EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. NILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, na forma abaixo. FAZ SABER que tramita perante este Cartório, com sede na Rua Engenheiro Ademar Fontes, 148, Centro, Rio Real/BA, um pedido de retificação de área, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73, para fins de averbação de georreferenciamento, protocolo nº 24.676, feito pelo requerente, ALOÍSIO FLÁVIO BRASIL RIBEIRO JÚNIOR, inscrito no CPF nº 001.929.535-91, tendo por objeto um imóvel rural situado no Município de Rio Real/BA, desta Comarca, denominado Fazenda Riacho da Cancela, matriculado sob nº 5.659. Nesse procedimento, não apresentaram a planta e memorial constando a assinatura da confrontante, GIRLÂNE DE OLIVEIRA GUIMARÃES ALVES, na qualidade de proprietária do imóvel contíguo constante na matrícula 5.321, deste Cartório, e confrontante da Fazenda Riacho da Cancela, matrícula nº 5.659, deste Cartório. Como a referida confrontante não foi encontrada nos endereços sabidos, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3, da Lei 6.015/73, pelo presente promove-se a sua NOTIFICAÇÃO para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da segunda publicação, sobre o pedido de retificação, cuja planta e memorial da gleba encontra-se no arquivo anexado ao presente edital, ficando os demais documentos disponíveis aqui na Serventia para exame e conhecimento. Havendo qualquer manifestação, contestação ou impugnação, deverá ser apresentada por escrito perante este Oficial de Registro de Imóveis, no endereço supra, com as razões de sua discordância, no prazo estipulado. Fica a notificada ciente e advertida de que a não apresentação de impugnação ou contestação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de retificação de área, nos termos do art. 213, §4, da Lei 6.015/73. Rio Real, 05 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALOISIO FLAVIO BRASIL RIBEIRO JUNIOR**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessado(a): EDITH GUIMARÃES DE OLIVEIRA. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE RIO REAL/BA. EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. NILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, na forma abaixo. FAZ SABER que tramita perante este Cartório, com sede na Rua Engenheiro Ademar Fontes, 148, Centro, Rio Real/BA, um pedido de retificação de área, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73, para fins de averbação de georreferenciamento, protocolo nº 24.676, feito pelo requerente, ALOÍSIO FLÁVIO BRASIL RIBEIRO JÚNIOR, inscrito no CPF nº 001.929.535-91, tendo por objeto um imóvel rural situado no Município de Rio Real/BA, desta Comarca, denominado Fazenda Riacho da Cancela, matriculado sob nº 5.659. Nesse procedimento, não apresentaram a planta e memorial constando a assinatura da confrontante, EDITH GUIMARÃES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 883.884.255-87, na qualidade de proprietária do imóvel contíguo constante na matrícula 5.322, deste Cartório, e confrontante da Fazenda Riacho da Cancela, matrícula nº 5.659, deste Cartório. Como a referida confrontante não foi encontrada nos endereços sabidos, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3, da Lei 6.015/73, pelo presente promove-se a sua NOTIFICAÇÃO para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da segunda publicação, sobre o pedido de retificação, cuja planta e memorial da gleba encontra-se no arquivo anexado ao presente edital, ficando os demais documentos disponíveis aqui na Serventia para exame e conhecimento. Havendo qualquer manifestação, contestação ou impugnação, deverá ser apresentada por escrito perante este Oficial de Registro de Imóveis, no endereço supra, com as razões de sua discordância, no prazo estipulado. Fica a notificada ciente e advertida de que a não apresentação de impugnação ou contestação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de retificação de área, nos termos do art. 213, §4, da Lei 6.015/73. Rio Real, 05 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE RICARDO SOUSA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ANDRE RICARDO SOUSA DE OLIVEIRA, CPF nº 791.232.525-53, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 25 de agosto de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 104, EDIFÍCIO RESIDENCIAL MUSSURUNGA, LOTE 007, CAMINHO 19, SETOR H, integrante do empreendimento denominado CONJUNTO HABITACIONAL MUSSURUNGA I, situado no Caminho "19" - Mussurunga I Gleba H, nº 07, Mussurunga I, CI nº 684.755-2 registrado nesta Serventia na matrícula nº 157.018. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 441.439

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON DOS SANTOS CERQUEIRA, DANIELLE DOS SANTOS CERQUEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar AILTON DOS SANTOS CERQUEIRA CPF nº 678.985.805-91 e DANIELLE DOS SANTOS CERQUEIRA, CPF nº 791.818.725-34, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 18 e 23 de agosto de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 001, BLOCO 18, integrante do empreendimento denominado CONJUNTO BELLAS ÁGUAS, situado na Rua Cabaceiras, nº 383, Ilha Amarela, CI nº 917.973-9, registrado nesta Serventia na matrícula nº 163.143. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _ . Protocolo 441.187.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO SOARES DAS NEVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar DANILO SOARES DAS NEVES, CPF nº 041.458.085-09, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 26 de julho de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APARTAMENTO nº 303, BLOCO 14, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL MAR AZUL, situado na Rua Formosa São João, CI nº 924.761-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 167.408. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _ . Protocolo 441188.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA ARAUJO DAMASIO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar VANESSA ARAUJO DAMASIO, CPF: 022.737.895-48, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 22 e 28 de agosto de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel APARTAMENTO nº 401, BLOCO 01, do Empreendimento PARQUE DAS NAÇÕES, situado na Alameda das Nações, nº 312, Nova Brasília, CI nº 935.592-8 registrado nesta Serventia na matrícula nº 169271. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Protocolo 441163.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEUCY ROCHA DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar **LEUCY ROCHA DOS SANTOS**, CPF nº 018.264.795-11, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 24 e 25 de agosto de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 302, BLOCO 12, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL PELOURINHO, situado na Rua Dois de Julho, nº 924, Areia Branca, CI nº 945.461-6, registrado nesta Serventia na matrícula nº 180.987. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 441.495

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIANE SILVA DE JESUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar **JAIANE SILVA DE JESUS**, CPF nº 070.368.775-10, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 28 de julho de 2023, 14 de agosto de 2023 e 30 de agosto de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 304, BLOCO 20 do RESIDENCIAL JARDIM DE ALAH, situado na Rua Viver Salvador, nº 602, Areia Branca, CI nº 952.838-5, registrado nesta Serventia na matrícula nº 185.135. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 441.096

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VERA LUCIA COSTA MARINHO PEIXOTO, ESDRAS ALVES PEIXOTO NETO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO- MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, através do presente edital torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, Protocolo nº 401.758, desde 18/02/2023, com os seguintes dados: Requerente: **VERA LUCIA COSTA MARINHO PEIXOTO**, brasileira, viúva, do lar, capaz, CPF nº 803.295-945-91, e **ESDRAS ALVES PEIXOTO NETO**, brasileiro, incapaz CPF nº 855.741.805-10, residentes e domiciliados na Rua Saldanha Marinho, nº 140, 1º andar, Caixa D'Água, em Salvador/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: fração ideal de 24,78% do prédio, localizado na Rua Saldanha Marinho, nº 140, correspondente ao 1º andar, em Salvador/BA, cadastro imobiliário na SEFAZ municipal nº 60.659-6, de matrícula nesta Serventia nº 14.843. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: **ANTÔNIO CONCEIÇÃO SANTOS**, CPF nº 005.302.275-91 e **MARIA CONCEIÇÃO**

VILAS BOAS SANTOS, CPF nº 507.302.665-91. Modalidade de usucapião: ORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.242, do CC/02. Tempo de posse alegado pela requerente: Desde 2006. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para, em desejando, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA ou pelo endereço eletrônico duvidas@2risalvador.com.br, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias úteis da publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Conforme art. 257, III, do CPC/15 e art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua Portugal, nº 154 -- Comércio, nesta Capital. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS ARRUDA ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MATEUS ARRUDA ARAUJO - CPF: 850.089.235-87, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registros nº 208594 e 208597, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, referente ao APT0 11, EDIFICIO VILA CAROLINA, RUA CHORROCHO, Nº 644, Salvador/BA, Matrícula 58.310. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 13/09/2023 como sendo no importe de R\$ 4.782,42, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, 13 de setembro de 2023. A Oficiala/Suboficial _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA CRISTINA LUZ FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. JULIANA CRISTINA LUZ ARRUDA ARAUJO - CPF: 854.923.295-53, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 208595 e 208598), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, referente ao APT0 11, EDIFICIO VILA CAROLINA, RUA CHORROCHO, Nº 644, Salvador/BA, Matrícula 58.310. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 13/09/2023 como sendo no importe de R\$ 4.782,42, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, 13 de setembro de 2023. A Oficiala/Suboficial _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA NOBRE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA NOBRE - CPF: 014.032.645-62, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 522049), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 102, BLOCO 39, CONJUNTO RESIDENCIAL DR. JOÃO MACHADO FORTES, Salvador/BA, Matrícula 3696. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 13/09/2023 como sendo no importe de R\$ 2.498,44, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 13 de setembro de 2023. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL ERIK SILVA NERI JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MICHEL ERIK SILVA DE JESUS - CPF: 016.951.215-03, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 522139), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 202, EDIFICIO IMBUIA, CONJUNTO RESIDENCIAL COLINA VERDE, RUA SILVEIRA MARTINS Nº 165, Salvador/BA, Matrícula 72145. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 11/09/2023 como sendo no importe de R\$ 104.258,84, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 11 de setembro de 2023. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZENILSON BARRETO SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ZENILSON BARRETO SANTANA - CPF: 915.100.155-15, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registros nº 522055, 522052, 522056), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 2º ANDAR, LOCALIZADO NA RUA "A", LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL DR. FRANCISCO MARQUES DE GÓES CALMON, Salvador/BA, Matrícula 96709. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em

atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 11/09/2023 como sendo no importe de R\$ 166.763,53, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 11 de setembro de 2023. A Oficiala /Suboficial_

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. TAMIRES DA SILVA COUTO CPF: 038.651.045-84, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 24444. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{as}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. JOSE CARLOS BARBOSA GOMES CPF: 566.344.715-68, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 34247. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{as}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA CPF: 899.155.505-53 e o Sr. MARCO ALFREDO OLIVEIRA SANTOS CPF: 358.650.245-15, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 48492. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{as}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, §

7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. FLACINEIDE DOS SANTOS FIRMO CPF: 910.489.315-87, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 49731. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. JOSE MILTON PEREIRA MAIA CPF: 892.004.705-72, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 50629. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MAURI DA SILVA MONTEIRO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que MAURI DA SILVA MONTEIRO, inscrito no CPF sob nº 073.072.985-03, residente e domiciliado na Rua Mariano Borges s/n, centro, Santa Maria da Vitória-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 14.043, cujo imóvel possui a área de 300m², localizado no lado na Rua Dr. Daniel Boarim, com as seguinte medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44°12'41,590", Latitude: -13°23'45,603" e Altitude: 470,71 m); ; deste, segue confrontando com Rua Dr. Daniel Boarim, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°51' e 12,00 m até o vértice 2, (Longitude: -44°12'41,191", Latitude: -13°23'45,602" e Altitude: 475,39 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com Lado Direito

com; Isaltina de França Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°47' e 25,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44°12'41,188", Latitude: -13°23'46,415" e Altitude: 473,81 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com Fundo com; Ana Paula Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°42' e 12,00 m até o vértice 4, (Longitude: -44°12'41,587", Latitude: -13°23'46,417" e Altitude: 472,37 m); com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com Lado Esquerdo com; Jocival Cardoso Damasceno, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°47' e 25,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Inscrição Imobiliária nº 01.054.0217.001, Santa Maria da Vitória/BA, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44°12'41,590", Latitude: -13°23'45,603" e Altitude: 470,71 m); ; deste, segue confrontando com Rua Dr. Daniel Boarim, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°42' e 6,00 m até o vértice 2, (Longitude: -44°12'41,390", Latitude: -13°23'45,602" e Altitude: 472,87 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com Lado Direito com; Isaltina de França Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°51' e 25,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44°12'41,388", Latitude: -13°23'46,416" e Altitude: 473,91 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com Fundo com; Ana Paula Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°42' e 6,00 m até o vértice 4, (Longitude: -44°12'41,587", Latitude: -13°23'46,417" e Altitude: 472,37 m); com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com Jocival Cardoso Damasceno, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°47' e 25,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro com uma área de 150m², com Área Remanescente com a seguinte descrição Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44°12'41,388", Latitude: -13°23'46,416" e Altitude: 473,91 m); ; deste, segue confrontando com Lado Direito com; Isaltina de França Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°51' e 25,02 m até o vértice 2, (Longitude: -44°12'41,390", Latitude: -13°23'45,602" e Altitude: 472,87 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com Fundo com; Ana Paula Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00' e 5,99 m até o vértice 3, (Longitude: -44°12'41,191", Latitude: -13°23'45,602" e Altitude: 475,39 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com Lado Esquerdo com; Jocival Cardoso Damasceno, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°47' e 24,99 m até o vértice 4, (Longitude: -44°12'41,188", Latitude: -13°23'46,415" e Altitude: 473,81 m); com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com Rua Dr. Daniel Boarim, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°42' e 6,02 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro com uma área de 150m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 04 de agosto de 2023 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GERLANE DOS SANTOS SOUSA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que GERLANE DOS SANTOS SOUSA, inscrito no CPF sob nº 073.219.255-28, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel 36, centro, Santa Maria da Vitória-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 14.349, cujo imóvel possui a área de 1750,10m², localizado no lado na Rua Guanabara, com as seguinte medidas: A poligonal inicia no ponto P-01, para quem olha posicionado de frente o lote situado na AV. Copacabana - Loteamento Juscelino Kubitschek, de coordenadas UTM N=8.520.837,33m e E=586.692,13m referidas ao MC ° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 330°10'08" e distância de 25,01m, confrontando com terras de HELVIO JOSÉ ESTRELA RAMOS E SUA ESPOSA OTAVIANA ROSANGELA DE ALBURQUEQUE ESTRELA , até atingir o ponto P-02, de coordenadas N 8.520.859,02m e E 586.679,69m; deste segue com azimute de 62°59'40" e

distância de 20,02m, confrontando com terras de ADILSON DA COSTA SANTANA, até atingir o ponto P-03, de coordenadas N 8.520.868,11m e E 586.697,53m; deste segue com azimuth de 330°06'52" e distância de 25,03m, confrontando com terras de ADILSON DA COSTA SANTANA, até atingir o ponto P-04, de coordenadas N 8.520.889,82m e E 586.685,05m; deste segue com azimuth de 63°07'33" e distância de 30,04m, confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL SEM DENOMINAÇÃO, até atingir o ponto P-05, de coordenadas N 8.520.903,40m e E 586.711,85m; deste segue com azimuth de 150°09'53" e distância de 50,03m, confrontando com a RUA 2 DE JULHO, até atingir o ponto P-06, de coordenadas N 8.520.860,00m e E 586.736,74m; deste segue com azimuth de 243°03'22" e distância de 10,00m, confrontando com a RUA GUANABARA, até atingir o ponto P-07, de coordenadas N 8.520.855,47m e E 586.727,83m; deste segue com azimuth de 330°10'51" e distância de 25,03m, confrontando com terras de GEANE DOS SANTOS SOUSA, GEISIANE DOS SANTOS SOUSA, GEYSIA DOS SANTOS SOUSA E GERLANE DOS SANTOS SOUSA, até atingir o ponto P-08, de coordenadas N 8.520.877,19m e E 586.715,38m; deste segue com azimuth de 243°16'41" e distância de 10,01m, confrontando com terras de GEANE DOS SANTOS SOUSA, GEISIANE DOS SANTOS SOUSA, GEYSIA DOS SANTOS SOUSA E GERLANE DOS SANTOS SOUSA, até atingir o ponto P-09, de coordenadas N 8.520.872,69m e E 586.706,43m; deste segue com azimuth de 150°14'26" e distância de 25,07m, confrontando com terras de GEANE DOS SANTOS SOUSA E OUTROS, até atingir o ponto P-10, de coordenadas N 8.520.850,92m e E 586.718,88m; deste segue com azimuth de 243°03'22" e distância de 30,01m, confrontando com a RUA GUANABARA, até atingir o ponto P-01, de coordenadas N 8.520.837,33m e E 586.692,13m, onde teve início a descrição deste perímetro. Inscrição Imobiliária nº 01.03.112.805-04, Santa Maria da Vitória/BA, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: A poligonal inicia no ponto P-01, para quem olha posicionado dentro do lote virado para a frente do lote situado na AV. Copacabana - Loteamento Juscelino Kubitschek, de coordenadas UTM N=8.520.846,39m e E=586.709,96m referidas ao MC ° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimuth de 330°13'20" e distância de 25,00m, confrontando pela direita com o RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA, até atingir o ponto P-02, de coordenadas N 8.520.868,09m e E 586.697,55m; deste segue com azimuth de 62°38'51" e distância de 10,00m, confrontando pelo fundo com o RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA, até atingir o ponto P-03, de coordenadas N 8.520.872,69m e E 586.706,44m; deste segue com azimuth de 150°14'43" e distância de 25,07m, confrontando pela esquerda com GEANE DOS SANTOS SOUSA, GEISIANE DOS SANTOS SOUSA, GEYSIA DOS SANTOS SOUSA E GERLANE DOS SANTOS SOUSA, até atingir o ponto P-04, de coordenadas N 8.520.850,92m e E 586.718,88m; deste segue com azimuth de 243°03'22" e distância de 10,01m, confrontando pela frente com a RUA GUANABARA, até atingir o ponto P-01, de coordenadas N 8.520.846,39m e E 586.709,96m, onde teve início a descrição deste perímetro. Este perímetro com uma área de 250,10m², com Área Remanescente com a seguinte descrição A poligonal inicia no ponto P-01, para quem olha posicionado de frente o lote situado na AV. Copacabana - Loteamento Juscelino Kubitschek, de coordenadas UTM N=8.520.837,33m e E=586.692,13m referidas ao MC ° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimuth de 330°10'08" e distância de 25,01m, confrontando com terras de HELVIO JOSÉ ESTRELA RAMOS E SUA SUA ESPOSA OTAVIANA ROSANGELA DE ALBURQUEQUE ESTRELA, até atingir o ponto P-02, de coordenadas N 8.520.859,02m e E 586.679,69m; deste segue com azimuth de 62°59'40" e distância de 20,02m, confrontando com terras de ADILSON DA COSTA SANTANA, até atingir o ponto P-03, de coordenadas N 8.520.868,11m e E 586.697,53m; deste segue com azimuth de 330°06'52" e distância de 25,03m, confrontando com terras de ADILSON DA COSTA SANTANA, até atingir o ponto P-04, de coordenadas N 8.520.889,82m e E 586.685,05m; deste segue com azimuth de 63°07'33" e distância de 30,04m, confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL SEM DENOMINAÇÃO, até atingir o ponto P-05, de coordenadas N 8.520.903,40m e E 586.711,85m; deste segue com azimuth de 150°09'53" e distância de 50,03m, confrontando com a RUA 2 DE JULHO, até atingir o ponto P-06, de coordenadas N 8.520.860,00m e E 586.736,74m; deste segue com azimuth de 243°03'22" e distância de 10,00m, confrontando com a RUA GUANABARA, até atingir o ponto P-07, de coordenadas N 8.520.855,47m e E 586.727,83m; deste segue com azimuth de 330°10'51" e distância de 25,03m, confrontando com terras de GEANE DOS SANTOS SOUSA, GEISIANE DOS SANTOS SOUSA, GEYSIA DOS SANTOS SOUSA E GERLANE DOS SANTOS SOUSA, até atingir o ponto P-08, de coordenadas N 8.520.877,19m e E 586.715,38m; deste segue com azimuth de 243°16'41" e distância de 10,01m, confrontando com terras de GEANE DOS SANTOS SOUSA, GEISIANE DOS SANTOS SOUSA, GEYSIA DOS SANTOS SOUSA E GERLANE DOS SANTOS SOUSA, até atingir o ponto P-09, de coordenadas N 8.520.872,69m e E 586.706,44m; deste segue com azimuth de 242°38'51" e distância de 10,01m, confrontando com terras de GERLANE DOS SANTOS SOUSA, até atingir o ponto P-10, de coordenadas N 8.520.868,09m e E 586.697,55m; deste segue com azimuth de 150°13'20" e distância de 25,00m, confrontando com terras de GERLANE DOS SANTOS SOUSA, até atingir o ponto P-11, de coordenadas N 8.520.846,39m e E 586.709,96m; deste segue com azimuth de

243°03'22" e distância de 20,01m, confrontando com terras de RUA GUANABARA, até atingir o ponto P-01, de coordenadas N 8.520.837,33m e E 586.692,13m, onde teve início a descrição deste perímetro com uma área de 1500,2m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 22 de agosto de 2023 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **THAISSA DOS SANTOS FERREIRA**

Claudia Alves Moreira, Oficial Substituta do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 16.017, em 12/09/2023, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 98115-1975 e-mail: 2ribonfimbahia@gmail.com, pedido de retificação administrativa de área do imóvel, com Matrícula 70, deste CRI, Área (m²): 168,00m² (cento e sessenta e oito metros quadrados), abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Frente: 7,00m (sete metros); Fundo: 7,00m (sete metros); Lado direito: 24,00m (vinte e quatro metros); e Lado esquerdo: 24,00m (vinte e quatro metros). Confrontações: Frente: Rua Barão do Cotegipe; Fundo: Imóvel localizado a Rua Padre Severo nº 01.05.037.0303.001; Lado direito: Imóvel localizado a Rua Barão do Cotegipe, nº 466, pertencente a Antonio Marcos Neto de Castro; e lado esquerdo: Imóvel localizado a Rua Barão do Cotegipe, nº 452, pertencente a Raimundo de Freitas Silva. 2. PROPRIETÁRIO: THAISSA DOS SANTOS FERREIRA, CPF: 038.965.645-36. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): 3.1 -- ANTONIO MARCOS NETO DE CASTRO; RAIMUNDO DE FREITAS SILVA; MARIA VILMA DE FREITAS SILVA; VALTONIO ANTUNES GUIMARÃES E; MARA VANUSA MOURA DE OLIVEIRA GUIMARÃES. MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS CONFINANTES: Matrícula 2.653, 1.862 e 4.645, do 1º CRI. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis),

mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TEIXEIRA DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): 2 HJ
EMPREENHIMENTOS LTDA

TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Das Pessoas Jurídicas da Comarca de Teixeira de Freitas/BA, na forma da lei de regência (art. 19 da Lei nº 6.766/79 e art. 1.341 do Provimento Conjunto nº 3/2020/TJBA), FAZ SABER, a tantos quantos o presente virem ou dele tomarem conhecimento que, por parte da 2 HJ EMPREENHIMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 31.538.175/0001-80, com endereço na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 4208, Letra B, Bairro Centro, nesta cidade de Teixeira de Freitas, E-mail: 2hjempreendimentos@gmail.com, telefone: (73) 9900-9020, e que conforme o seu contrato social registrado na JUCEB sob nº 97792950 em 18/09/2018, NIRE 29204550500, e que conforme a cláusula Décima é representada por seu sócio administrador, o Sr. HALEM JOHNNY MACEDO DA SILVA, RG: 963730592-SSP/BA, CPF: 015.872.875-01, brasileiro, solteiro, empresário, e-mail: gabservicos@gmail.com, telefone: (73) 9900-9020, residente na Rua Dom Manoel, nº 465, São Lourenço, nesta cidade de Teixeira de Freitas Bahia, foi requerido o registro do loteamento denominado "ZÉ DA MATA", zona urbana desta cidade de Teixeira de Freitas-BA. O imóvel está matriculado sob Nº 35.513, Livro 02, deste cartório, onde constam seus limites e confrontações. O loteamento tem área total de 116.890,23m² (cento e dezesseis mil oitocentos e noventa metros e vinte e três centímetros quadrados), composto de 69.881,32m² (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um metros e trinta e dois centímetros quadrados) de áreas de lotes; 28.050,92m² (vinte e oito mil e cinquenta metros, e noventa e dois centímetros quadrados) de áreas das vias; 10.154,72m² (dez mil, cento e cinquenta e quatro metros e setenta e dois centímetros quadrados) de áreas verdes e lazer; 8.803,04m² (oito mil, oitocentos e três metros e quatro centímetros quadrados) de áreas institucionais/dominiais (destinadas a municipalidade) subdividida em Área Municipal I -- 2.080,00m², Área Municipal II -- 6.184,21m², Área Municipal III -- 538,83. datado em 16/03/2023 e Certidão de Retificação emitida em 24/08/2023, o empreendimento será definido pelas características urbanísticas Zona 3 da Lei 312/2003 do Plano Diretor Urbano, que contera 338 Lotes, constituído por 11 Quadras de A a K. As Licenças Ambientais foram emitidas pela SEMMA sob números 055/2023 com validade até 14/12/2023. A documentação exigida pela Lei nº 6.766/79 foi protocolada sob nº 88620 em 29/08/2023 e encontra-se à disposição dos interessados neste Serviço, situado na Rua Eleuzibio Cunha, nº 1015, Salas 04 e 05, Bela Vista, nesta Cidade. As impugnações dos que se acharem prejudicados deverão ser apresentadas neste Serviço até 15 (quinze) dias contados da última publicação deste Edital, que ocorrerá de forma eletrônica, em 3 (três) dias consecutivos, acompanhado do desenho do projeto e localização da área. Nos casos de publicações eletrônicas deste edital, elas se darão exclusivamente por meio do site eletrônico da central de Registro de Imóveis. Findo o prazo e não havendo impugnação, será o loteamento registrado como determina a legislação. Segue desenho de localização do empreendimento. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teixeira de Freitas/BA, aos 04/09/2023. Dou fé. Tasmânia da Silva Oliveira Mantiole, Oficiala de Registros Públicos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUCANO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILDEON MARTINS DOS SANTOS, PAULO MACEDO BASTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Tucano/BA, na forma da lei, etc. Faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado requerimento pelo qual Gildeon Martins dos Santos, portador do RG nº 1463542062-SSP/BA, inscrito no CPF nº 035.146.145-04, residente e domiciliado na Rua Monte Cristo, s/n, Entroncamento, CEP 48790-000, Tucano/BA, neste ato representando PAULO MACEDO BASTOS, portador do RG nº 501893594 SSP/BA, inscrito no CPF nº 491.667.605-00, residente e domiciliado na Rua Domingos Leite, s/n, Centro, CEP 48790000, Tucano-BA, conforme instrumento de procuração pública datada de 25/05/2023, lavrada no Livro nº 123, fls. 162/162v, nas Notas do Escrevente Autorizado Wallace Santos Cavalcante do Tabelionato de Notas da Comarca de Tucano/BA, solicitou a notificação de LUIZ MARTINS BASTOS, para que na condição de condômino detentor de 20,79% do imóvel de matrícula 5070, se manifeste assinando ou não no trabalho técnico de desmembramento de uma: "área de 251.25m² (duzentos e cinquenta e um. virgula vinte e cinco metros quadrados), que mede 14.10 metros de frente. 13.90 metros de fundo, 19,25 metros na lateral direita e 16.90 metros na lateral esquerda, ficando com frente para Rua Candéal. com inscrição municipal 01.01.119.0214.001. com o seguinte georreferenciamento: Pontos. Longitude. Latitude. Altitude. Distância (m). Confrontantes: P1: -10°58'14.70837": -38°47'28.31375": 200.843: 14.10: Rua Candéal: P2: -10°58'15.00362": -38°47'27.95670": 203.048: 16.90: Área Remanescente: P3: -10°58'14.66717": -38°47'27.51725": 204.883: 13.90: Área Remanescente: P4: -10°58'14.32385": -38°47'27.81937": 203.048: 19.25: Rua Maria da Conceição Andrade", a ser desmembrada da área do condômino Paulo Macedo Bastos, acima qualificado, cujo trabalho técnico elaborado pelo engenheiro civil Alessandro Santana de Jesus, CREA/BA nº 051648974-7, que possibilitará o registro da Escritura Pública de Extremação de Imóvel Urbano, datada de 25/05/2023, lavrada no Livro 21, fls.118/120, Termo:1195, nas notas da Escrevente Substituta Camila Bastos Silva do Tabelionato de Notas da Comarca de Tucano-Bahia. A impugnação poderá ser apresentada, com as razões da discordância, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste edital; ciente de que, caso não seja impugnada, restará autorizado o registro da referida escritura, bem como presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, permitindo-se o prosseguimento com o competente registro, conforme determina a Lei 6.015/1973. Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Tucano/BA, localizado na rua Eurico Nunes de Oliveira, 08, Centro, Tucano/BA, e-mail: cartorioritucano@hotmail.com, tel.: (75)9.9260-1835. Tucano, 13 de setembro de 2023. Hamilto Villar da Silva Filho Oficial Titular.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILDEON MARTINS DOS SANTOS, PAULO MACEDO BASTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Tucano/BA, na forma da lei, etc. Faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado requerimento pelo qual Gildeon Martins dos Santos, portador do RG nº 1463542062-SSP/BA, inscrito no CPF nº 035.146.145-04, residente e domiciliado na Rua Monte Cristo, s/n, Entroncamento, CEP 48790-000, Tucano/BA, neste ato representando PAULO MACEDO BASTOS, portador do RG nº 501893594 SSP/BA, inscrito no CPF nº 491.667.605-00, residente e domiciliado na Rua Domingos Leite, s/n, Centro, CEP 48790000, Tucano-BA, conforme instrumento de procuração pública datada de 25/05/2023, lavrada no Livro nº 123, fls. 162/162v, nas Notas do Escrevente Autorizado Wallace Santos Cavalcante do Tabelionato de Notas da Comarca de Tucano/BA, solicitou a notificação de NEIDE MACEDO BASTOS, para que na condição de condômina detentora de 13,25% do imóvel de matrícula 5070, se manifeste assinando ou não no trabalho técnico de desmembramento de uma: "área de 251.25m² (duzentos e cinquenta e um. virgula vinte e cinco metros quadrados), que mede 14.10 metros de frente. 13.90 metros de fundo, 19,25 metros na lateral direita e 16.90 metros na lateral

esquerda, ficando com frente para Rua Candéal. com inscrição municipal 01.01.119.0214.001. com o seguinte georreferenciamento: Pontos. Longitude. Latitude. Altitude. Distância (m). Confrontantes: P1: -10°58'14.70837": -38°47'28.31375": 200.843: 14.10: Rua Candéal: P2: -10°58'15.00362": -38°47'27.95670": 203.048: 16.90: Área Remanescente: P3: -10°58'14.66717": -38°47'27.51725": 204.883: 13.90: Área Remanescente: P4: -10°58'14.32385": -38°47'27.81937": 203.048: 19.25: Rua Maria da Conceição Andrade", a ser desmembrada da área do condômino Paulo Macedo Bastos, acima qualificado, cujo trabalho técnico elaborado pelo engenheiro civil Alexsandro Santana de Jesus, CREA/BA nº 051648974-7, que possibilitará o registro da Escritura Pública de Extremação de Imóvel Urbano, datada de 25/05/2023, lavrada no Livro 21, fls.118/120, Termo:1195, nas notas da Escrevente Substituta Camila Bastos Silva do Tabelionato de Notas da Comarca de Tucano-Bahia. A impugnação poderá ser apresentada, com as razões da discordância, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste edital; ciente de que, caso não seja impugnada, restará autorizado o registro da referida escritura, bem como presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, permitindo-se o prosseguimento com o competente registro, conforme determina a Lei 6.015/1973. Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Tucano/BA, localizado na rua Eurico Nunes de Oliveira, 08, Centro, Tucano/BA, e-mail: cartorioritucano@hotmail.com, tel.: (75)9.9260-1835. Tucano, 13 de setembro de 2023. Hamilto Villar da Silva Filho Oficial Titular.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - CANINDE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HAGLAIRTON SOUSA ARAUJO**

A Oficiala do Cartório da 1ª Zona de Registro de Imóveis de Canindé-Ceará, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, referente ao Contrato nº 844441769204-9, firmado em 20/02/2018, registrado sob o nº R-3, na Matrícula nº 4512 na Matrícula nº 4512, desse Cartório, referente ao imóvel situado na V LOCAL 07 SDO 8 JUBAIA em Canindé, Ceará, INTIMA o Sr. HAGLAIRTON SOUSA ARAUJO, inscrito(a) no CPF nº 614.397.203-63, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 10/01/2023. Informo ainda que o valor dos encargos, posicionado em 21/06/2023, correspondente a R\$ 4.166,97 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos aos valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Travessa Mozart Queiroz, nº 280, Bela Vista, em Canindé-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal eletrônico, na conformidade do Art. 1.161 e do Art. 1.162 do Provimento 04/2023-CGJ/CE. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. PUBLICADO NO JORNAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADRIANA DOS SANTOS DA CRUZ

COMARCA - CANINDE/CE 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADRIANA DOS SANTOS DA CRUZ A Oficial do Cartório da 1ª Zona de Registro de Imóveis de Canindé-Ceará, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, referente ao Contrato nº 844441373981-4, firmado em 11/11/2016, registrado sob o nº R03, na Matrícula nº 4.459, na Matrícula nº 4459, desse Cartório, referente ao imóvel situado na R PROJETADA 06 200 LT19A QD03 PALESTINA em Canindé, Ceará, INTIMA a Srª. ADRIANA DOS SANTOS DA CRUZ, inscrito(a) no CPF nº 026.867.473-66, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 11/11/2021. Informo ainda que o valor dos encargos, posicionado em 21/06/2023, correspondente a R\$ 12.915,28 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos aos valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Travessa Mozart Queiroz, nº 280, Bela Vista, em Canindé-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal eletrônico, na conformidade do Art. 1.161 e do Art. 1.162 do Provimento 04/2023-CGJ/CE. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. PUBLICADO NO JORNAL

COMARCA - PACAJUS/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ LOPES DA SILVA, ANTONIA ACLECIANA DE SOUSA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA os Senhores LUIZ LOPES DA SILVA, CPF/MF Nº 014.589.XXX-38 E ANTONIA ACLECIANA FERREIRA DE SOUSA, CPF/MF Nº 957.822.XXX-34, Contrato nº 844440024022-0, firmado em 13/03/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03-8834, referente ao imóvel situado na RUA MANOEL ESMERO, Nº 779, Bairro BURITI, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 2.376,31(posicionado em 19/07/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA

CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JOSE TIAGO PEREIRA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO JOSÉ TIAGO PEREIRA LIMA, CPF/MF Nº 027.159.XXX-00, Contrato nº 844440661988-4, firmado em 27/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04-11.256, referente ao imóvel situado na RUA FRANCISCO R ASSIS, Nº 252, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 3.030,56 (posicionado em 02/06/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS, CPF/MF Nº 029.205.XXX-12, Contrato nº 844440895513-0, firmado em 28/04/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04-11561, referente ao imóvel situado na RUA 25, Nº 01, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 2.817,53 (posicionado em 26/05/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RENATO PEREIRA NOGUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JOSÉ RENATO PEREIRA NOGUEIRA, CPF/MF Nº 022.144.XXX-47, Contrato nº 844441136298-5, firmado em 29/01/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04-11.770, referente ao imóvel situado na RUA BERNARDO VITOR, Nº 1384,

Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 50.525,10 (posicionado em 01/12/2022), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S^{as}. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGILVAN CANDIDO MALVEIRA, ELANIA ALVES DE LIMA MALVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA os(as) Senhor(es) REGILVAN CANDIDO MALVEIRA, CPF/MF Nº 002.105.XXX-96 E ELANIA ALVES DE LIMA MALVEIRA, Contrato nº 844441704088-2, firmado em 09/11/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-05-12.256, referente ao imóvel situado na RUA JUDITE COUTINHO DE OLIVEIRA, Nº 42, Bairro BURITI, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 42.078,46 (posicionado em 19/07/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S^{as}. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VICTOR SIMAO FRAGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JOSÉ VICTOR SIMÃO FRAGA, CPF/MF Nº 080.492.XXX-24, Contrato nº 844442592415-8, firmado em 06/09/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-05-12.405, referente ao imóvel situado na RUA SÃO CRISTÓVÃO, Nº 155, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 13.675,61 (posicionado em 23/06/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S^{as}. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA

PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

COMARCA - PINDORETAMA/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **R C IMOVEIS S A**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979) Luma Studart Fontenele Gazzineo, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Pindoretama, Estado de Ceará, no pleno exercício de sua delegação, na forma da lei, e em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/79, FAZ SABER a quem possa interessar que R C IMOVEIS S A, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Pacoti-CE, na Rua Jose Marinho de Góes, s/n, bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.284.334/0001-83, neste ato representada por seu diretor REGIS CAMINHA BARBOSA, filho de Rui Caminha Barbosa e Francisca e Silva Caminha Barbosa, natural de Fortaleza-CE, nascido dia 01/11/1952, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 01437795991/CNH-DETRAN-CE expedida em 29/11/2017 (onde consta o CREA 6428 - CREA/CE), inscrito no CPF/MF sob o nº 045.399.823-20, residente e domiciliado na Rua Samuel Weyne, nº 285, casa 1.700, Bairro Lagoa Redonda, no Município de Fortaleza - CE, REQUER, por meio do protocolo nº 20790, em 12/09/2023, o registro de loteamento urbano, no imóvel de Matrícula nº 17.553 (Livro 2 - Registro Geral) desta Serventia, imóvel localizado na Avenida Vale Albino/CE-454, s/nº, localidade de Pratiús, Zona Urbana, município de Pindoretama - Ce, sob coordenadas SIRGAS 2000 / UTM ZONE 24S: 583430.00 M E / 9553982.00 M S., com as confrontações descritas e caracterizadas na referida matrícula. O parcelamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, com o nome de "LOTEAMENTO JARDIM DAS PRAIAS", por meio do Alvará de Loteamento nº 001/2023.0 Loteamento é dividido em: 15 (quinze) Quadras, com 490 lotes residenciais para uso unifamiliar composto na sua grande maioria por lotes com dimensão de 6,0 x 25,0m, ocupando uma área loteada de 77.537,02m², sendo 18.762,13m² destinados a área verde; 1.203,23 destinados à área institucional, 25.898,26m² área de arruamento; - Quadra 01 com 22 lotes; Quadra 02 com 22 lote; Quadra 03 com 10 lotes; Quadra 04 com 36 lotes; Quadra 5 com 26 lotes; Quadra 6 com 35 lotes; Quadra 07 com 19 lotes; Quadra 08 com 43 lotes; Quadra 09 com 44 lotes; Quadra 10 com 44 lotes; Quadra 11 com 44 lotes; Quadra 12 com 44 lotes; Quadra 13 com 20 lotes; Quadra 14 com 38 lotes; Quadra 15 com 42 lotes, totalizando o parcelamento da área integral da Matrícula. Faz parte integrante deste Edital a planta de situação do loteamento. Isto posto, e tendo sido apresentada a documentação exigida pelas normas de regência, torno de conhecimento geral que a íntegra deste procedimento se encontra à disposição dos interessados na sede desta Serventia Extrajudicial situada na Av Capitão Nogueira, 1674 - Centro, nesta cidade e comarca de Pindoretama/Ce, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00, pelo que faço publicar o presente edital, tanto no átrio deste Serviço Registral, quanto por 3 (três) vezes, em jornal de circulação local, abrindo prazo de 15 (quinze) dias, contado da última publicação, para receber eventuais impugnações à presente pretensão de registro do parcelamento do solo, consignando que, esgotado o prazo legal, sem manifestações, o registro será deferido, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79. Para constar, eu, LUMA STUDART FONTENELE GAZZINEO, Oficiala do Registro de Imóveis, digitei, subscrevi e assino eletronicamente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - QUIXADA/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIXADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FIDIAS CARVALHO DUARTE**

Dra. MARIA LUISA DE ARRUDA BEZERRA, Registradora da 1ª Zona Imobiliária de Quixadá, Estado do Ceará, na forma da lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. FIDIAS CARVALHO DUARTE - CPF nº 616.864.923-91, proprietário do imóvel situado na Avenida C, nº 222, Nova Jerusalém, nesta cidade de Quixadá-CE., a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441573923-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/06/2017, registrado sob o R.04 da Matrícula nº 4.706, do Registro Imobiliário da 1ª Zona de Quixadá-CE. Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência QUIXADÁ-CE., ou no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Pascoal Crispino, 251, Centro -- Quixadá-CE., somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. MARIA LUISA DE ARRUDA BEZERRA - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - AFONSO CLAUDIO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JAIRO WEBERLING, HIDERALDO LUIZ ROCHA GRIFFO**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. Faz saber aos que o presente Edital de Notificação virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de localizar possíveis HERDEIROS de HIDERALDO LUIZ ROCHA GRIFFO, CPF nº 875.941.707-25, proprietário registral da matrícula 12896, onde se confronta nos vértices 17 a 23 com Sr. Jairo Weberling, ficam os eventuais INTERESSADOS IDENTIFICADOS, na qualidade de herdeiros do Sr. Hideraldo Luiz Rocha Griffo, situados EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, NOTIFICADOS do inteiro teor do procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais, instruído com os trabalhos técnicos, que se encontra protocolado nesta Serventia sob o nº 47818, referente ao imóvel objeto da matrícula 2426. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 02 (duas) vezes em jornal de grande circulação, conforme determina §3º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (§3º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do §4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73.

COMARCA - APIACA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA CANDIDA VIEIRA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO APIACÁ-ES EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ANA PAULA DE MELO CHIERICI, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Apiacá-ES, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13/07/2023 o requerimento pelo qual MARIA CANDIDA VIEIRA, RG 3.920.163-SPTC/ES, CPF 012.075.707-96, nascida aos 06 de outubro de 1968, filha de Raimunda de Jesus Vieira, brasileira, divorciada, sem profissão remunerada, residente e domiciliada na Rua 1º de Maio, nº 01, Parque das Palmeiras, nesta cidade, representado por seu advogado devidamente constituído, protocolaram nesta Serventia, sob nº 9481, o pedido de reconhecimento e declaração da Usucapião Extrajudicial do imóvel de UM TERRENO URBANO, Lote 15, quadra H, com área superficial de 234,60 m² (duzentos e trinta e quatro metros e sessenta centímetros quadrados), localizado na Rua 12 de maio, nº 9, Bairro Parque das Palmeiras, nesta cidade, medindo 10,20 m (dez metros e vinte centímetros) de frente, ao Sudeste, para a citada Rua, igual medida nos fundos, ao Noroeste, confinando com o Lote 16, de propriedade de Claudineia Ribeiro de Oliveira Cottini (objeto da Matrícula 2465); de quem da Rua olha para o terreno, mede 23 (vinte e três) metros da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado esquerdo com Lote 13, em posse de Vicente Paulo Manhães de Souza (sem matrícula própria, componente da Matrícula 1738 [matrícula mãe] do Loteamento), Cadastro Municipal 01.01.098.0424.001, e pelo lado direito com Lote 17, em posse de Maria Cândida Vieira (sem matrícula própria, componente da Matrícula 1738 [matrícula mãe] do Loteamento), Cadastro Municipal 01.01.098.0304.001; imóvel esse sem matrícula própria, cuja parcela está vinculada ao do Loteamento Parque das Palmeiras, objeto da Matrícula 1738, Livro nº 2, do Cartório do 1º Ofício local, inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.01.098.0434.001, distante 41,30 m (quarenta e um metros e trinta centímetros) da Rua 25 de Dezembro (esquina mais próxima). 3. ACESSÃO. UMA CASA RESIDENCIAL em alvenaria, dividida em dois pavimentos, um de 59,84 m² (cinquenta e nove metros e oitenta e quatro centímetros quadrados) e outro pavimento de 104,98 m² (cento e quatro metros e noventa e oito centímetros quadrados, totalizando a área construída de 164,82 m² (cento e sessenta e quatro metros e oitenta e dois centímetros quadrados) de construção, que recebeu o nº 9 da Rua 12 de Outubro, edificada no terreno acima descrito, composta com 2 (duas) áreas de serviços, 3 (três) banheiros, 1 (um) quarto, 1 (uma) Suíte, 2 (duas) Salas para TV/Sala para jantar, 1 (uma) cozinha, 1 (uma) varanda, 1 (uma) lavanderia, 1 (uma) escada. Coordenadas geográficas: Latitude 21º9'51.99"S, Longitude: 41º33'59.59"O, construção essa realizada por Sebastião Carlos Sartori Cottini, titular anterior da posse, cujo aspecto é de término recente. 4. CONFRONTANTES. Conforme consta no memorial descritivo, são: Vicente de Paulo Manhães de Souza; Claudineia Ribeiro de Oliveira Cottini e a própria requerente, cujas assinaturas constam na planta do imóvel, assim como no memorial, atestando estarem de acordo com os limites e dimensões. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Apiacá-ES, 22 de agosto de 2023. A Oficiala, Ana Paula de Melo Chierici.

COMARCA - BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZILDA DE SOUZA LOPES**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi

protocolado nesta Serventia em 02/08/2023 o requerimento pelo qual ALESSANDRO DE SOUZA DOS SANTOS, portador do CPF/MF n.º 081.740.627-18, solicitou a inserção de medidas perimetrais do imóvel matriculado sob n.º 8.020, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como um imóvel rural, situado no lugar denominado Córrego Rio do Campo, distrito Monte Sinai, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo 549.000,00m² (quinhentos e quarenta e nove mil metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo elaborados pela responsável técnica Quedilza da Silva Dias, CFT-BR n.º 09072404700, TRT n.º CFT2302694366, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR a Sra. ZILDA DE SOUZA LOPES CPF n.º 191.532.792-04, na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, §§2º, 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

COMARCA - SÃO MATEUS/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERMINIO RODRIGUES DA SILVA NETO, ELGIANE SCHEILA DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1997, procede-se Intimação de Alienação Fiduciária, emitida na cidade de Bauru - SP, em 26/06/2023, expedida pelo(a) Credor(a) a seguir identificado(a). CREDOR(A)/FIDUCIÁRIO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ/MF nº. 00.360.30/0001-04. AGÊNCIA DO FINANCIAMENTO: São Mateus - ES. DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S): HERMÍNIO RODRIGUES DA SILVA NETO, CPF/MF sob o nº. 096.726.417-02; e, sua esposa ELGIANE SCHEILA DE SOUZA RODRIGUES, CPF/MF sob o nº. 102.040.357-83, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Ayrton Senna, 07, Quadra 01, Novo Ocidente, São Mateus - ES. ENDEREÇO(S) DE INTIMAÇÃO: Avenida Ayrton Senna, 07, Quadra 01, Novo Ocidente, São Mateus - ES; Avenida Dom José Dalvit, 07, Bonsucesso, São Mateus - ES. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº. 807170001031, firmado em 16/11/2009. IMÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE: Matrícula nº. 19.423. VALOR(ES) EM ATRASO: R\$17.661,17, posicionados em 26/06/2023, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme valor(es) indicado(s) na "Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis", parte integrante da intimação. PRESTAÇÃO(ÕES) VENCIDA(S): 141 a 162 -- 01/09/2021 a 01/06/2023. Ficam intimado(a/s) o(a/s) Devedor(es)/Fiduciante(s) a comparecer(em) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaomateus@uol.com.br, ou em qualquer agência do(a) Banco Credor(a), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato indicado, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. A Intimação encontra-se registrada sob o 7.545, Livro 03, em 19/07/2023 (protocolo 124.027, em 27/06/2023). Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor(a)/Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º da Lei nº. 9.514/1997. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, é

publicado no Sítio Eletrônico [https:// www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 05 de setembro de 2023. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO FERREIRA DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1997, procede-se Intimação de Alienação Fiduciária, emitida na cidade de Bauru - SP, em 16/06/2023, expedida pelo(a) Credor(a) a seguir identificado(a). Credor(a)/Fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ/MF nº. 00.360.30/0001-04. Agência do Financiamento: Nova Venécia - ES. Devedor(es)/Fiduciante(s): FERNANDO FERREIRA DE SOUZA, solteiro, CPF/MF sob o nº. 130.084.167-21, residente e domiciliado no Loteamento Praia de Guriri, Lote C1, Quadra 20, Guriri, São Mateus - ES. Endereço(s) de Intimação: Loteamento Praia de Guriri, Lote C1, Quadra 20, Guriri, São Mateus - ES; Rua Conceição da Barra, s/nº., Guriri Sul, São Mateus - ES; Avenida do Jau, 1069, Centro, Sapezal - MT. Dados do Contrato: Contrato nº. 855551317631, firmado em 24/06/2011. Imóvel Alienado Fiduciariamente: Matrícula nº. 24.665. Valor(es) em atraso: R\$1.263,31, posicionados em 16/06/2023, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme valor(es) indicado(s) na "Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis", parte integrante da intimação. Prestação(ões) Vencida(s): 139 a 143 - 06/02/2023 a 06/06/2023. Ficam intimado(a/s) o(a/s) Devedor(es)/Fiduciante(s) a comparecer(em) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaomateus@uol.com.br, ou em qualquer agência do(a) Banco Credor(a), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato indicado, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. A Intimação encontra-se registrada sob o 7.540, Livro 03, em 12/07/2023 (protocolo 123.912, em 16/06/2023). Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor(a)/Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º da Lei nº. 9.514/1997. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, é publicado no Sítio Eletrônico [https:// www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 05 de setembro de 2023. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY BISPO DO CARMO

EDITAL DE INTIMAÇÃO AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1997, procede-se Intimação de Alienação Fiduciária, emitida na cidade de Bauru - SP, em 06/07/2023, expedida pelo(a) Credor(a) a seguir identificado(a). Credor(a)/Fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ/MF nº. 00.360.30/0001-04. Agência do Financiamento: Colatina - ES. Devedor(es)/Fiduciante(s): WESLEY BISPO DO CARMO, solteiro, CPF/MF sob o nº. 142.425.397-70, residente e domiciliado na Rua Nove, Casa A, Lote 19, Quadra 23, Ayrton Senna, São Mateus - ES. Endereço(s) de Intimação: Rua Nove, Casa A, Lote 19, Quadra 23, Ayrton Senna, São Mateus - ES; Rua Dr. João Evangelista M. Lobato, 643, Sernamby, São Mateus - ES. Dados do Contrato:

Contrato nº. 844442017330, firmado em 15/02/2019. Imóvel Alienado Fiduciariamente: Matrícula nº. 50701. Valor(es) em atraso: R\$52.567,58, posicionados em 06/07/2023, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme valor(es) indicado(s) na "Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis", parte integrante da intimação. Prestação(ões) Vencida(s): 07 a 52 - 16/09/2019 a 16/06/2023. Ficam intimado(a/s) o(a/s) Devedor(es)/Fiduciante(s) a comparecer(em) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaomateus@uol.com.br, ou em qualquer agência do(a) Banco Credor(a), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato indicado, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. A Intimação encontra-se registrada sob o 7.548, Livro 03, em 20/07/2023 (protocolo 124140, em 06/07/2023). Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor(a)/Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º da Lei nº. 9.514/1997. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, é publicado no Sítio Eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 05 de setembro de 2023. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos.

COMARCA - SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IAGO ARCHANJO DA CONCEICAO, VIVIANE DOS SANTOS ELIAS ARCHANJO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. IAGO ARCHANJO DA CONCEIÇÃO - CPF nº 132.856.557-20 e VIVIANE DOS SANTOS ELIAS ARCHANJO - CPF nº 153.219.357-26, proprietários do imóvel situado na Rua dos Rouxinóis, nº 52, Apartamento 402, Bloco 02, Condomínio Residencial Parque Vila de Camburi, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770659097, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/09/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 96968, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VIANA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA SANTOS DA SILVA

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Viana/ES, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. LUCIA SANTOS DA SILVA -- CPF n.º 026.765.765-00, proprietária do imóvel situado na Rua Rondon Pacheco, Casa 02, Lote 02, Quadra I, Loteamento Parque Residencial Bethânia, Viana/ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844442817640-3, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, -- Matrícula do Imóvel nº 10.918, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

COMARCA - VITORIA/ES
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL VAZ PEIXOTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RAFAEL VAZ PEIXOTO, brasileiro, solteiro, sócio/gerente de estabelecimento comercial, CPF nº 054.172.737-08, residente na Rua Ricardo Pimentel, 170, Mata da Praia, Vitória-ES, que se encontra atualmente em local, ignorado, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 147.026, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, nº 101670013702, celebrado em 01/03/2010, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 12/09/2023 importa em R\$ 15.447,22 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: apartamento nº 104 com duas vagas de garagem nºs 02 e 02A, localizadas no subsolo do Edifício "IZOLA RIZZA", situado na Rua Amélia Tartuce Nasser, nº 315, Jardim da Penha, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 38.404. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Rosiane Amorim Margon, Oficial Substituta, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAISE ALVES DA SILVA SOARES, ROBERTO DINAMITE DA SILVA LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa E localizada no Condomínio RESIDENCIAL ARNIQUEIRAS II, Lote 298-B da quadra 18, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=47.935 em nome dos devedores THAISE ALVES DA SILVA SOARES, CPF-007.313.191-17 e ROBERTO DINAMITE DA SILVA LIMA, CPF-040.527.883-70. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO TIAGO AVELAR GOMES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 15 da quadra 19, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=50.408 em nome do devedor CICERO TIAGO AVELAR GOMES, CPF- 024.126.691-20. Sob pena de convalidar COMPRA/VENDA - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELE MESSIAS DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com

sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01-A da quadra B-11, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-18=55.692 em nome da devedora GRAZIELE MESSIAS DOS SANTOS, CPF-052.786.771-39. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELLEN CRISTINA DOS SANTOS LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Pavimento Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL MANFRINATO V, Lote 16 da quadra 32, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=66.724 em nome da devedora HELLEN CRISTINA DOS SANTOS LIMA, CPF- 073.278.935-47. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN WILLIAM RAMOS LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL JOANA SALES, Lote 22 da quadra 01-A, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM III, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.208 em nome do devedor JONATHAN WILLIAM RAMOS LIMA, CPF-054.627.341-66. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de

Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTHON FELIPE DA COSTA SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 205, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OURO VERDE XVII, Lote 18 da quadra 24, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.236 em nome do devedor OTHON FELIPE DA COSTA SANTOS, CPF- 069.829.191-37. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILCLEIA BARBOSA DE CASTRO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 208, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL COSTA DO SAUIPE IV, Lote 05 da quadra B-23, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.455 em nome do devedor GILCLEIA BARBOSA DE CASTRO, CPF- 969.647.901-87. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME ALVES DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa A, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JATOBÁ, Lote 16 da quadra 26-B, situado no loteamento denominado MANSÕES

ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=77.586 em nome do devedor GUILHERME ALVES DE SOUSA, CPF-044.256.543-74. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCINALDO CORREA DA COSTA, AMANDA GAMA DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL EXTRACON II, Lote 26 da Quadra 20, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.487 em nome dos devedores FRANCINALDO CORREA DA COSTA, CPF-019.547.152-00 e AMANDA GAMA DE OLIVEIRA, CPF-045.184.802-01. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSCELINO MENDES DE SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Sobrado 01, localizado no Condomínio RESIDENCIAL SOUZA LIMA II no Térreo, Lote 04C-5 da quadra 06, situado no loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.890 em nome do devedor JUSCELINO MENDES DE SOUSA, CPF-052.294.103-61. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA APARECIDA FERREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOULEVARD IV, Lote 16-C, da Quadra B-26, situado no Loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.156 em nome do devedor GABRIELA APARECIDA FERREIRA, CPF- 043.895.841-11. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINARA CRISTINA LIMA BARROS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 104, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OURO PRETO XI, Lote 08 da Quadra C-19, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=79.603 em nome da devedora TAINARA CRISTINA LIMA BARROS, CPF- 708.542.071-55. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEFANY LAURA JESUS DE SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 205, localizado no 1º Pavimento, do Bloco B, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL AUGUSTO II, Lote 24 da Quadra 08,

situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.993 em nome da devedora STEFANY LAURA JESUS DE SOUSA, CPF-069.480.421-55. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANIA BEZERRA DE SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XXVIII, Lote 19-B da quadra 35, Conjunto B, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.312 em nome da devedora GEOVANIA BEZERRA DE SOUSA, CPF-058.895.161-75. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 04, que localizar-se-á no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DOS BAMBUS II, Lote 11 da Quadra 60, Setor 07 do loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=90.421 em nome do devedor CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA, CPF-919.362.413-15. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por MRV Prime Incorporações Centro Oeste Ltda, inscrita no CNPJ nº 38.537.711/0001-72, com sede na Rua João de Abreu, nº 116, Edifício Euro Working Concept, Setor Oeste, Goiânia-GO, vem, pela presente, notificar: CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 625.106.731-49 e sua esposa JOYCE PATRICIA CUNHA E SANTOS, proprietários do imóvel localizado na Avenida Professor Benvindo Machado de Araújo, Quadra 19, Lote 12, Jardim das Oliveiras, nesta cidade, Matrícula nº 19.037, residentes e domiciliados na Rua Paraibuna, Quadra 19, Lote 12, Jardim das Oliveiras, nesta cidade; sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Técnico em Agrimensura, Arismar Silva Guimarães, CFT-BR nº 4413228014-4, instruído pela TRT nº CFT2201760255, CRT-01, referente ao imóvel objeto da matrícula 72.256, desta Serventia, situado na Avenida Benvindo Machado, nº 3.100, Quadra 19, Lote 04-A, Jardim das Oliveiras, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CELMA MARIA DE OLIVEIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por MRV Prime Incorporações Centro Oeste Ltda, inscrita no CNPJ nº 38.537.711/0001-72, com sede na Rua João de Abreu, nº 116, Edifício Euro Working Concept, Setor Oeste, Goiânia-GO, vem, pela presente, notificar: CELMA MARIA DE OLIVEIRA, CPF nº 632.958.061-87, proprietária do imóvel localizado na Rua Paraibuna, Quadra 19, Lote 07, Jardim das Oliveiras, nesta cidade, Matrícula nº 58.029, residente e domiciliada na Rua 06, Quadra B, Lote 12-B, Vila Fabril, nesta cidade; sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Técnico em Agrimensura, Arismar Silva Guimarães, CFT-BR nº 4413228014-4, instruído pela TRT nº CFT2201760255, CRT-01, referente ao imóvel objeto da matrícula 72.256, desta Serventia, situado na Avenida Benvindo Machado, nº 3.100, Quadra 19, Lote 04-A, Jardim das Oliveiras, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LILIANE RAMOS DE PINA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por MRV Prime Incorporações Centro Oeste Ltda, inscrita no CNPJ nº 38.537.711/0001-72, com sede na Rua João de Abreu, nº 116, Edifício Euro Working Concept, Setor Oeste, Goiânia-GO, vem, pela presente, notificar: LILIANE RAMOS DE PINA, CPF nº 007.460.551-88 e MICHAEL ALEXANDRE FERNANDES VAZ, CPF nº 000.287.401-65, proprietários do imóvel localizado na Rua Paraibuna, Quadra 19, Lote 09, Jardim das Oliveiras, nesta cidade, Matrícula nº 59.309, residentes

e domiciliados na Avenida Matadouro Industrial, Quadra G, Lote 11, Vila Fabril, nesta cidade; sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Técnico em Agrimensura, Arismar Silva Guimarães, CFT-BR nº 4413228014-4, instruído pela TRT nº CFT2201760255, CRT-01, referente ao imóvel objeto da matrícula 72.256, desta Serventia, situado na Avenida Benvindo Machado, nº 3.100, Quadra 19, Lote 04-A, Jardim das Oliveiras, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARLENE CELESTINO DUARTE

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por MRV Prime Incorporações Centro Oeste Ltda, inscrita no CNPJ nº 38.537.711/0001-72, com sede na Rua João de Abreu, nº 116, Edifício Euro Working Concept, Setor Oeste, Goiânia-GO, vem, pela presente, notificar: MARLENE CELESTINO DUARTE, CPF nº 843.114.601-04, proprietária do imóvel localizado na Rua Paraibuna, Quadra 19, Lote 11, Jardim das Oliveiras, nesta cidade, Matrícula nº 59.841, residente e domiciliada na Avenida Guarujá, Quadra 05, Lote 27, Bairro da Lapa, nesta cidade; sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Técnico em Agrimensura, Arismar Silva Guimarães, CFT-BR nº 4413228014-4, instruído pela TRT nº CFT2201760255, CRT-01, referente ao imóvel objeto da matrícula 72.256, desta Serventia, situado na Avenida Benvindo Machado, nº 3.100, Quadra 19, Lote 04-A, Jardim das Oliveiras, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CLAUDIA RODRIGUES VIEIRA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por MRV Prime Incorporações Centro Oeste Ltda, inscrita no CNPJ nº 38.537.711/0001-72, com sede na Rua João de Abreu, nº 116, Edifício Euro Working Concept, Setor Oeste, Goiânia-GO, vem, pela presente, notificar: CLÁUDIA RODRIGUES VIEIRA, CPF nº 001.357.211-30, proprietária do imóvel localizado na Rua Paraibuna, Quadra 19, Lote 06, Jardim das Oliveiras, nesta cidade, Matrícula nº 63.841, residente e domiciliada na Avenida Professor Benvindo Machado, Quadra 16, Lote 17, Jardim das Oliveiras, nesta cidade; sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Técnico em Agrimensura, Arismar Silva Guimarães, CFT-BR nº 4413228014-4, instruído pela TRT nº CFT2201760255, CRT-01, referente ao imóvel objeto da matrícula 72.256, desta Serventia, situado na Avenida Benvindo Machado, nº 3.100, Quadra 19, Lote 04-A, Jardim das Oliveiras, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): STEPHANIE O HANNA EDWARD HAJJAR

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Deusmar Moreira de Souza, inscrito no CPF nº 385.463.961-91, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Portela, nº 688, Centro, nesta cidade, vem, pela presente, notificar:

STEPHANIE O'HANNA EDWARD HAJJAR, CPF nº 745.528.211-72, proprietária do imóvel localizado na Rua Engenheira Portela, Setor Central, nesta cidade, Matrícula nº 79.191, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Portela, nº 704, Setor Central, nesta cidade, sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Engenheiro Civil, Lucas Felix Lara, CREA nº 1017874930/D-GO, instruído pela ART 1020230182365, CREA-GO, referente ao imóvel objeto da matrícula 480, desta Serventia, situado na Rua Engenheiro Portela, nº 688, Centro, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO DA COSTA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO BRADESCO S.A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças - Contrato nº 9024055, datado de 10/03/2020, registrada sob o nº R.23, da matrícula nº 19.269, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. THIAGO DA COSTA PEREIRA, CPF nº 008.958.291-85, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua B-10, Quadra nº 31, Lote nº 20, Estancia Itanhanga, Caldas Novas - GO, CEP: 75680-424", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 11 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DORISTANIA DE MIRANDA SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, com força de Escritura Pública, datado de 26/04/2011, registrada sob o nº R.13, da matrícula nº 70.808, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. DORISTANIA DE MIRANDA SOUZA, CPF nº 888.294.301-10, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida Cel. Cirilo Lopes de Moraes, nº 413, Quadra nº 27, Lote nº 1-R, Apto nº 410, Riviera Park Thermas Flat Service, Bairro do Turista, Caldas Novas - GO, CEP.: 75696-016", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 11 de setembro de 2023.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO -- Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. O Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Caldas Novas, Goiás, Sr. LEANDRO FÉLIX DE SOUSA. FAZ SABER a todos os interessados que, PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS - ESTADO DE GOIÁS, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.787.506/0001-55; depositou nesta serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo nº 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "Lote H, Quadra SR, situado na Rua Carlos Pina Júnior, no loteamento Jardim Tangará, nesta cidade, com a área de 30.059,24m², medindo: 223,29m de frente para a Rua Carlos de Pina Júnior; 12,85m em curva de concordância confrontando com a Rua Carlos de Pina Júnior; pelo lado direito, 96,12m confrontando com a Rua CL-02; pelo fundo, 264,53m confrontando com a Reserva Ecológica A.P.M-04 e A.P.M-03 da Quadra 11 denominado no loteamento Residencial Caminho do Lago; pelo lado esquerdo, 137,96m com traçado irregular confrontando com a Rua J.T-01; e, 14,14 em curva de concordância confrontando com a Rua J.T-01", matriculado sob o nº 39.157, deste Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se: "Lote H-1, Quadra SR, situado na Rua Carlos Pina Júnior, no loteamento Jardim Tangará, nesta cidade, medindo: 223,29m de frente para a Rua Carlos de Pina Júnior; 12,85m em curva de concordância com a Rua CL-2; pelo lado direito, 28,60m confrontando com a Rua CL-2; pelo fundo, 248,72m com traçado irregular confrontando com o Lote H-2; pelo lado esquerdo, 27,00m confrontando com a Rua JT-1; e, 14,14m em curva de concordância com a Rua Carlos de Pina Júnior; perfazendo a área total de 9.672,69m²"; "Lote H-2, Quadra SR, situado na Rua JT-1, no loteamento Jardim Tangará, nesta cidade, medindo: 21,00m de frente para a Rua JT-1; pelo lado direito, 248,72m com traçado irregular confrontando com o lote H-1; pelo fundo, 21,13m confrontando com a Rua CL-2; e, pelo lado esquerdo, 250,99m com traçado irregular confrontando com o lote H-3; perfazendo a área total de 3.239,73m²"; "Lote H-3, Quadra SR, situado na Rua JT-1, no loteamento Jardim Tangará, nesta cidade, medindo: 32,00m de frente para a Rua JT-1; pelo lado direito, 250,99m com traçado irregular confrontando com o lote H-2; pelo fundo, 31,40m confrontando com a Rua CL-2; e, pelo lado esquerdo, 256,63m com traçado irregular confrontando com o lote H-4; perfazendo a área total de 9.986,26m²"; "Lote H-4, Quadra SR, situado na Rua JT-1, no loteamento Jardim Tangará, nesta cidade, medindo: 21,00m de frente para a Rua JT-1; pelo lado direito, 256,63m com traçado irregular confrontando com o lote H-3; pelo fundo, 14,99m confrontando com a Rua CL-2; e, pelo lado esquerdo, 256,73m com traçado irregular confrontando com a Reserva Ecológica A.P.M-04 da Quadra 11 do Loteamento denominado Residencial Caminho do Lago e lote H-5; perfazendo a área total de 3.300,16m²"; e, "Lote H-5, Quadra SR, situado na Rua JT-1, no loteamento Jardim Tangará, nesta cidade, de formato triangular, medindo: 36,96m com traçado irregular de frente para a Rua JT-1; pelo lado direito, 234,65m com traçado irregular confrontando com o lote H-4; e, pelo lado esquerdo, 242,45m confrontando com as Reservas Ecológicas A.P.M-04 e A.P.M-03 da Quadra 11 do Loteamento denominado Residencial Caminho do Lago; perfazendo a área total de 3.860,40m²"; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.406/2023 expedido em Caldas Novas -- Goiás, dia 25 de agosto de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.077/2019 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129/2020, de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado de forma eletrônica, através do site do Registro de Imóveis do Brasil, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo nº 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VERA CRUZ INCORPORADORA & EMPREENDIMENTOS - LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO -- Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. O Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Caldas Novas, Goiás, Sr. LEANDRO FÉLIX DE SOUSA. FAZ SABER a todos os interessados que, VERA CRUZ INCORPORADORA & EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.906.479/0001-60, com sede nesta cidade; depositou nesta serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo nº 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "Área 20A, situado na Rua 11, no "PERÍMETRO URBANO", nesta cidade, com a área de 43.559,43m², medindo: 190,94m de frente para a Rua 11; pelo lado direito, 323,46m com traçado irregular confrontando com a Avenida A; pelo fundo, 93,97m confrontando com a Faixa de domínio da G0-213; e, pelo lado esquerdo, 360,31m

confrontando com a Fazenda Serrinha - matrícula 55.944", matriculado sob o nº 111.517, deste Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se: "Área 20A-1, situada na Faixa de Domínio da Rodovia GO-213, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 63,93m de frente para a Faixa de Domínio da Rodovia GO-213; pelo lado direito, 53,44m com traçado irregular confrontando com a Área 20A-22; pelo fundo, 38,00m confrontando com a Área 20A-2; e pelo lado esquerdo, 52,98m confrontando com a Avenida A; perfazendo a área total de 2.688,21m²"; Área 20A-2, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 38,00m confrontando com a Área 20A-1; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 20A-22; e pelo lado esquerdo, 38,00m confrontando com a Área 20A-3; perfazendo a área total de 456,00m²"; Área 20A-3, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 38,00m confrontando com a Área 20A-2; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 20A-4; perfazendo a área total de 456,00m²"; Área 20A-4, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 38,00m confrontando com a Área 20A-3; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 20A-22; e pelo lado esquerdo, 38,00m confrontando com a Área 20A-5; perfazendo a área total de 456,00m²"; Área 20A-5, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 38,00m confrontando com a Área 20A-4; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 20A-22; e pelo lado esquerdo, 38,00m confrontando com a Área 20A-6; perfazendo a área total de 456,00m²"; Área 20A-6, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 38,00m confrontando com a Área 20A-5; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 20A-22; e pelo lado esquerdo, 38,00m confrontando com a Área 20A-7; perfazendo a área total de 456,00m²"; Área 20A-7, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 38,00m confrontando com a Área 20A-6; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 20A-22; e pelo lado esquerdo, 38,00m confrontando com a Área 20A-8; perfazendo a área total de 456,00m²"; Área 20A-8, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 38,00m confrontando com a Área 20A-7; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 20A-22; e pelo lado esquerdo, 38,00m confrontando com a Área 20A-9; perfazendo a área total de 456,00m²"; Área 20A-9, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 38,00m confrontando com a Área 20A-8; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 20A-22; e pelo lado esquerdo, 38,00m confrontando com a Área 20A-10; perfazendo a área total de 456,00m²"; Área 20A-10, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 38,00m confrontando com a Área 20A-9; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 20A-22; e pelo lado esquerdo, 38,00m confrontando com a Área 20A-11; perfazendo a área total de 456,00m²"; Área 20A-11, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 38,00m confrontando com a Área 20A-10; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 20A-22; e pelo lado esquerdo, 38,00m confrontando com a Área 20A-12; perfazendo a área total de 456,00m²"; Área 20A-12, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 38,00m confrontando com a Área 20A-11; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 20A-22; e pelo lado esquerdo, 38,00m confrontando com a Área 20A-13; perfazendo a área total de 456,00m²"; Área 20A-13, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 12,12m com traçado irregular de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 38,00m confrontando com a Área 20A-12; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 20A-22; e pelo lado esquerdo, 38,90m confrontando com a Área 20A-14; perfazendo a área total de 457,59m²"; Área 20A-14, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 38,90m confrontando com a Área 20A-13; pelo fundo, 24,92m confrontando com a Área 20A-22; e pelo lado esquerdo, 50,00m confrontando com a Área 20A-15; perfazendo a área total de 767,73m²"; Área 20A-15, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 15,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 50,00m confrontando com a Área 20A-14; pelo fundo, 15,00m confrontando com a Área 20A-22; e pelo lado esquerdo, 50,00m confrontando com a Área 20A-16; perfazendo a área total de 750,00m²"; Área 20A-16, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 15,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 50,00m confrontando com a Área 20A-15; pelo fundo, 15,00m confrontando com a Área 20A-22; e pelo lado esquerdo, 50,00m confrontando com a Área 20A-17; perfazendo a área total de 750,00m²"; Área 20A-17, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta

cidade, medindo: 15,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 50,00m confrontando com a Área 20A-16; pelo fundo, 15,00m confrontando com a Área 20A-22; e pelo lado esquerdo, 50,00m confrontando com a Área 20A-18; perfazendo a área total de 750,00"; Área 20A-18, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 15,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 50,00m confrontando com a Área 20A-17; pelo fundo, 15,00m confrontando com a Área 20A-22; e pelo lado esquerdo, 50,00m confrontando com a Área 20A-19; perfazendo a área total de 750,00m²"; Área 20A-19, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 15,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 50,00m confrontando com a Área 20A-18; pelo fundo, 15,00m confrontando com a Área 20A-22; e pelo lado esquerdo, 50,00m confrontando com a Área 20A-20; perfazendo a área total de 750,00m²"; Área 20A-20, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 27,36m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 50,00m confrontando com a Área 20A-19; pelo fundo, 27,36m confrontando com a Área 20A-22; e pelo lado esquerdo, 50,00m confrontando com a Área 20A-21; perfazendo a área total de 1.368,00m²"; Área 20A-21, situada na Rua 11, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 190,94m de frente para a Rua 11; pelo lado direito, 12,00m confrontando com a Avenida A; pelo fundo, 185,63m confrontando com as Áreas 20A-20 e 20A-22; e pelo lado esquerdo, 13,12m confrontando com a Fazenda Serrinha -- matrícula 55.944; perfazendo a área total de 2.259,42m²"; e, Área 20A-22, situada na Faixa de Domínio da Rodovia GO-213, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 30,04m de frente para a Faixa de Domínio da Rodovia GO-213; pelo lado direito, 362,83m confrontando com a Fazenda Serrinha -- matrícula 55.944; pelo fundo, 135,63m confrontando com a Área 20A-21; e pelo lado esquerdo, 324,72m com traçado irregular confrontando com as Áreas 20A-1 a 20A-20; perfazendo a área total de 27.252,48m²"; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.241/2023 expedido em Caldas Novas -- Goiás, dia 28 de julho de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.077/2019 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129/2020, de 27 de julho de 2020, e, Lei Federal nº 6.766/79 de 19 de dezembro de 1979. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado de forma eletrônica, através do site do Registro de Imóveis do Brasil, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo nº 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIZABETE CRISTINA VIDAL TEIXEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ELIZABETE CRISTINA VIDAL TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF Nº 036.559.811-98, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito individual - FGTS, Programa Minha Casa Minha Vida, nº 8.4444.0246978-0, datado de 08/01/2013, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote nº 09, Quadra A, CASA nº 02 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE OESTE XIII, RESIDENCIAL MARISA, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 1412 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950006 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTEVAO LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ESTEVAO LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 023.977.461-23, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0273747-5, firmado em Brasília-DF datado de 08/02/2013, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 19, Quadra 50, APARTAMENTO 112 - SUPERIOR - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITÓRIA PARK, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 2990 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950019 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILTON JOSE SABINO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: WILTON JOSE SABINO, inscrito(a) no CPF Nº 952.170.456-04, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, nº 8.5555.270794-5, firmado em Luziânia-GO, em 25/07/2013, que tem como objeto o imóvel situado na: Superquadra 09, Lote 01, Casa 148, Tipo C, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 9227 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950001 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO VICENTE PINHEIRO SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço

informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ANTONIO VICENTE PINHEIRO SOUSA, inscrito(a) no CPF Nº 041.721.611-46, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0416805-2, firmado em Brasília-DF, em 22/08/2013, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 19, Quadra 01, CASA 14, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MÔNACO, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 13220 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950012 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ALMEIDA PEREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARCOS ALMEIDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF Nº 033.283.284-83, divorciado, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília-DF, em 08/04/2010 e registrado em 11/05/2010, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote nº 09, da Quadra 13, SQ 13, Centro, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 16454 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950015 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIVELINO SALES RODRIGUES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RIVELINO SALES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF Nº 781.838.551-72, divorciado, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília-DF, em 01/04/2011 e registrado em 08/04/2011, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 16, Quadra 20, Rua 15, Casa 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARADISE III, PARQUE NÁPOLIS A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 24623 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá

ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950017 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MISLANIA DOS SANTOS MATOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MISLANIA DOS SANTOS MATOS, inscrito(a) no CPF Nº 857.711.425-22, divorciada, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1690302-0, firmado em Brasília-DF, em 10/11/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 17, Quadra 47, Rua 11, APARTAMENTO nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FELICIANO, PARQUE NÁPOLIS-GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 25819 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950008 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SOUZA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RAFAEL SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 013.572.321-36, solteiro, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, nº 100.314.022, firmado em Brasília-DF, em 18/04/2018, que tem como objeto o imóvel situado na: Mansão 08, APARTAMENTO Nº 108 - PAVIMENTO TÉRREO - do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAESARS II, da Rua II do loteamento Parque Nova Friburgo, MANSÕES TAPERA FLORIDA, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27106 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - BANCO DO BRASIL S.A. - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950004 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADALBERTO OLIMPIO DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ADALBERTO OLIMPIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 224.854.988-14, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS nº8.4444.2354083-2, firmado em Brasília-DF, em 24/07/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 10, Quadra 07, Rua Osvaldo Cruz, Casa 14, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIAL, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29310 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950011 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIR BANDEIRA DE FIGUEIREDO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JAIR BANDEIRA DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF Nº 344.046.512-87, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -- Recursos FGTS nº 8.7877.0749199-5, firmado em Brasília-DF, em 06/03/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 22, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 1403, BLOCO 14, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA III, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 31760 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950013 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WAQUISON BRAZ CAIXETA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JOSE WAQUISON BRAZ CAIXETA, inscrito(a) no CPF Nº 034.544.431-05, solteiro, relativas ao

Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2050018-0, firmado em Luziânia-DF, em 25/03/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 22, Quadra 14, Rua 30, APARTAMENTO Nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOPÁZIO III, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32339 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950005 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELANE RODRIGUES DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ELANE RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 071.224.516-23, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0522430-2, firmado nesta cidade, em 07/02/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 34, Quadra 44, Rua Salvador, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DO SOL IV, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32355 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950018 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DE LIMA MENEZES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: LEANDRO DE LIMA MENEZES, inscrito(a) no CPF Nº 042.901.893-26, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0803144-0, firmado em Brasília-DF, em 17/03/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 16, Quadra 38, Rua 17, APARTAMENTO Nº 201 - PAVIMENTO SUPERIOR - RESIDENCIAL ATUAL VI, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34254 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada

que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950016 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIANE ADALIA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: EDIANE ADALIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 090.776.094-58, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS nº 8.7877.1087724-6, firmado em Luziânia/GO, em 25/03/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 20, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 108, BLOCO 01, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA I, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 35516 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950002 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA KAROLINE MENDONCA GOMES DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ANA KAROLINE MENDONCA GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 038.546.511-47, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual À-CCFGTS Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2448820-6, firmado em Brasília-DF, em 03/12/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 30, Quadra 17, Rua 15, APARTAMENTO Nº 203 - PAVIMENTO SUPERIOR - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DO SOL X, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 35762 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950007 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HYEZA MAYARA HUMENHUK**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: HYEZA MAYARA HUMENHUK, inscrito(a) no CPF Nº 051.239.311-71, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2605054-2, firmado em nesta cidade, em 06/10/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 32, Quadra 04, Rua 3, APARTAMENTO Nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NASARE, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 36316 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950010 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA JARDEANE DE OLIVEIRA CASTRO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: FRANCISCA JARDEANE DE OLIVEIRA CASTRO, inscrito(a) no CPF Nº 024.553.111-47, casada, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2453021-0, firmado em Brasília-DF, em 18/12/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 04, Quadra 34, Rua Porto Alegre, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL LAGO ORTA, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37214 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA CRISTINA LUSTOSA DE MELLO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: SARA CRISTINA LUSTOSA DE MELLO, portador(a) do CPF nº 067.031.721-70, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2598424-0, firmado em Brasília/DF, em 27/09/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 09, Quadra 05, Rua 21, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL MOROCINI XII, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37826 a comparecer a este

Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950014 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSEIAS ARAUJO DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: OSEIAS ARAUJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 061.826.472-80, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2694879-4, firmado em Brasília/DF, em 29/04/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 13, Quadra 03, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 109, BLOCO 01, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA PREMIUM, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37896 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950003 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA COSTA RODRIGUES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: DEBORA COSTA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF Nº 057.486.851-83, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2600903-8, firmado em Brasília/DF, em 04/10/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote Q, Quadra 76, Rua Chile, APARTAMENTO Nº 103 -- PAVIMENTO TÉRREO - RESIDENCIAL ALFA I, PARQUE DAS AMÉRICAS, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 38874 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950009 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - CRIXAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO CARNEIRO, LUCILEIA MORAIS DE ASSIS CARNEIRO**

MANOEL DA LUZ ARAÚJO, SUBOFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS-GO., no uso de suas atribuições nos termos da LEI 9.514/97 ART. 26 § 4o, INTIMA OS DEVEDORES FIDUCIANTES: -MARCOS ANTONIO CARNEIRO, CPF 032.420.776-01 e seu cônjuge LUCILEIA MORAIS DE ASSIS CARNEIRO, CPF 053.439.016-11, a comparecerem em Cartório, a Rua Prudêncio Ferreira com a Rua Raimundo Eloy, Centro Tel. (62) 3365-1313, em horário entre 08 às 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, por não ter(em) sido(s) localizado(s) no endereço fornecido, (por encontrarem em lugar incerto e não sabido) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 9.890,08 (nove mil e oitocentos e noventa reais e oito centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 1.4444.1465366-4 firmado em 10/03/2021, registrado sob o nº R.5, R.6 e AV.7 na matrícula nº 10.646 de ordem; tendo como garantia o imóvel situado na Rua "Contorno", Lote de nº 03-B da quadra 10, SETOR VILA SÃO JOÃO, em Crixás-Go; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credora, Caixa Econômica Federal - CEF; Dado e passado nesta cidade de Crixás-Go., em 29/08/2023. Manoel da Luz Araujo -- SubOficial.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIONOR DE OLIVEIRA NOLETO, ROSILENE AMERICO GLORIA NOLETO, LUCIENE MARIA TORRES COSTA NOLETO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ARIONOR DE OLIVEIRA NOLETO, inscrito sob o CPF n. 394.741.941-49, a Sra. ROSILENE AMERICO GLORIA NOLETO, inscrita sob o CPF n. 864.052.921-34 e a Sra. LUCIENE MARIA TORRES COSTA NOLETO, inscrita sob o CPF n. 533.841.801-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Cédula de Crédito Bancário n. 08.3596.606.0000012/11 e Termo de Constituição de Garantia, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 01, no Condomínio Residencial Village Lopes de Oliveira II, situado na Avenida Bacuri, lote 17, quadra QR-18, Parque Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-3 da matrícula n. 261.899. O valor do débito até 13/09/2023 era de R\$ 700.790,93 (setecentos mil setecentos e noventa reais e noventa e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 00122309113106626950021.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA CARVALHO BARBOSA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LORENA CARVALHO BARBOSA TORRES, inscrita sob o CPF n. 788.374.801-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Propriedade Fiduciária, Constituída mediante sua Alienação Fiduciária e Outras Avenças, do Apartamento n. 602, do Edifício Imperial Tiffany, do lote n. 03, da quadra 130, à Avenida T-05, Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-9 e R-10 da matrícula n. 61.854. O valor do débito até 13/09/2023 era de R\$ 14.049,70 (quatorze mil e quarenta e nove reais e setenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLINE ISABEL DA MOTA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ALLINE ISABEL DA MOTA, inscrita sob o CPF n. 005.347.631-03, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Casa Residencial situada no lote nº 13, quadra 05, Rua A-8, Setor Novo Horizonte, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-13 e R-14 da matrícula n. 32.188. O valor do débito até 12/09/2023 era de R\$ 13.414,10 (treze mil quatrocentos e quatorze reais e dez centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO CANDIDO DA SILVA, CELMA HIPOLITO DA MATA SILVA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ROBERTO CANDIDO DA SILVA, inscrito sob o CPF n. 387.440.901-53, e a Sra. CELMA HIPOLITO DA MATA SILVA, inscrita sob o CPF n. 851.267.211-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo com Alienação

Fiduciária em Garantia, da Casa Residencial no lote n. 10, da quadra 03, sito a Rua GV-03, no Residencial Granville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 149.832. O valor do débito até 14/09/2023 era de R\$ 71.947,85 (setenta e um mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLY VANDER GOMES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WILLY VANDER GOMES, inscrito sob o CPF n. 003.886.401-03, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 403, Bloco 03, com direito a uma vaga de garagem, do lote n. 01/18, da quadra 133, sito à Rua Fortaleza, Rua Maceió, Av. Terezinha de Moraes e Av. Laguna, no Parque Amazônia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 156.206. O valor do débito até 12/09/2023 era de R\$ 7.859,95 (sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO CASSIO DE JESUS NUNES, GRACIELLY BARBOSA DA SILVA NUNES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. SANDRO CASSIO DE JESUS NUNES, inscrito sob o CPF n. 154.497.788-30, e a Sra. GRACIELLY BARBOSA DA SILVA NUNES, inscrita sob o CPF n. 728.179.841-53, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia, da Casa Residencial situada no lote n. 06, da quadra 10, sito a Rua Madri-14, no Jardins Madri, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-06 da matrícula n. 173.919. O valor do débito até 12/09/2023 era de R\$ 59.581,07 (cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta e um reais e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOICY KELLY DE PAULA LOPES, DOUGLAS TOLENTINO SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DOUGLAS TOLENTINO SILVA, inscrito sob o CPF n. 058.578.786-75, e a Sra.

JOICY KELLY DE PAULA LOPES, inscrita sob o CPF n. 718.197.701-68, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial, lote n. 20, da quadra 06, sito a Rua Maria Carolina de Jesus, no Residencial Talismã, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 180.631. O valor do débito até 14/09/2023 era de R\$ 15.821,82 (quinze mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950027.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO LIMA LEITE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LEANDRO LIMA LEITE, inscrito sob o CPF n. 005.091.223-29, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel de Unidade Isolada, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Alienação Fiduciária, da Casa Residencial n. C-01, do Residencial Village Kleuber IV, do lote n. 19, da quadra 04, sito a Rua CV-15, no Residencial Center Ville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 198.633. O valor do débito até 14/09/2023 era de R\$ 3.854,06 (três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ALVES REZENDE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RAFAEL ALVES REZENDE, inscrito sob o CPF n. 976.112.201-87, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, do Apartamento n. 501, Bloco A, com direito a um Boxe de Garagem, do Residencial Côte D'Azur, do lote n. 01/18, da quadra 115, sito a Rua Verbenas, esquina com as Ruas do Gerânios e das Borrachas, no Parque Oeste Industrial, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 199.175. O valor do débito até 12/09/2023 era de R\$ 3.154,68 (três mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS FERREIRA DE MIRANDA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUCAS FERREIRA DE MIRANDA, inscrito sob o CPF n. 022.212.911-58, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida, da Casa Residencial n. C-01, do Residencial Jorim III, lote n. 30, da quadra 09, sito a Avenida Orlando Marques de Abreu, no Setor Solar Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 200.710. O valor do débito até 13/09/2023 era de R\$ 22.178,63 (vinte e dois mil cento e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950018.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANESSA OTENIELLA BARBOSA DE SOUSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. WANESSA OTENIELLA BARBOSA DE SOUSA, inscrita sob o CPF n. 001.560.121-89, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial n. 01, do Residencial Chein Silva Borges II, do lote n. 02, da quadra 12, sito a Rua das Hortências, no Jardim Botânico, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 209.232. O valor do débito até 13/09/2023 era de R\$ 26.039,68 (vinte e seis mil e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS AURELIO ALVES DOS SANTOS, KELLYONES CAROLINE DE SOUZA SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCOS AURELIO ALVES DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. 882.838.791-20, e a Sra. KELLYONES CAROLINE DE SOUZA SANTOS, inscrita sob o CPF n. 006.769.371-79, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança

e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial Geminada n. 01, do Residencial Recanto dos Sonhos, lote n. 09, da quadra 19, sito a Rua Astúrias, no Setor Três Marias, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 209.861. O valor do débito até 12/09/2023 era de R\$ 13.824,13 (treze mil oitocentos e vinte e quatro reais e treze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGELES SANDRO PEREIRA DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ROGELES SANDRO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. 887.235.771-34, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial nº 268, do "RESIDENCIAL ATIABAIÁ B", da área da Gleba 01, sito a Via Graça Aranha, na FAZENDA DOURADOS, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-1 e R-2 da matrícula n. 216.164. O valor do débito até 12/09/2023 era de R\$ 3.716,44 (três mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERLEI JOSE DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WANDERLEI JOSE DA SILVA, inscrito sob o CPF n. 537.951.134-15, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial 03, do "Residencial La Palma II", do lote de terras nº 36/37, da quadra 26, sito à Rua La-Palma, no Setor Três Marias, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 228.705. O valor do débito até 12/09/2023 era de R\$ 38.830,74 (trinta e oito mil oitocentos e trinta reais e setenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON NEDES DA SILVA CORREA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. NILSON NEDES DA SILVA CORREA, inscrito sob o CPF n. 015.425.251-44, a

comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa Residencial n. 10-A, do Residencial Cosmos, Quadra Q-09, sito a Avenida Sol Nascente, no Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 232.373. O valor do débito até 12/09/2023 era de R\$ 3.047,68 (três mil e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERIKA FERREIRA DE SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. HERIKA FERREIRA DE SOUZA, inscrita sob o CPF n. 011.857.781-60, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do Apartamento n. 21-T1, 2º Pavimento, do Residencial Indiana, da quadra 03, sito a Rua F-04, no Residencial Flórida, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 237.344. O valor do débito até 12/09/2023 era de R\$ 19.888,67 (dezenove mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL COUTINHO RODRIGUES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DANIEL COUTINHO RODRIGUES, inscrito sob o CPF n. 059.116.273-37, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do Apartamento n. 04, da Torre n. 04, do Térreo, do Residencial Alabama, da quadra n. 10, sito a Rua F-11, no Residencial Flórida, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 245.722. O valor do débito até 12/09/2023 era de R\$ 5.229,76 (cinco mil duzentos e vinte nove reais e setenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MEIRIELE ALVES LIMA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MEIRIELE ALVES LIMA, inscrita sob o CPF n. 007.887.481-57, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial nº 10D, do "RESIDENCIAL NARCISO", situado na Quadra Q-22, sítio a Avenida Sol Nascente, no Residencial Jardins do Cerrado 7, no Setor Coimbra, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-1 e R-2 da matrícula n. 251.548. O valor do débito até 12/09/2023 era de R\$ 27.247,23 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e sete mil e vinte e três), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEBERSON DE ARAUJO ALMEIDA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WEBERSON DE ARAUJO ALMEIDA, inscrito sob o CPF n. 038.927.441-06, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de um Apartamento n. 102, Bloco E, do Residencial J. C. Crescer, com direito a uma vaga de garagem n. 34, do lote de terras n. 01, da quadra Q-13, situado na Rua IC-209, Residencial Jardins do Cerrado 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 252.811. O valor do débito até 12/09/2023 era de R\$ 6.007,28 (seis mil e sete reais e vinte e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GORETE CAMARGO, MICHELI CAMARGO DE SOUSA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA GORETE CAMARGO, inscrita sob o CPF n. 345.766.493-53, e a Sra. MICHELI CAMARGO DE SOUSA, inscrita sob o CPF n. 036.899.791-02, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações

vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Terreno, Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV, de uma Casa n. 12, com direito ao boxe de garagem n. 24, lote n. 01 da quadra Q 10, situado na Rua JC 206, Residencial Jardins Cerrado 6, do Residencial J.C. Renascer, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 261.899. O valor do débito até 13/09/2023 era de R\$ 12.334,62 (doze mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILLO MARTINS AUGUSTO, HELENINHA RODRIGUES DE LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DANILLO MARTINS AUGUSTO, inscrito sob o CPF n. 016.539.141-30, e a Sra. HELENINHA RODRIGUES DE LIMA, inscrita sob o CPF n. 042.124.151- 94, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno, Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV, do Apartamento n. 201, com direito ao Boxe de Garagem n. 20, Bloco A, do Residencial J. C. Júbilo, situado no Lote n. 01, da Quadra Q-05, na Rua JC-101, Rua JC-102, JC-201 e Avenida das Américas, no Residencial Jardins do Cerrado 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 e da matrícula n. 264.099. O valor do débito até 12/09/2023 era de R\$ 24.641,90 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON FARIAS PEREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WANDERSON FARIAS PEREIRA, inscrito sob o CPF n. 950.953.141-34, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV, de um Apartamento n. 102, com direito ao Boxe de Garagem n. 40, Bloco K, do Residencial J. C. Realidade, situado no Lote n. 01, da Quadra Q-09, na Rua JC-205, Rua JC-321, Rua JC-204 e Rua JC-201, n. 80, no Residencial Jardins do Cerrado 06, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 265.357. O valor do débito até 12/09/2023 era de R\$ 3.865,54 (três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950008.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCIANO FERREIRA OLIVEIRA LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUCIANO FERREIRA OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. 028.647.401-84, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, da Casa Residencial Geminada n. 02, do Residencial Verônica Borba, situado no Lote n. 05, da Quadra 09, situado a Avenida Mangabeiras, Residencial Rio Verde, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 282.494. O valor do débito até 14/09/2023 era de R\$ 31.988,02 (trinta e um mil novecentos e oitenta e oito reais e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950024.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DIEGO RIBEIRO DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DIEGO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. 700.574.891-30, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444414744137 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa n. 02, no Condomínio Residencial N.C.C, situado na FV-38, Lote n. 19, Quadra 17, Residencial Fidelis, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 313.870. O valor do débito até 12/09/2023 era de R\$ 79.813,48 (setenta e nove mil oitocentos e treze reais e quarenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950001.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE BONIFACIO MOREIRA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSE BONIFACIO MOREIRA DA SILVA, inscrito sob o CPF n. 027.804.221-06, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444416309675 -

Programa Minha Casa Minha Vida, com alienação fiduciária de uma Casa n. 04, no Condomínio Residencial A. Moreira I, situado na Rua PR-16, Lote n. 05, Quadra 13, Residencial Portal do Oriente, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 318.331. O valor do débito até 14/09/2023 era de R\$ 48.877,57 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIONIO DA SILVA MATOS, NOEME SACRAMENTO FLORENCIO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CIONIO DA SILVA MATOS, inscrito sob o CPF n. 026.335.011-84, e a Sra. NOEME SACRAMENTO FLORENCIO, inscrita sob o CPF n. 031.526.611-26, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787706797853 - Programa Minha Casa Minha Vida, de Apartamento n. 204, localizado no Bloco 02, no Parque Cerrado I, situado na Rua Pamplona, n. 140, lote n. 01/51, da quadra 03, Residencial Barcelona, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 345.426. O valor do débito até 13/09/2023 era de R\$ 11.614,29 (onze mil seiscentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER WESLEY SOUSA GUIMARAES, ALLESSANDRA BLOSFELD AGUIAR**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CLEBER WESLEY SOUSA GUIMARAES, inscrito sob o CPF n. 714.913.841-15, e a Sra. ALESSANDRA BLOSFELD AGUIAR, inscrita sob o CPF n. 007.532.361-33, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças, da Casa n. 01, do Residencial Evangelista III, do lote n. 22, da Quadra 159, sito à Rua F-57, do Loteamento Faiçalville, nesta capital, alienado fiduciariamente ao Banco Bradesco S/A, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 254.662. O valor do débito até 14/09/2023 era de R\$ 547.616,47 (quinhentos e quarenta e sete mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950026.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HEROZINO PEREIRA DE ARAUJO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 11 do Provimento n. 65/2017, do Conselho

Nacional de Justiça, NOTIFICA à empresa RIO VERMELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (atualmente IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA), inscrita no CGC/MF sob nº 02.540.680/0001-61, na pessoa dos sócios: ROSILENE MARIA DE SANTANA VIEIRA, inscrita no CPF n. 186.977.041-20; e, JOÃO BATISTA VIEIRA, inscrito no CPF n. 123.737.611-49, proprietária do imóvel usucapiendo, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial pelo Sr. HEROZINO PEREIRA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade sob n. 1445580/2ªVia/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº. 309.521.401-44, residente e domiciliado à Rua Brasília, Quadra 39, Lote 15, Jardim Itaipu, Goiânia-GO, por possuir desde o ano de 1992, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o imóvel situado à Rua Brasília, Lote 15 da Quadra 39, no loteamento Jardim Itaipu, nesta Capital, com a área de 360,00 metros quadrados, sendo: 12,00 metros de frente para a Rua Brasília; pelos fundos 12,00 metros com o lote 50; pela direita 30,00 metros com o lote 16; e, pela esquerda 30,00 metros com o lote 14. No terreno descrito há uma edificação, conforme fotografias constantes na Ata Notarial. Imóvel este proveniente da área maior devidamente registrada com matrícula sob n. R.3-45.128, Livro 02 - Registro Geral, nas folhas 001/006, conforme certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas 1º de Notas de Aparecida de Goiânia-GO. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 22/08/2023. CRISTIANY ALVES LUZ, Escrevente Autorizada. Selo: 00122308223394526950000.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSSILENE PAULA CASTRO NEVES

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, Sra. OSSILENE PAULA CASTRO NEVES, portadora da CNH nº 04022195073-DETRAN-Go e do CPF nº 018.440.601.36, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 69.587, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 13/09/2023 no valor de: R\$ 13.591,57 (treze mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 13 (treze) dias do mês de setembro (09) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY PRUDENCIO DA SILVA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr. WESLEY PRUDENCIO DA SILVA, portador da CI nº 4181169-DGPC/GO e do CPF nº 709.822.791-91, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de

pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação com Cancelamento de Ônus - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.1600103-4, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 82.012, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, da importância apurada até 13/09/2023 no valor de: R\$ 51.496,85 (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 13 (treze) dias do mês de setembro (09) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIFANY CARDOSO PIRES**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante a Srta. THIFANY CARDOSO PIRES, portadora da CI nº 6278581-PC/Go e do CPF nº 703.447.631-45, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2597111-3, firmado em Piracanjuba/GO, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 100.042, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 13/09/2023 no valor de: R\$ 10.773,13 (dez mil, setecentos e setenta e três reais e treze centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 13 (treze) dias do mês de setembro (09) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERESINHA BATISTA DE OLIVEIRA, MARGARIDA BATISTA DE OLIVEIRA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA as Devedoras Fiduciantes, Srta. TERESINHA BATISTA DE OLIVEIRA, portadora da CI nº 6109025-SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 858.899.543-34, e Srta. MARGARIDA BATISTA DE OLIVEIRA, portadora da CI nº 5813376-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 024.902.843-39, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 108.564, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL-CEF, da importância apurada até 13/09/2023 no valor de: R\$ 3.494,20 (três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 13 (treze) dias do mês de setembro (09) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA MARTINS DA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, Sra. MÔNICA MARTINS DA SILVA, portadora da CI nº 5404397-SPTC-Go e do CPF nº 033.461.471-69, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 128.579, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 13/09/2023 no valor de: R\$ 18.359,87 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 13 (treze) dias do mês de setembro (09) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRYD THAYNARA SANTOS SILVA, JHONATAN DE SOUSA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, a Sra. INGRYD THAYNARA SANTOS SILVA, portadora da CI nº 7008829-PC/GO e do CPF nº 020.006.732-01, e seu cônjuge, Sr. JHONATAN DE SOUSA SILVA, portador da CI RG nº 6945304-PC/PA e do CPF nº 023.027.242-83, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), nº 8.7877.0118432-2, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 134.010, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 13/09/2023 no valor de: R\$ 4.392,22 (quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e

Comarca de Goiânia-GO, aos 13 (treze) dias do mês de setembro (09) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO ALVES DE QUEIROZ**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr. MARCELO ALVES DE QUEIROZ, portador da CNH nº. 00410255781/DETRAN/GO, e do CPF nº. 885.734.351-00, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, nº 8.4444.2316745-7, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 142.034, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 13/09/2023 no valor de: R\$ 10.039,46 (dez mil, trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 13 (treze) dias do mês de setembro (09) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISMENIA RODRIGUES DA SILVA LEITE, DANIEL LEITE SOUZA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciários, Sr. DANIEL LEITE SOUZA, portador da CNH nº 06904387710-DETRAN/GO, inscrito no CPF sob nº 012.961.962-08, e Sra. ELISMENIA RODRIGUES DA SILVA LEITE, portadora da CI nº 4807711-SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 008.330.861-03, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0555766-2, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 144.659, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 13/09/2023 no valor de: R\$ 6.447,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 13 (treze) dias do mês de setembro (09) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORRANY CABRAL MENDES, HYTALO HENRIQUE RODRIGUES GOMES

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sra. LORRANY CABRAL MENDES RODRIGUES, portadora da CI RG nº 5624700-2ªvia-SSP/GO, CPF nº 701.646.831-35, e seu cônjuge, Sr. HYTALO HENRIQUE RODRIGUES GOMES, portador da CI RG nº 5867996-SSP/GO, CPF nº 700.243.271-07 à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 001560779-3, firmado na cidade de São Paulo/SP, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 154.904, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 08/08/2023 no valor de: R\$ 18.702,66 (dezoito mil, setecentos e dois reais e sessenta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 13 (treze) dias do mês de setembro (09) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

COMARCA - GOIANIRA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA, ANDREZA PEREIRA DE SOUZA

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ANDRE LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA, CPF nº 953.310.851-72, e a Sra. ANDREZA PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 014. 182.591-01, a PAGAREM as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH, emitido em Goiânia-GO., em 10/07/2017., registrado sob o R-4 e R-5, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 13, Quadra 64, Lote 02, do Loteamento Residencial Triunfo, nesta cidade, sob pena de que não se efetuando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ANTONIO DE ASSIS, JULIANA BATISTA DE SOUZA CARVALHO

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade,

nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. MARCIO ANTONIO DE ASSIS, CPF nº 725.513.301-06 e a Sra. JULIANA BATISTA DE SOUZA CARVALHO, CPF nº 023.591.051-16, a PAGAREM as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV - SFH, de Goiânia-GO, em 17/09/2015., registrado sob o R-4 e R-5, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 58, Quadra 100, Lote 20, do Loteamento Residencial Triunfo II Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL FRANCISCO DA SILVA, LEONICE GONCALVES MAIA**

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. WILCLER CARLOS DE OLIVEIRA, CPF nº 047.421.361-79, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Financiamento de Imóveis na Planta e/ou em construção - Recursos FGTS - Forma parcelada, de Goiânia, em 01/11/2006., registrado sob o R-2 e R-3, relativamente à Compra da casa edificada na Avenida Flávio Alberto Cascão, Quadra 105, Lote 07, do Loteamento Residencial Triunfo II Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS OLIVEIRA COSTA**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. LUCAS OLIVEIRA COSTA, CPF nº 708.260.031-33, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH-Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444. 1795415-0, firmado nesta cidade, em 18/04/2022., registrado sob o R-10 e R-11, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Elias de Carvalho, Quadra 24, Lote 14, do Loteamento Setor Sul, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON INACIO DA SILVA FILHO**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade,

nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. NILSON INACIO DA SILVA FILHO, CPF nº 023.219.501-37, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV-Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, de Goiânia-GO., em 04/01/2018., registrado sob o R-4 e R-5, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 10, Quadra 21, Lote 20, do Loteamento Residencial Montreal, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ANTONIO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 031.401.711-96, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS -Programa Minha Casa, Minha Vida, de Goiânia, em 06/06/2012., registrado sob o R-3 e R-4, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Guadalupe, Quadra 16, Lote 21, do Loteamento Parque Los Angeles, 1ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNATHAN KENEDY BATISTA DA CUNHA, JANETE CANDIDA PEREIRA

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. JOHNATHAN KENEDY BATISTA DA CUNHA, CPF nº 038.365.211-13, e a Sra. JANETE CANDIDA PEREIRA, CPF nº 909.224.171-72, a PAGAREM as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações- Apoio à Produção- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa,Minha Vida- PMCMV- Recursos FGTS Pessoa Física - Recursos FGTS, passado em Goiânia, em 13/03/2013., registrado sob o R-4 e R-5, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Josephina Dezan Montagno, Quadra 04, Lote 23, do Loteamento Residencial Montagno, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONIVALDO ALVES RIBEIRO

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de

Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. RONIVALDO ALVES RIBEIRO, CPF nº 456.984.901-63, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária- Programa Carta de Crédito Individual-FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, de Goiânia, em 18/10/2013., registrado sob o R-3 e R-4, relativamente à Compra da casa edificada na Rua RM-07, Quadra 02-I, Lote 26, do Loteamento Vila São Domingos, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILLO CESAR ALVES DA SILVEIRA**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. MURILLO CESAR ALVES DA SILVEIRA, CPF nº 029.304.261-60, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do devedor, de Goiânia-GO, em 06/03/2015., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 14, Quadra 13, Lote 21, Casa 01, do Loteamento Jardim Regina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA WINDER PERES DOS SANTOS, WAGNER DIVINO DOS SANTOS**

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. FLAVIA WINDER PERES DOS SANTOS, CPF nº 014.012.791-71, e o Sr. WAGNER DIVINO DOS SANTOS, CPF nº 864.126.711-53, a PAGAREM as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH,com Utilização do FGTS dos devedores, de Goiânia-GO, em 23/06/2015., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua SD-06, Quadra 15, Lote 24, do Loteamento Setor Serra Dourada, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX ANTONIO MARTINS**

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de

Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ALEX ANTONIO MARTINS, CPF nº 017.393.271-10, e a Sra. GEDEIDE DE SOUSA COELHO MARTINS, CPF nº 030.708.761-10, a PAGAREM as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do devedor, de Goiânia-GO, em 27/04/2015., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Claro Augusto de Godoy, Quadra 10, Lote 16, Casa 02, do Loteamento Setor Cora Coralina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERLUCIO ALVES NUNES**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. WANDERLUCIO ALVES NUNES, CPF nº 878.808.811-15, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do devedor de Goiânia-GO, em 17/12/2015., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Padre Silva e Souza, Quadra 24, Lote 12, Casa 01, do Loteamento Setor Cora Coralina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ILMA MARQUES DA SILVA**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. MARIA ILMA MARQUES DA SILVA, CPF nº 922.385.991-34, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, de Goiânia-GO em 12/05/2016., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua L-30, Quadra 22, Lote 39, Casa 02 do Loteamento Residencial Lago Azul II, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ DOS SANTOS REIS**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. LUIZ DOS SANTOS REIS, CPF nº 471.190.711-49, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do devedor, emitido em Aparecida de Goiânia-GO., em 03/08/ 2017., registrado sob o R-2 e R-3, relativamente à Compra da casa edificada na Rua César, Quadra 02, Lote 02, Casa 01, do Loteamento Parque Los Angeles, 1ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON NONATO DA SILVA, JAINE BATISTA DOS SANTOS

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ADILSON NONATO DA SILVA, CPF nº 035.304.751-14 e a Sra. JAINE BATISTA DOS SANTOS, CPF nº 049.215.521-69, a PAGAREM as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS do Devedor, emitido em Goiânia-GO, em 19/05/2017., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Higino Alves Rodrigues, Quadra 08, Lote 16, do Loteamento Setor Cora Coralina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DOS SANTOS COSTA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. MARIA DOS SANTOS COSTA, CPF nº 401.675.691-04, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1935535-0, emitido em Goiânia-GO, em 13/12/2018., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 13, Quadra 12, Lote 16, Casa 01, do Loteamento Jardim Regina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO ARAUJO MIRANDA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ADRIANO ARAUJO MIRANDA, CPF nº 025.802.491-76, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do devedor, nº 8.4444.1824863-0, emitido nesta cidade, em 02/05/2018., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Victor de Carvalho Ramos, Quadra 46, Lote 15, Casa 02, do Loteamento Setor Cora Coralina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOADSON HENRICK GONCALVES MORAES, BRUNA LETICIA DA SILVA FERREIRA

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. JOADSON HENRICK GONCALVES MORAES, CPF nº 010.524.663-89 e a Sra. BRUNA LETICIA DA SILVA FERREIRA, CPF nº 613.345.363-09, a PAGAREM as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2062709-0, emitido em Trindade-GO, em 03/06/2019., registrado sob o R-2 e R-3, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 06, Quadra 21, Lote 14, do Loteamento Jardim Regina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE BARBOSA DE BRITO

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. ELAINE BARBOSA DE BRITO, CPF nº 973.668.031-20, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS da devedora, nº 8.4444.1943148-0, emitido nesta cidade, em 08/10/2018., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Uatumã, Quadra 46, Lote 07, do Loteamento Parque Solimões, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o

direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO SILVA MOURA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. LEANDRO SILVA MOURA, CPF nº 030.632.691-40, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH- Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da conta vinculada do FGTS do devedor nº 8.4444.2302412-5, emitido em Goiânia-GO., em 28/04/2020., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Ricardo Yesares, Quadra 30, Lote 11, Casa 02, do Loteamento Parque Los Angeles, 1ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME EVANGELISTA DE ABREU ALVES

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. GUILHERME EVANGELISTA DE ABREU ALVES, CPF nº 022.629.701-22, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Carta de Crédito Individual Â- CCFGTS-Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2460866-0, emitido em Trindade-GO, em 21/12/2020., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua SD-04, Quadra 28, Lote 02, Casa 01, do Loteamento Setor Serra Dourada, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - GOIATUBA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OSMAR DONIZETTE DE AVILA

Tony Robson Faria de Moraes, Oficial do Registro de Imóveis de Goiatuba/GO, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos virem este edital ou dele tiverem conhecimento, que no dia 08/08/2023, sob o nº 116.987 foi protocolado o requerimento pelo qual OSMAR DONIZETTE DE AVILA, brasileiro, aposentado, solteiro não convivente em união estável, CPF nº 094.736.531-15, RG nº 6.640.044 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Rio das Pedras, nº 240, Setor Imperial, em Goiatuba/GO, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do Artigo 216-A, Lei Federal nº 6.015/73, do imóvel urbano "Lote nº 12, Quadra nº 10, com a área de 555,28m² (quinhentos e cinquenta e cinco metros e vinte e oito decímetros quadrados), situado na

Rua Rio das Pedras, Setor Imperial, em Goiatuba/GO, com os seguintes limites, características e confrontações: Confronta pelo chanfro com a Rua Rio das Pedras e a Rua Piauí por 07,06 metros, pela frente com a Rua Rio das Pedras por 22,80 metros, pelos fundos com posse de Valdivino Alves de Oliveira por 27,86 metros, pelo lado direito com a Rua Piauí por 16,09 metros, e pelo lado esquerdo com o Lote nº 11 e com posse de Manoel Batista Santos por 21,00 metros". Referido imóvel não está completamente descrito e caracterizado em alguma transcrição ou matrícula do 1º Serviço Notarial e Registral de Goiatuba/GO. Parte da área usucapida, especificamente a área de 505,80m² (quinhentos e cinco metros e oitenta decímetros quadrados), seria área de sobra após registro de loteamento da Matrícula nº 2.074, Livro nº 02, do 1º Serviço Notarial e Registral de Goiatuba/GO, tendo como proprietário Edson Alves Garcia; e outra parte da área usucapida, especificamente a área de 49,48m² (quarenta e nove metros e quarenta e oito decímetros quadrados) em formato triangular, está descrita na Matrícula nº 20.057, Livro nº 02, do 1º Serviço Notarial e Registral de Goiatuba/GO, Lote nº 11 com a área total de 161,52m², tendo como proprietário Manoel Batista dos Santos. Parte deste imóvel encontra-se lançada no Cadastro Municipal sob o CCI nº 3.784, em nome de Manoel Batista Santos. Ciente de que o prazo legal para apresentação de impugnação fundamentada, por escrito, ao referido pedido é de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento deste, o que não ocorrendo, será procedido o registro conforme requerido. O requerente pleiteia o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, há mais de 17 (dezesete) anos. O requerimento e a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Amazonas, nº 732, Centro, em Goiatuba/GO, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (64) 3495-5017, e-mail cartoriogtba@gmail.com. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital publicado eletronicamente, conforme §4º, Artigo 16, do Provimento nº 065/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Goiatuba/GO, 13 de setembro de 2023. O Oficial, Tony Robson Faria de Moraes.

COMARCA - GUAPO/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JACKSON CARDOSO DA COSTA**

Protocolo: 36.014 Assunto: Intimação Usucapião Extrajudicial do lote n. 01, Qd.84, Loteamento Cidade de Guapó, indicado na matrícula nº 548, Livro 02, deste CRI. Intimado: JACKSON CARDOSO DA COSTA Imóvel confrontante: Um lote de terras de n. 16, da quadra 84, sito à Rua 18, Loteamento Cidade de Guapó, Guapó-GO. Nos termos do art. 216-A, § 3º da Lei 6.015 promovo a INTIMAÇÃO DE VOSSA SENHORIA para que tome ciência do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL formulado por Antônio Luis da Costa sobre o imóvel de lote n. 01, Qd.84, Loteamento Cidade de Guapó, Guapó-GO, indicado na matrícula n. 548, do livro 02, deste CRI, conforme descrito na Planta, Memorial Descritivo e ART. Diante do exposto, fica o confrontante notificado para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, perante esta Serventia, ciente de que a falta de manifestação no prazo indicado, será considerada anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel e retificação de área, nos termos do §5º do art. 10, do Provimento n. 65/2017 do CNJ .

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LUZIANIA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA DANIELE SOUTO SILVA, CRISTIAN VIEIRA BORGES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 12 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: PAULA DANIELE SOUTO SILVA, CPF nº 055.157.601-40, e CRISTIAN VIEIRA BORGES, CPF nº 039.078.781-75, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1869719-2, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 21/06/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 02, do Pavimento Térreo, localizado no RESIDENCIAL SANTHIGO - VII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 66,67 m². Edificado no lote 09 da quadra 96, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Portugal, objeto da matrícula nº 22.923. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.890, selo eletrônico nº 00812308012194925430170, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - NEROPOLIS/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEROPOLIS CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO REGISTRO IMOVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis/GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sr. CLEUDIMAR ANDRADE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.390.191-41 e sua esposa Sra. ERICA LUANA BATISTA DE SOUZA MACEDO, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.594.991-45, devedores fiduciantes, através deste, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 6.703,32 (seis mil setecentos e três reais e trinta e dois centavos), posicionado em 13/09/2023, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 8.7877.0155381-6 de 20/07/2017, referente ao LOTE DE TERRENO nº 35 (trinta e cinco), da Quadra 04 (quatro), situado na Rua RM-1, no Loteamento Dona Alda de Araújo Tavares, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-1 e R-2 da Matrícula nº 11.366, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da

mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742309112174326950001 Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

COMARCA - PIRES DO RIO/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA CRISTINA SALVINO DE MENEZES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1.º DE NOTAS - PIRES DO RIO -- GOIÁS - EDITAL DE INTIMAÇÃO -- PRAZO DE QUINZE DIAS - Maria José de Moraes Borges Monteiro, Registradora Imobiliária da Comarca de Pires do Rio -- Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4.º, da Lei 9.514, de 20/11/1997, vem INTIMAR a MARTA CRISTINA SALVINO DE MENEZES COSTA, CPF: 813.088.411-91 a qual não tendo sido encontrado, e estando em lugar incerto e não sabido ou inacessível, para efetuar o pagamento do débito correspondente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos inerentes ao contrato habitacional n.º 818270000701, objeto da matrícula n.º 7871, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de quinze (15) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço à Rua Rui Barbosa, n.º 91, centro, Pires do Rio -- Goiás, das 08:00 às 17:00h, onde deverá efetuar a purgação da mora. Fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, § 7.º da Lei 9.514/97. Protocolo SAEC n.º IN01007961C. Prenotação: 38.487. Selo Eletrônico: 04462307212209525430001. Atenciosamente, Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRAN ALVES BARBOSA, DANIELLE ALVES DA SILVA BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130950 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, IRAN ALVES BARBOSA - CPF: 821.207.491-91, e, DANIELLE ALVES DA SILVA BARBOSA - CPF: 002.046.893-84, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, desde 26/07/2010, residentes e domiciliados em PLANALTINA/GO, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência do BANCO INTER S/A, na avenida barbacena, nº 1219, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 0202307831, celebrado em 09/03/2023, referente ao imóvel, *LOTE 01-A, QUADRA 03, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR 10, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R.8/R.9, da matrícula n.º 45.980, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 12/09/2023, de R\$ 11.333,24. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e

seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o Banco Inter S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 12/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - PROFESSOR JAMIL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROFESSOR JAMIL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILDO JACINTO DA SILVA, MARYANNA LARA ROCHA RODRIGUES**

Márcio Rodrigues dos Santos, Oficial do Registro de Imóveis de Professor Jamil, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados, que pelo presente edital, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMAO(a) Sr(s) GILDO JACINTO DA SILVA -- CPF: 402.015.541-00, e MARYANNA LARA ROCHA -- CPF: 018.325.431-70; qualificação constante do Contrato de Compra e Venda lavrado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001/04, em 27/03/2017, em virtude de estarem em local incerto e não sabido. Os intimados deverão comparecer em Cartório, no endereço sito à Rua Matilde Ferrarini Safady, Quadra 61, Lote 7, Sala 2 e 3, Setor Boa Nova, na cidade de Professor Jamil-GO, entre 08:00 e 17:00 horas dos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no total de R\$ 3.823,70 (três mil oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 8.4444.1426674-0, firmado em 27/03/2017, registrado sob o nº R.4, na matrícula nº 348, nesta serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Nova, Quadra 16, Lote 05, Setor Rezende, na cidade de Professor Jamil-GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Professor Jamil-GO, em 31/08/2023.

COMARCA - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FL SAD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

Paula Oliveira Botelho, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto-GO, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto-GO, localizada à Quadra 71, Lote 07, Lojas 01/02, CEP 72.900-314, Fone: (61) 3606-1007 - Correio eletrônico: crisantoantoniodescoberto@gmail.com, foi protocolado sob nº 60.939, de 21 de julho 2023, a todos os interessados que FL SAD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.940.971/0001-45, Nire (Sede) nº 52.20473385-8, com sede e domicílio na Rua P, s/n, Quadra 15A, Lote 06, Sala 06, Setor Centro, Caldas Novas-GO, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob o registro nº 52204733858, protocolo nº 180992961; na qualidade de proprietária de uma gleba de terras, situada na FAZENDA AGUA FRIA, neste município. Uma Gleba denominada GLEBA 1, com a área de 964,623m², devidamente descrita e caracterizada na matrícula nº 31.282, do registro de imóveis desta comarca de Santo Antônio do Descoberto Goiás; depositou neste Cartório os documentos necessário exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um LOTEAMENTO denominado "CIDADE INTELIGENTE SAD", situado no perímetro urbano, desta

cidade, contendo: 50(cinquenta) Quadras, e estas subdivididas assim: Quadra 01 com 22 lotes; Quadra 02 com 61 lotes; Quadra 03 com 24 lotes; Quadra 04 com 22 lotes; Quadra 05 com 21 lotes; Quadra 06 com 72 lotes; Quadra 07 com 46 lotes; Quadra 08 com 43 lotes; Quadra 09 com 45 lotes; Quadra 10 com 69 lotes; Quadra 11 com 40 lotes; Quadra 12 com 46 lotes; Quadra 13 com 46 lotes; Quadra 14 com 43 lotes; Quadra 15 com 49 lotes; Quadra 16 com 37 lotes; Quadra 17 com 26 lotes; Quadra 18 com 40 lotes; Quadra 19 com 46 lotes; Quadra 20 com 46 lotes; Quadra 21 com 43 lotes; Quadra 22 com 64 lotes; Quadra 23 com 40 lotes; Quadra 24 com 46 lotes; Quadra 25 com 46 lotes; Quadra 26 com 43 lotes; Quadra 27 com 77 lotes; Quadra 28 com 42 lotes; Quadra 29 com 40 lotes; Quadra 30 com 46 lotes; Quadra 31 com 46 lotes; Quadra 32 com 43 lotes; Quadra 33 com 46 lotes; Quadra 34 com 49 lotes; Quadra 35 com 6 lotes; Quadra 36 com 46 lotes; Quadra 37 com 37 lotes; Quadra 38 com 33 lotes; Quadra 39 com 46 lotes; Quadra 40 com 43 lotes; Quadra 41 com 46 lotes; Quadra 42 com 29 lotes; Quadra 43 com 34 lotes; Quadra 44 com 23 lotes; Quadra 45 com 56 lotes; Quadra 46 com 44 lotes; Quadra 47 com 58 lotes; Quadra 48 com 24 lotes; Quadra 49 com 10 lotes; Quadra 50 com 15 lotes: Totalizando 2065 lotes, residências e comerciais. 09 Áreas Institucionais, denominadas: Área de Uso Institucional 01, Área de Uso Institucional 02, Área de Uso Institucional 03, Área de Uso Institucional 04, Área de Uso Institucional 05, Área de Uso Institucional 06, Área de Uso Institucional 07, Área de Uso Institucional 08, Área de Uso Institucional 09; 02 Áreas Verdes, denominadas: Área Verde 01; Área Verde 02; 01 Área de ETE; APP. Foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto/GO conforme Lei Municipal nº 1.244, de 25 maio de 2022, e demais e demais repartições competentes. Para garantia de execução de obras, a proprietária caucionou mediante Escritura Pública de Constituição de Hipoteca Lavrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Caldas Novas Goiás, no livro 00239-N, fls. 162/165 em 21/07/2020. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal de circulação local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Santo Antônio do Descoberto/GO, 12 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AGNALDO PEREIRA MENDES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A -- Bairro Vila Olímpia em São Paulo/SP, pelo presente edital, INTIME: AGNALDO PEREIRA MENDES, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, empresário, portador da CI.RG nº 4174935 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 931.160.201-91, residente e domiciliado na Rua das Gaivotas, Quadra 21, Lote 01, Casa 02, Colina Azul, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, Nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei nº 13.465/2017 nº 0010343309, de 31 de outubro de 2022, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel residencial Casa Residencial, e o respectivo lote de terras de nº 10, da quadra 11, situado na Rua Joaquim Monteiro, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrado sob o R-8 e R-9, na matrícula nº 13.549, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação do fiduciário expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir ao Credor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade, em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430013

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDIR QUIRINO DE OLIVEIRA JUNIOR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALDIR QUIRINO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, divorciado, gerente, portador da CNH nº 00058274520 DETRAN/DF e CPF nº 801.761.511-68, residente e domiciliado na QC 02, Conjunto B, Bloco 6, Apto 304, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH Com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 22/05/2012, que tem como objeto o imóvel Lote 05, Quadra 22, Valparaíso C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 707, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.908. Selo: 01392309013069225430242 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA JOICE SIQUEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CARLA JOICE SIQUEIRA, brasileira, solteira, comerciante, CI nº 2.209.455-SSP-DF, CPF nº 698.532.151-87, residente e domiciliada nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 04.09.2007, lavrada às fls., 083/088, livro 33, desta comarca de Valparaíso de Goiás-GO, que tem como objeto o imóvel Lote nº 30, Quadra 15, Parque Valparaíso II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 13.273, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço:

BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.910. Selo: 01392309013069225430066 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO AMBROZINA PEIXOTO, DEBORA RAQUEL BATISTA PEIXOTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CELIO AMBROZINA PEIXOTO, brasileiro, vigilante, CI nº 740901 SSP-DF, CPF nº 359.391.171-04 e sua mulher DEBORA RAQUEL BATISTA PEIXOTO, brasileira, do lar, CI nº 1218978 SSP-DF, CPF nº 488.260.811-15, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 17, Chácara 04, Lote 01, Chácaras Anhanguera, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 27/06/2017, que tem como objeto o imóvel Lote nº 01, Quadra 17, Chacara 04, Casa nº 01, Condomínio Residencial Campos Do Jordão, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 28.269, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.925. Selo: 01392309013069225430255 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO DA SILVA SANTANA, LUZIA VIEIRA DO NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOAO DA SILVA SANTANA, mestre e contramestre, portador da CNH nº 00077668470-DETRAN/DF e CPF nº 647.266.731-49, e sua esposa LUZIA VIEIRA DO NASCIMENTO, governanta de hotel, portadora da CI nº 3204750-SSP/DF e CPF nº 013.697.883-55, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Quadra C, Lote 44, Parque Esplanada, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e

Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 29/04/2011, que tem como objeto o imóvel Lote nº 03, Quadra 03, Casa nº 23B, Conjunto 03, Residencial Flores da Serra, Florais do Planalto, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 34.011, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.915. Selo: 01392309013069225430245 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUIZ FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, vigilante noturno, CI nº 2.866.641 SESPDS-DF, CPF nº 041.151.311-79, residente e domiciliado na Rua 12, Quadra 31, Lote 27, Casa 01, Morada Nobre, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, firmado em São Paulo - SP, em 12/04/2021, que tem como objeto o imóvel Kit 04, Condomínio Residencial Trindade, Lote nº 17, Quadra 14, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 34.801, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor do credor -- ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, com sede no endereço: SÃO PAULO - SP, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.909. Selo: 01392309013069225430243 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO ARAUJO PEDROSA NETO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RAIMUNDO ARAÚJO PEDROSA NETO, brasileiro, solteiro, auxiliar de administrativo, CI nº 1.387.009 SSP-PI, CPF nº 552.744.203-20, residente e domiciliado na Quadra 56, Casa 10, Etapa B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do

pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no 8º Ofício de Notas e de Protesto de Títulos do Gama - DF, no Lº 0664, fls. 017/018, em 05/11/2019, que tem como objeto o imóvel Lote Chácara nº 08, Quadra 10, Casa nº 41, Condomínio Residencial Jonathan Umbelino, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 38.423, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.916. Selo: 01392309013069225430246 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANIA MARIA MOREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GEOVÂNIA MARIA MOREIRA, brasileira, solteira, serv. público municipal, portadora da CI nº 92010005341-SSP/CE e CPF nº 502.946.103-59, residente e domiciliada, na Quadra 16, SN, Casa 28, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. -- Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 16/09/2011, que tem como objeto o imóvel Lote Chácara nº 02, Quadra 19, Casa nº 28, Condomínio Residencial Atlas X, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 38.692, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.928. Selo: 01392309013069225430258 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDE BISPO RIBEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CLEIDE BISPO RIBEIRO, brasileira, divorciada, trabalhadora de serviços contábil, portadora

da CNH nº 03954532058-DETRAN/GO e CPF nº 350.674.621-91, residente e domiciliada, na Rua 02, Quadra 40, Lote 20, Jardim Ipanema, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, datado de 01/07/2013, que tem como objeto o imóvel Quadra QC-03, Apartamento nº 108, 1º Pavimento, Bloco 04, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade - 1ª Etapa, Cidade Jardins, 2ª Fase - Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 39.347, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.933. Selo: 01392309013069225430263 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILEIDE COUTINHO SANTANA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUCILEIDE COUTINHO SANTANA, brasileira, solteira, professora, portadora da CI nº 2337732 SSP/DF e CPF nº 001.910.011-63, residente e domiciliada à Quadra 07, Lote 04, Casa 01, Valparaíso II, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida, PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 28/03/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 04, Modelo B, Condomínio Residencial Itália IV, Chácara nº 04, Quadra 09, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 50.260, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.920. Selo: 01392309013069225430250 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DORALICE DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DORALICE DE SOUZA, brasileira, solteira, aux. de laboratório, portadora do RG nº 1211151-SSP/DF e CPF nº 584.250.981-49, residente e domiciliado na Quadra SHIN QI 09, Conjunto 03, Casa 13, Setor Hab. Indivi, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 16/05/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Superior, Bloco A21, Condomínio Residencial São João Del Rei, Lote Chácara nº 09-A (Desmembrado Da Chácara 09), Quadra 38, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 51.265, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.952. Selo: 01392309013069225430008 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEUSIMAR FERREIRA DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DEUSIMAR FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, porteiro, CNH nº 04785204383 DETRAN-DF, CPF nº 020.571.103-03, residente e domiciliado na Quadra 15, Casa 75, Setor Leste, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do FGTS - com Utilização do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado nesta cidade, em 20/07/2015, que tem como objeto o imóvel Conjunto Residencial 09, Apartamento 408 - Bloco C, 4º Pavimento, Conjunto Residencial 09, Parque Das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 53.272, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.935. Selo: 01392309013069225430265 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE BARBOSA FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROSILENE BARBOSA FERREIRA, brasileira, solteira, cabeleireira, portadora do RG nº 2444430 SSP-DF e CPF nº 007.985.911-96, residente e domiciliada na Quadra QR 302, Conjunto K, Lote 2, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 29/07/2013, que tem como objeto o imóvel Chácara nº 09, Quadra 09, Apartamento 102, Pavimento Superior, Bloco B02, Condomínio Residencial Hortência, Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 56.213, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.934. Selo: 01392309013069225430264 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE YASMIN OLIVEIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DANIELLE YASMIN OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, consultora, CI nº 3637971 SSP-DF, CPF nº 016.494.911-90, residente e domiciliada na Quadra 23, Rua 20, 34, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado nesta cidade, em 18/12/2020, que tem como objeto o imóvel Casa 52, Modelo B, Condomínio Residencial Bom Clima, Chácara nº 10, Quadra Única, Chácaras Araguaia - Gleba E, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 57.440, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de

Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.924. Selo: 01392309013069225430254 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANETE SANTOS OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JANETE SANTOS OLIVEIRA, brasileira, solteira, cabeleireira, CI nº 4087268 PC-GO, CPF nº 725.699.301-30, residente e domiciliada na Quadra 180, Lote 06 B, Etapa I, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 31/08/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Condomínio Residencial Villa XIII, Lote nº 26, Quadra 144, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 58.842, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.927. Selo: 01392309013069225430257 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMULO AUGUSTO LUZ DE LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROMULO AUGUSTO LUZ DE LIMA, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 2882162 SSP-DF, CPF nº 039.001.431-10, residente e domiciliado na Rua 05, Quadra 26A, Lote 07, Parque Rio Branco, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília-DF, em 25/06/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 113, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Genebra, Chácara nº 10, (oriundo do desmembramento da chácara 10), Quadra 02, Chácaras Anhanguera A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 70.647, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da

propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.913. Selo: 01392309013069225430074 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSSARA RODRIGUES SALOMAO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JUSSARA RODRIGUES SALOMÃO, brasileira, solteira, proprietária de microempresa, CI nº 2358633 SSP-DF, CPF nº 006.349.781-60, residente e domiciliada na Quadra D, Casa B Leste, Lote 09, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 18/08/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 07, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Jaspe, chácara 08-J, (desmembrada da Chácara 08, da quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 71.899, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.921. Selo: 01392309013069225430251 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLISSON SANTOS BEZERRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca WALLISSON SANTOS BEZERRA, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 3202416 SSP-DF, CPF nº 052.135.581-86, residente e domiciliado na Quadra 105, Lote 15, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 18/09/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Pavimento Superior, Bloco U,

Plaza 03, Subcondomínio 01, Varandas Paraíso II, Chácara 09, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 72.470, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.918. Selo: 01392309013069225430248 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEORGE ALVES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GEORGE ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, embalador, CI nº 1540460436 SSP-BA, CPF nº 068.099.335-57, residente e domiciliado na Quadra 129, Lote 08, Casa 03, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 23/08/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Pavimento Superior, Bloco D, Condomínio Residencial Império, Chácara 01, Quadra 25, Chácaras Anhanguera -- Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 74.305, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.937. Selo: 01392309013069225430267 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTHIANO SANTOS PEIXOTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CRISTHIANO SANTOS PEIXOTO, brasileiro, solteiro, caixa, CI nº 1975806 SSP-DF, CPF nº 753.947.905-15, residente e domiciliado na Quadra QR 214, Conjunto A, Lote 22, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente

com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado nesta cidade em 08/06/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 05, Pavimento Térreo, Bloco B, Condomínio Residencial Imperatriz, Chácara 03-I, quadra 01, Chácara Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 74.507, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.936. Selo: 01392309013069225430266 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON FERREIRA DE JESUS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANDERSON FERREIRA DE JESUS, brasileiro, solteiro, motocboy, CI nº 2560880 SESP-DF, CPF nº 048.028.661-27, residente e domiciliado na QR 517, Conjunto D, Casa 15, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 10/04/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Pavimento Superior, Bloco G, Plaza 01, Sub-Condomínio 01, Condomínio Varandas Paraíso I, Chácara 10, Quadra 01, Chácara Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 76.420, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.940. Selo: 01392309013069225430270 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FRANCILENE DE SOUZA PINHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta

Comarca MARIA FRANCILENE DE SOUZA PINHO, brasileira, solteira, assistente administrativo, CI nº 2452371 SESP-DF, CPF nº 008.222.891-48, residente e domiciliada na QN 106, Conjunto 1, entrada A, Apartamento 103, Samambaia Sul - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 10/08/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Pavimento Superior, Bloco Q, Plaza 03, Sub-Condomínio 01, Condomínio Varandas Paraíso I, Chácara 10, Quadra 01, Chácaras Ypiranga, Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 76.702, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.917. Selo: 01392309013069225430247 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO DOS SANTOS OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GUSTAVO DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, agente de portaria, CNH nº 06064927399 DETRAN-DF, CPF nº 051.931.571-57, residente e domiciliado na Rua 09, Quadra 16, Lote 12, Parque São Bernardo, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 02/08/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Pavimento Superior, Bloco S, Plaza 03, Sub-Condomínio 01, Condomínio Varandas Paraíso I, Chácara 10, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 76.717, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.941. Selo: 01392309013069225430271 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE COSTA ALVES FEITOSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANDRE COSTA ALVES FEITOSA, brasileiro, solteiro, vigilante, CI nº 2857166 SSP-DF, CPF nº 033.211.601-88, residente e domiciliado na QR 217, Conjunto G, Casa 06, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 23/12/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco J, Plaza 04, Sub-Condomínio 01, Varandas Paraíso I, Chácara 10, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 76.841, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.949. Selo: 01392309013069225430005 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HALLISON RANNIERY DA SILVA MARQUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca HALLISON RANNIERY DA SILVA MARQUES, brasileiro, solteiro, militar, CNH nº 06639225452 DETRAN-DF, CPF nº 050.699.261-60, residente e domiciliado na QN 7 D, Conjunto 03, Lote 25, Riacho Fundo I - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 17/11/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, no 2º Pavimento do Bloco B-16, do Condomínio Parque Belle Nature, na Chácara 05 da Quadra 01, no Loteamento Chácaras Ypiranga -- Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 78.565, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.919. Selo: 01392309013069225430249 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS ANDRADE PEREIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MATHEUS ANDRADE PEREIRA, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 3185684 SESP-DF, CPF nº 064.981.691-92, residente e domiciliado na QR 516, Conjunto K, Lote 25, Casa 04, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 25/08/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, 2º Pavimento, Bloco B-22, Condomínio Parque Belle Nature, Chácara 05 Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 78.662, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.914. Selo: 01392309013069225430079 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGNALDO FERREIRA LESSA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca AGNALDO FERREIRA LESSA, brasileiro, solteiro, supervisor, CI nº 1179024 SESP-DF, CPF nº 471.447.771-49, residente e domiciliado na Quadra 08, Lote 11, Jardim America I, Águas Lindas - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 04/11/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 206, Pavimento Superior, Bloco D, Residencial Nova Canaã X, Chácara nº 17, Quadra 02, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.232, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes

consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.939. Selo: 01392309013069225430269 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAERCIO CASTRO DE AGUIAR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LAERCIO CASTRO DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, enfermeiro e nutricionista, CI nº 3674826 SSP-DF, CPF nº 033.022.083-75, residente e domiciliado na Quadra 205, Conjunto 01, Lote 28, Setor Oeste, São Sebastião, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 19/10/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 209, Pavimento Superior, Bloco D, Residencial Nova Canaã X, Chácara nº 17, Quadra 02, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.235, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.938. Selo: 01392309013069225430268 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO GONCALVES GOMES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARCELO GONÇALVES GOMES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 2274889 SSP-DF, CPF nº 026.624.241-33, residente e domiciliado na Quadra QE 40, Rua 18, Lote 02, Polo de Modas, Guará II - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 18/04/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 120, Pavimento Térreo, Bloco B, Residencial Jardins Valparaíso Segundo, Chácara 19, Quadra 08, Chácaras Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 83.505, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor

da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.942. Selo: 01392309013069225430272 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GONZAGA DOS SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSÉ GONZAGA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, motorista, CNH nº 02017857086 DETRAN-DF, CPF nº 031.027.528-88, residente e domiciliado na QNN 21, Conjunto N, Lote 48, Ceilândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 04/05/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 115, Pavimento Térreo, Bloco D, Residencial Jardins Valparaíso Segundo, Chácara 19, Quadra 08, Chácaras Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 83.572, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.943. Selo: 01392309013069225430273 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA GOMES DE SOUSA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 249670. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral --- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro --- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares --- Substituta Sandra Barfknecht --- Substituta Sttefanny Batista Franco --- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUCIANA GOMES DE SOUSA, brasileira, divorciada, auxiliar de cozinha, CI nº 2655278 SSP-DF, CPF nº 029.040.561-06, residente e domiciliada na Quadra 09, Conjunto H, Casa 15, Paranoá, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, firmado em Brasília - DF, em 12/01/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 207, Chácara 19, Quadra 08, Pavimento Superior, Bloco F, Residencial Jardins Valparaíso Segundo, Chácaras Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de

matrícula nº 83.644, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás --- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.913. Selo: 01392308112339925430156 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON DE JESUS CORREIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JEFERSON DE JESUS CORREIA, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 3.025.380 SSP-DF, CPF nº 044.644.251-86, residente e domiciliado na Quadra QR 103, Conjunto R, Casa 09, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 01/12/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 215, Pavimento Superior, Bloco F, Residencial Jardins Valparaíso Segundo, Chácara 19, Quadra 08, Chácaras Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 83.652, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.950. Selo: 01392309013069225430006 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA BARROSO SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA BARROSO SANTOS, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 3898628 SSP-DF, CPF nº 016.297.233-47, residente e domiciliada na Quadra 32, Gleba B, Lote 04, Casa 27, Setor de Chácaras, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 09/11/2018,

que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 102, Pavimento Térreo, Bloco D, Residencial Bella Vitta II, Chácara 06, Quadra 16, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.273, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.944. Selo: 01392309013069225430000 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA SOARES DOS SANTOS BATISTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ERICA SOARES DOS SANTOS BATISTA, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, CI nº 3190025 SSP-DF, CPF nº 051.732.001-03, residente e domiciliada na Quadra 06, Conjunto 16, Lote 20, Estrutural, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 07/12/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Pavimento Superior, Bloco 14, Condomínio Varandas Residencial Garden, Fazenda Taveira, Gleba A1, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.416, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.945. Selo: 01392309013069225430001 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAEL BORGES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ISAEL BORGES DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, CI nº 3102910 SSP-DF, CPF nº 059.743.371-23, residente e domiciliado na QR 208, Lote 25, Casa 02, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento,

juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 08/02/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco 22, Condomínio Varandas Residencial Meridian, Fazenda Taveira, Gleba A2, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.780, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.929. Selo: 01392309013069225430259 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERSON IURI BARBOSA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca EVERSON IURI BARBOSA SILVA, brasileiro, solteiro, garçom, CI nº MG19912748 PC-MG, CPF nº 135.978.936-78, residente e domiciliado na Rua 22, Quadra 21, Lote 19, Jardim Oriente, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 19/06/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 1º Pavimento, Bloco B, Residencial Bella Vitta IV, Chácara 05, Quadra 18, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 87.272, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.948. Selo: 01392309013069225430004 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SULAMITA ALVES EVANGELHO, WELBERTY GONCALVES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta

Comarca SULAMITA ALVES EVANGELHO, brasileira, divorciada, professora, CNH nº 04458173291 DETRAN-DF, CPF nº 002.547.181-32, residente e domiciliada no Conjunto 02 HI, Rua 22, Núcleo Habitacional, Novo Gama - GO e WELBERTY GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, ajudante de depósito, CI nº 3133121 SSP-DF, CPF nº 049.199.141-05, residente e domiciliado na QR 318, Conjunto A, Lote 06, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 03/12/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo, 1º Pavimento, Bloco G, Condomínio Residencial Mabel IV, Chácara 01, Quadra 20, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 88.113, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.922. Selo: 01392309013069225430252 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca KARINA DE SOUSA, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 2805142 SSP-DF, CPF nº 036.658.141-46, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, Quadra 36, Lote 01, Casa 20, Condomínio Brasão das Águas II, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 06/04/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Pavimento Superior Bloco E, Condomínio Residencial Florence Park, Chácara 04, Quadra 39, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.090, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.923. Selo: 01392309013069225430253 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANA ALVARES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DIANA ALVARES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CNH nº 06785701687 DETRAN-DF, CPF nº 058.630.131-33, residente e domiciliada na QR 511, Conjunto 12, Casa 19, Samambaia Sul - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 23/04/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco A, Residencial Mcastro IV, Chácara nº 40, Quadra 08, Chácaras E Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.155, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.946. Selo: 01392309013069225430002 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSINEIDE DE CASTRO PONTES, HELIO ROSA PONTES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROSINEIDE DE CASTRO PONTES, brasileira, vendedora, CI nº 1429385 SSP-DF, CPF nº 411.137.561-87 e seu marido HELIO ROSA PONTES, brasileiro, vendedor, CI nº 816340 SSP-DF, CPF nº 335.304.591-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 03, Chácara 39, Nova Jerusalém, Jardim Lago Azul, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 22/04/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 211, 2º Pavimento, Bloco A, Residencial Mcastro Iv, Chácara nº 40, Quadra 08, Chácaras E Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.189, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.951. Selo: 01392309013069225430007 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA TELES DE SOUSA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LETICIA TELES DE SOUSA, brasileira, solteira, cozinheira, CI nº 2.680.560 SSP-DF, CPF nº 026.446.971-23, residente e domiciliada na Quadra 308, Conjunto 07, Casa 15, Recanto das Emas - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 08/07/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 216 2º Pavimento, Bloco B, Residencial Mcastro IV, Chácara nº 40, Quadra 08, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.242, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.947. Selo: 01392309013069225430003 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELISSON DA SILVA BARROS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca HELISSON DA SILVA BARROS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 6552391 SSP-GO, CPF nº 706.177.991-80, residente e domiciliado na Rua 61, Quadra 83, Lote 23, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 05/07/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Jerusalém, Lote nº 27, Quadra 94, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.840, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por

03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.926. Selo: 01392309013069225430256 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANNE CRISTINA DE OLIVEIRA BRAGA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca STEFANNE CRISTINA DE OLIVEIRA BRAGA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº MG 17303617 SSP-MG, CPF nº 144.026.566-64, residente e domiciliada na Quadra 43, Lote 04, Apartamento 102, Parque Marajó, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 18/11/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 302, Pavimento Tipo 2, Condomínio Residencial Milano VI, Quadra 05, Lote 18, Jardim dos Ipês, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 92.829, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.911. Selo: 01392309013069225430244 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DE OLIVEIRA BRASIL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FABIO DE OLIVEIRA BRASIL, brasileiro, solteiro, steward, CI nº 4447329 SSDS-PB, CPF nº 703.061.224-80, residente e domiciliado na Quadra 10, Lote 20, Vale do Pedregal, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 17/01/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 202, Pavimento Tipo 1, Condomínio Residencial N.F Nimer II, Lote nº 20, Quadra 10, Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 94.660, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que

o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.912. Selo: 01392309013069225430070 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE FERREIRA DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MICHELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, operadora de teleatendimento, CNH nº 04432881581 DETRAN-DF, CPF nº 728.146.401-00, residente e domiciliada na QR 423, Conjunto 08, Casa 23, Samambaia Norte - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 01/09/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, 2º Pavimento, Bloco L, Bella Vitta Club Residence II, Chácara nº 02, Quadra 28, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.713, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.932. Selo: 01392309013069225430262 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MELANY MATIAS BRITO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MELANY MATIAS BRITO, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 3359109 SSP-DF, CPF nº 702.510.241-56, residente e domiciliada na Rua 36, Quadra 43, Lote 02, Jardim do Ingá, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 14/01/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, 1º Pavimento, Bloco 10, Bella Vitta Club Residence -VI, Lote nº 01, Quadra 24,

Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 100.880, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.931. Selo: 01392309013069225430261 Isis Campos Amaral Oficiala

COMARCA - VARJAO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARJÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GIL EDUARDO PERINI**

FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados em cumprimento no artigo 213, paragrafo 2º e seguintes da Lei 6.015/73, que GIL EDUARDO PERINI, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 84.043 -- SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 031.124.891-87, residente e domiciliado na Rua 89-D, nº 52, Setor Sul, em Goiânia-GO, apresentou neste cartório, requerimento instruído com documentos para averbação do GEORREFERENCIAMENTO referente a matrícula 1.696, livro 02 deste cartório, imóvel de sua propriedade o qual é situado na Fazenda Boa Vista, denominado Fazenda Santo Antônio da Vista, neste município, sendo que o confrontante ALEXANDRE WAGNER PORTO, proprietário da matrícula 564, não foi encontrado pessoalmente por estar em local incerto e não sabido. A impugnação do confrontante acima mencionado deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da 2ª publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo impugnação será feita a averbação na forma da Lei. Varjão-GO, treze de setembro de dois mil e vinte e três (13/09/2023). Eu, Ana Paula Moreira Silva, Oficiala Respondente que o digitei e susbreve.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - BURITICUPU/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITICUPU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILTARLANE SILVA RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente e seguindo as atribuições conferidas pelo Art. 26 §4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, bem como a requerimento da Credora Fiduciária do Contrato, Portal de Documentos S/A. -- CNPJ 090.684.93/0001-76, INTIMAMOS a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer as prestações vencidas e as obrigações necessárias conforme a Lei citada, contados a partir da data de publicação desde Edital, em razão de não ter sido localizado no endereço fornecido e horário permitido, o fiduciante, GILTARLANE SILVA RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 056.417.273-18, INTIMADO para PAGAMENTO (purgação de mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do §1 do artigo citado, referente ao CONTRATO Nº 364205602, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA firmado em 16/09/2013, com valor do encargo posicionado em 26/05/2023, correspondente a R\$ 223.531,70, (duzentos e vinte e três mil quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos) registrado junto ao R.4 da matrícula nº 1609, nesta Serventia Extrajudicial, situado na Rua São Raimundo, 17 - CENTRO, no município de Buriticupu, Estado do Maranhão. Sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel

em favor do credor e imediata execução da dívida através de Leilão. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

COMARCA - RAPOSA/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY RAFAEL DA CRUZ DURANS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 07/2023 Pelo presente Edital, e após insucesso nas tentativas de intimação pessoal, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) intimado(s) para ciência de que estamos autorizados, na forma da Lei nº 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o(s) imóvel(is) do(s) qual(is) detém a propriedade suspensiva e posse direta o(a)(s) abaixo referido(a)(s). Fica(m), portanto, ciente(s) de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste, para querendo, purgar(em) o débito e evitar(em) a consolidação da propriedade em favor do fiduciário credor, o que poderá ser feito no Registro Geral de Imóveis desta Serventia Extrajudicial, localizado na Estrada do Araçagy, nº 03, Salas 13/14, Centro Comercial Pirâmide, Raposa/MA, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, ou em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em horário bancário. _ 1. Contrato: 855553362882 -- WESLEY RAFAEL DA CRUZ DURANS, CPF nº 936.898.703-30. END. IMÓVEL: RUA F, LOTE 02, QUADRA 11, RES. ATLANTIC RAPOSA/MA, CEP: 65.138-000. 2. Contrato: 855553362882 -- WESLEY RAFAEL DA CRUZ DURANS, CPF nº 936.898.703-30. END. IMÓVEL: RUA 09, 3CS, UNID 203, CIDADE OPERÁRIA SÃO LUÍS/MA, CEP: 65.058-163. _ O presente título foi protocolado sob o nº 2206. Fls. 022, Livro 1-B, Data: 10/07/2023. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Luanna Dutra Gonçalves das Chagas, Escrevente Autorizada, confiro, dato e assino. Selos eletrônicos: PRENOT1491209J9Q7NU4P8FLER91, INTIMA149120XNN1TFLF9I1ZZT02 e ARQUIV14912013DWIDC0RW9ULB11, consulte os selos em selo.tjma.jus.br. Raposa/MA, 14 de setembro de 2023. (ASSINADO DIGITALMENTE) _ Luanna Dutra Gonçalves das Chagas Escrevente Autorizada Poder Judiciário -- TJMA Selo: PRENOT1491209J9Q7NU4P8FLER91 14/09/2023 09:10:32, Ato: 16.1, Parte(s): Pedido nº 10864 - Prenotação de Edital de Intimação nº 07/2023 - CA. Total R\$ 37,88 Emol R\$ 34,14 FERC R\$ 1,02 FADEP R\$ 1,36 FEMP R\$ 1,36 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br> Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA149120XNN1TFLF9I1ZZT02 14/09/2023 09:13:52, Ato: 16.23, Parte(s): Pedido nº 10864 - Edital de Intimação nº 07/2023 - CAIXA ECONÔMICA. Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br> Poder Judiciário -- TJMA Selo: ARQUIV14912013DWIDC0RW9ULB11 14/09/2023 09:16:36, Ato: 16.39, Parte(s): Pedido nº 10864 - Arquivamento de Edital de Intimação nº 07/2023 - . Total R\$ 48,16 Emol R\$ 43,52 FERC R\$ 1,28 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

COMARCA - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADA DANIELLA RIBEIRO COSTA**

A Oficial da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia

Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 844440735750; Devedora Fiduciante: ADA DANIELLA RIBEIRO COSTA CPF: 010339963-19; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 22.525; Endereço do imóvel: R 02, nº 16, QD 03 RES 0, BAIXO DO GATO, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO FERREIRA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 155551466393; Devedor Fiduciante: FRANCISCO FERREIRA CPF: 605503123-07; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 35808; Endereço do imóvel: R 04 3 QUADRA 09 JAGUAREMA SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADSON CARLOS SILVA OLIVEIRA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 144440074389; Devedor Fiduciante: ADSON CARLOS SILVA OLIVEIRA CPF: 055105343-70; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 36.018; Endereço do imóvel: R 20 QD 17, nº 13, CENTRAL PAR, ARA AGY, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROQUE SANDRO CHAGAS SILVA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de

Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 144441843695; Devedor Fiduciante: ROQUE SANDRO CHAGAS SILVA CPF: 019561303-14; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 54.030; Endereço do imóvel: R I, LT JARDIM T 1 ETAPA, nº 0, LT 11, QD 28, ENTRE TURU E ARACAGY, SAO J B D VIN, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE DA SILVA GOMES SOARES**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 115210000798; Devedora Fiduciante: ELIANE DA SILVA GOMES CPF: 459386443-72; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 56.838; Endereço do imóvel: V LOCAL 115 PQ VITORIA, nº 8, QD 118, TURU, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GETULIO BENTO GUIMARAES FILHO**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 155550440977; Devedor Fiduciante: GETULIO BENTO GUIMARAES FILHO CPF: 471945373-20; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 63.827; Endereço do imóvel: AV J 8 QD 26 ARACAGY SAO JOSE DE RIB MA CEP 65130000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMARA FREITAS AROUCHE**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de

Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 855553444856; Devedora Fiduciante: TAMARA FREITAS AROUCHE CPF: 851122162-04; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 83.433; Endereço do imóvel: R MARANGUAPE CD B CINTRA2 0 BL06 AP002 MAIOBINHA SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEVEN QUEIROZ FERREIRA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 855553461257; Devedor Fiduciante: KEVEN QUEIROZ FERREIRA CPF: 040511993-39; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 83.492; Endereço do imóvel: R MARANGUAPE CD B CINTRA 2, nº 0, BL07 AP305, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEYSON SANTOS DOS REIS**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770026990; Devedor Fiduciante: GLEYSON SANTOS DOS REIS CPF: 985105333-34; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 83.503; Endereço do imóvel: R MARANGUAPE CD B CINTRA3 0 BL08 AP008 MAIOBINHA SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIVANE DA SILVA GOMES, CLEMILDA DE BARROS AZEVEDO**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e

domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 855552973780; Devedores Fiduciários: RIVANE DA SILVA GOMES CPF: 756932163-49 / CLEMILDA DE BARROS AZEVEDO CPF: 045936363-88; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 85.794; Endereço do imóvel: R CAJUEIRO, CD RIVIERA III 0 BL08 AP203 CAJUEIRO SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEMISRAEL BARROS DA LUZ

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 844441051506; Devedor Fiduciante: DEMISRAEL BARROS DA LUZ CPF: 854659683-20; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 90.941; Endereço do imóvel: R 03, nº 0, QD 29 LT 34, ALTOS TURU II, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RODRIGUES FILHO

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 855553829932; Devedor Fiduciante: JOSE RODRIGUES FILHO CPF: 742785683-04; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 91.336; Endereço do imóvel: ETR CARROCAVELMOR. D ILHA2 0 BL20 AP404 MIRITIUA SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO ROBERTO REIS LOPES, EDENES LUCIA SILVA VIANA LOPES

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e

domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 855553829052: Devedores Fiduciários: CLAUDIO ROBERTO REIS LOPES CPF: 489393313-20 / EDENES LUCIA SILVA VIANA LOPES CPF: 033916883- 86; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 93.879; Endereço do imóvel: RDV MA201 S/N 0 APT0 104 BL 03 COND LED RESIDENCE I VILA KIOLA SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZA SILVA BRITO**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770141254: Devedora Fiduciante: ANDREZA SILVA BRITO CPF: 605231053-71; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 97.907; Endereço do imóvel: AV GENERAL ARTUR CARVALHO, nº 30, AP03 BL11, MIRITIUA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENNER LUCAS DIAS DUARTE**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770319312: Devedor Fiduciante: WENNER LUCAS DIAS DUARTE CPF: 041594493-79; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 100.068; Endereço do imóvel: R DO CAFE QD F CD BOSQUE 7, nº 14, BL 05 A 204, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL RASEC SALAZAR CAMELO**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e

domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770724445: Devedor Fiduciante: ISRAEL RASEC SALAZAR CAMELO CPF: 070554183-56; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 103.710; Endereço do imóvel: EST DA M K 0 C J NAPOLI, nº 0, BL.7 AP301, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ARAGUARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS DE LIMA

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº270246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32635354987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440477714-8, firmada em 22/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 60470, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOUTOR JORGE CALIL CANUT 730 SIBIPIRUNA PAR ARAGUARI MG 38440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 2.067,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARINOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ADENILSON FERREIRA DE SOUZA, ADEMILTON FERREIRA DE SOUZA, EVA SONIA PINTO DE MORAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, §17, LRP - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, §17º da Lei 6.015/73, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: ADENILSON FERREIRA DE SOUZA inscrito no CPF/MF 644.XXX.XXX-20, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula 16 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E INDIVIDUALIZAÇÃO DE IMÓVEL RURAL EM CONDOMÍNIO, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 16. Esclarecendo-se, ainda, que,

"Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, §1º da Lei 6.015/73). Arinos/MG. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

COMARCA - BARBACENA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDIA MARIA SOARES GUIMARAES

COMARCA DE BARBACENA -- EDITAL DE INTIMAÇÃO -- FLÁVIO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA COSTA, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, FAZ PÚBLICO na forma da Lei 13.105/2015, art. 1.071, § 4º, o RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 59.438, Recepção n. 16.055. Requerentes: CLÁUDIA MARIA SOARES GUIMARÃES e seu cônjuge CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA GUIMARÃES. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo alegado de posse pelo requerente: há mais de 20 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um lote de terreno de nº 01 da quadra 14, medindo 1.049,634m², situado no município de Alfredo Vasconcelos/MG, na Avenida Oswaldo Marques Moller, bairro Pio XII, o qual tem origem registral na transcrição nº 19.855, fl. 210 do Livro 3-U, do 1º Registro de Imóveis de Barbacena/MG. Pelo presente Edital de intimação ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere). A documentação encontra-se à disposição para exame dos interessados, e as impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas a este Ofício Imobiliário no endereço Rua Presidente Kennedy, 710, lj. 02, Centro, Barbacena/MG, até 15 (quinze) dias após a publicação do presente Edital na Imprensa, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. E após, não havendo impugnações, será procedido o registro pretendido. Barbacena/MG, 11 de setembro de 2.023. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDIA MARIA SOARES GUIMARAES

COMARCA DE BARBACENA -- EDITAL DE INTIMAÇÃO -- FLÁVIO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA COSTA, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, FAZ PÚBLICO na forma da Lei 13.105/2015, art. 1.071, § 4º, o RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 59.438, Recepção n. 16.055. Requerentes: CLÁUDIA MARIA SOARES GUIMARÃES e seu cônjuge CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA GUIMARÃES. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo alegado de posse pelo requerente: há mais de 20 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um lote de terreno de nº 02 da quadra 14, medindo 823,381m², situado no município de Alfredo Vasconcelos/MG, na Rua José Augusto da Silva, bairro Pio XII, o qual tem origem registral na transcrição nº 19.855, fl. 210 do Livro 3-U, do 1º Registro de Imóveis de Barbacena/MG. Pelo presente Edital de intimação ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere). A documentação encontra-se à disposição para exame dos interessados, e as impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas a este Ofício Imobiliário no endereço Rua Presidente Kennedy, 710, lj. 02, Centro, Barbacena/MG, até 15 (quinze) dias após a publicação do presente Edital na Imprensa, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. E após, não havendo impugnações, será procedido o registro pretendido. Barbacena/MG, 11 de setembro de 2.023. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO TEIXEIRA DE CARVALHO**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº539567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO TEIXEIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08002246632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552503833-1, firmada em 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 372, na Matrícula nº 123055, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANOAS 555 A 401 BL 10 BETANIA BELO HORIZONTE MG 30590280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 7.295,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA BARBARA LEAL SOLANO**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº539571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA BARBARA LEAL SOLANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03914806699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816400801433-3, firmada em 13/02/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 80343, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAMIL FARAH 451 APT0 102 HAVAI BELO HORIZONTE MG 30570320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 1.432,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN PEREIRA DE PAULA

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº539360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN PEREIRA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55187226649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014155130-0, firmada em 21/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 129692 / Registro da Alienação Fiduciária R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JULIO DE CASTILHO, Nº 133, APTO 1001, BLOCO 03, VILA VERDE BETANIA, CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 4.157,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAREN JUNIA COSTA NUNES, FABRICIO DE OLIVEIRA CLEMENTE

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº586235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN JUNIA COSTA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07042526600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO DE OLIVEIRA CLEMENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10904577660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553401504-7, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 120519, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MIGUEL PERRELA 0 AP403BL4 CASTELO BELO HORIZONTE MG 31330290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 189.616,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATTHAUS FLORES SANTOS

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº586803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATTHAUS FLORES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11267206667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553692382-8, firmada em 16/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 124612, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MMCCCLXXXI 377 AP102 BL23 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 47.399,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUTZEMBERG PAULINO DE LIMA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº585998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUTZEMBERG PAULINO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06468109442, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015271230-4, firmada em 24/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.450, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Guaranis, nº 564, apartamento nº 504, , Bairro centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30120-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes a R\$ 5.817,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIDE SERAFIM DE MELO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIDE SERAFIM DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88126315687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552817021-2, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 109874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IZABEL RASO 72 AP 201 BL 3 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31748348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 59.035,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO DE OLIVEIRA SANTOS, WALQUIRIA DE CASTRO XAVIER

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07562828610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALQUIRIA DE CASTRO XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07970557627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552768381-0, firmada em 29/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 106806, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO DUQUE ESTRADA 454 A 502 BL 05 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 264.305,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEDILEA PINTO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 327679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEDILEA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41851765620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553680802-8, firmada em 20/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 97324, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS GAIVOTAS 541 AP301 BL B VILA CLORIS BELO HORIZONTE MG 31744145. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 20.025,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO BARUD ALEIXO, DELVANE MENDES DOS SANTOS

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 328141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO BARUD ALEIXO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20105266604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DELVANE MENDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06159084623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550136577-4, firmada em 27/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007, na Matrícula nº 97.935, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL LERI SANTOS 102 APTO 102 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31720090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 10.525,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO RIBEIRO MIRANDA, NEIDE SANTOS DE OLIVEIRA MIRANDA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO RIBEIRO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37763202653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEIDE SANTOS DE OLIVEIRA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84815086672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440700093-6, firmada em 15/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 113258, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANGELICO DE BARROS 4 CASA 05 JAQUELINE BELO HORIZONTE MG 31748242. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 13.066,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SORAIA MACHADO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SORAIA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05599384624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442503525-6, firmada em 17/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 124368, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR BENEDITO XAVIER 1830 APTO 503 BLOCO A 1 DE NOVEMBRO BELO HORIZONTE MG 31810540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 8.795,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO SCALABRINI AGUIAR, CRISTIANE DE TOLEDO SCALABRINI

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SCALABRINI AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01361410647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE DE TOLEDO SCALABRINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01275484670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815320803668-8, firmada em 10/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 96.333, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INIDIANOPOLIS 1080 APTO 507 RENASCENCA BELO HORIZONTE MG 31130470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 4.124,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON NASCIMENTO DA SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03901174125, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770965724-6, firmada em 23/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 173354, a qual diz respeito ao imóvel situado na RAO SAO ROQUE, 162, BLOCO 4, APTO 301, VILA PRESIDENTE KENEDY, BETIM- MG- CEP: 32.665-650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.773,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON BASILIO DE SOUZA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTON BASILIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08790448618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550678112-0, firmada em 05/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 139.556, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO BERNARDINO COSTA, Nº 250, APT0 101, BL 04, "RESIDENCIAL MADRI LIFE I", OLHOS DAGUA, BETIM/MG, CEP.: 32553520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 3.410,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO DOS SANTOS NUNES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO DOS SANTOS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05070624695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808920802228-2, firmada em 25/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 132.555, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BOA VIAGEM, Nº 92 AP 401, "EDIFICIO BERLIM", VILA RECREIO, BETIM/MG, CEP.: 32553470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 1.757,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBIS MELO DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397758, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBIS MELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85605000659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552543048-5, firmada em 21/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 148.749, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA GUADALUPE, Nº 302, APTO 704 BL A, NOVA BADEN, VILLE BELLAGIO, BETIM/MG, CEP.: 32767170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 3.918,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY BATISTA DA SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09705794626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553422425-6, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 159.519, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ENG. DARCY NOGUEIRA DO PINHO, 1215, APTO 303, BLOCO 6, RES. PARQUE IRAJA, RIACHO DE AREIA, BETIM - MG CEP: 32.675-385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 49.243,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOA ESPERANCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GLEISON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Cartório de Boa Esperança - MG - Tipo de Edital: Usucapião. Por meio do presente edital torna-se

público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG, protocolo no 145347, com os seguintes dados: Requerente: Gleison Rodrigues de Oliveira, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº M-9.315.085-SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 044.472.156-10, residente e domiciliado na Rua das Tulipas, nº 178, bairro Jardim Aeroporto, Boa Esperança/MG. Identificação do imóvel: Lote nº 452. Área: 135,00 m² Perímetro: 48.03 m. Inicia-se no ponto PI definido pelas coordenadas N: 7.667.113,520 m e E: 443.016,896 m, confrontando com a Rua Marília de Dirceu deste segue até ponto P2 definido pelas coordenadas N: 7.667.111,226 m E 443.025,884 m, com azimute de 104019'12" distância de 9,28 confrontando com a Rua Marília de Dirceu deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas N: 7.667.102,524 m e E:443.023,339 m, com azimute de 196018'04" e distância de 9,07 confrontando com a Maria Aparecida Gomes Silva deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas N: 7.667.096,798 m e E: 443.021,717 m, com azimute de 19549'08" e distância de 5,95 deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas N: 7.667.099,007 m e E: 443.013,234 m, com azimute de 284035'40" e distância de 8,77 confrontando com Antonio da Costa Barbosa deste segue até o ponto PI definido pelas coordenadas N: 14009'49" e distância de 14,977.667.113,520 m e E: 443.016,896 m, com azimute de confrontando com Claudio Pio Lucas .O perímetro acima descrito encerra uma área de 135,00 m2. O imóvel tem origem na M-6673, L2, conforme certidão do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG. Modalidade de usucapião: Extraordinário - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 30 anos. Portanto, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Outras informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG, situado na Rua DR. Sá Brito, Nº 286 - Centro, CEP: 37.170-000, Boa Esperança -- Minas Gerais -- Telefone (35) 3851-1214. Boa Esperança/MG

COMARCA - BOM DESPACHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO JOSE DE SOUZA**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO JOSE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05139581698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770457276-5, firmada em 24/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 41129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 06 20 LT 11 QD 11 PROLONGAMENTO BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 2.851,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIDYLENE VENANCIO GONCALVES

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDYLENE VENANCIO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08801883676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770246110-9, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 6, na Matrícula nº 38798, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERCINO DA COSTA PAZ 100 QD 06 L 15 GERALDO CESAR BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 1.974,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BONFIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NUBIA SILVEIRA HANZI

Em cumprimento ao disposto no artigo 213, parágrafo 3º e seguintes, da Lei 6.015/73, (Lei dos Registros Públicos), e inciso I, alínea b, incluída pela Lei nº 10.931 de 2004, venho NOTIFICÁ- LO (S) para manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento, neste Serviço Registral de Imóveis, à Rua Dona Dodoca, nº 71 -- Centro -- Bonfim, Minas Gerais, CEP: 35.480-000, sobre o registro da Escritura Pública declaratória para fins de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio Pro Diviso que outorgam, Núbia Silveira Hanzi, escritura esta passada no Cartório do 2º Ofício de Notas de Bonfim, MG, lavrada os livros 169, folhas 106 a 170, pelo Tabelião Saint Clair Barbosa Leal, em 23 de dezembro de 2022. Estremação promovida pela Sra. NÚBIA SILVEIRA HANZI, brasileira, capaz, nutricionista, portadora da CI: MG-7.306-151 SSP/MG, CPF: 014.581.546-37, nascida aos 10/10/1986, natural de Belo Horizonte - Minas Gerais, filha de Rita de Cássia Teixeira da Silva Hanzi e José Argemiro Hanzi Félix, casada com NEY JOSÉ MELO, brasileiro, capaz, engenheiro civil, portador da CI: MG-3.779.077 SSP/MG, CPF: 667.279.446-87, nascido em 19/09/1969, filho de Vânia Coutinho de Melo e José Rodrigues de Melo, casados desde 17/06/2011, sob o regime de separação convencional de bens, conforme certidão de casamento cadastrada sob matrícula de número 0507570155 2011 2 00029 043 0004895 41, expedida pelo Ofício do Registro das Pessoas Naturais de Santo Antônio do Monte, livro 207-E, folhas 176, da Comarca de Santo Antônio do Monte, residentes e domiciliados na Rua Vitória Magnavacca, número 405, Bl.01, Apto 304, Bairro Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.492-015; proprietários de: 7,99616184231% da área total de 37,51,80 ha (trinta e sete hectares, cinquenta e um ares e oitenta centiares) de terras, registrado sob matrícula 3.148, livro desta Serventia, denominado "Sítio Beira Rio -- Distrito de Santo Antônio da Vargem Alegre", localizado em Bonfim, MG, sendo à área estremada constante de: 7,99616184231% da área total de 37,51,80 ha, ou seja 3,00,00 ha de

terras, ocorre que, efetuado levantamento topográfico da referida área, através do responsável técnico Geraldo de Souza Moraes, CREA/MG 138355/D, ficou constatado ter o imóvel área de 3,83,75 ha (três hectares, oitenta e três ares e setenta e cinco centiares) de terras, conforme planta, memorial descritivo e ART, tendo em vista, na qualidade de confrontante, do imóvel ora estremado, a ausência de sua assinatura na respectiva planta do imóvel. Findo o prazo e não havendo impugnação, presumir-se-á a anuência do citado, com o que será averbada a retificação de área requerida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CARLOS SILVA HANZI

Em cumprimento ao disposto no artigo 213, parágrafo 3º e seguintes, da Lei 6.015/73, (Lei dos Registros Públicos), e inciso I, alínea b, incluída pela Lei nº 10.931 de 2004, venho NOTIFICÁ-LO (S) para manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento, neste Serviço Registral de Imóveis, à Rua Dona Dodoca, nº 71 -- Centro -- Bonfim, Minas Gerais, CEP: 35.480-000, sobre o registro da Escritura Pública declaratória para fins de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio Pro Diviso que outorgam, Carlos Silva Hanzi, escritura esta passada no Cartório do 2º Ofício de Notas de Bonfim, MG, lavrada os livros 169, folhas 123 a 127, pelo Tabelião Saint Clair Barbosa Leal, em 23 de dezembro de 2022. Estremação promovida pelo Sr. CARLOS SILVA HANZI, brasileiro, capaz, empresário, CI: M-7.306.159 SSP/MG, CPF: 013.698.566-10, nascido em 30/04/1983, natural de Belo Horizonte, MG, filho de José Argemiro Hanzi Felix e Rita de Cássia Teixeira da Silva, e sua esposa VIVIANE DE SOUZA PEREIRA HANZI, brasileira, capaz, assistente de dentista, portadora do Passaporte YE158862, CPF: 704.658.101-01, nascida em 24/09/1983, natural de Belo Horizonte, Minas Gerais, filha de Antônio da Penha Pereira e Eliane Marina de Souza do P. Pereira, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, desde 27/10/2007, conforme Certidão de Casamento atualizada, cadastrada sob o termo 16942, livro: 98, folhas: 46, emitida pelo Consulado-Geral do Brasil em Boston, residentes e domiciliados na Rua Dr. Loring, nº 21, Ashland, Massachusetts, Estados Unidos da América, neste ato representados por seu bastante procurador TAMER SILVA HANZI, brasileiro, capaz, lavrador, CI.MG-13.007.268 PC/MG, CPF: 014.581.526-93, nascido aos 16/01/1991, natural de Bonfim, MG, filho de José Argemiro Hanzi Felix e Rita de Cássia Teixeira da Silva Hanzi, casado sob o regime de separação convencional de bens, conforme Certidão de Casamento datada em 12/12/2022, cadastrada sob a matrícula de número 0507990155 2022 2 00017 127 0001159 88, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Bonfim, MG, bem como pacto antenupcial lavrado no livro 168, às folhas 171 à 172, expedido pelo Cartório do 2º Ofício de Notas de Bonfim, em 08/11/2022, residente e domiciliado em Sítio Beira Rio, área rural de Bonfim, MG, CEP: 35480-000, conforme procuração lavrada no livro 66, folhas 047 e 048, expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Notas de Bonfim,; proprietários de: 75% da área total de 17,00,00 ha (dezessete hectares) de terras, registrado sob matrícula 7.436, livro 02 desta Serventia, denominado "Ponte da Pedra -- Distrito de Santo Antônio da Vargem Alegre", localizado em Bonfim, MG, sendo à área estremada constante de: 75% da área total de 17,00,00 ha, ou seja 12,75 ha de terras, ocorre que, efetuado levantamento topográfico da referida área, através do responsável técnico Geraldo de Souza Moraes, CREA/MG 138355/D, ficou constatado ter o imóvel área de 35,44,13 ha (trinta e cinco hectares, quarenta e quatro ares e treze centiares) de terras, conforme planta, memorial descritivo e ART, tendo em vista, na qualidade de confrontante, do imóvel ora estremado, a ausência de sua assinatura na respectiva planta do imóvel. Findo o prazo e não havendo impugnação, presumir-se-á a anuência do citado, com o que será averbada a retificação de área requerida.

COMARCA - BURITIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE BENTO DOS SANTOS

Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Buritis, atendendo a

requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº59364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE BENTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07635003135, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 1.028, Centro Buritis MG CEP 38660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 36010175-2, firmada em 04/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.148 - Registro da alienação fiduciária R.1, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ULISSES PEREIRA DOS SANTOS 30, LOTE 09 DA QUADRA 15, CASA 08, DO CONDOMÍNIO PARAÍZA, ESTANCIA IPÊS II, BURITIS, MG, CEP 38.660-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2023, correspondentes a R\$ 54.005,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Buritis-MG. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMO DO RIO CLARO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE AUGUSTO DE ANDRADE**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE AUGUSTO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12568224690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442122434-8, firmada em 02/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 19757, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE H D NASCIMENTO 0 LOTE 47 QUADRA C JARDIM B V II CARMO DO RIO CL MG 37150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 3.962,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CATAGUASES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO CARLOS FOURAUX, LETICIA HENRIQUES SILVA

Cecília Costa Cruz Curto, oficial do Registro de Imóveis de Cataguases, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CARLOS FOURAUX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57973466649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA HENRIQUES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08666420642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rui Barbosa, 170, Sala 04 Centro Cataguases MG CEP 36770-034, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440362291-4, firmada em 03/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 27238, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OFELIA RESENDE 400 APT 02 MENEZES CATAGUASES MG 36773082. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 16.935,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cataguases-MG. Cecília Costa Cruz Curto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ELOI MENDES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL VINICIUS SILVERIO F D MORAES

Michele Legnani Pereira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Eloi Mendes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66.304, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL VINICIUS SILVERIO F D MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46188247861, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Braz Biagini, N.º 55, Centro Eloi Mendes MG CEP 37110-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441003846-7, firmada em 20/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 15209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA TRES 81 CASA 02 SANTA ISABEL I ELOI MENDES MG 37110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 2.703,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eloi Mendes-MG. Michele Legnani Pereira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - EXTREMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VALMIR ALMEIDA SILVA, MONICA FERNANDES EGIDIO SILVA

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 64048 em 09/05/2023, uma Escritura Publica de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato, lavrada nas notas do 1º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Extrema/MG, no Livro 257, folhas 065/069, na qual figura como outorgante declarante EDGAR FRANCISCO GRACIANO, inscrito no CPF n. 524.174.688-91 e sua mulher MARIA ROSALINA COUTINHO GRACIANO portadora do CPF n.816.627.778-68, requerem unificação e a abertura de matrícula para a parcela condominial consolidada de sua propriedade contida nos imóveis matriculados sob nº 1.062 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na referida Escritura, dos confrontantes ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do §4º do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2º ao 6º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NILTON PEREIRA, JOSE ROBERTO DE ALMEIDA, IVANI CORRAL, LAERCIO BERTASSOLI FILHO

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 64318 em 11/08/2023, um requerimento de solicitação de RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL RURAL, datado de 04/07/2023, em que figura como requerente declarante LC ADMINISTRACAO LTDA - CNPJ: 23.877.026/0001-18, com sede em Extrema/MG, na Rua Capitão Gernando, 68, Centro, pelo qual declara que a justo título, é senhor e legítimo possuidor de um terreno rural com a área de 360.872,22m², situado na Estrada Municipal, sem número, bairro do Jardim, nesta cidade de Extrema/MG, havido por efeito da matrícula n. 1.289, Ficha 01, Livro 2, deste Serviço Registral Imobiliário, que conforme levantamento feito pelo responsável técnico Glaucio Benedito Pereira, CFT: 041.676.726-50, o imóvel atualmente possui a seguinte descrição: Um terreno dividido, com casa de morada, paiol e demais benfeitorias, com área de 36,30,00ha, situado no Bairro do Jardim, nesta cidade de Extrema/MG. Diante disso, ficam CITADOS E NOTIFICADOS os seguintes confrontantes: NILTON PEREIRA, CPF/MF 427.286.578-15; JOSE ROBERTO DE ALMEIDA, CPF/MF 061.153.098-83; IVANI CORRAL, CPF/MF 166.950.418-22 e LAERCIO BERTASSOLI FILHO, CPF/MF 011.016.366-45, assim como terceiros eventualmente interessados, podendo estes se manifestar, impugnando fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias desta publicação. Nos termos do artigo 213, II, § 4º, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na anuência tácita, ou seja, concordância ao pedido de retificação. Portanto, as opções que

a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital, será reconhecida e registrada a RETIFICAÇÃO DE ÁREA pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA LUIZA DE CARVALHO SILVA, ROBERTO CARLOS DE CARVALHO SILVA

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 64132 em 31/07/2023, uma Escritura Publica de Estremação e Retificação de Imóvel Rural, lavrada nas notas do Tabelionato de Notas do Município de Toledo/MG, no Livro 121-N, folhas 110/113, na qual figura como outorgante declarante VERA LUCIA PEREIRA DE LIMA LEME, inscrita no CPF n. 327.460.378-31 e seu marido portador do CPF n. 172.506.766-87, requerem a abertura de matrícula para a parcela condôminial consolidada de sua propriedade contida no imóvel matriculado sob nº 14.235 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na referida Escritura, dos confrontantes ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do §4º do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2º ao 6º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

COMARCA - FRUTAL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BERENICE HELENA DE JESUS DEL RIO, LUCIANO SACCO DEL RIO

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 244628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BERENICE HELENA DE JESUS DEL RIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15938222869, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO SACCO DEL RIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05078516840, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552034048-0, firmada em 28/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 15.758, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA OITO 4 LT 04 QD 30 PQ LAGO E SOL FRONTEIRA MG 38230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 1.012,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA LUCY OLIVEIRA MUNIZ

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº245235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA LUCY OLIVEIRA MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08536887613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001034936-2, firmada em 19/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.002 - R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Campo Grande, nº 460, Jardim Brasil, Cep. 38204-306, Frutal/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 46.419,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUARANI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDIR VIEIRA RINCO

Tania Maria Moreira Sarmento Alvarez, oficial do Registro de Imóveis de Guarani, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDIR VIEIRA RINCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06649196690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avelino Sarmento Nº59, 59, Centro Guarani MG CEP 36160000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550895300-9, firmada em 19/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6E7, na Matrícula nº 3.188, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO MAGALHAES FARIA 77 PIRAPETINGA GUARANI MG 36160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 1.483,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guarani-MG. Tania Maria Moreira Sarmento Alvarez, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAXUPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JESSICA RAMOS DE ANDRADE

A OFICIAL INTERINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pela requerente JÉSSICA RAMOS DE ANDRADE, brasileira, solteira, recepcionista, RG-SSP/MG n. MG-17.561.236, CPF/MF n. 107.655.296-02, residente e domiciliada em Guaxupé-MG, com o objetivo de usucapir um imóvel composto de um terreno com 432,00m², contendo duas casas com as áreas construídas de 105,52m² e 70,50m², totalizando 176,02m², à Rua Professor Emiliano José de Carvalho, nº 176, matriculado sob o nº 7.043, do Livro 02, desta Serventia, cadastrado junto a Prefeitura Municipal da mesma Comarca sob o nº 05.0111.0222.001, de titularidade de JOSÉ DE ALMEIDA DOS SANTOS e SEBASTIANA FRANCISCA DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação da AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL supramencionada, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, a oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Travessa Izabel Puntel, 22, centro, Município de Guaxupé-MG, CEP: 37.800-000. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. A Oficial Interina Sebastiana Alves de Lima.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE TEDOKON, NEUZA MARIA BUENO TEDOKON

A OFICIAL INTERINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelos requerentes JOSÉ TEDOKON, aposentado, RG-SSP/SP n. 5.181.727-5, CPF/MF n. 614.627.728-20 e s/mulher NEUSA MARIA BUENO TEDOKON, aposentada, RG-SSP/SP n. 6.606.713-3, CPF/MF n. 037.218.948-20, casados no regime de comunhão universal de bens na vigência da lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados em Guaxupé-MG, com o objetivo de usucapir um imóvel composto de um terreno situado em Guaxupé-MG, encerrando a área de 348,00m², contendo um prédio residencial, à Rua Padre Oliveira Rolim, nº 304, não possuindo matrícula ou transcrição nesta Serventia, cadastrado junto a Prefeitura Municipal da mesma Comarca sob o nº 01.0009.0107.001, adquirido de IVAN CARLOS FARAH TAVIL, CPF 100.929.606-00. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação da AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL supramencionada, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, a oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Travessa Izabel Puntel, 22, centro, Município de Guaxupé-MG, CEP: 37.800-000. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. A Oficial Interina Sebastiana Alves de Lima.

COMARCA - IBIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN HENRIQUE SILVA

Ana Lúcia de Oliveira Freitas, oficial do Registro de Imóveis de Ibica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN HENRIQUE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11645012670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20, 20, Centro Ibica MG CEP 38950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441994207-7, firmada em 25/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 27217, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 121 0 L01Q05 SAO DIMAS IBICA MG 38950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 2.997,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibica-MG. Ana Lúcia de Oliveira Freitas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGUARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): INCORPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Ana Lúcia de Moraes, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Itaguara/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, faz saber aos que virem o presente edital, ou dele tiverem notícia que, a empresa INCORPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 18.737.322/0001-83, sediada na Rua Paracatu, 1154, sala 07, 7º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, neste ato representado por seus sócios Cássio Vítor Pereira de Souza e Gustavo Almeida Amorim, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, requereu o registro do loteamento para fins residenciais da área total de 112.286,00 m² (cento e doze mil duzentos e oitenta e seis metros quadrados), situada na zona urbana do Município de Itaguara/MG, no lugar denominado Coelhos, registrada sob a matrícula nº 11.147 no Livro 2-RG, de 18/09/2018, deste SRI, cujas confrontações encontram-se discriminadas na referida matrícula, o qual foi objeto de ALTERAÇÃO DE REGISTRO DE LOTEAMENTO, devidamente aprovada pelos órgãos competentes, estando a partir desta alteração dividido em 172 lotes de uso residencial, com área de 64.672,53 m², 17.494,46 m² ao sistema viário; 6.481,35 m² áreas institucionais (equipamentos urbanos e comunitários); 5.344,61 m² (áreas verdes) 14.278,86 m² (áreas de preservação permanente, 4.014,19 m² área de lazer no Loteamento denominado Loteamento "RESIDENCIAL RECANTO DOS ROSAS", aprovado pelo poder público municipal de Itaguara/MG em 18/05/2023 e pela Agência RMBH em 08/02/2023. A devida documentação, conforme determinado em lei, encontra-se depositada neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Coronel Frazão, nº 142, bairro centro, Itaguara/MG à disposição de quaisquer interessados. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas, neste Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnações, será feito o registro pretendido, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaguara/MG, aos 12 de setembro de 2023. . A Oficiala Bel. Ana Lúcia de Moraes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITANHOMI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE CAPITAO ANDRADE, HILDA MARTINS DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Simoni Nunes da Costa, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 43464, no qual O Município de Capitão Andrade requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 10714, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Conforme planta abaixo anexo. Por este edital ficam os terceiros interessados cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste será procedido o registro da retificação de área. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Oficial, na Rua Belo Horizonte, 230, Centro, Itanhomi/MG, CEP 35120-000. Itanhomi, 14/09/2023 p/ Simoni Nunes da Costa Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE CAPITAO ANDRADE, MARIA LUIZA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Simoni Nunes da Costa, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 43464, no qual O Município de Capitão Andrade requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 10714, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Conforme planta abaixo anexo. Por este edital ficam os terceiros interessados cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste será procedido o registro da retificação de área. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Oficial, na Rua Belo Horizonte, 230, Centro, Itanhomi/MG, CEP 35120-000. Itanhomi, 14/09/2023 p/ Simoni Nunes da Costa Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE CAPITAO ANDRADE, ANTONIO ALFREDO DE SOUZA NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Simoni Nunes da Costa, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 43464, no qual O Município de Capitão Andrade requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 10714, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Conforme planta abaixo anexo. Por este edital ficam os terceiros interessados cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste será procedido o registro da retificação de área. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Oficial, na Rua Belo Horizonte, 230, Centro, Itanhomi/MG, CEP 35120-000. Itanhomi, 14/09/2023 p/ Simoni Nunes da Costa Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE CAPITAO ANDRADE, SEBASTIAO PAZ DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Simoni Nunes da Costa, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 43465, no qual O Município de Capitão Andrade requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 10716, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Conforme planta abaixo anexo. Por este edital ficam os terceiros interessados cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste será procedido o registro da retificação de área. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Oficial, na Rua Belo Horizonte, 230, Centro, Itanhomi/MG, CEP 35120-000. Itanhomi, 14/09/2023 p/ Simoni Nunes da Costa Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE CAPITAO ANDRADE, MARY MARTA DOS SANTOS ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Simoni Nunes da Costa, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 43465, no qual O Município de Capitão Andrade requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 10716, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Conforme planta abaixo anexo. Por este edital ficam os terceiros interessados cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste será procedido o registro da retificação de área. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Oficial, na Rua Belo Horizonte, 230, Centro, Itanhomi/MG, CEP 35120-000. Itanhomi, 14/09/2023 p/ Simoni Nunes da Costa Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITURAMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO RIVERA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172.973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO RIVERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16865785800, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441363488-5, firmada em 27/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 35043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONZA 0 L/38 Q/05 RESIDENCIAL VI ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 20.585,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILTON GONCALVES DE QUEIROZ**

Frankie Versiani Lopes Lacerda, oficial do Registro de Imóveis de Jaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº4161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILTON GONCALVES DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05266925612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na César Lima, 204, A Acácias do Rio Verde Jaiba MG CEP 39508000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440757572-4, firmada em 16/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 15899, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 04 160 JARDINS JAIBA MG 39508000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.929,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaiba-MG. Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JEQUITINHONHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUITINHONHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **USILDE TEIXEIRA LAGE**

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUITINHONHA/MG CNPJ: 21.252.176/0001-00 Praça Virgem da Lapa, 81, Centro, CEP: 39.960-000 Telefone: (33)998526794 e-mail: crijequitinhonha@hotmail.com EDITAL NOTIFICAÇÃO CONFINANTE -- MANOEL SANTOS DE JESUS EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no REQUERIMENTO DE Retificação de Área, a Sra. Usilde Teixeira Lage, oficial de Registro de Imóveis, da Cidade de Jequitinhonha, do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, FAZ SABER à confinante, MANOEL SANTOS DE JESUS, proprietário do imóvel FAZENDA NOVA ZELÂNDIA, residente em local incerto e não sabido, bem como seus eventuais interessados, herdeiros, cônjuges e/ou sucessores, que, AGROPECUÁRIA GRUTA MINEIRA, representada por Mauro Roza Machado, proprietária do imóvel FAZENDA ALDEIA, requereu RETIFICAÇÃO DE ÁREA, visando a declaração de reconhecimento de Limites sobre o imóvel RURAL denominado ALDEIA, localizado no município de Jequitinhonha/MG, com área total 484,00 Ha registrada na matrícula n. 6262 deste ofício e área total apurada em planta georreferenciada de 479,4005 Ha. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação da

supramencionada para, no prazo de 15 (quinze) dias, conteste o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Jequitinhonha/MG, 13 de setembro de 2023. Usilde Teixeira Lage

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **USILDE TEIXEIRA LAGE**

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUITINHONHA/MG CNPJ: 21.252.176/0001-00 Praça Virgem da Lapa, 81, Centro, CEP: 39.960-000 Telefone: (33)3741-2373 e-mail: crijequitinhonha@hotmail.com EDITAL NOTIFICAÇÃO CONFINANTE -- MANOEL SANTOS DE JESUS EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no REQUERIMENTO DE Retificação de Área, a Sra. Usilde Teixeira Lage, oficial de Registro de Imóveis, da Cidade de Jequitinhonha, do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, FAZ SABER à confinante, MANOEL SANTOS DE JESUS, proprietário do imóvel FAZENDA NOVA ZELÂNDIA, residente em local incerto e não sabido, bem como seus eventuais interessados, herdeiros, cônjuges e/ou sucessores, que, AGROPECUÁRIA GRUTA MINEIRA, representada por Mauro Roza Machado, proprietária do imóvel FAZENDA ALDEIA, requereu RETIFICAÇÃO DE ÁREA, visando a declaração de reconhecimento de Limites sobre o imóvel RURAL denominado ALDEIA, localizado no município de Jequitinhonha/MG, com área total 524,08 Ha registrada na matrícula n. 6376 deste ofício e área total apurada em planta georreferenciada de 544,3353 Ha. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação da supramencionada para, no prazo de 15 (quinze) dias, conteste o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Jequitinhonha/MG, 13 de setembro de 2023. Usilde Teixeira Lage Cartório de Registro de Imóvel de Jequitinhonha

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **USILDE TEIXEIRA LAGE**

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUITINHONHA/MG CNPJ: 21.252.176/0001-00 Praça Virgem da Lapa, 81, Centro, CEP: 39.960-000 Telefone: (33)998526794 e-mail: crijequitinhonha@hotmail.com EDITAL NOTIFICAÇÃO CONFINANTE -- MANOEL SANTOS DE JESUS EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no REQUERIMENTO DE Retificação de Área, a Sra. Usilde Teixeira Lage, oficial de Registro de Imóveis, da Cidade de Jequitinhonha, do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, FAZ SABER à confinante, MANOEL SANTOS DE JESUS, proprietário do imóvel FAZENDA NOVA ZELÂNDIA, residente em local incerto e não sabido, bem como seus eventuais interessados, herdeiros, cônjuges e/ou sucessores, que, AGROPECUÁRIA GRUTA MINEIRA, representada por Mauro Roza Machado, proprietária do imóvel FAZENDA ALDEIA, requereu RETIFICAÇÃO DE ÁREA, visando a declaração de reconhecimento de Limites sobre o imóvel RURAL denominado ALDEIA, localizado no município de Jequitinhonha/MG, com área total 231,72 Ha registrada na matrícula n. 6746 deste ofício e área total apurada em planta georreferenciada de 232,2726 Ha. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação da supramencionada para, no prazo de 15 (quinze) dias, conteste o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Jequitinhonha/MG, 13 de setembro de 2023. Usilde Teixeira Lage Cartório de Registro de Imóvel de Jequitinhonha

COMARCA - JOAO MONLEVADE/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID JOSE CARDOSO, NATALIA CRISTINA GOMES CARDOSO**

Renato Josafá da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de João Monlevade, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60.844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID JOSE CARDOSO,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05931432647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA CRISTINA GOMES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07995528604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 4237, Carneirinhos Joao Monlevade MG CEP 35930-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770175815-9, firmada em 30/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 21860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE COCAIS 1100 AP 102 B 04 NOVA ESPERANCA JOAO MONLEVADE MG 35931159. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 28.637,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Monlevade-MG. Renato Josafá da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA SIMOES ROCHA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imoveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA SIMOES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13291834607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155554026121-6, firmada em 25/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 41297, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORACAO DE ESTUDANTE 45 BL 02 AP 407 RES LAGOA DOS PRINCIPES MORADAS DA LAPINHA LAGOA SANTA MG 33231568. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 3.785,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON JOSE MARTINS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imoveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON JOSE

MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07742934620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770548721-4, firmada em 22/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 40109, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.1 AP303 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 10.266,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAX LUCIO LOPES DA SILVA, MARIANGELA MIRANDA PIMENTA DA SILVA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAX LUCIO LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34416838620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANGELA MIRANDA PIMENTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19691939649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440696245-9, firmada em 23/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 37321, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA-A, LOTE 4 QUADRA 8, RESIDENCIAL GRAN ROYALLE, LAGOA SANTA MG 33400-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 236.201,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR LUIZ FAGUNDES REIS, CRISTIANE OLIVEIRA COLARES REIS

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR LUIZ FAGUNDES REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13993869648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE OLIVEIRA COLARES REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70258709600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa

Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771011409-9, firmada em 04/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 40335, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.15 AP401 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 4.884,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO CESAR RIBEIRO PIVATO

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO CESAR RIBEIRO PIVATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91871360668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441965654-8, firmada em 22/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 25723, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS AROEIRAS 125 LOTE 2 QUADRA 1 SONHO VERDE LAGOA SANTA MG 33236332. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 80.781,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANHUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ERLON DE SALES

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolfo Baião, 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 3331-1989 **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE - INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS**
COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 213, § 17 da Lei 6.015/73, vem, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel objeto de estremação, notificar interessados não identificados, para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis

subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a retificação de área/estremação envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 1.919, Livro 02, da parte de propriedade de Erlon de Sales e Generci Barbosa Duarte de Sales, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhauçu, 11 de setembro de 2023. Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

COMARCA - MANTENA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): IZAIAS MARQUES GUSMAO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROPRIETÁRIOS CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS Procedimento de retificação de área com inserção de novas medidas e confrontações c/c unificação, georreferenciamento e certificação INCRA-- Protocolo nº 65.265 -- Recepção nº 28.967. APARECIDA DUTRA DE BARROS QUADROS, Oficial do Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Mantena/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ PÚBLICO que Espólio de DOMINGOS DIAS TEIXEIRA, CPF:105.022.036-68, representado pelo inventariante JOÃO BATISTA DIAS, CPF:388.156.216-87, residente no município de Mendes Pimentel, na qualidade de proprietário e WARLEY BATISTA DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, inscrito no CREA: 214817/D, REQUERERAM retificação de área com inserção de novas medidas e confrontações c/c unificação, georreferenciamento e certificação INCRA do imóvel rural situado na Córrego Mantena, Município de Mendes Pimentel/MG, denominado Fazenda do Domingos, objeto da Transcrição 9.840, Matrícula 390 e Matrícula 815, que contava inicialmente com uma área de 230,45,00há, 48,37,50ha e 32,20,00ha respectivamente, com novo levantamento topográfico a área unificada constatou-se decréscimo contando com 311,02,05ha (trezentos e onze hectares, dois ares e cinco centiares), sendo deflagrado nesse Ofício Imobiliário sob o Protocolo nº 65265, datado de 13/01/2023, Processado nos termos dos artigos 212 e 213 II da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e art. 891 do Provimento Conjunto nº 93/2020/PR/CGJ/TJMG. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram a anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel e, considerando que frustradas foram as tentativas de identificação/localização/intimação pessoal dos SUCESSORES HEREDITÁRIOS de IZAIAS MARQUES GUSMÃO, CPF 032.988.846-34, proprietário do imóvel confrontante abrigado na Matrícula 1.153 -- imóvel rural situado na localidade denominada São Mateus e Barra do Itabirinha, Município de Mendes Pimentel, sabendo-se da notícia do seu falecimento datado de 31/01/2009, conforme Certidão de óbito expedida pelo Ofício do Registro Civil e Notas de Mendes Pimentel/MG, Matrícula nº 0459890155 2009 4 00003 097 0000395 11 e que, como atestam os requerentes, após todos os esforços possíveis para localização de eventuais sucessores do referido confrontante, não logrou-se êxito, como também nenhum vizinho tem notícias da existência/identificação e ou paradeiro de eventuais herdeiros, visto ainda que o referido imóvel não possui ocupante e nem benfeitorias residenciais, concluiu-se assim que estão em lugar incerto e não sabido ou inacessível, pelo que FICA os SUCESSORES HEREDITÁRIOS do confrontante ora indicado NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, para exame e conhecimento, especialmente planta e memoriais descritivos sobre o procedimento de retificação/georreferenciamento/certificação do INCRA em processamento nesta Serventia, para que se manifestem acerca do imóvel que faz divisa com o imóvel objeto da Matrícula nº 1153 titulado pelo espólio de IZAIAS MARQUES GUSMÃO, podendo, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/1973, IMPUGNAR fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, perante a esta Serventia localizada à Praça Vereador José Santiago Sena, 110, centro, Mantena/MG ou pelos canais de comunicação - fones: (33) 3241-2721 e 99952-2721 e

e-mail: crimoveisdemantena@gmail.com. Saliento ainda que nos termos do §4º do artigo 213 da Lei 6.015/73 a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência de confrontante. Portanto, as opções que a lei confere aos sucessores hereditários do NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação/georreferenciamento/certificação do INCRA. NA FORMA DA LEI, Eu, Aparecida Dutra de Barros Quadros, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Mantena/MG, 13 de setembro de 2023. (ass.) Aparecida Dutra de Barros Quadros - Oficial do Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMILSON DONIZETE LOPES**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIMILSON DONIZETE LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03685859641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440994649-5, firmada em 21/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 53170, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JESUS MARINHO VIEIRA DA 141 CASA 01 VALE VERDE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 125.773,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME FRANCISCO MELO**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME FRANCISCO MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03661152602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442382807-0, firmada em 02/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 58473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERDOES 31 CASA 02 JOAO PAULO II MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 10.586,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHERIFY RIBEIRO DOS SANTOS**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHERIFY RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70221489614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442497494-1, firmada em 09/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 52630, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR MIGUEL 31 CASA 139 VILA SUZANA MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 3.005,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RHAYSTEN GUSTHAVO AMARAL XAVIER**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RHAYSTEN GUSTHAVO AMARAL XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09178684633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441610121-7, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 55807, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GRECIA 336 CASA 01 JARDIM DAS MAN MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 4.255,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEVINER OLIVEIRA MARTINS

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEVINER OLIVEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02252438657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770185678-9, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 BL 16 A 06 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 6.460,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSILVANO JOSE SILVA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSILVANO JOSE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12727266650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770100040-0, firmada em 23/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53513, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 BL 9 APT 4 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 2.434,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO COSTA MENDES

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO COSTA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00080192661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553763170-7, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 53224, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZE VILACA 686 CASA 47 REC LAGO AZUL MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 43.554,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMON NONATO DOS REIS

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON NONATO DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02112166662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442796232-4, firmada em 21/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53201, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZE VILACA 686 CASA 28 RECANTO D L A MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 3.524,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NANUQUE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MEIRIANE NOGUEIRA SANTOS, LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS

Bruno Cabañas, oficial do Registro de Imóveis de Nanuque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MEIRIANE NOGUEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97428035600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63696290653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Poços de Caldas, 16, Centro Nanuque MG CEP 36986-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440795680-0, firmada em 15/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 1730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONTEIRO LOBATO 88 CONJ. TIRAD VILA NOVA NANUQUE MG 39860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 16.587,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nanuque-MG. Bruno Cabañas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETH FERREIRA LIMA

Bruno Cabañas, oficial do Registro de Imóveis de Nanuque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH FERREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06193270655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Poços de Caldas, 16, Centro Nanuque MG CEP 36986-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440833789-4, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 10282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALTEROSA 121 ROMILDA RUAS NANUQUE MG 39860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.392,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nanuque-MG. Bruno Cabañas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABEL TATIANE FERREIRA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABEL TATIANE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08470269658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552379733-0, firmada em 15/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 40074, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GERALDO DELFINO 1439 QD07LT11 ANTONIO DUARTE PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 2.391,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA CRISTINA AZEVEDO**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA CRISTINA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13296713689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441134792-7, firmada em 06/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 68179, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE 401 CASA NUMERO RESIDENCIAL ME NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.769,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA APARECIDA DAVI

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA APARECIDA DAVI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06612819650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440613201-2, firmada em 02/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 49470, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VELI LEVI DE LACERDA 344 D BOA VISTA MARILIA NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 4.301,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANY NUNES SILVA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANY NUNES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02872192670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441214810-3, firmada em 26/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 74523, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E CINCO 166 101 MONT SERRAT NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.043,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OLIVEIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO PINTO DE SOUSA, SARA DA SILVEIRA SOUSA

Maria Aparecida Teixeira Lima, oficial do Registro de Imóveis de Oliveira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO PINTO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04982071616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SARA DA SILVEIRA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07707409604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Xavier, 35, Centro Oliveira MG CEP 35540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442194147-3, firmada em 07/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 36486, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OVIDIO DINIZ CAMBRAIA 315 DONA N CAMPOS OLIVEIRA MG 35540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 3.415,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Oliveira-MG. Maria Aparecida Teixeira Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA RODRIGUES SILVA FERREIRA, DIEGO OLIVEIRA FERREIRA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA RODRIGUES SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11276548613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09429787659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441594180-7, firmada em 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 47.357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME MARCELO LEMOS 187 CASA JARDIM FLAMBOY PASSOS MG 37901809. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.922,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LUIZ SIQUEIRA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FABIO LUIZ SIQUEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09189776658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440084350-2, firmada em 08/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 55202, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAZINI PIASSI 54 JARDIM CANADA PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.159,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE DAS GRACAS CUSTODIO NUNES**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DAIANE DAS GRACAS CUSTODIO NUNES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09137817620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440838995-9, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 71124, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZOITO DE SETEMBRO 67 PENHA PASSOS MG 37903036. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 2.646,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PITANGUI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO LUIZ DE JESUS**

Rafael Augusto da Silva Monty, oficial do Registro de Imóveis de Pitangui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO LUIZ DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09378036694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gustavo Capanema, n. 287, Centro Pitangui MG CEP 35650000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441098463-0, firmada em 24/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 44.647, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARAVILHAS 597 APT201 BL01 CHAPADA PITANGUI MG 35650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 2.064,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pitangui-MG. Rafael Augusto da Silva Monty, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO FLOR DAS GERAIS LTDA**

Rafael Augusto da Silva Monty, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pitangui-MG, situado na Avenida Gustavo Capanema, 287, Centro, Pitangui-MG, faz saber a todos os interessados que a empresa LOTEAMENTO FLOR DAS GERAIS LTDA, CNPJ 43.473.499/0001-67, com sede na Rua Rio Pardo, Bairro Estiva, Fazenda Chácara, Município de Maravilhas-MG, neste ato representada por Luci Maciel Machado e Duarte, brasileira, casada, comerciante, CI M-9.326.152, CPF 762.624.996-87, residente e domiciliada na Rua Goiás, 275, Bairro Serra, Maravilhas-MG, protocolizou neste Ofício Imobiliário, sob o n. 125.997, em 14/08/2023, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979, para registro de um loteamento denominado "Flor das Gerais", localizado no lugar denominado Chácara, Município de Maravilhas, Comarca de Pitangui, Minas Gerais, confrontando no seu todo com propriedades de Lucas de Castro Lima é proprietário da Matrícula 42.373, Livro 02, Ficha; Ronivon Amaral é posseiro da Matrícula 33.034, Livro 02, Ficha; Vitor de Castro Bahia é proprietário da Matrícula 29.141, Livro 2-X-3, Folha 163; e Maria Celeste de Castro Lima é proprietária da Matrícula 36.932, Livro 02, Ficha; ocupando uma área de 88.522,503m², registrada na Matrícula 42.374, Livro 02, Ficha, nesta serventia de registro. O loteamento contém 88.522,50m², dos quais 18.500,87m² são ocupados por vias de circulação, 2.054,61m² são ocupados por 02 áreas institucionais, 19.225,95m² são ocupados por área verde institucional, 6.932,08m² são ocupados por área de preservação permanente, e 41.808,99m² são ocupados por 08 quadras designadas em um total de 160 lotes. Destina-se a uma zona residencial e foi aprovado pelo Município de Maravilhas-MG. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de circulação local por três vezes, estando a documentação a disposição de qualquer interessado na sede da serventia na Avenida Gustavo Capanema, 287, Centro, Pitangui-MG, e podendo o registro ser impugnado no prazo 15 dias contados da data da última publicação, conforme estatui o Artigo 19 da Lei 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON CASSIO DA SILVA

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº349562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON CASSIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08715448657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3091457-0, firmada em 14/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60974 - Registro da alienação fiduciária R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ALCOA N 6900, BLOCO 2, APTO 24, RESIDENCIAL JARDIM DOS PÁSSAROS, JARDIM PARAÍSO, POÇOS DE CALDAS-MG- CEP.37706-178.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2023, correspondentes a R\$ 6.122,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESPLENDOR/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LUCIANO PINTO MACHADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO REFERENTE A INSERÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de inserção de medidas de imóvel rural no Cartório de Registro de Imóveis, desta cidade e comarca de Resplendor MG, protocolado sob o nº 48362, com os seguintes dados do requerente: MARIA JOANA NEVES OLIVEIRA, brasileira, casada, professora aposentada, filha de Antonio de Oliveira Neves e Ilda Quintaneiro Coelho, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.207.621, inscrita no CPF sob o nº 493.304.036-20, residente e domiciliada na Rua Santo Antonio nº 513, Quatituba, Ituaçu MG, CEP: 35.220-000. Notificado: Sr. LUCIANO PINTO MACHADO, brasileiro, casado, frentista, inscrito no CPF sob o nº 422.818.306-91, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio nº 505 Quatituba, Ituaçu MG, CEP: 35.220-000. Identificação do imóvel: Um imóvel urbano, constituído de um lote de terras legítimas, medindo 187,00m², situado à Rua Santo Antônio, número 513, na vila de Quatituba, município de Ituaçu, desta comarca, confrontando-se por seus diversos lados com: via pública numa extensão de 5,60m, pela direita com Sebastião Fernandes numa extensão de 29,70metros, pela esquerda com a Igreja Católica Santo Antônio numa extensão de 29,60 metros, pelos fundos com Lúcia Pinto Machado numa extensão de 7,00m. PROPRIETÁRIA: MARIA JOANA NEVES OLIVEIRA, brasileira, casada, professora aposentada, filha de Antonio de Oliveira Neves e Ilda Quintaneiro Coelho, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.207.621, inscrita no CPF sob o nº 493.304.036-20, residente e domiciliada na Rua Santo Antonio nº 513, Quatituba, Ituaçu MG, CEP:

35.220-000. Pelo presente edital de Intimação, fica intimado o Sr. LUCIANO PINTO MACHADO, acima qualificado, para se manifestar em relação ao pedido de inserção de medidas perimetrais do imóvel acima mencionado, apresentado impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Resplendor MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da segunda publicação deste edital, nos termos do artigo 213, II, parágrafo 3º, Lei 6015/73, ficando advertido ao pedido de inserção de medidas. Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Resplendor MG, situado na Rua Antalcidas Sérgio Ferreira nº 15, Centro, Resplendor MG. Resplendor, 11 de setembro de 2023. Atenciosamente

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON JUNIO DE PAULA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILTON JUNIO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08809015606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771157895-1, firmada em 07/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 47632, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE J KUBISTCHECK 180 BL.59 A401 SBC 3 FAZENDA CASTRO RIBEIRAO DAS NE MG 33826025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 3.718,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DRIELLY GOMES AYRES DA FRAGA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DRIELLY GOMES AYRES DA FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10052899640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442330339-3, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R

AMBROSINA G D COSTA 472 CS 02 RESIDENCIAL P RIBEIRAO DAS NE MG 33863030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 1.988,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIANA FERREIRA COUTINHO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIANA FERREIRA COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09324371681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441372840-5, firmada em 09/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 41587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLAMBOYANT 250 AP 202 GIRASSOL RIBEIRAO DAS NE MG 33915040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 7.644,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSSARA SOARES FERREIRA TELES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSSARA SOARES FERREIRA TELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05175215639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441280622-6, firmada em 27/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 27512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D0 ROSARIO 201 APT304 BL 26 TONY (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33930832. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 9.849,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIFE MONTEIRO MORAES DE ARAUJO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIFE MONTEIRO MORAES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08411977684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441967793-4, firmada em 04/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 39048, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CHACARAS 50 APT 301 B 05 ROSIMEIRE (JU RIBEIRAO DAS NE MG 33938153. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 6.832,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAULEI REIS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAULEI REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36281573668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800840002724-0, firmada em 14/06/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 21229, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO MEARIM 131 CASA GUADALAJARA RIBEIRAO DAS NE MG 33900110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 6.868,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON ALVES PEREIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILTON ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07552348631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770599085-4, firmada em 03/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 42416, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARIA DE MENEZES 1730 BL.06 A 102 BOTAFOGO (JUS RIBEIRAO DAS NE MG 33902365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 3.586,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PEDRO FRANCISCO CARDOSO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PEDRO FRANCISCO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01877773654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771027396-0, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 47228, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO 325 BL.34 AP 301 URCA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33933580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.846,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA PIRES DE ARAUJO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA PIRES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03084732647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440951766-7, firmada em 03/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 10203, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOSE ROMUALDO BONIFACIO 25 302 BL 06 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33903009. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 3.827,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PIRACICABA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PIRACICABA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VALE S.A.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA DE RIO PIRACICABA REGISTRO DE IMÓVEIS Edital Regina G. Pinto Coelho Franco, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Piracicaba/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 159, sala 07, centro, em Rio Piracicaba/MG, FAZ SABER que a VALE S. A. requereu a unificação e retificação da descrição tabular de imóvel constante na matrícula 1376, livro 2, deste registro imobiliário, de sua titularidade, localizado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste município, que compõem o leito ferroviário da EFVM, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica o seu titular, proprietário do lote de terras 15, da quadra VIII, situado no Bairro de Fátima, neste município de Rio Piracicaba/MG, considerado como Proprietário Herdeiros de Manoel Euzébio Messias, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento do interessado. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto., as opções que a lei confere aos Notificados são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião. Rio Piracicaba/MG, 08 de setembro de 2023.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALE S.A.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA DE RIO PIRACICABA REGISTRO DE IMÓVEIS
Edital Regina G. Pinto Coelho Franco, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Piracicaba/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 159, sala 07, centro, em Rio Piracicaba/MG, FAZ SABER que a VALE S. A. requereu a unificação e retificação da descrição tabular de imóvel constante nas matrículas 1799,4149, ambas do livro 2, deste registro imobiliário, de sua titularidade, localizado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste município, que compõem o leito ferroviário da EFVM, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica o seu titular, proprietário do lote 01, da quadra IV, situado no Bairro de Fátima, neste município de Rio Piracicaba/MG, considerado como Proprietário Incerto, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento do interessado. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto., as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião. Rio Piracicaba/MG, 08 de setembro de 2023.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALE S.A.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA DE RIO PIRACICABA REGISTRO DE IMÓVEIS
Edital Regina G. Pinto Coelho Franco, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Piracicaba/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 159, sala 07, centro, em Rio Piracicaba/MG, FAZ SABER que a VALE S. A. requereu a unificação e retificação da descrição tabular de imóvel constante na matrícula 2031, livro 2, deste registro imobiliário, de sua titularidade, localizado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste município, que compõem o leito ferroviário da EFVM, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica o seu titular, proprietário do lote 27, da quadra VIII, situado no Bairro de Fátima, neste município de Rio Piracicaba/MG, considerado como Proprietário Incerto, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento do interessado. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto., as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião. Rio Piracicaba/MG, 08 de setembro de 2023.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALE S.A.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA DE RIO PIRACICABA REGISTRO DE IMÓVEIS
Edital Regina G. Pinto Coelho Franco, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Rio

Piracicaba/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 159, sala 07, centro, em Rio Piracicaba/MG, FAZ SABER que a VALE S. A. requereu a unificação e retificação da descrição tabular de imóvel constante na matrícula 2031, livro 2, deste registro imobiliário, de sua titularidade, localizado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste município, que compõem o leito ferroviário da EFVM, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica o seu titular, proprietário do lote 29, da quadra VIII, situado no Bairro de Fátima, neste município de Rio Piracicaba/MG, considerado como Proprietário Incerto, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento do interessado. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto., as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião. Rio Piracicaba/MG, 08 de setembro de 2023.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALE S.A.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA DE RIO PIRACICABA REGISTRO DE IMÓVEIS Edital Regina G. Pinto Coelho Franco, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Piracicaba/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 159, sala 07, centro, em Rio Piracicaba/MG, FAZ SABER que a VALE S. A. requereu a unificação e retificação da descrição tabular de imóvel constante nas matrículas 4492, 4790 e 5545, todas do livro 2, deste registro imobiliário, de sua titularidade, localizado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste município, que compõem o leito ferroviário da EFVM, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica o seu titular, proprietário do lote de terras 26, da quadra IV, situado no Bairro de Fátima, neste município de Rio Piracicaba/MG, considerado como Proprietário Domingos Maria Miranda, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento do interessado. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto., as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião. Rio Piracicaba/MG, 08 de setembro de 2023.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE RODRIGUES PRADO AREDA, ELVIS AGUILAR AREDA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE RODRIGUES PRADO AREDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01232882666, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, ELVIS AGUILAR AREDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03112752651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816670002157-7, firmada em 30/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 33.834, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPANHA 211 CASA 02 DAS BARONESAS SANTA LUZIA MG 33115220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 4.725,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES CORACOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX FRANCISCO DE SOUZA

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX FRANCISCO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10482307676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440607460-8, firmada em 05/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 23570, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA GLORINHA DE PAIVA 1077 CINTURAO VERDE TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 1.971,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAONY PIERUCCINI

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350.123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAONY PIERUCCINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09991505610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552181546-3, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.54/57.093 e transportada para AV.1/68.844, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS SALGE, N. 161, APT0. 304, BL. 4, CONDOMÍNIO PARQUE UNIVILLE, HYLEA PARQUE, UBERABA-MG, CEP 38055-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 2.364,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENE ESTACIO DA SILVA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350.124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENE ESTACIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28466790888, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553209602-1, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.2121/50.791 e transportada para AV.2/79.496, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GERALDO FORMIGA DO NASCIMENTO, N. 841, CASA 473, QD. C, CONDOMÍNIO MORADAS UBERABA I, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-725. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 30.167,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBEM MAGNO SILVA SA, NUBETANIA COSTA SOUSA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314.982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBEM MAGNO SILVA SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60736122303, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NUBETANIA COSTA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06108944390, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440820995-0, firmada em 09/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 34464, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rahif Esper Sallum, nº 809, no loteamento denominado "Uberaba I-Setor I", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 4.323,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDJUNIOR DA SILVA, CLAUDIJANE LIMA DO NASCIMENTO

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDJUNIOR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09558724483, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIJANE LIMA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09225484470, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553992997-5, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 83178, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Laerte de Oliveira, nº 405, aptº 301, localizado no terceiro pavimento do Bloco 19, no Bairro Paraíso, no Condomínio Reserva Ushuaia - Parque Austral, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 50.221,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ASSIS ROBERTO BORGES DA SILVA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314.914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ASSIS ROBERTO BORGES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04800714621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553345296-4, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 00, na Matrícula nº 80751, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Toniquinho dos Santos, nº 181, aptº 203, localizado no segundo pavimento do Bloco 2, no Bairro Estados Unidos, no Condomínio Residencial Parque Ucrânia, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 4.328,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE CRISTINA DA SILVA FARIA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº312.373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE CRISTINA DA SILVA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06298067647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 57920084-8, firmada em 19/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53.943 - Registro da alienação fiduciária R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Geraldo de Moura nº673, Casa 03 - Condomínio Residencial Giovanna, Bairro Parque das Gameleiras, Uberaba/MG, CEP 38037-180.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 348.154,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DELFINO DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DELFINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05249061656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442604092-0, firmada em 05/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 240415, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LAYRTON BORGES MIRANDA, Nº 137, CASA 02, RESIDENCIAL FLORIDA XVII, LOTEAMENTO SHOPPING PARK 2, UBERLÂNDIA, MG 38425548. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 4.974,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AIRTON SEBASTIAO DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AIRTON SEBASTIAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03717791621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553845773-5, firmada em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 171.893, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PALESTINA, Nº 35, AP 102, BLOCO 07, RESIDENCIAL PARQUE UNID'ORO, LOTEAMENTO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 16.186,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILLARY NASCIMENTO CAETANO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILLARY NASCIMENTO CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12190847605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441964094-3, firmada em 04/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 253111, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMPEIO, LOTE 14, QUADRA 124, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA, MG 38407117. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 6.860,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA CAETANO FUGITA AEGISSON

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA CAETANO FUGITA AEGISSON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04195319633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440596049-5, firmada em 16/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 25.341, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR PEDRO BERNARDES, Nº 156, AP 42, EDIFÍCIO FABIANA, UBERLÂNDIA MG 38400172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 11.366,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORRANE PEREIRA ALVES DE SOUSA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRANE PEREIRA ALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11233161636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553650769-7, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 185.167, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 401, BL 37, RESIDENCIAL "PARQUE UNITED STATES", BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA, MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 3.502,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDERICO DONIZETE LIMA DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO DONIZETE LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08081599681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440436466-0, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 94266, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLORISBELA TERRA DE DEUS, Nº 120, BAIRRO PARQUE SÃO JORGE V, UBERLÂNDIA, MG 38410431. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 11.967,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLE RODRIGUES ARAUJO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLE RODRIGUES ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09258660676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770238744-8, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 184.771, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 101, BL 13, RESIDENCIAL "PARQUE UNITED STATES", BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA, MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 2.990,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARA SANTOS RIBEIRO DA SILVA, JOAO PEDRO EGIDIO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA SANTOS RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38067661855, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO PEDRO EGIDIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11835620639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553477823-5, firmada em 07/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 171837, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PALESTINA, Nº 35, AP 302, BLOCO 03, RESIDENCIAL PARQUE UNID'ORO, LOTEAMENTO DENOMINADO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA, MG 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 6.055,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO APARECIDO RIBEIRO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO APARECIDO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03305092688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552506549-3, firmada em 16/01/2013,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 138862, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEILA SIQUIEROLI FINOTTI, Nº 563, LOTEAMENTO JARDIM VICA, UBERLÂNDIA, MG 38412479. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 3.364,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIS JUNIO ALVES DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIS JUNIO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12836876662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770353736-2, firmada em 29/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 210954, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA ESPERANÇA, Nº 385, AP 201A, LADO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALPHA PLUS, FAZENDA DO MARIMBONDO, UBERLÂNDIA, MG 38407532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 9.286,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO ALBENES DA SILVA JUNIOR**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO ALBENES DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01801293686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553624233-2, firmada em 01/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 188.308, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ ERNANE SCALIA, Nº 96, AP 302, BLOCO 01, RESIDENCIAL BELLO SUL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425413. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 4.471,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data

do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOABI LUZIA ROSA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOABI LUZIA ROSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10849463602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770701066-0, firmada em 02/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 215.552, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP 1306, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.113,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO ATILIO BRAGA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO ATILIO BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07525734623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770182073-3, firmada em 15/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 188.406, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ ERNANE SCALIA, Nº 96, AP 304, BLOCO 04, RESIDENCIAL BELLO SUL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425413. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 23.075,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TASSIO ALVES SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TASSIO ALVES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09150920693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770401214-0, firmada em 30/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 206838, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FELIPE CALIXTO MILKEN, Nº 535, BL 01, AP 801, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL VEREDAS, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA, MG 38407225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 4.954,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE HENRIQUE SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE HENRIQUE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11871589681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770088741-9, firmada em 21/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 201.347, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 363, COM A VIA MARGINAL, Nº 110, AP 216, BLOCO A, CONDOMÍNIO JARDINS RESIDENCE, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 10.876,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE SOUZA PEREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03673563505, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770953434-9, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 216.919, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 303, BLOCO 17, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 9.086,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANDA OLIVEIRA COSTA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A., prenotado sob nº687541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANDA OLIVEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10434499650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010237330-0, firmada em 15/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-4 / 236.289, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LIBNA, Nº 498, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIANE, BAIRRO JARDIM CANAÃ I, UBERLÂNDIA MG 38412426. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 10.994,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HIGOR ARAUJO OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HIGOR ARAUJO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14531338600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770706181-8, firmada em 02/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 215.497, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, BLOCO A, AP 607, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 3.190,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSCILENE DA SILVA, THIAGO DE LIMA CHAVES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSCILENE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05214192630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO DE LIMA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08261046656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440909181-5, firmada em 12/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 143136, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GODOFRINO GONÇALVES, Nº 340, BAIRRO JARDIM UBUARAMA, UBERLÂNDIA, MG 38405300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 21.053,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEDAN LEVINGSTONE INACIO JUNIOR**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEDAN LEVINGSTONE INACIO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07802547679, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770466581-0, firmada em 05/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 207.960, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BETIS, Nº 305, TAMBÉM PELA RUA LA CORUNHA Nº 302, AP 904, BLOCO 03, LADO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN TORO, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410734. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 4.076,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA LUCIANA DE OLIVEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA LUCIANA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08325112697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441518455-0, firmada em 03/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 204.429, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ FELIPE SANTOS, Nº 149, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIMAVERA, LOTEAMENTO SHOPPING PARK 1, UBERLÂNDIA MG 38425557. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 5.134,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO RESENDE DO CARMO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO RESENDE DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88874486634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552128841-4, firmada em 05/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 103878, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA CRISTINA RODRIGUES, Nº 1.090, LOTEAMENTO ALTO UMUARAMA II, UBERLÂNDIA, MG 38405379. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 23.942,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS RAFAEL TEIXEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS RAFAEL TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08832085631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441468135-8, firmada em 09/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 171826, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PALESTINA, Nº 35, AP 403, BL 02, RESIDENCIAL PARQUE UNID'ORO, LOTEAMENTO DENOMINADO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA, MG 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 5.212,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA CANDIDO VIEIRA, WELDSO ALVES DE SOUZA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA CANDIDO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10252992644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELDSO ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07375618666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551120414-3, firmada em 20/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 65133, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MONTE RORAIMA, Nº 101, LOTEAMENTO "PARQUE SÃO GABRIEL", UBERLÂNDIA, MG 38410340. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 3.382,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário LOTEAMENTO GAVEA JARDINS - UBERLÂNDIA II LTDA, prenotado sob nº683902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01940431697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 39890-01, firmada em 19/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-3, 254.152, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS TAMBORIS, LOTE Nº 05 DA QUADRA Nº 06, LOTEAMENTO CONVENCIONAL GÁVEA JARDINS, BAIRRO JARDIM SUL, UBERLÂNDIA MG 38411-694. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2023, correspondentes a R\$ 75.663,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLAYNE RODRIGUES SANTOS, ALEXANDRE FERRAZ CARVALHO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLAYNE RODRIGUES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07760758618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE FERRAZ CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06577787611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440728745-3, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 176393, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ CECILIO DOMINGOS, Nº 62, CASA 09, RESIDENCIAL VISTA BELA III, LOTEAMENTO ALTO UMUARAMA III, UBERLÂNDIA, MG 38405353. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 29.484,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIDA MARTINS QUEIROZ OTTONI

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº686951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIDA MARTINS QUEIROZ OTTONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04841693602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017320460-4, firmada em 30/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 123.975 / R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA ANGELIM DO CERRADO, Nº 135, LOTEAMENTO BOSQUE DOS BURITIS, ANTIGA FAZENDA BURITI, UBERLÂNDIA MG 38406564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 50.514,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISIENE DA SILVA DAMA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISIENE DA SILVA DAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01555945678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552362781-8, firmada em 24/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 103423, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO TIBRE 351 AP 302 BL 2 CIDADE VERDE UBERLÂNDIA MG 38400458. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.019,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA CARNEIRO DE SOUSA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA CARNEIRO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02207061310, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770344040-7, firmada em 30/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122211, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EUCALIPTOS 1140 AP202 BL17 JARDIM PATRIC UBERLÂNDIA MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.184,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WARLEY DE CARVALHO CASSIMIRO, DAYSE ALVES DE MELO CARVALHO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WARLEY DE CARVALHO CASSIMIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01710475161, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYSE ALVES DE MELO CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07455301685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770647149-4, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 124805, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL DA MATA GONCALVES 360 BL.4 AP 402 CHAC TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38413342. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 4.781,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIDYANNE GOMES SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDYANNE GOMES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11604016671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770818985-0, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 113396, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.3 A204 MOINHO D VENTO UBERLÂNDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.193,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): APARECIDA SEBASTIANA DE OLIVEIRA, FREDERICO SILVEIRA CALABRIA OLIVEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº429904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante APARECIDA SEBASTIANA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04485626695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FREDERICO SILVEIRA CALABRIA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07039251647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073342230012821-0, firmada em 29/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.16/47528, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rio Mojiguaçu, nº376, Mansour I, CEP: 38414-460, Uberlândia/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 5.926,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS GONCALVES DOS SANTOS SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS GONCALVES DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02088817603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770830205-3, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122349, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EUCALIPTOS 1140 BL.25 A404 JARDIM PATRIC UBERLÂNDIA MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.598,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS ALVES MACIEL, SONIA APARECIDA DA SILVA ALVES, GERALDO OTACISO ALVES

Em virtude do Pedido de Reconhecimento de Usucapião Extraordinária Extrajudicial, formulado com base no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 1.157 do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJ de Minas Gerais e do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, apresentado a este Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Unai -- MG, ao Oficial Interino Oscar Lemos Vieira, Protocolado em 07.07.2023, sob o nº 194.551, pelos Srs. Carlos Alves Maciel, brasileiro, comerciante, CI M-2.641.975-SSP-MG e CPF 453.142.336-49, e s/m Sonia Aparecida da Silva Alves, brasileira, comerciante, CI M-7.247.032-SSP-MG e CPF 877.321.496-53, residentes e domiciliados na Rua Antonio Brochado, nº 485, Bairro Cachoeira, Unai-MG, em face do Espólio Docelina de Faria Pinto, representados por seu advogado Dr. Thiago Lara -- OAB/MG 179.476, referente ao imóvel rural situado na Fazenda Larga do Rosário, neste município e Comarca de Unai-MG, registrado no Livro 3-A, fls. 235, número de ordem 760, com área de 10,77,47 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Cerca-JESA-M-0002, de coordenadas (Longitude: -46°44'14,481", Latitude: -16°09'11,018" e Altitude: 635,27 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Larga do Rosário, de propriedade de Geraldo Otaciso Alves, Brasileira, Produtor rural, Unai-MG, portador do R.G. nº 1.533.357 -SSP DF, CPF nº 442.547.686-72, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°53' e 155,95 m até o vértice -JESA-M-0003, (Longitude: -46°44'10,283", Latitude: -16°09'14,063" e Altitude: 641,64 m); 56°27' e 64,09 m até o vértice -JESA-M-0004, (Longitude: -46°44'08,485", Latitude: -16°09'12,911" e Altitude: 642,03 m); Ribeirão; deste, segue confrontando com Canabrava, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°32' e 264,81 m até o vértice -JESA-M-0005, (Longitude: -46°44'05,081", Latitude: -16°09'20,872" e Altitude: 634,67 m); 120°08' e 88,88 m até o vértice -JESA-P-0001, (Longitude: -46°44'02,494", Latitude: -16°09'22,324" e Altitude: 626,14 m); 202°46' e 26,71 m até o vértice -JESA-P-0002, (Longitude: -46°44'02,842", Latitude: -16°09'23,125" e Altitude: 626,72 m); 160°41' e 10,42 m até o vértice -JESA-P-0003, (Longitude: -46°44'02,726", Latitude: -16°09'23,445" e Altitude: 625,77 m); 167°42' e 22,90 m até o vértice -JESA-P-0004, (Longitude: -46°44'02,562", Latitude: -16°09'24,173" e Altitude: 625,08 m); 189°17' e 17,48 m até o vértice -JESA-P-0005,

(Longitude: -46°44'02,657", Latitude: -16°09'24,734" e Altitude: 626,48 m); 169°12' e 30,01 m até o vértice -JESA-P-0006, (Longitude: -46°44'02,468", Latitude: -16°09'25,693" e Altitude: 626,60 m); 160°49' e 37,10 m até o vértice -JESA-P-0007, (Longitude: -46°44'02,058", Latitude: -16°09'26,833" e Altitude: 623,94 m); 179°10' e 12,30 m até o vértice -JESA-P-0008, (Longitude: -46°44'02,052", Latitude: -16°09'27,233" e Altitude: 625,56 m); 208°46' e 11,29 m até o vértice -JESA-P-0009, (Longitude: -46°44'02,235", Latitude: -16°09'27,555" e Altitude: 625,57 m); 243°31' e 21,31 m até o vértice -JESA-P-0010, (Longitude: -46°44'02,877", Latitude: -16°09'27,864" e Altitude: 626,12 m); 251°33' e 26,62 m até o vértice -JESA-P-0011, (Longitude: -46°44'03,727", Latitude: -16°09'28,138" e Altitude: 626,69 m); 253°15' e 13,12 m até o vértice -JESA-P-0012, (Longitude: -46°44'04,150", Latitude: -16°09'28,261" e Altitude: 626,27 m); 276°11' e 28,81 m até o vértice -JESA-P-0013, (Longitude: -46°44'05,114", Latitude: -16°09'28,160" e Altitude: 627,16 m); 272°19' e 18,88 m até o vértice -JESA-P-0014, (Longitude: -46°44'05,749", Latitude: -16°09'28,135" e Altitude: 627,14 m); 289°24' e 26,55 m até o vértice -JESA-P-0015, (Longitude: -46°44'06,592", Latitude: -16°09'27,848" e Altitude: 627,14 m); 291°17' e 24,30 m até o vértice -JESA-P-0016, (Longitude: -46°44'07,354", Latitude: -16°09'27,561" e Altitude: 626,41 m); 296°29' e 10,96 m até o vértice -JESA-P-0017, (Longitude: -46°44'07,684", Latitude: -16°09'27,402" e Altitude: 626,93 m); 313°23' e 16,11 m até o vértice -JESA-P-0018, (Longitude: -46°44'08,078", Latitude: -16°09'27,042" e Altitude: 627,34 m); 323°46' e 22,52 m até o vértice -JESA-P-0019, (Longitude: -46°44'08,526", Latitude: -16°09'26,451" e Altitude: 628,62 m); 324°56' e 37,14 m até o vértice -JESA-P-0020, (Longitude: -46°44'09,244", Latitude: -16°09'25,462" e Altitude: 627,31 m); 259°53' e 12,80 m até o vértice -JESA-P-0021, (Longitude: -46°44'09,668", Latitude: -16°09'25,535" e Altitude: 624,26 m); 264°20' e 13,08 m até o vértice -JESA-P-0022, (Longitude: -46°44'10,106", Latitude: -16°09'25,577" e Altitude: 623,84 m); 295°55' e 18,00 m até o vértice -JESA-P-0023, (Longitude: -46°44'10,651", Latitude: -16°09'25,321" e Altitude: 623,87 m); 317°09' e 12,50 m até o vértice -JESA-P-0024, (Longitude: -46°44'10,937", Latitude: -16°09'25,023" e Altitude: 624,60 m); 328°49' e 26,23 m até o vértice -JESA-P-0025, (Longitude: -46°44'11,394", Latitude: -16°09'24,293" e Altitude: 625,89 m); 314°26' e 29,51 m até o vértice -JESA-P-0026, (Longitude: -46°44'12,103", Latitude: -16°09'23,621" e Altitude: 623,56 m); 346°01' e 44,76 m até o vértice -JESA-P-0027, (Longitude: -46°44'12,467", Latitude: -16°09'22,208" e Altitude: 624,80 m); 350°20' e 38,23 m até o vértice -JESA-P-0028, (Longitude: -46°44'12,683", Latitude: -16°09'20,982" e Altitude: 624,15 m); 355°13' e 34,27 m até o vértice -JESA-P-0029, (Longitude: -46°44'12,779", Latitude: -16°09'19,871" e Altitude: 626,65 m); 342°00' e 40,11 m até o vértice -JESA-P-0030, (Longitude: -46°44'13,196", Latitude: -16°09'18,630" e Altitude: 626,28 m); 340°59' e 26,82 m até o vértice -JESA-P-0031, (Longitude: -46°44'13,490", Latitude: -16°09'17,805" e Altitude: 624,83 m); 332°53' e 55,61 m até o vértice -JESA-P-0032, (Longitude: -46°44'14,343", Latitude: -16°09'16,195" e Altitude: 624,12 m); 334°23' e 56,22 m até o vértice -JESA-P-0033, (Longitude: -46°44'15,161", Latitude: -16°09'14,546" e Altitude: 623,42 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Larga do Rosário, de propriedade de Geraldo Otaciso Alves, Brasileira, Produtor rural, Unai-MG, portador do R.G. nº 1.533.357 -SSP DF, CPF nº 442.547.686-72, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°55' e 60,18 m até o vértice -JESA-M-0006, (Longitude: -46°44'16,083", Latitude: -16°09'12,803" e Altitude: 623,49 m); 344°57' e 34,57 m até o vértice -JESA-P-0034, (Longitude: -46°44'16,385", Latitude: -16°09'11,717" e Altitude: 625,68 m); 57°54' e 18,34 m até o vértice -JESA-P-0035, (Longitude: -46°44'15,862", Latitude: -16°09'11,400" e Altitude: 628,21 m); 61°29' e 8,18 m até o vértice -JESA-M-0001, (Longitude: -46°44'15,620", Latitude: -16°09'11,273" e Altitude: 628,34 m); 76°57' e 34,74 m até o vértice Cerca-JESA-M-0002, ponto inicial da descrição deste perímetro". Possuindo as seguintes benfeitorias: casa sede, curral, barracão, cercas de arame, energia elétrica, divisão de piquetes. Alegam que detêm a posse desde de 26 de abril de 1999, cerca de 24 (vinte e quatro) anos. Pelo presente Edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, Espólio de Docelina de Faria Pinto e Geraldo Otaciso Alves, titulares de direitos reais e de outros direitos dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço Rua Rencador, nº 203, Centro, Unai-MG, CEP: 38.610-019, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, implicando anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Unai, 13 de setembro de 2023. O Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VARZEA DA PALMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADIA FERNANDA NUNES DE ALMEIDA**

Welington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NADIA FERNANDA NUNES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08988886623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440878144-1, firmada em 13/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 7723, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FERNANDES PEREIRA 200 APT 206 BLO NOVO PROGRESSO VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 3.072,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Welington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO WELBERTH DE SOUZA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO WELBERTH DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12375991648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770904288-8, firmada em 19/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 31632, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SERRA DA BOA ESPERANCA 540 BL.10 APT0. 303 SERRA DOURADA VESPASIANO MG 33202-596. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 14.428,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON MIRANDA RIBEIRO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON MIRANDA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07074711683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770562698-2, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 29345, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIVINO MARQUES GUIMARAES 2201 AP 304 BL 12 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 3.643,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZEU JOSE DA SILVA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZEU JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13816707769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770411677-8, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 29298, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIVINO MARQUES GUIMARAES 2201 AP 401 BL 09 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 3.305,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDENI CARDOSO DOS SANTOS

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDENI CARDOSO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73751812687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553781975-7, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 19425, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 103 BL 39 ANGICOS VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 4.432,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO DA MATTA NETO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO DA MATTA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09448278616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553392030-5, firmada em 24/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 18824, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 302 BL 1 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 6.416,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANYELY JOSEFINA DE SALES HURTADO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANYELY JOSEFINA DE SALES HURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71335799109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442718194-2, firmada em 15/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 23853, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 21 750 AP 103 BL 17 GAVEA VESPASIANO MG 33202686. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 3.650,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - BANDEIRANTES/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDENIR ALVES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ARISTIDES BORGES DE ESQUIVEL, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE BANDEIRANTES E JARAGUARI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de nº.8.4444.1091761 amparado pela Lei nº.9.514/97, datada em 20/11/1997, referente ao imóvel situado na Rua Nicolau Fragelli, nº.649, Silvino de Barros, Bandeirantes, MS, 79440-000 - objeto da matrícula nº.14.417, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Getúlio Vargas, 753, Bandeirantes - MS, o devedor fiduciante VALDENIR ALVES, CPF/MF nº.043.555.949-47, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, no valor de R\$2.662,19(dois mil e seiscentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência das publicações do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias a contar da última publicação, para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Aristides Borges de Esquivel - Serviço Registral Imobiliário - Bandeirantes - MS.

COMARCA - BELA VISTA/MS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALCIRA ANTONIA ESPINOSA TALINI**

O Serviço de Registro de Imóveis de Bela Vista-MS, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26 § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, atendendo requerimento do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), fica a fiduciante, ALCIRA ANTONIA ESPINOSA TALINI (CPF/MF sob nº 980.312.441-20) INTIMADA para PAGAMENTO (purgação de mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do § 1º do artigo citado, referente ao Contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- carta de crédito individual FGTS -- nº 144440481799, assinado pelas partes em 20 de dezembro de 2013, sendo pactuado em garantia fiduciária, registrado sob nº R-7, na matrícula 7.302, deste Cartório, referente ao Lote de terreno urbano determinado sob o número 137-G (cento e trinta e sete -- G), da quadra n.º 137 (cento e trinta e sete), Setor 04, na Rua Barão do Melgaço, nesta cidade de Bela Vista-MS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Ana Myrthes Estevam da Silveira Oyama -- Oficial de Registro.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MANOEL MEDINA, IVANIR DA ROSA MEDINA**

O Serviço de Registro de Imóveis de Bela Vista-MS, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26 § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, atendendo requerimento do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), ficam os fiduciantes, MANOEL MEDINA (CPF/MF sob nº 272.173.531-49) e sua esposa IVANIR DA ROSA MEDINA (CPF/MF sob nº 766.514.871-91) INTIMADOS para PAGAMENTO (purgação de mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do § 1º do artigo citado, referente ao Contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- carta de crédito individual FGTS -- nº 855550973481, assinado pelas partes em 15 de março de 2011, sendo pactuado em garantia fiduciária, registrado sob nº R-2, na matrícula 13.704, deste Cartório, referente ao Lote de terreno urbano determinado sob o número 16-A (dezesesseis A), da quadra n.º 12 (doze), na Rua Tiradentes, Bairro Centro, nesta cidade de Bela Vista-MS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Ana Myrthes Estevam da Silveira Oyama -- Oficial de Registro.

**COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JEAN LUCAS FREITAS FERREIRA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA RESIDENCIAL, SITUADA NA RUA CLARICE LINSPECTOR, Nº 71, PARCELAMENTO TARSILA DO AMARAL, BAIRRO NOVA LIMA, objeto da

matrícula n.º 28.465 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante JEAN LUCAS FREITAS FERREIRA, CPF nº 064.889.551-36, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 14/09/2023 no valor de R\$ 3.313,41 (três mil e trezentos e treze reais e quarenta e um centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 209827. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAVYNER MOURA DA SILVA, WEIDER MOURA DA SILVA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 03, DO CONDOMÍNIO MANCOELHO, SITUADA NA RUA MAPUERA, Nº 1.898, objeto da matrícula n.º 58.289 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciantes HAVYNER MOURA DA SILVA, CPF nº 020.629.801-32 e WEIDER MOURA DA SILVA, CPF nº 044.095.001-55, ou alguém por eles, a fim de efetuarem o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 14/09/2023 no valor de R\$ R\$ 3.573,95 (três mil e quinhentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes são considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 209847. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO SOARES FLECK

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 01 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARY BARBOSA II, SITUADA NA AVENIDA AMÉLIO CARVALHO BAIS, Nº 240, objeto da matrícula n.º 62.659 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante RONALDO SOARES FLECK, CPF nº 009.297.620-45, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 14/09/2023 no valor de R\$ 10.022,49 (dez mil e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 207601. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO PEREIRA SOARES**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 02 (DOIS) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATA DO SEGredo, SITUADA NA RUA MARTIM AFONSO DE SOUZA, Nº 1.049, objeto da matrícula n.º 69.451 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante DIOGO PEREIRA SOARES, CPF nº 007.229.161-32, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 14/09/2023 no valor de R\$ 9.893,59 (nove mil e oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 207702. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEAN CARLOS OCAMPO DA ROSA, STEPHANIE DE JESUS DA SILVA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 01 (UM), DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MACUIM, SITUADA NA TRAVESSA MACUIM, Nº 62, objeto da matrícula n.º 72.032 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciários JEAN CARLOS OCAMPO DA ROSA, CPF nº 054.122.061-66 e STEPHANIE DE JESUS DA SILVA, CPF nº 072.425.841-83, ou alguém por eles, a fim de efetuarem o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 14/09/2023 no valor de R\$ 6.435,12 (seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e doze centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários são considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 208322. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA DOS SANTOS**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 02 (DOIS), DO CONDOMÍNIO ENCORP III, SITUADA NA RUA JAUAPERI, Nº 1.996, objeto da matrícula n.º 83.256 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante AMANDA DOS SANTOS, CPF nº 091.253.186-08, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 14/09/2023 no valor de R\$ 5.770,11 (cinco mil e setecentos e setenta

reais e onze centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 209048. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANI MARIA BEZERRA

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS.FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na R DIVERSAS Nº 0, QD 10 LT 24 RES TAQUARI II -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 25.187, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, o devedor fiduciante, SILVANI MARIA BEZERRA, CPF: 007.327.911-03, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/04/2023 a 25/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 13 de Setembro de 2023. Júlio Lima de Almeida. Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSÉ JUNIO DOS SANTOS

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente JOSÉ JUNIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, barbeiro, portador da CNH nº 00042819540 DETRAN/MS, RG nº 658920 SSP/MS e inscrito no CPF nº 786.897.241-68, residente e domiciliada na Rua da Barra, nº 55, Bairro Vila da Barra, em Coxim/MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Um Lote de Terreno Urbano, localizado na Rua da Barra, nº 55, situado no Bairro Vila da Barra, com área de 369,57 m², em Coxim/MS, situado no município de Coxim-MS, imóvel não matriculado. RAIMUNDO ALVES JUNIOR -- Engenheiro Agrônomo, conforme ART DE OBRA/SERVIÇO nº 1320230012877 -- CREA MS: 11.946. O REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, desde maio de 2011 somado toda a cadeia possessória do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente

interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Janaina de Lima Delmondes/Escrevente Substituta. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 14 de setembro de 2023.

COMARCA - DOURADOS/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANCELMO ELIAS MILTON, CAMILA MENDONCA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: ALAMEDA DOS TOPAZIOAS, Nº 385, LOTE 19 QUADRA B, FAZENDA AGUA BOA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 20.180. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES ANCELMO ELIAS MILTON -- CPF Nº 841.021.521-72 e CAMILA MENDONCA -- CPF Nº 024.903.121-38 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 08/03/2023 até 31/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 493068 livro 1-BY em 10 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 06 de Setembro de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO SCHOSSLER, KAROLINE SERROU CASTILHO SCHOSSLER**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA ALBERTINA DE MATOS, Nº 1180, LOTE 04 QUADRA 35, JARDIM MARACANA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 60.590. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES RICARDO SCHOSSLER -- CPF Nº 867.980.061-91 e KAROLINE SERROU CASTILHO SCHOSSLER -- CPF Nº 707.168.541-04 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 09/04/2023 até 01/09/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 493187 livro 1-BY em 11 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE

CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 06 de Setembro de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINETE SILVA DOS SANTOS**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA EULALIA PIRES, Nº 384, LOTE 26 QUADRA 34, VILA CACHOEIRINHA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 79.241. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) ROSINETE SILVA DOS SANTOS -- CPF Nº 954.484.461-91 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 29/01/2023 até 28/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490170 livro 1-BY em 12 de Julho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 29 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO ROGERIO DA SILVA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA CARMEM CABREIRA AGUA, Nº 6240, CASA 02, RESIDENCIAL PEDRO DO SOL, PARQUE RESIDENCIAL PELICANO -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 121.430. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) PEDRO ROGERIO DA SILVA -- CPF Nº 920.692.151-72, ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 05/04/2023 até 05/09/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 493165 livro 1-BY em 11 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 05 de Setembro de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

COMARCA - GLORIA DE DOURADOS/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DE DOURADOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE ANTONIO DE SOUZA

MILLER DE OLIVEIRA CAMARGO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Glória de Dourados-MS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, § 4º, e, atendendo solicitação formulada por JOSÉ ANTONIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro que declara não conviver em União Estável, auxiliar de serviços gerais, portador do RG n.º 64180665 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 841.765.639-15, residente e domiciliado na Rua Cambaretã, n.º 27, Vila Industrial, nesta cidade, faz saber, a pedido verbal da parte interessada, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, os requeridos, bem como seus cônjuges, se casados forem, confrontantes e os EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES E DESCONHECIDOS, que perante este registro de imóveis tramitam os autos de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolado sob nº 62.816, na modalidade Extraordinária, sendo objeto da usucapião o imóvel urbano denominado: Lote 12 (doze) da quadra n.º 26 (vinte e seis), situado neste município, com a área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), objeto da matrícula n.º 1.801 deste CRI. O presente edital foi publicado conforme previsão do artigo 16 do Provimento n.º 65 do CNJ e o silêncio dos notificados será interpretado como concordância ao pedido, sendo o prazo para eventual impugnação de 15 dias, por Miller de Oliveira Camargo, Oficial Interino deste Registro.

COMARCA - NOVA ALVORADA DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CARLOS ROBERTO STRADIOTTI

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotados sob nº 6524/ 6525/ 6526/ 6527/ 6528/ 6529/ 6530/ 6531/ 6532/ 6533/ 6534/ 6535/ 6536/ 6537/ 6538/ 6539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO STRADIOTTI, inscrito(a) no CPF: sob o nº 490.086.091-34, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07.4637.606.0000010-44, firmada em 17/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº 4.923, 4.924, 4.926, 4.927, 4.914, 4.915, 4.916, 4.917, 4.918, 4.919, 4.920, 4.921, 4.928, 4.929, 4.930, 4.931, a qual diz respeito aos imóveis situados em NOVA ALVORADA DO SUL -- MS, CEP:79.140-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 277.838,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO STRADIOTTI

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotadosob nº 6524 / 6525 / 6526 / 6527 / 6528 / 6529 / 6530 / 6531 / 6532 / 6533 / 6534 / 6535 / 6536 / 6537 / 6538 / 6539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO STRADIOTTI, inscrito(a) no CPF: sob o nº 780.450.701-10, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07.4637.606.0000010-44, firmada em 17/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº 4.923, 4.924, 4.926, 4.927, 4.914, 4.915, 4.916, 4.917, 4.918, 4.919, 4.920, 4.921, 4.928, 4.929, 4.930, 4.931, a qual diz respeito aos imóveis situados em NOVA ALVORADA DO SUL -- MS, CEP:79.140-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 277.838,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IMOBILIARIA NOVA ALVORADA LTDA

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotadosob nº 6524 / 6525 / 6526 / 6527 / 6528 / 6529 / 6530 / 6531 / 6532 / 6533 / 6534 / 6535 / 6536 / 6537 / 6538 / 6539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IMOBILIARIA NOVA ALVORADA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.904.212/0001-92, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07.4637.606.0000010-44, firmada em 17/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº 4.923, 4.924, 4.926, 4.927, 4.914, 4.915, 4.916, 4.917, 4.918, 4.919, 4.920, 4.921, 4.928, 4.929, 4.930, 4.931, a qual diz respeito aos imóveis situados em NOVA ALVORADA DO SUL -- MS, CEP:79.140-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 277.838,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES MARSON STRADIOTTI

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotados sob nº 6524 / 6525 / 6526 / 6527 / 6528 / 6529 / 6530 / 6531 / 6532 / 6533 / 6534 / 6535 / 6536 / 6537 / 6538 / 6539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE LOURDES MARSON STRADIOTTI, inscrito(a) no CPF: sob o nº 562.591.311-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07.4637.606.0000010-44, firmada em 17/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº 4.923, 4.924, 4.926, 4.927, 4.914, 4.915, 4.916, 4.917, 4.918, 4.919, 4.920, 4.921, 4.928, 4.929, 4.930, 4.931, a qual diz respeito aos imóveis situados em NOVA ALVORADA DO SUL -- MS, CEP:79.140-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 277.838,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

COMARCA - RIBAS DO RIO PARDO/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBAS DO RIO PARDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN DOUGLAS ALMEIDA LOPES, RUANI BARBOSA DOS SANTOS

E D I T A L Lucia Higa, Oficiala do Serviço Registro de Imóveis, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular nº 855553800332, datado de 28 de dezembro de 2016, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado a Rua Doralina Barbosa Brito, nº 1943, lote 03, quadra 05, loteamento Jardim Nova Esperança II, nesta Cidade de Ribas do Rio Pardo MS, CEP 79180-000, objeto da matrícula 19757, deste CRI, FICA INTIMADO para comparecer a este Cartório, situado na Rua Horácio Lemos, 111, Ribas do Rio Pardo MS, os devedores fiduciários LUAN DOUGLAS ALMEIDA LOPES -- CPF 044.291.951-45, e RUANI BARBOSA DOS SANTOS -- CPF nº 051.055.841-04, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas, posicionadas na data de 04/08/2023 no valor de R\$ 2.121,14, bem como as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art.26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Ribas do Rio Pardo, 14 de setembro de 2023. Lucia Higa -- Oficiala Registradora

COMARCA - SAO GABRIEL DO OESTE/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA FORTES

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA FORTES O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 78.961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA FORTES, inscrito(a) no CPF-MF n. 035.691.081-47, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 855553979730, firmado em 19.08.2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 15.804, a qual diz respeito o imóvel situado na Rua das Corujas, n. 1002, Fenix, em São Gabriel do Oeste-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 12 de setembro de 2.023.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - ALTO TAQUARI/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO TAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS GODOI MARTINS SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Franciele Alves dos Santos, Oficial Segunda Substituta do registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Alto Taquari-MT, Serviço Extrajudicial, situado Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 791, Centro, em Alto Taquari-MT, na forma da Lei. FAZ SABER que, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 12.194 em 10/08/2023, solicitando a Intimação de DOUGLAS GODOI MARTINS SILVA - CPF Nº 032.421.041-88, nos endereços, Rua Durvalino Barbosa, Lote nº 05, Quadra nº 02, Parque Taquari, Rua Orozino C dos Santos, nº 335, Centro e Rua Francisco Carvalho, nº 145, Loteamento Gabriela, todos desta Cidade e Comarca de Alto Taquari-MT, não foi notificado por não o encontrar nos endereços acima mencionados, segundo informação da Inquilina Sra. Francisca M. dos Santos, portanto encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855551320644, firmado em 30/06/2011, registrado sob nº R.03, na matrícula nº 1.076 deste RGI, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo, ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado após 08 de outubro de 2023, corresponde a R\$19.687,08 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu

comparecimento para quitação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija(m) a este 1º SERVIÇO REGISTRAL DE ALTO TAQUARI-MT, situado na AVENIDA MACÁRIO SUBTIL DE OLIVEIRA, Nº 791, CENTRO, nesta Cidade de ALTO TAQUARI-MT, de segunda a sexta, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:00 às 18:00h (DF), onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s), ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(a-s) credora(a-s) fiduciária(a-s) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Alto Taquari - MT, 30 de agosto de 2023

COMARCA - CANARANA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANARANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERNESTO SCARELLO (ESPÓLIO)**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber que ERNESTO SCARELLO (ESPÓLIO) -- CPF n. 707.415.659-00 fica NOTIFICADO a comparecer a este Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Canarana-MT, sito na rua Barra do Garças, n. 167, Centro, para tomar conhecimento do PEDIDO DE RECONHECIMENTO E DECLARAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na forma abaixo: CELEIRO METALÚRGICA E CONTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 32.981.557/0001-47, com sede na rodovia MT 020, km 2,5, Setor Industrial, Canarana-MT, CEP: 78.640-000, requereram nesta Serventia pedido de Usucapião Extraordinária, conforme artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, protocolado sob nº 71.172, em data de 27 de maio de 2021, com os documentos exigidos pelo artigo 216-A, incisos I a IV, da Lei 6.015/73. O pedido de reconhecimento e declaração da usucapião extrajudicial refere-se ao imóvel urbano, Lote n. 45, matrícula n. 2.197, Loteamento Industrial, situado neste município de Canarana, Estado de Mato Grosso, com área de 8.441,00 m², que postulam em razão da posse que declararam ser justa, com "animus domini" de senhores e legítimos possuidores, pelo lapso temporal ininterrupto de mais de 15 anos, tudo conforme declarado em Ata Notarial, o que se dá em face de ERNESTO SCARELLO (ESPÓLIO) -- CPF n. 707.415.659-00 e ELIZABETE MARIA CANDIDO SCARELLO -- CPF n. 912.401.239-49. Confrontantes: Município de Canarana (Rua B); Cléber Henrique Rodrigues (Lote n. 46); Prefeitura Municipal de Canarana (Lote Rural n. 41); e, Celeiro Metalúrgica e Construtora Ltda (Lote n. 44), tudo conforme memorial descritivo elaborado e firmado pelo RT. Plínio Falkowski, Reg. Nac. 120453981-2, sob Anotação de Responsabilidade Técnica-ART n. 1220220075944-MT. Pelo presente edital, fica ERNESTO SCARELLO (ESPÓLIO) -- CPF n. 707.415.659-00 notificado para, caso queira, I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão dos Requerentes, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação deste Edital; ou, II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, ficando advertido de que a não impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral, situado na cidade de Canarana-MT, na rua Barra do Garças, nº 167, Centro. Canarana, 22 de agosto de 2023. O Registrador Interino Gustavo Reimer.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CUIABA/MT
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSIMARI FACCO FERRAZ DE AGUIAR**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei.

FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA à Senhora ROSIMARI FACCO FERRAZ DE AGUIAR, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 24/02/2015, registrado sob nºs R-13, na matrícula nº 69.442, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no CONJUNTO RESIDENCIAL PAIAGUÁS JARDIM PAIAGUÁS. 1º Distrito desta cidade. Quadra 03, Apartamento n.º 101 do Bloco 03, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEOSON MARTINS DE OLIVEIRA**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhor LÉOSON MARTINS DE OLIVEIRA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 28/07/2017, registrado sob nºs R-4, na matrícula nº 104.940, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no CONDOMÍNIO CHAPADA DA COSTA, localizado na Rua A (antiga Rua Sem Denominação), n.º 300, Bairro Jardim Ubirajara, Região Oeste, Cuiabá MT. Apartamento nº 101 do Bloco 05 - Pavimento Térreo, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DE ARRUDA KISELS**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA à Senhora ADRIANA DE ARRUDA KISELS, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 15/01/2020, registrado sob nºs R-5, na matrícula nº 105.678, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no CHAPADA DAS BORBOLETAS, localizado na Rua Maria A. da Silva nº 438, Bairro Ribeirão do Lipa, Região Oeste, em Cuiabá/MT. Fração Ideal que corresponderá a unidade autônoma Apartamento nº 101 do Bloco 05 - Térreo ou 1º Pavimento, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELSON RIBEIRO, VERSIONE SOARES DE SOUZA**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras

providências, e de conformidade com o que foi requerido pelo BANCO BRADESCO S/A, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhor DELSON RIBEIRO e sua mulher VERSIONE SOARES DE SOUZA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 28/10/2020, registrado sob nºs R-5, na matrícula nº 106.183, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Avenida sem Denominação (Avenida de acesso ao Detran), nº 691, Bairro Paiguás - Cuiabá MT. Apartamento 607 do 6º Pavimento Superior - TORRE 3 - Edifício UPPER PARQUE DAS ÁGUAS, Cuiabá/MT, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - FELIZ NATAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REGINA TOMIE KAWAMURA SANTOS, ROBERT SANTOS, NORICA KAWAMURA GOULART, GABRIELA D COL KAWAMURA**

DANIELA SAUER, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal -- MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 704 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber que, CLAUDIO ROBERTO BELLÉ e sua esposa MARCIA ADRIANA MAZON BELLÉ, já qualificados, requerem a AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na Matrícula nº 70, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Feliz Natal-MT -- Protocolo nº 18538, datado de 12/05/2023, para que os confrontantes fiquem notificados e que estejam em local incerto e desconhecido, a saber: REGINA TOMIE KAWAMURA SANTOS, ROBERT SANTOS, NORICA KAWAMURA e GABRIELA D'COL KAWAMURA, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feita a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o código: fb871ea1-d6df-4c76-bc83-371cfc6ecb4e, cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br/>, ficando os documentos apresentados à disposição dos notificados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Pinhalzinho, nº 542/N, Centro, em Feliz Natal - MT, com CNS nº 06.410-5, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h.

COMARCA - NOVA UBIRATA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TIROLESA AGROPECUARIA LTDA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER os notificados LUIZ JAIRTON MILLETO GINDRI e RUDINEI FELIPETTO ora apontados como antigos CONFRONTANTES, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 31364, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Rio Doze III, no Município de Nova Ubitatã-MT, com área total de 551,512 ha, matrícula nº 1560, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubitatã-MT, de propriedade de Tiroleza Agropecuária Ltda o qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida

Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubatã -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubatã-MT, em 06 de setembro de 2023 de 2023. Bruno Becker Registrador de Imóveis

COMARCA - PORTO ESPERIDIAO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ESPERIDIAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE PIRES ROMERO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE ROSANGELA POLONI, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Esperidião, Estado do Mato Grosso, na forma da Lei, FAZ SABER que fica intimada a Sra. JOSIANE PIRES ROMERO, devedora fiduciante do financiamento imobiliário referente ao Contrato Habitacional n.º 844442055178, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22 de março de 2019, registrado sob n.º R-2, na Matrícula n.º 3.246 do Livro 02 deste Ofício de Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na rua Horacino Ferreira, n.º 0, Lote 12, Quadra 52, Residencial Jaraguá, nesta cidade de Porto Esperidião -- MT, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos e perfazem o valor de R\$ 2.535,99, posicionados até 02/11/2023. Assim procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirijam a este Ofício Registral, onde deverá efetuar a purga do débito supramencionado, somando-se os encargos que vencerem aos respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nessa oportunidade, fica vossa senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/1997. Porto Esperidião, 13 de setembro de 2023. Rosângela Poloni Oficial de Registro

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DE JESUS**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, na conformidade com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., NOTIFICA-SE o sr. ROGERIO DE JESUS, inscrito no CPF n. 064.281.925-43, promissário comprador do lote n. 15 da quadra n. 16, frente para a rua V, com 200,00 m², do loteamento denominado "Residencial Juscelino Ferreira de Farias", matriculado sob n. 110.470, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação deste, pague as prestações vencidas, sob pena de decorrido o prazo acima, ser cancelado o contrato (art. 32 e parágrafos). Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos trinta e um (31) de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 96501 Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAILA FERNANDA SANTOS LOPES**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, na conformidade com a Lei

Federal n. 6.766, de 19/12/1979, requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., NOTIFICA-SE a sra. LAILA FERNANDA SANTOS LOPES, inscrita no CPF n. 037.191.831-65, promissária compradora do lote n. 25 da quadra n. 25, frente para a rua P, com 200,00 m², do loteamento denominado "Jardim Paiaguás", matriculado sob n. 117.186, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação deste, pague as prestações vencidas, sob pena de decorrido o prazo acima, ser cancelado o contrato (art. 32 e parágrafos). Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos trinta e um (31) de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 96497. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS UNGARO RODRIGUES**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, na conformidade com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., NOTIFICA-SE o sr. MATHEUS UNGARO RODRIGUES, inscrito no CPF n. 051.316.496-02, promissário comprador do lote n. Área L2-A, da quadra n. 14, frente para a rua Juscelino Ferreira de Farias, com 157,50 m², do loteamento denominado "Condomínio Residencial Horizontal Fechado Melchiades Figueiredo Miranda I", matriculado sob n. 125.544, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação deste, pague as prestações vencidas, sob pena de decorrido o prazo acima, ser cancelado o contrato (art. 32 e parágrafos). Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos trinta e um (31) de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 96507. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CARLOS MALHADO FURTADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Jean Carlos Malhado Furtado, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG número 20449534 SSP/MT e CPF: 001.598.141-03, residentes no endereço, Loteamento denominado RESIDENCIAL NOVA ESPERANÇA, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. ^a Thaynnara Silva, moradora, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e sito no endereço, Rua Dezenove, Lote Nº 19, Quadra 48, Novo Ipê, não foi notificado por não residir e ser desconhecido no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.^a Gracilda, moradora, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 001075605-7, firmado em 18/10/2021, e registrado sob o nº R-13 na Matrícula nº 27.105, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 19, Lote nº 25, Quadra 50, Loteamento denominado RESIDENCIAL NOVA ESPERANÇA, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21 de setembro de 2023, correspondente a R\$ 14.831,08 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do

presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOILSON CALIXTO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Joilson Calixto de Souza, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG 08733074 expedida por SSP/MT e CPF: 793.224.921-04, residentes no endereço, Rua 03 sob nº 37 da Quadra U situado no lugar denominado USINA SÃO GONÇALO, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e sito no endereço, R Totico Monteiro, 16, Qd U, Parque do Lago, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois percorri toda a extensão sito a rua Totico Monteiro, e não existe a Quadra "U", as quadras são identificadas por números, verifiquei com populares no local e o notificado é desconhecido, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda nº 8.4444.0275921-5 de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização do FGTS do Comprador, firmado em 14/02/2013, e registrado sob o nº R-15 na Matrícula nº 64.188, deste Cartório referente ao imóvel situado Rua 03 sob nº 37 da Quadra U situado no lugar denominado USINA SÃO GONÇALO, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 11 de setembro de 2023, correspondente a R\$ 9.924,61 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADERSON PEREIRA DE ARAUJO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Jaderson Pereira de Araujo Silva, brasileiro, solteiro, portador(a) de Carteira de Identidade nº 6631312, expedida por Policia Civil/PA e CPF: 016.863.662-05, residentes no endereço, Bairro Nova Ponte (antigo Cristo Rei), em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da administração do "Condominio Chapada dos Buritis", o imóvel encontra-se sem morador, certifico que em contato com os vizinhos, informaram que não residem ninguém a meses no referido local, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) nº 8.7877.0045802-0, firmado em 26/08/2016, e registrado sob o nº R-07 na Matrícula nº 102.570, deste Cartório referente ao imóvel situado na Alameda Julio Muller, s/nº, Bairro Nova Ponte (antigo

Cristo Rei), Apartamento 301 3º Pavimento -- Bloco 06, 'Condomínio Chapada dos Buritis', 01 vaga de estacionamento sob o nº 57, descoberta livre, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18 de agosto de 2023, correspondente a R\$ 8.160,20 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN HENRIQUE EGER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Renan Henrique Eger, brasileiro, solteiro, portador de CNH nº 06649574653, expedida por DETRAN/MT e CPF: 062.990.961-01, residentes no endereço, "Parque Paiaguás" Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação da atual moradora Sr.ª Natalia, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e sito no endereço, Rua Doutor Cicero de Campos Qd 32, 3, Marajoara, não foi notificado por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação da atual moradora Sr.ª Ana Claudia, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0702054-2, firmado em 18/10/2019, e registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 112.131, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Emília Jacinto Neto (Antiga Rua "58"), quadra 102, ÁREA "38", Loteamento denominado "Parque Paiaguás" Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 09 de setembro de 2023, correspondente a R\$ 5.067,23 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA BRAGA DA SILVA CORREA

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA BRAGA DA SILVA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83149589215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440269329-1, firmada em 15/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 26.366, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO BRANCO 0 LT 36 QD 12 JARDIM INDEPEN ALTAMIRA PA 68372747. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 12.376,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): REGINA CELIA DURANTE RAMIA, CARLOS NEVES DE ALMEIDA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 3º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA AO CONFRONTANTE que atualmente encontra-se em local inserto e não sabido, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE CERTIFICAÇÃO DE GEO, requerido pela Sra. REGINA CÉLIA DURANTE RAMIA, inscrito no CPF/MF nº 683.096.942-53, proprietária de Um (01) Lote de Terras Rurais, denominado de Fazenda Brasil Central, situado na Apa Triunfo, perfazendo uma área total de 1.485,2848 ha (Um mil, quatrocentos e oitenta e cinco hectares, vinte e oito ares e quarenta e oito centiares) e perímetro geral de 25.907,241m (Vinte e cinco mil, novecentos e sete metros e duzentos e quarenta e um centímetros), localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, devidamente registrado na Matrícula nº 38.966, livro 2-DI, as folhas 001. Para notificar o confrontante Sr. CARLOS NEVES DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF nº 064.623.336-00, tramitando nesta Serventia, situada à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, Altamira, Estado do Pará, no horário das 8:00 às 12:00 Horas e das 14:00 às 17:00 horas, podendo apresentar impugnação por escrito, tudo de conformidade com o Inc. II, do Art. 213, da Lei nº 6.015/73. Notifica, ainda, que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal. Dessa forma, ficando os interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Referido é verdade e dou fé.

COMARCA - BELEM/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA OYAMA MOTA, GUAMA ENGENHARIA LTDA, MARLY OYAMA MOTA

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA OYAMA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40095765883, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUAMA ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04710943000169, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLY OYAMA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09433155220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73432600030000009-46, firmada em 29/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 2 E AV 3 ; na matrícula nº 356, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA MAURITI 1393 - BAIRRO DA PEDREIRA - BELEM/PA - CEP: 66.080-650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes a R\$ 316.395,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE TADEU ALVES TREMURA

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE TADEU ALVES TREMURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18066002858, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 113150000090-7, firmada em 04/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 008 , na matrícula nº 3, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B DA SILVA ED O MEIRA 304 APTO 1501 UMARIZAL BELEM PA 66060060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 35.501,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO GUIMARAES ANDRADE, POLIANA OLIVEIRA COSTA**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº19631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO GUIMARAES ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94604215553, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POLIANA OLIVEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04262722503, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 798146-5, firmada em 12/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária nº 798146 - 5, datado de 12/05/2016, registrado no Av.02 da Matrícula nº 22583, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 200, Verano Residencial Clube " apto. 701 da Torre 01, Coqueiro, Belém " PA, CEP: 66823-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 14.823,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO PIMENTEL MONTEIRO**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO PIMENTEL MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60456400206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441706880-9, firmada em 13/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 30957, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV RORAIMA 206 Q K1 L15 LT IMPERADOR CASTANHAL PA 68744480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 4.634,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYRA BEATRIZ FEITOSA MORAIS

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYRA BEATRIZ FEITOSA MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01732712271, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441525841-6, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 35534, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL D SABIA 0 LT 60 QD 04 NOVO ESTRELA CASTANHALL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 13.621,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRLANDE JOSE BARBOSA FREITAS

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRLANDE JOSE BARBOSA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28276043291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441300059-4, firmada em 25/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 33480, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO DA S FILHO 948 DISTRITO D AP CASTANHALL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 8.349,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAULO TORRES LEMOS LIMA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAULO TORRES LEMOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68153244272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551176512-9, firmada em 10/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 16.303, a qual diz respeito ao imóvel situado na R V LOT FONTE BOA 34 FONTE BOA CASTANHAL PA 68743000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 1.856,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RAIMUNDO MAIA DOS SANTOS

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RAIMUNDO MAIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29946689200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550910104-9, firmada em 21/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 15065, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL BETEL 18 NOVA OLINDA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 1.514,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIELLE DA SILVA AMARAL

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIELLE DA SILVA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70246441259, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442638789-0, firmada em 29/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 35634, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV J 520 JARDIM D ACAC CASTANHALL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 4.855,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO PENICHE DE OLIVEIRA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO PENICHE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02208045246, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441931333-9, firmada em 11/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 32241, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ BRAGA 220 CASA DISTRITO DO AP CASTANHALL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 4.268,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO OSWALDO DA SILVA CHAVES**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO OSWALDO DA SILVA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99898926287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441425272-2, firmada em 27/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 30.324, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE FRANCISCO DE 4270 IANETAMA CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 5.539,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KESIA FABIANNE DE OLIVEIRA N SOUZA, DIEGO CRISTIANO DA SILVA SOUZA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KESIA FABIANNE DE OLIVEIRA N SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01215283245, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO CRISTIANO DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83186727200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440288366-0, firmada em 09/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº RG, na Matrícula nº 23.711, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV DINO SOUZA 2643 ESTRELA CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 6.384,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO JUNIOR DE SOUZA BARATA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO JUNIOR DE SOUZA BARATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01249822203, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441719173-4, firmada em 29/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 38256, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV

PRIMEIRO DE MAIO 4343 NOVO ESTRELA QD U-1, LOTE 22 ESTRELA CASTANHAL PA 68743175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 19.987,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDERSON DARLAN DE LIMA PINTO

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDERSON DARLAN DE LIMA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52408957249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553493905-0, firmada em 01/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5, na matrícula nº 25.453, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT JARDIM CASTANHAL II 0 QD 35 CA 24 IMPERADOR CASTANHAL PA 68740001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 2.276,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALBERTO MARANHÃO LIMA, NILBERTO KALIL CAMPOS

Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, Oficial do Registro de Imóveis de Conceição do Araguaia-PA, na forma da Lei. FAZ SABER a todos que, a pedido de Nilberto Kalil Campos, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1535571-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 347.151.265-91, e sua esposa Maria Seleste Xavier Botelho, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 4947703-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 328.438.952-00, NOTIFICA-SE o confrontante - Alberto Maranhão Lima ou Quem de Direito, proprietário do imóvel objeto da matrícula n.º 4.377, desta serventia no seguinte endereço: Avenida Gov. Magalhães Barata, n.º 3590, Centro, Conceição do Araguaia-PA, referente ao lote 02, para se manifestar, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme art. 213, § 2º, Lei nº 6.015/73, sobre o procedimento de retificação administrativa referente à Matrícula nº 4.384, Livro 02, desta serventia, cujo o imóvel

possui a seguinte descrição: Um terreno constituído pelo lote vinte e cinco (25) da quadra cento e quarenta e três (143), 3ª Zona, perímetro urbano desta cidade, distrito, município e comarca com a área de duzentos e cinquenta (250,00) metros quadrados, de propriedade de Nilberto Kalil Campos, informa que os interessados de direito. Devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 144.190, de 16.08.2023, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Intendente Noberto Lima, Qd. 212, Lt. 11ª, São Luiz, Conceição do Araguaia-PA, CEP: 68540-000, Endereço Eletrônico: Cartorio@pinheirodequeiroz.com.br e Tel. (94) 3421-1229 e Cel. (94) 99127-3917, informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Conceição do Araguaia-PA, Fabíola Gabriela Pinheiro de Queiroz -- Oficiala e Registradora.

COMARCA - GARRAFAO DO NORTE/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NILSON VIANA RODRIGUES**

SUMEY RIBEIRO GONÇALVES, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Garrafão do Norte. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que NILSON VIANA RODRIGUES, requereu a Retificação da descrição tabular do Imóvel matriculado sob o nº 119, desta serventia, de sua titularidade, Localizado na Travessa Jarbas Passarinho, da Colônia Tauari, Município de Garrafão do Norte/PA, perímetro rural deste município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da lei 6.015/73. Prenotado sob o nº 524, no Livro 1-A, na data de 13/09/2023. Devido à falta de anuência expressa de alguns dos confrontantes na planta e memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, estradas projetadas, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do código de Normas do Estado do Pará. Precisamente, no que diz respeito à confrontação com área pública, a saber: RIO TAUARI. Fica através deste, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em absorvência a Lei de Registros Públicos, as opções que a Lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido no prazo legal sem impugnação, contado a primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram a retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registro Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Sumey Ribeiro Gonçalves. Tabela e Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NILSON VIANA RODRIGUES**

SUMEY RIBEIRO GONÇALVES, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Garrafão do Norte.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que NILSON VIANA RODRIGUES, requereu a Retificação da descrição tabular do Imóvel matriculado sob o nº 120, desta serventia, de sua titularidade, Localizado na Travessa Jarbas Passarinho, da Colônia Tauari, Município de Garrafão do Norte/PA, perímetro rural deste município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da lei 6.015/73. Prenotado sob o nº 525, no Livro 1-A, na data de 13/09/2023. Devido à falta de anuência expressa de alguns dos confrontantes na planta e memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, estradas projetadas, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do código de Normas do Estado do Pará. Precisamente, no que diz respeito à confrontação com área pública, a saber: RIO TAUARI. Fica através deste, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em absorvência a Lei de Registros Públicos, as opções que a Lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido no prazo legal sem impugnação, contado a primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram a retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registro Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Sumey Ribeiro Gonçalves. Tabeliã e Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RIBEIRO DA SILVA

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70006750206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442507773-0, firmada em 20/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 57318, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 24 0 QD 55 LT 12 J - DELTA PARK NOVA MARABA MARABA PA 68504240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 2.934,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVID ALMEIDA PAMPLONA, RUTH HELENA CARDOSO DE LIMA

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVID ALMEIDA PAMPLONA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78884853249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUTH HELENA CARDOSO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74377655272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441352127-6, firmada em 22/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 56741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C1 0 QUADRA 163 LOTE 59 - CIDADE JARDIM NOVA MARABÁ MARABÁ PA 68504240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2023, correspondentes a R\$ 10.165,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MEDICILÂNDIA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDICILÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLENIO CAVALLI

MARIA DAS GRAÇAS PALHANO BOONE, oficial do Registro de Imóveis de Medicilândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº12530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLENIO CAVALLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36561258134, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wa, 1.003, Predio Centro Medicilândia PA CEP 68145-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C12120178-0, firmada em 21/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 207, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 14, da Gleba 29, do loteamento de Projeto Integrado de Colonização PIC- Altamira. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes a R\$ 2.508.768,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Medicilândia-PA. MARIA DAS GRAÇAS PALHANO BOONE, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - REDENCAO/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MILTON LOPES DE BRITO**

Nos termos do Requerimento, de 12 de setembro de 2023, do Banco Bradesco S/A, legalmente representado, credora fiduciária do imóvel objeto da matrícula número 16.426, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Redenção - PA, por força do contrato número 237/0620/130620111 (Carteira 450/Contrato Nº 6536167), Termo de Aditamento Averbado em 09/12/2021, garantido por Alienação Fiduciária, fica vossa senhoria na qualidade de Devedor (es) Fiduciante(s), devidamente INTIMADO(S) JOSE MILTON LOPES DE BRITO, inscrito CPF/MF **.543.812-**, ALEXSANDRA SOUZA ALEXANDRE, inscrita no CPF/MF sob número ***.544.032-**, a satisfazer no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação, encargos vencidos a seguir discriminados: Período Vencido: 01/01/2022 - 13/09/2023- Total Vencido: R\$ 21.892,59 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos) consoante requerimento de intimação de 12/09/2023, referente ao imóvel localizado na Avenida Dellis Villas Boas, nº 389, Serrinha, CEP 68.552.230, nesta cidade de Redenção - PA, cujo valor está sujeito a atualização monetária aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o encargo que vencem no prazo desta intimação e deduzindo -- se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Podendo ser depositadas neste Serviço de Registro de Imóveis, Rua Frei Gil de Vila Nova, 46 - Centro, CEP 68553-220, Redenção - PA, de conformidade com o Artigo 26, §§ 1º e 3º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997, podendo efetuar o pagamento também, junto ao credor fiduciário, Banco Bradesco S.A., agência desta cidade de Redenção - PA, neste fica vossa senhoria obrigada a apresentar o comprovante de pagamento neste Registro. Ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário -- Banco Bradesco S.A., nos termos do Artigo 26. §7º da lei 9.514/97. Juacy Raimundo da Silva Filho Oficial Titular

COMARCA - SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DIRCEU PINTO DA COSTA**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DIRCEU PINTO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58026428234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552906700-0, firmada em 09/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 16.550, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL MONTE SERRAT 63 CARANANZAL SANTAREM PA 68040696. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 1.718,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZANGELA GEMAQUE DE ALMEIDA

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 75012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZANGELA GEMAQUE DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61222224291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550079257-0, firmada em 09/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3, na Matrícula nº 17.998, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR MARIA JOSE 0 LT 05 QD 07 SANTARENZINHO SANTAREM PA 68035290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 3.362,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FELIX DO XINGU/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO XINGU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAO PEREIRA RAMOS

Fernando Antônio Cerqueira Azevedo, Escrevente Substituto do Cartório do Único Ofício de São Félix do Xingu, situado na Avenida 22 de março, nº 147, Centro, São Félix do Xingu, Estado do Pará, FAZ SABER que, REGINA OLEGÁRIO DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 159.697.462-15, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº 7.061, Livro 2-Reg. Geral, deste Registro de Imóveis, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei nº 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo e esgotado os meios disponíveis para a localização e notificação do titular do imóvel confrontante, senhor JOÃO PEREIRA RAMOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.546.402-72, proprietário do imóvel Fazenda Sítio Novo Paraíso, Gleba Rio Negro, Zona Rural, município de São Félix do Xingu/PA., nos foi requerido que a notificação seja feita por meio de edital nos termos do artigo 938 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará. Desta forma, fica através deste, NOTIFICADO o titular do imóvel confrontante ao imóvel objeto da matrícula 7.061, Livro 2-Reg. Geral, deste Registro de Imóveis, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do §2.º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, perante essa Serventia extrajudicial, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido

de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 1.060 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia. Nos termos do §4.º do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo estipulado resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Fernando Antônio Cerqueira Azevedo, Escrevente Substituto.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CASSIA MARTINS COSTA

Fernando Antônio Cerqueira Azevedo, Escrevente Substituto do Cartório do Único Ofício de São Félix do Xingu, situado na Avenida 22 de março, nº 147, Centro, São Félix do Xingu, Estado do Pará, FAZ SABER que, FERNANDA RAMAIA DA SILVEIRA BUENO OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 863.070.022-04, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº 7.100, Livro 2-Reg. Geral, deste Registro de Imóveis, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei n.º 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo e esgotado os meios disponíveis para a localização e notificação do titular do imóvel confrontante, senhora CASSIA MARTINS COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.968.801-76, proprietária do imóvel Fazenda São Francisco II, Gleba Rio Negro, Zona Rural, município de São Félix do Xingu/PA., nos foi requerido que a notificação seja feita por meio de edital nos termos do artigo 938 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará. Desta forma, fica através deste, NOTIFICADA a titular do imóvel confrontante ao imóvel objeto da matrícula 7.100, Livro 2-Reg. Geral, deste Registro de Imóveis, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do §2.º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, perante essa Serventia extrajudicial, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 1.060 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia. Nos termos do §4.º do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo estipulado resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Fernando Antônio Cerqueira Azevedo, Escrevente Substituto.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE DE ARAUJO LIMA

Fernando Antônio Cerqueira Azevedo, Escrevente Substituto do Cartório do Único Ofício de São Félix do Xingu, situado na Avenida 22 de março, nº 147, Centro, São Félix do Xingu, Estado do Pará, FAZ SABER que, FERNANDA RAMAIA DA SILVEIRA BUENO OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 863.070.022-04, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº 7.100, Livro 2-Reg. Geral, deste Registro de Imóveis, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei n.º 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo e esgotado os meios disponíveis para a localização e notificação do titular do imóvel confrontante, senhor JOSÉ DE ARAÚJO LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.477.951-68,

proprietário do imóvel Fazenda Tropical, Gleba Rio Negro, Zona Rural, município de São Félix do Xingu/PA., nos foi requerido que a notificação seja feita por meio de edital nos termos do artigo 938 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará. Desta forma, fica através deste, NOTIFICADO o titular do imóvel confrontante ao imóvel objeto da matrícula 7.100, Livro 2-Reg. Geral, deste Registro de Imóveis, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do §2.º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, perante essa Serventia extrajudicial, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 1.060 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia. Nos termos do §4.º do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo estipulado resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Fernando Antônio Cerqueira Azevedo, Escrevente Substituto.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - ALHANDRA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA AUXILIADORA ALVES DA SILVA**

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). MARIA AUXILIADORA ALVES DA SILVA CPF nº 498.532.794-87 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 3.259,86 (três mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária nº 844441763807, firmado em 06/03/2018 Credor(a): Caixa Econômica Federal -- CNPJ 00.360.305/0001-04, Prenotação: 40187 de 13/07/2023 -- Matrícula nº 29332, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN01002264C, referente ao imóvel tipo: Uma Casa Residencial no Lote nº 01B, Quadra G-16, no Loteamento Cidade Balneária Novo Mundo, Praia de Jacumã, Conde PB. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 25/08/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO JOSE FERREIRA**

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). PAULO JOSE FERREIRA CPF nº 010.107.954-06 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 4.550,49 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao

Alienação Fiduciária. nº 844440770814, firmado em 21/01/2015. Credor (a): Caixa Econômica Federal -- CNPJ 00.360.305/0001-04, Prenotação: 40050 de 28/06/2023 -- Matrícula nº 35.114, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN00994211C, referente ao imóvel tipo: Uma Casa Residencial nº 02, Lote 48, Quadra 58, Loteamento Jardim Nossa Senhora das Neves, Conde - PB. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 25/08/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSINALDO VIEIRA DE MORAIS**

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). JOSINALDO VIEIRA DE MORAIS CPF nº 017.993.694-80 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 4.210,85 (quatro mil duzentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária nº 844441449299, firmado em 23/01/2017 Credor(a): Caixa Econômica Federal -- CNPJ 00.360.305/0001-04, Prenotação: 39998 de 20/06/2023 -- Matrícula nº 38416, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN00987378C, referente ao imóvel tipo: Rua Projetada, nº 331, lote 15-A, Quadra 63 no Loteamento Jardim Nossa Senhora das Neves, Conde-PB. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 25/08/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE ALENCAR DA SILVA**

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). FRANCISCO DE ALENCAR DA SILVA, CPF nº 057.148.574-02 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 4.128,56 (quatro mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária nº 844441087655, firmado em 17/03/2016 Credor(a): Caixa Econômica Federal -- CNPJ 00.360.305/0001-04, Prenotação: 40027 de 26/06/2023 -- Matrícula nº 38444, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN00990104C, referente ao imóvel tipo: R Projetada, nº 132, Casa 03, Condomínio Residencial Maria Luiza no Loteamento Cidade das Crianças, Conde-PB. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 25/08/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALERCIO MARTINS DE SOUSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4,

em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) ALERCIO MARTINS DE SOUSA, CPF 690.781.304-15, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01021983C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05/09/2023, a importância de R\$ 12.010,41, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do Contrato de Financiamento imobiliário nº 855551863555, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/12/2011, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 72905, sob nº de ordem R-4 e R-5, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Exedito Medeiros Ramos, nº 123, bairro Serrotão, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AFONSO EDSON TAVARES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) AFONSO EDSON TAVARES, CPF 806.078.024-72, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01016386C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05/09/2023, a importância de R\$ 3.242,49, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do Contrato de Financiamento imobiliário nº 844441888874, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/08/2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 113597, sob nº de ordem R-4 e R-5, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Antônio Quirino de Melo, 401, unidade 001, Três Irmãs, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUEL LUCENA DO NASCIMENTO**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) EMANUEL LUCENA DO NASCIMENTO, CPF 085.337.324-81, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01016371C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05/09/2023, a importância de R\$ 4.438,79, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do Contrato de Financiamento imobiliário nº 844441612765, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/07/2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob matrícula nº 114077, sob nº de ordem R-3 e R-4, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Taxista Ademar Luiz de Farias, nº 45, Três Irmãs, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANIELE AZEVEDO SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) JANIELE AZEVEDO SANTOS, CPF 085.542.684-58, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01016377C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05/09/2023, a importância de R\$ 3.473,05, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do Contrato de Financiamento imobiliário nº 844441717178, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/11/2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 115132, sob nº de ordem R-6 e R-7, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Francisco Afonso, nº 655, apto 004, Bairro Bodocongó, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO NASCIMENTO SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) ALEXSANDRO NASCIMENTO DA SILVA, CPF 072.008.304-45, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01022003C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05/09/2023, a importância de R\$ 7.225,84, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do Contrato de Financiamento imobiliário nº 878770748194, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/12/2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 126503, sob nº de ordem R-3 e R-4, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Nezinho Farias, nº 452, bairro das Cidades, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

COMARCA - CATOLE DO ROCHA/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCEILDO DE ALMEIDA ARAUJO

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s) FRANCEILDO DE ALMEIDA ARAUJO CPF: 114474644-27, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 64991/2023--CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 144441975775, firmado em 17/11/2022 na matrícula nº 00000000, neste cartório, referente ao imóvel situado em R FRANCISCO MONTEIRO DINIZ, nº 103, QUADRA 02, LOTE 08, LOTEAMENTO D, CATOLE DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de

seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUDES VIANA DE FREITAS**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s) EUDES VIANA DE FREITAS CPF: 160368914-15, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 73723/2023-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 155552309481, firmado em 10/08/2012 na matrícula nº 3145, neste cartório, referente ao imóvel situado em R BERNARDINO DE FREITAS, nº 84, CENTRO, JERICO-PB, Cep: 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEANY DE LIMA SILVA**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). GEANY DE LIMA SILVA CPF: 048078694-18, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 73725/2023-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 44440826857, firmado em 25/02/2015 na matrícula nº 10195, neste cartório, referente ao imóvel situado em R ANASTACIO A DE OLIVEIRA, nº 32, QD 10 LT 03, L J E G COSTA, CATOLE DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de

costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAAC GADELHA BEZERRA, AURICELIA DE OLIVEIRA PAIVA VIEIRA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). ISAAC GADELHA BEZERRA CPF: 760426264-34, AURICELIA DE OLIVEIRA PAIVA CPF: 023271254-99, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 60316/2023— CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 855551378150 , firmado em 19/07/2011 na matrícula nº 15139, neste cartório, referente ao imóvel situado em Q 25 LOTE 12, nº 0, L SAO PAULO 3, CATOLE DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVILANE SANTOS DA SILVA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). EVILANE SANTOS DA SILVA CPF: 047611274-57, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 73722/2023— CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440333345, firmado em 23/04/2013 na matrícula nº 16240, neste cartório, referente ao imóvel situado em R RUA PROJETADA, nº 999, LOTEAMENTO, ALTO DA BELA V, JERICO-PB, Cep: 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala

Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA DE OLIVEIRA SARMENTO**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). ROBERTA DE OLIVEIRA SARMENTO CPF: 042783974-29, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 51314/2023-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional 844440337614, firmado em 26/04/2013 na matrícula nº 16718, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA, nº 0, QUADRA 07 L, LOTEAMENTO SAO, CATOLE DO ROCHAPB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HONORIO DA SILVA NETO, FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SILVA**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). JOSE HONORIO DA SILVA NETO CPF: 076357724-30, FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SILVA CPF: 060048264-21, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 61907/2023-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440225561, firmado em 13/12/2012 na matrícula nº 16799, neste cartório, referente ao imóvel situado em R JOSE FRANCISCO DA SILVA, nº 0, CASA, LOT DONA INACI, CATOLE DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGILENE ANDRADE DA SILVA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(a)(s) Sr(a)(s). REGILENE ANDRADE DA SILVA CPF: 084824674-84, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 73831/2023-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440477079, firmado em 18/10/2013 na matrícula nº 17023, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA, nº 0, CASA, LOT SAO PAULO, CATOLÉ DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENEDITA SALES DA SILVA FERNANDES, FRANKLIN MAGNO OLINTO FERNANDES

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(a)(s) Sr(a)(s). BENEDITA SALES DA SILVA CPF: 098755544-80 , FRANKLIN MAGNO OLINTO FERNANDES CPF: 017058874-22, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 84982/2023 apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440569755, firmado em 28/02/2014 na matrícula nº 17678, neste cartório, referente ao imóvel situado em R ALICIO VIEIRA DA SILVA, nº 0, CASA, LOT SAO PAULO, CATOLÉ DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNO DEMYS DE OLIVEIRA BORGES, EDNA LIDIANA VIEIRA BORGES

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). MAGNO DEMYS DE OLIVEIRA BORGES CPF: 048615914-06 , EDNA LIDIANA VIEIRA BORGES CPF: 080386794-82, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 63021/2023-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 144440409571 , firmado em 18/09/2013 na matrícula nº 17758, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA, nº 0, QUADRA 08,, LOTEAMENTO CAN, JERICO-PB, Cep: 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA NILIA FERREIRA LINHARES

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). FRANCISCA NILIA FERREIRA LINHARES CPF: 075180364-28, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 43634/2023-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441330080 , firmado em 19/08/2016 na matrícula nº 21775, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA 06, nº 37, LOTE B, LOT J PLANALTO, CATOLE DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KALIJANIO PETRONIO DE SOUSA FREITAS

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). KALIJANIO PETRONIO DE SOUSA FREITAS CPF: 089253504-08, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 61905/2023--CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441464092, firmado em 06/03/2017 na matrícula nº 21900, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA F, nº 114, ALTO DO CRUZEI, JERICO-PB, Cep: 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE BRUNA MATIAS DE OLIVEIRA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). GISELE BRUNA MATIAS DE OLIVEIRA CPF: 121901984-45, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 73827/2023--CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441510039, firmado em 11/04/2017 na matrícula nº 22081, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA C, nº 39, ALTO DA BELA V, JERICO-PB, Cep: 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO JAILSON FRANCELINO JUNIOR

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). FRANCISCO JAILSON FRANCELINO JUNIOR CPF: 703661814-08, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 79856/2023--CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441773644, firmado em 02/03/2018 na matrícula nº 23125, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA 07, nº 116, Q16 LT3 CSA, L DR BENJAMIM, CATOLÉ DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

COMARCA - SANTA RITA/PB
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREZZA ANA DO NASCIMENTO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.1894543, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 03/01/2012, registrada sob nº 5, da matrícula 11.615, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 92, Nº 82, CS, LT 02, QD 64, LOT JARDIM PLANALTO, SANTA RITA PB CEP: 58.303-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANDREZZA ANA DO NASCIMENTO, portador(a) do CPF nº 035.104.024-21, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 42.233,46 (quarenta e dois mil e duzentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25740-D4ZB

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNEIDE DA SILVA BENICIO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 1.5555.2796777, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 30/08/2013, registrada sob nº 5, da matrícula 11.123, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 242, LT 02, QD 05-C, LOT PORTAL DO PARAISO, TIBIRI, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EDNEIDE DA SILVA BENICIO, portador(a) do CPF nº 436.912.774-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/09/2023, corresponde a R\$ 338.118,21 (trezentos e trinta e oito mil e cento e dezoito reais e vinte e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25910-77XP

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA SANTOS DE SOUZA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.0904.0007205, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 07/12/2007, registrada sob nº 4, da matrícula 22.811, deste cartório, referente ao imóvel situado à R MAESTRO PEDRO DOS SANTOS, Nº 57, LT 35, QD 16-B, LOT JARDIM EUROPA I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANGELICA SANTOS DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 009.046.264-58, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 12/06/2023, corresponde a R\$ 248.044,81 (duzentos e quarenta e oito mil e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25877-14Y6

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCIDES CAMPOS DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.0729.0000474, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 21/07/2008, registrada sob nº 4, da matrícula 23.529, deste cartório, referente ao imóvel situado à R CIDADE DE BRIENO, Nº 172, LOTE 20, QUADRA 10 B, LOT PORTAL DO PARAISO, TIBIRI, SANTA RITA PB CEP: 58.303-290, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ALCIDES CAMPOS DA SILVA, portador(a) do CPF nº 798.515.334-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 7.129,60 (sete mil e cento e vinte e nove reais e sessenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25737-K6UC

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANDRE DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0520696, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 12/12/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 23.799, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 1-E, LT NR-1, QD B, LOT LUAR DE SANTA RITA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-180, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE ANDRE DA SILVA, portador(a) do CPF nº 026.618.834-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 48.529,83 (quarenta e oito mil e quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25928-IDUY

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENITO LUIZ DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.0532128, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 08/09/2010, registrada sob nº 4, da matrícula 26.707, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 60, QD 05, LT 57, LOT PORTAL DO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) BENITO LUIZ DA SILVA, portador(a) do CPF nº 054.993.434-03, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 07/07/2023, corresponde a R\$ 8.837,50 (oito mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a

este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25744-7UHI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO CRISTIANO ANSELMO DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0944818, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 04/02/2011, registrada sob nº 4, da matrícula 26.647, deste cartório, referente ao imóvel situado à R ISAURA JUVINO SILVA, Nº 302, LT 14-A, QD 5-C, PORTAL DO PARAISO, SANTA RITA-PB, CEP: 58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CLAUDIO CRISTIANO ANSELMO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 023.805.594-90, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 20.721,97 (vinte mil e setecentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25881-9J8F

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL EVANGELISTA DO NASCIMENTO SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0944818, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 04/02/2011, registrada sob nº 4, da matrícula 26.647, deste cartório, referente ao imóvel situado à R ISAURA JUVINO SILVA, Nº 302, LT 14-A, QD 5-C, PORTAL DO PARAISO, SANTA RITA-PB, CEP: 58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) RAQUEL EVANGELISTA DO NASCIMENTO, portador(a) do CPF nº 058.676.914-54, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 20.721,97 (vinte mil e setecentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25882-0LFP

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAUTO LUCENA DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0647218, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 22/10/2010, registrada sob nº 4, da matrícula 26.372, deste cartório, referente ao imóvel situado à R RAIÃO DO SOL, Nº 65-B, LT 12-A, QD 5-B, LOT SOL NASCENTE, SANTA RITA PB CEP: 58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ADAUTO LUCENA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 526.871.044-34, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 169.908,55 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25965-W7PZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ELZA FERREIRA LUCENA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0647218, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 22/10/2010, registrada sob nº 4, da matrícula 26.372, deste cartório, referente ao imóvel situado à R RAIÃO DO SOL, Nº 65-B, LT 12-A, QD 5-B, LOT SOL NASCENTE, SANTA RITA PB CEP: 58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA ELZA FERREIRA LUCENA, portador(a) do CPF nº 872.921.494-72, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 169.908,55 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25964-T3NL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTUR BORGES DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1242817, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 17/06/2016, registrada sob nº 4, da matrícula 26.838, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 25, LT 09, QD 05, LOT SANTO AMARO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ARTUR BORGES DA SILVA, portador(a) do CPF nº 086.082.804-26, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 17.638,58 (dezessete mil e seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25810-HI9P

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIRLENE GOMES DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1242817, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 17/06/2016, registrada sob nº 4, da matrícula 26.838, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 25, LT 09, QD 05, LOT SANTO AMARO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) GIRLENE GOMES DA SILVA, portador(a) do CPF nº 078.045.704-81, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 17.638,58 (dezessete mil e seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25811-1K4P

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA XAVIER DA COSTA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1242817, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 17/06/2016, registrada sob nº 4, da matrícula 26.838, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 25, LT 09, QD 05, LOT SANTO AMARO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIANA XAVIER DA COSTA, portador(a) do CPF nº 115.175.054-96, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 17.638,58 (dezessete mil e seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para

que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25812-KU3Z

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ALINE DE ANDRADE CHAGAS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0511256, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 29/11/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 26.821, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 15, SANTO AMARO, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA ALINE DE ANDRADE CHAGAS, portador(a) do CPF nº 093.465.504-90, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 8.849,42 (oito mil e oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25976-YMDT

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO DE SOUZA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0511256, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 29/11/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 26.821, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 15, SANTO AMARO, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SERGIO DE SOUZA SILVA, portador(a) do CPF nº 067.638.414-50, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 8.849,42 (oito mil e oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25975-ES7S

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO RICARDO DE LIMA VIANA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0907510, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 20/01/2011, registrada sob nº 3, da matrícula 27.901, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, 150, BL-F, C-04, CONDOMINIO RESIDENCIAL PRIVE JARDIM MIRITANIA I, PERIFERIA, SANTA RITA PB CEP: 58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ADRIANO RICARDO DE LIMA VIANA, portador(a) do CPF nº 916.965.854-49, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 5.366,56 (cinco mil e trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25863-0H8C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVALDO CELIO DE SOUSA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0646676, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 22/10/2010, registrada sob nº 5, da matrícula 27.184, deste cartório, referente ao imóvel situado à R COLIBRI, Nº 35, LT 4-A, QD E-1, LOT PLANALTO SANTA RITA, SANTA RITA PB CEP: 58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EVALDO CELIO DE SOUSA, portador(a) do CPF nº 437.626.384-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 16.635,08 (dezesesseis mil e seiscentos e trinta e cinco reais e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25906-AADG

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCELIO MARQUES DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1110069, garantido por Alienação Fiduciária,

firmada em 13/01/2023, registrada sob nº 5, da matrícula 27.214, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N.º 40, CASA 03, QD 06, LT 03, JARDIM EUROPA II, SANTA RITA-PB. CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JUCELIO MARQUES DA SILVA, portador(a) do CPF nº 095.569.654-24, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 2.533,89 (dois mil e quinhentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25769-IA3S

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANA VIANA LEONEL DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0587472, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 27/09/2010, registrada sob nº 4, da matrícula 27.412, deste cartório, referente ao imóvel situado à R MAESTRO PEDRO SANTOS, Nº 28-B, LT 28-B, QD 15-B, LOT JARDIM EUROPA I, SANTA RITA PB CEP: 58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DIANA VIANA LEONEL DA SILVA, portador(a) do CPF nº 042.913.504-14, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 19.120,62 (dezenove mil e cento e vinte reais e sessenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25993-Y8QP

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON BORGES DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0587472, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 27/09/2010, registrada sob nº 4, da matrícula 27.412, deste cartório, referente ao imóvel situado à R MAESTRO PEDRO SANTOS, Nº 28-B, LT 28-B, QD 15-B, LOT JARDIM EUROPA I, SANTA RITA PB CEP: 58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) WELLINGTON BORGES DA SILVA, portador(a) do CPF nº 993.036.204-53, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 19.120,62 (dezenove mil e cento e vinte reais e sessenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à

INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25992-C64H

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JANAINA LEANDRO DO NASCIMENTO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0862151, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 06/01/2011, registrada sob nº 4, da matrícula 28.124, deste cartório, referente ao imóvel situado à R CEL EDINALDO TAVARES RUFINO, Nº 910, CASA, LT Z-3, QD 12-B, LOT JARDIM EUROPA I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-180, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA JANAINA LEANDRO DO NASCIMENTO, portador(a) do CPF nº 031.849.104-40, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/08/2023, corresponde a R\$ 5.993,17 (cinco mil e novecentos e noventa e três reais e dezessete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25966-BRNJ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON HENRIQUE DOS SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1142868, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 28/04/2011, registrada sob nº 3, da matrícula 29.002, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 122, CASA, 103, QD 20, LT 466-A, LOT PLANO DE VIDA -- 1ª ETAPA, PERIFERIA, SANTA RITA PB CEP: 58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ADILSON HENRIQUE DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 057.538.184-12, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 21.831,76 (vinte e um mil e oitocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25850-YBKV

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBA LUCAS DE FARIAS

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.3454794, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 06/07/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 29.076, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 150 QUADRA 45 150 BL A CS 10 ALTO COSIBRA SANTA RITA PB 58300970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ALBA LUCAS DE FARIAS, portador(a) do CPF nº 790.309.714-87, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 6.032,47 (seis mil e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25866-M44G

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLYSON DA SILVA DOMICIANO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.1552542, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 02/09/2011, registrada sob nº 4, da matrícula 29.417, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA VL 15, Nº 28-A, LT 28-A, QD 16-B, LOT PLANALTO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ALLYSON DA SILVA DOMICIANO, portador(a) do CPF nº 093.816.654-94, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/08/2023, corresponde a R\$ 6.443,47 (seis mil e quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25873-5602

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE DE OLIVEIRA NASCIMENTO ANDRADE

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.2947925, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 04/02/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 29.070, deste cartório, referente ao

imóvel situado à R PROJETADA, Nº 150, QUADRA 45, BL A, CS 04, ALTO COSIBRA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) GISELE DE OLIVEIRA NASCIMENTO ANDRADE, portador(a) do CPF nº 012.663.244-88, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 6.840,88 (seis mil e oitocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25947-PJ69

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSENILDO ANDRADE SEVERINO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.2947925, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 04/02/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 29.070, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 150, QUADRA 45, BL A, CS 04, ALTO COSIBRA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSENILDO ANDRADE SEVERINO, portador(a) do CPF nº 029.127.794-21, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 6.840,88 (seis mil e oitocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25946-OHGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANEIDE SEVERINA ALVES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0695744, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 08/08/2014, registrada sob nº 6, da matrícula 29.566, deste cartório, referente ao imóvel situado à R FREI CANECA 102 CS MUNICIPIOS SANTA RITA PB 58303245, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SILVANEIDE SEVERINA ALVES, portador(a) do CPF nº 090.874.064-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 07/09/2023, corresponde a R\$ 102.014,87 (cento e dois mil e quatorze reais e oitenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir

desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25977-JT37

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELI ALVES DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.1093512, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 07/04/2011, registrada sob nº 4, da matrícula 29.018, deste cartório, referente ao imóvel situado à R COLIBRIS, Nº 86-B, LT 23-B, QD E-2, LOT PLANALTO SANTA RITA, SANTA RITA-PB CEP: 58.300-180, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SUELI ALVES DA SILVA, portador(a) do CPF nº 010.272.764-31, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/08/2023, corresponde a R\$ 6.271,71 (seis mil e duzentos e setenta e um reais e setenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25848-UW32

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON CARDOSO DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1472077, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 12/08/2011, registrada sob nº 3, da matrícula 30.489, deste cartório, referente ao imóvel situado à R TOMAZ PANTA DA SILVA, Nº 82, CASA 102, LOT BOA VISTA, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANDERSON CARDOSO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 105.481.204-71, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 81.177,59 (oitenta e um mil e cento e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25875-OUS0

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILLA GLAYSE DE SOUZA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1328193, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 29/06/2011, registrada sob nº 3, da matrícula 30.302, deste cartório, referente ao imóvel situado à R JOAO DUARTE, 260, CASA 103, LT 35-A, QD 4-A, SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA-PB, CEP: 58.000-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CAMILLA GLAYSE DE SOUZA SILVA, portador(a) do CPF nº 084.178.194-01, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 51.325,42 (cinquenta e um mil e trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25878-G1GB

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS RICARDO LIMA DOS SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.1840270, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 13/12/2011, registrada sob nº 5, da matrícula 30.987, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 90, LT 18, QD B, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.000-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CARLOS RICARDO LIMA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 069.008.417-08, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 3.768,86 (três mil e setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25745-2XRD

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO BANDEIRA DE LIMA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1821105, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 15/12/2011, registrada sob nº 3, da matrícula 30.120, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA DR. PEDROSA C/ MARIA DO CARMO MELO AGUIAR, Nº 30, BLOCO 1, APTO 403, LOT NICE, SANTA RITA-PB, CEP: 58.301-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CICERO BANDEIRA DE LIMA, portador(a) do CPF nº 262.921.064-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se

encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 84.175,64 (oitenta e quatro mil e cento e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25880-PDPT

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE FELIX DOS SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0173313, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 03/10/2012, registrada sob nº 3, da matrícula 30.820, deste cartório, referente ao imóvel situado à R JORN HELIO FERNANDES, Nº 31, CS 31-A, LT 07, QD 10, LOT JARDIM EUROPA II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ELIANE FELIX DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 090.030.554-16, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 5.156,78, (cinco mil e cento e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25896-OH0T

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERIVANIO DE ARAUJO SOARES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1808001, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 01/12/2011, registrada sob nº 5, da matrícula 30.985, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 70, LT 16, QD B, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.000-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ERIVANIO DE ARAUJO SOARES, portador(a) do CPF nº 028.145.294-63, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 72.487,50 (setenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária --

CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25902-CPJ4

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE DA SILVA SOARES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1808001, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 01/12/2011, registrada sob nº 5, da matrícula 30.985, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 70, LT 16, QD B, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.000-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA JOSE DA SILVA SOARES, portador(a) do CPF nº 014.620.494-86, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 72.487,50 (setenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25903-Y7TV

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO GOMES DE SOUZA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1603237, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 22/09/2011, registrada sob nº 3, da matrícula 30.488, deste cartório, referente ao imóvel situado à R CAP TOMAZ PANTA, Nº 82, CS 101, QD 24, LT 16, LOT BOA VISTA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FABIO GOMES DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 014.536.504-23, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 78.006,65 (setenta e oito mil e seis reais e sessenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25909-NF20

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL DOMINGUES SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a

atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.1086578, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 05/04/2011, registrada sob nº 3, da matrícula 30.241, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 70, CASA 103, LT 24, QD Q, LOT PLANALTO SANTA RITA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOEL DOMINGUES SILVA, portador(a) do CPF nº 102.674.084-39, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 54.961,73 (cinquenta e quatro mil e novecentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25763-445U

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA DE MELO ARAUJO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0693652, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 20/08/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 30.928, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 150, LT 150, QD 45, CS 4, BL E, PRIVE JARDIM MIRITANIA I, SANTA RITA-PB, CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) PRISCILA DE MELO ARAUJO, portador(a) do CPF nº 083.900.234-31, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/08/2023, corresponde a R\$ 4.566,16 (quatro mil e quinhentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25967-LU03

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZEDEQUIAS ANDRE DE SOUZA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.1087173, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 05/04/2011, registrada sob nº 3, da matrícula 30.239, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 70, CASA 101, PLAN SANTA RIT, SANTA RITA-PB: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ZEDEQUIAS ANDRE DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 029.340.264-77, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 3.772,31 (três mil e setecentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que

vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25994-7M92

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURILIO BARBOSA DE OLIVEIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.1911546, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 05/01/2012, registrada sob nº 3, da matrícula 30.900, deste cartório, referente ao imóvel situado à R EUCLIDES BANDEIRA, Nº 351, CS 02, LT 05, QD 05, LOT PARAISO TROPICAL, SANTA RITA PB CEP: 58.303-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MAURILIO BARBOSA DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 486.669.474-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/07/2023, corresponde a R\$ 10.262,13 (dez mil e duzentos e sessenta e dois reais e treze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP26087-2WLG

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAELSON PAES DAVID**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0858926, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 04/03/2015, registrada sob nº 6, da matrícula 31.671, deste cartório, referente ao imóvel situado à R ADELITA LUZIA DA SILVA, Nº 81, CASA 01, QUADRA 15, LOTE 377, LOT PLANO DE VIDA, SANTA RITA-PB CEP: 58304500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ADAELSON PAES DAVID, portadora do CPF nº 008.509.984-84, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 03/06/2023, corresponde a R\$ 104.357,93 (cento e quatro mil e trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25849-TLWX

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL RAMOS DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1734705, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 17/11/2011, registrada sob nº 4, da matrícula 31.666, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, 39-A, QD 11-B, LT 9-A, PLANALTO TIBIRI I, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DANIEL RAMOS DA SILVA, portador(a) do CPF nº 082.156.284-35, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 12/06/2023, corresponde a R\$ 67.831,64 (sessenta e sete mil e oitocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25886-MPKT

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESDRAS FERREIRA DE ABREU

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.1774006, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 24/11/2011, registrada sob nº 4, da matrícula 31.026, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 41 EYTEL SANTIAGO SANTA RITA PB 58300180, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ESDRAS FERREIRA DE ABREU, portador(a) do CPF nº 068.258.794-05, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 07/09/2023, corresponde a R\$ 5.736,35 (cinco mil e setecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25904-KF9L

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO BERNARDO DO NASCIMENTO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0025191, garantido por Alienação Fiduciária,

firmada em 04/04/2012, registrada sob nº 3, da matrícula 32.892, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, 60, LT 22-A, QD 28, JARDIM MIRITANIA, SANTA RITA-PB: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ALEXSANDRO BERNARDO DO NASCIMENTO, portador(a) do CPF nº 030.236.334-36, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 12/06/2023, corresponde a R\$ 40.856,36 (quarenta mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25870-34BH

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIA CRISTIANE ALVES DE MACENA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0025191, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 04/04/2012, registrada sob nº 3, da matrícula 32.892, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, 60, LT 22-A, QD 28, JARDIM MIRITANIA, SANTA RITA-PB: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LILIA CRISTIANE ALVES DE MACENA, portador(a) do CPF nº 010.512.124-05, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 12/06/2023, corresponde a R\$ 40.856,36 (quarenta mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25871-6AEQ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE MEDEIROS ROCHA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.1839522, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 14/12/2011, registrada sob nº 3, da matrícula 32.562, deste cartório, referente ao imóvel situado à R RAIÃO DE SOL, Nº 194, CASA 105, LT R, QD 08-B, LOT SOL NASCENTE, TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DANIELLE MEDEIROS ROCHA, portador(a) do CPF nº 060.842.834-54, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/06/2023, corresponde a R\$ 6.955,24 (seis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53,

Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25749-LYXS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS DA SILVA MENEZES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.2638876, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 22/05/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 32.718, deste cartório, referente ao imóvel situado à R GALILEIA, Nº 104-A, QD-I-1, LT 11-A, LOT PLANALTO SANTA RITA, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LUIS CARLOS DA SILVA MENEZES, portador(a) do CPF nº 012.706.334-06, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 18.128,19 (dezoito mil e cento e vinte e oito reais e dezenove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25955-YA79

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA RIBEIRO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.1803140, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 30/11/2011, registrada sob nº 4, da matrícula 32.318, deste cartório, referente ao imóvel situado à R DEMOCRITO DE SOUSA FILHO, Nº 284, LT 30, QD 15-C, LOT PLANALTO TIBIBI II, SANTA RITA PB CEP: 58.303-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA RIBEIRO, portador(a) do CPF nº 025.896.224-06, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 6.791,09 (seis mil e setecentos e noventa e um reais e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25809-E0IM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISMAEL DA COSTA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1098111, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 15/12/2015, registrada sob nº 6, da matrícula 33.279, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 70, QD 46, LT A-23, LOT JARDIM PLANALTO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ISMAEL DA COSTA SILVA, portador(a) do CPF nº 095.561.074-52, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 10.159,66 (dez mil e cento e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária — CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25915-FNKS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIANE DA SILVA LIMA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0218896, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 30/11/2012, registrada sob nº 5, da matrícula 33.768, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 15, LT 03, QD A, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.303-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) KATIANE DA SILVA LIMA, portador(a) do CPF nº 078.732.914-21, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 8.593,46 (oito mil e quinhentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária — CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25770-KCYK

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0491385, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 13/11/2013, registrada sob nº 6, da matrícula 33.005, deste cartório,

referente ao imóvel situado à R NOVA JERUSALEM 232 C QD9 LT26C PORT STA RITA SANTA RITA PB 58300000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA, portador(a) do CPF nº 023.745.234-03, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/08/2023, corresponde a R\$ 137.557,51 (cento e trinta e sete mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25960-5J08

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HADAMES HADSON BEZERRA LINS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 825.400.094, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 31/07/2014, registrada sob nº 7, da matrícula 34.564, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, Nº 06, PORTAL DO TIBIRI I, QUADRA 20, LOTE 45-A, SANTA RITA/PB, CEP 58300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) HADAMES HADSON BEZERRA LINS, portador(a) do CPF nº 065.009.064-03, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 12/09/2023, corresponde a R\$ 130.673,75 (cento e trinta mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP26059-P5JQ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA BELO DE LIMA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0275924, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 14/02/2013, registrada sob nº 5, da matrícula 34.632, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 231-A, LT 47-A, QD 03-C, LOT SOLAR DO TIBIRI, MUNICIPIOS, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANA MARIA BELO DE LIMA, portador(a) do CPF nº 027.702.734-93, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/08/2023, corresponde a R\$ 29.234,92 (vinte e nove mil e duzentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis,

situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25890-72RG

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMICIO FREIRE DE LIMA FILHO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0275924, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 14/02/2013, registrada sob nº 5, da matrícula 34.632, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 231-A, LT 47-A, QD 03-C, LOT SOLAR DO TIBIRI, MUNICIPIOS, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DOMICIO FREIRE DE LIMA FILHO, portador(a) do CPF nº 769.080.204-44, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/08/2023, corresponde a R\$ 29.234,92 (vinte e nove mil e duzentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25889-E1GH

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA DE SOUZA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0802022, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 23/01/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 34.470, deste cartório, referente ao imóvel situado à R MANUEL ALVES DE OLIVEIRA, Nº 90 B, LT 36-B, QD 03-B, LOT SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) AMANDA DE SOUZA SILVA, portador(a) do CPF nº 110.307.454-71, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 9.020,70 (nove mil e vinte reais e setenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25754-4BAP

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVALDO SANTOS SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0802022, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 23/01/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 34.470, deste cartório, referente ao imóvel situado à R MANUEL ALVES DE OLIVEIRA, Nº 90 B, LT 36-B, QD 03-B, LOT SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EDVALDO SANTOS SILVA, portador(a) do CPF nº 025.107.914-78, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 9.020,70 (nove mil e vinte reais e setenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25753-AS5J

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIEL OLIVEIRA MOTA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0239725, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 26/12/2012, registrada sob nº 4, da matrícula 35.069, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 129-A, LT 32-A, QD 2-C, LOT SOLAR DO TIBIRI, MUNICIPIOS, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ELIEL OLIVEIRA MOTA, portador(a) do CPF nº 931.354.834-87, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/06/2023, corresponde a R\$ 11.903,16 (onze mil e novecentos e três reais e dezesseis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25901-KQ0Q

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUDSON VERAS DE ALMEIDA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 1.4444.0593834, garantido por Alienação

Fiduciária, firmada em 08/05/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 36.060, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 41, LT 41A-4, QD M, LOT FERNANDO SANTIAGO, SANTA RITA PB CEP: 58.031-295, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) HUDSON VERAS DE ALMEIDA, portador(a) do CPF nº 027.112.214-58, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 328.202,37 (trezentos e vinte e oito mil e duzentos e dois reais e trinta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25912-QZVN

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA KICIA BEZERRA E SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 1.4444.0593834, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 08/05/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 36.060, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 41, LT 41A-4, QD M, LOT FERNANDO SANTIAGO, SANTA RITA PB CEP: 58.031-295, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) KARLA KICIA BEZERRA E SILVA, portador(a) do CPF nº 928.474.124-68, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 328.202,37 (trezentos e vinte e oito mil e duzentos e dois reais e trinta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25913-HTNZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS FELIZARDO DE SOUZA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0941630, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 26/06/2015, registrada sob nº 5, da matrícula 36.786, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 114, LT 450-A3, QD 20, LOT PLANO DE VIDA -- 1ª ETAPA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JONAS FELIZARDO DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 068.950.474-84, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/07/2023, corresponde a R\$ 10.850,33 (dez mil e oitocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo

pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25927-UB00

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0233006, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 18/12/2012, registrada sob nº 3, da matrícula 36.682, deste cartório, referente ao imóvel situado à R ASSIS CHAUTEABRIAND, Nº 169, QD 35, LT 01, PC ANTENOR NAVARRO, LOT JARDIM EUROPA II, CENTRO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 218.470.964-68, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 12/06/2023, corresponde a R\$ 6.089,00 (seis mil e oitenta e nove reais) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25961-7JS4

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDENIZE DOS SANTOS NASCIMENTO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0731700, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 17/09/2014, registrada sob nº 6, da matrícula 37.537, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 142, LT 29-A34, QD 09, LOT SHALLON, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) VALDENIZE DOS SANTOS NASCIMENTO, portador(a) do CPF nº 099.175.324-04, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 8.159,71 (oito mil e cento e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25819-WRDX

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0608557, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 25/04/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 38.149, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 10-A, LT 02-A, QD 07-B, LOT PLANALTO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA, portador(a) do CPF nº 033.244.154-70, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/06/2023, corresponde a R\$ 10.722,42 (dez mil e setecentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25867-03V6

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRO DOS SANTOS CARNEIRO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0454666, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 09/09/2013, registrada sob nº 3, da matrícula 38.445, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 12, LT 2, QD 08-A, LOT PLANALTO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-030, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ALEXANDRO DOS SANTOS CARNEIRO, portador(a) do CPF nº 027.673.994-90, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 28.221,93 (vinte e oito mil e duzentos e vinte e um reais e noventa e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25869-1KWL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO ALVES DE SOUZA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0779258, garantido por Alienação Fiduciária,

firmada em 19/12/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 38.311, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 140, LT 17-A1, QD I, LOT CIDADE FERNANDO SANTIAGO, SANTA RITA PB CEP; 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ALEXSANDRO ALVES DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 031.198.384-70, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 72.142,22 (setenta e dois mil e cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25738-Y0RB

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA ALVES DOS SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0779258, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 19/12/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 38.311, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 140, LT 17-A1, QD I, LOT CIDADE FERNANDO SANTIAGO, SANTA RITA PB CEP; 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES, portador(a) do CPF nº 011.455.834-58, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 72.142,22 (setenta e dois mil e cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25739-AD1S

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON CALIXTO SOARES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0425316, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 02/08/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 38.499, deste cartório, referente ao imóvel situado à R RODOLFO BASTOS, Nº 103-A, QD 02, LT 10-A, LOT PORTAL DO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EVERTON CALIXTO SOARES, portador(a) do CPF nº 072.453.084-38, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/06/2023, corresponde a R\$ 7.406,48 (sete mil e quatrocentos e seis reais e quarenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua

Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25907-DPYT

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILSON PEREIRA DE FIGUEIREDO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0555934, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 21/02/2014, registrada sob nº 5, da matrícula 38.295, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PADRE ROMA, Nº 521-A, LT 07-A, QD 03, LOT PORTAL DO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) IVANILSON PEREIRA DE FIGUEIREDO, portador(a) do CPF nº 526.231.654-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/08/2023, corresponde a R\$ 7.702,50 (sete mil e setecentos e dois reais e cinquenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25760-95BN

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DOS SANTOS NEVES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0523222, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 16/12/2013, registrada sob nº 5, da matrícula 38.550, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 120, QD 05-C, LT 35-3A, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANA PAULA DOS SANTOS NEVES, portador(a) do CPF nº 050.637.514-58, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 13.386,34 (treze mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25949-80B5

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSENILDO FERREIRA DAS NEVES

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0523222, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 16/12/2013, registrada sob nº 5, da matrícula 38.550, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 120, QD 05-C, LT 35-3A, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSENILDO FERREIRA DAS NEVES, portador(a) do CPF nº 012.730.394-40, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 13.386,34 (treze mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25948-671A

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEF MELO BRITO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0606044, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 15/04/2014, registrada sob nº 3, da matrícula 38.610, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, CASA 102, LT 18, QD 01, RES PRIVE ACONCHEGO, LOT PRIVE ACONCHEGO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ALEF MELO BRITO, portador(a) do CPF nº 702.917.784-37, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 104.474,01 (cento e quatro mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e um centavo) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25954-XJY1

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENNEHANDREA DA SILVA SILVEIRA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0606044, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 15/04/2014, registrada sob nº 3, da matrícula 38.610, deste cartório, referente ao

imóvel situado à R PROJETADA, CASA 102, LT 18, QD 01, RES PRIVE ACONCHEGO, LOT PRIVE ACONCHEGO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) KENNEHANDREA DA SILVA SILVEIRA, portador(a) do CPF nº 050.666.134-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 104.474,01 (cento e quatro mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e um centavo) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25953-JODI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO LUIZ PEREIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0399280, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 24/07/2013, registrada sob nº 2, da matrícula 38.038, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 42, CASA 102, LT 739, QD 31, LOT PLANO DE VIDA -- 2ª ETAPA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FABIANO LUIZ PEREIRA, portador(a) do CPF nº 024.582.024-89, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 23.338,51 (vinte e três mil e trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25978-XBH8

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER MELO DE OLIVEIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0479329, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 16/10/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 38.466, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA VL-02, Nº 432-B, LT 20-B, QD 03-A, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) KLEBER MELO DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 045.915.704-36, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 96.328,37 (noventa e seis mil e trezentos e vinte e oito reais e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua

Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25990-0D3C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA ALMEIDA SOARES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0479329, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 16/10/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 38.466, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA VL-02, Nº 432-B, LT 20-B, QD 03-A, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) VANESSA ALMEIDA SOARES, portador(a) do CPF nº 102.009.704-37, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 96.328,37 (noventa e seis mil e trezentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25989-AR5L

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE ALVES DE LUNA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0531891, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 30/12/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 39.337, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA COMANGE, Nº 74-A, LT 16-A, QD 16-B, LOT PLANALTO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) WALLACE ALVES DE LUNA, portador(a) do CPF nº 060.060.114-50, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 46.939,89 (quarenta e seis mil e novecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25884-QYJ8

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR VIEIRA DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0681341, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 12/09/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 39.050, deste cartório, referente ao imóvel situado à R OTAVIO AMORIM, Nº 97-B, QD 6-B, LT 19-B, LOT PLANALTO TIBIRI II, CENTRO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-300, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) GILMAR VIEIRA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 037.903.304-69, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/07/2023, corresponde a R\$ 4.938,06 (quatro mil e novecentos e trinta e oito reais e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25758-9HAQ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVONETE DOS SANTOS PALMEIRA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0505777, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 22/11/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 39.631, deste cartório, referente ao imóvel situado à R VEREADOR SEVERINO RODRIGUES, Nº 262-B, LT 05-B, QD 07-A, LOT SOLAR DO TIBIRI, MUNICIPIOS, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) IVONETE DOS SANTOS PALMEIRA, portador(a) do CPF nº 568.623.504-04, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/06/2023, corresponde a R\$ 12.401,31 (doze mil e quatrocentos e um reais e trinta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25761-4C3Q

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON MOURA DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0790277, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 07/01/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 39.907, deste cartório, referente ao

imóvel situado à R PROJETADA, Nº 61-A, LT 36-A, QD 19, LOT PORTAL DO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JAILSON MOURA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 050.165.854-82, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 7.245,89 (sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25762-RVF4

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSENILDO FRANCISCO DE ANDRADE**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0706279, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 14/08/2014, registrada sob nº 5, da matrícula 39.970, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 100-A, QD 05, LT 20-A, LOT JARDIM EUROPA II, SANTA RITA PB CEP: 58.301-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSENILDO FRANCISCO DE ANDRADE, portador(a) do CPF nº 054.503.074-97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 4.078,76 (quatro mil e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25950-2FK6

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA ANA DE SOUZA DO NASCIMENTO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 327.708.401, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 10/01/2017, registrada sob nº 4, da matrícula 40.152, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA 10 Nº 137, RESIDENCIAL HORIZONTAL VALE DAS HORTÊNSIAS, BAIRRO JARDIM PLANALTO, SANTA RITA/PB, CEP 58304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSEFA ANA DE SOUZA DO NASCIMENTO, portador(a) do CPF nº 001.245.864-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 12/09/2023, corresponde a R\$ 43.382,86 (quarenta e três mil e trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima

discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP26061-YGWG

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DO NASCIMENTO SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0623293, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 08/05/2014, registrada sob nº 5, da matrícula 40.750, deste cartório, referente ao imóvel situado à R RUA NAIR ALVES DA COSTA, Nº 201, LT 38-A3, QD 24, LOT JARDIM EUROPA II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-971, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DANIEL DO NASCIMENTO SILVA, portador(a) do CPF nº 088.694-104-04, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 34.878,50 (trinta e quatro mil e oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25885-FCWF

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PEDRO PEREIRA FILHO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0685967, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 04/08/2014, registrada sob nº 5, da matrícula 40.061, deste cartório, referente ao imóvel situado à R POLICARPO QUARESMA, Nº 483, CASA C, LT 33-A3, QD 24, LOT JARDIM EUROPA II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOAO PEDRO PEREIRA FILHO, portador(a) do CPF nº 038.628.484-93, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 6.691,48 (seis mil e seiscentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25922-U093

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANBERTO LAUDELINO LUCENA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE

SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0506482, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 25/11/2013, registrada sob nº 2, da matrícula 40.336, deste cartório, referente ao imóvel situado à LT 11, QD 06, LOT SAO JUDAS TADEU, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) WANBERTO LAUDELINO LUCENA, portador(a) do CPF nº 055.876.104-62, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 8.311,57 (oito mil e trezentos e onze reais e cinquenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25820-5URQ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMELYANE MELYNE DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 163.505.285, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 27/10/2015, registrada sob nº 3, da matrícula 41.540, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, Nº 136, APTO 101, QUADRA 18, LOTE 13, LOTEAMENTO BOA VISTA, SANTA RITA/PB CEP Nº, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) AMELYANE MELYNE DA SILVA, portador(a) do CPF nº 107.276.894-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 12/09/2023, corresponde a R\$ 87.810,68 (oitenta e sete mil e oitocentos e dez reais e sessenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP26057-5LRY

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERMESSON DIEGO PONTES SOARES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 126.805.668, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 11/04/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 41.942, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, Nº 125-A, LOTE 10-A, QUADRA 38, BAIRRO JARDIM EUROPA II, SANTA RITA/PB, CEP 58304-700, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) HERMESSON DIEGO PONTES SOARES, portador(a) do CPF nº 099.687.304-08, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 12/09/2023, corresponde a R\$ 12.012,36 (doze mil e doze reais e trinta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das

despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP26060-6FBK

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS HENRIQUE DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0671309, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 04/07/2014, registrada sob nº 3, da matrícula 41.727, deste cartório, referente ao imóvel situado à R GOV VENANCIO NEIVA, Nº 22, AP 202, QD 2-A, LT 05, LOT SOLAR TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.301-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANTONIO CARLOS HENRIQUE DA SILVA, portador(a) do CPF nº 105.700.224-01, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/08/2023, corresponde a R\$ 6.288,82 (seis mil e duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25742-SK46

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHERLANY SILVA BATISTA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0671309, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 04/07/2014, registrada sob nº 3, da matrícula 41.727, deste cartório, referente ao imóvel situado à R GOV VENANCIO NEIVA, Nº 22, AP 202, QD 2-A, LT 05, LOT SOLAR TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.301-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MICHERLANY SILVA BATISTA, portador(a) do CPF nº 105.730.504-90, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/08/2023, corresponde a R\$ 6.288,82 (seis mil e duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25743-8H85

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO MACELINO DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0870792, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 18/03/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 41.671, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 383, CS, LT A-1L, QD 04, LOT VALE DE SANTA RITA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DANILO MACELINO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 083.249.094-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 75.534,58 (setenta e cinco mil e quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25887-B60B

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDNALDO DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0717575, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 12/09/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 41.907, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 176-A, LT 19-A, QD 38, LOT JARDIM EUROPA II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EDNALDO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 044.431.144-08, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/06/2023, corresponde a R\$ 19.850,63 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25893-HE1C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATHALIA THAIS RIBEIRO DIAS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0717575, garantido por Alienação

Fiduciária, firmada em 12/09/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 41.907, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 176-A, LT 19-A, QD 38, LOT JARDIM EUROPA II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) NATHALIA THAIS RIBEIRO DIAS, portador(a) do CPF nº 092.578.124-05, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/06/2023, corresponde a R\$ 19.850,63 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25894-3ANK

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNALDO MAXIMIANO DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0674389, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 04/08/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 41.445, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 425, CASA A, LT 13-B, QD 05-C, LOT SOL NASCENTE, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EDNALDO MAXIMIANO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 760.847.524-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 7.031,83 (sete mil e trinta e um reais e oitenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25895-QXRB

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVAN LIMA DOS SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0636710, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 06/06/2014, registrada sob nº 3, da matrícula 41.664, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 236, CASA 02, QD 04, LT 82, LOT PLANO DE VIDA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EDVAN LIMA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 062.386.864-48, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/07/2023, corresponde a R\$ 13.443,56 (treze mil e quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à

INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25755-J57D

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMYSSON RODRIGUES DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0822193, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 10/02/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 41.658, deste cartório, referente ao imóvel situado à R CRISTOVAO COLOMBO, Nº 6-B, LT 03-B, QD 05-C, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JAMYSSON RODRIGUES DA SILVA, portador(a) do CPF nº 088.453.074-41, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 17.240,22 (dezessete mil e duzentos e quarenta reais e vinte e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25919-Q1N0

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LETICIA FERREIRA RODRIGUES DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0822193, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 10/02/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 41.658, deste cartório, referente ao imóvel situado à R CRISTOVAO COLOMBO, Nº 6-B, LT 03-B, QD 05-C, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA LETICIA FERREIRA R D SILVA, portador(a) do CPF nº 109.911.644-90, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 17.240,22 (dezessete mil e duzentos e quarenta reais e vinte e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25920-983V

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSINEIDE GOMES DE SOUZA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0671690, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 04/07/2014, registrada sob nº 3, da matrícula 41.731, deste cartório, referente ao imóvel situado à R GOV VENANCIO NEIVA, Nº 22, AP 402, QD 2-A, LT 05, LOT SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA PB CEP: 58.301-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSINEIDE GOMES DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 011.857.264-46, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/08/2023, corresponde a R\$ 5.655,04 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25767-20KE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ SAMUEL DA SILVA SALES

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2162904, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 27/12/2019, registrada sob nº 6, da matrícula 41.293, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 181 B, LT 13-A, QD 35, LOT JARDIM EUROPA II, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LUIZ SAMUEL DA SILVA SALES, portador(a) do CPF nº 081.321.664-85, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 12/06/2023, corresponde a R\$ 20.056,73 (vinte mil e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25957-WTTU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA GUIA LAURENTINO DOS SANTOS

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0666428, garantido por Alienação Fiduciária,

firmada em 27/06/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 41.344, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, 343, LT A-1E, QD 04, VALE DE SANTA RITA I, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA DA GUIA LAURENTINO DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 001.421.994-86, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 33.722,99 (trinta e três mil e setecentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25962-QZC7

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO NOBREGA DE SOUZA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1617180, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 21/07/2017, registrada sob nº 7, da matrícula 42.720, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 132 QD B LT27 VARZEA NOVA SANTA RITA PB 5830450, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CARLOS ALBERTO NOBREGA DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 930.924.074-15, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 6.694,21 (seis mil e seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25879-05HM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR VIRGINIO DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0770148, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 16/12/2014, registrada sob nº 3, da matrícula 42.904, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 20, QD 01, LT 02-04, AP 201, LOT PRIVE ACONCHEGO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) IGOR VIRGINIO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 037.321.094-96, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 8.447,88 (oito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53,

Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25914-FA9Y

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON CLAUDINO DANTAS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0781974, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 01/12/2014, registrada sob nº 3, da matrícula 42.990, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 121, CS B, LT 371, QD 15, LOT PLANO DE VIDA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JAILSON CLAUDINO DANTAS, portador(a) do CPF nº 019.095.544-99, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 12.718,02 (doze mil e setecentos e dezoito reais e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25918-N7BY

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS DOS SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0858192, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 02/04/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 42.900, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 20, AP 103, LT 02-04, QD 01, LOT PRIVE ACONCHEGO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOAO CARLOS DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 102.736.964-24, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 86.020,63 (oitenta e seis mil e vinte reais e sessenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25921-JMTV

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELSON SILVA DOS SANTOS

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0846407, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 06/03/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 42.902, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 20 AP 105 QD 1 LOT PRIVE ACON SANTA RITA PB 58300000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOELSON SILVA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 092.743.504-73, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 45.503,84 (quarenta e cinco mil e quinhentos e três reais e oitenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25925-3RED

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONNATHAN ELLSON DA SILVA ALVES

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0785900, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 08/01/2015, registrada sob nº 3, da matrícula 42.903, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 20, APTO 106, LT 02-04, QD 01, LOT PRIVE ACONCHEGO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JONNATHAN ELLSON DA SILVA ALVES, portador(a) do CPF nº 122.442.314-37, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 97.590,60 (noventa e sete mil e quinhentos e noventa reais e sessenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25926-66L8

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ERIBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0853937, garantido por Alienação Fiduciária,

firmada em 04/03/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 42.901, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 20, 104, LT 02-04, Q 01, PRIVE ACONCHEGO, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE ERIBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 095.564.324-42, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 33.696,89 (trinta e três mil e seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25933-S1EF

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIEL DOS SANTOS DELFINO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0765175, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 24/10/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 42.426, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 390, CASA A, LT 27-A, QD 10-C, LOT SOL NASCENTE, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARCIEL DOS SANTOS DELFINO, portador(a) do CPF nº 103.116.684-02, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 07/09/2023, corresponde a R\$ 9.748,14 (nove mil e setecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25959-ZXHH

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIVALDO DE SOUZA MENEZES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0877783, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 06/04/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 42.898, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 20, LT 02-04, QD 01, APTO 101, LOT PRIVE ACONCHEGO, PLANICIE DE SARON, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ROSIVALDO DE SOUZA MENEZES, portador(a) do CPF nº 025.372.034-61, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 72.045,63 (setenta e dois mil e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta

intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25974-AOST

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 217.901.439, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 17/03/2016, registrada sob nº 4, da matrícula 43.676, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA Nº 350-A, LOTE 16-A, QUADRA 06, BAIRRO VALE DE SANTA RITA, SANTA RITA/PB, CEP 58300-971, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 120.863.784-32, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 12/09/2023, corresponde a R\$ 55.791,39 (cinquenta e cinco mil e setecentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP26058-CK0A

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON FREITAS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0754881, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 10/10/2014, registrada sob nº 3, da matrícula 43.018, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 89, CASA B, QD H, LT 05, LOT CIDADE VIVA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EDSON FREITAS, portador(a) do CPF nº 049.270.754-51, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 63.275,13 (sessenta e três mil e duzentos e setenta e cinco reais e treze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25752-V8TD

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZAU BEZERRA RUFINO DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0842377, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 12/03/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 43.201, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 66, QD 04, LT 06-H, LOT VALE SANTA RITA I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EZAU BEZERRA RUFINO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 083.308.124-13, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/08/2023, corresponde a R\$ 5.868,75 (cinco mil e oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25908-FKEA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSILENE NUNES BARAUNA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0970684, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 16/07/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 43.578, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 115, CASA A, LT 18-A, QD 13-B, LOT PLANALTO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSILENE NUNES BARAUNA, portador(a) do CPF nº 081.922.914-80, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 67.617,30 (sessenta e sete mil e seiscentos e dezessete reais e trinta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25951-P3EU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0879353, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 13/04/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 43.533, deste cartório, referente ao

imóvel situado à TV GOVERNADOR OSWALDO TRIGUEIRO, Nº 1165, LT 11-B, QD 32, LOT JARDIM EUROPA II, SANTA RITA PB 58300000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 690.689.504-44, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 4.855,20 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25808-BXHV

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO FELIPE SILVEIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0845938, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 09/03/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 43.668, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 25-B, LT 15-B, QD 03, VALE DE SANTA RITA I, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) TIAGO FELIPE SILVEIRA, portador(a) do CPF nº 085.664.474-92, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 93.447,43 (noventa e três mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25979-FS01

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLY CRISTINA DE OLIVEIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0959336, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 02/07/2015, registrada sob nº 7, da matrícula 44.698, deste cartório, referente ao imóvel situado à R DEPUTADO CLODOMIRO LEITE, 891, LT 16-A, QD 17-B, JARDIM EUROPA I, SANTA RITA PB, CEP: 58304000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DANIELLY CRISTINA DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 095.553.684-73, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/06/2023, corresponde a R\$ 6.388,32 (seis mil e trezentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima

discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25750-TF0S

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE SILVA DA COSTA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0840157, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 11/02/2015, registrada sob nº 5, da matrícula 44.308, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 21-A, QD 21, LT 4-A, LOT PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ELIANE SILVA DA COSTA, portador(a) do CPF nº 930.566.054-15, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 20.551,06 (vinte mil e quinhentos e cinquenta e um reais e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25900-P5WT

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DA SILVA LIMA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1209387, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 29/03/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 44.331, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 201 CS5-L40A-Q3 LOT PLANICIE D SANTA RITA PB 58300000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) RENATO DA SILVA LIMA, portador(a) do CPF nº 064.391.144-84, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 20.136,53 (vinte mil e cento e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25970-DUNV

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIVALDO ARANTE GONCALVES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE

SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0899140, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 09/06/2015, registrada sob nº 3, da matrícula 44.745, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 542, CS 02, LT 61, QD V, LOT PLANALTO SANTA RITA, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ROSIVALDO ARANTE GONCALVES, portador(a) do CPF nº 061.866.894-25, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 7.227,93 (sete mil e duzentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25818-00YT

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIAO DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0879074, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 27/03/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 45.263, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 20-A, QD 10, LT 46-A, LOT PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-180, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DAMIAO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 010.402.534-40, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/08/2023, corresponde a R\$ 7.098,54 (sete mil e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25746-50BY

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO RENATO DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1412067, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 28/12/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 45.173, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 542, CASA B, LT 45-B, QD 02, LOT VALE SANTA DE RITA I, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DIEGO RENATO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 098.188.604-38, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 33.476,80 (trinta e três mil e quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) sujeito à atualização monetária,

aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25888-M22Y

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA SILVA DOS SANTOS**

ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1053328, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 09/10/2015, registrada sob nº 3, da matrícula 45.647, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 80, CASA C, LT 32, QD 13, LOT PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) PATRICIA SILVA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 050.394.764-42, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 6.380,10 (seis mil e trezentos e oitenta reais e dez centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25813-6QEW

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DA SILVA DE LIMA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1232973, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 20/05/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 45.608, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, 129, LT 09, QD 07, PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA-PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ADRIANO DA SILVA DE LIMA, portador(a) do CPF nº 094.615.424-45, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 19.276,70 (dezenove mil e duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25982-N2Z9

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDENICE MANOEL VICENTE

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1232973, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 20/05/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 45.608, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, 129, LT 09, QD 07, PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA-PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) VALDENICE MANOEL VICENTE, portador(a) do CPF nº 094.144.154-75, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 19.276,70 (dezenove mil e duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25981-2IJC

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LEILA DE OLIVEIRA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 244.301.555, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 11/11/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 46.426, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, Nº 222, QUADRA 21 LOTE 01A, LOTEAMENTO VALE DE SANTA RITA I, BAIRRO RIBEIRA, SANTA RITA/PB, CEP 58300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA LEILA DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 093.964.874-14, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 12/09/2023, corresponde a R\$ 78.474,40 (setenta e oito mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP26062-D8U0

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA MARIA DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.3516319, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 02/10/2015, registrada sob nº 3, da matrícula 46.478, deste cartório, referente ao

imóvel situado à R PROJETADA, Nº 29, CASA 31, LT 12, QD I, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANDRESSA MARIA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 115.556.844-32, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 6.303,76 (seis mil e trezentos e três reais e setenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25876-TMN1

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIOMAR DA SILVA BRAGA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1015422, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 03/09/2015, registrada sob nº 3, da matrícula 46.035, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 62, CS 01, QD 24, LT 534, LOT PLANO DE VIDA -- 2ª ETAPA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) HELIOMAR DA SILVA BRAGA, portador(a) do CPF nº 806.506.514-72, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 14.691,74 (quatorze mil e seiscentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25911-A8UL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA DOS SANTOS NASCIMENTO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.3516640, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 22/10/2015, registrada sob nº 3, da matrícula 46.457, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 29, CASA 10, QD I, LT 12, VARZEA NOVA, SANTA RITA-PB, CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DANIELA DOS SANTOS NASCIMENTO, portadora do CPF nº 056.242.374-56, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 55.226,96 (cinquenta e cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua

Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25931-HQ9S

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS GOMES DO NASCIMENTO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.3516640, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 22/10/2015, registrada sob nº 3, da matrícula 46.457, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 29, CASA 10, QD I, LT 12, VARZEA NOVA, SANTA RITA-PB, CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE CARLOS GOMES DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº 700.775.364-79, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 55.226,96 (cinquenta e cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25930-LPPP

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MILTON RODRIGUES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.3549874, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 13/06/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 46.476, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 29, QD 01, LT 12, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE MILTON RODRIGUES, portador(a) do CPF nº 717.255.807-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 51.100,12 (cinquenta e um mil e cem reais e doze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25764-4XL4

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIANA DA SILVA RODRIGUES

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.3549874, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 13/06/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 46.476, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 29, QD 01, LT 12, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SEBASTIANA DA SILVA RODRIGUES, portador(a) do CPF nº 207.455.084-72, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 51.100,12 (cinquenta e um mil e cem reais e doze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25766-Q34B

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSINETE DA PENHA MEIRELES

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1723449, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 28/12/2017, registrada sob nº 4, da matrícula 46.994, deste cartório, referente ao imóvel situado à R RUA PROJETADA, Nº 80, CASA 02, QD B, LT 15, LOT CIDADE VIVA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ROSINETE DA PENHA MEIRELES, portador(a) do CPF nº 035.083.804-67, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 24.410,29 (vinte e quatro mil e quatrocentos e dez reais e vinte e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25973-47HG

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER DE MELO MUNIZ

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1142324, garantido por Alienação

Fiduciária, firmada em 24/02/2016, registrada sob nº 4, da matrícula 46.515, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 61, QD 20, LT 26, LOTEAMENTO JARDIM MIRITANIA, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) WAGNER DE MELO MUNIZ, portador(a) do CPF nº 029.491.044-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 11.934,02 (onze mil e novecentos e trinta e quatro reais e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25991-FSJE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBERSON DA SILVA MEDEIROS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1132703, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 22/01/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 47.563, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 115, COND RES MULTIF, CASA 101, LT 115, QD 05, LOT PLANO DE VIDA - - 1ª ETAPA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CLEBERSON DA SILVA MEDEIROS, portador(a) do CPF nº 100.059.044-55, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 7.841,72 (sete mil e oitocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25883-EPMX

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILDO DA SILVA ASSIS JUNIOR**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1704971, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 08/11/2017, registrada sob nº 6, da matrícula 47.745, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 90-A, QD 20, LT A449A, LOT PLANO DE VIDA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) IVANILDO DA SILVA ASSIS JUNIOR, portador(a) do CPF nº 112.374.324-05, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 5.443,34 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa.,

para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25759-09I1

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DA SILVA SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1152586, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 28/01/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 47.203, deste cartório, referente ao imóvel situado à R RUA PROJETADA, Nº 123, CASA 101, LT 13, QD F, LOT CIDADE VIVA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE DA SILVA SANTOS, portador(a) do CPF nº 025.254.344-04, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 107.649,17 (cento e sete mil e seiscentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25932-KNVU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INEANE MONTEIRO DE OLIVEIRA**

ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1197339, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 18/03/2016, registrada sob nº 4, da matrícula 47.438, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADE, Nº 154-A, LT 18-A, QD 06, LOT PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) INEANE MONTEIRO DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 097.319.594-08, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 7.890,28 (sete mil e oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25815-TT55

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL VICTOR DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1197339, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 18/03/2016, registrada sob nº 4, da matrícula 47.438, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 154-A, LT 18-A, QD 06, LOT PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) RAFAEL VICTOR DA SILVA, portador(a) do CPF nº 116.346.864-97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 7.890,28 (sete mil e oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25814-BS4X

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMOM DA COSTA BATISTA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1218489, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 11/04/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 47.286, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, LT 02, QD E, CIDADE VIVA, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) RAMOM DA COSTA BATISTA, portador(a) do CPF nº 092.830.774-31, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 7.247,97 (sete mil e duzentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25968-2YA6

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DA SILVA BARBOSA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2077482, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 15/05/2019, registrada sob nº 4, da matrícula 48.562, deste cartório,

referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 31, LT 26, QD 03, CS 101, LOTEAMENTO VALE DE SANTA RITA I, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ADRIANO DA SILVA BARBOSA, portador(a) do CPF nº 049.246.794-37, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 13.056,06 (treze mil e cinquenta e seis reais e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25861-KLZM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCICLEIDE DA SILVA BARBOSA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2077482, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 15/05/2019, registrada sob nº 4, da matrícula 48.562, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 31, LT 26, QD 03, CS 101, LOTEAMENTO VALE DE SANTA RITA I, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LUCICLEIDE DA SILVA BARBOSA, portador(a) do CPF nº 073.269.614-33, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 13.056,06 (treze mil e cinquenta e seis reais e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25862-7DDG

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA DINIZ DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1291425, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 02/08/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 48.538, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 136, LT 21, QD 06, CS B, LOT SHALLON, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANGELICA DINIZ DA SILVA, portador(a) do CPF nº 090.283.054-67, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 6.320,85 (seis mil e trezentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para

que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25741-C8Y0

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDES ESRAEL DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1336986, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 16/09/2016, registrada sob nº 4, da matrícula 48.199, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 143, CS B, LT 21-B, QD 12, LOT PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EDES ESRAEL DA SILVA, portador(a) do CPF nº 106.991.844-01, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 07/09/2023, corresponde a R\$ 7.092,44 (sete mil e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25891-UL37

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSALIA JOSE DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1336986, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 16/09/2016, registrada sob nº 4, da matrícula 48.199, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 143, CS B, LT 21-B, QD 12, LOT PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ROSALIA JOSE DA SILVA, portador(a) do CPF nº 043.697.524-69, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 07/09/2023, corresponde a R\$ 7.092,44 (sete mil e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25892-ZZK3

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELISON RODRIGUES DE SOUZA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.7877.0041935, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 15/08/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 48.238, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 169 CASA 109 VARZEA NOVA SANTA RITA PB 58304500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOELISON RODRIGUES DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 102.581.494-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 15/06/2023, corresponde a R\$ 51.424,67 (cinquenta e um mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25923-2MTH

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA TRAJANO DE LIMA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.7877.0041935, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 15/08/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 48.238, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 169 CASA 109 VARZEA NOVA SANTA RITA PB 58304500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ROSANGELA TRAJANO DE LIMA, portador(a) do CPF nº 116.783.504-27, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 15/06/2023, corresponde a R\$ 51.424,67 (cinquenta e um mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25924-4DBW

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE KELLY ALVES DE ARAUJO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1516547, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 10/05/2017, registrada sob nº 5, da matrícula 48.699, deste cartório, referente ao

imóvel situado à R GOV IVAN BICHARA SOBREIRA, Nº 151, AP 201, QD 06-B, LT 31, LOT JARDIM EUROPA I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOYCE KELLY ALVES DE ARAUJO, portador(a) do CPF nº 109.614.744-08, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 4.833,08 (quatro mil e oitocentos e trinta e três reais e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25768-HLCN

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO SILVA OLIVEIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1617246, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 17/08/2017, registrada sob nº 5, da matrícula 48.696, deste cartório, referente ao imóvel situado à R RUA PROJETADA, Nº 50, APTO 202, LT 30, QD G, LOT CIDADE VIVA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) REGINALDO SILVA OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 603.390.044-87, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 9.652,33 (nove mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25816-P1RE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YGARACHE NICACIO SILVA DE ARAUJO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 381.501.532, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 29/11/2017, registrada sob nº 4, da matrícula 49.278, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, Nº 15, APTO 33, QD H, LT 2-A, LOTEAMENTO CIDADE VIVA, SANTA RITA/PB, CEP 58304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) YGARACHE NICACIO SILVA DE ARAUJO, portador(a) do CPF nº 060.458.164-55, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 12/09/2023, corresponde a R\$ 62.314,38 (sessenta e dois mil e trezentos e quatorze reais e trinta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo

improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0P26063-81QC

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO FLORENCIO LEITAO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1670942, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 22/11/2017, registrada sob nº 5, da matrícula 49.334, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 71, CS 01, LT 702, QD 30, LOT PLANO DE VIDA -- 2ª ETAPA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FABIO FLORENCIO LEITAO, portador(a) do CPF nº 046.852.124-01, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/07/2023, corresponde a R\$ 71.147,69 (setenta e um mil e cento e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0P25757-G5X0

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MACIEL DO NASCIMENTO DE SOUZA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1745305, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 22/02/2018, registrada sob nº 6, da matrícula 49.372, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 11 B, QD A-03, LT 11-B, LOT EITEL SANTIAGO, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MACIEL DO NASCIMENTO DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 041.781.314-78, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/06/2023, corresponde a R\$ 24.132,16 (vinte e quatro mil e cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0P25958-6NOX

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA SOARES DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1779615, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 28/02/2018, registrada sob nº 4, da matrícula 49.183, deste cartório, referente ao imóvel situado à R VIA LOCAL 09, Nº 61, CASA 101, LT 30, QD 0, LOT CIDADE VERDE -- 3ª ETAPA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) RENATA SOARES DA SILVA, portador(a) do CPF nº 068.732.584-66, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 6.417,42 (seis mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25817-0IIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA GADELHA MOURATO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2050989, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 24/04/2019, registrada sob nº 5, da matrícula 50.604, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 190, QD C, LT 31, AP 201, LOT CIDADE VIVA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANA GADELHA MOURATO, portador(a) do CPF nº 033.309.484-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 16.045,81 (dezesseis mil e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25874-M9D8

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS CARNEIRO DE MELO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1978714, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 23/11/2018, registrada sob nº 4, da matrícula 54.927, deste cartório, referente ao imóvel situado à R JULIA FREIRE DE LIMA, Nº 161, AP 401, BLOCO B, LT 01, QD 07, LOT JARDIM PLANALTO, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANTONIO MARCOS CARNEIRO DE MELO, portador(a) do CPF nº 026.647.854-94, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/07/2023,

corresponde a R\$ 8.223,70 (oito mil e duzentos e vinte e três reais e setenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25748-LGKQ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE GOMES DA SILVA CARNEIRO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1978714, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 23/11/2018, registrada sob nº 4, da matrícula 54.927, deste cartório, referente ao imóvel situado à R JULIA FREIRE DE LIMA, Nº 161, AP 401, BLOCO B, LT 01, QD 07, LOT JARDIM PLANALTO, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DANIELE GOMES DA SILVA CARNEIRO, portador(a) do CPF nº 055.492.934-12, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/07/2023, corresponde a R\$ 8.223,70 (oito mil e duzentos e vinte e três reais e setenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25747-CB7J

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERMIRO DA SILVA MARANHÃO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1826510, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 09/05/2018, registrada sob nº 4, da matrícula 54.132, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 159, CS A, QD A-03, LT 34, LOT EITEL SANTIAGO, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ERMIRO DA SILVA MARANHÃO, portador(a) do CPF nº 011.450.364-81, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 38.742,30 (trinta e oito mil e setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25756-0PWT

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSENALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2040270, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 28/03/2019, registrada sob nº 4, da matrícula 54.832, deste cartório, referente ao imóvel situado à R VEREADOR S RODRIGUES, Nº 222, CS B, QD 7-A, LT 1-B, LOT SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSENALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 000.220.734-69, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 22.019,73 (vinte e dois mil e dezenove reais e setenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25934-FP4E

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE NUNES MAGALHAES JUNIOR

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1768691, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 15/02/2018, registrada sob nº 4, da matrícula 54.177, deste cartório, referente ao imóvel situado à R DOS ESSENIOS, Nº 5, LT 2A-1, QD 26, LOT JARDIM MIRITANIA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JORGE NUNES MAGALHAES JUNIOR, portador(a) do CPF nº 345.948.078-52, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 14.899,80 (quatorze mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25807-JW54

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA DA SILVA NUNES MAGALHAES

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1768691, garantido por Alienação Fiduciária,

firmada em 15/02/2018, registrada sob nº 4, da matrícula 54.177, deste cartório, referente ao imóvel situado à R DOS ESSENIOS, Nº 5, LT 2A-1, QD 26, LOT JARDIM MIRITANIA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LETICIA DA SILVA NUNES MAGALHAES, portador(a) do CPF nº 324.497.498-88, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 14.899,80 (quatorze mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25806-CBQS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL DLUCAS GOMES FERREIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.2469564, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 11/01/2021, registrada sob nº 4, da matrícula 55.840, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 71-A, QD 05, LT 17-A, LOT VALE DE SANTA RITA I, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ISRAEL DLUCAS GOMES FERREIRA, portador(a) do CPF nº 713.444.054-01, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 07/09/2023, corresponde a R\$ 6.470,78 (seis mil e quatrocentos e setenta reais e setenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25917-MVWS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON LUCAS COSTA INACIO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2398175, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 27/10/2020, registrada sob nº 4, da matrícula 55.396, deste cartório, referente ao imóvel situado à R CAPITAO TOMAZ PANTA E SILVA, Nº 12, APTO 101, LT 11, QD 19, LOT BOA VISTA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JEFFERSON LUCAS COSTA INACIO, portador(a) do CPF nº 104.138.354-13, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 29.338,55 (vinte e nove mil e trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis,

situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25952-S02Q

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO BERNARDINO RAMOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.2004027, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 01/02/2019, registrada sob nº 6, da matrícula 55.050, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 51, DUPLEX 01, QD 26, LT 22, LOT JARDIM MIRITÂNIA, SANTA RITA-PB, CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ROGERIO BERNARDINO RAMOS, portador(a) do CPF nº 089.482.954-89, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 8.578,65 (oito mil e quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25972-QBJW

COMARCA - SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA FREITAS FERREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL nº 079/2023 O Oficial Registrador do Ofício Único de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, de Registro de Imóveis, de RTD/RCPJ da Comarca de São João do Rio do Peixe/PB, FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está sendo convocada a Sra. MARIA DE FÁTIMA FREITAS FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 098.084.594-71, para que no prazo de 15 (quinze) dias compareça a este Cartório de Registro de Imóveis de São João do Rio do Peixe -PB, situado a Rua Jacob Frantz, nº 183, centro, no horário entre as 07:30h até as 17:00h, ou na Caixa Econômica Federal-Agência de Cajazeiras/PB, a fim de regularizar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento do Contrato de Alienação Fiduciária com a Caixa Econômica Federal- agência de Cajazeiras-PB sob nº 855551359459, firmado em: 07/07/2011. Após o prazo de 15 (quinze) dias, o não comparecimentos da mesma acarretará em consolidação de propriedade, de acordo com as cláusulas contidas no contrato. Disposições Gerais, e/ou no Art. 26 da Lei 9.514/97. São João do Rio do Peixe-PB, 14 de setembro de 2023. Bernardo de Oliveira Neto Tabelião e Registrador

COMARCA - SAPE/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO BATISTA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 012/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Leonardo Batista da Silva -- CPF 304.336.198-99, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 84444072932-5) constante do registro sob nº R-5 da matrícula nº 4.044 (referente ao imóvel situado na Rua 7, Lote 20, Quadra 08, Loteamento Portal de Sapé, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FRANCELINO DOS SANTOS FILHO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 022/2023 Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de José Francelino dos Santos Filho -- CPF 055.114.414-90, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 855550401006) constante do registro sob nº R-3 da matrícula nº 6.486 (referente ao imóvel situado na VL 4, Lote 10, Quadra E, Loteamento Visão Panorâmica, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILENE BARBOSA DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 023/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº

9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Lucilene Barbosa de Oliveira -- CPF 061.285.374-80, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 855550401006) constante do registro sob nº R-3 da matrícula nº 6.486 (referente ao imóvel situado na VL 4, Lote 10, Quadra E, Loteamento Visão Panorâmica, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON VIEGAS DE SANTANA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 014/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Wellington Viegas de Santana -- CPF 037.627.804-80, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 855551538766) constante do registro sob nº R-3 da matrícula nº 8.263 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada 8, Lote 190, Quadra 05, Loteamento José Feliciano II, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANIA TAVARES DOS SANTOS VIEGAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 015/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Silvana Tavares dos Santos Viegas -- CPF 065.881.704-32, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 855551538766) constante do registro sob nº R-3 da matrícula nº 8.263 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada 8, Lote 190, Quadra 05, Loteamento José Feliciano II, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de 2023. Luan

da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR FERREIRA DE PONTES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 261755. EDITAL DE INTIMAÇÃO --- 08/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Junior Ferreira de Pontes -- CPF 042.459.194-42, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0261940-5) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 8.807 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada, Lote 07, Quadra D, Loteamento parque dos Coqueiros, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 06 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILENE SOUSA SANTOS DE PONTES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 261737. EDITAL DE INTIMAÇÃO --- 09/2023 Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Edilene Sousa Santos de Pontes --- CPF 059.161.054-01, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0261940-5) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 8.807 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada, Lote 07, Quadra D, Loteamento parque dos Coqueiros, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 06 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIA MARIA RODRIGUES DE SENA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 261776. EDITAL DE INTIMAÇÃO --- 10/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram

encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Luzia Maria Rodrigues de Sena --- CPF 885.048.244-20, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0262722-0) constante do registro sob nº R-5 da matrícula nº 8.833 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada, Lote 32C, Quadra F, Loteamento parque dos Coqueiros, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 06 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIZA RAMOS PEREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 024/2023 Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Daiza Ramos Pereira -- CPF 096.374.394-55, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.288888-0) constante do registro sob nº R-3 da matrícula nº 9.063 (referente ao imóvel situado na Rua Maria Soledade da Silva, Apartamento 102, bloco A, Condomínio Residencial Lausanne, Lote 64, Quadra 02, Loteamento Eduardo Augusto Meireles, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO JACKSON BRASILIANO MONTEIRO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 016/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Severino Jackson Brasileiro Monteiro -- CPF 080.363.154-59, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0580505-6) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 9.264 (referente ao imóvel situado na Rua José Kelton Pereira Gomes, Lote 08A, Quadra F, Loteamento parque dos Coqueiros, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654ª, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA MARIA DOS SANTOS SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 018/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Rafaela Maria dos Santos Silva -- CPF 075.770.214-74, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0716386-8) constante do registro sob nº R-3 da matrícula nº 9.826 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada, Lote 7, Quadra B, Loteamento São João, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO LEONEL DE ARAUJO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 018/2023 Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Rodrigo Leonel de Araújo -- CPF 072.606.944-24, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0820833-4) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 9.876 (referente ao imóvel situado na Rua José Kelton Pereira Gomes, Lote 14-A, Quadra F, Loteamento Parque dos Coqueiros, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GERLANE PONTES DE ARAUJO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 020/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Maria Gerlane Pontes de Araújo -- CPF 078.569.484-69, para que, no

prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0820833-4) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 9.876 (referente ao imóvel situado na Rua José Kelton Pereira Gomes, Lote 14-A, Quadra F, Loteamento Parque dos Coqueiros, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSITANIA DE BRITO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 011/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Rositania de Brito -- CPF 047.544.894-46, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.11760118-2) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 10.130 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada, Lote 10B, Quadra E, Loteamento Planalto Central, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL NUNES PACHECO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 021/2023 Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Daniel Nunes Pacheco -- CPF 076.707.074-70, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0820833-4) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 10.389 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada 5, Lote 02, Quadra C, Loteamento Planalto Central, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO DE MOURA MENDONÇA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 261785. EDITAL DE INTIMAÇÃO --- 11/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de João Paulo de Moura Mendonça --- CPF 094.579.374-06, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.1652338-3) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 10.938 (referente ao imóvel situado na Rua VL 35, Lote 27B, Quadra MM, Loteamento jardim das Águas, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 06 de setembro de 2023 Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CARUARU/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAMILLA KAROLINI DE LIMA

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 21613991, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. KAMILLA KAROLINI DE LIMA CPF 099.765.124-57, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 4.194,94, (quatro mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 04/08/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 17 de agosto de 2021, e registrado sob o R.8 da Matrícula nº 7528, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R PROJETADA 0 BL.9 AP301 INDIANOPOLIS, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

COMARCA - GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIZA CORREIA DA SILVA MONTEIRO, JOSE ALDO MONTEIRO DE SIQUEIRA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, MARIZA CORREIA DA SILVA MONTEIRO, CPF nº 430.809.794-00 e JOSÉ ALDO MONTEIRO DE SIQUEIRA, CPF nº 398.417.074-20, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 2.655,03 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 26/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770067178-5, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 10/03/2015 e registrado sob o nº 2, na Matrícula nº 25.248, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 11, Nº 1.238, Lote 28, Quadra 10, Bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, CEP 55294836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL RICARDO DA SILVA FILHO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, DANIEL RICARDO DA SILVA FILHO, CPF nº 121.299.614-36, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 2.441,12 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e doze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 15/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770364818-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 08/11/2019 e registrado sob o nº 2, na Matrícula nº 27.372, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 05, nº 149, Quadra 17, Lote 37, Dom Helder Câmara, Garanhuns, PE, CEP 55294836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do

imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

COMARCA - GLORIA DO GOITA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ALCIONE DOS SANTOS OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP -- 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. MARIA ALCIONE DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CPF/ME sob o n.º 117.031.284-51, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 3.749,05 (três mil e setecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 31/05/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844441564347-4, celebrado em 31/05/2017 e registrado sob o n.º R. 7 da Matrícula n.º 7220, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como UM imóvel residencial, construída de tijolos e coberto de telhas, sito início da obra em 20 de abril, com termino em 22 de Junho de 2015, situado a rua das Acácias, Sn, (anteriormente Quadra J lote 33) loteamento Residencial Alameda da Lagoa, Vila Nossa senhora da Glória, neste município, medindo a mesma 6,00m de frente e fundos por 13,35m de comprimento do lado direito e 15,45m de comprimento do lado esquerdo, perfazendo uma área total de construção de 86,40m², edificado em terreno próprio que mede 140,00m², composto por garagem, sala de estar, hol de circulação, três quartos, WC social, cozinha, área de serviço e quintal murado, limitando-se da maneira seguinte: na frente com a mencionada rua, lado direito com o lote 34, lado esquerdo com o lote 32, e nos fundos com o lote 16, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 13 de Setembro de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

COMARCA - ITAÍBA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO RODRIGUES DA SILVA, JOSEFA MARTINS DA SILVA, DIONILZA CARLOS DA SILVA, LUCIANO JOSE RODRIGUES**

EDITAL PARA CONHECIMENTO AO(S) CONFRONTANTES: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, JOSEFA MARTINS DA SILVA, DIONILZA CARLOS DA SILVA, LUCIANO JOSE RODRIGUES E DEMAIS INTERESSADOS SOBRE PEDIDO DA USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS PARA IMPUGNAÇÃO. FAÇO SABER AOS CONFRONTANTES: JOAO RODRIGUES DA SILVA, JOSEFA MARTINS DA SILVA, DIONILZA CARLOS DA SILVA, LUCIANO

JOSE RODRIGUES E DEMAIS INTERESSADOS, bem como a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante o Cartório de Registros e Notas de Itaíba/PE, Registradora e Tabeliã Luciana Amaral da Silva, que funciona à Rua Joaquim Nabuco, nº 04, Centro, nesta Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, no horário de segunda à sexta, das 8:00 horas, às 16:00 horas, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL de USUCAPIÃO sob a modalidade da USUCAPIÃO NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse de mais de 15 (quinze) anos, formulado pelo(a) Sr(a). EUDES CESAR GAMA ARAÚJO, brasileiro, divorciado, sem união estável, nascido em 02/12/1978, agricultor, portador da cédula de identidade nº 5643666 SSP/PE e CPF nº 030.296.944-61, residente e domiciliado na Rua da Saudade, nº 46, centro, Águas Belas/PE CEP 55.340-000, tendo por objeto o imóvel, com a seguinte descrição e confrontantes: "01 (um) imóvel Rural situado no lugar denominado "SÍTIO SERRA VELHA", Zona Rural, Itaíba, Pernambuco CEP 56.550-000. Área total: 32,4453 ha (trinta e dois hectares, quarenta e quatro ares e cinquenta e três centiares) - Perímetro: 2.303,561 m. Com as seguintes características: "Descrição Perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GWCM-P-001, de coordenadas N 9.014.765,56m e E 676.027,38m; divisa com cerca de arame; deste, segue confrontando com José Rodrigues da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°14'35" e 106,84 m até o vértice GWCM-P-002, de coordenadas N 9.014.774,42m e E 676.133,86m; 74°00'09" e 23,71 m até o vértice GWCM-P-003, de coordenadas N 9.014.780,96m e E 676.156,65m; 57°26'05" e 3,35 m até o vértice GWCM-P-004, de coordenadas N 9.014.782,76m e E 676.159,47m; 68°57'40" e 68,26 m até o vértice GWCM-P-005, de coordenadas N 9.014.807,27m e E 676.223,18m; 77°52'42" e 11,70 m até o vértice GWCM-P-006, de coordenadas N 9.014.809,72m e E 676.234,62m; 80°08'52" e 17,49 m até o vértice GWCM-P-007, de coordenadas N 9.014.812,72m e E 676.251,85m; 85°45'53" e 6,59 m até o vértice GWCM-P-008, de coordenadas N 9.014.813,20m e E 676.258,43m; 85°59'05" e 38,43 m até o vértice GWCM-P-009, de coordenadas N 9.014.815,89m e E 676.296,77m; 83°26'36" e 64,27 m até o vértice GWCM-P-010, de coordenadas N 9.014.823,23m e E 676.360,62m; 83°56'59" e 47,67 m até o vértice GWCM-P-011, de coordenadas N 9.014.828,26m e E 676.408,03m; 87°36'43" e 55,66 m até o vértice GWCM-P-012, de coordenadas N 9.014.830,58m e E 676.463,64m; 90°24'31" e 43,84 m até o vértice GWCM-P-013, de coordenadas N 9.014.830,26m e E 676.507,48m; 92°04'01" e 39,43 m até o vértice GWCM-P-014, de coordenadas N 9.014.828,84m e E 676.546,89m; divisa com cerca de arame; deste, segue confrontando com Luizinho de Ambrósio, herdeira e representante, Josefa Martins da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°06'11" e 133,52 m até o vértice GWCM-P-015, de coordenadas N 9.014.819,29m e E 676.680,07m; 200°07'06" e 85,40 m até o vértice GWCM-P-016, de coordenadas N 9.014.739,10m e E 676.650,69m; 199°09'33" e 100,68 m até o vértice GWCM-P-017, de coordenadas N 9.014.644,00m e E 676.617,65m; 199°31'35" e 178,83 m até o vértice GWCM-P-018, de coordenadas N 9.014.475,45m e E 676.557,88m; 199°08'37" e 75,48 m até o vértice GWCM-P-019, de coordenadas N 9.014.404,15m e E 676.533,13m; divisa com cerca de arame; deste, segue confrontando com Manoel Martins da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°17'51" e 38,40 m até o vértice GWCM-P-020, de coordenadas N 9.014.367,69m e E 676.521,07m; 198°41'20" e 72,52 m até o vértice GWCM-P-021, de coordenadas N 9.014.298,99m e E 676.497,83m; 198°15'19" e 33,36 m até o vértice GWCM-P-022, de coordenadas N 9.014.267,31m e E 676.487,38m; divisa com cerca de arame; deste, segue confrontando com Dayton Alves Tavares, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°10'20" e 54,27 m até o vértice GWCM-P-023, de coordenadas N 9.014.214,26m e E 676.475,94m; 257°28'13" e 34,07 m até o vértice GWCM-P-024, de coordenadas N 9.014.206,87m e E 676.442,69m; 259°29'15" e 117,20 m até o vértice GWCM-P-025, de coordenadas N 9.014.185,49m e E 676.327,45m; 265°43'15" e 10,66 m até o vértice GWCM-P-026, de coordenadas N 9.014.184,69m e E 676.316,82m; 268°27'39" e 252,38 m até o vértice GWCM-P-027, de coordenadas N 9.014.177,91m e E 676.064,53m; divisa com cerca de arame; deste, segue confrontando com Dionizia Carlos da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°00'28" e 36,33 m até o vértice GWCM-P-028, de coordenadas N 9.014.214,10m e E 676.061,37m; 355°54'39" e 108,90 m até o vértice GWCM-P-029, de coordenadas N 9.014.322,72m e E 676.053,61m; 354°56'33" e 39,01 m até o vértice GWCM-P-030, de coordenadas N 9.014.361,58m e E 676.050,17m; 357°00'14" e 35,17 m até o vértice GWCM-P-031, de coordenadas N 9.014.396,70m e E 676.048,33m; 359°10'04" e 44,29 m até o vértice GWCM-P-032, de coordenadas N 9.014.440,98m e E 676.047,69m; 1°10'44" e 91,74 m até o vértice GWCM-P-033, de coordenadas N 9.014.532,70m e E 676.049,57m; divisa com cerca de arame; deste, segue confrontando com Luciano José Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°14'47" e 63,87 m até o vértice GWCM-P-034, de coordenadas N 9.014.596,54m e E 676.047,62m; 353°51'43" e 40,83 m até o vértice GWCM-P-035, de coordenadas N 9.014.637,13m e E 676.043,26m; 352°57'17" e 129,41 m até o vértice

GWCM-P-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação para exame e impugnação. Não ocorrendo impugnação, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o IMEDIATO REGISTRO DA USUCAPIÃO, como previsto o art. 216-A, §º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, por duas vezes em meio de comunicação, a saber, jornal de grande circulação e/ou rádio local, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do 1º dia útil SUBSEQUENTE a publicação deste edital. Dado e passado neste Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, pelo Cartório de Registros e Notas de Itaíba, Pernambuco, aos 22 de agosto de 2023. Eu, Luciana Amaral da Silva, Oficiala de Registros Públicos, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURELIO MARCIO NOGUEIRA, EDNALDA MARIA DE BRITO MARCIO NOGUEIRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 41348, neste Cartório, referente AV BERNARDO VIEIRA DE MELO 1701 EDF CESAR TOWERS DOUBLE APT 1703 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar AURELIO MARCIO NOGUEIRA, CPF Nº 015.620.884-91/ EDNALDA MARIA DE BRITO MARCIO NOGUEI, CPF Nº 683.985.064-15, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 29/01/2023, corresponde a R\$ 552.108,77, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANESSA VIRGINIA CAMPOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63321, neste Cartório, referente R ULISSES TENORIO DE ALBUQ 485 CASA 11 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o WANESSA VIRGINIA CAMPOS, CPF Nº 073.800.674-27, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 04/08/2023, corresponde a R\$ 246.650,65, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que

o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PAUDALHO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE JOAQUIM DA SILVA FILHO

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): JOSE JOAQUIM DA SILVA FILHO. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE JOAQUIM DA SILVA FILHO, inscrito no CPF/MF n. 782.282.714-68, residente e domiciliado nesta Cidade, no LOTEAMENTO PRIMAVERA 2 GLEBA QUADRA 04 LOTE 26 PAUDALHO-PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento nº 855552674422-0, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-7, na Matrícula nº 2900A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRAQUITAN DIONIZIO DA SILVA, ROBERTA ASSIS SILVA

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedores Fiduciantes, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): IRAQUITAN DIONIZIO DA SILVA, ROBERTA ASSIS SILVA. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital do Sr. IRAQUITAN DIONIZIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF n. 857.631.604-87, ROBERTA ASSIS SILVA, inscrita no CPF/MF n. 030.027.684-21, residentes e domiciliados nesta Cidade, na UNIDADE 21, CONDOMÍNIO VIVENDA DO VALE, ALDEIA, PAUDALHO PE, com suas qualificações completas constante no contrato de financiamento nº 144440138858-4, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-03, na Matrícula nº 3534A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA ATHAYDE QUEIROZ DE SANTANA

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): ALESSANDRA

ATHAYDE DE QUEIROZ DE SANTANA. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital da Srª. ALESSANDRA ATHAYDE DE QUEIROZ DE SANTANA, inscrita no CPF/MF n. 858.959.464-53, residente e domiciliada nesta Cidade, na ESTRADA DE ALDEIA, Nº 27, KM 14 LT-20 QUADRA-E, LOTEAMENTO GREEN GARDEN, ALDEIA DOS CAMARAS, PAUDALHO-PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento nº 144440566043-2, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-10, na Matrícula nº 4341, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLINA/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ZELIA DOS SANTOS

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICA NOTIFICADA MARIA ZELIA DOS SANTOS, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 193, desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) RUA MARIA LUNA, Nº 125, CASA 2, LOTE 27-A, Q. P3, BAIRRO JOÃO DE DEUS - PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional nº 8.7877.0262978-6, com notificação registrada nesta serventia sob o nº 1.066. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE. O referido é verdade. Dou fé. Dado e passado aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ZELIA DOS SANTOS

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICA NOTIFICADA MARIA ZELIA DOS SANTOS, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 193, desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) RUA MARIA LUNA, Nº 125, CASA 2, LOTE 27-A, Q. P3, BAIRRO JOÃO DE DEUS - PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional nº 8.7877.0262978-6, com notificação registrada nesta serventia sob o nº 1.066. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE. O referido é verdade. Dou

fé. Dado e passado aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DOS SANTOS**

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICA NOTIFICADO MARCELO DOS SANTOS, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 10.754, desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) RODOVIA BR 122/428, SÍTIO MILÃO ÁREA 02-A (VIVENDAS PETROLINA), COND. VALE DO SOL MAIS VIVER, APTO. 104, BL. 57, QD. G, BAIRRO TOPÁZIO, PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional nº 8.7877.1161509-1, com notificação registrada nesta serventia sob nº 1.027. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE. O referido é verdade. Dou fé. Dado e passado aos 28 dias do mês de julho do ano de 2023.

COMARCA - RECIFE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME AUGUSTO MACHADO, GLAUCIA DE PAULA NOGUEIRA MACHADO**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO INTER S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, GUILHERME AUGUSTO MACHADO e GLAUCIA DE PAULA NOGUEIRA MACHADO, inscritos nos CPFs nºs 277.982.596-00 e 659.386.746-20, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato Habitacional nº 201813465-00, firmado em 17.05.2018, e registrado sob nº 9, da matrícula nº 85.940, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 75, apartamento 1.700, do Edifício Vianna do Castelo, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor do Credor Fiduciário BANCO INTER S/A. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pelo credor fiduciário no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderão os devedores fiduciantes, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante o credor fiduciário. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário BANCO INTER S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEBERTY DOS SANTOS RUCAGLIA, MARIA JANEIDE BARROSO RUCAGLIA

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, HEBERTY DOS SANTOS RUCAGLIA e MARIA JANEIDE BARROSO RUCAGLIA, inscritos nos CPFs nºs 026.843.217-10 e 074.626.397-00, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato Habitacional nº 1.4444.0708520-6, firmado em 23.09.2014, registrado sob nº 09 da matrícula nº 107.799, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Padre Carapuzeiro, nº 821, apartamento 1204 do Edifício Sky Park, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9.514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá os devedores fiduciantes, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA ALBUQUERQUE DE MELO

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ANA CAROLINA ALBUQUERQUE DE MELO, inscrita no CPF nº 021.189.104-52, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição da devedora, decorrente do contrato Habitacional nº 100470000205-5, firmado em 13.05.2009 e registrado sob nº 8, da matrícula nº 68.243, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Professor Júlio Ferreira de Melo, nº 358, apartamento 602 do Edifício Chateau Lacave, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TELMA RIBEIRO DE MELO**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, à Sra. TELMA RIBEIRO DE MELO, CPF 643.173.234-00, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$3.902,68 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 14 de maio de 2008, registrado sob o nº. R-04 da Matrícula nº. 42.619, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 303, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO CONCORDE, SITUADO NA RUA PROFESSOR ANTÔNIO COELHO, Nº 139, BAIRRO DA VÁRZEA, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARTOLOMEU BELARMINO DE MACEDO FILHO**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, BARTOLOMEU BELARMINO DE MACEDO FILHO, CPF 169.481.224-34, ou eventuais herdeiros, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$45.265,17 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/09/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular 1.4444.1319017-2, garantida pela Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-4 da matrícula 16168, desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 803, do EDIFÍCIO SOLAR PORTINARI, situado na Rua Dona Julieta, 360, Encruzilhada, RECIFE - PE, CEP -- 52041-550, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do DEVEDOR FIDUCIANTE: BARTOLOMEU BELARMINO DE MACEDO FILHO, CPF 169.481.224-34. Fique o intimado e seus

eventuais herdeiros, advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 13 de setembro de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS, ROGERIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, LUIZ BEZERRA DE LIMA, ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, NADIA REGINA MAIA SIQUEIRA DE CARVALHO SA, FRANCISCO LEONARDO DE CARVALHO SA, RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares, ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF 191.435.834-15 e seu cônjuge IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS DE ANDRADE LIMA, CPF 282.714.754-87; ROGÉRIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF 431.431.484-20; RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF 178.370.064-53, e seu cônjuge ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, CPF 021.767.864-59, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, CPF 191.446.604-72, e seu cônjuge LUIZ BEZERRA DE LIMA, CPF 077.512.224-68, JOÃO ELIZEU LEITE, CPF 018.696.634-20, e a construtora ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 01.858.719/0001-20, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 34039, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com posse por mais de 13 (treze) anos, requerido por NÁDIA REGINA MAIA SIQUEIRA DE CARVALHO SÁ, brasileira, farmacêutica e funcionária pública estadual, inscrita no CPF 801.014.023-68 e seu cônjuge FRANCISCO LEONARDO DE CARVALHO SÁ, brasileiro, farmacêutico e empresário, inscrito no CPF 048.779.444-35, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, representados por seu advogado Dr. João Batista Alves de Carvalho, inscrito na OAB/PE sob o nº 5.088-D, com endereço eletrônico jbatistaassociados@hotmail.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 901, localizado no 9º pavimento, do EDIFÍCIO ROSA GARDEN, situado na Rua General Abreu e Lima, 81, bairro da Tamarineira, cidade do Recife PE, composto de três dormitórios sociais, sendo dois quartos tipo suíte, banheiro social, sala para dois ambientes, varanda, cozinha, área de serviço, quarto de empregada com banheiro, despensa e duas vagas de garagem, com área privativa de 115,00m², área comum de 66,28m², área total de 181,28m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,03125 do terreno próprio onde se assenta o Edifício, confrontando-se pela frente, com a Rua General Abreu e Lima; pelo lado direito, com o lote de terreno 44-A, da Rua General Abreu e Lima; pelo lado esquerdo, com o prédio 113 da Rua General Abreu e Lima; e, pelos fundos, com o terreno do imóvel 1096 da Rua Dr. José Maria, inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número 1.1381.070.02.1660.0017-6, com sequencial 7124481, matriculado sob o nº 12.715, do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, matrícula anterior 52.383 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 16 de agosto de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA MORAIS DE ARAUJO**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES Requerentes: Maria de Fátima Moraes de Araújo NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial (provimento nº 149/2023/CNJ), em seu artigo 408, em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade especial urbana, prenotado sob o nº 26.172, a requerimento de MARIA DE FÁTIMA MORAIS DE ARAÚJO, solteira, não convivente em união estável, brasileira, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 011.094.834-30, e portadora da Cédula de Identidade sob o nº 2.216.670.200.289-GEJUSPC/MA, residente e domiciliada na Rua Vinte e Um, Casa 13 (treze), bairro de Cohajap, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, devidamente representada por sua procuradora, sobre imóvel identificado como "Casa nº 33, situada na Rua Tietê, bairro de Jardim São Paulo, no município de Recife, edificada no lote de terreno próprio nº 06, da Quadra B", com assentamento registral pretérito constante na matrícula nº 29.058, do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, e conforme planta, memorial descritivo e ART assinados por responsável técnico, em que constam as seguintes CONFRONTAÇÕES, METRAGENS e ÁREA TOTAL: medindo 6,09m de frente; 6,21m de fundos, por 25,00m de ambos os lados, confrontando-se pela frente com a Rua Tietê; fundos com o terreno da Edificação de nº 440 (denominada Edifício Torres da Liberdade); a direita com o prédio de nº 105, da Rua Leandro Barreto, e as casas de nº 97 e nº 95, também da mesma Rua Leandro Barreto; e a esquerda com a casa de nº 37, da Rua Tietê; a benfeitoria existente no local trata-se de casa, padrão simples, com Pavimento Térreo e Pavimento Superior, conforme Planta Baixa efetuada de acordo com levantamento físico de campo. Área de Terreno: 153,75m²; constando na referida matrícula que o imóvel acima descrito é de propriedade de "Antonio Carlos Dias da Silva, brasileiro, casado com Terezinha Oliveira Dias da Silva, residente nesta cidade", vem cientificar os proprietários e/ou ocupantes, ou síndicos dos imóveis confinantes do descrito acima, e os titulares de direitos, cuja qualificação completa se desconhece e tendo em vista a sua não localização para fins de notificação, para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, caso queiram, apresentem manifestação sobre o referido pedido de usucapião perante este 7º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpidio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DE FATIMA MORAIS DE ARAUJO

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS Requerentes: Maria de Fátima Moraes de Araújo NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial (provimento nº 149/2023/CNJ), em seu artigo 413, em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade especial urbana, prenotado sob o nº 26.172, referente ao imóvel identificado como "Casa nº 33, situada na Rua Tietê, bairro de Jardim São Paulo, no município de Recife, edificada no lote de terreno próprio nº 06, da Quadra B", com assentamento registral pretérito constante na matrícula nº 29.058, do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, e conforme planta, memorial descritivo e ART assinados por responsável técnico, em que constam as seguintes CONFRONTAÇÕES, METRAGENS e ÁREA TOTAL: medindo 6,09m de frente; 6,21m de fundos, por 25,00m de ambos os lados, confrontando-se pela frente com a Rua Tietê; fundos com o terreno da Edificação de nº 440 (denominada Edifício Torres da Liberdade); a direita com o prédio de nº 105, da Rua Leandro Barreto, e as casas de nº 97 e nº 95, também da mesma Rua Leandro Barreto; e a esquerda com a casa de nº 37, da Rua Tietê; a benfeitoria existente no local trata-se de casa, padrão simples, com Pavimento Térreo e Pavimento Superior, conforme Planta Baixa efetuada

de acordo com levantamento físico de campo. Área de Terreno: 153,75m²; o presente edital é requerido por MARIA DE FÁTIMA MORAIS DE ARAÚJO, solteira, não convivente em união estável, brasileira, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 011.094.834-30, e portadora da Cédula de Identidade sob o nº 2.216.670.200.289- GEJUSPC/MA, residente e domiciliada na Rua Vinte e Um, Casa 13 (treze), bairro de Cohajap, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, devidamente representada por sua procuradora, que alega ser possuidora há mais de 29 (vinte e nove) anos, para que no prazo de 15 dias, terceiros eventuais interessados, caso queiram, apresentem manifestação perante este 7º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, assino, Recife/PE.

COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA GOMES DE PAULA, LUIZ FELIPE DANTAS DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770619668-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 9226, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 08, nº 257, lote 08, quadra "D", Lot. Gavião II, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, MARIA APARECIDA GOMES DE PAULA e LUIZ FELIPE DANTAS DA SILVA, inscritos nos CPF nºs 104.103.224-23 e 117.624.954-14, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 01/06/2023, corresponde a R\$ 2.986,10, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERA MARIA VALENTIM BARBOZA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440390686-6, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 18.931, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à RUA Projetada (Via Local 04), nº 341, Casa 2, Lote 3, LOT. Armando Aleixo, fica cientificada a devedora, CICERA MARIA VALENTIM BARBOZA, inscrita no CPF nº 787.882.427-49, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 2.728,40, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da

última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVANIA MARIA DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440486895-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 19.455, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 02, nº 112, Lote 1-7, Quadra H, LOT. Gavião I, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, EDVANIA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 057.691.094-59, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 29/06/2023, corresponde a R\$ 3.636,86, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EMILIA OMENA ANDRADE

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440683469-6, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 20.671, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Via Do Contorno 01, nº 525, Neco Aragão, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MARIA EMILIA OMENA ANDRADE, inscrita no CPF nº 045.954.464-03, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 20/06/2023, corresponde a R\$ 3.812,90, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA LEAO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440682930-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 20.672, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Via Do Contorno 01, nº 529, Malaquias Cardoso, Santa

cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, SONIA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA LEAO, inscrita no CPF nº 088.590.644-65, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/06/2023, corresponde a R\$ 3.992,45, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAIO MINERVINO TAVARES DE OLIVEIRA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 85553466504-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 22482, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada, nº 04, Quadra H, Lote 21, Malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, KAIO MINERVINO TAVARES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 112.259.294-90, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 01/06/2023, corresponde a R\$ 2.380,61, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RENILSO DA SILVA, EDJANE DE LIMA ARAUJO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441326825-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23204, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Maria Izabel Xavier, nº 78, lote 06-A, LOT. Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, JOSE RENILSO DA SILVA e EDJANE DE LIMA ARAUJO SILVA, inscritos nos CPF nºs 066.718.144-06 e 074.156.574-97, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 15/06/2023, corresponde a R\$ 3.326,90, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILENE FELIX DOS SANTOS

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTÍFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553607780-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23.636, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à RUA Projetada 01, nº 1757, Lote 18, Quadra K, malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, EDILENE FELIX DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 049.886.244-55, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 01/06/2023, corresponde a R\$ 2.891,20, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON FELIPE DA SILVA LELE, LUCIMARA MARIA DA SILVA PERGENTINO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTÍFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441334924-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.298, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Poção, nº 332, LOT. São José, Cruz Alta, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, EMERSON FELIPE DA SILVA LELE e LUCIMARA MARIA DA SILVA PERGENTINO, inscritos nos CPF nºs 114.306.894-71 e 073.825.494-02, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 29/06/2023, corresponde a R\$ 2.851,32, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EDUARDA LOPES PEREIRA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTÍFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441340062-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24415, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua José Roberto Ramos, nº 153, Lote 04, Quadra nº 42, no Lot. Dona Lica, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MARIA EDUARDA LOPES PEREIRA, inscrita no CPF nº 121.125.594-86, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado

em 15/06/2023, corresponde a R\$ 2.348,38, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA TALITA GOMES BEZERRA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770051922-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24575, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 13, nº 39, Lote 04, Quadra AC, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, ROBERTA TALITA GOMES BEZERRA, inscrita no CPF nº 102.321.554-37, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 01/06/2023, corresponde a R\$ 2.776,88, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INACIA EDNALVA DO NASCIMENTO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770094551-6, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24866, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 15, nº 38, Lote 22, Quadra AJ, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, INACIA EDNALVA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 027.745.974-55, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 26/05/2023, corresponde a R\$ 2.593,97, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL CABRAL DA SILVA, MARIA ELIANE DA SILVA CAVALCANTE

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770119879-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25428, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 17, nº 22, Lote 25, Quadra AQ, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, RAFAEL CABRAL DA SILVA e MARIA ELIANE DA SILVA CAVALCANTE, inscritos nos CPF nºs 712.449.874-09 e 091.926.954-00, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 26/05/2023, corresponde a R\$ 2.671,66, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA JOZETE FERREIRA DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770236626-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25.988, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Sebastião Inácio Briano, nº 64, Lote 15, Quadra A-6, Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, JOSEFA JOZETE FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 115.063.664-57, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 26/05/2023, corresponde a R\$ 3.058,18, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERSON DOUGLAS DA SILVA LEITE**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770309646-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26811, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 40, nº 361, Lote 21, Quadra "A0", Lot. Viana & Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, VANDERSON DOUGLAS DA SILVA LEITE, inscrito no CPF nº 078.974.714-62, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 26/05/2023, corresponde a R\$ 2.435,86, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON PAIXAO DA SILVA JUNIOR**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770423754-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28106, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 16, nº 159, lote 03, quadra "AT", Lot. Viana & Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, ADILSON PAIXAO DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF nº 145.578.234-32, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 01/06/2023, corresponde a R\$ 2.210,59, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSEAS HENRIQUE ALVES AMARO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770449838-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28163, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 09, nº 65, lote 23-S, quadra M, Lot. Gavião II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, OSEAS HENRIQUE ALVES AMARO, inscrito no CPF nº 081.750.604-76, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 26/05/2023, corresponde a R\$ 2.670,86, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IARIA EMILIA DA SILVA ALVES, VALDEMIR JOSE DO NASCIMENTO SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770678792-0, garantido por alienação

fiduciária, registrado sob matrícula nº 28258, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Otacílio Lopes da Silva, nº 1070, lote 08, quadra "A", Lot. Viana & Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, IARIA EMILIA DA SILVA ALVES e VALDEMIR JOSE DO NASCIMENTO SILVA, inscritos nos CPF nºs 039.613.024-05 e 108.583.474-31, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 01/06/2023, corresponde a R\$ 2.619,95, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDIR ANTONIO DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770446826-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28371, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 05, nº 343, lote 10, quadra H, Lot. Moraes e Filho, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, WALDIR ANTONIO DA SILVA, inscrito no CPF nº 045.058.414-30, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 07/06/2023, corresponde a R\$ 3.051,98, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIELE MARIA FERREIRA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442526032-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 31736, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua VIA DE RETORNO 02, Nº 316, LOTE 01-B, QUADRA "P" LOT. GAVIÃO I, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, VALMIELE MARIA FERREIRA, inscrita no CPF nº 106.042.384-79, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 31/05/2023, corresponde a R\$ 3.103,28, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AYRA VITORIA FARIAS DO NASCIMENTO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442714326-92, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 33136, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à RUA VEREADOR CIRÍACO RAMOS (antiga Rua Projetada 20), Nº 536, QUADRA "31", LOTE 32-D, LOTEAMENTO MARIA VIEIRA, BAIRRO NOVA SANTA CRUZ, fica cientificada a devedora, AYRA VITORIA FARIAS DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 113.066.394-92, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 26/05/2023, corresponde a R\$ 5.085,06, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANNA MAYARA DOS SANTOS CRUZ**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442774190-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 33790, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à RUA SÁTIRO CORDEIRO DE AMORIM, Nº 520, LOTE 01-H, QUADRA "59" LOT. DONA ARLINDA II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, LUANNA MAYARA DOS SANTOS CRUZ, inscrita no CPF nº 157.982.464-18, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/06/2023, corresponde a R\$ 3.564,28, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YALES RAFAEL MARTINS DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442811174-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 39225, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à RUA JOSÉ MORAES DA SILVA (JOEL MORAES), Nº 362,

QUADRA: D1, LOTE: 01D, LOTEAMENTO: ACAUÃ 2ª ETAPA, BAIRRO SANTO AGOSTINHO, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, YALES RAFAEL MARTINS DA SILVA, inscrita no CPF nº 120.652.924-58, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 07/06/2023, corresponde a R\$ 3.148,53, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de setembro de 2023.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIKA ELAINE DA SILVA DE MIRANDA, PAULO CESAR DE MIRANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 390601/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: LEIKA ELAINE DA SILVA DE MIRANDA (CPF/MF n. 029.454.204-30), e PAULO CESAR DE MIRANDA (CPF/MF n. 948.630.324-04), na condição de devedores fiduciários, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553187401-2, datado de 09/09/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 19.769, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 390593/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: JOSE ROBERTO DA SILVA (CPF/MF n. 575.212.044-68), na condição de devedor fiduciário, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855552998443-4, datado de 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciário no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral,

estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 20.180, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA ALVES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 391267/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: LUCIANA ALVES DA SILVA (CPF/MF n. 050.865.104-22), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553338478-0, datado de 10/03/2015, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.025, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILIA MARIA VIANA DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366848/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: MARILIA MARIA VIANA DE SOUZA (CPF/MF n. 046.414.124-99), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553426592-0, datado de 08/06/2015, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.055, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão

contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRELLA BARRETO DE BARROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 402523/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: MIRELLA BARRETO DE BARROS (CPF/MF n. 072.825.584-77), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844441462033-0, datado de 08/02/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.681, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA MAYRA MIRANDA BRAZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366837/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: SARA MAYRA MIRANDA BRAZ (CPF/MF n. 21.943), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553224576-0, datado de 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.943, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON FELIPE DE OLIVEIRA FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366853/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ANDERSON FELIPE DE OLIVEIRA FERNANDES (CPF/MF n. 076.724.444-33), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553551899-7, datado de 27/11/2015, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.326, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARNALDO GOMES DA SILVA, JAQUELINE VALERIA SANTANA FERREIRA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366679/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ARNALDO GOMES DA SILVA (CPF/MF n. 051.354.474-74), e JAQUELINE VALERIA SANTANA FERREIRA SILVA (CPF/MF n. 055.547.014-85), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770305739-5, datado de 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.410, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON JOSE DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 345660/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: EDSON JOSE DE LIMA (CPF/MF n. 040.003.924-92), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770620299-0, datado de 10/07/2019, com garantia de

alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.724, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUDES JUNIOR CARNEIRO DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366897/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: EUDES JUNIOR CARNEIRO DE LIMA (CPF/MF n. 088.384.624-10), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770882729-6, datado de 17/07/2020, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 25.275, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SIRINHAEM/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIRINHAEM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMIR JOSE FERREIRA**

O Oficial do Cartório do Ofício Único de Sirinhaém-PE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a pessoa abaixo relacionada a comparecer na Rua Marquês de Olinda, nº 79, Centro, Sirinhaém-PE, entre as 08 e 17 h dos dias úteis, e no prazo de 15 dias a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso e os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária, firmado em, 02/03/2012 respectivamente, devidamente registrado, na Matrícula sob o nº 2454 tendo como garantia o Lote adquirido no Loteamento Novo Horizonte, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. DEVEDOR: Josemir José Ferreira - CPF/MF: 083.649.654-09, Lote/Quadra: 02/XIX, Valor: R\$ 12.531,48 posicionados em 07/06/2023. Eu,

Bel. Eduardo José Lucas de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAYTON FRANKLIN AGUIAR DA SILVA**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº [Protocolo 113558 e recepção 10950], nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por CLAYTON FRANKLIN AGUIAR DA SILVA, brasileiro, natural de Surubim-PE, nascido em 02/12/1976, filho de José Vanildo da Silva e de D. Alaide Georgina Aguiar da Silva, alfabetizado, farmacista, portador da cédula de identidade nº 4.920.495 SSP-PE e do CPF(MF) nº 960.779.484-20, residente na Rua Agamenon Magalhães, nº 258, Bairro Centro, Surubim-PE, CEP 55750-000, casado desde 20/04/2018, sob o regime da separação de bens, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no livro 001-E, fls. 003, em 11/01/2018, do Cartório de Registros de Santa Maria do Cambucá-PE. Registrada no livro auxiliar 3-E, as fls-190, sob o nº 1.989, em 06/06/2018, do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Surubim-PE, com DAYANY KAROLYNY MOURA DE AGUIAR, brasileira, natural de Vitoria de Santo Antão - PE, nascida em 18/01/1992, Filha de Sidnei Cezimbra de Aguiar e Mônica Moura de Aguiar, propagandista, portadora da cédula de identidade nº 7.612.318 SDS-PE e do CPF(MF) nº 069.827.734-18, residente no mesmo endereço, tendo como objeto o seguinte imóvel: [Um salão comercial localizado na Rua Agamenon Magalhães, nº 303, Bairro Centro, Surubim-PE, o salão comercial possui apenas um pavimento, com um pé direito duplo de h=5,50m, possui um banheiro e um mezanino. A área total construída é de 277,63metros quadrados, sendo 234,89metros quadrados na cota 0,00m e 42,74metros quadrados na cota 2,70m (mezanino e hall). A edificação possui uma taxa de ocupação de solo de 95,26%. Nos fundos do terreno existe uma área livre, que faz divisa com a Rua Perpedigna de Souza Barbosa, edificado em um terreno ao poente medindo 8,86m de frente, ao nascente medindo 7,16m de fundos, ao norte medindo 30,20m de comprimento do lado direito, ao sul medindo 32,67m de comprimento do lado esquerdo. Área total do terreno 246,59metros quadrados. Perímetro total do terreno 78,99 metros. Confrontando-se ao norte com o imóvel de nº 295, pertencente ao Sr. Allan Walberisson Arruda de Aguiar, ao sul com o imóvel de nº 307, pertencente ao falecido Sr. Ivanio Severino de Arruda, ao nascente com a Rua Perpedigna de Souza Barbosa e ao poente com a Rua Agamenon Magalhães. O imóvel localiza-se à 49,80m de distância para a esquina da Rua Antônio Medeiros Sobrinho. Inscrição municipal nº 01.03.001.0060.001], noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 15 anos. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 22/08/2023. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, digitei.

COMARCA - TAMANDARE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARE

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **PAULO JOSE SIQUEIRA DE OLIVEIRA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado

nesta Serventia em 15/09/2022 o requerimento pelo qual PAULO JOSÉ SIQUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário CPF nº 668.000.134-04, RG nº 3382760 SSP-PE, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 03.08.1989, com a Sra. ELISÂNGELA PAULA SIQUEIRA SOUZA DE OLIVEIRA, brasileira, empresária, CPF nº 862.224.144-00, RG nº 4460794 SDS-PE, ambos residentes e domiciliados na Av. José Magalhães de França, nº 384, centro, Arcoverde-PE, CEP 56.505-230, com endereços eletrônicos Paulooliveira38@gmail.com e elis_lee7@hotmail.com, na posse do imóvel há 8 anos, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação compulsória extrajudicial, nos termos do § 1º do artigo 1.245 do Código Civil. Informo, por oportuno, que nos termos do inciso II do artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/73, do imóvel urbano constante LOTE 12, QUADRA C, DO LOTEAMENTO MAR AZUL, situado neste município de Tamandaré-PE, medindo 12,00m (doze metros) de largura de frente e fundos, por 25,00m (vinte e cinco metros) de comprimento em ambos os lados, com uma área de 300,00m², limitando-se pela frente com Rua Projetada nº 06; pelos fundos com o lote nº 02, pelo lado direito com o lote nº 11, pelo lado esquerdo com o lote nº 13, matriculado na Serventia Registral e Notarial de Rio Formoso-PE, sob ordem 5708, Livro 02-AX, Fls. 143, tendo como proprietários: ELISIO ROSAS DE FARIAS e sua mulher SÔNIA SILVA DE FARIAS, brasileiros, casados, ele administrador, ela do lar, inscritos no CPF nº 032.610.934-10 e 342.715.894-20, respectivamente; O ESPÓLIO DE ALFREDO MENDONÇA CABO, representado pela sua arrolante TEREZINHA DE JESUS FARIAS CABO, brasileira, viúva, do lar, CPF nº 799.658.654-34; O ESPÓLIO DE ADALBARTO PEREIRA DE FARIAS, representado pela sua arrolante ISIS MARIA CORTE REAL PYRRHO DE FARIAS, brasileira, viúva, do lar, CPF nº 933.112.654-91; MARIA DE LOURDES FARIAS DE OLIVEIRA, brasileira, separada judicialmente, do lar, CPF nº 381.916.284-40; GENESIA ROSAS DE FARIAS VIEIRA e seu marido ARTUR PEDRO VIEIRA, brasileiros, casados, ela do lar, ele advogado, inscritos no CPF nº 869.261.604-49 e 004.880.204-25, respectivamente; MARIA DO CARMO FARIAS DE QUEIROZ e seu marido ERALDO DA ROCHA QUEIROZ, brasileiros, casados, ela do lar, ele motorista, CPF nº 869.116.194-91, todos residentes e domiciliados na Praia de Tamandaré-PE e como cedentes: 1) Sr. JOSÉ BARRETO DE ARAUJO FILHO, brasileiro, funcionário público, CPF nº 274.799.604-25, casado com LUCIA DE FATIMA SOBRINHO DE ARAÚJO, pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento nº 1800, fls. 36, Livro B 05, do Cartório do Único Ofício de Gameleira-PE, residente e domiciliado na Av. Luis Rodolfo, nº 203, Gameleira-PE; 2) JULYANNE CAVALCANTI FERREIRA, brasileira, casada, administradora, RG nº 5.845.876 SSP/PE, CPF nº 031.185.394-37 e RODRIGO ANTÔNIO MORENO LIRA, brasileiro, CPF nº 008.599.044-53, casado, empresário, residentes e domiciliados na Rua Venezuela, nº 353, Boa Vista, Garanhuns-PE. Assim sendo, ficam estes intimados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a adjudicação compulsória extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Tamandaré/PE, 14 de setembro de 2023. O Oficial, Marcio Gonzalez Leite.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA FERREIRA DE MENESES SOUSA, LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de BRUNA FERREIRA DE MENESES SOUSA, CPF/MF nº 022.###.###-26, e LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA, CPF/MF nº 002.###.###-88, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - apoio à produção - programa carta de crédito FGTS e programa

minha casa, minha vida - PMCMV - recurso FGTS pessoa física - recurso FGTS, datado de 27 de agosto de 2012, registrado sob o R-3-98.898, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meiryane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ALTO PARANA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROGERIO BRUGNOLE

ROSANI LEITE CARVALHO, Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Paraná, estado do Paraná, para conhecimento de todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que intima ROGERIO BRUGNOLE -- CPF nº 048.612.419-36, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede desta serventia extrajudicial com endereço na avenida das Américas, nº 1.695, bairro Centro, cidade de Alto Paraná, efetue o pagamento do valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 27/12/2010, conforme R-03 da matrícula nº 9.060, neste Serviço. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997 e será publicado por três vezes consecutivas. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima e, ainda, não tendo o(s) Intimado(s) efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, será promovida, a requerimento do(a) credor(a), a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do(a) mencionado(a) credor(a). (Protocolo do procedimento: 57.020). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 13 (treze) de setembro (09) de 2023 (dois mil e vinte e três). Rosani Leite Carvalho, Registradora de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANA MARIA PAGLIA TOMADON

ROSANI LEITE CARVALHO, Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Paraná, estado do Paraná, para conhecimento de todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que intima ANA MARIA PAGLIA TOMADON BRUGNOLE -- CPF nº 046.839.209-21, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede desta serventia extrajudicial com endereço na avenida das Américas, nº 1.695, bairro Centro, cidade de Alto Paraná, efetue o pagamento do valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 27/12/2010, conforme R-03 da matrícula nº 9.060, neste Serviço. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997 e será publicado por três vezes consecutivas. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima e, ainda, não tendo o(s) Intimado(s) efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, será promovida, a requerimento do(a) credor(a), a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do(a) mencionado(a) credor(a). (Protocolo do procedimento: 57.020). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 13 (treze) de setembro (09) de 2023 (dois mil e vinte e três). Rosani Leite Carvalho, Registradora de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODAIR RICARDO SANTONI

ROSANI LEITE CARVALHO, Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Paraná, estado do Paraná, para conhecimento de todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que intima ODAIR RICARDO SANTONI -- CPF nº 020.022.289-90, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede desta serventia extrajudicial com endereço na avenida das Américas, nº 1.695, bairro Centro, cidade de Alto Paraná, efetue o pagamento do valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 17/01/2013, conforme R-03 da matrícula nº 10.187, neste Serviço. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997 e será publicado por três vezes consecutivas. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima e, ainda, não tendo o(s) Intimado(s) efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, será promovida, a requerimento do(a) credor(a), a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do(a) mencionado(a) credor(a). (Protocolo do procedimento: 57.019). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 13 (treze) de setembro (09) de 2023 (dois mil e vinte e três). Rosani Leite Carvalho, Registradora de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA TATIANA SOARES

ROSANI LEITE CARVALHO, Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Paraná, estado do Paraná, para conhecimento de todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que intima JESSICA TATIANA SOARES -- CPF nº 078.952.669-77, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede desta serventia extrajudicial com endereço na avenida das Américas, nº 1.695, bairro Centro, cidade de Alto Paraná-PR, efetue o pagamento do valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 12/02/2021, conforme R-05 da matrícula nº 13.333, neste Serviço. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997 e será publicado por três vezes consecutivas. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima e, ainda, não tendo o(s) Intimado(s) efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, será promovida, a requerimento do(a) credor(a), a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do(a) mencionado(a) credor(a). (Protocolo do procedimento: 57.016). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 13 (treze) de setembro (09) de 2023 (dois mil e vinte e três). Rosani Leite Carvalho, Registradora de Imóveis.

COMARCA - ARAPONGAS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURA LARISSA DO PRADO GIMENES, LUCAS DE LIMA GIMENES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- Prenotação nº.33.151. Sheila Rheinheimer -- Titular do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97 e do Contrato de Compra e Venda de Unidade Construída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Programa Minha Casa, Minha Vida, PMCMV -- Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos devedores nº.8.7877-0582562-4, firmado em Arapongas-PR, aos 14/05/2019, registrado sob nº.05, na matrícula nº.21.996, desta Serventia,

referente ao Apartamento nº.201-D, Tipo "C", situado no Pavimento térreo do Bloco "D", do Residencial Palmeiras, localizado na Rua Irataúá, nº.36, no Prolongamento da Vila Sampaio, em Arapongas-PR, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR os devedores fiduciários LAURA LARISSA DO PRADO GIMENES, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº.45.491.945-1-PR e inscrita no CPF nº.099.178.239-99, e seu marido LUCAS DE LIMA GIMENES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº.13.280.655-1-PR e inscrito no CPF nº.097.343.129-60, para que efetuem o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 24/08/2023, correspondem ao valor de R\$.11.968,25 (onze mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal, na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR, 19 de Setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELINTON APARECIDO LIAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- Prenotação nº.33.624. Sheila Rheinheimer -- Titular do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97 e do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº.8.7877.0410171-1, datado de 21.08.2018, registrado sob nº.04, na matrícula nº.17.264, desta Serventia, referente ao Lote de terras sob nº.01, da quadra nº.08, com área de 223,00 metros quadrados, situado no Residencial Canaã, na cidade de Sabáudia, Comarca de Arapongas-PR, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR o devedor fiduciário WELINTON APARECIDO LIAO, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, RG.12.359.778-8-PR e CPF.074.723.269-50, para que efetue o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 02/07/2023, correspondem ao valor de R\$.5.259,21 (cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte um centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal, na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR, 14 de Setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- Prenotação nº.34.477. Sheila Rheinheimer -- Titular do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97 e do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual -- FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização do FGTS do(s) devedor(es) nº.8.4444.1173850-0, datado de 15.03.2016, registrado sob nº.03, na matrícula nº.19.021, desta Serventia, referente a Unidade Residencial 01, com a área de 65,00 metros quadrados (pavimento térreo), situada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DEDALEIRO, no Residencial Vibonati, na cidade de Sabáudia, nesta Comarca de Arapongas-PR, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR o

devedor fiduciário JOAO FERREIRA, brasileiro, divorciado, faxineiro, RG.4.849.122-7-PR e CPF.979.849.499-72, para que efetue o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 14/08/2023, correspondem ao valor de R\$.5.396,40 (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal, na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR, 14 de Setembro de 2023.

COMARCA - CURITIBA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO EVANGELISTA SANTANA, SUZANA SOUZA DE OLIVEIRA SANTANA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo -- 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA FABIO EVANGELISTA SANTANA e SUZANA SOUZA DE OLIVEIRA SANTANA, com domicílio ignorado, e que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Joinville/SC, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetuem o pagamento das parcelas em atraso, que em 12 de Setembro de 2022 totalizava o valor de R\$29.243,16, o qual será atualizado e acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao instrumento particular de compra e venda e constituição de alienação fiduciária datado de 12/12/2014, obtido junto à Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 76.787 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora. (Protocolo do procedimento: 371.449) Curitiba, 12 de setembro de 2023. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIGA ADMINISTRADORA DE BENS - EIRELI, VICTOR RODRIGUES BRUMANO LEITE, SIC00B UNIMAIS MANTIQUEIRA COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo -- 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA VIGA ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI e VICTOR RODRIGUES BRUMANO LEITE, com domicílio ignorado, e que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São José do Rio Preto/SP, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 06 de setembro de 2023 totaliza o valor de R\$114.079,81, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do

efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se à cédula de crédito bancário com constituição de alienação fiduciária, datada de 12/06/2020, obtido junto ao SIC00B UNIMAIS MANTIQUEIRA COOPERATIVA DE CRÉDITO, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 79.799 (Código Nacional de Matrícula -- CNM nº 083246.2.0079799-19), deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do mencionado credor. (Protocolo do procedimento: 371046) Curitiba, 06 de setembro de 2023. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLICEU ANTUNES PEREIRA

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Cliceu Antunes Pereira (CPF nº 15054896953), com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Pernetá n. 297, 11º andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R-11 da matrícula 12.295, que importava em R\$295.770,82 na data de 17/08/2023, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora. Curitiba, 14 de Setembro de 2023. THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES Registradora de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO VALMIR VAZ, ELIZANE DE PAULA NASCIMENTO VAZ

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Antonio Valmir Vaz (778.128.839-49) e sua esposa Elizane de Paula Nascimento Vaz (CPF nº 025.976.829-43), com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Pernetá n. 297, 11º andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R-17 e AV-18 da matrícula 34.632, que importava em R\$38.456,56 na data de 17/07/2023, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados] efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora. Curitiba, 14 de Setembro de 2023. THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES Registradora de Imóveis

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL SILVEIRA PRESTES JUNIOR, LILIAN CRISTIANE GERBER PRESTES**

Protocolo: 463.082 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a MIGUEL SILVEIRA PRESTES JUNIOR (CPF/MF nº xxx.166.xxx-87), e LILIAN CRISTIANE GERBER PRESTES (CPF/MF nº xxx.829.xxx-87). O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$13.451,65 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 17/08/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 22/11/2022 a 22/07/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 105860037235 assinado em 22 de junho de 2.009, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 21.159 do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04. Curitiba, 17 de agosto de 2.023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRIT CANDIDO, ADRIANO LEANDRO CORREA**

Protocolo: 452.664 - Reprenotação Posterior: 454.943 e 456236 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a INGRIT CANDIDO, CPF nº xxx.737.xxx-64 e ADRIANO LEANDRO CORREA, CPF nº xxx.119.xxx-70. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$30.575,20, (trinta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 13/09/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 10/02/2022 a 10/09/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 103690051681 assinado em 08 de março de 2.010, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 59.366 e 59.367 do Apartamento 46B da Torre B e Vaga de Garagem nº 33 (térreo coberta) do CONDOMÍNIO VILLA PONTONI, sito na Rua Affife Mansur, 1122, Curitiba, Paraná. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/00001-04. Curitiba, 13 de setembro de 2.023 (mm)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DOS SANTOS, OLGA ZAROCHINSKI DOS SANTOS**

Protocolo: 465.435 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a MARCIO DOS SANTOS (CPF/MF nº xxx.269.xxx-00) e OLGA ZAROCHINSKI DOS SANTOS (CPF/MF nº xxx.219.xxx-68) Curitiba, Paraná. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$33.738,84 (trinta e três mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro

centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 17/08/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 15/012/2022 a 15/08/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 144440708150 assinado em 09 de outubro de 2.014, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 68.674 do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04. Curitiba, 17 de agosto de 2023.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO CARDOSO GOMES LOURENCO, ELAINE CRISTINA CALIZARIO LOURENCO

Diego Cardoso Gomes Lourenço, brasileiro, casado, auxiliar de escritório e assemelhados, inscrito no CPF/MF nº XXX.118.659-XX e Elaine Cristina Calizario Lourenço, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF/MF XXX.073.489-XX, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144441396401, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado 10/12/2020, conforme R-11 e AV-12, da matrícula nº 42945, referente ao Apartamento nº 31, tipo A-3, 3º pavimento, do CONJUNTO RESIDENCIAL SANTA HELENA, situado na Avenida das Indústrias nº 2.129. IF 87.333.005.024-1, tendo como credor fiduciário Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/ 4, em Brasília/DF, INTIMADO a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 18/08/2023 o valor de R\$ 20.478,20, cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO GUILHERME MARINHO BONILAURO

Paulo Guilherme Marinho Bonilauri, brasileiro, solteiro, analista de conteúdo I, inscrito no CPF/MF nº XXX.507.929-XX, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, fica, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553440063, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado 25/06/2015, conforme R-3, da matrícula nº 110547, referente ao Apartamento 02, bloco 09, do VILLAGGIO PÁDOVA, situado na Rua Engenheiro Luiz Carlos de Oliveira Borges, 160, tendo como credor fiduciário Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, INTIMADO a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 18/08/2023 o valor de R\$ 120.292,29, cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

COMARCA - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERCULES JANGUAS HERNANDES, LUCIMARA JAQUINTA PARO HERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FIDUCIANTES Heráclito Xavier dos Santos, Registrador do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná FAZ SABER, que atendendo o que lhe foi requerido em 04 de setembro de 2023, através do Ofício nº 77933/2023 -- CESAV/BU, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por seu representante, aos termos da Certidão Negativa de Notificação expedida pelo Registro de Títulos e Documentos, em 29.08.2023 e conforme disposto nos parágrafos 1º e 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, através do presente Edital, solicita a comparecer a esta Serventia, localizada à rua Princesa Isabel, nº 210, centro, Engenheiro Beltrão, Paraná, CEP 87270-000, fone (44) 3537-2011: HERCULES JANGUAS HERNANDES e sua mulher LUCIMARA JAQUINTA PARO HERNANDES, CPF nºs 754.688.599-04 e 818.402.509-25, devedores fiduciantes, para efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 103860026472, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06.11.2009, registrado nesta Serventia, sob o nº 02/matricula 14.695, livro "2". Informo ainda, que o pagamento do débito atrasado monta em R\$454.616,30 em 04.09.2023, calculado conforme planilha apresentada. Assim ficam V.Sas. INTIMADAS a efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Encontra-se depositado nesta Serventia, Planilha fornecida pela Credora, para fins de especificação do valor da dívida. Nesta oportunidade, ficam V. Sas., cientificados e intimados, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Nos termos do §4º do artigo 26 da referida Lei, o presente edital será publicado 3 (três) vezes no Edital Eletrônico. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Engenheiro Beltrão. Heráclito Xavier dos Santos Registrador

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MARINHO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a BRUNO MARINHO DA SILVA, brasileiro, engenheiro, portador da CI nº 12.300.099-4-SSP/PR e do CPF/MF nº 228.296.518-39, solteiro, residente e domiciliado na Rua Matinhos, nº 1.374, Casa 13, Bairro Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 12066/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/08/2023 corresponde a R\$ 16.851,75 (dezesesseis mil e oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1810117-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 11 de julho de 2022, registrado sob o nº R-12 da Matrícula nº 26.282 desta serventia, referente a CASA 122 (cento e vinte e dois) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA ROMANA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio

Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 39,60 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSON AUGUSTO SULEKU, JENIFFER JOSIANE DE JESUS ANTUNES SULEKU

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a GERSON AUGUSTO SULEKU, instalador, portador da CI nº 13.053.243-8-SSP/PR e do CPF/MF nº 093.066.459-02, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 24/07/2015, sua esposa JENIFFER JOSIANE DE JESUS ANTUNES SULEKU, do lar, portadora da CI nº 10.764.500-4-SSP/PR e do CPF/MF nº 063.390.379-50, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Major Carlos Francisco Berleza, nº 351, no Bairro Pinheirinho, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 14581/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/08/2023 corresponde a R\$ 12.571,99 (doze mil e quinhentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.3758925, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 30 de novembro de 2016, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 47.824 desta serventia, referente a UNIDADE 75 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRI III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tendo área total da construção de 43,30 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA RENATA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MONICA RENATA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI nº 10.881.076-9-SSP/PR e do CPF/MF nº 081.078.139-52, residente e domiciliada na Rua Gabriel Vicente dos Santos, nº 101, no Bairro Guabirotuba, casa 01, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo

credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 16608/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/08/2023 corresponde a R\$ 4.597,01 (quatro mil e quinhentos e noventa e sete reais e um centavo), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - nº 8.4444.1278804-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Contenda-PR, em 22 de junho de 2016, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 48.519 desta serventia, referente a UNIDADE 09 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMINGOS 610, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 43,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ THIAGO PADILHA PINTO, JHENIFFER FERNANDA DA CRUZ BONETE PINTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LUIZ THIAGO PADILHA PINTO, técnico sala de controle, portador da CI nº 9.939.340-8-SESP-PR e do CPF/MF nº 067.613.249-98, casado no regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 10/09/2010, e seu cônjuge JHENIFFER FERNANDA DA CRUZ BONETE PINTO, do lar, portadora da CI nº 10.574.045-0-SESP-PR e do CPF/MF nº 067.472.819-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Doutor Jonas Salomão Dequech nº 49, sob, Alto Boqueirão, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 28228/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/08/2023 corresponde a R\$ 7.535,17 (sete mil e quinhentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1511567-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 22 de março de 2017, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 52.330 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRANQUILHOS 431, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 56,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMILSON LOPES PEGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ADEMILSON LOPES PEGO, maior e que não convive com vínculo de união estável, brasileiro, empresário e produtor de espetáculos públicos, portador da CNH nº 02673216401-Detran-PR e do CPF/MF nº 009.077.049-80, solteiro, residente e domiciliado na Rua Cidade de Figueira, nº 349, Md03, Bairro Alto Boqueirão, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 23039/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/08/2023 corresponde a R\$ 8.508,43 (oito mil e quinhentos e oito reais e quarenta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1932589-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 23 de setembro de 2022, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 52.425 desta serventia, referente a UNIDADE 39 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENEZUELA 1682, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 38,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALUIZIO RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOSE ALUIZIO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, latoeiro, portador da CI nº 4.554.565-2-SSP/PR e do CPF/MF nº 808.707.919-15, residente e domiciliado na Rua Gamaliel Bueno Galvão, nº 57, casa 2, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 22098/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/08/2023 corresponde a R\$ 2.488,85 (dois mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - (PMCMV) - Recursos do FGTS - nº 8.7877.0117979-5 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 05 de maio de 2017, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 52.588 desta serventia, referente a UNIDADE 64 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO PORTO RESIDENCIAL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,90 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR,

no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONI MEDEIROS MUNHOZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DIONI MEDEIROS MUNHOZ, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, portador da CNH nº 05474759707-Órgão de Trânsito/PR e do CPF/MF nº 089.841.039-85, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 158, md 3, Bairro Jardim Amelia, na Cidade de Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 22665/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/08/2023 corresponde a R\$ 5.796,90 (cinco mil e setecentos e noventa e seis reais e noventa centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Unidade Concluída de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) - nº 8.7877.0252429-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 15 de dezembro de 2017, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 59.929 desta serventia, referente a CASA 17 integrante do RESIDENCIAL BELA VISTA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída exclusiva de 46,4500 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROMARIO MOREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a PAULO ROMARIO MOREIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portador da CI nº 12.874.496-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 089.711.399-35, residente e domiciliado na Rua Monte Nebo, nº 315, no md 03, Bairro Pinheirinho, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 22669/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/08/2023 corresponde a R\$ 6.220,01 (seis mil e duzentos e vinte reais e um centavo), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Unidade Concluída, de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - nº 8.7877.0299362-3, com

caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 20 de abril de 2018, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 60.994 desta serventia, referente a CASA 195 integrante do RESIDENCIAL BELA VISTA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída exclusiva de 42,0000m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA TELES DOS SANTOS BAUN, MARCOS ANTONIO BAUM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANA PAULA TELES DOS SANTOS BAUN, servidora pública, portadora da Carteira Funcional nº 714503 expedida por Conselho Regional de Enfermagem/PR e do CPF/MF nº 877.322.541-04, casada no regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 e seu cônjuge MARCOS ANTONIO BAUM, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CI nº 55993009-SSP-PR e do CPF/MF nº 876.933.999-68, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Lauro Schereiber, nº 861, C Industrial, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 22485/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/08/2023 corresponde a R\$ 13.619,25 (treze mil e seiscentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 1.4444.1320257-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 28 de julho de 2020, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 64.009 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PELICANO Nº 290, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, com área total construída de 89,40 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIMER DEL CARMEN OLIVEROS ALEMAN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MARIMER

DEL CARMEN OLIVEROS ALEMAN, venezuelana, administradora, portadora da Identidade Estrangeiro nº F5883012-Expedida Por Polícia Federal/DF e do CPF/MF nº 711.580.252-11, solteira, maior e capaz declara que não convive com vínculo de união estável, residente e domiciliada na Rua Eduardo Carlos Pereira, nº 2.523, Ap 705, Bairro Portão, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 22849/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/08/2023 corresponde a R\$ 21.534,16 (vinte e um mil e quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1999785-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 16 de janeiro de 2023, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 73.100 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L04Q09 JCE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 81,90 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

COMARCA - LONDRINA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **MARLON VINICIUS RAMOS, NAIRA LORAINE RAMOS**

Segue edital para publicação: Bem de Família - Edital de Notificação para Instituição: Com base no artigo 261, da Lei 6.015/73, após análise do título e cumprido os requisitos legais, realiza-se a notificação por edital para dar publicidade que os proprietários abaixo identificados requerem o registro da instituição de bem de família sobre o imóvel abaixo: PROPRIETÁRIOS: MARLON VINICIUS RAMOS, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, nascido aos 27/06/1987, filho de Jaime Dionisio Ramos e Shirley Aparecida Martins Ramos, portador da CI RG n. 8289572-8-SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n. 067.731.369-11; e NAIRA LORAINE RAMOS, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, comerciante, nascida aos 06/05/1990, filha de Jaime Dionisio Ramos e Shirley Aparecida Martins Ramos, portadora da CI RG n. 8289576-0-SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob n. 074.647.569-16, ambos residentes e domiciliados à Rua Suzana Pacheco, 135, Apucarana-PR. IMÓVEL: Lote nº 16 (dezesseis), da quadra nº 04, com área de 250,03m², situado no Golden Hill Residence, desta cidade, com as seguintes divisas: "Frente para a Rua "07", medindo 11,00 metros; fundos confronta-se com parte do lote 85 da Gleba Cafezal medindo 11,00 metros; lado esquerdo confronta-se com o lote 15 medindo 22,73 metros; e lado direito confronta-se com o lote 17 medindo 22,73 metros", com uma residência em alvenaria perfazendo a área total construída de 101,30m², cadastrado na PML sob nº. 06.01.0505.1.0176.0001, havido conforme registro nº. 33/64.623, na matrícula nº. 64.623, do Oficial do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Londrina-PR. TÍTULO: Escritura Pública de Instituição de Bem de Família, datada de 21/08/2023, de fls. 133/134, Livro 415-N, do 3º Tabelionato de Notas de Londrina-PR. PROTOCOLO: nº 458.699, de 24/08/2023. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados/credores para apresentar impugnação em relação à instituição de bem de família, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, perante o 1º Registro de Imóveis de Londrina, com endereço na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600, 7º andar,

Gleba Palhano (telefone: 43-3337-0770). Conforme o disposto no art. 263, da Lei 6.015/73, caso não haja manifestação no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à instituição do referido bem. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados ao juízo competente para decisão judicial. Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, para qualquer eventual esclarecimento. Atenciosamente. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri - Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO DA COSTA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela PAYSAGE CONDOMÍNIOS LONDRINA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.953.795/0001-06, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, Rua Mateus Lemes, nº 1970, Centro Cívico, Cep:(80.530-010) (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar CARLOS ALBERTO DA COSTA, CPF/MF: 593.221.019-20, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$303.658,24 (trezentos e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10/08/2014 a 10/09/2019, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 19 (dezenove), Quadra nº VIII, (oito), com a área de 251,25 m², denominado "PAYSAGE TERRA NOVA", nesta cidade registrado sob nº 2/41.538 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MASSAO SEKO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pelo DORIVAL VICENTINI, inscrito no CPF 003.582.829-34, representado por seu inventariante Immo Vicentini, CPF 275.884.839-20, domiciliado à Rua Prefeito Hugo Cabral 728, Londrina-PR e com base no art. 213 inciso II da Lei 6.015/1973, serve o presente para intimar MASSAO SEKO, CPF: 114.951.629-15, a fim de que esteja ciente que tramita perante essa serventia procedimento de retificação administrativa extrajudicial, tendo como objeto o seguinte imóvel: Fazenda Santa Maria medindo 217,6605 ha, situado na Gleba 1, da Colônia G, Apucarantina, no Município de Tamarana, Comarca de Londrina-PR. Assim sendo, venho, respeitosamente, lhe solicitar que, na condição de adquirente do imóvel vizinho, manifeste a sua concordância, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente notificação, através de declaração de anuência ao procedimento, a ser endereçada a esta serventia imobiliária, localizada na Rua Professor João Cândido, 344, Sala 304, Ed. Tuparandi, Centro, em Londrina/PR (telefone + (43) 3322.3050), dentro do horário das 8h30 às 11h00 e 13h00 às 17h00. O silêncio importará em anuência ao procedimento e reconhecimento de limites.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANITA NOBUCCO SECCO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pelo DORIVAL VICENTINI, inscrito no CPF 003.582.829-34, representado por seu inventariante Immo Vicentini, CPF 275.884.839-20, domiciliado à Rua Prefeito Hugo Cabral 728, Londrina-PR e com base no art. 213 inciso II da Lei 6.015/1973, serve o presente para intimar ANITA NOBUCO SECCO, CPF: 115.393.649-68, a fim de que esteja ciente que tramita perante essa serventia procedimento de retificação administrativa extrajudicial, tendo como objeto o seguinte imóvel: Fazenda Santa Maria medindo 217,6605 ha, situado na Gleba 1, da Colônia G, Apucarantina, no Município de Tamarana, Comarca de Londrina-PR. Assim sendo, venho, respeitosamente, lhe solicitar que, na condição de adquirente do imóvel vizinho, manifeste a sua concordância, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente notificação, através de declaração de anuência ao procedimento, a ser endereçada a esta serventia imobiliária, localizada na Rua Professor João Cândido, 344, Sala 304, Ed. Tuparandi, Centro, em Londrina/PR (telefone + (43) 3322.3050), dentro do horário das 8h30 às 11h00 e 13h00 às 17h00. O silêncio importará em anuência ao procedimento e reconhecimento de limites.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOLFO HENRIQUE DOS SANTOS DIAS**

Protocolo 40.269| Prenotação: 64.909 Matrícula: 18.411 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 030/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR LINDOLFO HENRIQUE DOS SANTOS DIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.571.979-28, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$R\$4.597,06 (quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e seis centavos), referindo-se o valor as prestações 34 a 39, vencidas em 15/03/2023 a 15/08/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob o nº 8.7877.0518497-1 do apartamento nº 402, situado no 3º pavimento, torre 8, matrícula 18.411 do empreendimento denominado LAGOA SANTA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 12 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO APARECIDO DOS SANTOS**

Protocolo 40.178| Prenotação: 64.804 Matrícula: 18.481 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 029/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR CRISTIANO APARECIDO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.738.149-13, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira,

ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$R\$32.155,22 (trinta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos), referindo-se o valor as prestações 7 a 38, vencidas em 17/01/2021 a 17/08/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob o nº 8.7877.0862546-4 do apartamento nº 406, situado no 3º pavimento, torre 9, matrícula 18.481 do empreendimento denominado LAGOA SANTA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 12 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

COMARCA - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMERIO RUBLES SPECK**

OFICIO Nº 67904/2023 -- CESAV/BU PROTOCOLO 272.532 DESTINATÁRIO: RAIMERIO RUBLES SPECK, CPF Nº 829.743.149-53 ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, Nº 5460, LOTEAMENTO DONA AMÉLIA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR Prezado Senhor (a) Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF Contrato nº 109560025728 Registro e Matrícula: R-8/26.793 Valor da Dívida: R\$ 3.976,79 (três mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) em data de 08/09/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. Jorge Nacli Neto - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILMARA MARTINS SPECK**

OFICIO Nº 67904/2023 -- CESAV/BU PROTOCOLO 272.532 DESTINATÁRIO: SILMARA MARTINS SPECK, CPF Nº 017.842.639-31 ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, Nº 5460, LOTEAMENTO DONA AMÉLIA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR Prezado Senhor (a) Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF Contrato nº 109560025728 Registro e Matrícula: R-8/26.793 Valor da Dívida: R\$ 3.976,79 (três mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) em data de 08/09/2023, sujeito à atualização monetária, aos

juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. Jorge Nacli Neto - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA RIBEIRO**

OFICIO Nº 45479/2023 -- CESAV/BU PROTOCOLO 271.611 DESTINATÁRIO: ADRIANA RIBEIRO, CPF Nº 056.012.679-44 ENDEREÇO: RUA DR. JOSÉ MONTAURI, Nº 271, LOTEAMENTO HUGO SEHN II, ENTRE RIOS DO OESTE/PR Prezado Senhor (a) Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 844441352911 Registro e Matrícula: R-6/28.188 Valor da Dívida: R\$ 3.264,75 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) em data de 08/09/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. Jorge Nacli Neto - Agente Delegado

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **WOLLSTEIN & COTA LTDA, ARNILDO RIEGER, MAIDI RIEGER**

JORGE NACLÍ NETO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que WOLLSTEIN & COTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.350.864/0001-82, com sede na Rua Paraná, 646, sala 02, centro, nesta cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná e ARNILDO RIEGER, portador da CI.RG nº 903.579-6-SSP/PR, inscrito no CPF nº 034.113.979-34 e sua esposa MAIDI RIEGER, portadora da CI.RG nº 1.390.886-SSP/PR, inscrita no CPF nº 784.088.739-20, ambos brasileiros, agricultores, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, em data de 16/06/1973, residentes e domiciliados na Avenida Continental, nº 919, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, depositaram neste Serviço de Registro de Imóveis os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro do LOTEAMENTO denominado LOTEAMENTO POENTE, localizado no Perímetro Urbano do Município de Pato Bragado, nesta Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, conforme Mapa e Memorial Descritivo aprovados pela Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná e Decreto nº 164/2023 de 03 de agosto de 2023. O projeto compreende uma área de 31.644,84m², oriundo da Matrícula nº 53.042 de Registro Geral, desta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico, conforme autorizado pelo Código de Normas do Estado do Paraná, por três (03) dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Tudo nos termos do Art. 19 da Lei nº 6.766/79. Eu, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. JORGE NACLÍ NETO - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARIALVA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIALVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SAO PAULO INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA

E D I T A L ANDRÉ ZAMPIERI ALVES, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Marialva Estado do Paraná, na forma da lei FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, para os fins e efeitos da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, conforme estabelecido no art.19, por SÃO PAULO HOLDING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1066, Centro, Marialva-PR, inscrita no CNPJ nº 35.043.185-0001-04, foram depositados em Cartório, à seu cargo, os documentos exigidos pela citada lei, com relação ao loteamento denominado "JARDIM SÃO PAULO", constituído pelo Lote de terras nº 76/77 (setenta e seis/setenta e sete), com a área de 42.296,89 metros quadrados, situado na Gleba patrimônio Marialva, Município e Comarca de Marialva-PR, matriculado sob nº 39.155, neste Serviço de Registro de Imóveis. Os documentos ficam franqueados ao exame dos interessados, que poderão impugnar no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação. Marialva - PR, 31 de Agosto de 2023. Atenciosamente, André Zampieri Alves Agente Delegado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOAO VITOR OBLANCA

E D I T A L ANDRÉ ZAMPIERI ALVES, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Marialva Estado do Paraná, na forma da lei FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, para os fins e efeitos da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, conforme estabelecido no art.19, por JOÃO VITOR OBLANCA, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 12.952.586-0-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 090.959.029-00 e JOÃO GUILHERME OBLANCA, brasileiro, solteiro, portador do CI/RG nº 12.952.584-3-SSP-PR e inscrito no CPF nº 090.959.459-79, ambos residentes e domiciliados na Rua Bragança, nº 630, apartamento 702, Jardim Universitário, Maringá-PR, foram depositados em Cartório, à seu cargo, os documentos exigidos pela citada lei, com relação ao loteamento denominado "PARQUE INDUSTRIAL OBLANCA II ", constituído pelo Lote de terras nº 291/292-A/291/292-B-A, com área de 23.398,10 m², situado na GLEBA RIBEIRÃO SARANDI, Município e Comarca de Marialva-PR, matriculado sob nº 43.969, neste Serviço de Registro de Imóveis. Os documentos ficam franqueados ao exame dos interessados, que poderão impugnar no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação. Marialva - PR, 13 de Steembro de 2023. Atenciosamente, André Zampieri Alves Agente Delegado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA ESPERANCA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX CESAR DE MICHELI

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital o devedor ALEX CESAR DE MICHELI (CPF 044.910.799-00) a purgar o saldo devedor no valor de R\$1.146,96, posicionada em 13/09/2023, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário nº 855551491460, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31 de agosto de 2011, registrado sob nº R-2/18.319, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA PRATES DE MICHELI**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital a devedora RENATA PRATES DE MICHELI (CPF 075.252.959-56) a purgar o saldo devedor no valor de R\$1.146,96, posicionada em 13/09/2023, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário nº 855551491460, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31 de agosto de 2011, registrado sob nº R-2/18.319, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS LINDOLFO**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital o devedor LUIS CARLOS LINDOLFO (CPF 093.705.909-94) a purgar o saldo devedor no valor de R\$997,49, posicionada em 13/09/2023, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário nº 855552363712, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27 de novembro de 2012, registrado sob nº R-2/21.833, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - PALMAS/PR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANUSA BITTINI**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo nº 26 da Lei nº 9.514/97, bem como, pela Credora do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, sob n. 8.4444.0155792-9, lavrado em data de 06 de setembro de 2012, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na Matrículas nº 14.880, de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-lhe para, no prazo de 15 dias úteis, dar cumprimento das obrigações contratuais, prestações inadimplidas, com saldo devedor de R\$ 34.783,41, posicionado em 08/09/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCEMAR SOARES**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo nº 26 da Lei nº 9.514/97, bem como, pela Credora do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito

Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, sob n. 8.4444.0155792-9, lavrado em data de 06 de setembro de 2012, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na Matrículas nº 14.880, de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-lhe para, no prazo de 15 dias úteis, dar cumprimento das obrigações contratuais, prestações inadimplidas, com saldo devedor de R\$ 34.783,41, posicionado em 08/09/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA MAZALOTTI DANGUY**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo nº 26 da Lei nº 9.514/97, bem como, pela Credora do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, sob n. 8.4444.0650226-0, lavrado em data de 12 de agosto de 2014, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na Matrículas nº 16.167, de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-lhe para, no prazo de 15 dias úteis, dar cumprimento das obrigações contratuais, prestações inadimplidas, com saldo devedor de R\$ 4.510,15, posicionado em 12/09/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

COMARCA - PARANAVAI/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDA FERREIRA GUEDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LUCIANA ROSSATO DA SILVA GONZALEZ, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis, sito a Avenida Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se neste Ofício, débitos referentes ao contrato habitacional nº 844440209040, firmado em 23/11/2012 na matrícula nº 39165, neste cartório, referente ao imóvel situado em R CATANDUVA, nº 781, QUADRA 04 L, CONJUNTO HABIT, PARANAVAI-PR, Cep: 87720260, com saldo devedor de responsabilidade de APARECIDA FERREIRA GUEDES CPF: 262995288-69. Informo ainda, que o valor total do saldo devedor deste(s) encargo(s), estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de APARECIDA FERREIRA GUEDES CPF: 262995288-69, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, na Av. Presidente Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, Paranavaí-PR, onde deverá (ão) efetuar a purga do débito do contrato acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s), cientificado (os) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavaí, estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, __, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, datilografei, subscrevi e assino. Luciana Rossato S.Gonzalez Oficiala Designada

COMARCA - PINHAIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIME RODRIGUES DE LIMA

Protocolo: 93.874 FAZ SABER a JAIME RODRIGUES DE LIMA, inscrito no CPF/MF n. 805.939.500-97, conforme certidão exarada aos 14 de julho de 2023, na Carta de Intimação, registrada sob n. 0024450/01 do livro B-339, do Ofício do Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca; e certidão exarada aos 02 de agosto de 2023, na Carta de Intimação, registrada sob n. 841.508, do Segundo Ofício do Registro de Títulos e Documentos, da Comarca de Curitiba-PR, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento dos encargos, vencidos em janeiro de 2023, respectivamente, sendo que o saldo posicionado em 13 de junho de 2023, importava em R\$ 3.665,16, após aquela data o valor será acrescido dos encargos contratuais. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, sob n. 1.4444.0311165-2 e Série n. 0613, firmado em Curitiba-PR., aos 03 de junho de 2013, registrado sob nº 7 e averbado sob nº 8 na Matrícula nº 14.035, do Registro Geral, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela CASA n. 34 (trinta e quatro), do "CONDOMÍNIO BOSQUE DO ATUBA", situado neste Município e Comarca, que figura como credor fiduciário a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04.- Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V. S; para que se dirija ao Ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado na Av. Camilo Di Lellis n. 348, sl n. 112, 1º andar - Centro - Pinhais/PR; no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. - Fica, ainda, CIENTIFICADO V. S; de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF; nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514, de 20/11/1997.-

COMARCA - PONTA GROSSA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DORISETI RICARDO POHL

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante DORISETI RICARDO POHL, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 301481, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.1757.0000345-4, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/02/2023, registrado nesta Serventia sob o R-13 da matrícula nº 22.441, do imóvel situado na Rua Sebastião Nascimento, nº 536, Vila Raquel, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 1.109,03 (mil cento e nove reais e três centavos), em 23/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 13 de setembro de 2023. Leonardo Gomes

Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DVULHATKA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) ANDERSON DVULHATKA, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 299605, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Cédula de Crédito Bancário nº 237/354/220.984, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com BANCO BRADESCO S/A em 16/10/2018, registrado nesta Serventia sob o R-1 da matrícula nº 55.098, do imóvel situado na Rua Nercindo Gonçalves Santos, nº 70, Unidade 01, Condomínio Residencial Earlene, Jardim Canaã, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 25.975,78 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), em 02/10/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 12 de setembro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID CRISTIANE JAKINZO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADOA a devedora fiduciante INGRID CRISTIANE JAKINZO, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 301373, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1497997, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 20/03/2017, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 57.825, do imóvel situado na Rua Altamir Starke, nº 81, Unidade 07, Condomínio Residencial Rio Danúbio, Jardim Residencial San Marino, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$10.182,62 (dez mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), em 19/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 13 de setembro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABINNE MARIE TELLES DE CERJAT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADA a devedora fiduciante SABINNE MARIE TELLES DE CERJAT, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 301312, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 772976-6, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com BANCO BRADESCO S/A em 25/08/2015, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 58.664, do imóvel situado na Rua Alvares de Azevedo, nº 38-A, Unidade nº 03, Condomínio Residencial André Muka, Vila Ronda, Bairro Ronda, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 20.120,28 (vinte mil, cento e vinte reais e vinte e oito centavos), em 09/10/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 12 de setembro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS RAFAEL FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante DOUGLAS RAFAEL FERREIRA, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 301584, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0862577-6, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/03/2015, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 59.009, do imóvel situado na Rua Praia Barra Velha, nº 159, Unidade 01, Condomínio Residencial South Lake VII, Jardim Dom Bosco, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$34.001,59 (trinta e quatro mil, um real e cinquenta e nove centavos), em 09/10/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 12 de setembro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AXEL DE SOUZA PAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante AXEL DE SOUZA PAES, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 301653, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao

imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.1586022-1, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/08/2021, registrado nesta Serventia sob o R-4 da matrícula nº 59.283, do imóvel situado na Avenida Antares, nº 500, Unidade nº 168, Condomínio Residencial Fechado Ybaté, Vila Maria Otília, Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$32.450,04 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquanta reais e quatro centavos), em 12/10/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 14 de setembro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA ANDRADE PEREIRA DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO(a) a devedora fiduciante FABIANA ANDRADE PEREIRA DIAS, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 299982, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2102071, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/06/2019, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 66.867, do imóvel situado na Rua Cordovil do Merithy, nº 221, Apto 13, Residencial Prime Oficinas, Vila Ferroviária, Bairro Oficinas, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 15.806,61 (quinze mil, oitocentos e seis reais e sessenta e um centavos), em 11/10/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente à credora na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 13 de setembro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº052.779.119-95, fora protocolado sob nº258117, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855552611685 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 79670 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira

e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCIMAR LOPES FLORENCIO

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ALCIMAR LOPES FLORENCIO, inscrito no CPF nº567.864.929-91, fora protocolado sob nº250322, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855553211121 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 83880 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA PACHECO DOS SANTOS

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À ANA PAULA PACHECO DOS SANTOS, inscrita no CPF nº064.817.129-98, fora protocolado sob nº250271, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855553906533 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 da matrícula 93280 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE STEFANI PRESTES DE LIMA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À DAYANE STEFANI PRESTES DE LIMA, inscrita no CPF nº073.308.119-39, fora protocolado sob nº250874, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770341886 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 01 da matrícula 98334 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MARINHO MARQUES, LARISSA VASCONCELOS MARQUES**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144441458330-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/03/2021, registrado sob nº 03, na matrícula nº 44.412, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Monte Alto, nº 1956-A, Data de terras sob nº 15, da quadra nº 11, Jardim das Torres, Sarandi-PR, INTIMA, os Senhores BRUNO MARINHO MARQUES (CPF: 779.798.692-49) e LARISSA VASCONCELOS MARQUES (CPF: 007.937.252-08), os quais encontram-se em local incerto e ignorado, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 06/09/2023, corresponde à R\$ 6.823,07, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 06 de setembro de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

COMARCA - TOMAZINA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIRLEIA APARECIDA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Comarca de Tomazina - Estado do Paraná REGISTRO DE IMÓVEIS Ricardo Hiran Pelissari Rizzo Registrador EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS O Sr. Oficial da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina-PR e a Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal: FAZ SABER, a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que por esta Serventia de Registro de Imóveis se processa a Execução Extrajudicial proveniente do Contrato sob nº 844440844213, com garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, celebrado em 11.02.2015, conforme registro sob nº R.2, da matrícula nº 11.118, do livro 2 de Registro Geral, desta Serventia de Registro de Imóveis de Tomazina-PR, em que a CREDORA concedeu crédito, para a Emitente, Cirleia Aparecida da Silva (CPF nº 033.849.879-69), sendo o Instrumento garantido por Alienação Fiduciária do imóvel de matrícula 11.118 perante o Registro de Imóveis de Tomazina-PR. Diante do inadimplemento, a Credora Fiduciária iniciou perante o Serviço de Registro de Imóveis de Tomazina-PR a intimação da devedora para purgar a mora. E, como não foi possível intimar pessoalmente a devedora, CIRLEIA APARECIDA DA SILVA, pelo presente CITA-A E INTIMA-A para tomar conhecimento do início do procedimento de execução extrajudicial, para que promova o adimplemento do contrato, conforme preconiza o art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, sob pena de ser realizada a Consolidação da Propriedade do imóvel de matrícula 11.118 desta Serventia de Registro de Imóveis no nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Tomazina-PR, 13 de setembro de 2023. Ricardo Hiran Pelissari Rizzo Oficial Rua Helena Jacopetti Caproni, 96 - CEP 84.935-000 Fone: (43) 3563-1533 - e-mail: ritomazina@hotmail.com

COMARCA - UBIRATA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIAO TAVARES RAMOS, MARIA GUILHERMINA RAMOS, HILDA CASTRO BERMAL, LAURINDO BERMAL**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, e em especial SEBASTIÃO TAVARES RAMOS, RG nº 1.017.954-Pr, CPF nº 041.678.309-06 e MARIA GUILHERMINA RAMOS, RG nº 3.872.441-0-Pr, CPF nº 899.670.389-34, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pedro de Oliveira nº 506, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob modalidade Extraordinária, Protocolado sob o nº 151.548 em 04/05/2023 e autuado sob o nº 008/2023, com tempo de posse há mais de 15 anos, formulado por HILDA CASTRO BERMAL, RG nº 4.765.030-5-Pr, CPF nº 684.996.049-00 e LAURINDO BERMAL, RG nº 1.709.305-Pr, CPF nº 143.145.259-91, residentes e domiciliados na Rua José Pereira Silva nº 381, Ubitatã-Pr, tendo por objetivo o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote 01-A da Quadra 10 com área de 317,26 m², Jardim Panorama, perímetro urbano desta cidade e comarca de Ubitatã-Pr. O referido imóvel é objeto da matrícula 5.110 do Cartório de Registro de Imóveis de Ubitatã-Pr, e consta ser de propriedade tabular de FÁCIL FIGUEIROA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado (por duas vezes) no Edital Eletrônico, para notificação do confrontante nominado no preâmbulo, que poderá se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ubitatã-Pr, aos 11 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três. Eu, NILTON TADEU ESCORSIN, Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, digitei e subscrevi.

ESTADO - RIO DE JANEIRO COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSANA CASTRO DETONI FONTENELE DAS N**

Michelle Marques Ferreira Fonseca, oficial do 2º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA CASTRO DETONI FONTENELE DAS N, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58301615753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Conceição, 231, Térreo e 2º Andar Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900437, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550354757-8, firmada em 09/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 00R4, na Matrícula nº 2640, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT FAZENDA GARATUCAIA 3 QUADRA N FAZENDA GARATU ANGRA DOS REIS RJ 23900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Michelle Marques Ferreira Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA MAGALHAES SOARES

Michelle Marques Ferreira Fonseca, oficial do 2º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA MAGALHAES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11239224702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Conceição, 231, Térreo e 2º Andar Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900437, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440784484-0, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 6.105, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 9 LT 01 QD 09 LOTEAMENTO CIDADE DA BÍBLIA GARATUCAIA ANGRA DOS REIS RJ 23918505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Michelle Marques Ferreira Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARRAIAL DO CABO/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANTONIO FONTES COSME

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº22574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANTONIO FONTES COSME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37378171700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013041210-0, firmada em 12/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7650 / Registro da Alienação Fiduciária R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Hermes Barcellos, nº350, Edifício Praia Grande Residence, Apto nº206, BAIRRO Praia Grande, Arraial do Cabo/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA MANSA/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA DIAS MOREIRA**

Raphael Duarte de Macedo, oficial do 3º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DIAS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09447921701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, Nº21, Centro Barra Mansa RJ CEP 27310190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440399335-1, firmada em 11/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3, na matrícula nº 10.326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO STEUVAX 72 CASA 02 PQ INDEPENDENC BARRA MANSA RJ 27325340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Raphael Duarte de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROGERIO MENDONCA POLYCARPO**

Cesar Augusto de Barcellos Neto, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROGERIO MENDONCA POLYCARPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03201419770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lord Baden Powel, 45, Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

144440333208-0, firmada em 01/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 3.777, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAULO AZEREDO QD 01 LT 11/12 LOT COLINA DO CONDE BOCA DO MATO CACHOEIRAS DE MACACU/RJ CEP 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Cesar Augusto de Barcellos Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MAGNO MINGUTA DA SILVA, CLAUDIANE CORREA BARROZO MINGUTA**

RONIA DANIELE FORTUNATO DA SILVA, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº135923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MAGNO MINGUTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02705316701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIANE CORREA BARROZO MINGUTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05427154736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 790386-3, firmada em 15/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 029499, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, Nº 65, APT0 712, BL 3, CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, CEP 28035-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. RONIA DANIELE FORTUNATO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REBECA FERREIRA LUCAS**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº54575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REBECA FERREIRA LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11541204735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553871016-3, firmada em 08/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 17.213, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA 169 AP201 BL5 lote nº 8-B da quadra 09, JARDIM ROTSEN, DUQUE DE CAXIAS RJ 25275150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETH GOMES PINTO**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH GOMES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01827255706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805737000467-9, firmada em 14/04/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 18.809, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MANAUS, 134, APARTAMENTO 404 BLOCO 16, LOTE REMEMBRAMENTO Nº 1 DA QUADRA 134, (ORIUNDO DO REMEMBRAMENTO DOS LOTES 01 A 44 DA QUADRA 134), JARDIM GRAMACHO, DUQUE DE CAXIAS/RJ - CEP 25056-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO PESSANHA MONTEIRO**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO PESSANHA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09961767721, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440981729-6, firmada em 09/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 10.378A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA C 53 LOTE 3 QUADRA 3 JD RESIDENCIAL 22 DE ABRIL VILA SÃO SEBASTIÃO DUQUE DE CAXIAS RJ CEP 25065 175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSSARA ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA, JOSE CARLOS PAULA DA SILVA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSSARA ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98133888700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CARLOS PAULA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86105582749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440763869-8, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.01, na Matrícula nº 23126, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TARCE DE MENEZES FREITAS LIMA 259 AP 101 JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO DUQUE DE CAXIAS RJ 25070110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROBINSON PEREIRA NUNES DE ABREU

RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 51927 o requerimento pelo qual: ROBINSON PEREIRA NUNES DE ABREU, brasileiro, empresário, nascido em 09/01/1963, filho de Waldir Nunes de Abreu e Edna Pereira Nunes, portador da carteira de habilitação nº 02658696590 Detran/RJ expedido/RJ em 27/09/2017 e inscrito no CPF/MF sob o nº 753.415.147-34, com endereço eletrônico

abreurobinson@hotmail.com, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Maria de Fatima Henriques de Abreu. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Modalidade Extraordinária, TEMPO DE POSSE: 10 ANOS. 2) IMÓVEL: Prédio nº 118, situado de frente para a Rua Mariz e Barros, edificado no lote 15 da quadra 103, Jardim 25 de Agosto, 1º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ, protocolado nesta Serventia no dia 14/12/2022 sob o nº 51927, tendo como proprietário do imóvel: Financial Importadora e Exportadora S/A. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 14 de setembro de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIO DE SOUZA CARNEIRO**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09/11/2018 o requerimento pelo qual: MARCIO DE SOUZA CARNEIRO, brasileiro, divorciado, que declara não viver em união estável, funcionário público, nascido em 27/02/1965. Filho de Mario de Souza Carneiro e Déa Aparecida Carvalho Carneiro, portador da carteira de identidade RG nº 10057637-0, expedida pelo DETRAN/RJ em 28/07/2010, inscrito no CPF sob nº 846.350.707-78, residente e domiciliando na Rua 15 de novembro nº 888, Vila São Luiz, nesta cidade, que declara endereço eletrônico: marcioscarneiro@oi.com.br. TEMPO DE POSSE: 15 ANOS, MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. 2. Prédio nº 888 Casa 2 da Rua 15 de Novembro e a respectiva fração ideal de 72/400 da totalidade do lote de terreno nº 28 da quadra 08 situado do loteamento Vila São Luiz, no 1º Distrito deste Município com uma área total construída de 58,72m², área de acesso de comum de 15,08m², com área total de 73,80m² no 1º distrito deste município medindo 8,87m para área de acesso comum encravada nos lotes 28 e 27 com saída para rua 15 de novembro, igual largura na linha dos fundos, confrontando com uma edificação residencial do mesmo terreno, com 6,62m de extensão de ambos os lados confrontando pelo lado direito com a área de livre da casa dos fundos no mesmo lote, pelo esquerdo com parte do lote 29, com área total de uso exclusivo de 73,80m², inscrito na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias sob o nº 1073300 e Código Imobiliário nº 1.4.023.03.001 e Código Imobiliário protocolado neste Registro de Imóveis sob o nº 42967 em 27/08/2021. Tendo como proprietário: Mario de Souza Carneiro. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 22 de setembro de 2022. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar.

COMARCA - JAPERI/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE JAPERI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **E M DA SILVA FERRAMENTAS**

EDITAL DE USUCAPIÃO Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Japeri/RJ Pedro Borba Lopes, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Japeri, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado : **E M DA SILVA FERRAMENTAS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.860.227/0001-56, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 14, Bairro Cidade Jardim Marajoara, Distrito de Engenheiro Pedreira, Município de Japeri/RJ, pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, do imóvel urbano designado por: Área de terras de 415,69m², localizada na Av. Presidente Tancredo Neves, Bairro Cidade Jardim Marajoara, em Japeri, constituída pelo lotes 17 e parte do lote 16 da Quadra 53, iniciando a medição no vértice V1, lado esquerdo, junto a divisa com área do Sr. Alberto Rosa dos Reis, medindo do vértice V1 ao V2, em uma linha reta com 14,15m de extensão, de frente para a Av. Presidente Tancredo Neves. Do vértice V2 ao V3, em um setor circular de raio 5,00m e desenvolvimento de 7,85m Do vértice V3 ao V4, lado direito junto a Rua Tupi, em uma linha reta com extensão de 17,00m. Do vértice V4 ao V5, aos fundos, confrontando com a área da E.M. da Silva Ferragens em uma extensão de 19,15m. Finalmente, do vértice V5 ao V1, lado esquerdo e início da descrição, confrontando com área do Sr. Alberto Rosa dos Reis, em uma extensão de 22,00m, perfazendo a superfície plana de 415,69m² .Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, em no 5º ou 8º Ofício de Nova Iguaçu. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro de imóveis, sito na Av Francisco Antonio Russo, 30, lojas A. B. C e D fundos, Engenheiro Pedreira -- Japeri/RJ, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Japeri, 22 de agosto de 2023 Pedro Borba Lopes Tabelião e Oficial Mat. 90/305

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NAZARE DE PAULO SOUZA**

EDITAL DE USUCAPIÃO Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Japeri/RJ Pedro Borba Lopes, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Japeri, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado : **NAZARÉ DE PAULO SOUZA**, brasileira, comerciante, divorciada, vive em união estável com **ALMIR DOS PASSOS LEAL**, desde 1989, solteira, portadora da carteira de identidade nº 01002484338, expedida pelo DETRAN/RJ em 05/11/2019, inscrita no CPF sob nº 822,697.007-59, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, s/n, lote 73 da Quadra 09, Bairro Cidade Jardim Marajoara Engenheiro Pedreira, Japeri/RJ, pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, do imóvel urbano designado por: Lote de terreno nº 73, da Quadra 9 da Avenida Tancredo Neves, . A gleba está georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M -- Datum SAD-69, referentes ao Meridiano Central 45º00' cuja descrição se inicia no vértice V1 de coordenada Este (X) 642.353,00m e Norte (Y) 7.491.150,00m. Inicia-se a descrição do perímetro no vértice V1 na extensão de 16,00m, até o vértice V2, em curva, V2 ao V3 na extensão de 42,00m. Do vértice V3 ao V4 com extensão de 16,00m. Finalizando, do vértice V4 ao vértice V1, com extensão de 42,00m , perfazendo a área total de 672,00m² confrontando com o lote 3 da Quadra J, totalizando a área de 333,05m². Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem 8º Ofício de Nova Iguaçu, mas existe no 5º Ofício de Nova Iguaçu a transcrição no Livro 3-AM, as folhas 203, sob nº 22.557 de 26/11/1960, conforme certidões que ficam arquivados. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 067090. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro de imóveis, sito na Av Francisco Antonio Russo, 30, lojas A. B. C e D fundos, Engenheiro Pedreira - Japeri/RJ, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Japeri, 22 de agosto de 2023 Pedro Borba Lopes Tabelião e Oficial Mat. 90/305

COMARCA - MAGE/RJ

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE JOSE EDUARDO JUNIOR, MONICA SOARES BARRETO, AMANDA BARRETO MENEZES**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE JOSE EDUARDO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12950673740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA SOARES BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91570468753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA BARRETO MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15547964743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440850313-3, firmada em 20/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 43.670, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA JOANINHA LT 4A QD H C5 BARBUDA MAGE RJ 25900769. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMIR FARIAS JORGE**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº83430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMIR FARIAS JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11374688746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9117477-4, firmada em 20/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.447 - R:05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ubatã, nº 60, casa 15, Lote D3, Quadra 20, Bairro Fleixeiras, Magé/RJ. CEP: 25900-231. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA MARINI FIGUEIREDO, DANIEL EVERALDO DA CONCEICAO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA MARINI FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12229528742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL EVERALDO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10926332783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440088045-9, firmada em 11/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 93.443, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 19 da Casa 05 do Condomínio Sol de Itaipuaçu do Lote 13-A da Quadra 50 do 1º Loteamento Praia da Itaipuaçu - Itaipuaçu - Maricá - RJ 24.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ARNALDO COBOSKI, MARIA ANDREA SOARES, FERNANDO COUTO

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21.07.2023 sob o nº. 320125, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual ARNALDO COBOSKI, brasileiro, solteiro, eletricitista, filho de Francisco Coboski e Maria de Almeida Coboski, inscrito no CPF nº. 104.257.257-74, portador da carteira de identidade nº. 098094246 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ e CNH nº. 04105503906 expedida pelo DETRAN/RJ em 25.02.2022, e sua companheira MARIA ANDREA SOARES, brasileira, solteira, artesã, filha de Maria Madalena Soares, inscrita no CPF nº. 069.982.717-51, portadora da carteira de identidade nº. 107031213DIC-DETRAN/RJ e CNH nº. 04105503906 expedida pelo DETRAN/RJ em 19.11.2018, declaram viver em união estável conforme Escritura de União estável lavrada no 1º Serviço Notarial desta Comarca, no Lº. 553, fls. 181, ato 177, em data de 27.10.2016, residentes e domiciliados na Avenida 02, lote 02, quadra 126, Itaipuaçu, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote 33(trinta e três), da quadra nº. 126(cento e vinte e seis), do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 480,00m²; com 12,00m de frente para a Rua 45; 12,00m nos fundos com o lote 14; 40,00m pela direita com o lote 34; e, 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 32; de propriedade de: Fernando Couto, brasileiro, casado, técnico de processamento de dados, inscrito no CPF nº. 062.198.377, residente a Rua Magalhães Couto, nº. 690,

aptº. 611, Méier, Rio de Janeiro/RJ; cujo título de domínio encontra-se registrado no Lº. 3-X, fls. 22v/23, nº. 31.474 em 31.12.1975, havido por compra feita a Comercio Industria Atlântico S/A (Cominat), conforme escritura pública de compra e venda com cessão lavrada nestas notas, no Lº. 83, fls. 167 em data de 21.12.1975, devidamente registrada no RGI desta Comarca; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 133645 e 72774. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOELCO DE PAULA VIANA, INOCÊNCIA MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 08.08.2023 sob o nº. 320691, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual JOELÇO DE PAULA VIANA, brasileiro, viúvo, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, policial militar, filho de Joel Dias Viana e Maria Antônia de Paula, inscrito no CPF nº. 012.963.717-35, portadora da carteira de identidade nº. 57996 expedida pelo PMERJ em 25.06.2020, residente e domiciliado na Rua da paz, quadra 115, lote 43, Jardim Atlântico, Itaipuaçu, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 43(quarenta e três), da quadra nº. 115(cento e quinze), do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º Distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: frente para a Rua 44; por onde mede de largura 12,00m; fundos para o lote nº. 14 por onde mede igual largura de 12,00m; lado direito para o lote nº. 44 e esquerdo para o lote 42 por onde mede de extensão respectivamente 40,00m cada lado, perfazendo a área total de 480,00m², de propriedade de: Inocência Maria da Conceição Azevedo, domiciliada no Distrito Federal; cujo título de domínio encontra-se registrado no Lº. 3-B sob o nº. 1.995 em 21.02.1953, havido por compra feita a Companhia Vidreira do Brasil -- COVIBRA S/A, conforme escritura de 30.01.1953 lavrada nestas notas, devidamente registrado no Lº. 3-B sob nº. 1.995 em 21.02.1953 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 72641. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARA LUCIA HERDY, ANTÔNIO LOPES MENDES**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04.08.2023 sob o nº. 320549, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual MARA LUCIA HERDY, brasileira, solteira, filha de Nilson Herdy e Izaurina Neves Herdy, , inscrita no CPF nº 637.287.297-87, portadora da carteira de identidade nº 04961327 IFP/RJ e CNH nº 03164924276 expedida pelo DETRAN/RJ em 28.11.2018, residente e domiciliada Rua 135, lt 18, qd 194, casa 02, Ponta Negra, Marica-RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote n.º 07, da quadra nº. 194, situado no Loteamento "Praia das Lagoas", no 2º Distrito de Maricá-Rj, com as seguintes características: medindo 22,57m de frente para a Estrada Beira Lagoa, fundos para o lote 18, com 21,52m, medindo pelo lado direito 25,15m confrontando com o lote 6 e medindo 19,19m com ÁREA

PRIVATIVA TOTAL DE 482,45m²; de propriedade de: Antônio Lopes Mendes, brasileiro, casado, comerciante, residente no Estado da Guanabara, à Avenida 28 de Setembro, nº 196 casa 02; devidamente registrado no RGI desta Comarca no Livro 3-K, às folhas 197v/198, sob o nº15.409; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 45936. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SUILLA NUNES MARRA, LUIZ FERNANDO BRITO DAS NEVES, NOÊMIA BITTENCOURT DA COSTA LEMOS

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04.08.2023 sob o nº. 320565, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual SUILLA NUNES MARRA, brasileira, solteira, natural deste Estado, empresária, portadora da carteira de identidade nº. 12.223.441-2 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 21.04.2021 e CPF nº. 082.760.657-59, que declara viver em união estável com Luiz Fernando Brito das Neves, brasileiro, natural deste Estado, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº. 2804960IFP/RJ e CNH nº. 01143509489 expedida pelo DETRAN/RJ em 08.01.2018 e CPF nº. 304.013.997-53, residente e domiciliada na Rua 16, lote 28, quadra 14, casa 02, Itaipuaçu, situado no 3º distrito de Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote de nº. 28(vinte e oito), da quadra nº. 14(quatorze), do 1º Loteamento da "Praia de Itaipuaçu", situado no 3º distrito deste município, com os seguintes característicos: área de 480,00m²; fazendo frente para a Rua nº. 16 com 12,00m; medindo de ambos os lados 40,00m, sendo o lado direito limítrofe com o lote nº. 27 e o esquerdo com os lotes 6, 7 e parte do lote 8; e tendo pelos fundos 12,00m limitados pelo lote 46; de propriedade de: Noêmia Bittencourt da Costa Lemos, brasileira, professora, casada, residente à Rua São Januário, nº. 386, no Estado da Guanabara/RJ; cujo título de domínio encontra-se registrado no L. 3-K, fls. 87v/88, sob o nº. 14.846 em 08.02.1963, no Registro de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 88182. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

COMARCA - MESQUITA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): ELSON ELIAS DA SILVA, MARLENE RODRIGUES SOUZA, IZAURA DA SILVA RODRIGUES

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL -- ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - Titulares de direitos e confrontantes - Interessado(s): ELSON ELIAS DA SILVA e sua esposa MARLENE RODRIGUES SOUZA DA SILVA - EDITAL DE PROCESSO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições

e na forma do artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/1973, na redação dada pela Lei 14.382/2022, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, Protocolado sob o nº 13992, datado de 18/08/2023, figurando como requerente: ELSON ELIAS DA SILVA e sua esposa MARLENE RODRIGUES SOUZA DA SILVA, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, posterior a vigência da Lei 6.515/77, em 02/10/1982; ELE: militar da reserva, portador da CI nº 251240, expedida pelo Ministério da Defesa Marinha do Brasil em 14/05/2014, inscrito no CPF/MF sob o nº 315.818.627-68; ELA: do lar, portadora da CI nº 450104, Ministério da Defesa Marinha do Brasil, expedida em 17/09/2013, inscrita no CPF/MF sob o nº 485.621.817-49, residentes e domiciliados na Rua Abel de Alvarenga, nº 186, Chatuba, Mesquita/RJ -- CEP: 26.585-000, do PRÉDIO Nº 186, EDIFICADO NO LOTE DE TERRENO Nº 01 DA RUA ABEL DE ALVARENGA, com demais medidas, características e confrontações constantes da que aqui deixam de ser citadas de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 93.240, de 09 de Setembro de 1986, tudo devidamente descrito na Certidão de Ônus Reais, expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Mesquita/RJ, matrícula nº 1, de propriedade de IZAURA DA SILVA RODRIGUES, brasileira, viúva, doméstica, portadora da carteira de identidade nº 311.281 expedida pelo IPF, e inscrita no CPF nº 392.399.187-87, residente e domiciliada na Rua Abel de Alvarenga Lote 2, Mesquita/RJ, e inscrito na Prefeitura Municipal de Mesquita/RJ sob o nº 920776 -- CEP.: 26.585-000. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-B da lei 6015/73 e art. 1.264 do CNCGJERJ, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 21/08/2023.

COMARCA - NITERÓI/RJ

14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARILIA ALVES LOBACK, PAULO ROBERTO DA SILVA, MIGUEL DOS SANTOS REZENDE, RITA DE CASSIA CORREA CAMPOS, SAMUEL SCREMIN, ANA ANGELICA FARIAS SCREMIN**

LEONARDO MONÇORES VIEIRA, Tabelião e Oficial Registrador do Cartório do 14º Ofício de Notas e de Registro de Imóveis de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, vem através deste, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 13 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, proceder a intimação de MARILIA ALVES LOBACK, PAULO ROBERTO DA SILVA, casado com CELIA REGINA RAMOS DA SILVA, MIGUEL DOS SANTOS REZENDE, RITA DE CASSIA CORREA CAMPOS, coproprietários do imóvel designado como lote 10 da Avenida Nestor Rodrigues Perlingeiro, Santa Bárbara, Niterói, RJ, tendo em vista que em 29/12/2021, prenotado sob o nº 88.177, foi apresentado neste Cartório, por SAMUEL SCREMIN, brasileiro, educador físico, inscrito no CPF sob o nº 899.941.597-04, e sua esposa com que é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ANA ANGELICA FARIAS SCREMIN, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 967.381.627-15, ambos residentes e domiciliados na Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro, s/nº, lote 10, casa 01, Santa Bárbara, na cidade de Niterói-RJ., requerimento de RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO, sendo possível concluir pela presença dos elementos da usucapião extraordinária, pelo tempo de posse alegado por mais de 15 anos, acompanhado da ata notarial de verificação de posse e suas circunstâncias, e demais documentos exigidos pela Lei 6.015/73, Código de Processo Civil e Provimento CGC nº 23/2016 e 65/2017 do CNJ, sobre os imóveis descritos como lote 10-01, situado na Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro, lote 10; e lotes 10-06 e 10-07, situado na Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro, lote 10, com acesso pela Rua Particular de acesso à Torre da Embratel s/nº, em zona urbana, no 4º subdistrito do 1º distrito do Município de Niterói, com as seguintes medidas e confrontações: o LOTE 10-01 consiste numa área de terra de perímetro irregular, que mede 39,20m de frente para a Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro; 45,06m nos fundos

confrontando com o lote 10-02, propriedade de MARÍLIA ALVES LOBACK ou sucessores; 29,85m do lado direito, confrontando com área remanescente do lote 10; e 26,99m do lado esquerdo confrontando com a Rua Particular de Acesso à Torres da Embratel em dois segmentos, o primeiro com 8,10m, formando uma curva, e o segundo com 18,89m, com área total de 1.200,19m². Que na referida área de terra foi edificado uma benfeitoria com 259,52m² de área construída. LOTE 10-06 consiste numa área de terra de perímetro irregular, possui acesso por uma Rua Particular de acesso à Torre da Embratel a qual tem acesso pela Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro, que mede 14,16m de frente para a Rua Particular de Acesso à Torre da Embratel; 15,81m nos fundos confrontando com área remanescente do lote 10; 42,80m do lado direito confrontando com o lote 10-05, propriedade de SUELY GOMES PEREIRA ou sucessores; e 42,37m do lado esquerdo confrontando com o lote 10-07, propriedade de SAMUEL SCREMIN e ANA ANGÉLICA FARIAS SCREMIN ou sucessores, com área total de 635,46m². LOTE 10-7 consiste numa área de terra de perímetro irregular, possui acesso por uma Rua Particular de acesso à Torre da Embratel a qual tem acesso pela Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro, que mede 14,16m de frente para Rua de Acesso à Torre da Embratel; 15,81m nos fundos confrontando com área remanescente do lote 10; 42,37m do lado direito confrontando com o lote 10-06, propriedade de SAMUEL SCREMIN e ANA ANGÉLICA FARIAS SCREMIN ou sucessores; e 42,22m do lado esquerdo confrontando com área remanescente do lote 10, com área total de 630,74m², inscritos na PMN sob o nº 166.441, matriculado sob o nº 12.716, de propriedade de MARILIA ALVES LOBACK, PAULO ROBERTO DA SILVA, casado com CELIA REGINA RAMOS DA SILVA, MIGUEL DOS SANTOS REZENDE, SUELY GOMES PEREIRA, casada com MANOEL PEREIRA FILHO, RITA DE CASSIA CORREA CAMPOS, VERA DA ROCHA, SAMUEL SCREMIN, casado com ANA ANGELICA FARIAS SCREMIN, MARIA HELENA DE ANDRADE COSTA, casada com FRANCISCO ANTONIO DA COSTA, para que se manifestem, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido formulado. Caso não haja impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, em favor dos requerentes, nos termos do artigo 408 do provimento nº 149 de 30/08/2023 do CNJ. Niterói (RJ), 13/09/2023. Leonardo Monçores Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/266.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SAMUEL SCREMIN, ANA ANGELICA FARIAS SCREMIN

LEONARDO MONÇORES VIEIRA, Tabelião e Oficial Registrador do Cartório do 14º Ofício de Notas e de Registro de Imóveis de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, vem através deste, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, proceder a intimação de terceiros eventualmente interessados que, em 29/12/2021, foram apresentados neste Cartório, por SAMUEL SCREMIN, brasileiro, educador físico, inscrito no CPF sob o nº 899.941.597-04, e sua esposa com que é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ANA ANGELICA FARIAS SCREMIN, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 967.381.627-15, ambos residentes e domiciliados na Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro, s/nº, lote 10, casa 01, Santa Bárbara, na cidade de Niterói-RJ., requerimento de RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO, sendo possível concluir pela presença dos elementos da usucapião extraordinária, pelo tempo de posse alegado por mais de 15 anos, acompanhado da ata notarial de verificação de posse e suas circunstâncias, e demais documentos exigidos pela Lei 6.015/73, Código de Processo Civil e Provimento CGC nº 23/2016 e 65/2017 do CNJ, sobre os imóveis descritos como lote 10-01, situado na Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro, lote 10; e lotes 10-06 e 10-07, situado na Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro, lote 10, com acesso pela Rua Particular de acesso à Torre da Embratel s/nº, em zona urbana, no 4º subdistrito do 1º distrito do Município de Niterói, com as seguintes medidas e confrontações: o LOTE 10-01 consiste numa área de terra de perímetro irregular, que mede 39,20m de frente para a Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro; 45,06m nos fundos confrontando com o lote 10-02, propriedade de MARÍLIA ALVES LOBACK ou sucessores; 29,85m do lado direito, confrontando com área remanescente do lote 10; e 26,99m do lado esquerdo confrontando com a Rua Particular de Acesso à Torres da Embratel em dois segmentos, o primeiro com 8,10m, formando uma curva, e o segundo com 18,89m, com área total de 1.200,19m². Que na referida área de terra foi edificado uma benfeitoria com 259,52m² de área construída. LOTE 10-06 consiste numa área de terra de perímetro irregular, possui acesso por uma Rua Particular de acesso à Torre da Embratel a qual tem acesso pela Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro, que mede 14,16m de frente para a Rua Particular de Acesso à Torre da Embratel; 15,81m nos fundos confrontando com área remanescente do lote 10; 42,80m do lado direito confrontando com o lote

10-05, propriedade de SUELY GOMES PEREIRA ou sucessores; e 42,37m do lado esquerdo confrontando com o lote 10-07, propriedade de SAMUEL SCREMIN e ANA ANGÉLICA FARIAS SCREMIN ou sucessores, com área total de 635,46m². LOTE 10-7 consiste numa área de terra de perímetro irregular, possui acesso por uma Rua Particular de acesso a Torre da Embratel a qual tem acesso pela Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro, que mede 14,16m de frente para Rua de Acesso à Torre da Embratel; 15,81m nos fundos confrontando com área remanescente do lote 10; 42,37m do lado direito confrontando com o lote 10-06, propriedade de SAMUEL SCREMIN e ANA ANGÉLICA FARIAS SCREMIN ou sucessores; e 42,22m do lado esquerdo confrontando com área remanescente do lote 10, com área total de 630,74m², inscritos na PMN sob o nº 166.441, matriculado sob o nº 12.716, de propriedade de MARILIA ALVES LOBACK, PAULO ROBERTO DA SILVA, casado com CELIA REGINA RAMOS DA SILVA, MIGUEL DOS SANTOS REZENDE, SUELY GOMES PEREIRA, casada com MANOEL PEREIRA FILHO, RITA DE CASSIA CORREA CAMPOS, VERA DA ROCHA, SAMUEL SCREMIN, casado com ANA ANGELICA FARIAS SCREMIN, MARIA HELENA DE ANDRADE COSTA, casada com FRANCISCO ANTONIO DA COSTA, para que se manifestem, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido formulado. Caso não haja impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, em favor dos requerentes, nos termos do artigo 413, inciso V do provimento nº 149 de 30/08/2023 do CNJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/266.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ
65/17 - Interessado(s): **HELKY FARIA PRATA, BRUNA DOS SANTOS BEZERRA, PEDRO CORREA DOS SANTOS JUNIOR**

LEONARDO MONÇORES VIEIRA, Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis do 14º Ofício de Justiça de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, nomeado na forma da lei, vem por meio deste, proceder à notificação de HELKY FARIA PRATA, inscrito no CPF sob o nº 016.038.177-00, ou seus herdeiros ou sucessores, na qualidade de proprietário registral e promitente vendedor do imóvel situado na Rua Monsenhor João de Barros Uchoa (antiga Rua 09), nº 200, Apartamento 807, do Bloco VII, Tipo A2, objeto da matrícula nº 11.010 deste Registro de Imóveis, de que nos foi apresentado requerimento formulado por BRUNA DOS SANTOS BEZERRA, inscrita no CPF sob o nº 688.634.542-72 e PEDRO CORREA DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 029.371.752-44, protocolado sob o nº 92.289, em 27 de junho de 2023, de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL do referido imóvel, nos termos do artigo 216-B, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, sobre o pedido formulado, sob pena de se presumir sua anuência ao requerimento, caso em que proceder-se-a incontinenti ao registro da transmissão da propriedade do imóvel aos requerentes. Leonardo Monçores Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/266.

15º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILSON NOGUEIRA DA SILVA, ANACIE SANTANA GONORING SILVA**

Flavia Mansur Fernandes, oficial do 15º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 31044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILSON NOGUEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04131168677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANACIE SANTANA GONORING SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08252142702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Clemente, 22, Centro Niterói RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550444378-4, firmada em 20/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 7.043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR LUIZ PALMIER N 280 APT801 BL01 BARRETO NITERÓI RJ 24110310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Flavia Mansur Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSIAS ALVES DE MACEDO, MARIA IZABEL NUNES DE MACEDO**

O Oficial de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro -- Cartório do 2º Ofício de Justiça de Niterói, considerando o Provimento CGJ/RJ Nº 23/2016 que Regulamenta a Usucapião Extrajudicial nos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis no Estado do Rio de Janeiro, tal como as disposições contidas no art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (NCPC), que introduziu o art. 216-A na Lei nº 6.015/73 (LRP), para admitir o reconhecimento extrajudicial da usucapião a ser realizada junto aos Registros de Imóveis, para admitir o reconhecimento extrajudicial da usucapião a ser realizada junto aos Registros de Imóveis, e atendendo ao requerimento dos solicitantes: **JOSIAS ALVES DE MACÊDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 937.011.444-00, e sua cônjuge **MARIA IZABEL NUNES DE MACÊDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 514.733.647-87, foi apresentado a registro Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial, prenotado sob nº. 120.549, proposto pelos solicitantes supramencionados, cuja Ata Notarial fora lavrada em 04 de agosto de 2022, pelo 3º Ofício de Notas de Niterói/RJ, no Livro 018, às folhas 07/10, Ato nº. 04, concernente ao apartamento nº. 1.101, bloco 01, situado na Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres nº. 75, no Icaraí, em zona urbana do 2º subdistrito do 1º distrito deste município, medindo em sua totalidade: 17,55m. de frente pela Praia de Icaraí; nos fundos, em dois segmentos: o primeiro de 22,35m. e o segundo de 6,40m. confrontando com os lotes nºs. 30 e 31 da rua "A" do loteamento Jardim Itapuca, com acesso pela rua Fagundes Varela; 236,00m. de extensão de frente a fundos do lado direito, onde confronta com o imóvel nº. 69 da Praia de Icaraí; 242,00m. de extensão de frente a fundos, no lado esquerdo onde confronta com o imóvel de nº. 85 da Praia de Icaraí, perfazendo uma área total de 5.585,05m², devidamente matriculado sob o nº. 2.434, do livro 2-G, folhas 117, nesta Circunscrição Imobiliária. A presente publicação é promovida para a ciência de titulares de direito eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias (art. 21 do Provimento CGJ/RJ Nº 23/2016 c/c art. 11 do Provimento CNJ nº 65/2017). Findo este prazo e não havendo reclamação, será dada ciência à União, ao Estado e ao Município.

9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CONSTRUTORA QUINTELLA LTA ? EPP ? ICARAÍ CORPORATE, RICARDO LOUZADA QUINTELLA FREIRE, MARCELO LOUZADA QUINTELLA FREIRE, CAMILA LOUZADA QUINTELLA FREIRE**

Hélio Limoeiro Júnior, oficial do 9º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário GAFISA S.A, prenotado sob nº146410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CONSTRUTORA QUINTELLA LTA " EPP " ICARAÍ CORPORATE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06993606000151, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **RICARDO LOUZADA QUINTELLA FREIRE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09850702770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **MARCELO LOUZADA QUINTELLA FREIRE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09314379701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **CAMILA LOUZADA QUINTELLA FREIRE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09151111799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Pereira da Silva, 0, Nº 151 Icaraí Niterói RJ CEP 24220-030, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 14819-1, firmada em 16/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26814 R10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Gavião Peixoto, nº 70, Edifício Icaraí Corporate, Sala 1711, 16º andar " CEP: 24230-100, Niterói/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Hélio Limoeiro Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THIAGO DA SILVA PEREIRA, IEDA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, NOVA IGUAÇU**
CARTORIO DO 2 OFÍCIO

Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, em razão do requerimento prenotado sob o nº 175.184, cujo os requerentes são THIAGO DA SILVA PEREIRA, brasileiro, militar, natural do Rio de Janeiro, nascido aos 05/10/1985, filho de Luciano Medeiros Pereira e Valdenira Ramos da Silva, portador da carteira de identidade registro nº 99991 expedida pelo PMERJ em 18/07/2014, inscrito no CPF sob o nº 105.564.027-40, usuário do e-mail thprodutosmicropigmentação@yahoo.com, e sua mulher, IÊDA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, empresária, natural do Rio de Janeiro, nascida aos 19/11/1982, filha de Maura Maria dos Santos, portadora da carteira de identidade de identidade registro nº 21.724.035-7, expedida pelo DETRAN/DIC/RJ em 25/03/2015, inscrita no CPF sob o nº 115.218.477-62, e-mail kramello@gmail.com, casados em 19/11/2014, pelo regime patrimonial da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Quinze de Novembro, nº 458, Carmari, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.022-195; para se manifestarem em relação ao pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, conforme art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, Provimento CNJ nº 65/2017 e artigo 1.238 do Código Civil, formulado pelos requerentes, que alegam a posse mansa e pacífica do imóvel por si e por seus antecessores, há dez (10) anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza, a seguir: LOTE DE TERRENO Nº 134, DA QUADRA D, COM FRENTE PARA A RUA QUINZE DE NOVEMBRO, medindo: 12,00m de frente para a dita Rua, com igual largura na linha dos fundos, 35,10m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o Lote nº 133, pelo lado esquerdo com o Lote nº 135 e nos fundos com o Lote nº 115, possuindo uma área total de 421,20m², situado neste município, acima descrito, onde encontra-se edificada uma benfeitoria designada pelo Prédio nº 458 (ainda não averbada), com área construída de 357,65m², frente para a mesma rua, conforme título transcrito nesta Circunscrição, no Livro nº 3-BA, Fls. 52, sob o nº 17.511. O interessado deverá apresentar concordância expressa ou impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em presunção da anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, situado na Trav. Quaresma, nº 68, 101, Centro, Nova Iguaçu/RJ. Nova Iguaçu/RJ, 14/09/2023, Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ, Mat. nº 90/325.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BRUNO MAZZO BARBOSA DRUMMOND, THAILA BARBOSA WERNECK DRUMMOND, AURORA GRAÇA CORREA, CUSTÓDIO DOMINGUES CORREA, HILDA GRAÇA CORREA LANZETTA, ALBA CORREA MAGALHÃES, ARMANDO FRIAS MAGALHÃES, MARIA DE LOURDES CORREA RAMOS, ANTONIO RAMOS FILHO, CUSTÓDIO DOMINGUES CORREA JUNIOR, ALTINA CORREA, MANOEL DOMINGUES CORREA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, em razão do requerimento prenotado sob o nº 172.884, cujo requerente é BRUNO MAZZO BARBOSA DRUMMOND, brasileiro, funcionário público, filho de Paulo Roberto Drummond e de Rosana Barbosa Drummond, portador da carteira de identidade (CNH) Registro nº 02638820004, expedida pelo DETRAN/RJ, em 14/11/2012, inscrito no CP sob o nº 098.688.397-26, casado e 10/09/2014, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com THAILA BARBOSA WERNECK DRUMMOND, brasileira, enfermeira, filha de Antonio Carlos da Silva e de Edna Alves Barbosa da Silva, portadora da carteira de identidade Registro nº 26.91.597-19, inscrita no CPF sob o nº 057.912.597-19, que ora o assiste, residentes e domiciliados à Rua Antonio Veira, nº 173, Bairro da Luz, Nova Iguaçu/RJ, procede por meio do presente, nos termos do art. 216-A, § 13, da Lei nº 6.015/1973 e art. 1º e 2º, III, do Provimento CGJ nº 56/2018, proceder às INTIMAÇÕES dos proprietários tabulares AURORA GRAÇA CORREA e seu marido CUSTÓDIO DOMINGUES CORREA, e herdeiros de Custódio e sua mulher HILDA GRAÇA CORREA LANZETTA, brasileira, do lar, e seu marido Carmo Lanzetta, brasileiro naturalizado, portador da carteira do Estado de São Paulo, RG nº 506.462; ALBA CORREA MAGALHÃES, brasileira, do lar, e seu marido ARMANDO FRIAS MAGALHÃES, português comerciante, portadores das carteiras do IFP, RG nº 139615 e do SRE RG nº 25388574593; MARIA DE LOURDES CORREA RAMOS, portuguesa, do lar e seu marido ANTONIO RAMOS FILHO, brasileiro, comerciante, portadores das carteiras do SRE RG nº 243482 e do M. da Guerra RG nº 1G470195; CUSTÓDIO DOMINGUES CORREA JUNIOR, brasileiro, desquitado, comerciante, portador da carteira do M. da Guerra RG nº 1G391958; ALTINA CORREA, brasileira, solteira, médica, portadora da carteira do IFP RG nº 426767; MANOEL DOMINGUES CORREA, português, solteiro, maior, comerciante portador da carteira do SRE RG nº 197870, para se manifestarem em relação ao pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, conforme art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 1.242, § Único do Código Civil Brasileiro, formulado pelo requerente, que alega a posse mansa e pacífica do imóvel por si e por seus antecessores, sem justo título, há mais de 41 (quarenta e um) anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote de Terreno n° 16, da Quadra 22, com frente para a Praça Vitória, situado no Bairro da Luz, medindo: 15,00m de frente para a dita Praça, 17,00m de largura na linha dos fundos, por 33,00m de extensão da frente aos fundos pelo lado direito e 25,00m pelo lado esquerdo, confrontando pelo lado direito com o Lote n 7, pelo lado esquerdo com o Lote n 8 e nos fundos com o Lotes ns. 5 e 2, tendo a área total de 435,00m², neste Município; Registro Especial, dele às fls. 30v, consta Inscrito sob o n 70, com Título adquirido e registrado sob os ns 17.112, 17.113, 17.114, 17.325, 17.252 e 17.385, do Livro n 3-AZ, desta serventia, em que é proprietário tabular: AURORA GRAÇA CORREA e seu marido CUSTÓDIO DOMINGUES CORREA. O interessado deverá apresentar concordância expressa ou impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em presunção da anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, situado na Travessa Quaresma, nº68, Sala 101 - Centro - Nova Iguaçu -- RJ, CEP: 26210-340. Nova Iguaçu/RJ, 02/09/2022, Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ, Mat.nº 90/325.

COMARCA - RIO BONITO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUMBERTO BASTOS DOS SANTOS

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUMBERTO BASTOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57265763734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, Nº 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15551332029-0, firmada em 28/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na matrícula nº 2.792, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Montante sobre a Rua Antonio Pereira de Faria (Antiga Vereador Joaquim de Castro) BOQUEIRAO RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAROLDO ANDRADE DE AZEVEDO

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAROLDO ANDRADE DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01061106756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, Nº 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550379687-8, firmada em 22/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 6.841, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEUSDEDE AZEREDO PORTO 0 LOTE 16 BOQUEIRAO RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL BORGES DE OLIVEIRA MARINS, RAYLANE OLIVEIRA PEREIRA MARINS

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 27420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL BORGES DE OLIVEIRA MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13603155785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAYLANE OLIVEIRA PEREIRA MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12727656793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, N° 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441447876-3, firmada em 12/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 7.950, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEZENOVE, 199, CASA 04, PRAÇA CRUZEIRO, RIO BONITO/RJ - 28.800-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILZA BARBOSA ROZALINO CAZORLA, ALEXANDRE DOS SANTOS CAZORLA

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 27333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILZA BARBOSA ROZALINO CAZORLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71017496749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE DOS SANTOS CAZORLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95620818772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, N° 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552926073-0, firmada em 19/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4.281, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR IRINEU DA SILVA PORTO 56 CENTRO RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON RODRIGUES BRANCO, DANIELE DE ARAUJO SANTOS BRANCO

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON RODRIGUES BRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03235007733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE DE ARAUJO SANTOS BRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05148371790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, Nº 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440729737-8, firmada em 21/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 7.085, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA LUIZ NUNES DA ROSA 78 CASA 4 MANGUEIRINHA RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULIENE RIGUEIRA FIALHO

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULIENE RIGUEIRA FIALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02960999614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, Nº 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440457909-7, firmada em 22/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 7481, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ROSANGELA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO SILVA, LOTE 16, RIO DOS INDIOS, RIO BONITO/RJ CEP 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA COUTINHO DA SILVA, FERNANDO SOUZA BRAGANCA

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA COUTINHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14347468792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO SOUZA BRAGANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08760879777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, N° 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552799736-9, firmada em 10/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 5960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 03 CONJ HAB VALE IPE II LT 35 CASA LOTEAMENTO RETIRO DA PRIMAVERA PERIFERIA RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIA RAMOS DA SILVA PEREIRA, ALBES PEREIRA NETO

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA RAMOS DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15194362706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALBES PEREIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13043989783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, N° 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441191962-9, firmada em 11/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 7.770, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, 115, LOTEAMENTO ESTRADA LAGOA VERDE 700, CASA 04, RIO DOS INDIOS RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEY BEMVINDO MARTINS, EUZINEIA DA SILVA SANTOS

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEY BEMVINDO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01118956770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EUZINEIA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00645142778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, N° 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802067000734-8, firmada em 28/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 6.764, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR QUATRO 73 CASA CONJUNTO HABITACIONAL MONTEIRO LOBATO CENTRO RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAGMAR CARVALHO SOARES E SOUZA, RENATO SOARES DE SOUZA

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAGMAR CARVALHO SOARES E SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00081506724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO SOARES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04997310778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, N° 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553135860-1, firmada em 16/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 6.998, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDO CRUZ 94 CASA 01 CENTRO RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE ARAUJO DE MOURA NOGUEIRA, ALESSANDRO HENRIQUE RAMALHO NOGUEIRA

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE ARAUJO DE MOURA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03709421756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRO HENRIQUE RAMALHO NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00600003760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, Nº 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440699473-3, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na matrícula nº 6.687, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MUNICIPAL PORFIRIO DE MENDONCA LT2 QD1 LOTEAMENTO BOUGANVILLE RIO VERMELHO RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DOS SANTOS MONTEIRO

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DOS SANTOS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11028471785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, Nº 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440176711-9, firmada em 12/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na matrícula nº 7.131, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMILO MARTINS GOMES 199 APT 205 MANGUEIRINHA RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE CASTANHEIRA TAROUQUELA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE CASTANHEIRA TAROUQUELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08665135740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141440000444-6, firmada em 23/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº r2, na Matrícula nº 8189, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua MENINO JESUS DE PRAGA 177 CASA 3 VILLAGE RIO DAS OSTRAS RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO FIGUEIRA CANDIDO JUNIOR**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO FIGUEIRA CANDIDO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05455325744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553433841-5, firmada em 30/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 29266, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, nº 371, Apto. n. 103, do Bloco 13 JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28890117. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis

Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE HENRIQUE VANZILLOTTA BOTTINI, MARIA SELMA RAMOS BOTTINI, SHEELACH ANA QUIGLEY DE LLOYD, PABLO VICENTE LLOYD**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 102117, no qual figura(m) como requerente(s) Jorge Henrique Vanzillotta Bottini e sua esposa Maria Selma Ramos Bottini, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ele portador da identidade CNH nº 02201314144 expedida pelo Detran/RJ em 03/12/2021, inscrito no CPF nº 721.642.717-34, ela, portadora da CNH nº 01811629023 expedida pelo Detran/RJ em 13/05/2021, inscrita no CPF nº 029.642.817-50; que solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: Lote 13 da quadra 26 do loteamento Ouro Verde, nesta cidade de Rio das Ostras/RJ. Matrículas/Transcrições: Lvº 2-T, fls 97, matrícula 8.422, conforme certidão emitida pelo Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: 0 titular do domínio do Lote 13 da quadra 26 do loteamento Ouro Verde, nesta cidade de Rio das Ostras/RJ, respectivamente é Sheelagh Ana Quigley Lloyd e seu esposo Pablo Vicente lloyd, argentinos, casados pelo regime da comunhão de bens, ela portadora da identidade nº 3.100.530, inscrito no CPF nº 332.741.507-20, e ele portador da identidade nº 311549, inscrito no CPF nº 343.445.357-15, residente na Rua Viúva Lacerda, nº 249, aptº 302 bloco 03, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ; na qualidade de proprietários do Lote 13 da quadra 26 do loteamento Ouro Verde, nesta cidade de Rio das Ostras/RJ. Proprietários: Ana Quigley Lloyd e seu esposo Pablo Vicente lloyd. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: o requerente vem exercendo a posse do imóvel desde 2003, totalizando 19 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) Sheelagh Ana Quigley Lloyd e seu esposo Pablo Vicente lloyd, na qualidade de proprietários, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes Jorge Henrique Vanzillotta Bottini e sua esposa Maria Selma Ramos Bottini, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 05 de setembro de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE HENRIQUE VANZILLOTTA BOTTINI, MARIA SELMA RAMOS BOTTINI, SHEELACH ANA QUIGLEY DE LLOYD, PABLO VICENTE LLOYD**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 102117, no qual figura(m) como requerente(s) Jorge Henrique Vanzillotta Bottini e sua esposa Maria Selma Ramos Bottini, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ele portador da identidade CNH nº 02201314144 expedida pelo Detran/RJ em 03/12/2021, inscrito no CPF nº 721.642.717-34, ela, portadora da CNH nº 01811629023 expedida pelo Detran/RJ em 13/05/2021, inscrita no CPF nº 029.642.817-50; que solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: Lote 13 da quadra 26 do loteamento Ouro Verde, nesta cidade de Rio das Ostras/RJ. Matrículas/Transcrições: Lvº 2-T, fls 97, matrícula 8.422, conforme certidão emitida pelo Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: 0

titular do domínio do Lote 13 da quadra 26 do loteamento Ouro Verde, nesta cidade de Rio das Ostras/RJ, respectivamente é Sheelagh Ana Quigley Lloyd e seu esposo Pablo Vicente Lloyd, argentinos, casados pelo regime da comunhão de bens, ela portadora da identidade nº 3.100.530, inscrito no CPF nº 332.741.507-20, e ele portador da identidade nº 311549, inscrito no CPF nº 343.445.357-15, residente na Rua Viúva Lacerda, nº 249, aptº 302 bloco 03, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ; na qualidade de proprietários do Lote 13 da quadra 26 do loteamento Ouro Verde, nesta cidade de Rio das Ostras/RJ. Proprietários: Ana Quigley Lloyd e seu esposo Pablo Vicente Lloyd. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: o requerente vem exercendo a posse do imóvel desde 2003, totalizando 19 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) Sheelagh Ana Quigley Lloyd e seu esposo Pablo Vicente Lloyd, na qualidade de proprietários, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes Jorge Henrique Vanzillotta Bottini e sua esposa Maria Selma Ramos Bottini, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 05 de setembro de 2023.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS PEREIRA DA SILVA GOMES

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº453.840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS PEREIRA DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16296928750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 910017-3, firmada em 06/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-6 matrícula nº 7805, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 201 DA RUA DONA FRANCISCA, Nº 246 RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20715-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA GUACIRA DUARTE DIAS

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº453.830, nos termos do art.

26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA GUACIRA DUARTE DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07315675795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001086095-4, firmada em 13/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.06 matrícula nº 109383, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 140, APARTAMENTO 501 DO BLOCO 01, COM DIREITO AO USO DE 01 VAGA DE GARAGEM, SITUADA NO 1º OU 2º PAVIMENTO BAIRRO: TODOS OS SANTOS, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP:20770-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCA DO NASCIMENTO**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº560768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12499528320, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551898737-4, firmada em 05/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-18, na Matrícula nº 63.676, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RIACHUELO, Nº 169, APTO 1008, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20230014. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUREMA DE BARROS**

Gustavo Gastalho Moreira, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº672174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUREMA DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31047815753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551916523-8, firmada em 09/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-18, na matrícula nº 24.134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARATA RIBEIRO 160 AP 302 COPACABANA RIO DE JANEIRO RJ 22011000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Gustavo Gastalho Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **MYRIAM DE MELLO NOGUEIRA ABDELHAY BAK, JUAN DANIEL LEGNA**

Gustavo Gastalho Moreira, Responsável pelo Expediente do 5º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER que foi prenotada sob número 673686 em 09/08/2023, Escritura de Instituição de Bem de Família de 07/08/2023, Lº4789, fls.172/173, ato.084, lavrada no Cartório do 15º Ofício de Notas desta cidade, comparecendo como Outorgante Instituidora: MYRIAM DE MELLO NOGUEIRA ABDELHAY BAK brasileira, engenheira, divorciada, CPF nº773.732.517-49, convivente em união estável pelo regime da separação total de bens com JUAN DANIEL LEGNA, argentino, empresário, CPF nº060.805.567-07, residente e domiciliado nesta cidade no apartamento C-02 do Edifício na Avenida Vieira Souto nº540. O imóvel em questão veio ao domínio da outorgante nos termos do formal de partilha dos autos da separação judicial da 11ª Vara de Família desta cidade, assinado em 06/06/2008 pela MM. Juíza Drª Valéria Dacheux, contendo sentença de 17/10/2006 e requerimento de 27/08/2008, devidamente registrada sob o R-5 da citada matrícula nº 77163 do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ. A outorgante declara que é, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ações fundadas em direito real ou pessoal reipersecutória, bem como tributos incidentes sobre ele, e cuja individualização, características, localização e confrontantes estão descritos na matrícula nº 77163 desta Serventia. Outrossim, até a presente data e para efeitos fiscais dão ao imóvel o valor venal total para o exercício de 2023 de R\$ 3.909.900,00 (três milhões, novecentos e nove mil e novecentos reais). A Outorgante conforme o novo Código Civil -- artigos 1711 e seguintes do Código Civil e demais regras estabelecidas em Lei especial, resolveu como resolvido têm, pela presente escritura e nos melhores termos de direito e sob as penas da Lei, instituir como BEM DE FAMÍLIA, o imóvel objeto da mesma. Ao registro dessa Instituição, de acordo com o artº. 260 e seguintes da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, alguém que se julgar prejudicado poderá reclamar por escrito, perante o Oficial de Registro, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do presente edital.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELE DIAS DE SOUZA, JULIO CESAR SILVA DE AZEVEDO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141163 -

A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE DIAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08674012736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR SILVA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03423411708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440334660-9, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 200615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO TELES 595 CASA 15 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21320120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS CESAR COSTA RIBEIRO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141144 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS CESAR COSTA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07899235723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441953394-2, firmada em 20/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 274527, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO COSTA 3150 BLOCO 02 APT 209 BARRA D TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 22630010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS GENTIL PEIXOTO, ARCIONEIDE FRANCA BASTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2135707-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS GENTIL PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41071913700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARCIONEIDE FRANCA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28204565372, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440638594-0, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-06, na Matrícula nº 356.301, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA SOCA 400 BL 04 AP402 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22723425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO HENRIQUE DA SILVA LIMA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2127847 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO HENRIQUE DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08482471759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550388999-0, firmada em 30/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula nº 359.296, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CABUCU DE BAIXO 900 CS15 BL19 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE EDUARDO PEREIRA DE PINHO MARTINS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2120007 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE EDUARDO PEREIRA DE PINHO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89801717220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771108375-8, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 459437, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE DUARTE, Nº 78, APTO 106, BLOCO 6, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22783240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA GLORIA MOREIRA ALVARES, RAPHAEL MONTEIRO DA SILVA RODRIGUES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2128081 -A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA GLORIA MOREIRA ALVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08274133781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAPHAEL MONTEIRO DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09174606778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550125463-8, firmada em 27/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 328039, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORIANOPOLIS 1450 BL 1 AP 607 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADJA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141159 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NADJA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82632898749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441033629-0, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 409512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEIXEIRA HEIZER 1965 APT312 BL05

RCR BANDEIRANT RIO DE JANEIRO RJ 22790883. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO DE SOUZA VITORIA, AMANDA DE PAIVA BENITES MOL**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº2127891-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO DE SOUZA VITORIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07343516744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA DE PAIVA BENITES MOL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14042338739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141402541451-0, firmada em 22/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 412916 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº AV 11, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO 812 DO BL 7 PREDIO SITUADO NA SERVIDÃO DE PASSAGEM 2 Nº 1965 PAL 19170 Nº 260, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, MUNICIPIO, COMARCA E CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO COM DIREITO A DUAS VAGASDE GARAGEM. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARLUCE RODRIGUES**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da HESA 107 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ nº 10.520.598/0001-01, com sede em Mogi das Cruzes/São Paulo, prenotado sob nº 2109512, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de SANDRA MARLUCE RODRIGUES, brasileira, divorciada, empresária, identidade CNH/DETRAN/MG nº 03919381777, CPF 037.874.204-36, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Pecanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda datado de 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 416052 sob o R-15 o qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Ayrton Senna, 2500 -- Loja SS-120 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 01/09/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que

vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, BARBARA DE JESUS DA SILVA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da LUANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.976.379/0001-72, com sede na Cidade de São Paulo/SP, prenotado sob nº 2132988, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ROGÉRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, técnico de áudio e vídeo, identidade CNH/DETRAN/RJ 03875124554, CPF 320.549.148-35, e BARBARA DE JESUS DA SILVA, assistente comercial, identidade DETRAN/RJ 32696139-8, CPF 350.530.148-50, brasileiros, solteiros, conviventes em união estável, residentes nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura do 15º Ofício, livro 3934, fl. 114 de 18/02/2019, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 431483 sob o R-14 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Coronel Pedro Correa, nº140, apartamento 1009 do bloco 03 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 04/09/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 11 de SETEMBRO de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **QUATRO DE JANEIRO ADM E PARTICIPACOES LTDA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento de QUATRO DE JANEIRO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 31.894.926/0001-00, com sede na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 51, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, representado por seu procurador/advogado Eduardo Bessa de Souza Sampaio, brasileiro, solteiro, maior, Advogado, portador da carteira profissional nº236.978, expedido pela OAB-RJ, inscrito no CPF nº 139.532.507-36, com endereço profissional à Av. Presidente Antônio Carlos, nº 51, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, procede por meio do presente, nos termos do art. 216-B, II, da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 1264, do Código de Normas da C.G.J./R.J., à NOTIFICAÇÃO de MTJC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 27.134.204/0001-71, com sede na Rua São José, nº 90, Pav nº 6(parte), Centro do Rio de Janeiro -- RJ, na pessoa de seu Sócio Administrador, Sr. José Portinari Leão, inscrito no CPF nº 033.193.937-15, na qualidade de promitente vendedor do imóvel designado por Av. Canal do Anil, LT.26, QD.4, PA.18328, na Freguesia de Jacarepaguá, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 127317, que tem como titulares de direitos reais MTJC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes a contar da data da segunda e última publicação do presente, sendo interpretado o silêncio após o prazo estabelecido como concordância, sobre o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, referente a efetivação da escritura de Promessa de Venda, lavrada em 19/05/1987, no 18º Ofício, livro 4689, fl. 14, protocolado neste Ofício em 19/05/2023, com o nº 2124876, através do requerimento de 10/05/2023, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 10º Ofício, em 03/05/2023, às fls. 146/148, livro 2086; comprovante do pagamento integral do preço do imóvel; e demais documentos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 05 dias de Setembro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ -- CEP. 20020-100 -Tel.: (21)2533-6430.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): RAMIRO RODRIGUES DOS SANTOS, BERNADETE ELPIDIO DOS SANTOS

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, desta Comarca da Capital, em obediência ao disposto nos artigos 261 a 264 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6015/73) torna público, para ciência de eventuais interessados, que, pela escritura lavrada em 06/06/2023 do 15º Ofício, livro 1213-SB, fl. 043, prenotada em 19/06/2023 com o nº 2130550 à fl. 262v do livro 1-ME, RAMIRO RODRIGUES DOS SANTOS, militar, identidade Marinha do Brasil/MD 234992, CPF 305.719.607-15, e sua mulher BERNADETE ELPIDIO DOS SANTOS, engenheira química, identidade CRQ/RJ 03311789, CPF 050.025.915-15, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, à Rua Professor Motta Maia nº 190, apartamento 301, na freguesia de Jacarepaguá, instituíram, como BEM DE FAMÍLIA, dito imóvel, no qual residem e está registrado em nome dos mesmos, com o nº 3 na matrícula 192206, deste Serviço Registral, motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, apresente-me, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, reclamação escrita contra a instituição do citado bem de família. Rio de Janeiro, aos 12 dias do mês de setembro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 -- 6º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ -- CEP. 20020-100 -- Tel.: (21) 2533-6430.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELOISA HELENA DE SOUSA SILVEIRA

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº371819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELOISA HELENA DE SOUSA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42674514787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830240000026-0, firmada em 10/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4, na matrícula nº 50.111, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOUSA FRANCO 435 AP 401 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20551120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO SOARES AZEVEDO DE BARCELOS, JULIANA OLIVEIRA DE LEON BARCELOS

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº371365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO SOARES AZEVEDO DE BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10051769735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA OLIVEIRA

DE LEON BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11289836728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10167982900-0, firmada em 30/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54.102 (R-9, CLAUSULA 34.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pereira Soares, nº 37, Bairro Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20541-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO, WALDECILA CORREA COSTA DO NASCIMENTO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº75195, a requerimento de PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO, corretor de imóveis, inscrito no CPF/MF nº 427.250.547-53, e sua mulher WALDECILA CORREA COSTA DO NASCIMENTO, empresária, inscrita no CPF/MF nº 631.980.617-68, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 14 (quatorze) anos a posse sobre o imóvel denominado Lote 02 da Estrada do Lameirão Pequeno, nº 999, que corresponde a fração inserida no Lote 42, do PAL 32.456, registrado no 4º Registro de Imóveis na matrícula 219297, vem intimar o CONFRONTANTE DIREITO, residente e domiciliado no Lote 03 da Estrada do Lameirão Pequeno nº999, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA ANGELICA TEIXEIRA BARBOSA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA ANGELICA TEIXEIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03687851737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441744204-2, firmada em 05/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 62740, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL SARAIVA 325 APT0 203 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ELISA NASCIMENTO SOBRINHO**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ELISA NASCIMENTO SOBRINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18849200714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441810613-7, firmada em 18/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 63932, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE MANNA JUNIOR 353 APT 405 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFER GONCALVES C D NASCIMENTO, ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFER GONCALVES C D NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12998609740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11117526720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

e/ou cédula de crédito bancário nº 844440332897-8, firmada em 22/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na matrícula nº 54.441, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE MOURA E SILVA 120 AP 402 BL 4 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24461590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GENECY SANTOS SALLES, ROSANA DE SOUZA

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada: Interessada: GENECY SANTOS SALLES e ROSANA DE SOUZA no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 185.051 de 27-04-2023, GENECY SANTOS SALLES, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do registro geral de nº 80658137-7 expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 250.855.497-91 e ROSANA DE SOUZA, brasileira, solteira, estudante, portadora do registro civil de nº 26993135-8 expedido pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 150.736.757-03, ambos afirmam viverem em união estável conforme certidão juntada o requerimento (fls.35), residentes e domiciliados na Rua: Desembargador Toelo Piza nº 266 casa 03 no bairro Antonina, na cidade de São Gonçalo --RJ. CEP: 24.450-010, representados pela advogada Dra. LAIS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 210.627, emitida em 10/02/2017 e CPF sob o nº 138.829.087-18, com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 Bloco I Sala 701, Estrela do Norte na cidade de São Gonçalo - RJ. Procuração com firma reconhecida em 22-11-2022, no cartório do 2º ofício de São Gonçalo. Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1242 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Antonina no município de São Gonçalo /RJ, na Rua: Desembargador Toledo Piza nº 266 casa 03, conforme inscrição Municipal de nº 18137-000 e matrícula de nº 11.096. O imóvel foi adquirido através de instrumento particular de compra e venda de Carlos Humberto Pessanha Lins herdeiro legítimo do espólio da Sra Odisseia Pessanha conforme documento juntado ao requerimento (fls.43/53), e demais documentos comprovantes da posse acostados ao requerimento (fls.118/160). A lavratura da Ata Notarial ocorreu em 26-04-2023, com todas as informações ali prestadas (fls.107/110) neste tabelionato de notas do 4º Distrito de São Gonçalo, presentes os requerentes, a advogada e testemunhas conforme qualificação no requerimento. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5-, e FRANCISCO JOSE MONTEIRO escrevente e substituto Legal Matrícula nº 94/00878 Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIANI REIS DUTRA GONCALVES, WESLEY JOSE JACOB GONCALVES

Dalva de Almeida Fagundes Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIANI REIS DUTRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06582563602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WESLEY JOSE JACOB GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05566245641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440335471-5, firmada em 24/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 14.977, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA GRANDE ORIENTE, N.597/10, CONDOMÍNIO L, PAVIMENTO TERREO - BAIRRO RETIRO - VOLTA REDONDA/RJ - CEP 27274-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Dalva de Almeida Fagundes Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AYRTON DA SILVA RICARDO, ANA PAULA DE LAIA ROBERTO

Dalva de Almeida Fagundes Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AYRTON DA SILVA RICARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10768008743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA DE LAIA ROBERTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11855804760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440393535-1, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 15.033, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa Residencial nº 436 Condomínio E situado na Rua Angra dos Reis Jardim Belmonte VOLTA REDONDA RJ 27273295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Dalva de Almeida Fagundes Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO REIS DE SOUZA, ELLEN CRISTIANE DA SILVA SOUZA

Dalva de Almeida Fagundes Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO REIS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07097861746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELLEN CRISTIANE DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07274575783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441518017-2, firmada em 24/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 16186, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSEMBLEIA DE DEUS 190 CASA 03 SIDERLANDIA VOLTA REDONDA RJ 27273030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Dalva de Almeida Fagundes Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PRENSA VOLTA REDONDA LTDA

Monica Dark dos Anjos Faria, Mat. 94/8272, Substituta Legal do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, na forma da lei NOTIFICA, WASHINGTON FONTES TORRES, IRACI CAMBRAIA, ODILA SACRAMENTO CAMBRAIA, JOSÉ FONTES TORRES, LEILA CHACAXIRO TORRES, FRANCISCO FONTES TORRES, LEILA CHACAXIRO TORRES, FRANCISCO FONTES TORRES e MARIANA MARIA GUEDES TORRES, na qualidade de proprietários, haja vista que PRENSA VOLTA REDONDA LTDA, inscrita no CNPJ no 32.501.140/0001-30, protocolou nesta Serventia, sob no 63.015 em 18.07.2023 o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento CNJ nº. 65 de 2017, visando o registro da aquisição do imóvel designado por "LOTE DE TERRA 01, DA QUADRA 25, situado na Rua Washington Luiz, bairro Dom Bosco, em zona urbana e não foreira nesta cidade, medindo: 30,00m de frente para a mencionada via pública; 45,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 02; 45,00m pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua Deodoro da Fonseca; e 30,00m nos fundos, confrontando com o lote 06, com área total de 1.350,00 m², inscrito no cadastro da PMVR sob o no 6.145.0006.000-0, não havendo registro anterior". Caso os notificados não concordem com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, instalado à Rua Primeiro de Maio, 95, Aterrado, Volta Redonda/RJ, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUMBERTO SILVA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUMBERTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65635582087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552415241-6, firmada em 12/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 64555, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CAMINHO DO MEIO 0 82 STELA MARIS ALVORADA RS 94856060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 7.419,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARROIO DO MEIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JTMM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ROVEDA SERVICOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO DONATO THOMAS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio -- RS, faz saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que: JTMM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº43.677.670/0001-50, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, nº761, apto 201, Bairro Centro, Lajeado/RS, e, ROVEDA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº08.584.946/0001-54, estabelecida na Rua Tiradentes, nº672, apto 501, Bairro Centro, Lajeado/RS, REQUEREM, em cumprimento as exigências da Lei nº6.766 de 19 de Dezembro de 1979, o registro na Matrícula nº25.109, Livro 2-RG, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL MONTELLLO", formado por uma área de terras urbana com a superfície de 20.618,99m², situada na Rua Osmar Theobaldo Scheeren, zona fiscal 04, quadra 105, lote 16, sub lote 03, Bairro Medianeira, Município de Arroio do Meio/RS. Em cumprimento ao que dispõe o art.19 da citada Lei, segue em anexo o mapa de localização da área loteada. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação do presente edital, de conformidade com o artigo 19 da Lei nº6766 de 19.12.1979. A documentação ficará a disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício, entre as 09h-11:30h, e 13h-17h. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será o loteamento registrado, conforme preceitua o parágrafo primeiro do citado artigo. Dado e passado nesta cidade de Arroio do Meio -- RS, no Ofício do Registro de Imóveis, localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 781, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. Telefone para

contato: (51) 3716-4195. Protocolos nº85353, nº85354 e nº85434.- Bel. Donato Thomas -- Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELO JOSE TEDESCHI**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELO JOSE TEDESCHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39572293087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552205763-5, firmada em 01/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 46.124, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DELI SILVEIRA NUNES 101 CS 2 - RES MORADAS DO BOSQUE PQ G ESPERANCA CACHOEIRINHA RS 94960866. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 2.339,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DOS SANTOS**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80882340000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441867489-5, firmada em 11/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 18368, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CEL JOAO BATISTA SOARES DA SILVEIRA E SOUZA, Nº 466, AP 201, ED PLAZA CENTER, LOT PQ RES DONA EUNICE, BAIRRO EUNICE NOVA, CACHOEIRINHA RS, 94920-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 7.590,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE SANTOS DO CARMO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE SANTOS DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05648423977, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441461166-8, firmada em 16/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 136168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F LOTE 11 CAJU NOVA SANTA RITA RS 92480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 5.395,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL VALENTE RODRIGUES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL VALENTE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00422332089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553286900-4, firmada em 23/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 107458 e 107882 (box 181), a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIRA VIANA 491 A513 BL D FATIMA CANOAS RS 92200020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 24.511,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA PEREIRA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00129263028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770135467-8, firmada em 16/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 142813, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOPES TROVAO 45 AP403 BL10 SAO JOSE CANOAS RS 92420270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 15.259,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GELSON ARIGONY IRIGARAY**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GELSON ARIGONY IRIGARAY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65726006020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552674813-6, firmada em 12/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 113.786, na Matrícula nº 114.151 (BOX 280), a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO WOBETO, 350 AP 303 BLOCO S BOX 280 MATO GRANDE CANOAS RS 92030160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 42.421,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIANO ROSA MOREIRA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIANO ROSA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01954276028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441382817-5, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 132.807, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UM 265, APTO 354, TORRE 03, OLARIA, CANOAS/RS CEP 92030-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 59.341,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LEOPOLDO LUIZ PEREIRA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LEOPOLDO LUIZ PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01076358012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770086919-4, firmada em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 133.091, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 300 AP102 BL5 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 46.718,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER GOULART AURELIO

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER GOULART AURELIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55224636000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141520000046-1, firmada em 13/12/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7/8, na Matrícula nº 38.421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COPO DE LEITE 3660 AP 201 BL A CAPAO NOVO CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 9.866,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILTON SERGIO SILVA BROCHETTO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483.145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILTON SERGIO SILVA BROCHETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02922583058, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441300615-0, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 137241, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUGO MARCO PERASOLO 287 AP 503 BLOCO 1 SAO CAETANO CAXIAS DO SUL RS 95095240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 5.454,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ERECHIM/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICÍPIO DE ERECHIM

Diego Pereira Barreto, Substituto do Registrador Designado do Registro de Imóveis Erechim, no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no Art. 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, faz publicar o presente edital nos termos seguintes: Torna público que o MUNICÍPIO DE ERECHIM ingressou neste Ofício do Registro de Imóveis com pedido de registro do LOTEAMENTO GIÁCOMO MADALOZZO sobre o imóvel da Matrícula 85.471 do Livro 2-RG, deste Serviço, a seguir caracterizado: MATRÍCULA 85.471 -- UM TERRENO com a área de 412.150,61m², denominado LOTES RURAIS Nº 21, 23, 29 e 31, da Linha Um, Secção Dourado, situado nesta cidade de ERECHIM/RS, zona urbana, no quarteirão formado pela Avenida Júlio Anzanello e pela Rodovia BR-153, pelo lote rural nº 35, pelos lotes rurais nº 11, 13, 15 e 17, pelos lotes rurais nº 21 e 29, e pelos lotes rurais nº 23 e 25, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, nas extensões de 97,60 metros, 325,70 metros e 146,84 metros, com parte do mesmo lote rural nº 31, de propriedade de Plaxmetal S/A, na extensão de 100,72 metros, com parte do mesmo lote rural nº 23, de propriedade de Waldir José Marca, e na extensão de 132,73 metros, com a Avenida Júlio Anzanello e com parte do mesmo lote rural nº 23; ao SUL, na extensão de 105,00 metros, com parte do lote rural nº 17, de propriedade de Tonimann Empreendimentos Imobiliários Ltda, na extensão de 250,00 metros, com parte do lote rural nº 15, de propriedade do Loteamento Urbano Zaffari Ltda, na extensão de 251,42 metros, com parte dos lotes rurais nº 11 e 13, de propriedade de Nilce Maria Maia e Antônio Ivo da Maia, na extensão de 77,00 metros, com parte do mesmo lote rural nº 21, de propriedade de Anor José Fontana, na extensão de 132,27 metros, com parte do mesmo lote rural nº 29, de propriedade de C. Vaccaro & Cia Ltda, e na extensão de 78,97 metros, com o lote nº 23, de propriedade de Waldir José Marca; a LESTE, na extensão de 130,64 metros, com parte do lote rural nº 33, de propriedade de Waldir José Marca, na extensão de 67,88 metros, com parte do lote rural nº 33, de propriedade de Plaxmetal S/A, na extensão de 44,69 metros, com parte do lote rural nº 31, de propriedade de Plaxmetal S/A, na extensão de 25,00 metros, com parte do mesmo lote rural nº 31, de propriedade de Plaxmetal S/A, na extensão de 184,95 metros, com a faixa de domínio da rodovia BR-153, na extensão de 287,08 metros, com parte do mesmo lote rural nº 29, de propriedade de C. Vaccaro & Cia Ltda, e na extensão de 249,67 metros, com parte do mesmo lote rural nº 21, de propriedade de Anor José Fontana; e, a OESTE, na extensão de 136,60 metros, com parte do lote rural nº 25, de propriedade de Waldir Antonio Guidini, na extensão de 197,69 metros, com parte do mesmo lote rural nº 23, de propriedade de Waldir José Marca, na extensão de 233,05 metros, com parte do lote rural nº 25 de propriedade de Waldir Antonio Guidini, Lourdes Severina Rosset, Henrique Rosset, Jandira Lourdes Bottega, Orides Bottega, Adélio José Guidini, Dilva Tasso Guidine, Lindamir Salete Guidini Kediz, Sérgio Kediz, Wilson Carlos Guidini, Dirce Bottega Guidini, Terezinha Fátima Kediz, Luis Carlos Kediz, Valdecir Antônio Guidini, Nilva Salete Wichroski Ghidini, Jandir Luís Guidini, Altair Angelo Guidini, Sílvia Maria Anzolin Guidini, Ionara Cristina Guidini Paliga, Cleomar Carlos Paliga, Franciele Luana Guidini Piran e Renato Luís Piranna, na extensão de 264,53 metros, com parte do lote rural nº 25, de propriedade da Vista da Mata Empreendimentos Imobiliários Ltda, e na extensão de 12,50 metros, com parte do mesmo lote rural nº 31, de propriedade de Plaxmetal S/A.- PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 87.613.477/0001-20, com sede na Praça da Bandeira, nº 354, Centro, nesta cidade. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Erechim/RS em 24 de agosto de 2023, sem limitação de prazo de validade da aprovação. Expedida a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 100/2023, pela Prefeitura Municipal de Erechim/RS em 25 de agosto de 2023. Eventuais interessados poderão impugnar o pedido de registro do "LOTEAMENTO GIÁCOMO MADALOZZO" no prazo de 15 dias. Findo este prazo sem impugnação será efetuado o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESTRELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALEXANDRE XAVIER DIEL, EIDT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO: Paulo Ricardo de Ávila, Oficial Interino do Registro de Imóveis da comarca de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que EIDT Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Alexandre Xavier Diel, depositaram neste Serviço Registral o projeto, memorial e demais documentos relativos ao empreendimento denominado "LOTEAMENTO RECANTO DOS PÁSSAROS", cujo imóvel, de que são titulares da propriedade, possui as seguintes características: "ÁREA 01: Uma área urbana, com a superfície de CINQUENTA MIL, SESSENTA E OITO METROS E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA CENTÍMETROS QUADRADOS (50.068,2540m²), sem benfeitorias, sem quarteirão definido, 2ª zona urbana, localizada à 131,40 metros da esquina das Ruas Geraldo Pereira e Pedro Gualberto Diel, bairro Auxiliadora nesta cidade de Estrela/RS, com as seguintes medidas e confrontações: Seguindo no sentido anti-horário, faz frente a Sudoeste, com a Rua Geraldo Pereira, onde segue de forma irregular numa extensão de 3,99 metros, quando forma um ângulo de 158º22'06''; numa extensão de 129,14 metros, quando forma um ângulo de 183º57'04''; numa extensão de 38,80 metros, quando forma um ângulo de 189º46'18''; numa extensão de 30,46 metros, quando forma um ângulo de 192º50'03''; numa extensão de 34,36 metros, quando forma um ângulo de 100º07'51''; confronta-se a Sudeste, numa extensão de 35,07 metros, com a Área 02 de Vanessa Teresinha Zart, quando forma um ângulo de 225º35'01''; confronta-se a Sudoeste numa extensão de 20,35 metros, com a Área 02 de Vanessa Teresinha Zart, quando forma um ângulo de 90º; confronta-se a Sudeste, numa extensão de 172,00 metros, com a Área 02 de Vanessa Teresinha Zart, quando forma um ângulo de 90º; confronta-se a Nordeste numa extensão de 338,12 metros, com terras de Silvio Rodrigues de Siqueira, quando forma um ângulo de 102º22'12''; confronta-se a Noroeste, numa extensão de 52,56 metros, com terrenos de Vanius Leonardo Marmitt, Rogerio Lanius, Emerson Junior da Silva e Wilma Willers Specht, quando forma um ângulo de 174º19'13''; confronta-se ainda a Noroeste, numa extensão de 9,06 metros, com terreno de Sybila Petter Gregory, quando forma um ângulo de 112º42'11''; confronta-se a Sudoeste, numa extensão de 107,72 metros, com terrenos de Rodobarth Transportes Rodoviários Ltda, Pedro Valmor Gregory, Vergulino Lopes da Rosa, Laura Becker Maders, Aldivir Specht, Arno Morschbacher e Adão Marques, quando forma um ângulo de 269º33'15''; confronta-se a Noroeste, numa extensão de 29,94 metros, com terreno de Adão Marques, encontrando a linha de partida e formando com a mesma um ângulo de 90º24'44'', fechando o perímetro", matriculado neste Serviço Registral sob nº 34.529 do Lº 2-Reg. Geral. Havendo motivo fundado para impugnação, deverão os interessados apresentá-la dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da última publicação do jornal, perante o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua Tiradentes, nº 436, Centro, Estrela-RS, durante o expediente, compreendido no horário das 9:00 às 17:00hs. Dado e passado nesta cidade e comarca de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, aos 13 de setembro de 2023. Paulo Ricardo de Ávila Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS FERNANDO CORREIA NOGUEIRA**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FERNANDO CORREIA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00979378001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaiba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441119733-0, firmada em 20/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 59.638, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 15 602 CASA 08 VILA PEDRAS BR GUAIBA RS 92500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 3.172,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA BELINI CANDIDO

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA BELINI CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01923252054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441989349-1, firmada em 31/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 61636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 14 nº 401 CASA 05 PEDRAS BRANCAS GUAIBA RS 92722-380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 3.885,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAJEADO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINEZ HEINECK

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINEZ HEINECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92795153068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440181258-9, firmada em

29/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 69.569, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAGOAS 181 AP 404 S O CRIST V O LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 4.133,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VOTORANTIM CIMENTOS S.A.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MAURO RAIMUNDI FERREIRA, Oficial do Registro de Imóveis de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, situado na rua Maria Barcelos de Souza, nº 305, na cidade de Lavras do Sul/RS, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22/09/2022 e reprotocolado em 27/03/2023 o requerimento pelo qual VOTORANTIM CIMENTOS S.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gomes de Carvalho nº 1996, 12º pavimento, conjunto 122, na capital do Estado de São Paulo, CEP 01547-006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.637.895/0001-32, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35300370554, através de seus diretores MARCELO STRUFALDI CASTELLI; e, OSVALDO AYRES FILHO, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº45741 do Livro 1-U do seguinte imóvel rural: UMA FRAÇÃO DE TERRAS RURAIS, com a superfície de vinte e quatro mil e novecentos e oitenta e cinco metros quadrados (24.985,00m²), perímetro de 955,38m, denominada Estação Linhares, situada no distrito de Ibaré, lugar denominado Estação Linhares, neste município de Lavras do Sul-RS, com as seguintes e atuais confrontações: Inicia-se no vértice B-41-V-0215, situado ponto comum da divisa com o imóvel de propriedade de José Carlos Polachini e da faixa de domínio do antigo traçado da Ferrovia Cacequi a Rio Grande; deste segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 1.083, código INCRA 863.033.008.745-8, de propriedade de José Carlos Polachini, com o rumo 57°50'SE e a distância de 57,97m até o marco B41-M-0394; deste segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 2.382, código do INCRA 0863.033.019.641, de propriedade de Siderlei Neves da Silveira, com os seguintes rumos e distâncias: rumo 51°00'SE e distância de 58,14m até o marco B41-M-0395; deste segue com rumo 65°17'SE e distância de 32,45 até o marco B-41-M-0396; deste segue com rumo 44°50' SE e distância de 59,55 até o marco B-41-M-0397; deste segue com rumo 53°29' SE e distância de 56,60 até o marco B-41-M-0398; deste segue com rumo 81°18' NE e distância de 69,28m até o marco B-41-M-0399; deste segue com rumo 61°43' NE e distância de 12,29m até o marco B-41-M-0400; deste segue com rumo 70°38'SE e distância de 29,32m até o marco B-41-M-0401; deste segue com rumo 49°23' SE e distância de 54,55m até o marco B-41-M-0402; deste segue confrontando com o imóvel de Transcrição nº 10.187, código de INCRA 000.000.000.000-0, propriedade de Linhares Korandjis & Cia Ltda com rumo 46°54' SW e distância de 137,21m até o vértice B41-V-0216; deste segue confrontando com o imóvel do antigo traçado da Estrada de Ferro Cacequi a Rio Grande, de matrícula 00000, Código INCRA 000.000.000.000-0, hoje de propriedade da Secretaria do Patrimônio da União, com os seguintes rumos e distâncias: rumo 47°00' NW e distância de 38,86m até o vértice B-41-V-0217; deste segue com rumo 46°04'NW e distância de 89,24m até o vértice B41-V-0218; deste segue com rumo 46°38'NW e distância de 60,20m até o vértice B-41-V-0219; deste segue com rumo 46°38'NW e distância de 155,71m até o vértice B-41-V-0220. Finalmente, segue com rumo 12°52'NW e distância de 44,00m até o vértice

B-41-V-0215, ponto inicial deste perímetro acima descrito. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro, foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local); CONTENDO um prédio de alvenaria. A União foi notificada através do site <http://www.patrimoniode todos.gov.br>, nº do atendimento RS02139/2023 tendo decorrido o prazo sem manifestação e o Município foi notificado pessoalmente através da assessora jurídica Dinara Desconsi Suter, apresentando manifestação não se opondo ao pedido; o Estado do Rio Grande do Sul foi notificado via correio com aviso de recebimento, apresentando manifestação em 03/04/2023. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Segue abaixo mapa de localização do imóvel. Dado e passado na cidade de Lavras do Sul, aos trinta (30) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Mauro Raimundi Ferreira. Registrador Público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO KUSSLER KNORR

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349.024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO KUSSLER KNORR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00476254060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551300653-5, firmada em 01/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 47001, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ILDEFONSO SIMOES LOPES 730 BL B AP203 PELOTAS RS 96100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 2.988,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE LEMOS DE AVILA, SANDRO SARAIVA DE AVILA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349.023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE LEMOS DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96967226053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRO SARAIVA DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64859738004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro

Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 115942009080-2, firmada em 04/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 11.046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. BOAVENTURA LEITE 388 AREAL PELOTAS RS 96080420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 3.772,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS EDUARDO MACHADO FAGUNDES**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349.022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS EDUARDO MACHADO FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46298398015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440328705-8, firmada em 17/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31466, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR RASGADO 325 PORTO PELOTAS RS 96075610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 10.824,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIELLO ADMINISTRACAO DE EMPRESAS LTDA, FRIGORIFICO FAMILIE LTDA, ALYSSON MILECH CORVELO, JOSE PAULO CORVELLO, ELAINE REGINA CHIATTONE CORVELLO**

Andrea Palmeiro Brasil, Oficial Registradora, titular do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Pelotas/RS, por meio do presente edital, tendo em vista ter restado frustrada a intimação pessoal, intima VIELLO ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA, sociedade empresária de responsabilidade limitada, CNPJ nº 26.294.949/0001-35, com sede na Avenida Adolfo Fetter nº 3551, E33/1, Bairro Laranjal, nesta cidade, representada por seu sócio administrador Alysson Milech Corvelo, CPF nº 920.524.280-20; e FRIGORIFICO FAMILIE LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada, CNPJ nº 87.412.706/0001-49, com sede na Avenida Alfredo Theodoro Born, nº 6653, Bairro Sanga Funda, nesta cidade, representada por seu sócio administrador José Paulo Corvello, CPF nº 070.954.140-68 e sua sócia Elaine Regina Chiattonne Corvello, CPF nº 723.475.890-91, a comparecerem neste Serviço

Registral para efetuar o pagamento de R\$270.525,53 (duzentos e setenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), valor válido até 15/07/2023, acrescido dos emolumentos e dos encargos que se vencerem no prazo da intimação, do qual são devedores em razão do contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária registrado sob o R.4 da matrícula nº. 6.324 do Livro 2 -- Registro Geral deste Serviço Registral, sendo credor fiduciário RED PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADROZINADO, inscrito no CNPJ sob nº 11.489.344/0001-22. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE JOSIANA VENTURINI DOS SANTOS**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº628226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE JOSIANA VENTURINI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00841843023, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441300065-9, firmada em 03/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 77409, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO BOTICARIO 154 APT0 304 GLORIA PORTO ALEGRE RS 90660070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 7.136,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TWZ DISTRIBUIDORA LTDA, CLETO PADUA DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº910126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TWZ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06369197000117, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLETO PADUA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00431945080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1804307040000856-32, firmada em 10/01/2011, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº R-06 ; na matrícula nº 76776, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO BENEDITO, 925, BOX 19 - JARDIM DO SALSO - PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91.410-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 4.713.876,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZANY SOUZA FRANCISCO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº929758, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZANY SOUZA FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00899955037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551874643-0, firmada em 23/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 159.720, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pedro Faria, nº 510, Unidade Habitacional 02, do Condomínio Moradas do Sul - 17 - C.M.S - 17, Bairro Hípica, Porto Alegre/RS 91787000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes a R\$ 2.791,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA NUNES DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº933357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95725083004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552614102-9, firmada em 25/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 161.228, a qual diz respeito ao imóvel situado na BC BECO DO IMPERIO 241 AP 422 BL F VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 2.870,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO MOURA BITENCOURT**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº930348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO MOURA BITENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40200698087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85555220221-1, firmada em 30/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 161.033, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO PEDROSO 560 AP 102 BL 1 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 2.959,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO THOMAS DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº928225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO THOMAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01722755040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551536795-0, firmada em 05/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL HILARIO PEREIRA FORTES 164 104 BL 8B CAMAQUA PORTO ALEGRE RS 91920220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 19.846,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX LEANDRO FONSECA REIS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº934078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX LEANDRO FONSECA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81932324020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440150987-8, firmada em 05/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 132.727, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE OLIVEIRA REMIAO 6700 586 BL 08 LOMBA DO PINHE PORTO ALEGRE RS 91560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 2.419,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO CONCEICAO MACIEL**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº933600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO CONCEICAO MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98566938020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440097491-7, firmada em 21/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 88.199, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORIVAL LEIVAS 368 ABERTA DOS MORROS PORTO ALEGRE RS 91787191. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 17.082,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA CARVALHO ARAUJO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº931767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA CARVALHO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52537293053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804321000110-8, firmada em 12/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 140197, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CRISTIANO KRAEMER 1863 AP 460 BL 0 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 81.126,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REJANE ALMEIDA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº931642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REJANE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85571024020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551037575-0, firmada em 22/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 142084, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO PEDROSO 632 104 BL 07 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 33.212,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIDELI DE MELLO DA LUZ, HELENA KELLER, EDER DA LUZ**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº933060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIDELI DE MELLO DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02685679057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELENA KELLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94638128068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDER DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81518587020, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071066230010516-00, firmada em 28/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 176.555 e 176.966, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Irmão Norberto Francisco Rauch, nº 700, Apartamento 1206, Torre A, Condomínio Rossi Flórida, bairro Jardim Carvalho, em Porto Alegre-RS, CEP: 91450-147 e o box de garagem nº 120, localizado no tér. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/08/2023, correspondentes a R\$ 12.830,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA GRAVINA VIEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA GRAVINA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95723323091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770124278-0, firmada em 26/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 58.866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN 195 AP302 TR4 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 3.789,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON LUIS CHAVES VIEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LUIS CHAVES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99138301091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202

Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552635003-5, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 44882, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERMANO BASLER 115 AP 404 BL E DNA LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 3.122,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO CUNHA NUNES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO CUNHA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73056170087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552008009-5, firmada em 24/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 45115, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUSCELINO K DE OLIVEIRA 505 AP 203 BL D DONA LEOPOLDIN PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 2.657,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISETTE LORI KICH**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISETTE LORI KICH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37574248087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809110038401-0, firmada em 10/01/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 011, na Matrícula nº 19.423, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 20 LOTE 3 BL A QDRA 41 AP 406 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91270550. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 926,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LISANDRA DA SILVA NOGUEIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LISANDRA DA SILVA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04023453048, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770997005-0, firmada em 20/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 63346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS MAIAS 1103 BL.15 AP303 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91170200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 4.213,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAUREN TEIXEIRA DUSSARRAT, PABLO JOSE FECK

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAUREN TEIXEIRA DUSSARRAT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00703355082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PABLO JOSE FECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97894826049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818511000080-2, firmada em 21/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 35.562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3138 100 AP 507 BL F RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 101.983,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE SILVEIRA KROEFF

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE SILVEIRA KROEFF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83968288068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804534000069-8, firmada em 10/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 39371, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO KUBTSCHEK Nº 340 APTO 103 BLOCO J JARDIM LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes a R\$ 1.757,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE DA SILVA SOARES

ZULEICA DA SILVEIRA FEIJÓ, Registradora Interina Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário Melnick Even Carnaúba Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, prenotado sob nº332620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante LILIANE DA SILVA SOARES inscrita no CPF/MF sob nº 965.965.110-49 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº0867.8670.033.0004, firmada em 22/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 74.253 ao qual diz respeito ao imóvel situado Lote 04 da Quadra 33 do Loteamento Central Park Rio Grande, Rio Grande/RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$9.879,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SANTA VITORIA DO PALMAR/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS LEONEL MASCHERONI ZILIANI**

Sergio Mersserschmidt, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, com endereço na Rua General Canabarro, nº 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 01 de junho de 2023 o requerimento pelo qual Carlos Leonel Mascheroni Ziliani, uruguaio, divorciado, declara que não vive em união estável, comerciante, inscrito no CPF sob nº 642.946.410-53, portador da Carteira de identidade sob nº 3.079.584-5, expedida pelo DNIC/ROU, residente e domiciliado na rua Vinte nº 246, balneário Alvorada, na cidade de Santa Vitoria do Palmar/RS, através de seu representante legal, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, propôs o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de, pelo menos, a mais de 30 (trinta) anos, que exercem a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: "UM PRÉDIO, sob nº 246 na rua 9, lado par, com área edificada de cento e dezesseis metros e sessenta e cinco decímetros quadrados (116,65m²), situada neste município de Santa Vitória do Palmar/RS, Balneário Barra do Chuí, e seu respectivo terreno próprio constituído do lote 12 da Quadra 23, Zona A, loteamento Alvorada, de formato irregular, com área superficial de quinhentos e cinquenta e sete metros e sessenta e três decímetros quadrados (557,63m²), dentro do quarteirão formado pelas ruas: números 09-20-24-21, localizado no Distrito 52, Setor 01, Quadra 023, Lote 0267, Unidade 001, cadastro municipal nº 52000363-0, com as seguintes medidas e confrontações: ao sul, no sentido oeste/leste em uma linha inclinada de vinte e seis metros (26m) confronta com a rua número 9 (nove), onde faz frente; ao leste, no sentido sul/norte em uma linha de vinte metros (20m) entesta com o lote nº 21 de propriedade de Angel Gabriel Basilio Rojas; ao norte, no sentido leste/oeste em uma linha de vinte e seis metros (26m) com o lote nº 11 de propriedade de Lino Cesar Silva Freitas; ao oeste, no sentido norte/sul em uma linha de vinte e três metros (23m) com a rua número 20, fazendo esquina." Conforme Ata Notarial lavrada aos 12 de Janeiro de 2023, no Tabelionato Notas desta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, requerimento datado de 12 de Janeiro de 2023, recebido na data de 01 de junho de 2023, planta e memorial descritivo elaborados pela responsável técnica Srª. Melise Borges Acosta, engenheira civil, inscrito no CREA/RS sob nº 176968. Por fim, o imóvel usucapiendo trata-se de parte do lote 12, da quadra 23, zona A, do loteamento denominado Alvorada, devidamente registrado na matrícula nº 17.995 - Lº 2-RG, de propriedade de Wilson Olívio Brites Garcia casado com Angela Rosa Aldrovadi Correa; e, parte do lote 30, da quadra 22, zona A, do loteamento denominado Alvorada, devidamente registrado na matrícula nº 88 - Lº 2-RG, de propriedade de Brigido Pantaleon Diano Colman, casado com Sara Arambillete Correa de Diano, estando citados e/ou seus sucessores em lugar incerto/não sabido/inacessível, notifico-os para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelas Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIZABETE DA SILVA SCHONHOFEN, CARLOS SCHONHOFEN**

Sergio Mersserschmidt, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, com endereço na Rua General Canabarro, nº 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi

protocolado nesta Serventia em 27 de julho de 2023 o requerimento pelo qual Elizabete da Silva Schonhofen, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob nº 547.236.040-49, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04370759900- DENATRAN/CONTRAN/RS em 06/07/2019 e seu marido Carlos Schonhofen, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF sob nº 248.323.160-87, portador da Carteira de Identidade nº 9004052412 -- SSP/RS, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Avenida Bento Gonçalves, nº 1735, bairro Centro, na cidade de Santa Vitoria do Palmar/RS, através de suas representantes legais, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, propôs o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de, pelo menos, a mais de 15 (quinze) anos, que exercem a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: "A área integrante do Lote 657, situado na rua General João Teles, lado ímpar, de seu quarteirão formado pelos logradouros: rua General João Teles, rua General Portinho, rua Júlio de Castilhos e rua Treze de Maio, localizado no Distrito 10, Setor 03, Quadra 033, Lote 0028, Unidade 001, de cadastro na Prefeitura Municipal local de número 10003419-0. O imóvel se encontra entre as ruas General Portinho e Treze de Maio, e seu ponto no alinhamento predial ao noroeste dista quatorze metros e oitenta centímetros (14,80m) da esquina da rua Treze de Maio. O lote apresenta formato retangular e em alinhamento de ângulo reto com a via de pedestres, com doze metros e noventa centímetros (12,90m) de testada frontal/fundos por treze metros e cinquenta centímetros (13,50m) em suas laterais, portanto de área de cento e setenta e quatro metros e quinze decímetros quadrados (174,15m²), encontrando-se, logo, em conformidade com a matrícula nº 5.303 do Registro de Imóveis desta Comarca, a qual diferencia-se do informe realizado via Certidão Descritiva emitida pela Prefeitura deste município. Confronta: ao leste, com imóvel de Iracema Zang San Martins; ao norte, com a rua General João Teles; ao oeste, com imóvel de Elizabete Borges Mendonça; e ao sul, com imóvel de Manuel Maria Garcia Thomaz. O imóvel apresenta terreno de formato retangular, aterrado, com edificação. O imóvel apresenta edificação em estrutura de concreto armado e fechamento de alvenaria, com acabamento interno principalmente em piso frio e em forro, com revestimento geral em reboco e pintura. Ao todo, a área edificada é de cento e vinte e oito metros e treze decímetros quadrados (128,13m²)" Conforme Ata Notarial lavrada aos 07 de Julho de 2023, no Tabelionato Notas desta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, requerimento datado de 12 de Julho de 2023, recebido na data de 27 de Julho de 2023, planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Sr. Sr. Gabriel Lavadouro de Melo, engenheiro civil, inscrito no CREA/RS sob nº 243706. Por fim, o imóvel usucapiendo trata-se de parte da matrícula nº 5.303 - Lº 2-RG, de propriedade de Thomaz Derocy Rodrigues casada com Maria Joana Silveira Lima Rodrigues, estando citados e/ou seus sucessores em lugar incerto/não sabido/inacessível, notifico-os para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelas Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS AGUIMAR DA SILVA, BERENICE LINDE DA SILVA**

Sergio Mersschmidt, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, com endereço na Rua General Canabarro, nº 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18 de abril de 2023 o requerimento pelo qual Carlos Aguiamar da Silva, brasileiro, borracheiro, inscrito no CPF sob nº 588.620.990-53, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00189729422, DENATRAN/CONTRAN/RS em 20/12/2018 e sua esposa Berenice Linde da Silva, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob nº 704.924.090-72, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04440602804, DENATRAN/CONTRAN/RS em 18/12/2019, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na rua Bernardino Silveira Lima nº 371, bairro Brasiliano, na cidade de Santa Vitoria do Palmar/RS, através de seu representante legal, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, propôs o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de, pelo menos, a mais de 28 (vinte e oito) anos, que exercem a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: "UM PREDIO de alvenaria sob nº 2054, sito à Avenida Conselheiro Diana

Terra, lado par, de formato regular, com área edificada de noventa metros e sessenta e dois decímetros quadrados ($90,62m^2$), e seu respectivo terreno próprio, com área superficial de trezentos metros quadrados ($300m^2$), situada neste município de Santa Vitória do Palmar, RS, dentro do quarteirão formado pelos logradouros: Avenida Conselheiro Diana Terra, rua dos Estudantes e Rodovia Brigadeiro Jose da Silva Paes, localizada no Distrito 10, Setor 04, Quadra 032, Lote 1008, Unidade 001, Cadastro 10013838-0; com as seguintes medidas e confrontações: ao sul: em uma linha de dez metros (10m) no sentido oeste/leste com a Avenida Conselheiro Diana Terra, onde faz frente; ao leste: em uma linha de trinta metros (30m) no sentido sul/norte com o imóvel das Sucessões de: Edith Correa Leitão, Aroldo Alan Moreno, Olva Armendaris de Moreno; e Paulo Renato da Fonseca e Echamara da Costa Chaves; ao norte: em uma linha de dez metros (10m) no sentido leste/oeste com o imóvel das sucessões de Edith Corrêa Leitão, Aroldo Alan Moreno, Olva Armendaris de Moreno e Paulo Renato da Fonseca e Echamara da Costa Chaves. Ao oeste: em uma linha de trinta metros (30m) no sentido norte/sul com imóvel das Sucessões de Edith Correa Leitão, Aroldo Alan Moreno, Olva Armendaris de Moreno; e Paulo Renato da Fonseca e Echamara da Costa Chaves, distante duzentos e dezesseis metros (216m) no sentido oeste da esquina formada pela Avenida Conselheiro Diana Terra e a rua dos Estudantes." Conforme Ata Notarial lavrada aos 17 de Abril de 2023, no Tabelionato Notas desta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, requerimento datado de 17 de Abril de 2023, recebido na data de 18 de Abril de 2023, planta e memorial descritivo elaborados pela responsável técnica Sr^a. Melise Borges Acosta, engenheira civil, inscrito no CREA/RS sob nº 176968. Por fim, o imóvel usucapiendo trata-se do imóvel indicado pelo requerente, devidamente registrado na matrícula sob nº 17.334 - Lº 2-RG de propriedade de Edith correa leitão, Aroldo Alan Moreno casado com Olva Armendaris de Moreno e Paulo Renato da Fonseca casado com Echmara Chaves da Fonseca, estando citados e/ou seus sucessores em lugar incerto/não sabido/inacessível, notifico-os para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelas Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARY AMELIA BORGES ACOSTA, UBALDO BARRETO ACOSTA, SUCESSÃO DE LUIZ BORGES DOS SANTOS**

Sergio Mersserschmidt, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, com endereço na Rua General Canabarro, nº 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13 de julho de 2023 o requerimento pelo qual Mary Amelia Borges Acosta, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob nº 210.891.080-87, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00452807700, expedida pelo DENATRAN/CONTRAN/RS em 27/12/2018 e seu marido Ubaldo Barreto Acosta, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob nº 190.822.150-04, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00937121730, expedida pelo DENATRAN/CONTRAN/RS em 26/10/2021, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na rua Osvaldo Anselmi, nº 1753, bairro Centro, na cidade de Santa Vitoria do Palmar/RS, através de seus representante legais, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, propôs o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de, pelo menos, a mais de 37 (trinta e sete) anos, que exercem a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: "IMÓVEL, residencial, na Avenida Jangada, Balneário Hermenegildo, com a área total edificada de cento e quatorze metros e cinquenta e um decímetros quadrados ($114,51m^2$), em terreno de formato irregular, com a área superficial de trezentos e noventa e dois metros e vinte e três decímetros quadrados ($392,23m^2$), dividido em duas unidades: Unidade 001, sob nº 262, com a área edificada de cinquenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados ($52,50m^2$) e Unidade 002, sob nº 266, com a área edificada de sessenta e dois metros e um decímetro quadrado ($62,01m^2$), com as seguintes medidas e confrontações: ao leste, em uma linha reta de dez metros e vinte centímetros (10,20m) no sentido sul/norte faz frente com a Avenida Jangada; ao norte, em uma linha de trinta e seis metros e sessenta e cinco centímetros (36,65m) no sentido leste/oeste confronta com terrenos de Fabiane Jardim Teixeira e Reinaldo Miranda San Martins; ao oeste, em uma linha de onze metros e cinquenta e cinco centímetros

(11,55m) sentido norte/sul confronta com imóvel de propriedade de Hermes Fernando Rodrigues; ao sul, em uma linha de trinta e cinco metros e setenta e cinco centímetros (35,75m) no sentido oeste/leste confronta com imóvel de propriedade de Elony Viegas. Distante trinta e nove metros (39m) de distância no sentido sul, da esquina formada pela Avenida Jangada e Rua Juncos, dentro do quarteirão formado pelos logradouros: Avenida Jangada, Rua Juncos, Rua Alameda das Acácias e Avenida Atlântica; localizado no Distrito 11, Setor 04, Quadra 001, Lote 0216, Unidades 001 e 002, cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 11007010-0." Conforme Ata Notarial lavrada aos 29 de Junho de 2023, no Tabelionato Notas desta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, requerimento datado de 30 de Junho de 2023, recebido na data de 13 de Julho de 2023, planta e memorial descritivo elaborados pela responsável técnica Sr^a. Melise Borges Acosta, engenheira civil, inscrito no CREA/RS sob nº 176968. Por fim, o imóvel usucapiendo trata-se do imóvel indicado pelo requerente, parte integrante do todo maior do imóvel registrado registrado na matrícula sob nº 18.683 - Lº 2-RG de propriedade de João Jose Nunes; Luiz Borges dos Santos, casado com Yara Donato dos Santos; Jerônimo Farias Barbosa, casado com Jeanete Maria Aguiar Barbosa; Mauro Modesto Nunes, casado com Theresinha Noely de Avila Nunes; Ingrid Scherer; Gustavo Scherer; Virginia Scherer; Karem Scherer; e Alexsander Nunes Ribeiro, estando citados e/ou seus sucessores em lugar incerto/não sabido/inacessível, notifico-os para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelas Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NADENE NOGUEIRA TEIXEIRA, FABIO VIDAL CANABARRO FILHO**

Sergio Merersschmidt, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, com endereço na Rua General Canabarro, nº 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28 de julho de 2023 o requerimento pelo qual Nadene Nogueira Teixeira, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob nº 614.872.360-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02800613508, expedida pela SENATRAN/CONTRAN/RS em 10/04/2023, divorciada e seu companheiro Fabio Vidal Canabarro Filho, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob nº 024.300.180-04, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04827386737, expedida pelo DENATRAN/CONTRAN/RS em 14/01/2020, solteiro, unidos estavelmente pelo regime equiparado ao da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na rua Conselheiro Dom Diogo de Souza, nº 657, bairro Centro, na cidade de Santa Vitoria do Palmar/RS, através de seu representante legal, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, propôs o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de, pelo menos, a mais de 35 (trinta e cinco) anos, que exercem a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: "UMA CASA DE ALVENARIA, sob nº 195, na rua Esmeralda da Fronteira, com todas as suas benfeitorias, acessórios e servidões, com a área edificada de cento e sessenta e um metros e setenta e seis decímetros quadrados (161,76m²), com seu respectivo terreno com a área superficial de trezentos e cinquenta e sete metros quadrados (357m²), lado ímpar, de formato regular, situada nesta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, dentro do quarteirão formado pelas ruas: Esmeralda da Fronteira, Andradas, Dr. Mário Teixeira de Mello e Norberto de Souza Leite, localizado no Distrito 10, Setor 02, Quadra 031, Lote 0082, Unidade 001, cadastro nº 10020310082001, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, em um ângulo reto no sentido oeste/leste onde mede onze metros e noventa centímetros (11,90m), confronta com a rua Esmeralda da Fronteira, onde faz frente; ao leste, em um ângulo reto no sentido norte/sul em uma linha de trinta metros (30m), confronta com terrenos de Homero Acosta; ao sul, em um ângulo reto no sentido leste/oeste em onze metros e noventa centímetros (11,90m), entesta com terrenos da Sucessão de Eugenio Araujo; ao oeste, finalmente em um ângulo reto na direção sul/norte em trinta metros (30m), confronta com terrenos de José Honorato Nunes Rodrigues, e chegando ao ponto de partida. Distante setenta e um metros e quarenta e cinco centímetros (71,45m), no sentido oeste com a rua Esmeralda da Fronteira e rua Norberto de Souza Leite." Conforme Ata Notarial lavrada aos 29 de Junho de 2023, no Tabelionato Notas desta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, requerimento datado

de 30 de Junho de 2023, recebido na data de 28 de Julho de 2023, planta e memorial descritivo elaborados pela responsável técnica Sr^a. Melise Borges Acosta, engenheira civil, inscrito no CREA/RS sob nº 176968. Por fim, o imóvel usucapiendo trata-se de parte da matrícula nº 3.203 -- L^o 2-RG de propriedade de Eugenio Araújo, casado com Maria Almada Araujo; Claudia Araujo Marco, casada; Valerio Osvaldo Marticorena Semper; Paulino tapia, casado com Naidés da Silva Tapia; Homero Acosta, casado com Gilda Dias de Oliveira Acosta; e, Guaraci Luiz Pires, casado com Izabela Tapia Pires, estando citados e/ou seus sucessores em lugar incerto/não sabido/inacessível, notifico-os para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelas Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS LEONEL MASCHERONI ZILIANI

Sergio Mersserschmidt, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, com endereço na Rua General Canabarro, nº 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 01 de junho de 2023 o requerimento pelo qual Carlos Leonel Mascheroni Ziliani, uruguaio, divorciado, declara que não vive em união estável, comerciante, inscrito no CPF sob nº 642.946.410-53, portador da Carteira de identidade sob nº 3.079.584-5, expedida pelo DNIC/ROU, residente e domiciliado na rua Vinte nº 246, balneário Alvorada, na cidade de Santa Vitoria do Palmar/RS, através de seu representante legal, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, propôs o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de, pelo menos, a mais de 30 (trinta) anos, que exercem a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: "UM PRÉDIO, sob nº 246 na rua 9, lado par, com área edificada de cento e dezesseis metros e sessenta e cinco decímetros quadrados (116,65m²), situada neste município de Santa Vitória do Palmar/RS, Balneário Barra do Chuí, e seu respectivo terreno próprio constituído do lote 12 da Quadra 23, Zona A, loteamento Alvorada, de formato irregular, com área superficial de quinhentos e cinquenta e sete metros e sessenta e três decímetros quadrados (557,63m²), dentro do quarteirão formado pelas ruas: números 09-20-24-21, localizado no Distrito 52, Setor 01, Quadra 023, Lote 0267, Unidade 001, cadastro municipal nº 52000363-0, com as seguintes medidas e confrontações: ao sul, no sentido oeste/leste em uma linha inclinada de vinte e seis metros (26m) confronta com a rua número 9 (nove), onde faz frente; ao leste, no sentido sul/norte em uma linha de vinte metros (20m) entesta com o lote nº 21 de propriedade de Angel Gabriel Basilio Rojas; ao norte, no sentido leste/oeste em uma linha de vinte e seis metros (26m) com o lote nº 11 de propriedade de Lino Cesar Silva Freitas; ao oeste, no sentido norte/sul em uma linha de vinte e três metros (23m) com a rua número 20, fazendo esquina." Conforme Ata Notarial lavrada aos 12 de Janeiro de 2023, no Tabelionato Notas desta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, requerimento datado de 12 de Janeiro de 2023, recebido na data de 01 de junho de 2023, planta e memorial descritivo elaborados pela responsável técnica Sr^a. Melise Borges Acosta, engenheira civil, inscrito no CREA/RS sob nº 176968. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos relacionados ao pedido, para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIZABETE DA SILVA SCHONHOFEN, CARLOS SCHONHOFEN

Sergio Mersserschmidt, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, com endereço na Rua General Canabarro, nº 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi

protocolado nesta Serventia em 27 de julho de 2023 o requerimento pelo qual Elizabete da Silva Schonhofen, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob nº 547.236.040-49, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04370759900- DENATRAN/CONTRAN/RS em 06/07/2019 e seu marido Carlos Schonhofen, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF sob nº 248.323.160-87, portador da Carteira de Identidade nº 9004052412 -- SSP/RS, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Avenida Bento Gonçalves, nº 1735, bairro Centro, na cidade de Santa Vitoria do Palmar/RS, através de suas representantes legais, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, propôs o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de, pelo menos, a mais de 15 (quinze) anos, que exercem a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: "A área integrante do Lote 657, situado na rua General João Teles, lado ímpar, de seu quarteirão formado pelos logradouros: rua General João Teles, rua General Portinho, rua Júlio de Castilhos e rua Treze de Maio, localizado no Distrito 10, Setor 03, Quadra 033, Lote 0028, Unidade 001, de cadastro na Prefeitura Municipal local de número 10003419-0. O imóvel se encontra entre as ruas General Portinho e Treze de Maio, e seu ponto no alinhamento predial ao noroeste dista quatorze metros e oitenta centímetros (14,80m) da esquina da rua Treze de Maio. O lote apresenta formato retangular e em alinhamento de ângulo reto com a via de pedestres, com doze metros e noventa centímetros (12,90m) de testada frontal/fundos por treze metros e cinquenta centímetros (13,50m) em suas laterais, portanto de área de cento e setenta e quatro metros e quinze decímetros quadrados (174,15m²), encontrando-se, logo, em conformidade com a matrícula nº 5.303 do Registro de Imóveis desta Comarca, a qual diferencia-se do informe realizado via Certidão Descritiva emitida pela Prefeitura deste município. Confronta: ao leste, com imóvel de Iracema Zang San Martins; ao norte, com a rua General João Teles; ao oeste, com imóvel de Elizabete Borges Mendonça; e ao sul, com imóvel de Manuel Maria Garcia Thomaz. O imóvel apresenta terreno de formato retangular, aterrado, com edificação. O imóvel apresenta edificação em estrutura de concreto armado e fechamento de alvenaria, com acabamento interno principalmente em piso frio e em forro, com revestimento geral em reboco e pintura. Ao todo, a área edificada é de cento e vinte e oito metros e treze decímetros quadrados (128,13m²)" Conforme Ata Notarial lavrada aos 07 de Julho de 2023, no Tabelionato Notas desta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, requerimento datado de 12 de Julho de 2023, recebido na data de 27 de Julho de 2023, planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Sr. Sr. Gabriel Lavadouro de Melo, engenheiro civil, inscrito no CREA/RS sob nº 243706. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos relacionados ao pedido, para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS AGUIMAR DA SILVA, BERENICE LINDE DA SILVA

Sergio Merersschmidt, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, com endereço na Rua General Canabarro, nº 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18 de abril de 2023 o requerimento pelo qual Carlos Aguiamar da Silva, brasileiro, borracheiro, inscrito no CPF sob nº 588.620.990-53, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00189729422, DENATRAN/CONTRAN/RS em 20/12/2018 e sua esposa Berenice Linde da Silva, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob nº 704.924.090-72, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04440602804, DENATRAN/CONTRAN/RS em 18/12/2019, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na rua Bernardino Silveira Lima nº 371, bairro Brasiliano, na cidade de Santa Vitoria do Palmar/RS, através de seu representante legal, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, propôs o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de, pelo menos, a mais de 28 (vinte e oito) anos, que exercem a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: "UM PREDIO de alvenaria sob nº 2054, sito à Avenida Conselheiro Diana Terra, lado par, de formato regular, com área edificada de noventa metros e sessenta e dois decímetros quadrados (90,62m²), e seu respectivo terreno próprio, com área superficial de trezentos

metros quadrados (300m²), situada neste município de Santa Vitória do Palmar, RS, dentro do quarteirão formado pelos logradouros: Avenida Conselheiro Diana Terra, rua dos Estudantes e Rodovia Brigadeiro Jose da Silva Paes, localizada no Distrito 10, Setor 04, Quadra 032, Lote 1008, Unidade 001, Cadastro 10013838-0; com as seguintes medidas e confrontações: ao sul: em uma linha de dez metros (10m) no sentido oeste/leste com a Avenida Conselheiro Diana Terra, onde faz frente; ao leste: em uma linha de trinta metros (30m) no sentido sul/norte com o imóvel das Sucessões de: Edith Correa Leitão, Aroldo Alan Moreno, Olva Armendaris de Moreno; e Paulo Renato da Fonseca e Echamara da Costa Chaves; ao norte: em uma linha de dez metros (10m) no sentido leste/oeste com o imóvel das sucessões de Edith Corrêa Leitão, Aroldo Alan Moreno, Olva Armendaris de Moreno e Paulo Renato da Fonseca e Echamara da Costa Chaves. Ao oeste: em uma linha de trinta metros (30m) no sentido norte/sul com imóvel das Sucessões de Edith Correa Leitão, Aroldo Alan Moreno, Olva Armendaris de Moreno; e Paulo Renato da Fonseca e Echamara da Costa Chaves, distante duzentos e dezesseis metros (216m) no sentido oeste da esquina formada pela Avenida Conselheiro Diana Terra e a rua dos Estudantes." Conforme Ata Notarial lavrada aos 17 de Abril de 2023, no Tabelionato Notas desta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, requerimento datado de 17 de Abril de 2023, recebido na data de 18 de Abril de 2023, planta e memorial descritivo elaborados pela responsável técnica Sr.^a. Melise Borges Acosta, engenheira civil, inscrito no CREA/RS sob nº 176968. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos relacionados ao pedido, para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARY AMELIA BORGES ACOSTA, UBALDO BARRETO ACOSTA, SUCESSÃO DE LUIZ ALBERTO PINTO PEREIRA**

Sergio Mersserschmidt, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, com endereço na Rua General Canabarro, nº 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13 de julho de 2023 o requerimento pelo qual Mary Amelia Borges Acosta, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob nº 210.891.080-87, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00452807700, expedida pelo DENATRAN/CONTRAN/RS em 27/12/2018 e seu marido Ubaldo Barreto Acosta, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob nº 190.822.150-04, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00937121730, expedida pelo DENATRAN/CONTRAN/RS em 26/10/2021, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na rua Osvaldo Anselmi, nº 1753, bairro Centro, na cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, através de seus representante legais, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, propôs o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de, pelo menos, a mais de 37 (trinta e sete) anos, que exercem a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: "IMÓVEL, residencial, na Avenida Jangada, Balneário Hermenegildo, com a área total edificada de cento e quatorze metros e cinquenta e um decímetros quadrados (114,51m²), em terreno de formato irregular, com a área superficial de trezentos e noventa e dois metros e vinte e três decímetros quadrados (392,23m²), dividido em duas unidades: Unidade 001, sob nº 262, com a área edificada de cinquenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados (52,50m²) e Unidade 002, sob nº 266, com a área edificada de sessenta e dois metros e um decímetro quadrado (62,01m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao leste, em uma linha reta de dez metros e vinte centímetros (10,20m) no sentido sul/norte faz frente com a Avenida Jangada; ao norte, em uma linha de trinta e seis metros e sessenta e cinco centímetros (36,65m) no sentido leste/oeste confronta com terrenos de Fabiane Jardim Teixeira e Reinaldo Miranda San Martins; ao oeste, em uma linha de onze metros e cinquenta e cinco centímetros (11,55m) sentido norte/sul confronta com imóvel de propriedade de Hermes Fernando Rodrigues; ao sul, em uma linha de trinta e cinco metros e setenta e cinco centímetros (35,75m) no sentido oeste/leste confronta com imóvel de propriedade de Elony Viegas. Distante trinta e nove metros (39m) de distância no sentido sul, da esquina formada pela Avenida Jangada e Rua Juncos, dentro do quarteirão formado pelos logradouros: Avenida Jangada, Rua Juncos, Rua Alameda das Acácias e Avenida Atlântica; localizado no Distrito 11, Setor 04, Quadra 001, Lote 0216, Unidades 001 e 002,

cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 11007010-0." Conforme Ata Notarial lavrada aos 29 de Junho de 2023, no Tabelionato Notas desta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, requerimento datado de 30 de Junho de 2023, recebido na data de 13 de Julho de 2023, planta e memorial descritivo elaborados pela responsável técnica Sr^a. Melise Borges Acosta, engenheira civil, inscrito no CREA/RS sob nº 176968. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos relacionados ao pedido, para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NADENE NOGUEIRA TEIXEIRA, FABIO VIDAL CANABARRO FILHO**

Sergio Merersschmidt, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, com endereço na Rua General Canabarro, nº 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28 de julho de 2023 o requerimento pelo qual Nadene Nogueira Teixeira, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob nº 614.872.360-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02800613508, expedida pela SENATRAN/CONTRAN/RS em 10/04/2023, divorciada e seu companheiro Fabio Vidal Canabarro Filho, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob nº 024.300.180-04, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04827386737, expedida pelo DENATRAN/CONTRAN/RS em 14/01/2020, solteiro, unidos estavelmente pelo regime equiparado ao da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na rua Conselheiro Dom Diogo de Souza, nº 657, bairro Centro, na cidade de Santa Vitoria do Palmar/RS, através de seu representante legal, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, propôs o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de, pelo menos, a mais de 35 (trinta e cinco) anos, que exercem a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: "UMA CASA DE ALVENARIA, sob nº 195, na rua Esmeralda da Fronteira, com todas as suas benfeitorias, acessórios e servidões, com a área edificada de cento e sessenta e um metros e setenta e seis decímetros quadrados (161,76m²), com seu respectivo terreno com a área superficial de trezentos e cinquenta e sete metros quadrados (357m²), lado ímpar, de formato regular, situada nesta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, dentro do quarteirão formado pelas ruas: Esmeralda da Fronteira, Andradas, Dr. Mário Teixeira de Mello e Norberto de Souza Leite, localizado no Distrito 10, Setor 02, Quadra 031, Lote 0082, Unidade 001, cadastro nº 10020310082001, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, em um ângulo reto no sentido oeste/leste onde mede onze metros e noventa centímetros (11,90m), confronta com a rua Esmeralda da Fronteira, onde faz frente; ao leste, em um ângulo reto no sentido norte/sul em uma linha de trinta metros (30m), confronta com terrenos de Homero Acosta; ao sul, em um ângulo reto no sentido leste/oeste em onze metros e noventa centímetros (11,90m), entesta com terrenos da Sucessão de Eugenio Araujo; ao oeste, finalmente em um ângulo reto na direção sul/norte em trinta metros (30m), confronta com terrenos de José Honorato Nunes Rodrigues, e chegando ao ponto de partida. Distante setenta e um metros e quarenta e cinco centímetros (71,45m), no sentido oeste com a rua Esmeralda da Fronteira e rua Norberto de Souza Leite." Conforme Ata Notarial lavrada aos 29 de Junho de 2023, no Tabelionato Notas desta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, requerimento datado de 30 de Junho de 2023, recebido na data de 28 de Julho de 2023, planta e memorial descritivo elaborados pela responsável técnica Sr^a. Melise Borges Acosta, engenheira civil, inscrito no CREA/RS sob nº 176968. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos relacionados ao pedido, para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE PRATES MACHADO

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE PRATES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01896579019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441766708-7, firmada em 08/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 12466, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERONIMO PINHEIRO 525 S28 Q26 L14 PARQUE SAO JOS SANTANA DO LIVR RS 97578330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R\$ 14.201,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DELMAR RITTER

EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei Federal 6.015/73 -- Art. 216-A) Jean Jesse Costa de Oliveira, na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi protocolado nesta Serventia em 27 de abril de 2023, o requerimento pelo qual os requerentes Delmar Ritter, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob nº 331.198.720-91, e sua esposa Iracema Ritter, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob nº 006.669.070-64, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, autuado sob protocolo nº 300029, das frações ideais conforme seguem: UMA FRAÇÃO DE TERRAS COM A ÁREA DE 2,1451 HECTARES, situada no local denominado distrito Ressaca Buriti, no município de Santo Ângelo - RS, com as seguintes descrições georreferenciadas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TVMG-M-0450, de coordenadas (Longitude: -54º25'58,194'', Latitude: -28º18'10,348'' e Altitude: 227,28 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com Delmar Ritter CPF: 331.198.720-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 133º52' e 339,43 m até o vértice TVMG-M-0452, (Longitude: -54º25'49,214'', Latitude: -28º18'17,990'' e Altitude: 232,86 m); Estrada municipal, deste, segue confrontando com Estrada

Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°32' e 7,74 m até o vértice TVMG-V-0276, (Longitude: -54°25'49,495'', Latitude: -28°18'18,027'' e Altitude: 232,20 m); 255°57' e 32,22 m até o vértice TVMG-V-0277, (Longitude: -54°25'50,642'', Latitude: -28°18'18,281'' e Altitude: 231,16 m); 254°51' e 29,35 m até o vértice TVMG-V-0278, (Longitude: -54°25'51,682'', Latitude: -28°18'18,530'' e Altitude: 230,08 m); 259°43' e 11,05 m até o vértice TVMG-M-0449, (Longitude: -54°25'52,081'', Latitude: -28°18'18,594'' e Altitude: 230,57 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com Valter Schunke CPF: 330.952.480-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°52' e 296,00 m até o vértice TVMG-M-0285, (Longitude: -54°25'59,912'', Latitude: -28°18'11,930'' e Altitude: 231,95 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com Cesar Ferrazza CPF: 936.276.880-15, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°51' e 67,55 m até o vértice TVMG-M-0450, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fica constando que o referido imóvel tem procedência registral com outras características, em nome de Lilia Ritter, conforme a transcrição número 81.367, folhas 01 do livro 3-CE, conforme registrado sob o R-1/6.711, livro 2, e registrado sob o R-2/13.791, livro 2. UMA FRAÇÃO DE TERRAS COM ÁREA DE 4,0673 HECTARES, no local denominado distrito Ressaca Buriti, no município de Santo Ângelo - RS, com as seguintes descrições georreferenciadas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TVMG-M-0453, de coordenadas (Longitude: -54°25'43,374'', Latitude: -28°18'15,947'' e Altitude: 228,40 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com Valter Schunke CPF: 330.952.480-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°49' e 149,62 m até o vértice TVMG-M-0444, (Longitude: -54°25'39,412'', Latitude: -28°18'19,312'' e Altitude: 220,75 m); Linha Ideal; deste, segue confrontando com Espólio de Arlindo Schiefelbein, Eduardo Oliveira Schiefelbein CPF: 021.619.980-80, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°52' e 223,42 m até o vértice TVMG-M-0276, (Longitude: -54°25'45,096'', Latitude: -28°18'24,543'' e Altitude: 234,30 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com Valter Schunke CPF: 330.952.480-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°53' e 236,17 m até o vértice TVMG-M-0446, (Longitude: -54°25'51,343'', Latitude: -28°18'19,225'' e Altitude: 232,08 m); 313°50' e 10,58 m até o vértice TVMG-P-0937, (Longitude: -54°25'51,623'', Latitude: -28°18'18,987'' e Altitude: 230,45 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°50' e 31,33 m até o vértice TVMG-V-0267, (Longitude: -54°25'50,513'', Latitude: -28°18'18,721'' e Altitude: 231,16 m); 75°56' e 31,43 m até o vértice TVMG-V-0268, (Longitude: -54°25'49,394'', Latitude: -28°18'18,473'' e Altitude: 232,20 m); 81°24' e 53,76 m até o vértice TVMG-V-0269, (Longitude: -54°25'47,443'', Latitude: -28°18'18,212'' e Altitude: 233,60 m); 80°40' e 9,89 m até o vértice TVMG-V-0270, (Longitude: -54°25'47,085'', Latitude: -28°18'18,160'' e Altitude: 233,48 m); 77°12' e 13,63 m até o vértice TVMG-V-0271, (Longitude: -54°25'46,597'', Latitude: -28°18'18,062'' e Altitude: 233,10 m); 69°28' e 23,01 m até o vértice TVMG-V-0272, (Longitude: -54°25'45,806'', Latitude: -28°18'17,800'' e Altitude: 232,45 m); 59°46' e 16,21 m até o vértice TVMG-V-0273, (Longitude: -54°25'45,292'', Latitude: -28°18'17,535'' e Altitude: 231,73 m); 52°40' e 19,19 m até o vértice TVMG-V-0274, (Longitude: -54°25'44,732'', Latitude: -28°18'17,157'' e Altitude: 230,94 m); 47°33' e 18,98 m até o vértice TVMG-V-0275, (Longitude: -54°25'44,218'', Latitude: -28°18'16,741'' e Altitude: 230,20 m); 43°15' e 33,56 m até o vértice TVMG-M-0453, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fica constando que o referido imóvel tem procedência registral com outras características, em nome de Lilia Ritter, conforme a transcrição número 81.367, folhas 01 do livro 3-CE, conforme registrado sob o R-1/6.711, livro 2, e registrado sob o R-2/13.791, livro 2. UMA FRAÇÃO DE TERRAS COM ÁREA DE 3,0812 HECTARES, situada no local denominado distrito Ressaca Buriti, município de Santo Ângelo - RS, com as seguintes descrições georreferenciadas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TVMG-M-0045, de coordenadas (Longitude: -54°25'54,227'', Latitude: -28°18'06,699'' e Altitude: 236,57 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com Valter Schunke CPF: 330.952.480-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°53' e 396,37 m até o vértice TVMG-M-0443, (Longitude: -54°25'43,742'', Latitude: -28°18'15,624'' e Altitude: 228,89 m); Estrada Municipal; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°56' e 32,88 m até o vértice TVMG-V-0264, (Longitude: -54°25'44,564'', Latitude: -28°18'16,406'' e Altitude: 230,20 m); 227°34' e 18,34 m até o vértice TVMG-V-0265, (Longitude: -54°25'45,061'', Latitude: -28°18'16,808'' e Altitude: 230,94 m); 232°41' e 17,68 m até o vértice TVMG-V-0266, (Longitude: -54°25'45,577'', Latitude: -28°18'17,156'' e Altitude: 231,73 m); 239°53' e 9,51 m até o vértice TVMG-M-0460, (Longitude: -54°25'45,879'', Latitude: -28°18'17,311'' e Altitude: 232,79 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com Delmar Ritter CPF: 331.198.720-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°50' e 390,40 m até o vértice TVMG-M-0469, (Longitude: -54°25'56,212'', Latitude:

-28°18'08,526'' e Altitude: 228,44 m); Linha ideal deste, segue confrontando com Cesar Ferrazza CPF: 936.276.880-15, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°52' e 78,03 m até o vértice TVMG-M-0045, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fica constando que o referido imóvel tem procedência registral em nome de Lília Ritter, conforme a transcrição número 81.367, folhas 01 do livro 3-CE, conforme registrado sob o R-1/6.711, livro 2, e registrado sob o R-2/13.791, livro 2. Em observância à previsão legal, expede-se o presente edital, ficando os titulares de domínio acima nomeados e os demais terceiros interessados, NOTIFICADOS da existência do referido procedimento, a se manifestarem no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, após a publicação deste, sendo que eventual manifestação deverá ser dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de Santo Ângelo/RS, por escrito, com endereço na Avenida Venâncio Aires, 1779, horário de atendimento das 09h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL processados nos termos da legislação vigente, o que não ocorrendo, surtirão os efeitos da revelia, sendo procedido o pedido, pois interpretado o silêncio como concordância. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente. O Edital é lavrado para cumprir o disposto na Lei 6.015, artigo 216- A, parágrafo 4º. Eu, Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, o digitei e o conferi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº378558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73520535068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440020128-4, firmada em 29/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 88258, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO ADOLPHO FRUCHTEN 1425 QD1425 L11P PQ RECREIO SAO LEOPOLDO RS 93046420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 1.771,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA FRANCOIS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº378599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA FRANCOIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02694916007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia,

situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553192015-4, firmada em 02/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 87480, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME DE SOUZA 36 AP 44 BL 06 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 4.454,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA FREIRE ARRETCHE, LUIZ DE LORENZO NETO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº377811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA FREIRE ARRETCHE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99746387049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ DE LORENZO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46544020044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10171720007-0, firmada em 28/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 96.869 (R.4, cláusula 21.20), BOX Matrícula 96.830 (R.4), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Casemiro de Abreu, nº 77, Apto nº 504, Bloco 02, Lt 09 e 10, da Qd 309, do Conjunto Residencial Marbela, Rio Branco, São Leopoldo/RS, CEP: 93040-340.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 8.617,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO SEPE/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEPE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR FERNANDO RODRIGUES SCHMITT

Marcos Paulo Walter Copes, oficial do Registro de Imóveis de São Sepe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR FERNANDO RODRIGUES SCHMITT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59365846072, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Percival Brenner, 1372, Sala 01 Centro Sao Sepe RS CEP 97340-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441030304-7, firmada em 08/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 18.680, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE DRUZIAN BOLZAN 101 CASA TATSCH SAO SEPE RS 97340000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 3.522,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sepe-RS. Marcos Paulo Walter Copes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPIRANGA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS DA SILVA**

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03159887030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552337229-3, firmada em 30/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 20906, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTRELA D ALVA NR 235 LT 05 QD 06 L. COOP. HAB. SAPIRANGA RS 93800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 1.947,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapiiranga-RS. Acir José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO KLEDIR JUNQUEIRA PEREIRA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO KLEDIR JUNQUEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01062714075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440896251-9, firmada em 20/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 18.770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAVID MACHADO 0 AP 304 BL 30 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 2.312,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE JESSICA LIMA DA SILVA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE JESSICA LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03308075016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441831701-2, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 43412 e 43421 (estacionamento 8), a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE 489 CASA 7 BL B VARGAS SAPUCAIA DO SUL RS 93219070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes a R\$ 24.293,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UBIRAJARA DA SILVA ASSIS, VALDACI DOS SANTOS BRASIL ASSIS**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UBIRAJARA DA SILVA ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31833454049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDACI DOS SANTOS BRASIL ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

53552547053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442486137-3, firmada em 01/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 33772, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUGO CARDOSO 248 UNIDADE 1 FORTUNA SAPUCAIA DO SUL RS 93212156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 3.871,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SARANDI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **E-FENIX DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA, MATHEUS FELIPE STRADA**

Jose Antônio Zamprogna, oficial do Registro de Imóveis de Sarandi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Itaipu - CNPJ 81.014.060/0001-65, prenotado sob nº104040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante E-FENIX DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29788366000159, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS FELIPE STRADA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02471476058, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Alberto Pasqualini, 2100, Sala 02 Centro Sarandi RS CEP 99560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1904190-00, firmada em 18/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.819 e 24.735, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tiradentes, quadra nº 60, quarteirão nº 13, Edifício Novo Horizonte, Sarandi/RS. CEP 99560-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 31.296,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sarandi-RS. Jose Antônio Zamprogna, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SERTAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BRUNO BARUFFI, NILVA SALETE BARUFFI**

Através do presente Edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de Usucapião neste Registro de Imóveis, Município de Sertão/RS, Comarca de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, protocolo nº. 37.554, com os seguintes dados: Requerentes: BRUNO BARUFFI e sua mulher NILVA SALETE BARUFFI, inscritos nos CPF sob nºs. 023.407.390-04 e 968.952.170-53. Identificação do Imóvel Usucapiendo: Uma parte de terras de campos e matos, situada no lugar denominado São João do Timbó, neste município de Sertão/RS, com a área superficial de 55.014m² (cinquenta e cinco mil e quatorze metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: ao Norte, com o Rio Teixeira; ao Sul, com terras de Silmara Salette Baruffi; a Leste, com o Rio Teixeira, e ao Oeste, com o Rio Teixeira. Dito imóvel encontra-se matriculado sob nº. 0697, Lv. 02 - RG, deste Ofício, dentro de área maior. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico, Luciano Bruch, CFTA/RS nº. 8836772005-9, sob Termo de Responsabilidade Técnica nº. BR20210202806. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Sertão, 14 de setembro de 2023. Bel. Eduardo Jung Messa, Oficial

COMARCA - TEUTONIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LAIZE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Paulo Ricardo de Avila, oficial do Registro de Imóveis de Teutonia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIZE RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03903134082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3 de Outubro, 404, Sala 106 Languiru Teutonia RS CEP 95890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440905236-2, firmada em 12/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 29.271, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO SCHNOREMBERGER 69 LOTE 03 CIDADE BAIXA PAVERAMA RS 95865000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 4.356,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teutonia-RS. Paulo Ricardo de Avila, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO AUGUSTO LINK

Paulo Ricardo de Avila, oficial do Registro de Imóveis de Teutonia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO AUGUSTO LINK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02366863055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3 de Outubro, 404, Sala 106 Languiru Teutonia RS CEP 95890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441565262-9, firmada em 25/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 36043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 235 0 CM LT 35 QD 027 - LOTE 01 CENTRO ADMINI TEUTONIA RS 95890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 10.256,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teutonia-RS. Paulo Ricardo de Avila, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VENANCIO AIRES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VALDEMAR KURZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE ROBSON BARBOZA DE LIMA, Registrador Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Venâncio Aires-RS, no uso das atribuições conferidas pelos art. 213, inc. II, §§ 2º e 3º, com a cominação do § 4º, da Lei n.º 6.015/73 -- Lei dos Registros Públicos, em atendimento ao requerimento protocolado neste Registro de Imóveis, sob nº 146861, em 10 de agosto de 2023, para RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES referente ao imóvel objeto da matrícula nº 6387 do Livro 2 RG, localizado na zona urbana nesta cidade de Venâncio Aires/RS, pelo presente Edital, NOTIFICA o proprietário do imóvel confrontante, o qual está cadastrado sob lote 04 da quadra 330, Sr. VALDEMAR KURZ, inscrito no CPF sob nº 186.725.740-87; e/ou seus sucessores, bem como eventual ocupante do imóvel lindeiro e/ou a quem possa interessar, sobre a referida pretensão. Fica, assim, o citado INTIMADO a se manifestar expressamente sobre o pedido, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, contados da data da publicação deste edital, diretamente nesta Serventia Registral de Venâncio Aires-RS, localizada na Rua Julio de Castilhos, nº 731, sala 01, Bairro Centro, Venâncio Aires-RS. O horário de funcionamento da Serventia é de segunda a sexta-feira, das 8:30hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Informo, ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital, que se fará por dois (02) dias consecutivos, será presumida a anuência. Venâncio Aires-RS, 12 de setembro de 2023 _ Robson Barboza de Lima - Registrador Substituto

COMARCA - VIAMAO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELE MACHADO WATTIMO

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº284681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELE MACHADO WATTIMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02423058063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440982493-4, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 70693, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA PETROPOLIS NR 74 UNIDADE 01 VILA AUGUSTA VIAMAO RS 94515320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 6.080,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - BIGUACU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIANO COELHO

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIANO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91070457949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553161318-9, firmada em 22/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.517, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENTO SOARES LUIZ 0 108B VG30 BOM VIVER BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 50.743,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LADISLAU KUSZKOWSKI, LUCIANO KUSZKOWSKI

Mauro Henrique dos Santos, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado sob nº 199.353 nesta Serventia em 10/08/2023 o requerimento pelo qual ESPÓLIO DE LADISLAU KUSZKOWSKI, representado pelo inventariante LUCIANO KUSZKOWSKI, brasileiro, engenheiro civil, possuidor do RG de nº 725720-1, inscrito no CPF sob o nº 383.143.479-49, com endereço eletrônico luciano@testesolo.com.br, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com ILMENE NATERCIA LONGO KUSZKOWSKI, brasileira, aposentada, possuidora do RG de nº 14878097, inscrita no CPF sob o nº 551.679.699-72, sem endereço eletrônico, ambos residentes e domiciliados na Rua Hubert Weiers, nº 106, bairro Velha, CEP 89.040-064, na cidade de Blumenau/SC, vem, por meio deste, com base no artigo 167, II, "4" da Lei 6.015/73, solicitar o pedido de parcelamento de solo urbano, na modalidade de Desmembramento, nos termos do art. 18, da Lei n. 6.766/1979, autuado sob protocolo 198.935, o qual será desmembrado em 2 Parcelas - 0Um terreno urbano, situado nesta cidade no bairro da Velha, contendo a área de quatrocentos e setenta metros quadrados (470m), fazendo frente em vinte e um metros e sessenta centímetros (21,60m) a rua Sete de Setembro, fundos em dezoito metros e quarenta centímetros (18,40m) com terras da transmitente, extremado de um lado em vinte e três metros e quarenta centímetros (23,40m) com a rua Conselheiro Galvão e de outro lado em vinte e três metros e sessenta centímetros (23,60m) em parte com terras de Udo Wachholz e em parte com ditas de Fritz Wolfram, sem benfeitorias, devendo ser descontada a curva de concordância na esquina das inominadas ruas, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-AP sob nº 55.443; ÁREA REMANESCENTE: Terreno situado na cidade de Blumenau/SC, no bairro do Centro, a rua 7 de Setembro, contendo a área de quatrocentos e dezessete metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados (417,39 m2), fazendo frente em duas linhas, a primeira a partir da esquerda em dezoito metros e cinquenta centímetros (18,50m) com a PARCELA 01 rua 7 de setembro e a segunda três metros e vinte e um centímetros (3,21m) em linha curva com o lado ímpar da esquina da rua 7 de setembro com a rua Conselheiro Galvão; fundos em dezoito metros e três centímetros (18,03m) Manoutchehr Manoutchehri (Mat. 3.540); extremado pelo lado direito em dezenove metros e setenta e nove centímetros (19,79m) com a PARCELA 02 rua conselheiro Galvão, e do lado esquerdo dois metros (2,00m), sendo a partir dos fundos em quatro metros (4,00m) com terras de em com em vinte e Johanna Wolfram Heueur e outros (Mat. 29.687) e dezoito metros (18,00m) com terras de Marcos Wachholz, Daniel Wachholz e Karin Wachholz (Mat. 15.996), edificado com a casa residencial, de alvenaria, coberta com telhas de barro, a qual tomou o nº 2.363 da rua 7 de Setembro. PARCELA 01(a desmembrar para a rua 7 de Setembro): Terreno situado na cidade de Blumenau/SC, no bairro da Centro, a rua 7 de Setembro, contendo a área de quarenta e três metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados (43,76m2), fazendo frente em vinte e um metros e sessenta centímetros (21,60m) com a rua 7 de Setembro; fundos a partir do lado esquerdo em dezoito metros e cinquenta centímetros (18,50m) com a área remanescente Espólio de Ladislau Kuskowski e em três metros e dez centímetros (3,10m) com a PARCELA 02 rua Conselheiro Galvão; extremado pelo lado direito em um metro e sessenta centímetros (1,60m) com a rua 7 de Setembro e pelo lado esquerdo em um metro e sessenta centímetros (1,60m) com a rua 7 de Setembro, sem benfeitorias, esquina com o lado ímpar da rua 7 de setembro e o lado ímpar da rua Conselheiro Galvão. PARCELA 02 (a desmembrar para a rua Conselheiro Galvão): Terreno situado na cidade de Blumenau/SC, no bairro da Centro, a rua Conselheiro Galvão, contendo a área de oito metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados (8,85m2), fazendo frente em vinte e um metros e oitenta centímetros (21,80m) com a rua Conselheiro Galvão; fundos a partir do lado esquerdo em dezenove metros e setenta e nove centímetros (19,79m) com a área remanescente Espólio de Ladislau Kuskowski e em três metros e

vinte e um centímetros (3,21m) em linha curva com a área remanescente Espólio de Ladislau Kuskowski; extremando pelo lado direito em três metros e dez centímetros (3,10m) com a PARCELA 01 rua 7 de Setembro e pelo lado esquerdo em trinta e sete centímetros (0,37m) com a rua Conselheiro Galvão, sem benfeitorias, esquina com o lado ímpar da rua Conselheiro Galvão e o lado ímpar da rua 7 de setembro. Tudo conforme memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Gabriel Zanella, inscrito na CREA/SC sob nº 163593-3-SC, sob Termo de Responsabilidade Técnica ART nº 25 2023 / 8722021-0. O referido desmembramento foi aprovado pelo Município de Blumenau/SC, através da certidão do processo nº 2023/482, expedida em 20/04/2023. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, foi expedido o presente edital online, que será publicado no edital online do Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante três (03) edições consecutivas, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. Blumenau, 12 de setembro de 2023. O Escrevente Registral: (MAURO HENRIQUE DOS SANTOS).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRACO DO NORTE/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE MANFRIN, RAQUEL RENGEL**

Lenita Weber Bonetti de Freitas, oficial do Registro de Imóveis de Braco do Norte, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MANFRIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07686267903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL RENGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07702217936, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n. 676, Sala Santa Augusta Braco do Norte SC CEP 88750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1787700489321-6, firmada em 28/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31317, a qual diz respeito ao imóvel situado na VAGA DE GARAGEM Nº 29 LOCALIZADA NO PAVIMENTO TÉRREO DO EDIF RESID ZANI RESIDENCE DE Nº 85, situado na R PAULO MATHEUS RICKEN, nº 0, CENTRO NA CIDADE DE RIO DA FORTUNA/SC, COMARCA DE BRAÇO DO NORTE/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 73.686,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braco do Norte-SC. Lenita Weber Bonetti de Freitas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DOROTEA MARIA DADA, OLÍMPIO RIBEIRO DA SILVA, VILSON DA SILVA, CARINA APARECIDA LAMARQUE, BEATO KUCHEMBECKER

PROTOCOLO Nº 233.620, de 20/03/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerentes: Edla Witzke, CPF nº 823.443.709-78; Dorotea Maria Dada, CPF nº 434.386.369-72; Mario Luiz Dada Junior, CPF nº 044.765.159-59, e sua esposa Vanessa dos Santos Dada, CPF nº 050.633.849-51; Marcos Guilherme Dada, CPF nº 508.346.909-00, e sua esposa Cilene Angelina Fantini Dada, CPF nº 887.176.239-87; e Marcio Joel Dada, CPF nº 434.387.259-91, representados por seu procurador Rafael Vieira Pires, CPF nº 054.482.329-06. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula nº 81.712, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Rua Luiz Dada, Bairro Souza Cruz, Brusque/SC, o qual possui a área de 33.054,95m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação dos confrontantes: OLÍMPIO RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 309.672.109-25; VILSON DA SILVA, CPF nº 678.298.309-59; CARINA APARECIDA LAMARQUE, CPF nº 065.658.479-32; e BEATO KUCHEMBECKER, CPF: 638.671.509-82.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOINHAS/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUCIANI APARECIDA PEREIRA BONFIM, JAIR BONFIM

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por LUCIANI APARECIDA PEREIRA BONFIM, CPF n.º 705.430.629-53, e seu marido JAIR BONFIM, CPF nº 682.747.859-91, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 780,00 m² (setecentos e oitenta metros quadrados), matriculado sob n.º 25.647, livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Pablo Machado, CREA-SC n.º 160812-5, ART n.º 8169091-3, aprovado pelo Município de Canoinhas - SC, através do Decreto n.º 150/2022, de 21/06/2022, ratificado pelo Decreto n.º 220/2023, de 10/08/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante n.º 629422/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro

do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAPINZAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): KNEBEL EMPREENDIMENTOS LTDA

Nair Viali, delegatária do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina (estabelecido na Rua Dom Vicente Gramázio, nº 155, Ed. Pétrus, Sala 01), FAZ SABER, a todos os interessados, que KNEBEL EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.817.552/0001-55, estabelecida na Rua Quinze de Agosto, nº 123. Centro, na cidade de Ipira-SC, depositou neste Ofício de Registro, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, e pelas demais normas de regência, para fins de registro do "Loteamento Knebel", a recair sobre o imóvel descrito na matrícula nº 24.500, dessa Serventia, compreendendo uma gleba com área de 53.001,52m² (cinquenta e três mil, um metro e cinquenta e dois decímetros quadrados), situada na Avenida Brasil, Bairro dos Estudantes, na cidade de Ipira. O empreendimento visa a formação de 60 lotes, distribuídos em 05 quadras, ocupando uma área de abrangendo 23.486,49m². A área que passará a integrar o patrimônio municipal perfaz 20.257,23m², sendo composta por área verde (10.313,83m²), área de arruamento (7.451,51m²), e área de utilidade pública (2.491,89m²). A área remanescente, de 9.257,80m² constitui-se em Área de Preservação Permanente-APP. A aprovação municipal do loteamento se deu através da Lei nº 1.434/2023. O empreendimento foi licenciado pelo IMA através da LAI nº 2894/2021, com a alteração veiculada no Ofício nº 7838/2023). Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital do pedido de registro, que será publicado em meio eletrônico (art. 653-A do CNCGJ-SC), na plataforma do Registro de Imóveis do Brasil (Editais On-line do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico), por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua terceira e última publicação, conforme dispõe o artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WLC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Nair Viali, delegatária do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina (estabelecido na Rua Dom Vicente Gramázio, nº 155, Ed. Pétrus, Sala 01), FAZ SABER, a todos os interessados, que WLC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.102.520/0001-31, com sede na Rua Luiz Dorini, nº 38, Centro, nesta cidade de Capinzal, depositou neste Ofício de Registro, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, e pelas demais normas de regência, para fins de registro de loteamento parcial do imóvel descrito na matrícula nº 30.331, do livro 2 de Registro Geral, à compreender uma área de 78.333,61m² (setenta e oito mil, trezentos e trinta e três metros e sessenta e um decímetros quadrado), situada na Avenida José Leonardo Santos, nesta cidade de Capinzal. O empreendimento, designado "Residencial Jardins", visa a formação de 127 lotes, distribuídos em 08 quadras, ocupando uma área de 49.960,43m². A área que passará a integrar o patrimônio municipal perfaz 28.373,18m², sendo composta por área verde (5.697,35m²), área de arruamento (16.214,51m²), e área de utilidade pública (6.461,32m²). A aprovação municipal se deu via Decreto nº 036, de 31/03/2023. Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital do pedido de registro, que será publicado em meio eletrônico (art. 653-A do CNCGJ-SC), na plataforma do Registro de Imóveis do Brasil (Editais On-line do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico), por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15

(quinze) dias, contados de sua terceira e última publicação, conforme dispõe o artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL DA SILVA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06112922975, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770643959-0, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 134960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1721 NR 0 BL.E AP 103 ANA MARIA CRICIUMA SC 88815360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 3.042,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAIRINE MEDEIROS DOS SANTOS

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIRINE MEDEIROS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07815975950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552689858-8, firmada em 03/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 97543, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA N 01 NR 0 AP 203 BL05 ANA MARIA CRICIUMA SC 88815345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 1.903,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROSSO & BEZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**

EDITAL DE CONDOMÍNIO URBANÍSTICO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Bez e Bez Construções e Incorporações LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.600.720/0001-37 com sede na Rua Mário Gregório dos Reis, nº 285, Sala nº 101, bairro Santa Bárbara Criciúma/SC, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de CONDOMÍNIO URBANÍSTICO, junto da matrícula nº 149.439, cujo imóvel possui a área de 124.472,75m², situado no lado ímpar da Rodovia SC 108, distante 382,83 metros da esquina com a Rua Duílio Zomer Mattei, bairro Mina Brasil, nesta cidade de Criciúma/SC, no qual será registrado o condomínio que será composto por 60 lotes, os quais possuem a área de uso exclusivo de 54.291,44m². Ainda, 15.743,89m² são destinadas as vias de circulação (sistema viário interno). 12.846,01m² são destinados às áreas verdes. 35.459,49m² são destinados às áreas de preservação permanente e 6.131,92m² de área de uso comum/lazer. O pedido de desmembramento foi aprovado em 12 de julho de 2023 junto ao Município de Criciúma. Dispensada da apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento conforme Ofício IMA/GRS nº 647611/2023 expedido em 20.07.2023 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 368059, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DIONISIO CERQUEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEIMIS GIEHL MACHADO**

Gilmar Schreiner Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Dionisio Cerqueira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEIMIS GIEHL MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06752182922, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 344, Sala Centro Dionisio Cerqueira SC CEP 89950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441902009-0, firmada em 12/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-08 na Matrícula 17928, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA WASHINGTON LUIZ NR 1070 APTO 102 G PRIMEIRO D MA SC 89950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 21.286,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dionisio Cerqueira-SC. Gilmar Schreiner Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SALETE LEITE DE OLIVEIRA, JAILSON DA SILVA POLICENO

Gilmar Schreiner Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Dionísio Cerqueira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 52856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALETE LEITE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03908602980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAILSON DA SILVA POLICENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02211471951, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 344, Sala Centro Dionísio Cerqueira SC CEP 89950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440063567-5, firmada em 24/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 12221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VER ARGEMIRO AUGUSTO PER NR 1 LT06F QD12C TRES FRONTEIRA DIONISIO CERQUE SC 89950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 2.858,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dionísio Cerqueira-SC. Gilmar Schreiner Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCAS JOSE OBERDOERFER

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 396865, requerido em 03/02/2022, por LUCAS JOSÉ OBERDOERFER, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 3.872.087 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 050.175.699-01, nascido em 08/12/1986, residente e domiciliado na Rua Moura Brasil, nº 1.395, Centro, Cunha Porã/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 37 anos de posse sobre Um terreno com área de 778,03m², localizado na Rua Leonel Pereira (Nelito), nº 1.021, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 17,30m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=754.567.6987 e N=6.963.789.7193), confrontando com a Rua Leonel Pereira; lateral direita medindo 44,42m, em 5 lances: o primeiro lance medindo 3,92m, em curva com raio de 2,0m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=754.568.9335 e N=6.963.792.8049), o segundo lance medindo 11,11m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=754.579.7997 N=6.963.795.1146), o terceiro lance medindo 11,17m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=754.590.8604 N=6.963.796.7087), o quarto lance medindo 9,83m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=754.600.6429 N=6.963.797.7043), o quinto lance medindo 8,39m, partindo do vértice V6 até o vértice V7 (coordenadas E=754.609.0232 N=6.963.798.1123), todos confrontando com a Servidão

Oliveira; fundos medindo 21,08m, partindo do vértice V7 até o vértice V8 (coordenadas E=754.611.1564 e N=6.963.777.1434), confrontando com o imóvel de João Gomes Teixeira e Antonieta Teixeira; lateral esquerda medindo 33,73m, partindo do vértice V8 até o vértice V1 (coordenadas E=754.577.4676 e N=6.963.775.4414), confrontando com o imóvel de João Gomes Teixeira e Antonieta Teixeira. Inscrição imobiliária municipal sob nº 24.15.086.0446.001-313.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
KARIN SEWALD VIEIRA**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 414291, requerido em 19/12/2022, por KARIN SEWALD VIEIRA, brasileira, solteira, professora, portadora da carteira de identidade nº 4.530.674-5 SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 551.303.059-49, nascida em 27/03/1965, residente e domiciliada na Servidão Iriar, nº 109, Campeche, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 23 anos de posse sobre Um terreno com área de 354,396m², localizado na Servidão Rosa dos Ventos, nº 91, Campeche, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 17,434m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=747.821.2996m e N=6.935.879.9556m), confrontando com a Servidão Rosa dos Ventos; lateral direita medindo 20,339m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=747.832.5117m e N=6.935.896.9251m), confrontando com o imóvel de Marcia Petersen Hogmann e Samila de Senna Rodrigues; fundos medindo 17,434m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=747.846.7313m e N=6.935.886.8377m) em dois lances, o primeiro lance medindo 6,196m, confrontando com imóvel de matrícula nº 128.480, e o segundo lance medindo 11,238m, confrontando com imóvel de matrícula nº 178.307; lateral esquerda medindo 20,339m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas E=747.835.5189m e N=6.935.869.8684m), confrontando com o imóvel de Irene Medeiros Brognolli. Inscrição imobiliária municipal sob nº 67.27.065.0469.001-709.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): BRUNA CRISTINA ALVES**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA CRISTINA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07088161931, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770148211-2, firmada em 31/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 89511, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE EMMERNDORFER 0 BL.SB AP 903 NOVA BRASÍLIA JARAGUA DO SUL SC 89253000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 27.002,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO LIRA DA SILVA

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO LIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11592554407, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771393904-8, firmada em 04/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 102479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 797-VITÓRIA C SPEZIA 0 BL.3 A402 JARAGUA ESQUE JARAGUA DO SUL SC 89253336. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 4.500,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA DA ROCHA POLIDORIO

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA DA ROCHA POLIDORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07865951914, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770840445-0,

firmada em 21/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52377, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTO BELO 0 BL.01 AP 1102 BUCAREIN JOINVILLE SC 89202440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 23.864,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA CARVALHO**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03402152916, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770869363-0, firmada em 25/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52467, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTO BELO 97 AP 701 TORRE 04 BUCAREIN JOINVILLE SC 89202440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 31.772,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARAVILHA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARLEI MACHADO, ANDRE RODOLFO ARALDI, RILDO ROQUE FERRAZ, ROSANGELA ANDRADE MAIA FERRAZ, DALVA ROSALIA ARALDI, MOACIR CARLOS ARALDI, DJONI MARCOS HAMMESCHMITT, ADRIANA MARIA CALIXTO**

FRANCIELI KREMER, Escrevente Substituta Legal do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal nº 10.931, de 02 de agosto de 2004: FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que pelos usucapiantes: MARLEI MACHADO, CPF/MF nº 291.444.888/07 e, ANDRÉ RODOLFO ARALDI, CPF/MF nº 032.723.369/90, foi apresentado pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, do imóvel matriculado neste Ofício sob o nº 1.838, consistente de PARTE DO LOTE COLONIAL RURAL nº (158), da Seção Maravilha, situada no Município de São Miguel da Boa Vista, SC, Comarca de Maravilha, com a área de "VINTE E CINCO MIL, CENTO E QUINZE METROS QUADRADOS" (25.115,00 m²), registrado em nome de Adão Ferraz e, espólio de Herminda Ivanir

Ferraz, vem pelo presente Edital notificar as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de herdeiros dos titulares dos direitos sobre o imóvel, para prestar anuência ao referido processo, sendo: 1. RILDO ROQUE FERRAZ, nascido em 21.11.1968, CPF/MF nº 137.378.848/89, filho de Adão Ferraz e de dona Herminda Ivanir Ferraz e s/m dona ROSÂNGELA ANDRADE MAIA FERRAZ, nascida em 10.01.1968, CPF/MF nº 137.791.568/90, filha de Milton Andrade Maia e de dona Laide Costa Andrade Maia, brasileiros, casados entre si, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, aos 26.02.1988, empresários, domiciliados e residentes na Rua Izabel Magalhães, nº 1.801, Bairro Setubal, Recife, PE; 2. DALVA ROSALIA ARALDI, nascida em 07.10.1964, esteticista, CPF/MF nº 004.502.219/46, filha de Adão Ferraz e de dona Herminda Ivanir Ferraz e, s/m MOACIR CARLOS ARALDI, nascido em 01.06.1962, gerente de produção, CPF/MF nº 552.301.139/87, filho de Reynaldo Martins Araldi e de dona Delfina Maria Araldi, brasileiros, casados entre si, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, aos 26.01.1985, domiciliados e residentes na Rua Ana Evangelista de Souza, nº 68, Bairro José Maciel, Belo Jardim, PE; 3. DJONI MARCOS HAMMESCHMITT, nascido em 05.10.1983, CPF/MF nº 046.244.779/01, filho de Willibaldo Carlos Hammeschmitt e de dona Iracema Hammeschmitt e s/m dona ADRIANA MARIA CALIXTO, nascida em 30.08.1975, CPF/MF nº 147.318.018/00, filha de Maria Regina da Conceição, brasileiros, casados entre si, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, aos 08.01.2022, comerciantes, domiciliados e residentes na Rua Montevideu, nº 82, Bairro Vila Maria, São Paulo, SP. Encontram-se a disposição de Vossas Senhorias, neste Ofício: requerimento inicial, ata notarial, planta e memorial descritivos elaborados pelo Arquiteto e Urbanista Marcos Kretzmann -- CAU/SC nº A50862-4, RRT nº 12248479, devidamente quitada e demais documentos probantes. Notifico ainda que o presente Edital, será publicado, por duas (2) vezes, na plataforma eletrônica <https://www.registrodeimoveis.org.br>, pelo prazo de quinze (15) dias cada um, interpretando o silêncio dos notificados, como concordância ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial do bem imóvel, na forma do art. 11, do Provimento nº 65, de 04.12.2017, do CNJ.- Francieli Kremer -- Escrevente Substituta Legal.-

COMARCA - MONDAI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROSELI VIANA**

Autos de Desmembramento nº 0627-2023-3-2 -- ESTELAMARIS FRIEDRICH, Registradora Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte ROSELI VIANA, RG nº 5.102.902, SSP/SC, CPF nº 072.019.949-21, brasileira, solteira, maior, nascida em 25/03/1977, auxiliar de PCP, residente e domiciliada na Linha Lindemberg, Município de Maravilha, SC, filha de Almiro Neri Viana e Eloir dos Santos Viana, representada por sua procuradora LUCIA VIANA DE OLIVEIRA, RG nº 13/R-4.711.194, SESP/SC, CPF nº 009.590.429-89, foi requerida a averbação de desmembramento do lote urbano abaixo referido. Para tanto, juntaram os documentos de que tratam os arts. 719-A e 719-C, do Código de Normas e atos normativos correlatos. Imóvel: LOTE URBANO Nº 124 (cento e vinte e quatro), com frente para a Rua da Amizade, localizada na Sede Cambocica, no Município de Riqueza, nesta Comarca de Mondaí, com a área total de 1.347,00m² (um mil, trezentos e quarenta e sete metros quadrados), de propriedade da requerente; terreno objeto da Matrícula nº 1724, do livro nº 2, deste Cartório. Eventuais impugnações à averbação requerida deverão ser apresentadas nos autos supramencionados, ao Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA VENEZA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DIOGENES BORTOLO BORTOLOTTTO

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2.º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, n. 463, Ed. Monte Mageniz, sala térrea, Centro, Nova Veneza/SC, CEP 88.865-000, email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos virem ou interessar possa, que Diógenes Bortoloto Bortolotto, CPF n. 754.276.999-53 e Outros, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei Federal n.º 6.015/73, registro do loteamento denominado Loteamento Bortolo Bortolotto, protocolado sob n.º 51.378, do terreno urbano, situado na Rodovia Valentim Damiani, esquina com a Rua Existente S/D 100, no bairro Bortolotto, município de Nova Veneza-SC, com a área de 41.280,00m², matriculado sob n.º 13.475, no livro n.º 02, Registro Geral, do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 11 de setembro de 2023, junto à Prefeitura Municipal de Nova Veneza/SC. Apresentada A.R.T. sob n.º 4441722-9, Licença Ambiental Prévia -- LAP 06/2016, expedida em 30 de novembro de 2016 e Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº 5076/2023, expedida em 21 de julho de 2023, pela Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza/SC- FUNDAVE. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de loteamento, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA DE LUCCA MATHEUS ROCHA, CLOVIS ROCHA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA DE LUCCA MATHEUS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09481112837, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLOVIS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06977407816, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 116380000181-8, firmada em 20/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 10.252, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVO HORIZONTE 3 CASA PASSA VINTE PALHOCA SC 88132020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a -R\$ 4.837,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seuessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLENE DA SILVA, GENIVALDO AGUIAR DE SOUSA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLENE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03205203909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GENIVALDO AGUIAR DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90369106920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440349691-9, firmada em 17/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 65.738, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VL-01, nº 420, BELA VISTA, PALHOCA SC, 88132825. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 3.353,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIANE APARECIDA MAROLI, MURILO HENRIQUE NAKONEZEN BOENIG

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANE APARECIDA MAROLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08793302959, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MURILO HENRIQUE NAKONEZEN BOENIG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06777339922, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770057403-8, firmada em 05/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 92.230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 702 CD RES PACO DA COROA 0 AP 101 BL B SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136233. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 97.804,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA SOARES

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00464346908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553101794-2, firmada em 12/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 64.344, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nereu Ghizoni, n. 880, AP 11, bloco B-28, Res Adair Francisco Thiesen, Guarda do Cubatão, Palhoça SC, 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes a R\$ 2.192,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEYMESON QUELWY DE OLIVEIRA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEYMESON QUELWY DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09626177764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441185934-0, firmada em 01/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 88.707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VT - 04 268 CASA 01 BELA VISTA PALHOCA SC 88132600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 3.576,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO SILVEIRA, SOLANGE AMARAL SILVEIRA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº230893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88969720944, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SOLANGE AMARAL SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92752535953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010274147-00, firmada em 24/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54.329, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Adam Schutz, nº 273, Casa nº 03, Residencial Wagner, QD B, Lote 20, bairro Aririu, Palhoca-SC, CEP: 88135-214. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes a R\$ 5.887,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMILY VIEIRA DE JESUS, FABRICIO DE JESUS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMILY VIEIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09320066981, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05008185926, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440965344-7, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.635 (AP 401 e vaga garagem descoberta nº 09), a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAVID JOSE DOS SANTOS, nº 122, AP 401 BL-07, RES SOLAR DOS ARAÇÁS, SAO SEBASTIAO, PALHOCA SC, 88136-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 3.546,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA PASDIORA DRIGO, ANGELO NORIO POSSAMAI**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº230130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA PASDIORA DRIGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05032511943, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELO NORIO POSSAMAI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03804076980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553511500-0, firmada em 22/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 86.501 (AP 406) e matrícula 86.544 (vaga garagem), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Arcanjo Candido da Silva, n. 3642, AP 406, bloco B, Residencial Enseada do Pontal, Praia de Fora, Palhoca/SC, 88138300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 57.438,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAPANDUVA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAPANDUVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE MONTE CASTELO

Jerusa Melissa Jung Paroschi, Registradora do Registro de Imóveis de Papanduva-SC, situado na Rua Presidente John Kennedy, 145, sala 6, Centro, Papanduva-SC, CEP 89370-000, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 18, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo nº 31.185, de 22 de agosto de 2023, o procedimento de desmembramento de imóvel de propriedade de MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 83.102.525/0001-65, com sede na Rua Alfredo Becker, 385, Centro, Monte Castelo-SC, constituído de um terreno urbano com a área de 1.795,26m², situado no lado ímpar da Rua Prefeito Jovino Emidio, esquina com a Rua Governador Jorge Lacerda e com a Travessa Antonio Ferreira de Lima, bairro Rio das Antas, na cidade de Monte Castelo, nesta Comarca de Papanduva-SC, com as demais características constantes na matrícula 12.647, do Livro nº 2, deste Ofício, datada de 15 de maio de 2023. O desmembramento é composto por 5 (cinco) lotes, sendo o lote 1A, de 261,26m², lote 2A, de 273,00m², 3A, de 514,30m², 4A, de 376,00m² e 5A, de 347,70m², conforme planta e memorial descritivo, ART 8908057-4, CREA-SC 122404-8, aprovação do Município de Papanduva, por meio do Decreto nº 2.624, de 10 de agosto de 2023 e requerimento. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao parcelamento do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE MONTE CASTELO

Jerusa Melissa Jung Paroschi, Registradora do Registro de Imóveis de Papanduva-SC, situado na Rua Presidente John Kennedy, 145, sala 6, Centro, Papanduva-SC, CEP 89370-000, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 18, da Lei 6.766, de

19 de dezembro de 1979, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo nº 31.186, de 22 de agosto de 2023, o procedimento de desmembramento de imóvel de propriedade de MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 83.102.525/0001-65, com sede na Rua Alfredo Becker, 385, Centro, Monte Castelo-SC, constituído de um terreno urbano com a área de 1.269,36m², situado no lado ímpar da Rua Prefeito Jovino Emidio, esquina com a Travessa Antonio Ferreira de Lima, bairro Rio das Antas, na cidade de Monte Castelo, nesta Comarca de Papanduva-SC, com as demais características constantes na matrícula 12.648, do Livro nº 2, deste Ofício, datada de 15 de maio de 2023. O desmembramento é composto por 4 (quatro) lotes, sendo o lote 1B, de 331,86m², lote 2B, de 278,45m², 3B, de 322,60m², e 4B, de 336,45m², conforme planta e memorial descritivo, ART 8908095-7, CREA-SC 122404-8, aprovação do Município de Papanduva, por meio do Decreto nº 2.625, de 14 de agosto de 2023 e requerimento. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao parcelamento do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE MONTE CASTELO

Jerusa Melissa Jung Paroschi, Registradora do Registro de Imóveis de Papanduva-SC, situado na Rua Presidente John Kennedy, 145, sala 6, Centro, Papanduva-SC, CEP 89370-000, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 18, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo nº 31.184, de 22 de agosto de 2023, o procedimento de desmembramento de imóvel de propriedade de MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 83.102.525/0001-65, com sede na Rua Alfredo Becker, 385, Centro, Monte Castelo-SC, constituído de um terreno urbano com a área de 796,28m², no lado par da Rua Prefeito Jovino Emidio, esquina com a Travessa Antonio Ferreira de Lima, bairro Rio das Antas, na cidade de Monte Castelo, nesta Comarca de Papanduva-SC, com as demais características constantes na matrícula 12.735, do Livro nº 2, deste Ofício, datada de 29 de maio de 2023. O desmembramento é composto por 2 (dois) lotes, sendo o lote 18A, de 449,28m² e o lote 18B, de 347,00m², conforme planta e memorial descritivo, ART 8907849-8, CREA-SC 122404-8, aprovação do Município de Papanduva, por meio do Decreto nº 2.623, de 7 de agosto de 2023 e requerimento. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao parcelamento do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTO UNIAO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AGROFLORESTAL RIO DA PRATA LTDA

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais e para os fins e efeitos do art.º 213, § 17, da Lei n.º 6.015/73, vem NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS, OCUPANTES E EVENTUAIS INTERESSADOS dos imóveis declarados na posse atual de Antonio Walek e, anteriormente, na posse de Apolinário Walek, sem registro conhecido, confrontante ao imóvel adiante referido, para que se manifestem perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, centro de Porto União/SC, por escrito e no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação, concordando ou não com o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, MEDIDAS PERIMETRAIS E CONFRONTAÇÕES do imóvel de propriedade de Agroflorestal Rio da Prata Ltda, matriculado nesta serventia sob o n.º 2.739, denominado Fazenda Molina, localizado no bairro Maquinista Molina / Colônia Nova Galícia, onde se pretende a alteração da área, medidas perimetrais e confrontações nos termos do levantamento topográfico e memorial descritivo disponíveis para visualização nesta

serventia. A não apresentação de impugnação escrita, fundamentada e no prazo acima conferido, importará em anuência do confrontante e eventual discordância posterior somente poderá ser discutida em Juízo. E para que chegue ao conhecimento das partes acima e de eventuais interessados, lavro o presente Edital Eletrônico que será publicado 1 (uma) vez na internet.

COMARCA - QUILOMBO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUILOMBO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROSA FERRI

Helena Antonia Salton, Registradora Imobiliária da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º, da Lei nº. 6.015/73, NOTIFICA, a requerimento de MARILEI SCHMITT DE MORAIS, inscrita no CPF sob nº. 094.705.889-32; e, DORVALINO SILVESTRE DA PAZ, inscrito no CPF sob nº. 047.438.889-13 e sua mulher CÁTIA DE OLIVEIRA SILVESTRE DA PAZ, inscrita no CPF sob nº. 052.858.249-66, a Sra. ROSA FERRI, inscrita no CPF sob o nº. 224.245.338-65, titular/responsável da área de 1.681,00m², do imóvel confrontante ao SUL, do ponto "02" até o ponto "03" (matrícula nº. 2.162, Livro nº. 2, deste Ofício), para no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer a esta Serventia Registral, localizada na Avenida Coronel Ernesto Francisco Bertaso, nº. 1.300, Sala 02, Centro, na Cidade de Quilombo -- SC, para manifestar-se com relação ao processo de retificação administrativa que tramita nesta Serventia, referente ao imóvel: Lote Urbano nº. 03, da Quadra nº. 63, com área de 786,00m², sem benfeitorias, situado no Loteamento Cidade de Quilombo, nesta Cidade de Quilombo -- SC, matriculado sob nº. 4.207, Livro nº. 2, deste Ofício. Havendo impugnação fundamentada, esta deverá ser apresentada neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda e última publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico; e, não as havendo, será feito de imediato a retificação administrativa.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LEDA MARIA ZANON

Helena Antonia Salton, Registradora Imobiliária da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º, da Lei nº. 6.015/73, NOTIFICA, a requerimento de MARILEI SCHMITT DE MORAIS, inscrita no CPF sob nº. 094.705.889-32; e, DORVALINO SILVESTRE DA PAZ, inscrito no CPF sob nº. 047.438.889-13 e sua mulher CÁTIA DE OLIVEIRA SILVESTRE DA PAZ, inscrita no CPF sob nº. 052.858.249-66, a Sra. LEDA MARIA ZANON, inscrita no CPF sob o nº. 017.493.149-24, titular/responsável da área de 750,00m² do imóvel confrontante ao LESTE, do ponto "01" até o ponto "02" (matrícula nº. 2.775, Livro nº. 2, deste Ofício), para no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer a esta Serventia Registral, localizada na Avenida Coronel Ernesto Francisco Bertaso, nº. 1.300, Sala 02, Centro, na Cidade de Quilombo -- SC, para manifestar-se com relação ao processo de retificação administrativa que tramita nesta Serventia, referente ao imóvel: Lote Urbano nº. 03, da Quadra nº. 63, com área de 786,00m², sem benfeitorias, situado no Loteamento Cidade de Quilombo, nesta Cidade de Quilombo -- SC, matriculado sob nº. 4.207, Livro nº. 2, deste Ofício. Havendo impugnação fundamentada, esta deverá ser apresentada neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda e última publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico; e, não as havendo, será feito de imediato a retificação administrativa.

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZW2 INCORPORACOES LTDA**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213,§17, da Lei dos Registros Públicos (conforme nova previsão estabelecida na lei 14.620/2023), por solicitação presente no protocolo nº 57.554, que a interessada ZW2 INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.096.477/0001-39, com sede na Rua Frei Dalvino Munureto, nº 303, Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural, com área de 84.191,43m² (oitenta e quatro mil cento e noventa e um inteiros e quarenta e três centímetros de metros quadrados), situado na Estrada Geral Imbira, Localidade de Imbira, município e comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matriculado no Ofício de Registro de Imóveis de São José/SC, sob nº 36.869 livro 2-GS, solicita por meio deste, a anuência do confrontante HIDEBERTO SCHMITZ e DESIDÉRIO PETRY, confrontante do imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 §§ 3º, 4º e 5º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZW2 INCORPORACOES LTDA**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213,§17, da Lei dos Registros Públicos (conforme nova previsão estabelecida na lei 14.620/2023), por solicitação presente no protocolo nº 57.553, que a interessada ZW2 INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.096.477/0001-39, com sede na Rua Frei Dalvino Munureto, nº 303, Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural, com área de 84.196,27m² (oitenta e quatro mil cento e noventa e seis inteiros e vinte e sete centímetros de metros quadrados), situado na Estrada Geral Imbira, Localidade de Imbira, município e comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matriculado no Ofício de Registro de Imóveis de São José/SC, sob nº 36.870 livro 2-GS, solicita por meio deste, a anuência do confrontante HIDEBERTO SCHMITZ, confrontante do imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 §§ 3º, 4º e 5º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ROGERIO WENDLAND**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº59762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROGERIO WENDLAND, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99802147087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9083767--, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.2 matrícula nº 22.847, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA Nº 02, RESIDENCIAL MILANO, NA RUA D, LOT. VILLA NOCOLI, Nº 370, BAIRRO TAJUBA I SAO JOAO BATISTA/SC - CEP: 88240-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 6.602,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SILVIO DOS PASSOS

DANIELA LEITE, Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José, faz saber a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e ao Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, que Silvio dos Passos, portador da C.I. nº 3.630.041-1 SSP/SC, inscrito no CPF nº 003.356.523-28, advogado, nascido em 24/07/1979, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com Ana Paula da Silva dos Passos, do lar, nascida em 24/09/1985, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 258, Forquilha, São José/SC, REQUEREM com base no art. 216-A da Lei n. 6.015/73, Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça c/c art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, o registro de reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA do terreno urbano com área total de 229,98m², que se encontra localizada na Rua Georgino Bernardino Neto, bairro Forquilha, município de São José/SC. Foi devidamente comprovada sua posse contínua e incontestada (ad usucapionem), desde o ano de 2012. O imóvel possui como confinantes: o imóvel de posse de João da Silva e Terezinha Goulart da Silva; e o imóvel de matrícula nº 92.170, de propriedade de Complexo Comercial Vitória Center e Villa Vitória Residence. Informa, ainda, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido (Guia nº 156.262 - Protocolo nº 331.326, de 27 de junho de 2023) para maiores esclarecimentos. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (QUINZE) DIAS contados da data de sua publicação, e deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial do presente edital

COMARCA - SAO MIGUEL DO OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
URBANIZADORA SAO MIGUEL LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 259018. CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial Titular do Registro Imobiliário da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 19 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que pela proprietária URBANIZADORA SÃO MIGUEL LTDA, CNPJ 35.456.424/0001-40, foi apresentado para registro o projeto do LOTEAMENTO VIVENDAS DO ARCANJO, do imóvel denominado CHÁCARA Nº 1-A, com a área de 18.583,07m², CHÁCARA Nº 2-A, com a área de 28.308,59m², CHÁCARA Nº 3-A, com a área de 32.272,18m², e PARTE DA CHÁCARA Nº 4-A, com a área de 5.196,13m², totalizando uma área de 84.814,97m², (sendo 7.155,11m² de área de preservação permanente e 77.659,86m² edificáveis), Rua Willy Barth, Loteamento Bloco I, bairro Progresso, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, Matrícula nº 53.963, aprovado pela Lei Municipal nº 8.104/2023, cuja planta foi elaborada pelo Engenheiro Civil Leonei Marcos Lucoti, CREA/SC 164881-5 - ART SIMPLES 8637492-5 apresentada a Licença Ambiental Prévia, protocolo Nº 957/2020, emitida em 11 de novembro de 2020 e Licença Ambiental de Instalação, protocolo Nº 69/2021 emitida em 02 de julho de 2021, com parecer técnico pelo CONDER. As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, que se fará por três (3) dias consecutivos, ficando a documentação a disposição dos interessados, neste Ofício localizado a Rua Marcilio Dias, 1583, centro, São Miguel do Oeste, durante horário de expediente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOVENTINO
REIS, LORIVALDA FRITZ REIS**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que JOVENTINO REIS, brasileiro, lavrador, filho de Luiz Manoel Reis e Olívia dos Santos Reis, nascido no dia 14 de novembro de 1948, portador da carteira de identidade nº 759.915-SSP-SC e inscrito no CPF nº 344.604.979-72, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com LORIVALDA FRITZ REIS, brasileira, do lar, filha de Adam Fritz e Dorcília Maria Fritz, nascida no dia 24 de dezembro de 1960, portadora da cédula de identidade nº 1.030.298-SESP/SC e CPF 481.274.699-04, residente e domiciliado na Estrada Geral, s/nº, bairro Moura, município de Canelinha/SC, CEP 88230-000, apresentou no protocolo 97.706 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantado em UM TERRENO URBANO, situado na cidade de Canelinha e Comarca de Tijucas, à Rua Professor Tomaz Geraldo, com a área de 72.675,36m² (setenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 6.983.611,2358m e E 719.613,0541m; deste, segue confrontando com a Rua Professor Tomaz Geraldo, com azimute de 118°11'10" por uma distância de 42,13m até o vértice 02, de coordenadas N 6.983.591,3368m e E 719.650,1874m; deste, segue com azimute de 119°43'34" por uma distância de 15,66m até o vértice 03, de coordenadas N 6.983.583,5731m e E 719.663,7843m; deste, segue com azimute de 123°54'31" por uma distância de 22,87m até o vértice 04, de coordenadas N 6.983.570,8168m e E 719.682,7615m; deste, segue com azimute de 127°25'25" por uma distância de 26,43m até o vértice 05, de coordenadas N 6.983.554,7569m e E 719.703,7491m; deste, segue com azimute de 127°25'25" por uma distância de 8,56m até o vértice 06, de coordenadas N 6.983.549,5541m e E 719.710,5483m; deste, segue com azimute de 130°21'21" por uma distância de 11,55m até o vértice 07, de coordenadas N 6.983.542,0761m e E 719.719,3486m; deste, segue confrontando com imóvel da matrícula nº 7.232, com

azimute de 188°34'32" por uma distância de 96,18m até o vértice 08, de coordenadas N 6.983.446,9747m e E 719.705,0074m; deste, segue confrontando com imóvel da matrícula nº 17.767, com azimute de 188°22'49" por uma distância de 50,41m até o vértice 09, de coordenadas N 6.983.397,0985m e E 719.697,6598m; deste, segue com azimute de 186°55'41" por uma distância de 19,29m até o vértice 10, de coordenadas N 6.983.377,9485m e E 719.695,3329m; deste, segue com azimute de 188°40'48" por uma distância de 30,60m até o vértice 11, de coordenadas N 6.983.347,6990m e E 719.690,7148m; deste, segue com azimute de 187°11'08" por uma distância de 7,71m até o vértice 12, de coordenadas N 6.983.340,0526m e E 719.689,7508m; deste, segue confrontando com imóvel da matrícula nº 42.694, com azimute de 187°11'08" por uma distância de 66,36m até o vértice 13, de coordenadas N 6.983.274,2136m e E 719.681,4501m; deste, segue com azimute de 188°21'43" por uma distância de 62,75m até o vértice 14, de coordenadas N 6.983.212,1346m e E 719.672,3252m; deste, segue com azimute de 188°35'24" por uma distância de 70,04m até o vértice 15, de coordenadas N 6.983.142,8845m e E 719.661,8645m; deste, segue confrontando com imóvel da matrícula nº 13.341, com azimute de 187°34'08" por uma distância de 65,27m até o vértice 16, de coordenadas N 6.983.078,1867m e E 719.653,2676m; deste, segue confrontando com imóvel da matrícula nº 35.247, com azimute de 189°22'08" por uma distância de 30,61m até o vértice 17, de coordenadas N 6.983.047,9881m e E 719.648,2851m; deste, segue com azimute de 186°50'43" por uma distância de 44,73m até o vértice 18, de coordenadas N 6.983.003,5770m e E 719.642,9537m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 32.498, com azimute de 250°09'59" por uma distância de 35,39m até o vértice 19, de coordenadas N 6.982.991,5692m e E 719.609,6617m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 29.312, com azimute de 250°09'59" por uma distância de 16,14m até o vértice 20, de coordenadas N 6.982.986,0939m e E 719.594,4813m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 36.740, com azimute de 250°09'59" por uma distância de 16,14m até o vértice 21, de coordenadas N 6.982.980,6186m e E 719.579,3010m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 29.312, com azimute de 250°09'59" por uma distância de 16,14m até o vértice 22, de coordenadas N 6.982.975,1433m e E 719.564,1207m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 42.387, com azimute de 266°12'37" por uma distância de 15,19m até o vértice 23, de coordenadas N 6.982.974,1393m e E 719.548,9633m; deste, segue com azimute de 266°12'37" por uma distância de 13,86m até o vértice 24, de coordenadas N 6.982.973,2233m e E 719.535,1358m; deste, segue com azimute de 288°00'24" por uma distância de 18,14m até o vértice 25, de coordenadas N 6.982.978,8304m e E 719.517,8857m; deste, segue com azimute de 304°38'04" por uma distância de 6,20m até o vértice 26, de coordenadas N 6.982.982,3536m e E 719.512,7851m; deste, segue confrontando com imóvel da matrícula nº 42.386, com azimute de 9°29'17" por uma distância de 217,18m até o vértice 27, de coordenadas N 6.983.196,5661m e E 719.548,5856m; deste, segue com azimute de 7°13'48" por uma distância de 27,85m até o vértice 28, de coordenadas N 6.983.224,1955m e E 719.552,0907m; deste, segue confrontando com imóvel da matrícula nº 14.466, com azimute de 7°13'48" por uma distância de 59,67m até o vértice 29, de coordenadas N 6.983.283,3886m e E 719.559,6001m; deste, segue com azimute de 6°16'49" por uma distância de 21,42m até o vértice 30, de coordenadas N 6.983.304,6834m e E 719.561,9437m; deste, segue com azimute de 9°15'51" por uma distância de 113,00m até o vértice 31, de coordenadas N 6.983.416,2126m e E 719.580,1356m; deste, segue com azimute de 9°14'16" por uma distância de 107,42m até o vértice 32, de coordenadas N 6.983.522,2383m e E 719.597,3796m; deste, segue com azimute 9°59'19" por uma distância de 90,37m até o vértice 01, de coordenadas N 6.983.611,2358m e E 719.613,0541m, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme descrição da matrícula nº 50.709, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA 01 - UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado no lado ímpar da Rua Professor Tomaz Geraldo, s/n, bairro Porto do Moura, Canelinha/SC, CEP 88230-000, distante 200,00m do entroncamento com a Avenida Prefeito Silvestre Nunes Júnior, perfazendo uma área de 9.002,46m², contendo as medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC51°W, de coordenadas N 6.983.611,2358m e E 719.613,0541m; deste segue confrontando com a RUA PROF. TOMAZ GERALDO, com azimute de 118°11'10" por uma distância de 42,13m até o vértice 02, de coordenadas N 6.983.591,3368m e E 719.650,1874m; deste segue, com azimute de 119°43'34" por uma distância de 15,66m até o vértice 03, de coordenadas N 6.983.583,5731m e E 719.663,7843m; deste segue, com azimute de 123°54'31" por uma distância de 22,87m até o vértice 04, de coordenadas N 6.983.570,8168m e E 719.682,7615m; deste segue, com azimute de 127°25'25" por uma distância de 20,28m até o vértice 45, de coordenadas N 6.983.558,4946m e E 719.698,8645m; deste segue

confrontando com a ÁREA 02 A DESMEMBRAR, com azimute de 217°25'25" por uma distância de 44,14m até o vértice 44, de coordenadas N 6.983.523,4407m e E 719.672,0409m; deste segue, com azimute de 188°34'32" por uma distância de 10,38m até o vértice 43, de coordenadas N 6.983.513,1731m e E 719.670,4926m; deste segue, com azimute de 268°28'55" por uma distância de 30,47m até o vértice 42, de coordenadas N 6.983.512,3659m e E 719.640,0317m; deste segue, com azimute de 188°34'32" por uma distância de 52,97m até o vértice 41, de coordenadas N 6.983.459,9887m e E 719.632,1333m; deste segue, com azimute de 233°52'41" por uma distância de 7,36m até o vértice 40, de coordenadas N 6.983.455,6490m e E 719.626,1870m; deste segue, com azimute de 268°41'14" por uma distância de 39,80m até o vértice 39, de coordenadas N 6.983.454,7374m e E 719.586,4012m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ REIS JUNIOR, JOSÉ FRANCISCO REIS e MARIA SOLANGE CASAS REIS DORACI REIS DALSENTER e ERIVERTO DALSENTER JOÃO LUIZ REIS e ROZILDA MONTIBELLER HERIBERTO REIS e FABIANA SARAMENTO REIS GILMAR REIS Matrícula nº 14.466, com azimute de 9°14'16" por uma distância de 68,39m até o vértice 32, de coordenadas N 6.983.522,2383m e E 719.597,3796m; deste segue, com azimute 9°59'19" por uma distância de 90,37m até o vértice 01, de coordenadas N 6.983.611,2358m e E 719.613,0541m; ponto inicial da descrição deste perímetro de 444,82 m. ÁREA 02 - UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado no lado ímpar da Rua Professor Tomaz Geraldo, s/n, bairro Porto do Moura, Canelinha/SC, CEP 88230-000, distante 165,00m do entroncamento com a Avenida Prefeito Silvestre Nunes Júnior, perfazendo uma área de 63.672,90m², contendo as medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 45, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC51°W, de coordenadas N 6.983.558,4946m e E 719.698,8645m; deste segue confrontando com a RUA PROF. TOMAZ GERALDO, com azimute de 127°25'25" por uma distância de 6,15m até o vértice 05, de coordenadas N 6.983.554,7569m e E 719.703,7491m; deste segue, com azimute de 127°25'25" por uma distância de 8,56m até o vértice 06, de coordenadas N 6.983.549,5541m e E 719.710,5483m; deste segue, com azimute de 130°21'21" por uma distância de 11,55m até o vértice 07, de coordenadas N 6.983.542,0761m e E 719.719,3486m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO MANDUCA - Matrícula nº 7.232, com azimute de 188°34'32" por uma distância de 96,18m até o vértice 08, de coordenadas N 6.983.446,9747m e E 719.705,0074m; deste segue confrontando com a propriedade de RADIANTE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP Matrícula (atual) nº 50.431, com azimute de 188°22'49" por uma distância de 50,41m até o vértice 09, de coordenadas N 6.983.397,0985m e E 719.697,6598m; deste segue, com azimute de 186°55'41" por uma distância de 19,29m até o vértice 10, de coordenadas N 6.983.377,9485m e E 719.695,3329m; deste segue, com azimute de 188°40'48" por uma distância de 30,60m até o vértice 11, de coordenadas N 6.983.347,6990m e E 719.690,7148m; deste segue, com azimute de 187°11'08" por uma distância de 7,71m até o vértice 12, de coordenadas N 6.983.340,0526m e E 719.689,7508m; deste segue confrontando com a propriedade de RADIANTE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP Matrícula (atual) nº 48.905, com azimute de 187°11'08" por uma distância de 66,36m até o vértice 13, de coordenadas N 6.983.274,2136m e E 719.681,4501m; deste segue, com azimute de 188°21'43" por uma distância de 62,75m até o vértice 14, de coordenadas N 6.983.212,1346m e E 719.672,3252m; deste segue, com azimute de 188°35'24" por uma distância de 70,04m até o vértice 15, de coordenadas N 6.983.142,8845m e E 719.661,8645m; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDINA MAFRA Matrícula nº 13.341, com azimute de 187°34'08" por uma distância de 65,27m até o vértice 16, de coordenadas N 6.983.078,1867m e E 719.653,2676m; deste segue confrontando com a propriedade de VILBERTO DIAS e s/m ROSELI LEAL DIAS Matrícula nº 35.247, com azimute de 189°22'08" por uma distância de 30,61m até o vértice 17, de coordenadas N 6.983.047,9881m e E 719.648,2851m; deste segue, com azimute de 186°50'43" por uma distância de 44,73m até o vértice 18, de coordenadas N 6.983.003,5770m e E 719.642,9537m; deste segue confrontando com a propriedade de GILBERTO AFONSO AMARAL e s/m ILDETE BATISTA AMARAL Matrícula nº 32.498 Lote 04 Desmembrado, com azimute de 250°09'59" por uma distância de 35,39m até o vértice 19, de coordenadas N 6.982.991,5692m e E 719.609,6617m; deste segue confrontando com a propriedade de LAURI COSTA e s/m HERMENILDA DE MELLO COSTA Matrícula nº 29.312 Lote 03 Desmembrado, com azimute de 250°09'59" por uma distância de 16,14m até o vértice 20, de coordenadas N 6.982.986,0939m e E 719.594,4813m; deste segue confrontando com a propriedade de HERIBERTO REIS e s/m FABIANA SARAMENTO REIS Matrícula nº 36.740 Lote 02 Desmembrado, com azimute de 250°09'59" por uma distância de 16,14m até o vértice 21, de coordenadas N 6.982.980,6186m e E 719.579,3010m; deste segue confrontando com a propriedade de LAURI COSTA e s/m HERMENILDA DE MELLO COSTA Matrícula nº 29.312 Lote 01 Desmembrado, com azimute de 250°09'59" por uma distância de 16,14m até o vértice 22, de coordenadas N 6.982.975,1433m e E 719.564,1207m; deste segue confrontando com a propriedade de MARTINHO LUIZ TOMAZZIA e s/m MAGALI

DOS SANTOS TOMAZZIA Matrícula nº 42.387, com azimute de 266°12'37" por uma distância de 15,19m até o vértice 23, de coordenadas N 6.982.974,1393m e E 719.548,9633m; deste segue, com azimute de 266°12'37" por uma distância de 13,86m até o vértice 24, de coordenadas N 6.982.973,2233m e E 719.535,1358m; deste segue, com azimute de 288°00'24" por uma distância de 18,14m até o vértice 25, de coordenadas N 6.982.978,8304m e E 719.517,8857m; deste segue, com azimute de 304°38'04" por uma distância de 6,20m até o vértice 26, de coordenadas N 6.982.982,3536m e E 719.512,7851m; deste segue confrontando com a propriedade de GUIDO ANTONIO TOMAZZIA e s/m ARLETE LEIDA GIANESINI TOMAZZIA Matrícula nº 42.386, com azimute de 9°29'17" por uma distância de 217,18m até o vértice 27, de coordenadas N 6.983.196,5661m e E 719.548,5856m; deste segue, com azimute de 7°13'48" por uma distância de 27,85m até o vértice 28, de coordenadas N 6.983.224,1955m e E 719.552,0907m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ REIS JUNIOR, JOSÉ FRANCISCO REIS e MARIA SOLANGE CASAS REIS DORACI REIS DALSENTER e ERIVERTO DALSENTER JOÃO LUIZ REIS e ROZILDA MONTIBELLER HERIBERTO REIS e FABIANA SARAMENTO REIS GILMAR REIS Matrícula nº 14.466, com azimute de 7°13'48" por uma distância de 59,67m até o vértice 29, de coordenadas N 6.983.283,3886m e E 719.559,6001m; deste segue, com azimute de 6°16'49" por uma distância de 21,42m até o vértice 30, de coordenadas N 6.983.304,6834m e E 719.561,9437m; deste segue, com azimute de 9°15'51" por uma distância de 113,00m até o vértice 31, de coordenadas N 6.983.416,2126m e E 719.580,1356m; deste segue, com azimute de 9°14'16" por uma distância de 39,03m até o vértice 39, de coordenadas N 6.983.454,7374m e E 719.586,4012m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA 01 A DESMEMBRAR, com azimute de 88°41'14" por uma distância de 39,80m até o vértice 40, de coordenadas N 6.983.455,6490m e E 719.626,1870m; deste segue, com azimute de 53°52'41" por uma distância de 7,36m até o vértice 41, de coordenadas N 6.983.459,9887m e E 719.632,1333m; deste segue, com azimute de 8°34'32" por uma distância de 52,97m até o vértice 42, de coordenadas N 6.983.512,3659m e E 719.640,0317m; deste segue, com azimute de 88°28'55" por uma distância de 30,47m até o vértice 43, de coordenadas N 6.983.513,1731m e E 719.670,4926m; deste segue, com azimute de 8°34'32" por uma distância de 10,38m até o vértice 44, de coordenadas N 6.983.523,4407m e E 719.672,0409m; deste segue, com azimute 37°25'25" por uma distância de 44,14m até o vértice 45, de coordenadas N 6.983.558,4946m e E 719.698,8645m; ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.370,68 m. Em tempo: nesta área 02, permanecerá em pleno vigor a área de preservação permanente averbada na Av-1-50.709. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas/SC, 05 de setembro de 2023. Eu, Daiany da Silva -- Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi. _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ILVA ELIANE HORNSCHU, ILKA ELIZETTE HORNSCHU VENDRAMIN, ILZON LEOMAR HORNSCHU, IDA LUCIA HORNSCHU FERRARI, ILTON CARLOS HORNSCHU, WILLY ILMAR HORNSCHU, RAFAEL MUSIALOWSKI AMORIM

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de ILVA ELIANE HORNSCHU, inscrita no CPF sob n. xxx.249.899-xx, brasileira, divorciada, economiária, residente e domiciliada no Município de Pouso Redondo/SC, ILKA ELIZETE HORNSCHU VENDRAMIN, inscrita no CPF sob n. xxx.469.929-xx, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada no Município de Timbó/SC, ILZON LEOMAR HORNSCHU, inscrito no CPF sob n. xxx.606.519-xx, brasileiro, motorista, casado com REGINA CELIA TEIXEIRA BRITO HORNSCHU, inscrita no CPF sob n. xxx.477.552-xx, brasileira, professora, ambos residentes e domiciliados no Município de Pouso Redondo/SC, IDA LUCIA HORNSCHU FERRARI, inscrita no CPF sob n. xxx.828.789-xx, brasileira, manicure, casada com MOACIR FERRARI, inscrito no CPF sob n.

xxx.999.129-xx, brasileiro, massoterapeuta, ambos residentes e domiciliados no Município de Jaraguá do Sul/SC, ILTON CARLOS HORNSCHU, inscrito no CPF sob n. xxx.105.559-xx, brasileiro, comerciante, casado com PATRICIA BENNERT HORNSCHU, inscrita no CPF sob n. xxx.186.219-xx, brasileira, analista de RH, ambos residentes e domiciliados no Município de Pouso Redondo/SC, WILLY ILMAR HORNSCHU, inscrito no CPF sob n. xxx.576.689-xx, brasileiro, aposentado, casado com ELIZETE MONDINI HORNSCHU, inscrita no CPF sob n. xxx.863.459-xx, brasileira, cabeleireira, ambos residentes e domiciliados no Município de Pouso Redondo/SC e RAFAEL MUSIALOWSKI AMORIM, inscrito no CPF sob n. xxx.651.179-xx, brasileiro, empresário, casado com BRUNA CRISTINA GADOTTI AMORIM, inscrita no CPF sob n. xxx.587.579-xx, brasileira, representante comercial, ambos residentes e domiciliados no Município de Jaraguá do Sul/SC, que foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 22.961, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 182.095,66m²), situado no lado ímpar da Avenida 01 de Maio, bairro Arno Siewerdt, no município de Pouso Redondo/SC, que será parcelado em 03 áreas, como segue: Área D-1 -- A Desmembrar com a área de 8.534,94m², Área D-2 -- A Desmembrar com a área de 28.577,35m² e Área D-3 -- Remanescente com a área de 144.983,37m², de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e ART n. 8526172-9, acompanhados do Alvará de Desmembramento n. 15/2022 e Decreto n. 012/2023, ambos emitidos pelo Município de Pouso Redondo/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 11 de setembro de 2023. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECY DOS SANTOS ANDRADE BARRETO, CARLOS SERGIO BARRETO SANTOS**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar o(a) Sr(a). VALDECY DOS SANTOS ANDRADE BARRETO, CPF nº 349.233.145-91, e CARLOS SÉRGIO BARRETO SANTOS, CPF nº 311.292.935-72, por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24.01.2011, com BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZ, CNPJ 03.767.538/0001-14, referente ao imóvel situado à Rua Cabo Walbert Dias Soares (antiga Rua A-14), nº 287, Conjunto Residencial Orlando Dantas, Bairro São Conrado, Aracaju/SE, registrado na matrícula 23.470, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

COMARCA - ITAPORANGA D'AJUDA/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DIAS CORREIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPORANGA D'AJUDA, SERGIPE. Eu, Célio Barreto Sobral Júnior, Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Patricia Dias Correia, inscrita no CPF sob o nº 009.236.935-99, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 806450000942-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19 de março de 2007, registrado sob a matrícula nº 4.264, deste Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na Rua Vereadora Maria da Graça C. Santana, nº 28, casa, Água Fria, na cidade de Salgado, Sergipe, CEP: 49.390-000, registrado sob nº 1, matrícula 4264, do livro de registro geral de nº 2. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a agência da CAIXA detentora do financiamento no Endereço Rua Dr. Jose Calumby, nº 79, Pereira Lobo, na cidade de Aracaju (SE), CEP 49.050-020, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itaporanga D'Ajuda (SE). Itaporanga D'Ajuda (SE), 23 de fevereiro de 2023. _ Célio Barreto Sobral Júnior Escrevente

COMARCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENNO GONCALVES SANTOS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Brenno Gonçalves Santos, inscrito no CPF 037.336.555-16, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441279672, garantido por alienação fiduciária, firmado em 21 de junho de 2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 44, nº 97, Lote 2.114-A, Quadra A-55, Loteamento Parque dos Faroís, Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 24077. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Shopping Jardins, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICK TANGUI, KARINA FERNANDES TANGUI

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das

Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, ERICK TANGUI, brasileiro, instrutor de treinamento, portador do RG/SSP/SP nº 43.465.***-X (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 340.323.***-69 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e KARINA FERNANDES TANGUI, brasileira, do lar, portadora do RG/SSP/SP nº 41.668.***-3 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 331.713.***-80 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Um lote de terreno urbano, sob nº 03, da quadra K, de frente para Rua 07, Jardim Phillipson Park, em Americana-SP; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua São Gonçalo, nº 40, 61F, Jardim Nossa Senhora do Carmo, em Americana-SP, CEP 13472-290, bem como, no endereço indicado pela credora: Avenida Comendador Thomáz Fortunato, nº 2250, Lote 03, Quadra K, Chácara Letônia, em Americana-SP, CEP 13475-010, na qualidade de devedores fiduciários da Escritura Pública de Compra e Venda com Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 104.814 nesta Serventia, que se descreve a seguir: um lote de terreno urbano, com destinação residencial, sob nº 03, da quadra "K", localizado em Zona Residencial Um (ZR1), no loteamento denominado "Jardim Phillipson Park", em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CIPLA -- SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (credora fiduciária), decorrentes da Escritura Pública de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, celebrado em 23/08/2019, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARARAQUARA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANACLARA MARCONATO GASPARINI**

EMANUEL COSTA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/1997, atendendo a requerimento da fiduciária SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ/MF nº 55.***.3*2/0001-** (prenotação nº 85.987), e em virtude do inadimplemento dos encargos assumidos no instrumento particular, com caráter de escritura pública, passado na cidade de São Paulo-SP, datado de 29 de janeiro de 2021, ressalvado na cidade de Nova Europa-SP, em 02 de março de 2021, devidamente registrada a alienação fiduciária sob nº 10 na matrícula nº 14.137, neste Registro Imobiliário, INTIMA a devedora fiduciante ANACLARA MARCONATO GASPARINI, CPF Nº 456.***.***-20, em virtude da mesma estar em lugar incerto, a comparecer perante este 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara-SP, situado na Rua Padre Duarte nº 151, Edifício América Centro Empresarial -- Mezanino -- Sala 01 -- Jardim Nova América, de segunda à sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, para satisfazer o pagamento da(s) prestação(ões) vencida(s) e não paga(s), na importância total na data de hoje de R\$26.867,74, e das prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, quando o caso, tudo conforme projeção da dívida fornecida pelo credor, além das despesas e emolumentos de cobrança e de intimação. O pagamento do valor atualizado deve se dar em dinheiro, transferência bancária, com a devida comprovação, ou mediante boleto bancário retirado na Serventia. Nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/1997, a ausência de pagamento no prazo legal garantirá à credora fiduciária SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA o direito de consolidação da propriedade do imóvel residencial sob nº 209 da Rua

Osvaldo Pongetti, e seu respectivo terreno correspondente ao Lote nº 19 da Quadra 88 do Loteamento denominado "Jardim Macias", no Município de Nova Europa-SP, objeto da matrícula nº 14.137, deste 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara-SP. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 03 (três) dias. Dado e passado em Araraquara, aos 29 de agosto de 2023. Eu, Fernanda Nardini Lara, Escrevente, o digitei. Eu, Oficial, M.e Emanuel Costa Santos, o subscrevi.

COMARCA - ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITOR ANDRE DE ANDRADE**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do § 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. VITOR ANDRE DE ANDRADE, CPF/MF nº 708.608.406-97, RG nº 4.534.289/SSP-MG, brasileiro, divorciado, servidor público federal, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: UM PRÉDIO residencial, que recebeu o nº 1.343, da Rua Antônio José Ribeiro, localizado na Vila Independência, no município de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 004 -- Quadra 223 -- Lote 034, objeto da matrícula nº 64.433, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato nº 8.4444.1484996-6 de 17 de março de 2017. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCELO SEVERI BOTELHO, MARCELA DURAES MADUREIRA, GEISA IDALGO SANTUCCI, ARNALDO VITOR DA SILVA, IVANI APARECIDA NUNES DO NASCIMENTO SILVA, JOSE GERALDO FERREIRA, JOEL STUCCHI, CATIA LANUZIA MONTEIRO STUCCHI**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por GOZZI PARTICIPAÇÕES LTDA, protocolo 392.956, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização da GLEBA 2A, desmembrada da Gleba 2, situada no bairro do Itapetinga, zona urbana deste município e comarca de Atibaia/SP, matriculada sob nº 133.218, os seguintes proprietários dos lotes situados na QUADRA C do loteamento ECOVILLE RESIDENCE ATIBAIA: 1) MARCELO SEVERI BOTELHO e sua mulher MARCELA DURÃES MADUREIRA, proprietários tabulares, e GEISA IDALGO SANTUCCI, proprietária resolúvel, do LOTE 15, matriculado sob nº 138.249; 2) ARNALDO VITOR DA SILVA e sua mulher IVANI APARECIDA NUNES DO

NASCIMENTO SILVA, proprietários do LOTE 16, matriculado sob nº 138.250; 4) JOSÉ GERALDO FERREIRA, proprietário do LOTE 17, matriculado sob nº 138.251; e, 5) JOEL STUCCHI e sua mulher CÁTIA LANÚZIA MONTEIRO STUCCHI, proprietários do LOTE 19, matriculado sob nº 138.253. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 133.218, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios por seus representantes, ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 14 de setembro de 2023. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

COMARCA - BATATAIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL HENRIQUE FERREIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli -- Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66 -- Batatais/SP -- CEP.14.300-029 -- Fone: (016) 3661-0500. e-mail: cribatatais@gmail.com. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais, a requerimento da credora Caixa Econômica Federal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, protocolo nº 140.506, INTIMA pelo presente edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, RAFAEL HENRIQUE FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 337.***.***-80, em virtude de não ter sido localizado nos endereços indicados, para que se dirija ao Oficial de Registro de Imóveis de Batatais, na Avenida Manoel Furtado nº 66 -- Centro, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para purgar a mora relativa ao inadimplemento das obrigações contraídas no Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH com utilização do FGTS do devedor, firmado nesta cidade, em 20 de março de 2020, referente ao imóvel situado nesta cidade, na Rua Luiz Sergio da Cruz nº 241, consistente do lote 12 da quadra "16", do loteamento denominado "Residencial/Comercial Jardim Veneza", objeto da matrícula nº 32.819 deste Cartório, esclarecendo que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, acarretará a consolidação da propriedade do referido imóvel, em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor do débito posicionado em 04 de setembro de 2023, corresponde a R\$5.551,63 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), e está sujeito às demais obrigações constantes do artigo 26, § 1º, da Lei 9.514/97, inclusive despesas de intimação. O demonstrativo do débito, incluindo valores de intimação e os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento está disponível no cartório. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 04 de setembro de 2023. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino.

COMARCA - CAFELÂNDIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAFELÂNDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DOVIGLIO GEOVANE**

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Imóvel urbano da Comarca de CAFELÂNDIA-SP Protocolo n. 78.976 de 11/08/2.023. CARLOS FERNANDO ROCHA SOARES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta cidade e comarca de Cafelândia-SP, na forma da Lei, etc. FAÇO SABER, que ELIO SILVAGNI FILHO, brasileiro, natural de cafelândia-SP, filho de Elio Silvagni e Diva Rodrigues Silvagni, portador do RG n. 10.612.145-5-SSP/SP, e inscrito no CPF n. 035.790.788-44, casado na comunhão parcial de bens com ROSE LUCIENE COLMATI DOS SANTOS SILVAGNI, portadora do RG n. 12.566.750-4-SSP/SP, e inscrita no CPF n. 088.647.798-09; e CRISTIANE SILVAGNI, brasileira, filha de Elio Silvagni e Diva Rodrigues Silvagni, portadora do RG n. 16.439.343-SSP/SP e inscrita no CPF n. 101.625.768-62, vem requerer a usucapião extrajudicial extraordinária, do seguinte imóvel: UM LOTE DE TERRENO, de formato regular, sem benfeitoria, situado nesta cidade e comarca de cafelândia-SP, identificado como sendo o Lote 38 da Quadra 03, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 19,00 metros divisando com a Rua São Paulo; daí deflete à esquerda em um ângulo interno de 90º conforme projeto, e segue por 32,20 metros divisando 25,48 metros com o Lote que não consta no Cartório de Imóveis e 6,72 metros com imóvel localizado na Rua Zeferino Gomes Filho, n. 1.111; daí deflete à esquerda em um ângulo interno de 90º, conforme projeto e segue por 19,00 metros divisando 14,90 metros com imóvel localizado na Rua Zeferino Gomes Filho, 1.111 e 4,10 metros com imóvel localizado na Rua Feliciano Andrade Nunes, 256; daí deflete à esquerda em um ângulo interno de 90º, conforme projeto e segue por 32,20 metros divisando com adriana Saiuri Makino Miyata, Massaru Miyata e Fabiana Yukie Makino (Mat. 196), fechando seu polígono e perfazendo uma área de 611,80 metros quadrados. Assim, nos termos do artigo 216-A, §4º da Lei n. 6.015/73, procede-se a expedição deste para cientificação de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo de que trata o § 4º, sem manifestação de qualquer interessado ou sem pendência de diligência e achando-se em ordem a documentação, o Oficial de Registro de Imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento nos termos do § 6º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos. Eu, Carlos Fernando Rocha Soares, Oficial, o digitei e subscrevi.- Cafelândia-SP, 14 de Agosto de 2.023

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPINAS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME HENRIQUE FRANCISCONI DE ARAUJO**

O 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei nº. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação nº. 506.340, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datado de 23 de julho de 2.020, registrado sob nºs. 02 e 04 na matrícula nº. 141.899, que têm por objeto o Apartamento nº 141, localizado no 14º pavimento, da Torre B do Condomínio Living Celebration, situado na Rua Azarias de Mello, nº. 380, matriculada sob nº. 141.899, com saldo devedor de responsabilidade do devedor GUILHERME HENRIQUE FRANCISCONI ARAUJO, brasileiro, solteiro, gerente, portador da cédula de identidade RG. nº. 10*****9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 728.XXX.XXX-04, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Orlando Fagnani, nº. 168, Apartamento nº. 73, Jardim Planalto, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR o devedor para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$ 42.124,10 (quarenta e dois mil e cento e vinte e quatro reais e dez centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 13/09/2023, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$622,39 (seiscentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que o devedor se dirija ao 1º. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (§4º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor

ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

COMARCA - CAPIVARI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA APARECIDA DA ROSA CAMARGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) VINÍCIUS BARBOSA, Escrevente Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à fiduciante JÉSSICA APARECIDA DA ROSA CAMARGO, brasileira, divorciada, mecânica de manutenção, RG/SSP/SP. nº 4*.2**.7*1-5, inscrita no CPF/MF. sob nº 4**.9*5.**8-11, residente e domiciliada na cidade de Elias Fausto-SP, na Rua João Bertolino, nº 93, Bairro São José, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, protocolou em 08 de agosto de 2023, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 164.964, requerimento datado de 07 de agosto de 2023, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação da citada fiduciante. Expedidas as respectivas cartas de intimação em 10 de agosto de 2023 e 28 de agosto de 2023, estas, restaram infrutíferas, tendo em vista que as mesmas foram devolvidas por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP e pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Monte Mor-SP, acompanhadas de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 22 de agosto de 2023, às 12h50min, no endereço situado à Rua dos Antúrios, s/nº (Lote 07-A, Quadra 2), Bairro Rio Acima, Jardim Santa Rita de Cássia, Capivari-SP, por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP; ii) no dia 25 de agosto de 2023, às 12h20min, no endereço situado à Rua João Bertolino, nº 93, Jardim São José, Elias Fausto-SP; iii) no dia 25 de agosto de 2023, às 12h43min, no endereço situado à Rua João Francisco de Almeida, nº 219, Centro, Elias Fausto-SP; e iv) no dia 05 de setembro de 2023, às 12h20min, no endereço situado à Rua Hermelinda Massignan Betarelli, nº 52, Tornatore, Elias Fausto-SP, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Monte Mor-SP; portanto, aludidas intimações não obtiveram êxito, e a citada fiduciante não foi encontrada para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 12 de setembro de 2023, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, fica INTIMADA a fiduciante, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 3.857,20 (três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), atualizada até 14/09/2023, correspondente a 07 (sete) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2683447-0, de 13 de abril de 2022, retificado por instrumento particular de 20 de julho de 2022, ambos firmados na cidade de Maringá-PR, objetos dos registros nºs 3 e 4, lançados na matrícula nº 61.941, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, a fiduciante JÉSSICA APARECIDA DA ROSA CAMARGO, certificada de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 61.941, do Livro 2-RG, relativa ao LOTE DE TERRENO, designado "07-A" (SETE -- A), oriundo da subdivisão do lote nº 07 (sete), da quadra "2", do loteamento denominado "Jardim Santa Rita de Cássia", situado no Bairro Rio Acima, nesta cidade de Capivari-SP, com a área superficial de 125,00 m², com frente para a Rua dos Antúrios, a averbação da

consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, nº 961, Centro, na cidade de Capivari-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que a fiduciante JÉSSICA APARECIDA DA ROSA CAMARGO, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Capivari, 14 de setembro de 2023. VINÍCIUS BARBOSA ESCREVENTE SUBSTITUTO

COMARCA - CATANDUVA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCAS HENRIQUE SALLUM**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CATANDUVA -- SP. Rua Alagoas, n.º 823, Centro, Catanduva-SP., CEP. 15801-310 Tel. 17-3522-0622, 3524-1458 e 99186-8177 - e-mails: sori@soricatanduva.com.br e atendimento@soricatanduva.com.br EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PROTOCOLO 156.418 - 11/08/2023) RENATO FABIANO GRANDISOLI, Interventor do 2º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Catanduva-SP. FAZ SABER que foi apresentado neste Ofício, para registro, o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL, em conformidade com o artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73 c.c. o Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça e itens 416 e seguintes, Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e com fundamento no artigo nº 1.238, do Código Civil Brasileiro. REQUERENTE: LUCAS HENRIQUE SALLUM, brasileiro, empresário, RG 47.682.485-0-SSP/SP, CPF nº 394.419.048-30, casado pelo regime da completa e absoluta separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada nesta serventia sob nº 14.389, livro 3-auxiliar, com Renata Borges Demonico, brasileira, bancária, RG 43.492.611-SSP/SP, CPF 362.578.988-46, residente na Avenida Bela Vista, nº 100, Distrito Industrial, na cidade de Pindorama-SP. IMÓVEL USUCAPIENDO: imóvel urbano localizado na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo, na Avenida Bela Vista nº 100, Distrito Industrial Ângelo Salvador, com 2.628,87 m² de área construída e 3.329,46 m² de área territorial, ainda não transcrito ou matriculado neste R.I., com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto comum de divisas da Avenida Bela Vista com o Prédio nº 110 da Avenida Bela Vista (matrícula nº 44.472, deste R.I.); deste segue confrontando com o Prédio nº 110 da Avenida Bela Vista (matrícula nº 44.472, deste R.I.), em uma distância de 56,60 m; daí deflete à direita confrontando com a Fazenda Santo Antônio (matrícula nº 38.965, deste R.I.), em uma distância de 60,38 m; daí deflete à direita e segue confrontando com o Prédio nº 91 da Avenida Bela Vista (não matriculado), em uma distância de 50,30 m; daí deflete à direita e segue confrontando com o Sistema de Abastecimento 05 - Poço 01, da Prefeitura Municipal de Pindorama, em uma distância de 11,17 m; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o referido Sistema de Abastecimento 05 - Poço 01, em uma distância de 5,40 m; daí deflete à direita e segue confrontando com a Avenida Bela Vista, em uma distância de 49,20 m, até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área superficial de 3.329,46 m². Existindo uma construção com a área de 2.628,87 m², sob nº 100 da Avenida Bela Vista. TITULARES DE DIREITOS REAIS DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES: José Antônio Geraldo Olivatti e sua esposa Vanessa Poletti Ferreira Olivatti, e José Aurélio Olivatti, proprietários do imóvel objeto da matrícula nº 44.472; Trimetal - Esquadrias Metálicas Ltda EPP, proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 38.965; Trimad Industria e Comércio de Esquadrias e Usinagem Ltda, possuidora do prédio nº 91 da Avenida Bela Vista (não matriculado); e Prefeitura Municipal de Pindorama, responsável pelo Sistema de Abastecimento 05 - Poço 01. MODALIDADE DE USUCAPIÃO E TEMPO DA POSSE:

Usucapião Extraordinário, na forma do artigo nº 1.238, do Código Civil Brasileiro, sendo a posse exercida, entre 1996 a 2009, por Microvar Indústria Eletro Eletrônica Ltda.; a partir de 20/01/2009, por Pedro Amauri de Mello Júnior; a partir de 19/07/2022, por Isabella de Almeida Cervantes; e a partir de 27/01/2023, pelo requerente Lucas Henrique Sallum. Alega o requerente, em síntese, que se encontra na posse de referido imóvel há mais de 15 (quinze) anos, somando-se à sua posse às de seus antecessores, posse essa mansa e pacífica, com "animus domini" e de forma ininterrupta e sem qualquer contestação ou oposição de terceiros, conforme consta da Ata Notarial lavrada em 20/07/2023, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Pindorama - SP, Livro nº 160, págs. 213/221, que instrui o procedimento, o qual foi instruído com a documentação constante do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017, do CNJ, e autuado sob o nº U-01/2.023, neste Registro, encontrando-se à disposição dos interessados na forma da LEI. Através do presente, FICAM NOTIFICADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, nos termos dos artigos 11 e 16, do Provimento nº 65/2.017 e artigo 257, III, do CPC, para, querendo, MANIFESTAREM-SE sobre o pedido constante da petição inicial, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, subsequentes ao da publicação do presente edital, sendo interpretado o silêncio como concordância; e, na ausência de qualquer impugnação, será procedido o competente registro na conformidade do § 6º, do inciso IV, do Artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73 e artigo 22, do Provimento nº 65/2.017, do Corregedor Nacional de Justiça. Catanduva-SP, 14 de setembro de 2023. EU, Renato Fabiano Grandisoli, Interventor, digitei e subscrevi.-

COMARCA - CHAVANTES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO ROSIGNOLI DE ALMEIDA, MAYARA LALISKI RODRIGUES ROSIGNOLI**

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Chavantes -- SP, atendendo ao requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER, que nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, fica notificado ROGERIO ROSIGNOLI DE ALMEIDA (CPF nº 284.051.858-95) e MAYARA LALISKI RODRIGUES ROSIGNOLI (CPF nº 416.386.968-96) a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua 13 de Maio, nº 29, Centro, Chavantes-SP, dentro do horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito referente ao contrato nº 8.4444.2803661-0, firmado em 11 de novembro de 2022, registrado sob o nº 3 da matrícula 2.135 do RI de Chavantes -- SP, débito este que posicionado em 04/09/2023, corresponde ao valor de R\$ 2.468,38, sujeito a atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação (perda) do imóvel situado na Rua Maria José Gimenes Giralardi, Lote 15, Quadra E, Mark Ville, em Canitar-SP, objeto da matrícula nº 2.135 do RI de Chavantes-SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Chavantes-SP, 12 de setembro de 2023. Bel. Angela Aparecida Oliveira Sousa - Oficial.

COMARCA - GARÇA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE MARTINS DA CONCEICAO**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 844440913752, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 25.854, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de PAULO HENRIQUE MARTINS DA CONCEIÇÃO, venho

intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 87, 88, 89, e 90, vencidos de 22/05/2.023 a 22/08/2.023. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO do devedor PAULO HENRIQUE MARTINS DA CONCEIÇÃO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 161004.

COMARCA - GUARÁ/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARÁ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CAMARGO E MARTINS IMOVEIS LTDA

RITA DENISE BOCHETT SILVA, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Guará -- SP, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6.766, de 19/12/1979, que a proprietária CAMARGO E MARTINS IMÓVEIS LTDA ME, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ 18.296.305/0001-58, com sede na avenida Massuo Nakano, n. 1.287, nesta cidade e Comarca de Guará -- SP; por seus representantes legais, NÉLIO REJANE CAMARGO, RG 6.151.023 SSP/SP, CPF 542.457.968-04, advogado, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77 com MARIA MARTA PETRUCI CAMARGO, RG 7.271.716 SSP/SP, CPF 862.152.058-34, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na rua Carlos de Campos, 659, nesta cidade e Comarca de Guará -- SP, e; GERALDO ADENIR MARTINS, RG 5.230.011 SSP/SP, CPF 160.459.048-34, comerciante, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77 com JOANA DARC GONÇALVES MARTINS, RG 7.546.692 SSP/SP, CPF 081.378.788-23, professora, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na rua Capitão José Francisco Dias, 299, nesta cidade e Comarca de Guará -- SP; depositaram neste Oficial os documentos do art. 18, da citada Lei 6.766/79, para registro de loteamento do imóvel matriculado sob n. 5.939, Livro 2, deste Oficial, assim descrito: "Um TERRENO, situado neste município, cidade e Comarca de Guará -- SP, na RUA TEREZA DA SILVA BARBOSA, lado "PAR", compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações: tem início a presente descrição em um ponto denominado "P-04-A", localizado junto à margem da rua Tereza da Silva Barbosa, lado "PAR", e o imóvel objeto da Matrícula 617, Livro "2" do CRI de Guará; daí, segue confrontando com a rua Tereza da Silva Barbosa, no azimuth 199º58'01", pela distância de 5,00m (cinco metros), até encontrar o ponto denominado "P-04-B"; daí, deflete a direita e segue pela mesma confrontação no azimuth 210º07'35", pela distância de 6,80m (seis metros e oitenta centímetros), até encontrar o ponto denominado "P-06"; deste, segue confrontando com a avenida Tancredo Neves, lado par, no azimuth 217º11'04", pela distância de 23,32m (vinte e três metros e trinta e dois centímetros) até o ponto denominado "P-12"; daí, deflete a direita e segue confrontando com o Lote Desmembrado "I", em curva de raio de 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) e desenvolvimento de 11,74m (onze metros e setenta e quatro centímetros), até atingir o ponto denominado "P-11"; deste, segue confrontando com o Lote Desmembrado "I", no azimuth de 293º40'12", pela distância de 17,46m (dezessete metros e quarenta e seis centímetros) até o ponto denominado "P-10"; daí, segue pela mesma confrontação, no azimuth 217º11'04", pela distância de 10,81m (dez metros e oitenta e um centímetros) até o ponto denominado "P-09"; daí, segue no azimuth 217º11'04", pela distância de 80,00m (oitenta metros) até o ponto denominado "P-13", confrontando neste trecho em 10,00m (dez metros) com o Lote desmembrado "H", em 10,00m (dez metros) com o Lote desmembrado "G", em 10,00m (dez metros) com o Lote desmembrado "F", em 10,00m (dez metros) com o Lote desmembrado "E", em 10,00m (dez metros) com o Lote desmembrado "D", em 10,00m (dez metros) com o Lote desmembrado "C", em 10,00m (dez metros) com o Lote desmembrado "B", e, em 10,00m (dez metros) com o Lote desmembrado "A"; deste segue confrontando com o Lote Desmembrado "A", com o

seguinte azimuth de 127°11'04", pela distância de 25,00m (vinte e cinco metros), até o ponto denominado "GM8-M-0219"; daí, deflete a direita e segue confrontando com a Chácara Rio Verde -- Gleba II, matriculada sob n. 4038, CRI de Guará, com o azimuth de 291°09'27", e pela distância de 74,02m (setenta e quatro metros e dois centímetros) até o ponto denominado "GM8-M-0127"; deste, segue confrontando com uma gleba de terras, matriculada sob n. 2269, CRI Guará, com o azimuth de 347°42'09", e pela distância de 218,85m (duzentos e dezoito metros e oitenta e cinco centímetros) até o ponto denominado "P-07"; deste, segue confrontando com a Gleba IV, matrícula 5520, CRI Guará, com o azimuth de 89°13'19", e pela distância de 55,91m (cinquenta e cinco metros e noventa e um centímetros) até o ponto denominado "P-01", localizado no alinhamento da rua Arthur Afonso Bini, lado par, distante 174,31m (cento e setenta e quatro metros e trinta e um centímetros) do alinhamento da rua Tereza da Silva Barbosa, lado par; deste, segue confrontando com a esquina da rua Projetada, lado par, com a rua Arthur Afonso Bini, lado par, em um raio de 9,00m (nove metros), e uma distância de 10,97m (dez metros e noventa e sete centímetros) até o ponto denominado "P-02"; deste, segue confrontando com a rua Projetada, com o azimuth de 139°27'16", e pela distância de 14,79m (catorze metros e setenta e nove centímetros) até o ponto denominado "P-03"; deste, segue confrontando com o remanescente da área institucional, matriculado sob n. 1149, CRI de Guará, com o azimuth de 139°27'16", e pela distância de 148,82m (cento e quarenta e oito metros e oitenta e dois centímetros) até o ponto denominado "P-04"; deste, deflete a esquerda e segue no azimuth de 114°01'54", e pela distância de 21,99m (vinte e um metros e noventa e nove centímetros), até o ponto denominado "P-04-A", ponto inicial da descrição desse perímetro; perfazendo uma área de 22.207,63m² (vinte e dois mil, duzentos e sete metros e sessenta e três centímetros, quadrados). Imóvel cadastrado junto a municipalidade local sob n. 168.185.001. Área esta dividida em 46 lotes, que perfazem uma área loteada de 22.207,63m² cujo empreendimento se denominará LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL "NOVA GUARÁ". O referido loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal local conforme decreto n. 3.696, de 22 de junho de 2023, e pelo GRAPROHAB, nos termos do certificado n. 068/2023. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas dentro de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação consecutiva do presente edital, emitido via digital; através do site de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, o mesmo será ainda fixado nesta Serventia. Findo o prazo legal e não havendo impugnações será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Guará -- SP; aos 13 de setembro de 2023. A Oficial, Rita Denise Bochetti Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **COSTA & FEIJO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, REGINA SILVANO ALBERTAZZI, ODILA FACCHINA, ALDA FACCHINA NUNES, MARIA EUNIRA DE OLIVEIRA FACCHINA, ANNA ADELIA FACCHINA NUNES, ALDA MARIA FACCHINA NUNES MORI, CARLOS BERNARDO FACCHINA NUNES, VIRIATO FERNANDES NUNES JUNIOR, PAULO HENRIQUE FACCHINA NUNES, LILIANA FACCHINA AVELINO, LISETTE HELENA ROMANELLI FACCHINA, AMADEU FACCHINA FILHO, ADELE MARTA FACCHINA BERNASCONI, FAUSTINA MARIA FERRAZ, MARIANO DE PAULA FERRAZ, SIBOL EMBALAGENS LTDA., VELLOSO CRUZ PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ESPÓLIO DE LUIZ BOCALATO; do ESPÓLIO DE DELFINO FACCHINA, nas pessoas de seus sucessores REGINA SILVANO ALBERTAZZI, ODILA FACCHINA e ALDA FACCHINA NUNES; do ESPÓLIO DE ROMEU FACHINA, na pessoa da inventariante MARIA EUNIRA DE OLIVEIRA FACCHINA; do ESPÓLIO DE VIRIATO FERNANDES NUNES, nas pessoas de seus sucessores ALDA FACCHINA NUNES, ALDA MARIA FACCHINA NUNES MORI, ANNA ADELIA FACCHINA NUNES, CARLOS BERNARDO FACCHINA NUNES, VIRIATO FERNANDES NUNES JUNIOR e PAULO HENRIQUE FACCHINA NUNES; do ESPÓLIO DE AMADEU FACHINA, nas pessoas de seus sucessores LILIANA FACCHINA AVELINO, LISETTE HELENA ROMANELLI FACCHINA, AMADEU FACCHINA FILHO e ADELE MARTA FACCHINA BERNASCONI; dos ESPÓLIOS de FAUSTINA MARIA FERRAZ e MARIANO DE PAULA FERRAZ, na qualidade de proprietários das transcrições nºs 6.683, 6.684, 6.685, 6.738, 6.745, 6.746, 6.747, 6.748, 9.176, 12.928 e 15.824, todas do Oficial de

Registro de Imóveis de Santa Isabel/SP, onde está inserido o imóvel usucapiendo; de SIBOL RECUPERADORA DE TAMBORES LTDA, que atualmente denomina-se SIBOL EMBALAGENS LTDA., na qualidade de titular de domínio do imóvel que confronta com o imóvel usucapiendo, objeto da matrícula nº 65.014, desta Serventia; de VELLOSO CRUZ PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., na qualidade de titular de direito real (credor hipotecário) sobre o imóvel que confronta com o imóvel usucapiendo, objeto da matrícula nº 86.762, desta Serventia; e de eventuais terceiros interessados incertos, expedido no procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária (art.216-A da Lei Federal nº 6.015/73) requerido por COSTA & FEIJÓ SOCIEDADE DE ADVOGADOS. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Oficial Delegado do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam (especialmente, ESPÓLIO DE LUIZ BOCALATO; do ESPÓLIO DE DELFINO FACCHINA, nas pessoas de seus sucessores REGINA SILVANO ALBERTAZZI, ODILA FACCHINA e ALDA FACCHINA NUNES; do ESPÓLIO DE ROMEU FACCHINA, na pessoa da inventariante MARIA EUNIRA DE OLIVEIRA FACCHINA; do ESPÓLIO DE VIRIATO FERNANDES NUNES, nas pessoas de seus sucessores ALDA FACCHINA NUNES, ALDA MARIA FACCHINA NUNES MORI, ANNA ADELIA FACCHINA NUNES, CARLOS BERNARDO FACCHINA NUNES, VIRIATO FERNANDES NUNES JUNIOR e PAULO HENRIQUE FACCHINA NUNES; do ESPÓLIO DE AMADEU FACCHINA, nas pessoas de seus sucessores LILIANA FACCHINA AVELINO, LISETTE HELENA ROMANELLI FACCHINA, AMADEU FACCHINA FILHO e ADELE MARTA FACCHINA BERNASCONI; dos ESPÓLIOS de FAUSTINA MARIA FERRAZ e MARIANO DE PAULA FERRAZ, na qualidade de proprietários das transcrições nºs 6.683, 6.684, 6.685, 6.738, 6.745, 6.746, 6.747, 6.748, 9.176, 12.928 e 15.824, todas do Oficial de Registro de Imóveis de Santa Isabel/SP, onde está inserido o imóvel usucapiendo; de SIBOL RECUPERADORA DE TAMBORES LTDA, que atualmente denomina-se SIBOL EMBALAGENS LTDA., na qualidade de titular de domínio do imóvel que confronta com o imóvel usucapiendo, objeto da matrícula nº 65.014, desta Serventia; de VELLOSO CRUZ PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., na qualidade de titular de direito real (credor hipotecário) sobre o imóvel que confronta com o imóvel usucapiendo, objeto da matrícula nº 86.762, desta Serventia; e de eventuais terceiros interessados incertos), que, por requerimento datado de 18/01/2022, prenotado em 19/01/2022, sob o nº 371.757, o qual foi aditado em 07/03/2023, instruído com a Ata Notarial lavrada em 29/07/2020 (livro 1310, págs. 247/256), e Ata Notarial de Aditamento lavrada em 10/03/2023 (livro 1507, fls.385/392), ambas do 3º Tabelião de Notas desta comarca, COSTA & FEIJÓ SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF. 29.277.742/0001-40, com sede na Avenida Emílio Ribas, nº 1.056, conjunto 909, Vila Tijuco, Guarulhos/SP, requereu ao subscritor o reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária do terreno ENCRAVADO, com a área de 18.446,28m², situado no lugar denominado Várzea da Fonte, no bairro de Bonsucesso, com origem nas transcrições nºs 6.683, 6.684, 6.685, 6.738, 6.745, 6.746, 6.747, 6.748, 9.176, 12.928 e 15.824, do Oficial de Registro de Imóveis de Santa Isabel, cadastrado (em área maior) na Municipalidade de Guarulhos sob o nº 073.40.40.0001.00.000, nos termos do art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, alegando estar, há mais de 45 (quarenta e cinco) anos (somada à posse do antecessor), na posse do TERRENO ENCRAVADO (sem frente para via pública), com a área de 18.446,28m², situado no lugar denominado Várzea da Fonte, no bairro de Bonsucesso, nesta cidade, cuja descrição inicia-se no ponto '18A' (de coordenadas N = 7.409.940,950m e E = 359.195,355m), o qual está distante 184,148m do ponto '18B' (de coordenadas N = 7.409.739,082m e E = 359.253,338m), este último localizado no alinhamento da Estrada Velha de Guarulhos à Arujá, distante 555,00m da confluência formada pelo encontro da Estrada Velha de Guarulhos à Arujá com a Rua Tamotsu Iwasse. Do ponto '18A', deflete à esquerda e segue em reta no azimute de 225º07'16'', na distância de 8,00m, até o ponto '2' (de coordenadas N = 7.409.935,305m e E = 359.189,686m); do ponto '2', deflete levemente à direita e segue em reta no azimute de 226º29'50'', na distância de 32,84m, até o ponto '3' (de coordenadas N = 7.409.912,698m e E = 359.165,866m); do ponto '3', deflete levemente à direita e segue em reta no azimute de 253º12'50'', na distância de 14,28m, até o ponto '4' (de coordenadas N = 7.409.908,574m e E = 359.152,193m); do ponto '4', deflete levemente à direita e segue em reta no azimute de 286º38'55'', na distância de 11,17m, até o ponto '5' (de coordenadas N = 7.409.911,775m e E = 359.141,488m); do ponto '5', deflete levemente à direita e segue em reta no azimute de 317º16'48'', na distância de 29,75m, até o ponto '6' (de coordenadas N = 7.409.933,632m e E = 359.121,305m); do ponto '6', deflete levemente à direita e segue em reta no azimute de 325º29'53'', na distância de 27,63m, até o ponto '7' (de coordenadas N = 7.409.956,405m e E = 359.105,652m); do ponto '7', deflete levemente à direita e segue em reta no azimute de 329º27'50'', na distância de 13,41m, até o ponto '8' (de coordenadas N = 7.409.967,956m e E = 359.098,839m); do ponto '8', deflete levemente à direita e segue em reta no azimute de 335º04'10'', na distância de 25,74m, até o ponto '9' (de coordenadas N = 7.409.991,300m

e E = 359.087,987m), confrontando do ponto '18A' ao ponto '9' com o imóvel objeto da matrícula nº 65.014, desta Serventia; do ponto '9', deflete à direita e segue em reta no azimute de 73º59'37'', na distância de 66,17m, até o ponto '10' (de coordenadas N = 7.410.009,546m e E = 359.151,592m); do ponto '10', deflete à esquerda e segue em reta no azimute de 344º15'15'', na distância de 83,26m, até o ponto '11' (de coordenadas N = 7.410.089,680m e E = 359.128,998m), confrontando do ponto '9' ao ponto '11' com o imóvel objeto da matrícula nº 86.762, desta Serventia; do ponto '11', deflete à direita e segue em reta no azimute de 81º52'12'', na distância de 57,24m, até o ponto '12' (de coordenadas N = 7.410.097,775m e E = 359.185,666m); do ponto '12', deflete levemente à direita e segue em reta no azimute de 92º09'34'', na distância de 35,11m, até o ponto '13' (de coordenadas N = 7.410.096,452m e E = 359.220,751m), confrontando do ponto '11' ao ponto '13' com o Rio Baquirivú; do ponto '13', deflete à direita e segue em reta no azimute de 157º45'14'', na distância de 100,59m, até o ponto '14' (de coordenadas N = 7.410.003,348m e E = 359.258,834m); do ponto '14', deflete à direita e segue em reta no azimute de 227º04'05'', na distância de 73,94m, até o ponto '15' (de coordenadas N = 7.409.952,984m e E = 359.204,697m), confrontando do ponto '13' ao ponto '15' com o imóvel objeto da matrícula nº 42.203, desta Serventia; do ponto '15', deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute de 217º49'14'', na distância de 15,23m, até o ponto '18A' (de coordenadas N = 7.409.940,950m e E = 359.195,355m), ponto inicial desta descrição, confrontando do ponto '15' ao ponto '18A' com o imóvel objeto da matrícula nº 106.485, desta Serventia, encerrando a área de 18.446,28m². Em atendimento ao exigido pelo § 4º do art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, por este edital ficam notificados o ESPÓLIO DE LUIZ BOCALATO; do ESPÓLIO DE DELFINO FACCHINA, nas pessoas de seus sucessores REGINA SILVANO ALBERTAZZI, ODILA FACCHINA e ALDA FACCHINA NUNES; o ESPÓLIO DE ROMEU FACCHINA, na pessoa da inventariante MARIA EUNIRA DE OLIVEIRA FACCHINA; o ESPÓLIO DE VIRIATO FERNANDES NUNES, nas pessoas de seus sucessores ALDA FACCHINA NUNES, ALDA MARIA FACCHINA NUNES MORI, ANNA ADELIA FACCHINA NUNES, CARLOS BERNARDO FACCHINA NUNES, VIRIATO FERNANDES NUNES JUNIOR e PAULO HENRIQUE FACCHINA NUNES; o ESPÓLIO DE AMADEU FACCHINA, nas pessoas de seus sucessores LILIANA FACCHINA AVELINO, LISETTE HELENA ROMANELLI FACCHINA, AMADEU FACCHINA FILHO e ADELE MARTA FACCHINA BERNASCONI; os ESPÓLIOS de FAUSTINA MARIA FERRAZ e MARIANO DE PAULA FERRAZ, na qualidade de proprietários das transcrições nºs 6.683, 6.684, 6.685, 6.738, 6.745, 6.746, 6.747, 6.748, 9.176, 12.928 e 15.824, todas do Oficial de Registro de Imóveis de Santa Isabel/SP, onde está inserido o imóvel usucapiendo; SIBOL RECUPERADORA DE TAMBORES LTDA, que atualmente denomina-se SIBOL EMBALAGENS LTDA., na qualidade de titular de domínio do imóvel que confronta com o imóvel usucapiendo, objeto da matrícula nº 65.014, desta Serventia; VELLOSO CRUZ PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., na qualidade de titular de direito real (credor hipotecário) sobre o imóvel que confronta com o imóvel usucapiendo, objeto da matrícula nº 86.762, desta Serventia; e os eventuais terceiros interessados incertos, do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária do terreno ENCRAVADO, com a área de 18.446,28m², situado no lugar denominado Várzea da Fonte, no bairro de Bonsucesso, com origem nas transcrições nºs 6.683, 6.684, 6.685, 6.738, 6.745, 6.746, 6.747, 6.748, 9.176, 12.928 e 15.824, do Oficial de Registro de Imóveis de Santa Isabel, cadastrado (em área maior) na Municipalidade de Guarulhos sob o nº 073.40.40.0001.00.000 (acima descrito), para que, caso queiram, possam impugná-lo (fundamentadamente), desde que o façam dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no escritório registral, localizado no município e comarca de Guarulhos, na Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº 157, Jardim São Paulo, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária do terreno ENCRAVADO, com a área de 18.446,28m², situado no lugar denominado Várzea da Fonte, no bairro de Bonsucesso, com origem nas transcrições nºs 6.683, 6.684, 6.685, 6.738, 6.745, 6.746, 6.747, 6.748, 9.176, 12.928 e 15.824, do Oficial de Registro de Imóveis de Santa Isabel, cadastrado (em área maior) na Municipalidade de Guarulhos sob o nº 073.40.40.0001.00.000 (acima descrito). Assim, expediu-se o presente edital de notificação, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior do escritório registral) e publicado por meio eletrônico. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial Delegado

COMARCA - ITAPECERICA DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELISEU HENGLES JUNIOR, MARIA IZALTINA HENGLES ANDRE, ARTUR BERNARDES TAVARES ANDRE**

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, OFICIAL DELEGADO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESTA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA, com fundamento no Artigo 1.248 do Código Civil Brasileiro, parágrafo único, FAZ SABER a todos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL JARDIM PETRÓPOLIS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 57.388.324/0001-66, com a sede social na Estrada dos Engles, nº 01, Jardim Petrópolis, em Itapequerica da Serra, São Paulo/SP, CEP 06873-000, neste ato representada por seu Presidente ALMIR MENDES ABRAHÃO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 547.430.798-53, portador do RG nº 5.506.000-6 SSP-SP, residente e domiciliado na Estrada dos Engles, nº 540, Jardim Petrópolis, em Itapequerica da Serra, São Paulo/SP, CEP 06873-000, representados pelo advogado PAULO FERREIRA SOARES (OAB/SP n.º 61.720), REQUEREM PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, prenotado sob o n.º 307.972, em 18 de outubro de 2022, na modalidade de Usucapião extraordinário (artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro), visando o domínio sobre o imóvel inserido dentro do projeto do loteamento Jardim Petrópolis, Transcrito sob nº 8.638, no Registro de Imóveis de Itapequerica da Serra, inscrito sob o nº43 no livro 08-A em área maior em nome de ELISEU HENGLES, com a seguinte descrição: um terreno situado à Estrada dos Hengles nº 01, esquina com a Rua Petrópolis, área de administração da Quadra "A", Jardim Petrópolis, bairro das Palmeiras, Distrito Município e Comarca de Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, pelo presente EDITAL a fim de dar ciência a terceiros eventualmente interessados, bem como aos confrontantes ELISEU HENGLES JUNIOR não encontrado no endereço Praça Dom Gastão Liberal Pinto, 19, Apto 122, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04534-060, VERA LUCIA HENGLES ANDRÉ não encontrada no endereço Rua Bandeirantes, Praia do Sonho, Itanhaém, São Paulo/SP, CEP 11740-000, MARIA IZALTINA HENGLES ANDRÉ não encontrada no endereço Rua Guaiuba, 317, Cidade Dutra, São Paulo/SP, CEP 04810-110, ARTHUR BERNARDES TAVARES ANDRÉ não encontrado no endereço Rua Guaiuba, 317, Cidade Dutra, São Paulo/SP, CEP 04810-110 e MARIO ALLESINA (ESPÓLIO) não encontrado no endereço Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1237, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01451-000 e Rua Madre Emilie de Villeneuve, 133, Vila Santa Catarina, São Paulo/SP, CEP 04367-090, para que no prazo de 15 (quinze) dias a fluir da data desta publicação, querendo, apresentar oposição e/ou impugnação ao pedido, devidamente formalizada e fundamentada, a ser apresentada nesta Serventia, situada na AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, N.º 648, CENTRO, ITAPECERICA DA SERRA, NO HORÁRIO DAS 09H00MIN. ÀS 16H00MIN., registrodaserra@gmail.com, estando à disposição para consulta a Planta Topográfica, Memorial Descritivo e demais documentos que instruem o aludido procedimento. Ficam advertidos que será presumida a concordância dos que NÃO apresentarem oposição e/ou impugnação ao pedido no prazo acima, na forma dos parágrafos 4º e 13º do artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/73 e inciso V, do parágrafo 1º do artigo 16 do Provimento CNJ n.º 65 de 14/12/2017. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Itapequerica da Serra -- SP, 01 de setembro de 2023. Eu, Stephanie dos Santos Machado, Auxiliar, formulei e digitei; e Eu, Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial Delegado, conferi e assino digitalmente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO AMOROSO NETO, CECILIA REGGIANI AMOROSO, SILVANA ABDUL NOUR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Oswaldo José Pereira Júnior -- escrevente autorizado do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Itápolis-SP., serviço extrajudicial situado na Avenida Campos Salles nº 853, 2º andar, em Itápolis-SP. FAZ SABER que ANTONIO AMOROSO NETO e sua mulher CECILIA REGGIANI AMOROSO, requereram a retificação de área do

imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº 12.215, deste Oficial, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, e do provimento nº 02/2005, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça.- Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da proprietária do imóvel confrontante da matrícula nº 16.789, sra. SILVANA ABDUL NOUR (pelo condomínio), fica a mesma NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral imobiliário, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de quinze (15) dias, tendo em vista que requerida sua notificação pelo Correio, mediante carta Sedex com aviso de recebimento (AR) e entrega mão própria (MP), no endereço situado à Rua Luciana Mara Ignácio nº 1.040, apto. 161, Jardim Botânico, CEP: 14021-635, em Ribeirão Preto-SP., foi informado a esta serventia que a mesma não foi encontrada, muito embora tenha sido procurada nos dias 29/08/2023 às 16:08 horas, 30/08/2023 às 15:54 horas, e 31/08/2023 às 15:58 horas, conforme anotado no próprio envelope pelo funcionário do Correio.- O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento da interessada.- Nos termos do parágrafo 4º do citado artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação.- Portanto, as opções que a lei confere à NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; - 2) anuir expressamente; - e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.- Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, parágrafo 5º, da LRP).- Decorrido o prazo sem impugnação, contado da primeira publicação deste Edital, que será publicado eletronicamente por duas (2) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itápolis, 13 de setembro de 2023. Oswaldo José Pereira Júnior - Escrevente Autorizado

COMARCA - ITU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERNESTO BRESSAN NETO**

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) ITAÚ UNIBANCO S/A inscrito no CNPJ 60.701.190/0001-04, em 22/08/2016, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 2, na matrícula nº 94304, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA WALDEMAR TAVERNARO APARTAMENTO 03, CONDOMINIO DONA VALERIA - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZANE DA SILVA NOVAES

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 26/07/2017, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 1, na matrícula nº 98600, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA INEZ NOVELLI DE ALMEIDA 100 APTO 31 TORRE 2 3º PAV, COND BRETAGNE - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

COMARCA - JARDINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MAURO LUIZ DA SILVA

Marcelo Moreira Marcolino, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Jardinópolis, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPÇÃO, formulado por MAURO LUIZ DA SILVA , o qual foi prenotado sob o protocolo nº 71.680, de um imóvel urbano, situado na Rua Amador Bueno, nº. 175 e o respectivo terreno que mede 1.472,23 metros quadrados, na cidade de Jardinópolis-SP, - parte da transcrição nº. 1.830, do Registro de Imóveis da Comarca de Batatais-SP, registrado em nome de Orestes Canzian. O requerente pleiteia o reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, cuja posse foi atestada pelo Tabelião de Notas de Jardinópolis, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 27 de junho de 2023, no livro nº 191, páginas nºs 148/152, em virtude da ocupação que teve início em 28/01/2008, de forma pública, contínua e incontestada, com justo título e boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Av. Prefeito Newton Reis, nº 870, Centro, Jardinópolis-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis corridos, a contar do primeiro dia útil após a data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos

aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jardinópolis, 14 de setembro 2023. O Oficial: Marcelo Moreira Marcolino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCOS ELISIO DA SILVA**

Marcelo Moreira Marcolino, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Jardinópolis, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por MARCOS ELISIO DA SILVA, o qual foi prenotado sob o protocolo nº 71.684, de um imóvel urbano, situado na Rua Amador Bueno, nº. 181 e o respectivo terreno que mede 1.110,64 metros quadrados, na cidade de Jardinópolis-SP, - parte da transcrição nº. 1.967, do Registro de Imóveis da Comarca de Batatais-SP, registrado em nome de Orestes Canzian. O requerente pleiteia o reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, cuja posse foi atestada pelo Tabelião de Notas de Jardinópolis, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 27 de junho de 2023, no livro nº 191, páginas nºs 153/157, em virtude da ocupação que teve início em 20/03/2008, de forma pública, contínua e incontestada, com justo título e boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Av. Prefeito Newton Reis, nº 870, Centro, Jardinópolis-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis corridos, a contar do primeiro dia útil após a data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jardinópolis, 14 de setembro 2023. O Oficial: Marcelo Moreira Marcolino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DANIELA LORENCETTI VIEIRA**

Marcelo Moreira Marcolino, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Jardinópolis, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por DANIELA LORENCETTI VIEIRA, o qual foi prenotado sob o protocolo nº 71.682, de um imóvel urbano, situado na Rua Amador Bueno, nº. 223 e o respectivo terreno que mede 1.295,55 metros quadrados, na cidade de Jardinópolis-SP, - parte da transcrição nº. 17.796, do Registro de Imóveis da Comarca de Batatais-SP, registrado em nome de Orestes Canzian. O requerente pleiteia o reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, cuja posse foi atestada pelo Tabelião de Notas de Jardinópolis, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 27 de junho de 2023, no livro nº 191, páginas nºs 143/147, em virtude da ocupação que teve início em 03/10/2007, de forma pública, contínua e incontestada, com justo título e boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Av. Prefeito Newton Reis, nº 870, Centro, Jardinópolis-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis corridos, a contar do primeiro dia útil após a data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jardinópolis, 14 de setembro 2023. O Oficial: Marcelo Moreira Marcolino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCOS ELISIO DA SILVA**

Marcelo Moreira Marcolino, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Jardinópolis, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por MARCOS ELISIO DA SILVA, o qual foi prenotado sob o protocolo nº 71.683, de um imóvel urbano, situado na Rua Amador Bueno, nº. 213 e o respectivo terreno que mede 1.295,55 metros quadrados, na cidade de Jardinópolis-SP, - parte da transcrição nº. 17.796, do Registro de Imóveis da Comarca de Batatais-SP, registrado em nome de Orestes Canzian. O requerente pleiteia o reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, cuja posse foi atestada pelo Tabelião de Notas de Jardinópolis, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 27 de junho de 2023, no livro nº 191, páginas nºs 138/142, em virtude da ocupação que teve início em 28/01/2008, de forma pública, contínua e incontestada, com justo título e boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Av. Prefeito Newton Reis, nº 870, Centro, Jardinópolis-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis corridos, a contar do primeiro dia útil após a data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jardinópolis, 14 de setembro 2023. O Oficial: Marcelo Moreira Marcolino.

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MICHAEL ANTUNES LOURENCO**

(PROTOCOLO 299.766) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária MOSAICO MOGI II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 5º andar, Jd. Paulistano, na cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.145.221/0001-74, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor MICHAEL ANTUNES LOURENÇO, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da CIRG nº 49.132.313-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 414.430.088-93, com endereços: na Rua 9-A, lote nº 06, quadra 16, Residencial Mosaico, Bairro do Rio Acima, e Rua Padre João, nº 90, Centro, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 20/03/2020 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.3 da MATRÍCULA Nº 65.222, deste cartório, perfazendo até a data de 13/09/2023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$180.368,02 (cento e oitenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e dois centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que

o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária MOSAICO MOGI II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 13 de setembro de 2.023. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN CONTIERE SAMPAIO, ADRIANA MARIA SILVA CONTIERE SAMPAIO

(PROTOCOLO 299.779) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária MOSAICO MOGI II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 5º andar, Jd. Paulistano, na cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.145.221/0001-74, ficam intimados para comparecerem neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores JONATHAN CONTIERE SAMPAIO, brasileiro, advogado, portador da CIRG nº 44.905.485-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 358.719.028-39, e sua cônica ADRIANA MARIA SILVA CONTIERE SAMPAIO, brasileira, gerente administrativa, portadora da CIRG nº 28.189.736-SSP/P, inscrita no CPF/MF sob nº 289.658.308-42, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com endereços: na Rua 19, lote nº 24, quadra 01, Residencial Mosaico Essence, Bairro do Rio Acima, e na Avenida Francisco Rodrigues Filho, nº 22, apartamento 73, Acari, Bairro Vila Mogilar, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 25/07/2019 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.5 da MATRÍCULA Nº 69.389, deste cartório, perfazendo até a data de 12/09/2023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$339.996,87 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária MOSAICO MOGI II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 12 de setembro de 2.023. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELENA DA LUZ

(PROTOCOLO 299.781) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária MOSAICO MOGI II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 5º andar, Jd. Paulistano, na cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.145.221/0001-74, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, a senhora ELENA DA LUZ, brasileira, solteira, bancária, portadora da CIRG nº 32.379.968-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 313.271.978-12, com endereços: na Rua 20, lote nº 17, quadra 03, Residencial Mosaico Essence, Bairro do Rio Acima, na cidade de Mogi das Cruzes, SP, e na Rua José Martins Lisboa, nº 144, Bairro Jardim Helena, na cidade de São Paulo, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 28/08/2020 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.6 da MATRÍCULA Nº 69.409, deste cartório, perfazendo até a data de 12/09/2023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$153.605,80 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e cinco reais e oitenta centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta

intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária MOSAICO MOGI II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 12 de setembro de 2023. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL ANTUNES LOURENÇO**

(PROTOCOLO 299.771) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária MOSAICO MOGI II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 5º andar, Jd. Paulistano, na cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.145.221/0001-74, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor MICHAEL ANTUNES LOURENÇO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da CIRG nº 49132313-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 414.430.088-93, com endereços: na Rua 18, lote nº 35, quadra 02, Residencial Mosaico Essence, Bairro do Rio Acima, e Rua Padre João, nº 90, Centro, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 10/03/2020 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.2 da MATRÍCULA Nº 69.650, deste cartório, perfazendo até a data de 12/09/2023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$189.054,27 (cento e oitenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária MOSAICO MOGI II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 12 de setembro de 2023. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNA MARIA DE FREITAS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, a senhora EDNA MARIA DE FREITAS, RG nº.57.015.879-SSP-SP e CPF 288.016.218-17, com endereços: na Avenida Campos Salles, nº.514, sobrado 02, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000, Rua Conselheiro Furtado, nº.1.088, apto.43, Liberdade, São Paulo-SP, CEP.01.511-001 e

Rua Eurico Sodre, nº.98, casa 01, Vila Medeiros, São Paulo-SP, CEP.02.215-010, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.02 da MATRÍCULA Nº.22.292, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 25/12/2022 à 25/08/2023, perfazendo até a data de 14/09/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 8.658,61 (Oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICHARD HUGO MULLER**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor RICHARD HUGO MULLER, RG nº.18.650.134-1-SSP-SP e CPF 218.040.838-28, com endereços: na Avenida Manoel Gomes Seabra, nº.563, casa 02, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000, Rua José do Patrocínio, nº.112, Macuco, Santos-SP, CEP.11.015-260 e Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº.109, Apto.1.602, Morro dos Barbosas, São Vicente-SP, CEP.11.310-100, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.06 da MATRÍCULA Nº.7.163, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 09/04/2023 à 09/09/2023, perfazendo até a data de 14/09/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 6.269,93 (seis mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - MORRO AGUDO/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME DA SILVA SOUSA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Morro Agudo/SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento expedido no município de Bauru, juntado aos autos de nº 26.215/2023, FAZ SABER que GUILHERME DA SILVA SOUSA, CPF/MF nº 485.897.608-47, na qualidade de

devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na Avenida Cristóvão Colombo, nº 209, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular com caráter de escritura pública, no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, firmado 26 de janeiro de 2021, cujo objeto é constituído do imóvel com frente para a Rua Osvaldo Campi, nº 96, Alfredo Benedetti, Morro Agudo/SP, conforme matrícula nº 6.733 desta Serventia. O presente edital foi emitido em virtude de o devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão emitida nos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26-A, § 1º, da Lei 9.514/97, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos no portal da Plataforma Eletrônica. Morro Agudo, 12 de setembro de 2023. (a.) Marília Borges Pereira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DONIZETI BASSO ANTUNES DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Morro Agudo/SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento expedido no município de Bauru, juntado aos autos de nº 26.136/2023, FAZ SABER que DONIZETI BASSO ANTUNES DA SILVA, CPF/MF nº 357.831.198-73, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na Avenida Cristóvão Colombo, nº 209, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei nº 4.380/64, no âmbito dos programas CCFGTS e MCMV, firmado 14 de outubro de 2019, cujo objeto é constituído do imóvel com frente para a Rua Luiz Gustavo Cotian, nº 587, Jardim das Veredas, Morro Agudo/SP, conforme matrícula nº 10.307 desta Serventia. O presente edital foi emitido em virtude de o devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão emitida nos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26-A, § 1º, da Lei 9.514/97, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos no portal da Plataforma Eletrônica. Morro Agudo, 12 de setembro de 2023. (a.) Marília Borges Pereira - Escrevente.

COMARCA - NOVA ODESSA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYNA VALERIA DA SILVA**

COMARCA - NOVA ODESSA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYNA VALERIA DA SILVA O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA ODESSA/SP, pelo presente edital, INTIMA o

fiduciante: THAYNA VALERIA DA SILVA - CPF: 478.832.***-80 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) que se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidões de notificações expedidas pelo Oficial de Títulos e Documentos de Nova Odessa/SP (protocolos 6203, 6308 e 6409). Procede-se a presente intimação a fim de que compareçam para pagar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, o débito referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros e demais encargos contratuais e legais; e despesas de intimação perante o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE NOVA ODESSA/SP, situado na Rua 15 de Novembro, 410, Centro, Nova Odessa-SP de segunda a sexta-feira, horário das 09:00 horas às 16:00 horas, tudo conforme projeção do débito que fixa datas e valores, evidenciando a atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, que está disponível nesta serventia para consulta do fiduciante e é de responsabilidade do credor fiduciário, nos termos do previsto no parágrafo §1º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Garantia: contrato de compra e venda, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 03/05/2019, registrado sob nº 339, na matrícula 13.688, transportada para a AV.1, da matrícula 21.321, ambas do Oficial de Registro de Imóveis de Nova Odessa, referente ao imóvel: APARTAMENTO 41, BLOCO A, 4º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CLUBE VERMONT, a favor da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Tudo conforme requerimento prenotado sob nº 42.406. Fica(m) advertido(s) que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, fica garantido o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. O Oficial.

COMARCA - OLIMPIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO BISPO DE MIRANDA**

FAZ SABER ao Sr. PEDRO BISPO DE MIRANDA (CPF/MF nº390.653.238-05), com endereços declarados para intimação na Rua Capitão Lazaro Vaz de Lima, nº100, centro, na cidade de Cajobi-SP; e na Alameda Barcelona, nº821, Vila dos Ipês, na cidade de Cajobi-SP, que não foi localizado, e na forma do artigo 26, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 9.514, de 20/11/1.997, que fica INTIMADO, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº00.360.305/0001-04), a satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, referente ao contrato de mútuo para aquisição de terreno e construção de imóvel e alienação fiduciária em garantia - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH, com utilização do FGTS do(s) comprador(es), datado de 19 de junho de 2.015, assinado em Monte Azul Paulista-SP, relativo ao imóvel situado na Alameda Barcelona, nº821, Vila dos Ipês, na cidade de Cajobi-SP, objeto da matrícula nº43.729, deste Oficial. DECORRIDOS OS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, SEM A PURGAÇÃO DA MORA PELO(S) DEVEDOR(ES) E FIDUCIANTE(S), SERÁ PROMOVIDO O REGISTRO, NA MATRÍCULA DO IMÓVEL, DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA FIDUCIÁRIA, À VISTA DA PROVA DO PAGAMENTO, PELA FIDUCIÁRIA, DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", NA FORMA DO PARAGRAFO 7º, DA LEI Nº9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO GOMES FERNANDES**

FAZ SABER ao Sr. FABIO GOMES FERNANDES (CPF/MF nº229.167.948-16), com endereços declarados para intimação na Rua Professora Sebastiana Moreira Kamla, esquina da Rua José José Abra - lote nº32 da quadra nº21 - Residencial Vida Nova Olímpia IV, nesta cidade de Olímpia-SP; e na Praça Alberto Lion, nº270, apto nº711 B, Cambuci, na cidade de São Paulo-Capital, que não foi localizado, e na forma do artigo 26, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 9.514, de 20/11/1.997, que fica INTIMADO, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº00.360.305/0001-04), a satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, referente ao contrato de

venda e compra de terreno, mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária em garantia SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, datado de 23 de dezembro de 2.021, assinado em São José do Rio Preto-SP, relativo ao imóvel situado na Rua Professora Sebastiana Moreira Kamla, esquina da Rua José José Abra - lote nº32 da quadra nº21 - Residencial Vida Nova Olímpia IV, nesta cidade de Olímpia-SP, objeto da matrícula nº52.955, deste Oficial. DECORRIDOS OS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, SEM A PURGAÇÃO DA MORA PELO(S) DEVEDOR(ES) E FIDUCIANTE(S), SERÁ PROMOVIDO O REGISTRO, NA MATRÍCULA DO IMÓVEL, DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA FIDUCIÁRIA, À VISTA DA PROVA DO PAGAMENTO, PELA FIDUCIÁRIA, DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", NA FORMA DO PARÁGRAFO 7º, DA LEI Nº9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.997.

COMARCA - OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELMO PEREIRA DA SILVA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA ao devedor fiduciante: HELMO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, corretor, RG nº 221386592-SSP/SP, CPF/MF nº 112.856.708-33, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$32.872,63, atualizado até 14 de setembro de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 413.521, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 06 de janeiro de 2014 e tendo por objeto: Apartamento n. 23, Bloco 18, situado na Rua João Guimarães Rosa, nº 200, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 8, feito na Matrícula nº 90.451, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE SOUZA DUARTE**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: CRISTIANE SOUZA DUARTE, brasileira, solteira, maior, professora ensino de 1 e 2 grau, CI nº 451918381-SSP/SP, CPF/MF nº 364.311.038-31, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$6.533,96, atualizado até 14 de setembro de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 411.798, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, datado e assinado em 14 de agosto de 2013 e tendo por objeto: Apartamento n. 24, Torre 02, situado na Avenida João Paulo II, nº 190/210, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 3, feito na Matrícula nº 109.623, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PIEDADE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BRUNO RODRIGUES, APARECIDA MARIA NUNES LOPES
RODRIGUES

REGISTRO DE IMÓVEIS, T.D., e C. P. J. de PIEDADE-SP Edital para notificação de: BRUNO RODRIGUES e sua esposa APARECIDA MARIA NUNES LOPES RODRIGUES. Rafael Rodrigues Shibata -- Escrivente Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 3º, do inciso II, do art. 213, da lei n. 6.015/73, com a redação determinada na Lei n. 10.931/04, etc. FAZ SABER a: BRUNO RODRIGUES, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF/MF sob o n. 834.655.708-63, e/ou sua esposa APARECIDA MARIA NUNES LOPES RODRIGUES, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Lourenço José Pereira, n. 201, bairro Vila Maria, CEP 18170-000, proprietários da matrícula n. 464 Livro n. 2 -- Registro Geral, proprietários confinantes, e a quem interessar possa os incertos e não sabidos, que em 02/05/2022 foi apresentado neste Registro e prenotado sob o n. 107589, Requerimento, firmado pelo proprietário: O MUNICÍPIO DE PIEDADE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.634.457/0001-59, com sede e Prefeitura situada na Praça Raul Gomes de Abreu, n. 200, centro, pelo qual requereu a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da transcrição n. 1.702, as fls. 07, do livro n. 3.C., sendo UM IMÓVEL URBANO, denominado GUARDA MIRIM MUNICIPAL, localizado na esquina da Rua Leonel Ribeira Paixa com a Rua Santi Vichi, no bairro Vila Maria, neste Município e Comarca. Assim, NOTIFICA a V. Sa., na qualidade de proprietários confrontantes, para que se dirija ao Registro de Imóveis de Piedade, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, para tomar conhecimento dos termos da retificação e para, caso não concorde com os referidos termos, apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, §§ 4º e 5º, da Lei n. 6.051/73, presumir-se-ão vossa anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento do notificado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. RAFAEL RODRIGUES SHIBATA -- ESCRIVENTE SUBSTITUTO.

COMARCA - PIRACICABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CRISTIANE APARECIDA BAPTISTA DE MORAES

QUADRO RESUMO: Protocolo nº437023. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP: 17017-383, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: CRISTIANE APARECIDA BAPTISTA DE MORAES, brasileira, solteira, maior, governanta, RG nº //987.///-3 SSP/SP; CPF/MF nº ///.214.///-23. Contrato: 878770438609. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, nº 303/bloco 03, localizado no condomínio denominado "VIVA VIDA FIGUEIRAS", com frente para a Rua 5, nº 500, Vila Sônia, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Remissão de Propriedade Fiduciária - Matrícula 121.804. Valor da Dívida: R\$ 25.994,38 até 06/09/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme

protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação da devedora/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar a mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 06/09/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO MANASSES GONÇALVES MAIA

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 335.437, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de PAULO MANASSES GONÇALVES MAIA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador metalurgico e siderurgico, RG nº. 20010050XXXX-SSP/CE, CPF nº. 000.XXX.XXX-75, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua José Elias de Moraes nº. 350 Casa Fundos, Jd Caxambu, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 7, na matrícula do imóvel nº. 122.096, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 204, localizado no 2º. Pavimento ou 1º. Andar, do Bloco 10, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Florença", situado na Avenida Laranjal Paulista nº. 1.423, no Bairro Campestre, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 80, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALFREDO ALMEIDA GONÇALVES

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 334.584, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de

ALFREDO ALMEIDA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador agrícola, RG nº. 49.XXX.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 333.XXX.XXX-10, residente e domiciliado em Americana/SP, na Avenida Campos Sales nº. 420, Cj 03, Jardim Girasso, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 4, na matrícula do imóvel nº. 128.292, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 117, localizado no Térreo ou 1º. Pavimento, da Torre 1, do Condomínio "Vitta Campestre", situado na Avenida Laranjal Paulista nº. 3.680, no Bairro Campestre, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização de uma vaga de garagem indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum de divisão proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMON MOURA DOS SANTOS

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 333.760, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de RAMON MOURA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, manutenção, montador, preparador, operador de maq. e aparelhos prod. indust, RG nº. 56.XXX.XXX-8-SSP/SP, CPF nº. 474.XXX.XXX-30, residente e domiciliado em Rio das Pedras/SP, na Rua Lino Bianchim, nº. 2, Casa 1, Cj H Nosso Teto, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 4, na matrícula do imóvel nº. 129.692, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 402, localizado no 4º. Pavimento ou 3º. Andar, do Bloco 15, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Verona", situado na Rua Antonio Moraes Barros nº. 264, no Bairro Dois Córregos, com direito de uso de 02 (duas) vagas, consideradas como área comum de divisão não proporcional -- 250 e 298 (pequena/pequena), em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - POA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALLYNE COSTA GOMES, MARLON GOMES, OZIEL DE JESUS REIS, RUTE ALMEIDA SILVA REIS**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora Banco Santander (Brasil) S/A, inscrita sob o nº 90.400.888/0001-42, no endereço Avenida Juscelino Kubitschek, 2225-5º andar, Vila Olímpia, São Paulo ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) OZIEL DE JESUS REIS, brasileiro, pintor, RG nº 55.947.530-5-SSP/SP, CPF/MF 002.084.895-17 e RUTH ALMEIDA SILVA REIS, brasileira, do lar, RG: nº 38.657.961-SSP/SP, CPF/MF 360.985.428-64, casados, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Ferraz de Vasconcelos-SP, Rua Dom Pedro I, nº 84, Cidade Kemel. 2) ISAIAS ALGUSTO GOMES, brasileiro, gerente, RG nº 2.011.456-SSP/SP, CPF/MF 154.013.588-81, representado neste ato por : TALLYNE COSTA GOMES, CPF/MF 410.953.558-13 e MARLON GOMES, 419.467.648-33, Devedor/fiduciário do imóvel constituído, Apartamento nº 102, localizado no Pavimento Inferior, do Bloco Único, do empreendimento imobiliário "RESIDENCIAL MORADA I", Rua Luzia Ruth da Silva nº159, no Bairro da Água Vermelha, no perímetro urbano deste município de Poá, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 30/11/2020, registrado sob os nºs 06 e 07, em 16/12/2020, na matrícula nº 88.384, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 15.825,55 (Quinze Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) das prestações vencidas em 30/11/2022 a 30/07/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 09 de Setembro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - PONTAL/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SAO PEDRO LOTEAMENTOS LTDA**

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte da proprietária SÃO PEDRO LOTEAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 29.226.090/0001-15, com sede na Rua Vitório Bazan, nº 420, Jardim Res. Contemporâneo, nesta cidade de Pontal - SP, onde foram apresentados e depositados neste Ofício Registral, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei do Parcelamento do Solo Urbano, para o registro do empreendimento denominado Loteamento Residencial e Comercial "SÃO PEDRO", situado no perímetro urbano deste município e comarca de Pontal, composto por lotes de uso misto (residencial e comercial), tendo seu acesso principal pelo Prolongamento da Rua 13 -- Bairro Jardim Domingos Moro I. O Loteamento Residencial e Comercial "SÃO PEDRO" contém 54 (cinquenta e quatro) lotes, distribuídos em 05 (cinco) quadras, designadas alfabeticamente por quadras "A", "B", "C", "D" e "E", sendo a área ocupada pelos lotes (área vendável) equivalente a sete mil, novecentos e setenta e sete metros e vinte e sete (7.977,27m²) decímetros quadrados ou 39,89% da área loteada; o Sistema Viário possui 6.839,63m² ou 34,20%; a Área Institucional contém 1.106,87m² ou 5,53%; as Áreas Verdes contém 2.626,17m² ou 13,13%; e, o Sistema de Lazer contém 1.450,06m² ou 7,25%, sendo a área total da gleba loteada de vinte mil (20.000,00m²) metros quadrados, adquirida conforme o

registro nº R-2/6.215 de 04 de janeiro de 2018, do Livro 2 -- Registro Geral, deste Ofício. O projeto foi reaprovaado pela Prefeitura Municipal de Pontal -- SP aos 29 de maio de 2023 (proc. 191/21), pelo Decreto Municipal nº 079/2022 e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB) em 1º de fevereiro de 2022, sob o nº 045/2022. RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS: São aquelas impostas no contrato padrão de venda de lotes e pela Prefeitura Municipal local, em legislação própria aplicável a loteamentos urbanos, conforme zoneamento por ela determinado. Os lotes são de uso residencial/comercial. Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação deste edital, em periódico diário em três (3) dias consecutivos, não havendo qualquer impugnação e cumpridas as demais formalidades legais, será lavrado o registro do loteamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, ficando os documentos à disposição dos interessados para exame de segunda feira à sexta feira, das 9:00 às 16:00 horas neste Ofício. Pontal, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (12/09/2023). Eu, Otávio José de Oliveira Fairbanks, Oficial, digitei, conferi, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA SAMPAIO**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 23 de junho de 2.022, registrado sob nº 02, na matrícula nº 225.553, referente ao imóvel constituído por casa número 02, localizada no pavimento térreo do Condomínio Residencial Renascer, situado na Rua Hermenegildo Pereira de França, número 1.317, no Jardim Silmara, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica MARINA SAMPAIO, brasileira, solteira, maior, proprietária de microempresa, RG **406724*SSP/SP, CPF/MF ***.714.308-**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25 de dezembro de 2.022 à 25 de julho de 2.023, perfazendo até o dia 06 de setembro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 15.738,40 (quinze mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 687,93, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - REGISTRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
THAMIRIS CAROLINA MUNIZ

Protocolo 64723 MARINA DURLIO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, Faz saber todos aqueles que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que THAMIRIS CAROLINA MUNIZ, brasileira, solteira, maior, administradora de empresas, RG. 49.839.856-0-SSP/SP, CPF. 445.351.868-47, residente e domiciliada na Rua São Jorge, nº 201, Vila Ipiranga, em Sete Barras-SP, depositou neste Ofício, sob a prenotação nº 64723, em 13/02/2023, os

documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73 e pelo Provimento nº 65/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel assim identificado: Lote 13 da quadra "C" do loteamento Vila Ipiranga, no perímetro urbano do Município de Sete Barras, Comarca de Registro-SP, com área de 354,00m² - inscrição municipal: 01.04.003.0013.001 - registro de origem: Matrícula nº 27.730 deste Registro Imobiliário -- Proprietária tabular: Yamane Empreendimentos Imobiliários Sociedade Civil Limitada, CNPJ. 51.672.129/0001-87. A requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião em seu favor, na modalidade de "usucapião extraordinária", prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando que exerce posse sobre o imóvel, por si e seus antecessores, desde 1986, portanto há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada na Rua Capitão João Pocci, nº 55, Centro, em Registro-SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, fone: (13) 3821-4662. Cópia integral digitalizada do processo de usucapião poderá ser acessada pelo site registradores.onr.org.br (rolar a tela e clicar em "usucapião extrajudicial", em seguida "andamento do protocolo usucapião extrajudicial", selecionar e preencher os seguintes itens: - Estado (São Paulo); - Cidade (Registro); - Cartório (01º RI Registro); - Protocolo (informar número do protocolo sem pontos nem zeros na frente); - Senha (a senha é o mesmo número do protocolo); Pesquisar. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação única deste edital (contagem em dias úteis, conforme art. 9º da Lei nº 6.015/73, com a redação dada pela Lei nº 14.382, de 27/06/2022) sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, conforme artigo 216-A, § 6º, da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital. MARINA DURLIO NOGUEIRA LIMA Oficial Titular

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE RESENDE, ADRIANA CAETANO DA SILVA RESENDE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALEXANDRE RESENDE e ADRIANA CAETANO DA SILVA RESENDE O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede em Bauru/SP, na rua Sete de Setembro, quadra 11-17, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 22.626.831/0001-06, por meio do requerimento de intimação, expedido neste município, em 15 de junho de 2023, juntado às fls. 02/07 e requerimento de edital, expedido neste município, em 08 de agosto de 2023, juntado às fls. 25/30, dos autos de nº 543.359/2023, FAZ SABER que ALEXANDRE RESENDE, brasileiro, portador do RG nº 27.371.128-SSP/SP, inscrito no CPF nº 178.619.978-55, e sua mulher ADRIANA CAETANO DA SILVA RESENDE, brasileira, portadora do RG nº 30.454.849-2-SSP/SP, inscrita no CPF nº 274.550.118-65, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 170.954, de 21 de maio de 2019, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 01 de janeiro de 2019, cujo objeto é o terreno situado neste município, na avenida Pedro Abrahão Além Neto (antiga avenida "3-D"), lote 23 da quadra 20, Jardim Cristo Redentor, conforme matrícula nº 170.954. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora

fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIELTON VITOR ARRUDA VERAS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELIELTON VITOR ARRUDA VERAS DOS SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio dos requerimentos de intimação, expedidos em Bauru/SP, em 23 de maio de 2023 e 26 de maio de 2023, juntados às fls. 09/10 e 12, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 28 de agosto de 2023, juntado às fls. 28/32, dos autos de nº 540.619/2023, FAZ SABER que ELIELTON VITOR ARRUDA VERAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 63.784.650-3-SSP/SP, inscrito no CPF nº 534.481.028-81, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 202.977, de 27 de julho de 2020, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 27 de março de 2020, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo nº 600, apartamento 02, bloco A, torre 07, Lar Alemanha, conforme matrícula nº 202.977. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **CANUTO WALDEMAR NOGUEIRA ORTZ, ESPÓLIO, ILIA NATIVIDADE NOGUEIRA ORTIZ, ESPÓLIO, ILIA NATIVIDADE ORTIZ, ESPÓLIO, ILIA CEZAR NATIVIDADE, ESPÓLIO, WALDEMAR PAULA RAMOS ORTIZ, ESPÓLIO, ODETE HARRIZ ORTIZ, MARIA CAROLINA RIBAS CHAVES, ISALTINA DIAS RAMOS**

O 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, por seu titular Dr. Luís Márcio Olinto Pessoa, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento e possam ter qualquer interesse relacionado ao imóvel adiante descrito, em especial aos herdeiros ou sucessores dos titulares dominiais, ou mesmo eventuais sucessores destes, se também falecidos, de que se encontra em processamento nesta serventia predial desde 08/11/2022 na Prenotação nº 387.063, pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL requerido por ISALTINA DIAS RAMOS, solteira, RG nº 10.957.901-SSP/SP, CPF nº 782.435.058-49, assistida juridicamente pelos

Doutores Ronald Carvalho Duarte, OAB-SP nº 440.953 e Vitor Henrique Miyashiro de Abreu, OAB-SP nº 474.120, na qualidade de promitente compradora por "Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra Quitado" passado em Santos-SP aos 06/05/1958 (trazido ao procedimento no original e com firmas reconhecidas aos 08/05/1958), figurando como promitentes vendedores CANUTO WALDEMAR NOGUEIRA ORTIZ, CPF nº 044.359.818-58, filho de Benedicto Ortiz de Camargo Amazonas e Stephania Nogueira Ortiz; e ILIA NATIVIDADE ORTIZ, CPF nº 414.258.128-72, que também assinava por ILIA CEZAR NATIVIDADE, ou ILIA CEZAR NATIVIDADE ORTIZ, filha de Francisco Natividade e Ana Augusta Cesar Natividade, falecidos aos 30/09/1961 e 24/09/1979, no estado civil de casados entre si desde 01/02/1929, tendo por objeto um TERRENO atualmente emplacado pelo nº 58 da Rua Bolívia (antes Rua 388 ou Aprovada nº 388), antes designado por lote 14 da quadra "S" da "Vila Nogueira Ortiz", sito no perímetro urbano do município de Santos-SP, bairro da Aparecida, medindo 13,50 metros de frente para a Rua Bolívia; 31,00 metros da frente aos fundos, confrontando atualmente, por este que é seu lado esquerdo, considerando o observador que da via olha para o imóvel, parte com o imóvel nº 62 da Rua Bolívia (antigo lote nº 1 da mesma quadra) e parte com parte dos fundos do imóvel nº 217 da Rua Primeiro de Maio (antigo lote 3 da mesma quadra); 30,00 metros da frente aos fundos do lado direito, considerado o mesmo sentido do observador, confrontando atualmente com o imóvel nº 56 da Rua Bolívia (antigo lote nº 13 da mesma quadra); e 5,75 metros nos fundos, onde confronta atualmente com parte do imóvel nº 79 da Rua Felipe Camarão, com origem em área muito maior da transcrição nº 4.105, de 03/10/1931, do 1º O.R.I. de Santos-SP, atualmente pertencendo o imóvel a este cartório. Cadastrado pela Prefeitura de Santos sob nº 78.028.003.000. Ficou estipulado no instrumento que o preço do imóvel foi de Cr\$590.000,00 (quinhentos e noventa mil cruzeiros -- padrão monetário de então), e os "vendedores confessam já haverem recebido em moeda corrente nacional, do qual dão a compradora a mais ampla e geral quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais repetirem, prometendo eles vendedores, bem como seus herdeiros e sucessores, a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa"; contando ainda que a compradora entra na data do mesmo na posse do imóvel; que eles outorgantes se comprometeram a outorgar a escritura de venda e compra a compradora ou a quem ela indicasse; que o negócio foi feito em caráter "irrevogável" e "irretratável". Segundo os dados que foram possíveis se obter no procedimento e do acervo desta serventia, o titular falecido teve um filho de nome WALDEMAR DE PAULA RAMOS ORTIZ (filho de Canuto Waldemar Nogueira Ortiz e de Lourdes Ortiz), também falecido o qual foi casado com ODETTE HARRIZ ORTIZ, inventariante de seu espólio, RG nº 2.331.884-SSP/SP, CPF nº 084.918.448-72. E a titular falecida teve a filha do primeiro casamento MARIA CAROLINA RIBAS CHAVES, RG nº 1.624.726-SSP/SP, CPF/MF nº 064.602.088-91, que também exerceu o cargo de inventariante do espólio da mãe. Portanto, em havendo razão para quaisquer dos sucessores dos titulares dominiais, ou mesmo sucessores destes ou demais justamente interessados, em impugnar a adjudicação compulsória pretendida, ficam cientificados que esta deve ser apresentada de forma expressa e fundamentada diretamente neste Registro de Imóveis, localizado à Rua Guaiaó nº 66, 7º Andar, Sala 715, Praiamar Corporate, Tel.: (13) 3279-8700, com atendimento ao público nos dias úteis das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a publicação deste Edital em meio eletrônico (nos moldes dos itens 467 e 467.1. das Normas abaixo); ADVERTÊNCIA: A não impugnação na forma acima e no prazo deste edital (ou seja, o silêncio), implica em concordância ao pedido adjudicação compulsória extrajudicial, previsto no artigo 216-B da LRP (Lei nº 6.015/1973), e regulado nos itens 462 e ss., Cap. XX, Tomo II, das NSCGJSP. Dou fé. Fausto Longo Baptista Pereira Neto, escrevente autorizado em cumprimento ao deliberado pelo Sr. Oficial, digitei e fiz publicar este Edital. Santos, 14/09/2023.

COMARCA - SÃO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO FERREIRA JUNIOR, LUANA APARECIDA BUCHIVIESER**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: RICARDO FERREIRA JUNIOR, LUANA APARECIDA BUCHIVIESER A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário EXACTA NEGÓCIOS

IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 03.483.308/0001-23, com sede na cidade de São Carlos/SP, na Rua Passeio dos Flamboyants, nº 60, conjunto 305, Edifício São Paulo, Parque Faber Castel, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciários, RICARDO FERREIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, preparador de máquinas, inscrito CPF nº 045.XXX.XXX-74, e, LUANA APARECIDA BUCHIVIESER, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 457.XXX.XXX-75, residentes e domiciliados à Avenida João Deriggi, nº 181, apto nº 302, bloco nº 20, Parque Monte Everest, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 462.068 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 03/04/2023, sob o nº 04 da matrícula nº 165.645, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 23/01/2020, tendo por objeto o seguinte imóvel: Um terreno sem benfeitorias, constituído do Lote nº 30 da Quadra nº 05, do empreendimento denominado Residencial Salto do Monjolinho, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$385,70, e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário EXACTA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WAGNER FRANCISCO DA SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o fiduciante: WAGNER FRANCISCO DA SILVA, portador do RG nº 41678316-SSP/SP e CPF/MF nº 332.127.748-43, brasileiro, solteiro, maior, tatuador, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 101.341 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 630.543 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: WAGNER FRANCISCO DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A -- CNPJ nº 60.746.948/0001-12, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 12 de Setembro de 2023 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO BERNARDES**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de PAULO SERGIO BERNARDES, CPF nº 098.544.898-92, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 02/12/2019 a 02/09/2023, correspondentes a R\$67.065,75, atualizado em 11/09/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 844441083635, registrado sob nºs 11 e 12 na matrícula nº 93.915, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 13 de setembro de 2023, Protocolo nº 733.906- IN00902206C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO AUGUSTO SANTOS ALMEIDA**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de THIAGO AUGUSTO SANTOS ALMEIDA, CPF nº 392.729.798-46, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 20/01/2023 a 20/08/2023, correspondentes a R\$11.837,24, atualizado em 11/09/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 144440086696, registrado sob nºs 06 e 07 na matrícula nº 197.622, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 13 de setembro de 2023, Protocolo nº 742.399- IN00974276C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS LINDOSO BATILANI, CAROLINA DE OLIVEIRA LINDOSO MACHADO**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS LINDOSO BATILANI, CPF nº 223.941.978-46 e CAROLINA DE OLIVEIRA MARTINS LINDOSO BATILANI, CPF nº 201.968.108-09, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as

16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 05/05/2023 a 05/09/2023, correspondentes a R\$6.697,11, atualizado em 11/09/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 844441562535, registrado sob nºs 04 e 05 na matrícula nº 206.396, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 13 de setembro de 2023, Protocolo nº 745.026- IN01001696C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS DE CAMPOS, MARIANA CAMARGO VILELA CAMPOS

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de ANDRÉ LUIS DE CAMPOS, CPF nº 287.162.188-84 e MARIANA CAMARGO VILELA CAMPOS, CPF nº 343.001.148-544, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 06/11/2015 a 06/09/2023, correspondentes a R\$181.415,47, atualizado em 12/09/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 855551780611, registrado sob nºs 04 e 05 na matrícula nº 207.878, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 13 de setembro de 2023, Protocolo nº 709.253- IN00737654C.

COMARCA - SÃO PAULO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO DE MELLO VASCONCELOS, ANDREA DE OLIVEIRA MELLO VASCONCELOS, FOUTECH ENGENHARIA DE INSTALACOES LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n. 100, Torre Olavo Setúbal, nesta Capital, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 422.720, INTIMA os devedores fiduciários CARLOS ALBERTO DE MELLO VASCONCELOS, RG n. 10.655.387 SSP/SP, CPF n. 017.951.528-42, ANDREA DE OLIVEIRA MELLO VASCONCELOS, CPF n. 019.168.357-40 e FOUTECH ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 00.999.735/0001-70, a comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 -- Liberdade -- nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pelo credor fiduciário, em

12/9/2023, importa em R\$ 125.356,49 (cento e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.12 da matrícula n. 42.122, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 42.122, na pessoa do credor fiduciário. São Paulo, 12 de setembro de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA ELIZABETH DE CARVALHO CASTRO, FELIPE DE CARVALHO CASTRO, PAULO DE CARVALHO CASTRO**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 496.059 o requerimento apresentado por MARIA ELIZABETH DE CARVALHO CASTRO, brasileira, viúva, aposentada, CPF nº 122.229.508-30, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Maximiliano Ximenes, nº 73; FELIPE DE CARVALHO CASTRO, brasileiro, solteiro, programador de sistemas, CPF nº 338.384.658-06, residente e domiciliado nesta Capital, na alameda dos Bicudos, nº 240; e, PAULO DE CARVALHO CASTRO, brasileiro, solteiro, psicanalista, CPF nº 320.255.008-07, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Coronel Melo de Oliveira, nº 809, por sua advogada MARINA DAS GRAÇAS PEREIRA LIMA COUTINHO, brasileira, casada, OAB/SP nº 148.133, CPF nº 133.272.338-10, com escritório na cidade de Barueri, deste Estado, na calçada das Camélias, nº 46, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Doutor Maximiliano Ximenes, nº 73, no 8º Subdistrito -- Santana, transcrições nºs 7.535 e 5.893, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 072.149.0005-1, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICÊNCIA, assim descrito: "Terreno situado à Rua Doutor Maximiliano Ximenes número 73, dista do ponto da confluência na esquina com a Rua Território do Acre até o ponto inicial de amarração A na extensão de 29,50m (vinte e nove metros e cinquenta centímetros). Desta forma, do ponto de amarração A até o ponto de amarração B, segue em extensão da direita para a esquerda de quem da rua olha para o imóvel em azimuth de 172º13'18" e medindo 8,00m (oito metros) de frente à Rua Doutor Maximiliano Ximenes; do ponto B, lado esquerdo de quem da rua olha para o lote, deflete à direita em azimuth de 262º13'18" ao ponto de amarração C, em extensão de 26,36m (vinte e seis metros e trinta e seis centímetros), confinando com propriedade de Paulo Stelzer, CPF 022.197.438-53 e RG 3.315.206 e sua esposa, Dirce Ormeneze Stelzer, CPF 142.460.538-56, NÚMERO SQL 072.149.0004-1, Matrícula nº 17.122, na mesma rua, número 65; nos fundos, do ponto de amarração C deflete à direita em azimuth de 30º42'23" na extensão de 10,48m (dez metros e quarenta e oito centímetros) ao ponto de amarração D confrontando com as propriedades de Roberto de Moraes Bardese, CPF 281.609.108-27 e RG 28.239.927-6, NÚMERO SQL 072.149.0009-2, Matrícula nº 128.552, situada à Rua Território do Acre, nº 98 e de Aparecida Silva Rojas Urquiza, CPF 092.854.048-04 e RG 17.841.233-8 e seu marido João Rojas Urquiza, CPF 109.434.808-25 e RG 2.479.610, NÚMERO SQL 072.149.0008-4, Matrícula nº 116.067, situada à Rua Território do Acre, 110. Do ponto de amarração D, deflete à direita em azimuth de 82º48'47" até o ponto original A, em extensão de 20,00m (vinte metros) confrontando com propriedade de Gislaine Bueno, CPF 096.001.334-25, e RG 18.871.666-X, NÚMERO SQL 072.149.0006-8, Matrícula nº 2.295, esta também situada à mesma rua, número 81, do lado direito de quem da rua olha para o lote, encerrando este terreno a área de 187,49m² (cento e oitenta e sete metros e quarenta e nove centímetros quadrados)". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacaré, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305.0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, EVERTON FERREIRA, CPF nº 268.433.488-90, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora -- Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 820.189 - senha 046), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 30/05/2015, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 64, na matrícula 46.375, trasladada para a matrícula 191.657, nos termos da averbação nº 1, ambas do livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 4, localizado no térreo do Bloco A, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CELESTE GARDEN, situado na Avenida Monte Celeste nº 503, no Jardim Santa Maria, no 44º Subdistrito - Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. Pamela Barbosa Nunes Oliveira - escrevente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA HELENA MADEIRO, UNIPLASTY EMBALAGENS LTDA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DA TITULAR DE DOMÍNIO DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES E PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PROTOCOLO Nº 784.543 - SENHA: 146. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 784543 - senha: 146, vem notificar RAIMUNDA LEITE DA CRUZ, CPF nº 614.373.680-15, na pessoa da sucessora MARIA HELENA MADEIRO, RG nº 10.760.023-7-SSP/SP, CPF nº 022.221.218-76), na qualidade de titular de domínio dos imóveis confrontantes, bem como, cientificar eventuais terceiros interessados, e respectivos cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de UNIPLASTY EMBALAGENS LTDA., CNPJ nº 26.041.571/0001-68, a qual pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento nos artigos 1.238 c/c 1.243 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno, com a área de 656,16m², situado na Rua Avenida Clavasio Alves da Silva, onde acha-se edificado um prédio com 7 (sete) salas comerciais, sob n.º 653 e 657 da referida via pública, inscrito nos contribuintes municipais sob nºs 076.087.0033-6 e 076.087.0019-0 (lotas 9, 10 e parte do 11 da quadra H 0- planta particular) da Vila Siqueira, no 44º Subdistrito - Limão, a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (22/08/2023). Yasmin Mohamed Fares Sadek - escrevente.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDRE LOPES MARTIM**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 192897. USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL

FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de MARGARIDA GEGYE PRADO e FRANCISCO PRADO na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo ANGELO YOKIYO e KEIKO KUMAZAWA, na qualidade de confinantes do lado esquerdo e ROBERTO SEIXAS e FÁTIMA ELIZABETE MENDES SEIXAS, na qualidade de confrontante dos fundos, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UMA CASA e seu respectivo terreno, situados na Rua João Vieira Prioste, nº 220, 27º Subdistrito --- Tatuapé, com a seguinte descrição: Tem início no ponto 1, situado junto a divisa do imóvel nº 896 da Rua Evangelina e distante 20,05m pela linha da referida divisa até o alinhamento predial a rua Evangelina; do ponto 1, confrontando do fundo do imóvel nº 884 (Contribuinte nº 055.388.0015-6), segue 10,00m com ângulo interno 90º31'55" até o ponto 2; daí deflete a esquerda e, confrontando com o imóvel nº 220 da rua João Vieira Prioste (área remanescente da Matrícula nº 222.556 do 9º CRI - contribuinte nº 055.388.0063-6), segue 10,00m com ângulo interno 89º28'05", até o ponto 3; daí deflete à esquerda e, confrontando com o imóvel nº 210 da rua João Viera Prioste (Matrícula nº 14.811 do 9º CRI - Contribuinte nº 055.388.0019-9), segue 10,00m com ângulo interno 90º31'55" até o ponto 4; daí deflete a esquerda e, confrontando com o imóvel nº 896 da rua Evangelina (Matrícula nº 33.491 do 9º CRI --- Contribuinte nº 055.388.0026-1), segue 10,00m com ângulo interno 89º28'05" até o ponto inicial 1, encerrando a área de 100,00m² (cem metro quadrados), cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 05 de setembro de 2022, Prenotado sob nº 730.481, em de 08 de setembro de 2022, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 16 de fevereiro de 2022, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itaim Paulista, no Livro 390, fls. 089/095, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual ANDRÉ LOPES MARTIM, brasileiro, torneiro mecânico aposentado, viúvo, RG nº 5.274.300-7-SSP-SP e CPF nº 610.466.558-68, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Evangelina, nº 884, casa 01, vila Carrão; RICARDO MARTIM, brasileiro, bancário, RG nº 12.259.041-1-SSP/SP, CPF nº 042.463.468-61 e sua mulher MARCIA DA SILVA MARTIM, brasileira, funcionária pública aposentada, RG nº 15.695.169-1-SSP/SP, CPF nº 040.128.098-57, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Evangelina, nº 884, casa 01, vila Carrão; RENATA MARTIM FAILE, brasileira, fisioterapeuta, RG nº 25.346.889-9-SSP/SP, CPF nº 290.598.358-98 e seu marido VINICIUS GANEM SANCHES FAILE, brasileiro, professor, RG nº 32.058.009-x-SSP-SP, CPF nº 222.072.488-36, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Evangelina, nº 884, casa 01, vila Carrão; solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 caput do Código Civil vigente, declarando exercerem a posse mansa, pacífica, contínua e com a intenção de serem donos, por prazo superior de 34 (trinta e quatro) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificados se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AMADEU GONÇALVES DE ARAUJO, COMPANHIA PARQUE PAULISTANO S/A, RUBENS BOVE, ONOFRE COSTA JUNIOR, ALVARO DE BARROS COSTA ARANHA JUNIOR**

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente os confinantes AMADEU GONÇALVES DE ARAUJO, COMPANHIA PARQUE PAULISTANO S/A e seus representantes: RUBENS BOVE, ONOFRE COSTA JUNIOR, ALVARO DE BARROS COSTA ARANHA JUNIOR, e se casado seu cônjuge,

bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que RESIDENCIAIS MUNIZ FALCÃO SPE LTDA apresentou requerimento datado de 21/11/2022 - Prenotação n.º 619.699 de Retificação de Registro, com fundamento nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, com redação do artigo 59 da Lei 10.931/04 -- referente ao, situado na Rua Ascenso Fernandes, formado pelo lote 09 da quadra 72-A, do loteamento Vila Parque Paulistano, no Distrito de São Miguel Paulista, nesta Capital; estando o confinante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 213, § 3o da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 59 da Lei 10.931/04, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, em edital digital, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Retificação de Registro, dirigindo-se ao 12o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar (9:00 às 16:00 hrs.). Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 12 de setembro de 2023

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA CRISTINA ALVES PRADO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: AMANDA CRISTINA ALVES PRADO, CNH/DETRAN/SP nº 05953405860, CPF nº 343.142.278-00, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, averbada sob nº 01 na matrícula nº 252.133, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORAH LANNIE DE JESUS**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: DEBORAH LANNIE DE JESUS, RG nº MG6685990-Polícia Civil/MG, CPF nº 426.273.788-80, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, averbada sob nº 01 na matrícula nº 270.048, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDRE SILVA AFONSO, FABIO SILVA AFONSO**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: ESPÓLIO de JOÃO MONTE BARBERO, por seus

herdeiros ou sucessores, proprietários do imóvel situado na Rua Francisco Medeiros Jordão nº 687, objeto da Transcrição nº 64.082, deste Registro; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 991.743 em data de 28 de abril de 2023, o requerimento e demais documentos para a RETIFICAÇÃO DE ÁREA CUMULADA COM UNIFICAÇÃO dos seguintes imóveis: a) matrícula nº 182.987, deste Registro, que consiste em um prédio e seu respectivo terreno, situado na Rua Francisco de Medeiros Jordão nº 691; b) matrícula nº 272.177, deste Registro, que consiste em um prédio e seu respectivo terreno, situado na Rua Reverendo Israel Vieira Ferreira nº 617, esquina com a Rua Francisco de Medeiros Jordão nº 57, e c) matrícula nº 272.178, deste Registro, que consiste em um prédio e seu respectivo terreno, situado na Rua Reverendo Israel Vieira Ferreira s/nº, todas no 22º Subdistrito Tucuruvi, pelos titulares de domínio: ANDRÉ SILVA AFONSO, inscrito pelo CPF/MF sob o nº 276.200.478-08 e FÁBIO SILVA AFONSO, inscrito pelo CPF/MF sob o nº 270.623.528-45; onde o imóvel situado na Rua Francisco Medeiros Jordão nº 687, foi identificado como confrontante. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-os que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme §4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação ao que foi requerido.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO CEZAR DE SOUZA

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 15/02/2023, prenotado sob nº 622.192, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante RENATO CEZAR DE SOUZA inscrito no CPF nº 287.916.158-44, residente e domiciliado na Rua Maria Zélia, nº 150, Piqueri, podendo também ser encontrado na Rua Comendador Feiz Zarzur, nº 1.051, ambos nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Comendador Feiz Zarzur, nº 1.051, no 31º Subdistrito-Pirituba, matriculado sob o nº 58.416, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIS APARECIDO LONGHINI, PAULA MORBECK CANTON LONGHINI

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 27/04/2023, prenotado sob nº 626.749, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes DENIS APARECIDO LONGHINI inscrito no CPF nº 032.305.889-24 e sua mulher PAULA MORBECK CANTON

LONGHINI inscrita no CPF nº 042.906.799-27, residentes e domiciliados na Rua Raulino Galdino da Silva, nº 485, Apto 43, Jardim Maristela, podendo também ser encontrados na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 2820, Apto 05, Torre 2, Residencial Duo, ambos nesta Capital, e também na Rua Illinois, nº 71, Apto 1404 - Paraná para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online-Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareçam neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, Apto 05, Torre 2, Residencial Duo, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 159.651, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMARA ANGELA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE LUCIMARA ANGELA DA SILVA CPF 312.071.868-80. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 877.055, em 27 de março de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 16276, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 31 de agosto de 2023, o valor de R\$231.289,98 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 11 na Matrícula nº 171.309, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA DOUTOR LUIZ MIGLIANO, Nº 811, AP. 503, BLOCO 03, RESIDENCIAL SAINT GERMAIN, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 31 de agosto de 2023. A Oficial Substituta, AMANDA GIL _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DE SOUZA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE AMANDA DE SOUZA SILVA CPF 312.152.778-90. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 857.304, em 14 de setembro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15660, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 31 de agosto de 2023, o valor de R\$26.076,43 (vinte e seis mil, setenta e seis reais e quarenta e três centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 211 na Matrícula nº 234.227 e mencionado na Av.05 da Matrícula nº 252.842, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA DOUTOR JOSÉ MANIERO, Nº 85, AP. 41, TORRE 4, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MEU LAR CANTAREIRA, NO DISTRITO DE PERUS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 31 de agosto de 2023. A Oficial Substituta, AMANDA GIL _.

COMARCA - SÃO ROQUE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SÃO ROQUE

PROTOCOLO 155458 EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente edital, e na melhor forma de direito, nos termos das atribuições conferidas ao Oficial de Registro de Imóveis, pelo art. 26 da Lei n. 9.514 de 20/11/1997, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/00001-04, regularmente representada, protocolado neste Registro Predial sob o número 155458 - Livro 1-CU, em 05 de junho de 2023, de acordo com os dispositivos contidos no contrato de financiamento imobiliário firmado por instrumento particular, com força de escritura pública de 24/08/2020, registrado sob os números 2 e 3, na matrícula número 39.532, Livro 2 - RI S.Roque, em 18/09/2020, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel representado pelo APTO 2, DO CONDOMÍNIO MAILASQUI, SITUADO NA RUA BATISTA PEDRONI, Nº 845, BAIRRO DE PINHEIRINHOS, deste Município, Comarca e Circunscrição Imobiliária de São Roque SP, FICAM INTIMADOS OS DEVEDORES

FIDUCIANTES Sra. MARCIA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob nº 106.-.-30, e o Sr. LUCAS DOS SANTOS SERPA, inscrito no CPF/MF sob nº 411.-.-04, a comparecer perante este Cartório de Registro Imoveis de São Roque SP, (endereço acima, horário das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira), dentro do prazo improrrogável de QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, a fim de saldar o débito pendente, do aludido financiamento, correspondente as prestações vencidas respectivamente nos dias 20 de janeiro a 20 de maio de 2023, (parcelas 29/33), e as que vencerem, conforme demonstrativo apresentado pela credora fiduciária, cujo débito nesta data com os respectivos acréscimos totaliza R\$ 12.546,50, cujo valor fica sujeito aos acréscimos legais juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais até o efetivo pagamento, mais as despesas correspondentes a esta intimação e cobrança, SOB PENA DE EM NÃO O FAZENDO, AUTORIZAR A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL DADO EM GARANTIA, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, conforme prevê o par. 7º do art. 26 da Lei n. 9.514/97, que o levará a leilão. Dado e passado nesta Comarca de São Roque, aos 12 de setembro de 2023. ARI JOSÉ ALVES Oficial

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE ALVES DA SILVA, GERALDO REIS DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Gislene Alves da Silva, brasileira, casada, ajudante de produção, RG nº **.7.8.8-SP, CPF nº **.7.8.8-SP e Geraldo Reis da Silva, brasileiro, casado, operador de produção II, RG nº **.1.5-SP, CPF nº **.1.4.8-4**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 435.946, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 8.221,85, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.55551321174, assinado em 22 de julho de 2011 na cidade de Nova Odessa/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 95.966, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua das Margaridas, nº 311, Parque Rosa e Silva, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON FERREIRA DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Emerson Ferreira de Oliveira, brasileiro, divorciado, porteiro de edificio, RG nº **.6.5-SSP/SP, CPF nº **.7.4.6-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 434.306, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 9.809,30, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.5553835794, assinado aos 11 de julho de 2017 na cidade de Campinas/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 167.047, deste Registro de Imóveis, tendo por

objeto o imóvel situado na Avenida Emílio Bosco, nº 1.745, Apartamento nº32, 3º Pavimento, Torre 08 - São Bento, Condomínio Residencial Gold, Bairro do Matão, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR APARECIDO QUEIROS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Gilmar Aparecido Queiros, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, CNH nº 03405594997 -- DETRAN/SP, CPF nº *5*.8*2.*3*-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 434.335, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 12.748,83, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.0874004, assinado em 07 de maio de 2015 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.10 e R.11 da Matrícula nº 105.058, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua dos Girassóis, nº70, Parque Rosa e Silva, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IN YOUNG PARK, MICHELLE CRISTINA FERRARI**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de In Young Park, coreano, solteiro, administrador, Identidade Estrangeiro W5692480 expedida pela Polícia Federal D/F, CPF nº **4.9*2.0**-33 e Michelle Cristina Ferrari, brasileira, solteira, administradora, RG nº 34.163.072-X-SSP/SP, CPF nº 339.719.458-05 em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 434.006, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 23.496,34, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.1102860, assinado em 16 de novembro de 2018 na cidade de Paulínia/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 107.131, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida dos Pioneiros, nº260, Casa Residencial nº04 do (TIPO CR), do Condomínio dos Sândalos, Loteamento Parque Villa Flores, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FAGNER ROZENDO SANTOS, TELMA DE ARAUJO SILVA SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de

Fagner Rozendo Santos, brasileiro, casado, fiscal, RG nº 47.283.797-7-SSP/SP, CPF nº **8.3*4.*1*-10 e Telma de Araujo Silva Santos, brasileira, casada, mecânica de manutenção, RG nº 41.423.656-7-SSP/SP, CPF nº **3.8*0.*3*-90 em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 433.525, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 11.584,96, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.1981659-4, assinado em 05 de dezembro de 2018 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 179.942, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Mossoró, nº 727, Parque Residencial Salerno, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DE LIRA SOUZA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Fabio de Lira Souza, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, CNH nº 03095008206-DETRAN/SP, CPF nº **2.5*0.3**-71, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 434.333, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 10.773,23, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 878771181963, assinado em 08 de julho de 2021 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 197.245, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Frederico Alves da Costa, nº 701, Apartamento nº 1102 tipo II, 11º pavimento, Torre 01, Condomínio Portal Jardim das Petúncias, Jardim Nova Hortolândia, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - TAUBATE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO DE MELLO SOUZA**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor PAULO SERGIO DE MELLO SOUZA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 31 - duplex, localizado no 2º andar e na cobertura do empreendimento denominado "RESIDENCIAL OLÍMPIA" com acesso pelo nº 65 da Rua Hildebrando Bosco Machado Coelho, situado na Vila Olímpia, no bairro da Água Quente, nesta cidade, registrado sob nº 02 na matrícula nº 141.056, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua

responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 454.815, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GOLD LAND EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER, na forma da Lei Federal nº 6.766/79, a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que a empresa GOLD LAND EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.007.647/0001-30, NIRE nº 35208717047, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Angelica nº 2330, conjunto 72, no bairro da Consolação, DEPOSITOU neste Registro Imobiliário os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, prenotados sob nº 463.231, para o registro do empreendimento denominado "VIDA NOVA TAUBATÉ", localizado no bairro do Cavarucanguera, nesta cidade, com a área total de 658.052,00m2, objeto da matrícula nº 158.439. O loteamento é composto por 35 lotes, distribuídos em 03 quadras (A a C), com a área total de 403.255,59m2; Sistema viário com área total de 53.964,99m2; Áreas Institucionais (01 a 04) com área total de 33.859,08m2; Áreas Verdes (01 e 02) com área total de 160.794,37m2; Sistema de Lazer (01 ao 03) com 6.177,97m2; aprovado pelo GRAPROHAB, nos termos do Certificado nº 429/2022, expedido em 20 de dezembro de 2022, e pela Prefeitura Municipal nos termos do Decreto nº 15.647, de 01 de setembro de 2023, e projeto aprovado em 31 de agosto de 2023, através do processo nº 56.614/2019. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VOTORANTIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA MARQUES FERREIRA

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, FAZ PÚBLICO a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 53500000381, conforme Ficha Cadastral Simplificada, arquivada nesta Serventia, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite nesta Serventia, protocolo nº 68.952, foi solicitada a intimação por edital da devedora fiduciante LARISSA MARQUES FERREIRA, portadora do RG nº 11XXX323XX-SSP/RS, CPF nº 032.XXX.270-XX, residente e domiciliada em Sorocaba-SP, na Rua Felipe Betti, 99, Vila Haro, para que efetue o pagamento da importância de R\$

15.478,25 (quinze mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), atualizados até a data de 12/09/2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do contrato de financiamento datado 08 de julho de 2021, nº 8.7877.1183810-4, registrado em 1º de setembro de 2021, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 5 da matrícula nº 31.777 deste Oficial de Registro de Imóveis, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento nº 03 localizado no térreo do Bloco 12 do CONQUISTA VOTORANTIM, situado na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Rua João Cândido Strombeck, com área privativa de 41,080 metros quadrados, área comum de 49,3167 metros quadrados e área total de 90,397 metros quadrados, correspondendo-lhe à fração ideal de 0,001780 no terreno condominial, com direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem para guarda e estacionamento de 01 (um) veículo em local indeterminado no estacionamento coletivo do condomínio. O presente edital será publicado por 03 (três) dias, e o pagamento da importância supra referida e demais encargos deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da terceira publicação eletrônica deste edital, iniciando a contagem do prazo no primeiro dia útil à disponibilização do edital no ambiente eletrônico. O pagamento deverá ser efetuado em cartório, situado na Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim-SP, das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, (nos termos do item 242, d, Cap. XX, do Provimento nº 58/1989 - NSCGJ). Fica intimada a devedora de que o não pagamento da importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no prazo legal, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1.997 e no item 247 do Cap. XX, Provimento nº 58/1989 (NSCGJ), em virtude de a fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em 12 de setembro de 2023, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA ALVES DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, FAZ PÚBLICO a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 53500000381, conforme Ficha Cadastral Simplificada, arquivada nesta Serventia, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite nesta Serventia, protocolo nº 71.277, foi solicitada a intimação por edital da devedora fiduciante MARIANA ALVES DA SILVA, portadora do RG nº 37.XXX.297-X-SSP/SP, CPF nº 362.XXX.208-XX, residente e domiciliada em Sorocaba-SP, na Rua Matilde Brancam Fernandes, 51, Jardim Santa Esmeralda, para que efetue o pagamento da importância de R\$ 9.527,14 (nove mil quinhentos e vinte e sete reais e quatorze centavos), atualizados até a data de 12/09/2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do contrato de financiamento datado 31 de março de 2017, nº 855553842487, registrado em 05 de junho de 2017, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 5 da matrícula nº 24.381 deste Oficial de Registro de Imóveis, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma designada pelo apartamento nº 402, localizada no 3º pavimento do Bloco 5D, do SUBCONDOMÍNIO D, parte integrante do condomínio denominado RESIDENCIAL BELA VISTA, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, na Rua Oswaldo Mezdari, s/nº, com área privativa de 45,20 metros quadrados, a qual somada com a área comum proporcional de 28,13 metros quadrados e com a área comum não proporcional de 10,80 metros quadrados, totalizando a área comum de 38,93 metros quadrados, perfaz a área total de 84,13 metros quadrados, correspondendo-lhe à fração ideal de 0,001120923 no terreno condominial, com direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem descoberta, identificada pelo nº 130, para a guarda de veículo de médio porte, localizada no estacionamento do condomínio. O presente edital será publicado por 03 (três) dias, e o pagamento da importância supra referida e demais encargos deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da terceira publicação eletrônica deste edital, iniciando a

contagem do prazo no primeiro dia útil à disponibilização do edital no ambiente eletrônico. O pagamento deverá ser efetuado em cartório, situado na Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim-SP, das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, (nos termos do item 242, d, Cap. XX, do Provimento nº 58/1989 - NSCGJ). Fica intimada a devedora de que o não pagamento da importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no prazo legal, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1.997 e no item 247 do Cap. XX, Provimento nº 58/1989 (NSCGJ), em virtude de a fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em 12 de setembro de 2023, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON ESDRAS CARRASCHI CAMPOS, THALITA TORRES CARRASCHI CAMPOS**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, FAZ PÚBLICO a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que a requerimento das credoras fiduciárias V HASTE SPE TERRENISTA 1 LTDA, CNPJ nº 39.743.093/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE nº 35236549315, com sede em São Paulo - SP, na Avenida José César de Oliveira nº 21/111, Vila Leopoldina e RESIDENCIAL FIGUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, CNPJ nº 41.131.740/0001-44, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35300565941, com sede em Ribeirão Preto-SP, na Avenida Wladimir Meirelles Ferreira, 1.465, Sala 101 BW, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite nesta Serventia, protocolo nº 71.476, foi solicitada a intimação por edital dos devedores fiduciários NELSON ESDRAS CARRASCHI CAMPOS, brasileiro, RG nº 62.XXX.206-X-SSP/SP, CPF nº 009.XXX.621-XX, e sua esposa THALITA TORRES CARRASCHI CAMPOS, brasileira, RG nº 62.XXX.498-X-SSP/SP, CPF nº 079.XXX.429-XX, residentes e domiciliados em Sorocaba-SP, na Rua Encarnação Garcia Sanches, 281, casa, Parque Esmeralda, para que efetuem o pagamento da importância de R\$ 20.595,40 (vinte mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), atualizados até a data de 09/10/2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do contrato de financiamento datado 11 de janeiro de 2022, registrado em 25 de outubro de 2022, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 3 da matrícula nº 29.808 deste Oficial de Registro de Imóveis, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote residencial nº 09 da quadra "13" do loteamento VIVALEGR0, situado na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, no bairro Santo Antônio, com frente para a Rua 13 onde mede 11,77 metros; igual metragem na linha dos fundos, onde confronta com parte do lote nº 07; da frente aos fundos, de ambos os lados, mede 21,41 metros, onde confronta do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, com o lote nº 08 e do lado esquerdo, de igual orientação, com o lote nº 10, com área total de 251,89 metros quadrados. O presente edital será publicado por 03 (três) dias, e o pagamento da importância supra referida e demais encargos deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da terceira publicação eletrônica deste edital, iniciando a contagem do prazo no primeiro dia útil à disponibilização do edital no ambiente eletrônico. O pagamento deverá ser efetuado em cartório, situado na Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim-SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, (nos termos do item 242, d, Cap. XX, do Provimento nº 58/1989 - NSCGJ). Ficam intimados os devedores de que o não pagamento da importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no prazo legal, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor das credoras fiduciárias, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1.997 e no item 247 do Cap. XX, Provimento nº 58/1989 (NSCGJ), em virtude de os fiduciários não terem sido localizados nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em 12 de setembro de 2023, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

COMARCA - VOTUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO GREGORIO DE OLIVEIRA GONZALES, ROSANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA GONZALES**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a JOÃO GREGÓRIO DE OLIVEIRA GONZALES RG.: 19.XXX.XXX-SSP/SP, CPF.: 109.XXX.XXX-70 e a ROSANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA GONZALES RG.: 22.XXX.XXX-0-SSP/SP, CPF.: 109.XXX.XXX-13, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedores fiduciantes, e a quem mais possa interessar, que o credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 254.584, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 30.800, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações no endereço indicado pelo credor, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 13 de setembro de 2023 em R\$10.153,47, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto aos devedores fiduciantes que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL FERNANDO SANTANA GARCIA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a RAFAEL FERNANDO SANTANA GARCIA RG.: 41.XXX.XXX-2-SSP/SP CPF.: 353.XXX.XXX-36, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 254.057, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 65.361, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 13 de setembro de 2023 em R\$6.818,37, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo a credora. Alerto ao devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA
COMARCA - CAETITÉ/BA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2023/950007 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 22/09/2023 às 11:00 Data do 2º leilão: 29/09/2023 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.biasileiloes.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: EDUARDO CONSENTINO, CPF: 163.003.528-97, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 616, Telefone: (11)40832-575, E-mail: eduardo@biasileiloes.com.br, Endereço: Avenida Fagundes Filho, 145, CEP: 04304-010, Preposto: JOAO VICTOR BARROCA GALEAZZI, CPF: 401.540.388-65, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; São Paulo, EDUARDO CONSENTINO Leilão de Alienação Fiduciária Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 8122 - Avenida Joao Deolino Alves, nº 60, Bairro Centro

Nº do Lote: 1 ID: 99008 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 8122, Registro de Imóveis de Caetite, Avenida Joao Deolino Alves, 60, Centro, Caetité, BA, 46400-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 33% de um terreno com área de 209,25m², declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. ix) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e averbação da área construída (146.52m²), perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a

responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 300.929,81; Valor do 2º leilão: R\$ 125.428,14.

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - BURITICUPU/MA

IMÓVEL - ID10 - Matrícula nº 2272 - Rua da Paz, nº 780, Bairro Vila Davi

Nº do Lote: 10 ID: 98870 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2272, Registro de Imóveis de Buriticupu, Rua da Paz, 780, Vila Davi, Buriticupu, MA, 65393-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 168.734,70; Valor do 2º leilão: R\$ 167.592,52.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - MONTES CLAROS/MG

IMÓVEL - ID11 - Matrícula nº 30024 - Avenida Mestra Fininha, nº 2648, Ap 404, Bloco B, Bairro Augusta Mota

Nº do Lote: 11 ID: 98913 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 30024, 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, Avenida Mestra Fininha, 2648, Ap 404, Bloco B, Edifício Residencial Monet, Augusta Mota, Montes Claros, MG, 39403-431. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,0596% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. ix) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 301.209,76; Valor do 2º leilão: R\$ 400.531,11.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - COSTA RICA/MS

IMÓVEL - ID15 - Matrícula nº 19517 - Rua Amendoeiras, nº 30, Bairro Jardim Liberdade

Nº do Lote: 15 ID: 98985 Descrição legal: Casa , Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 19517, Registro de Imóveis de Costa Rica, Rua Amendoeiras, 30, Quadra 15, Lote 03, Loteamento Jardim Liberdade, Jardim Liberdade, Costa Rica, MS, 79550-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 143.746,26; Valor do 2º leilão: R\$ 97.491,11.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE

IMÓVEL - ID19 - Matrícula nº 4673 - Avenida General Manoel Rabelo, nº 209, Ap 106, Bloco 3, Bairro Engenho Velho

Nº do Lote: 19 ID: 98853 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4673, 2º Registro de Imóveis de Jaboatao dos Guararapes, Avenida General Manoel Rabelo, 209, Ap 106, Bloco 3, Cond Residencial Villa das Pitangueiras, Engenho Velho, Jaboatão dos Guararapes, PE, 54160-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação

fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,002673087% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. ix) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 175.748,12; Valor do 2º leilão: R\$ 118.711,95.

IMÓVEL - ID18 - Matrícula nº 4663 - Avenida General Manoel Rabelo, nº 404, ap 112, Bloco 8, Bairro Socorro

Nº do Lote: 18 ID: 98855 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4663, 2º Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes, Avenida General Manoel Rabelo, 404, ap 112, Bloco 8, Condomínio Residencial, Socorro, Jaboatão dos Guararapes, PE, 54160-355. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas

relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,002506651% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. ix) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 153.624,32; Valor do 2º leilão: R\$ 156.984,56.

IMÓVEL - ID20 - Matrícula nº 5999 - Via Local II (Lot Reserva VI Natal), nº 404, AP 402, Bloco 09, Bairro Santana

Nº do Lote: 20 ID: 98983 Descrição legal: Apartamento, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 5999, 2º Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes, Via Local II (Lot Reserva VI Natal), 404, AP 402, Bloco 09, Condomínio Residencial Villa das Goiabeiras, Santana, Jaboatão dos Guararapes, PE, 54160-449. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv a cabo; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários

decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 141.704,32; Valor do 2º leilão: R\$ 201.170,26.

IMÓVEL - ID21 - Matrícula nº 6041 - Avenida General Manoel Rabelo, nº 526, Ap 209, Bloco 02, Bairro Engenho Velho

Nº do Lote: 21 ID: 99006 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6041, 2º Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes, Avenida General Manoel Rabelo, 526, Ap 209, Bloco 02, Condomínio Residencial Villa das Pitombeiras, Engenho Velho, Jaboatão dos Guararapes, PE, 54160-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 183.971,64; Valor do 2º leilão: R\$ 172.113,86.

COMARCA - PETROLINA/PE

**IMÓVEL - ID22 - Matrícula nº 36651 - Rua Major Agostinho Albuquerque Cavalcante, nº 80, ap 201
Bairro Atrás da Banca**

Nº do Lote: 22 ID: 98924 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 36651, 1º Registro de Imóveis de Petrolina, Rua Major Agostinho Albuquerque Cavalcante, 80, ap 201, Ed Santa Maria, Atrás da Banca, Petrolina, PE, 56308-090. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,13052% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 225.408,40; Valor do 2º leilão: R\$ 215.536,07.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

IMÓVEL - ID30 - Matrícula nº 91270 - Rua José Bisol, nº 1181, Ap 505 Bairro Nossa Senhora de Lourdes

Nº do Lote: 30 ID: 98953 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº

91270, 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, Rua José Bisol, 1181, Ap 505, Torre 01, Fit Giardino Condomínio Club, Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul, RS, 95072-280. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,0027% de um terreno com área de 22,95m², declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada.] viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. ix) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 192.827,60; Valor do 2º leilão: R\$ 187.621,76.

IMÓVEL - ID29 - Matrícula nº 39784 - Rua José Aloisio Brugger, nº 1243, Ap 13 Bairro Jardim América

Nº do Lote: 29 ID: 98932 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 39784, 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, Rua José Aloisio Brugger, 1243, Ap 13, Edifício Vanessa, Jardim América, Caxias do Sul, RS, 95050-150. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e

emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Imóvel possui uma fração ideal de 31,59% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. ix) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 181.668,29; Valor do 2º leilão: R\$ 273.000,24.

IMÓVEL - ID30 - Matrícula nº 91528 - Rua José Bisol, nº 1181, Ap 505 Bairro Nossa Senhora de Lourdes

Nº do Lote: 30 ID: 98953 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 91528, 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, Rua José Bisol, 1181, Ap 505, Torre 01, Fit Giardino Condominio Club, Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul, RS, 95072-280. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do

Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,0027% de um terreno com área de 22,95m², declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada.] viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. ix) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 192.827,60; Valor do 2º leilão: R\$ 187.621,76.

IMÓVEL - ID29 - Matrícula nº 39777 - Rua José Aloisio Brugger, nº 1243, Ap 13 Bairro Jardim América

Nº do Lote: 29 ID: 98932 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 39777, 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, Rua José Aloisio Brugger, 1243, Ap 13, Ed Vanessa, Jardim América, Caxias do Sul, RS, 95050-150. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da

vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Imóvel possui uma fração ideal de 31,59% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. ix) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 181.668,29; Valor do 2º leilão: R\$ 273.000,24.

COMARCA - GUAPORÉ/RS

IMÓVEL - ID31 - Matrícula nº 23731 - Avenida Alberto Pasqualini, nº 391, Ap. 401 Bairro Centro

Nº do Lote: 31 ID: 98912 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 23731, Registro de Imóveis de Guapore, Avenida Alberto Pasqualini, 391, Ap. 401, Ed Mirage, Centro, Guaporé, RS, 99200-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de

novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 72.242,46; Valor do 2º leilão: R\$ 183.587,79.

COMARCA - SANTA MARIA/RS

IMÓVEL - ID32 - Matrícula nº 103422 - Avenida Nossa Senhora Medianeira, nº 1688, Ap 1101 Bairro Centro

Nº do Lote: 32 ID: 98919 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 103422, Registro de Imóveis de Santa Maria, Avenida Nossa Senhora Medianeira, 1688, Ap 1101, Ed Royal Victoria, Centro, Santa Maria, RS, 97060-002. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,0410452% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) Como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos ação judicial que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 962.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 478.513,58.

COMARCA - SÃO BORJA/RS

IMÓVEL - ID33 - Matrícula nº 11964 - Rua Deputado Olintho Aramy Silva,, nº 543, Bairro Centro

Nº do Lote: 33 ID: 98920 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 11964, Registro de Imóveis de São Borja, Rua Deputado Olintho Aramy Silva,, 543, Centro, São Borja, RS, 97670-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel é foreiro e possui senhorio com direito de preferência na aquisição do bem. O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e custas necessárias à obtenção de autorizações para transferência do domínio útil e recolhimento dos laudêmos, de modo a possibilitar a lavratura da escritura de venda e compra do imóvel, bem como quaisquer regularizações pertinentes junto aos órgãos competentes, independentemente da data da constituição de sua condição de foreiro. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. ix) Como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos ação judicial Revisional que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 375.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 332.332,48.

COMARCA - TRAMANDAÍ/RS

IMÓVEL - ID34 - Matrícula nº 76292 - Rua Paraguai, nº 194, Bairro Recanto da Lagoa

Nº do Lote: 34 ID: 98909 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 76292, Registro de Imóveis de Tramandai, Rua Paraguai, 194, Quadra 15, Lote 04, Recanto da Lagoa, Tramandaí, RS, 95590-000. Ficarà a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficarà a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 270.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 248.512,51.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - GUARUJÁ/SP

IMÓVEL - ID35 - Matrícula nº 113321 - Rua Mauricio Lourenço, nº 21, Casa 01 Bairro Vila Santa Rosa

Nº do Lote: 35 ID: 98917 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 113321, Registro de Imóveis de Guarujá, Rua Mauricio Lourenço, 21, Casa 01, Residencial Fabiano, Vila Santa Rosa, Guarujá, SP, 11431-400. Ficarà a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda,

correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 36,77027% de um terreno com área de 91,93m², declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. ix) O Comprador assume a responsabilidade pelas providências e o pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, principalmente quanto a informação do atual endereço do imóvel, perante os órgãos competentes. (Dado antigo Rua XIII eo dado atualizado qual é Rua Maurício de Lourenço). Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 138.635,47; Valor do 2º leilão: R\$ 118.233,94.

COMARCA - MONTE ALTO/SP

IMÓVEL - ID36 - Matrícula nº 13279 - Rua Brasil, nº 385, Bairro Jardim Sant'anna

Nº do Lote: 36 ID: 98971 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 13279, Registro de Imóveis de Monte Alto, Rua Brasil, 385, Jardim Sant'anna, Monte Alto, SP, 15910-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas

relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 152.029,05; Valor do 2º leilão: R\$ 148.116,11.

COMARCA - PIRACICABA/SP

IMÓVEL - ID37 - Matrícula nº 85485 - Rua Dracena, nº 216, Bairro Santa Terezinha

Nº do Lote: 37 ID: 98999 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 85485, 1º Registro de Imóveis de Piracicaba, Rua Dracena, 216, Quadra A, Lote 07, Santa Terezinha, Piracicaba, SP, 13411-145. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$

302.166,20; Valor do 2º leilão: R\$ 240.946,55.

COMARCA - SANTOS/SP

IMÓVEL - ID38 - Matrícula nº 9288 - Rua Vergueiro Steidel, nº 363, ap 104 Bairro Aparecida

Nº do Lote: 38 ID: 98996 Descrição legal: Apartamento, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 9288, 2º Registro de Imóveis de Santos, Rua Vergueiro Steidel, 363, ap 104, Condomínio Chile, Aparecida, Santos, SP, 11040-271. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,34722% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 234.249,48; Valor do 2º leilão: R\$ 377.354,78.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 15/09/2023 18:11:44 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

